



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE FOMENTO N.º 007/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL - AMSO E DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, PARA O FIM QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento de **Termo de Fomento**, que entre si celebram, o Município de **município de Carnaúba dos Dantas-rn**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, com CNPJ nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito, Gilson Dantas de Oliveira, portador do CPF nº CPF 009.745.614-44 e a **Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, representada por seu Presidente, Fernando Antônio Bezerra, portador CPF nº 785.179.234-72, entidade está sediada na Avenida Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000, resolvem firmar o presente Termo, nas condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto: Contratação pelo Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto à **Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - AMSO**, locação de máquina **Retroescavadeira LB-90**, 300 (trezentas) horas com vistas à limpeza de vias públicas, e outros serviços afins. Adjudicado à contratada será pago a esta o **valor de R\$ R\$ 60,00 (sessenta reais) hora, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Cláusula Segunda: O pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços, mediante entrega de Notas Fiscais de Serviços, relatório de campo e certidões, fica assegurada a transferência de recursos financeiros a **Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO** pelo Município de Carnaúba dos Dantas/RN, no valor das Notas Fiscais de Serviços.

Cláusula Terceira: Da Fonte de Recursos: Os recursos referidos na cláusula segunda são oriundos do orçamento geral do município vigente, Lei nº 1.134 de 23 dezembro de 2021 – Unidade Orçamentária: 02.014 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – Ação:1047 – Construção e Recuperação de Estradas Vicinais – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Imposto.

Cláusula Quarta: Das Obrigações:

Parágrafo primeiro. Compete a AMSO: Aplicar os recursos financeiros previstos no presente instrumento no objeto proposto na cláusula primeira no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias após a execução do Termo de Fomento, subscrever prestação de contas simplificada, enviando-a ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN, fazendo anexar notas fiscais certidões decorrentes e demais documentos referentes à despesa efetuada.

Parágrafo segundo. Compete ao Município de Carnaúba dos Dantas/RN: Arcar com as despesas de combustível da máquina a ser utilizada, durante a execução do trabalho. Considerando que o equipamento iniciará a prestação de serviço em favor do município totalmente abastecido e deverá ser entregue novamente à AMSO nas mesmas condições, inclusive no que concerne ao abastecimento de combustível, assim como deve o Município se responsabilizar pelas despesas extras do operador da máquina, enquanto estiver no Município, tais como alimentação e hospedagem, comprometendo-se ainda com outras despesas que se façam necessárias a consecução do presente Termo de Fomento.

Cláusula Quinta: Da Vigência:

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2022, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

Cláusula Sexta: Das Alterações:

O presente instrumento poderá ser aditado, rescindido ou prorrogado mediante interesse de ambas as partes.

Cláusula Sétima: Do Foro:

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Currais Novos-RN, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Currais Novos-RN, 23 de novembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF 009.745.614-44

Prefeito de Carnaúba dos Dantas/RN

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA

CPF 785.179.234-72

Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:C1264C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220015 PE 004/2022**

CONTRATO Nº.....: 20220015**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**CONTRATANTE**.....: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana**CONTRATADA**.....: MANOEL L DE MEDEIROS - ME**OBJETO**.....: Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira, Apoio Administrativo e Gestão de Material, desenvolvendo junto ao CONISA**VALOR TOTAL**.....: R\$ 40.200,00 (quarenta mil, duzentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2022 Atividade 0101.041220001.2.001 Manutenção do Consórcio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 40.200,00**VIGÊNCIA**.....: 19 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURA**.....: 19 de Dezembro de 2022**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente

Publicado por:

Simone Michelle Guimaraes

Código Identificador:972D3287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 018/2022**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 018/2022****PARTES:** Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Campo Redondo/RN**OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.**VALOR:** O valor estimado é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).**VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Renan Luiz de Alencar Carvalho – Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN**DATA DO TERMO ADITIVO:** 12 de dezembro de 2022.**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:D93D9158

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE (FEMURN)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social em seus Artigos 17 e 18, vem, por meio do presente Edital, convocar os senhores membros representantes dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no **Auditório da FEMURN, localizado Rua Maria auxiliadora, 756. Tirol. Natal/RN**, no dia **13 de janeiro de 2022**, às **08h30**, em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos membros; às **09h**, em segunda convocação, com a presença de, pelo menos, 1/3 de seus membros; ou, às **09h30**, em terceira convocação, com qualquer número de membros, para deliberarem sobre: **Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio de 15/01/2023 a 15/01/2025 (compreendendo o biênio relativo aos anos 2023-2024)**. Os registros das candidaturas deverão ser realizados na sede da FEMURN, no dia 09 de janeiro 2023, durante o horário de funcionamento da instituição e conforme previsto no Artigo 33 do Estatuto. No ato do registro da chapa deve ser apresentada lista dos candidatos que compõe a chapa, contendo assinatura de cada integrante.

Qualquer associado adimplente poderá se lançar candidato à Diretoria, inclusive ex-prefeitos, como prevê o §2º do Artigo 7º cumulado com o § 4º do Artigo 17 do Estatuto da FEMURN. No entanto, só terá direito a voto os Prefeitos eleitos e diplomados, conforme previsto no § 3º do Artigo 17 cumulado com os Artigos 33 e 36, todos do Estatuto.

A Assembleia para eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal será presidida pelo Presidente da FEMURN que estiver terminando o seu mandato de Presidente, conforme § 5º do Artigo 17 do Estatuto.

Salientamos que a presença de todos os membros representantes é indispensável para a deliberação da pauta.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2022.**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Presidente

Publicado por:

Luana de Oliveira Silva

Código Identificador:EBA8B51A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
109/2022**

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **SERVIÇO DE SEGURO PARA ALGUNS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA**

MUNICIPAL DE ACARI/RN. A realização do certame está prevista para o dia **02 de janeiro de 2023**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 19 de dezembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B2458AB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
105/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7982/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMARIM E BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022, A SABER:

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **21.775.163/0001-16**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais)**.

IMUNIZADORA JARDIM LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **38.146.499/0001-12**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.

M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **20.953.509/0001-66**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 227.375,00 (Duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

Acari (RN), 19 de dezembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1952E29D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
110/2022**

O MUNICÍPIO DE ACARI, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E FORNECIMENTO DE TOKENS CRIPTOGRÁFICOS, PARA USO NOS SETORES INTERNOS DA PREFEITURA DE ACARI/RN.** A realização do certame está

prevista para o dia **02 de janeiro de 2023**, às **09:31 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 19 de dezembro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A3C85A8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2022 – PMA – GP**

Dispõe sobre a nomeação da Servidora Pública Municipal aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público, homologado parcialmente pelo Edital nº 001/2016, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020, celebrado com o Ministério Público de Contas do TCE/RN (Acórdão nº 31/2020-TC), e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Diário da FEMURN, de 25 de março de 2020, obedecida a classificação final;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, por 180 (cento e oitenta) dias, publicado em 16 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, § 1º, da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALLANA THAÍSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.164.494-89, para compor o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acari, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, em razão da vacância do referido cargo por exoneração de Maria de Fátima de Araújo Medeiros.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de dezembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:38ED3E81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **ALLANA THAÍSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 073.164.494-89, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Acari, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 19 de dezembro de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EE9F5770

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACARI – RN, com sede na Praça Cipriano Pereira, nº 04, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022, o resultado preliminar destinado ao provimento de vaga e formação de cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de Acari na área da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, na função de Visitador da primeira infância do SUAS/CRIANÇA FELIZ (nível médio), conforme segue abaixo:

VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS/CRIANÇA FELIZ				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	Anne Karine Muniz da Silva	017.255.774-70	8,0	Classificada
02	Rosimery Dayane dos Santos Almeida	094.054.474-16	7,2	Classificada
03	Ana Kelly dos Reis Nonato	071.720.484-74	7,0	Classificada
04	Juliana Sousa de Medeiros	084.433.674-23	6,0	Classificada

Outro sim, infomamos que 12 (doze) candidatos foram desclassificados do processo por não atingirem a média (6,0). 16 (dezesseis) candidatos foram desclassificados do processo por não apresentarem toda a documentação exigida.

Acari/RN, 19 de dezembro de 2022.

CLEIDIANE ALVES DANTAS
Presidente da CPMIPSS

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária da CPMIPSS

DECÊNIO ARLEI RIBEIRO
Vogal CPMIPSS

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:937C1172

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 735/2022

LEI MUNICIPAL Nº 735/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Afonso Bezerra para o exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Afonso Bezerra, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência fiscal, a receita total é estimada no valor de R\$ 46.092.568,00 (quarenta e seis milhões, noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 2.777.817,00 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 43.314.751,00 (quarenta e três milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei.

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 43.204.501,00 (quarenta e três milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e um reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 31.457.249,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ - 11.747.252,00 (onze milhões, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2022, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 6º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito de apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2023, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

- Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
- Despesas a título de ajuda de custo;
- Despesas com locação de mão de obra;
- Despesas com locação de veículos;
- Despesas com combustíveis;
- Despesas com treinamento;
- Transferências voluntárias a instituições privadas;
- Outras despesas de custeio;
- Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
- Despesas com comissionados;
- Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
- Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as

despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inófia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2023, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2021 e 2022 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:72CCF05A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 736/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 736/2022

“Altera o Anexo II - CARGOS EM COMISSÃO - DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E VENCIMENTOS da Lei Municipal Nº 581/2017, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 51, 76, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as referências da tabela de vencimentos dos cargos em comissão, denominados Secretários Municipais, Procurador Geral e Controlador Geral, com a simbologia CC-1, constante no

anexo II e III da Lei Municipal Nº 581/2017, passa a vigorar com os vencimentos no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - O cargo em comissão, denominado de Pregoeiro Oficial – CPL, com a simbologia CC-4, passa a ser denominado “Pregoeiro Oficial” e sua classe e simbologia alterado para CC-1.1, com o vencimento de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Art. 3º - Fica criada a função gratificada de Agente de Contratação para atender ao que determina o Art. 8º da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 4º – Fica acrescentado no Anexo II, da Lei Municipal Nº 581/2017, na tabela referente a FUNÇÕES GRATIFICADAS DENOMINAÇÃO, SIMBOLOGIA E VENCIMENTOS, a seguinte alínea.

7	FUNÇÃO GRATIFICADA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FG-AC	R\$800,00
---	--	-------	-----------

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 18 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:8ECC6FB3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 737/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 737/2022.

Institui e autoriza no Município de Afonso Bezerra/RN, a concessão e pagamento do 13º salário ao Prefeito e Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Afonso Bezerra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 51 e 76, incisos III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído e autorizado no Município de Afonso Bezerra/RN, a concessão e pagamento do direito social remuneratório do décimo terceiro salário, nos termos do Art. 7º, VIII, da Constituição Federal, aos agentes políticos municipais, ocupantes dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º – O décimo terceiro salário a ser pago, corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do corrente ano, devendo ser pago na mesma data prevista para o pagamento dos demais servidores.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 16 de novembro de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:FE655781

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 738/2022**

Lei Municipal nº 738/2022.

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO PROFISSIONAL BIOQUÍMICO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece o piso salarial dos profissionais bioquímicos.

Art. 2º - O Piso Salarial dos Profissionais bioquímicos do Município de Afonso Bezerra - RN, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º Para jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, o piso salarial terá a correspondência proporcional.

Art. 3º O valor do Piso Salarial Bioquímico será reajustado:

I – Observando o mês da implantação desta lei, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, elaborado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – Anualmente, a partir do ano subsequente ao do reajuste mencionado no inciso I deste artigo, no mês correspondente ao da implantação desta lei, pela variação acumulada do INPC nos doze meses imediatamente anteriores.

Parágrafo único. O referido reajuste será aplicado aos já ocupantes de cargo efetivo de bioquímico da administração pública municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito de Afonso Bezerra/RN

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:8016A210

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5450/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO:FABRIZYO LEE ZANDRO PEREIRA DE MORAIS SILVA - CPF nº 070.793.274-23.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico**o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022, EM EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO EM ALUSÃO AO FINAL DE ANO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA:A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Reconhecimentoem 19/12/2022, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa física supramencionada.

MONARA LEILA OLIVEIRA DA CUNHA DE MACÊDO

CPF: 816.693.053-68

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 19/12/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:5C6BF674

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 30/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/199

3 C/C Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Município, referente ao Processo Administrativo nº 1083/2022 do **Pregão Eletrônico Nº 030/2022-SRP**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição fornecimento de equipamentos e material permanente (cortador de grama, esmerilhadeira, placa vibratória compactadora e máquina de solda) destinado a manutenção das atividades da Secretaria municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Afonso Bezerra-RN, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** a presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa:

G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI - Ltda, inscrita no CNPJ:11.175.931/0001-47, sagrou-se vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04: Perfazendo o valor total de R\$ 11.389,03 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Ficando, no intento, a epigrafada empresa devidamente **CONVOCADA**a comparecer, por seu representante legal, no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, Nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, para assinar o instrumento contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta **PUBLICAÇÃO**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min.

Afonso Bezerra/RN, em 19 de Dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:D6C27B2C

LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICAÇÃO PE 30/2022

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/C Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, vem **TORNAR PÚBLICO** o **RESULTADO** do certame licitatório **Pregão Eletrônico Nº 030/2022-SRP**, oriundo do Processo Administrativo nº 1083/2022, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição fornecimento de equipamentos e material permanente (cortador de grama, esmerilhadeira, placa vibratória compactadora e máquina de solda) destinado a manutenção das atividades da Secretaria municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura de Afonso Bezerra-RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 030/2022-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declarou **VENCEDORA** empresa a seguir:

G.P.A Gerenciamento e Projetos EIRELI - Ltda, inscrita no CNPJ:11.175.931/0001-47, sagrou-se vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04: Perfazendo o valor total de R\$ 11.389,03 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e três centavos).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada

HABILITADA,ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos,e não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo o objeto do presente certame foi**ADJUDICADO**em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 15 de Dezembro de 2022.

FÁBIO F. VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:352CA623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 778, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **15 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:76F98937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 779, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 28, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de

01/03/2021 a 28/02/2022, a serem gozadas do dia 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:52B744E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 780, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA NEILMA BATISTA VIEIRA**, Matrícula n.º 097, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/09/2020 a 12/09/2021, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:12BFC024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 781, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO SALES HENRIQUE**, Matrícula n.º 1.725, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/05/2021 a 19/05/2022, a serem gozadas de 02 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:320ABA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 782, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula n.º 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Caicó/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 22.885-0, referente a diária no período do dia **19 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:73DD8695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 783, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF n.º 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula n.º 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 8933-8, referente a diária no período do dia **16 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2A84E0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 784, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF n.º 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula n.º 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente n.º 105152-0, referente a diária no período do dia **19 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DBE6F216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 785, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula n.º

1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **20 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2EFEDBD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 786, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **20 de dezembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3E8AB551

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 69, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **JOSE JUVENAL DA SILVA**, Matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias,

referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022, a serem gozadas de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2022.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:883F58C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 70, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **ALINAUBA RODRIGUES VIEIRA**, Matrícula nº 8-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2021 a 01/12/2022, a serem gozadas de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2022.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:6B7CF0D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 71, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de dezembro de 2022, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
79-1	Celezione Jackson Vieira	Motorista	17
59-1	Diego Leite de Araujo	Pedreiro	22
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	38

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2022.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:1BFC271F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 72, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de dezembro de 2022, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	46
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	46
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	46
6-1	Paulo César do Nascimento	Pedreiro	46

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 19 de dezembro de 2022.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:EA42024F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 17/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 17/2022
Almino Afonso/RN, 16 de maio 2022

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 540/2021 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, no valor de R\$ 17.692,00 (dezesete mil seiscientos e noventa e dois reais) para a Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 7º, inciso II, da **Lei municipal nº. 540/2021 de 29 de novembro de 2021**

e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 17.692,00 (dezesete mil seiscientos e noventa e dois reais)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, crédito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos na Casa Legislativa, no valor de até **R\$ 17.692,00 (dezesete mil seiscientos e noventa e dois reais)**, a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:	
Unidade orçamentária	0101 – câmara municipal de almino afonso
Projeto atividade:	2.001 – manutenção das ativ. da camara municipal de almino afonso
Código	Natureza
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte	Valor R\$
15000000	17.692,00

Total a acrescentar: **R\$ 17.692,00 (dezesete mil seiscientos e noventa e dois reais)**.

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:	
Unidade orçamentária	0101 – câmara municipal de almino afonso
Projeto atividade:	2.001 – manutenção das ativ. da camara municipal de almino afonso
Código	Natureza
33.90.30.00	Material de Consumo
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte	Valor R\$
15000000	6.230,00
15000000	11.462,00

Total da anulação: **R\$ 17.692,00 (dezesete mil seiscientos e noventa e dois reais)**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Almino Afonso/RN, 16 de maio de 2022.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7FB6E772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.261/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.261/2022.

Dispõe sobre a Estimação da Receita e Fixação da Despesa do Município de Angicos/RN, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Angicos – RN, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º O Orçamento do Município de Angicos constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o

exercício de 2023, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º Constituem anexos e fazem parte desta lei:

- a) ANEXO I - Demonstrativos da Despesa Orçamentária;
- b) ANEXO II - Demonstrativos da Receita Orçamentária;
- c) ANEXO III - Demonstrativos das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas.

CAPÍTULO II

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Angicos – RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 52.350.000,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em 52.350.000,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais) é dividida em 15 (quinze) unidades orçamentárias, acrescida da Reserva de Contingência, desdobrada nos seguintes conjuntos:

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 29.962.780,00 (vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 21.787.220,00 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte reais).

III - A Reserva de Contingência corresponde ao valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CAPÍTULO IV

DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º Observadas às determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a, mediante Decreto, usando limites autorizados na presente Lei Orçamentária, complementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

§ 1º até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Os créditos suplementares adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º O limite previsto no § 1º deste artigo não será observado para os créditos que se destinarem:

- a) Cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/1964;

- b) Cobrir despesas de custeio e capital com a Câmara Municipal de Angicos – RN, Encargos da Dívida Pública, Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 4º Fica autorizado ainda ao Poder Executivo:

I – A atualizar, utilizando o excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

II – A anular a Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO - VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O chefe do Poder Executivo disponibilizará o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 10. Durante a execução orçamentária, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão promover alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo 8º, em conformidade com regras constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ou Lei Regulamentatória criada para essa finalidade.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 19 de dezembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:3AC3409F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 05 de janeiro de 2023**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 031/2022** – Tem como objeto Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MÍDIA VISUAL**, Para atender as secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 19 de dezembro de 2022.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4A97CDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
16120002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433 (23.875.864/0001-52); E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME (07.253.133/0001-19)** ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 16/12/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A838E63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO E QUARTA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2022.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO E CONVOCAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 022/2022**, cujo objeto referente ao Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas agrícolas tipo trator para operar com grade de disco simples e hidráulica de pressão na modalidade convencional através de diárias do programa "valorizando o campo" para atendimento dos pequenos agricultores carentes das comunidades rurais do município de Apodi/RN no ano de 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referencia) convocada a empresa remanescente **A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 32.244.061/0001-90** para renegociação do item e abertura da habilitação da empresa, a mesma não compareceu a convocação, dando continuidade convoca-se as empresas remanescentes: **CONFIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55** e **J L TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.084.626/0001-40**. Para a renegociação do item até dia 21 de dezembro às 10:00.

Apodi/RN, 19 de dezembro de 2022.

SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A93E757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
16120002/2022

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 16120004/2022 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 16120002/2022

Objeto:Contratação de atração musical para a apresentação na tradicional festa de "réveillon", que será realizado no dia 31 de dezembro as 23:00H do corrente ano, a ser realizado no calçadão da lagoa.

Contratado:**DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433 (23.875.864/0001-52)**
E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME (07.253.133/0001-19)
Valor Total: R\$ 56.000,00
Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 16/12/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:9AB86B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 19120001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19120001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: **E. C. G. TINOCO PROMOÇÕES E EVENTOS - ME**

OBJETO: Contratação de atração musical para a apresentação na tradicional festa de "réveillon", que será realizado no dia 31 de dezembro as 23:00H do corrente ano, a ser realizado no calçadão da lagoa.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: 1229 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1230 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 02/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D504E783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 19120002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 19120002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: **DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433**

OBJETO: Contratação de atração musical para a apresentação na tradicional festa de "réveillon", que será realizado no dia 31 de dezembro as 23:00H do corrente ano, a ser realizado no calçadão da lagoa.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 1229 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1230 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 02/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:DC7094DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
16120001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DIDÁTICOS EDITORA LTDA (17.164.399/0001-49) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 16/12/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2B1BF9C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2022

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora Carla Eloisa Fernandes da Silva, matrícula nº 100182-5 do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, com CPF nº 055.359.704-33, para cobrir despesas durante a participação durante “Capacitação do sistema Único de Assistência Social” em 29 de novembro de 2022 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 29 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2DFFC21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2022

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora Jislaine Bento Freire, matrícula nº 100420-4 do cargo de Assistente Social, com CPF nº 080.012.584-32, para cobrir despesas durante a participação durante “Capacitação do sistema Único de Assistência Social” em 29 de novembro de 2022 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 29 de novembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:CF02940F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pelo servidor Sérgio Ricardo Gomes Pegado, matrícula 96042-1, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:7A168212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Lidia Ferreira Freire, matrícula 99184-8, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:971B6FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. **RESOLVE:**

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Gissiane de Oliveira Silva, matrícula 91219-1, concedendo licença pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97, Seção II, Art. 81º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:F6E3798E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pelo servidor Daniel Galdino da Silva, matrícula 9909-1, concedendo licença não remunerada pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:0C63DF2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2022**

Cede servidor público municipal efetivo, pra prestar serviço ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, **Bergson Iduino de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com o Convênio nº 55/2015, cede a servidora pública municipal, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica nº 19/2021-TJRN, formalizado com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, resolve **renovar** a servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Digitadora, a Sra. Bruna de Paiva Maia, matrícula nº 9583-4, para exercer suas funções públicas pelo período de 02 (dois) anos, perante o Poder Judiciário Estadual na Comarca de Arez/RN, com ônus para o Órgão cedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:BB0CE3A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 - PROCESSO Nº 105602/2022**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 031/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Eventual e futura contratação de empresa para locação de estrutura física e aparatos para eventos, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN, inicialmente aprazada para o dia 21/12/2022 para revisão e retificação do Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Arez/RN, 19 de dezembro de 2022.

FRANCIMÁRIO BARBOSA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:AB3965F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 026/2022**

Extrato do Contrato nº 178/2022

Inexigibilidade nº 026/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: JOSE EDSON BARBOZA DA SILVA - CNPJ: 022.968.074-70

OBJETO: Contratação de profissional/empresa do setor artístico denominado “FORRÓ PATOKA” para se apresentar durante a realização do “REVEILLON 2023”, que realizar-se á - de forma gratuita - no município de Baía Formosa/RN

VALOR: R\$ 3.500,00, (três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: De: 12/12/2022 a 31/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 12 de dezembro de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

JOSE EDSON BARBOZA DA SILVA -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:F848D9DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 027/2022**

Extrato do Contrato nº 179/2022

Inexigibilidade nº 027/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: ANA L M DE PAIVA - CNPJ: 44.302.830/0001-49

OBJETO: Contratação de profissional/empresa do setor artístico denominado “GIANNINI ALENCAR” para se apresentar durante a realização do “REVEILLON 2023”, que realizar-se-á - de forma gratuita - no município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 45.000,00, (quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: De: 12/12/2022 a 31/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 12 de dezembro de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

ANA LUCIA MARQUES DE PAIVA -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:8A5DAEDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 028/2022**

Extrato do Contrato nº 182/2022

Inexigibilidade nº 028/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: Marcio Douglas soares da silva - CPF: 017.804.614-02

OBJETO: Contratação de profissional/empresa do setor artístico denominado "DOUGLAS GENERAL" para se apresentar durante a realização do "REVEILLON 2023", que realizar-se-á - de forma gratuita - no município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 2.000,00, (dois mil reais)

VIGÊNCIA: De: 16/12/2022 a 31/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

BAIA FORMOSA/RN, 16 de dezembro de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

MÁRCIO DOUGLAS SOARES DA SILVA -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:FD245145**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2022**

Extrato do Contrato nº 181/2022

Pregão Eletrônico nº 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: VANESSA GOMES DO REGO LIMA 09494192494 - CNPJ: 15.242.606/0001-00

OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Água Mineral & Gelo bem como Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 66.194,95, (sessenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: De: 13/12/2022 a 12/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 13 de dezembro de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

P/Contratante

Prefeita

VANESSA GOMES DO REGO LIMA

P/Contratada

Empresaria

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:6E5F3A88**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2022**

Extrato do Contrato nº 180/2022

Pregão Eletrônico nº 032/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: JOSIVALDO TOMAZ - CNPJ: 40.415.569/0001-32

OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de Água Mineral & Gelo bem como Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 75.944,93, (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)

VIGÊNCIA: De: 13/12/2022 a 12/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 13 de dezembro de 2022

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -

P/Contratante

Prefeita

JOSIVALDO TOMAZ -

P/Contratada

Representante

Publicado por:

Evanio do Nascimento

Código Identificador:A13BFB3B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
105/2022/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 010/2022.**RESOLVE****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$600,00** (seiscentos reais), a Prefeita Municipal **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN no dia 19/12/2022, para tratar de assuntos do interesse do município.**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 16 de dezembro de 2022.

NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:BFFFA1D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022****O MUNICÍPIO DE BARAÚNA – RIO GRANDE DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº

126, Centro, Baraúna – Rio Grande do Norte, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado por sua Prefeita, Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 001/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN e a empresa **M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELLI EPP**, CNPJ: Nº **01.886.386/0001-43**, datado de 20 de outubro de 2022,

cujo o objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de Material e equipamentos de Construção e Hidráulico, em atendimento às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, Gabinete da Prefeitura e representada pelo Sr. **MARCIO ANDRÉ MARTINS**, referente à ADESÃO À ATA Nº 3105004/2022, originário da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2022**, nos termos conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº024/2017-PMB e na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Uma vez caracterizado o que o valor utilizado na tabela de preços foi, por erro formal de digitação, o da média mercadológica e não o valor expresso na Ata aderida por essa entidade administrativa, visto isso a Administração Municipal promove a rescisão unilateral do contrato nº **001/2022**, nos termos do Art. 78, inciso XII e Art. 79, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Visando assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra “e” da Lei Federal nº 8.666/93, foi procedida comunicação dessa entidade administrativa informando o motivo do presente termo e a aceitação plena e entendimento da Empresa **M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELLI EPP**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o foro da Comarca de Baraúna/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Há de se ressaltar e ter a ciência de que os Atos da Administração buscam a satisfação do interesse público e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou pelos fatos e direitos expostos.

Baraúna/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E75AA53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

CONTRATO 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3105004/2022

OBJETO: A adesão à Ata Nº **3105004/2022** de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº19/2022, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de Material e equipamentos de Construção e Hidráulico, em atendimento às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

CONTRATADO: M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELLI EPP, CNPJ: Nº 01.886.386/0001-43.

VALOR: R\$ 441.495,99 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO:O presente Termo de contrato terá início em **19 de dezembro de 2022**, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO DE ADESÃO Nº010/2022**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº024/2017-PMB e na Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Baraúna/RN, 19 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:78C9C11F

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08120001/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 237, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 01 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de dezembro de 2022**, às 09h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, DESTINADOS AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, em 19 de dezembro de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Ramon Bezerra Pereira

Código Identificador:B4A76859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE EDITAL - PE 032.2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 032/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL HOSPITALAR**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 20/12/2022 até as 08h45min do dia 02/01/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir

propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 02/01/2023 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 19 de dezembro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 026/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 16/08/2022 até as 10h15min do dia 29/08/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h30min do dia 29/08/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 16 de agosto de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:579D57D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 19120001, DE,
19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a IVANI DANTAS SILVA DE SOUZA, DD., Secretária Municipal de Saúde do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), pertinente a 01 (uma) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento com o desiderato de **Participar da 3ª Reunião Temática 2022 - Financiamento da gestão: Utilização dos recursos com apoio técnico do CONASEMS, que acontecerá no dia 21 de dezembro 2022, no Hotel Holiday Inn - Natal /RN. (Grifos nossos).**

PUBLIQUE-SE! CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 19 de dezembro de 2022, às 17h15min.

(Documento Assinado Eletronicamente) ¹
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6202F174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 19120002, DE,
19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sua Senhoria o/a Senhor/a MARIA VERÔNICA FAUSTINO, MD., Técnica Municipal de Saúde do município de Barcelona/RN, a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), pertinente a 01 (uma) diária/s, a fim de custear suas despesas com sua estada, a(s) qual(is), faz-se-á(ão) necessária(s) ao seu deslocamento com o desiderato de **Participar da 3ª Reunião Temática 2022 - Financiamento da gestão: Utilização dos recursos com apoio técnico do CONASEMS, que acontecerá no dia 21 de dezembro 2022, no Hotel Holiday Inn - Natal /RN. (Grifos nossos).**

PUBLIQUE-SE! CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento expedido na segunda-feira, em, 19 de dezembro de 2022, às 17h44min.

(Documento Assinado Eletronicamente) ¹
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

¹ Este documento possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo, portanto, dispensável a assinatura manuscrita do Prefeito Constitucional epigrafado.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A6A01407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1606/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ nº 08.110.884/0001-49.
CONTRATADO: J S P DA SILVA -ME, CNPJ 24.045.343/0001-30
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, **Ratifico**

o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração do Plano Municipal de Ações Estratégicas para o Fortalecimento do Cuidado na Atenção Primária, conforme a proposta de realização de Ações Estratégicas em Saúde com Foco no Programa Brasil Sorridente, alcance dos Indicadores do Previne Brasil, bem como a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente. Todos, em atendimento das portarias do Ministério da Saúde n.º 2.979/2019, 102/2022, 838/2022, 06/2017, 750/2006 e 1.996/2007.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato e durará até a execução total dos serviços ora pactuados, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93. C/

Ratificação em 19/12/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:F3E59FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1606/2022**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ n.º 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: J S P DA SILVA -ME, CNPJ 24.045.343/0001/30 Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico e Reconhecimento do ordenador, **Autorizo** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração do Plano Municipal de Ações Estratégicas para o Fortalecimento do Cuidado na Atenção Primária, conforme a proposta de realização de Ações Estratégicas em Saúde com Foco no Programa Brasil Sorridente, alcance dos Indicadores do Previne Brasil, bem como a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente. Todos, em atendimento das portarias do Ministério da Saúde n.º 2.979/2019, 102/2022, 838/2022, 06/2017, 750/2006 e 1.996/2007.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato e durará até a execução total dos serviços ora pactuados, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Reconhecimento em 19/12/2022, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado, em favor da empresa supramencionada.

Marília Gabriella Alves Bezerra Cavalcante Campos
Secretaria Municipal de Saúde

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:F868D66E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1607/2022**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ n.º 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: J S P DA SILVA -ME, CNPJ 24.045.343/0001-30 Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico, **Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria, Voltada a Atenção Primária à Saúde deste município, objetivando a prestação de serviços de capacitação e treinamento por meio de palestras para os profissionais da atenção primária com foco nas Ações Estratégicas em saúde, com foco no Programa Brasil Sorridente como ferramenta de alcance dos indicadores do PREVINE BRASIL, em atendimento as demandas identificadas nas portarias do Ministério da Saúde n.º 2.979/2019, 102/2022, 750/2006, 838/2022 E 06/2017.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato e durará até a execução total dos serviços ora pactuados, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93. C/

Ratificação em 19/12/2022, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:64ABF26C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1607/2022**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, CNPJ n.º 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: J S P DA SILVA -ME, CNPJ 24.045.343/0001/30 Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor requisitante, e apuração das pesquisas Acórdão 403/2013, Parecer Jurídico e Reconhecimento do ordenador, **Autorizo** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria, Voltada a Atenção Primária à Saúde deste município, objetivando a prestação de serviços de capacitação e treinamento por meio de palestras para os profissionais da atenção primária com foco nas Ações Estratégicas em saúde, com foco no Programa Brasil Sorridente como ferramenta de alcance dos indicadores do PREVINE BRASIL, em atendimento as demandas identificadas nas portarias do Ministério da Saúde n.º 2.979/2019, 102/2022, 750/2006, 838/2022 E 06/2017.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato e durará até a execução total dos serviços ora pactuados, determinado que se executem os devidos procedimentos legais.

BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93.

Reconhecimento em 19/12/2022, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado, em favor da empresa supramencionada.

MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS

Secretaria Municipal de Saúde

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF - 020.552.764-76

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:74212654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.936/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 053/2022

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender a alta demanda existente a nível de média e alta complexidade no Hospital Maternidade Dr. Paulo de Souza, de acordo com emenda parlamentar nº 278/2021, para aqueles itens declarados fracassados/desertos no Pregão Eletrônico 038/2022, ocorrido em 19 de setembro do presente ano.

FONTE DE RECURSO:Recurso Estadual.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.029.855/0001-55, saiu vencedora por ter ofertado o menor valor nos itens: 001, 002, 003, 004, 005 e 006, com valor total de 5.880,95 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais, noventa e cinco centavos).

ADJUDICAÇÃO: Considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes acima citadas e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 19 de dezembro de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:AAFC8D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 330, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Portaria nº 330, de 19 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIEL DA COSTA PINHEIRO**, CPF nº 702. ***. ***-50, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS –CS-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E

SERVIÇOS PÚBLICOS, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:6C137204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 154/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 04.770.238/0001-57. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR PERIODICA. **VALOR GLOBAL: R\$ 571,41 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).** **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 19 de dezembro de 2022.

Município de Bodó -
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:4D0A386B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 154/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO VEICULAR PERIODICA com a empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (04.770.238/0001-57)**, com valor total de **R\$ 571,41 (quinhentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:7FB30E8F

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
000005/2022

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, designada pela Portaria n.º 101/2022, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000005/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.**

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas, **HABILITADAS** as empresas **JCL ENGENHARIA EPP** (CNPJ: 23.304.039/0001-06); **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 12.072.392/0001-83) e a empresa **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP** (CNPJ: 18.716.666/0001-06).

Bodó/RN, 19 de dezembro de 2022.

LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO
Presidente da CPL

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B6CCD00C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 153/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.º 04.770.238/0001-57. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR PERIODICA.** VALOR GLOBAL: **R\$ 719,08 (setecentos e dezenove reais e oito centavos).** **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, XVII, da Lei Federal n.º.8.666/93.

Bodó/RN, 19 de dezembro de 2022.

Município de Bodó -
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:EC307E5D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 153/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, XVII, da Lei Federal n.º. 8.666/93, o qual determina que para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO VEICULAR PERIODICA com a empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

(04.770.238/0001-57), com valor total de **R\$ 719,08 (setecentos e dezenove reais e oito centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:9E29C20C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 151/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60. **OBJETO:** **APOLICE DE SEGURO DE AUTOMOVEIS OU ACIDENTE PESSOAIS DE PASSAGEIROS DO VEICULO TIPO VAN – NOVO JUMPY FURGÃO VITRE 1.5.** VALOR GLOBAL: **R\$ 4.948,40 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).** **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal n.º.8.666/93.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2022.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:CF84A888

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 151/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal n.º. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **APOLICE DE SEGURO DE AUTOMOVEIS OU ACIDENTE PESSOAIS DE PASSAGEIROS DO VEICULO TIPO VAN – NOVO JUMPY FURGÃO VITRE 1.5 com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (61.198.164/0001-60), com valor total de **R\$ 4.948,40 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 07 de dezembro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F039D2F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV

DESTITUIÇÃO PORTARIA N.º 17/2022 – BJPREV/RN
CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA

DESTITUIÇÃO
PORTARIA N.º 17/2022 – BJPREV/RN

O Gerente de Previdência do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN, no uso pleno de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 229/2021-GP/TCE:

Nome: Claudete Gomes de Souza Silva
Cargo: Gerente de Previdência
Matrícula: 199
CPF nº: 722.XXX.XXX-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 10/10/2022.

Bom Jesus/RN, 19 de dezembro de 2022.

DANIEL SILVA PINHEIRO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:2725A5B1

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 132/2021 JOSIRAN GOMES FIGUEREDO

Requerimento Administrativo n.º 132/2021
Requerente:JOSIRAN GOMES FIGUEREDO
Assunto:Elevação por titulação (mudança de nível)

DECISÃO

Acato o Parecer Jurídico e DEFIRO o requerimento do servidor JOSIRAN GOMES FIGUEREDO, através do Requerimento Administrativo n.º 132/2021, reconhecendo a progressão para o Nível III, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino em História e Geografia, determinando, por consequência, que sejam procedidas todas as anotações na ficha funcional do servidor.
Esta Decisão terá vigência e efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 16 de dezembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:3C040DE2

Processo Administrativo n.º 1.949/2021

Objeto: Processo Administrativo iniciado em virtude da Recomendação exarada no Inquérito Civil nº 04.23.2374.0000002/2019, da 2ª Promotoria de Justiça de Macaíba/RN.

Interessada: ANA ALICE BARBALHO

DECISÃO

Acato integralmente os termos dos Pareceres constantes nos autos do PA n.º 1.949/2021, e acolho a Recomendação Ministerial exarada no Inquérito Civil nº 04.23.2374.0000002/2019-92 (ID. 1504450), por consequência, determino a supressão da gratificação incorporada ao vencimento da servidora pública ANA ALICE BARBALHO, CPF n.º XXX.709.894-XX, em razão do exercício da função de diretor/vice-diretor escolar.

Remetam-se cópias desta decisão à servidora e ao Ministério Público. Esta Decisão terá vigência e efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 16 de dezembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:73F223C7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.951/2021 GISÉLIA ARAÚJO DE LIRA

Processo Administrativo n.º 1.951/2021

Objeto: Processo Administrativo iniciado em virtude da Recomendação exarada no Inquérito Civil nº 04.23.2374.0000002/2019, da 2ª Promotoria de Justiça de Macaíba/RN.

Interessada: GISÉLIA ARAÚJO DE LIRA

DECISÃO

Acato integralmente os termos dos Pareceres constantes nos autos do PA n.º 1.951/2021, e acolho a Recomendação Ministerial exarada no Inquérito Civil nº 04.23.2374.0000002/2019-92 (ID. 1504450), por consequência, determino a supressão da gratificação incorporada ao vencimento da servidora pública GISÉLIA ARAÚJO DE LIRA, CPF n.º XXX.704.124-XX, em razão do exercício da função de diretor/vice-diretor escolar.

Remetam-se cópias desta decisão à servidora e ao Ministério Público. Esta Decisão terá vigência e efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 16 de dezembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:AF64BED8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.952/2021 MADALENA PINHEIRO DE MACEDO

Processo Administrativo n.º 1.952/2021

Objeto: Processo Administrativo iniciado em virtude da Recomendação exarada no Inquérito Civil nº 04.23.2374.0000002/2019, da 2ª Promotoria de Justiça de Macaíba/RN.

Interessada: MADALENA PINHEIRO DE MACEDO

DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.949/2021 ANA ALICE BARBALHO

Acato integralmente os termos dos Pareceres constantes nos autos do PA n.º 1.952/2021, e acolho a Recomendação Ministerial exarada no Inquérito Civil n.º 04.23.2374.0000002/2019-92 (ID. 1504450), por consequência, determino a supressão da gratificação incorporada ao vencimento da servidora pública MADALENA PINHEIRO DE MACEDO, CPF n.º XXX.759.484-XX, em razão do exercício da função de diretor/vice-diretor escolar.

Remetam-se cópias desta decisão à servidora e ao Ministério Público. Esta Decisão terá vigência e efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 16 de dezembro de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:A7F86182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 279/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 279/2022

Regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, nos termos das Leis n.ºs 9.637/1998 e n.º 13.019/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis n.º 9.637 de 15 de maio 1998 e 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**Seção I
Dos Requisitos para Qualificação das Organizações Sociais**

Art. 1º O Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico, tecnológico e urbano e a assistência social, atendidos os requisitos previstos da Lei n.º 9.637/1998 e neste regulamento.

Art. 2º São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

- I – Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
- II – natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação; finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- III – previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito da entidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, bem como, uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;
- IV – composição e atribuições da diretoria executiva;
- V – obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;
- VI – no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

VII – proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

VIII – obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município; comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

IX – haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

§1º Quando o Município for celebrar Contrato de Gestão, somente, serão qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município, as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de qualificação e/ou de seleção de planos de trabalhos.

§2º Quando o Município for celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres, somente poderão ser Contratadas Organizações da Sociedade Civil que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços próprios, no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de seleção e/ou chamamento públicos.

§3º A comprovação da experiência dar-se-á através da apresentação de atestados que demonstrem ter celebrado contrato e/ou instrumentos congêneres, na área e/ou projeto que se pretende qualificar.

§4º A celebração da parceria será precedida de consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§5º Desde que haja previsão nos Editais de Qualificação, Seleção e/ou Chamamento Público, a experiência da entidade poderá ser substituída, pela de sua equipe técnica comprovada através de atestados emitidos por pessoa de direito público ou privado, na área ou projeto que se pretende qualificar.

§6º A mesma entidade poderá ser qualificada para a celebração do Contrato de Gestão em mais de uma atividade/projeto desde que atenda aos requisitos do edital e seu estatuto englobem as áreas pretendidas.

§7º A qualificação se dará por projeto a ser desenvolvido.

§8º A mesma entidade poderá celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres em mais de uma atividade, desde que as áreas pretendidas estejam previstas em seu Estatuto Social.

Art. 3º Além dos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto, são condições específicas a qualificação como Organização Social:

- I – comprovação da regularidade jurídico-fiscal;
- II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- III – documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se dispõe, nos termos do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos hábeis e íntegros.

Art. 4º Preenchidos os requisitos exigidos neste Decreto e na Lei Federal n.º 9.637/1998, será deferida pelo Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, pelo Secretário Municipal de Administração e/ou pelo Secretário Municipal responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como Organização Social.

**Seção II
Do Conselho de Administração**

Art. 5º O Conselho de Administração e/ou órgão congênere é órgão de administração superior voltado para as atividades pactuadas com o município e será estruturado, observados, para os fins de atendimento aos requisitos desta norma, os seguintes critérios básicos:

- I - ser composto por:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - são impedidos para eleição ou indicação para comporem o Conselho de Administração e/ou órgão congênere, o cônjuge, companheiro ou os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do Prefeito(a), Vice-prefeito(a), Secretários Municipais, Secretários Adjuntos municipais e correlatos nas entidades da administração indireta municipal responsáveis pela área de atuação da entidade;

III - o mandato dos membros eleitos ou indicados para comporem o Conselho de Administração é de 2 (anos) anos, admitida recondução;

IV - o conselho deve reunir-se ordinariamente no mínimo 04 (quatro) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo;

V - os conselheiros não receberão remuneração pela sua atuação no conselho;

VI - é vedado aos conselheiros integrar a diretoria executiva ou qualquer outro cargo da entidade, no âmbito das atividades desta municipalidade.

Art. 6º Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as privativas do Conselho de Administração e/ou órgão congênere voltado para atuação no âmbito desta municipalidade, as seguintes atribuições:

I - aprovar a proposta de instrumento de parceria da unidade pública a ser gerenciada;

II - aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relacionado;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva; Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva;

IV - aprovar o regimento interno da entidade sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

V - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VI - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução instrumento de parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

VII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no instrumento de parceria e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Seção III

Do Procedimento para Qualificação da Organização Social

Art. 7º A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração ou ao Secretário do Órgão ou Ente demandante, responsáveis pela área de atuação da entidade, acompanhado da comprovação do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 2º deste Decreto e da Lei Federal nº 9.637/1998, acompanhado dos seguintes documentos:

I - ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações;

II - cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

III - documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.
§1º O requerimento de que trata este artigo será submetido à avaliação da Comissão de Licitação, para que emita parecer técnico, no prazo de até 10 (dez) dias, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos referidos no *caput*.

§2º Antes de promover a verificação dos documentos apresentados pela entidade, a Comissão de Licitação, procederá consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§3º Após a emissão do parecer técnico pela comissão de Licitação, caberá ao Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, proferir a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, que será publicada no Diário Oficial do Município(FEMURN).

§4º No caso de deferimento dos pedidos, o Chefe do Poder Executivo ou, por delegação, o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, formalizará a qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do respectivo ato, por meio de emissão de Certificado de Qualificação.

§5º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998;

§6º Ocorrendo a hipótese prevista no §5º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo ou o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§7º A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

§8º A publicação do aviso do Edital de qualificação, para o desenvolvimento de projetos específicos, deve ser publicizado no Diário Oficial do Município(FERMURN) e no Diário Oficial da União, caso sejam suportados em todo ou parte, por recursos transferidos pela União e deve conter prazo mínimo 8 (oito) dias úteis, entre a data da publicação e do recebimento dos documentos para qualificação.

Art. 8º As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar com o Poder Público Municipal, contrato de gestão, termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, nos termos das Leis n.ºs 9.637/1998 e 13.019/2014, a fim de absorver a gestão e a execução de atividades e serviços de interesse público.

Art. 9º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social e/ou da Organização da Sociedade Civil que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação e contratação, deverá ser comunicada no prazo de até 15 (quinze) dias, com a devida justificativa, à Secretaria responsável ou ente da Administração Indireta responsável, sob pena de cancelamento da qualificação e/ou rescisão do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração e/ou instrumento congênere celebrado, com este Município.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Seção I

Dos Conceitos

Art. 10 São instrumentos de formalização de acordo entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social:

I - Contrato de gestão: instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades ou projetos relativos às áreas da saúde, à educação, à cultura, à ciência, à tecnologia, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente, e deverá observar os princípios do artigo 37, da Constituição Federal.

II - Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade

civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III - Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

IV - Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§1º As organizações sociais e/ou organização da sociedade civil que atuarem nas áreas da saúde, educação e assistência social deverão, respectivamente, observarem os princípios que regem o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o Plano Nacional de Educação expressos na Constituição da República e nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993 e serão, para todos os efeitos, os instrumentos, computados, pelas entidades, como recursos e atendimentos filantrópicos aos usuários desses sistemas.

Seção II

Do Procedimento para Formalização do Instrumento de Parceria

Art. 11 Os procedimentos visando a celebração dos instrumentos dispostos no Art. 10, deste Decreto, serão iniciados, com a publicação, no Diário Oficial do Município(FEMURN) e, se for o caso, no Diário Oficial do Estado de Rio Grande do Norte e/ou no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente, de Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar a parceria com Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil, indicando o objeto da parceria:

I - O Comunicado deverá indicar o local onde os interessados poderão obter as informações detalhadas, como a descrição das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos bens, equipamentos a serem destinados a esse fim;

II - possibilidade de visita técnica na unidade em questão; outras informações julgadas pertinentes;

§1º O Poder Público dará publicidade de todos os atos relativos aos contratos de gestão, aos termos de parceria e/ou instrumentos congêneres.

§2º A decisão de se firmar a parceria deverá ser motivada.

Art. 12 A celebração de qualquer instrumento de parceria será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§1º Quando houver mais de uma entidade qualificada na área que será desenvolvido projeto, como Organização Social no âmbito deste Município, com condições técnicas e jurídicas, para desenvolverem os projetos pretendidos, será realizado processo de seleção, com regras que devem obedecer aos princípios que regem a Administração Pública, este Decreto e o disposto nos instrumentos convocatórios.

§2º No caso de impossibilidade de execução do disposto no § 1º deste artigo, e se apenas uma se apresentar apta ou a mais adequada à celebração da parceria, será inexigível o chamamento para seleção de entidade para pactuar com o Município.

§3º Nos termos da Lei nº 9.637/1998 e do Acórdão ADI nº 1.923/DF-STF, a celebração de Contrato de Gestão dispensa o chamamento público, devendo serem observados os princípios que regem a Administração Pública e o art. 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93.

§ 4º O Chamamento Público, para a celebração de Termo de Colaboração e/ou de instrumentos congêneres, poderá ser dispensado ou inexigível, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, desde que atendidas as disposições legais e precedida de motivação.

Art. 13. Quando obrigatório o Chamamento Público e a Seleção, estes serão publicados em forma resumida no Diário Oficial, nos moldes estabelecidos neste Decreto e na Lei nº 13.019/2014, especificando a data limite, para apresentação das propostas entidades.

§1º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 2º O aviso do Edital de Seleção para firmar contrato de gestão com base na Lei nº 9.637/98 deve ser publicado em Diário Oficial, com antecedência mínima de 08(oito) dias úteis da data que ocorrerá a sessão inaugural, contados da última publicação.

§ 3º O aviso do Edital de chamamento público para firmar parceria com base na Lei nº 13.019/14 será publicado nos Diários Oficiais e em jornal diário de grande circulação, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da data limite prevista para apresentação das propostas pelas Organizações Sociais

Art. 14 Somente poderão participar da Seleção, para celebração de Contrato de Gestão, as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, na data da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

Art. 15 Tratando-se de Termo de Colaboração e/ou outro instrumento congêneres, o Edital de Chamamento Público deverá ser acompanhado de minuta de Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;

III - programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e

VI - capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

§ 1º Os instrumentos que tratam o *caput* deste artigo podem ser celebrados, com entidades do terceiro setor classificadas como Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, desde que cumpram os requisitos legais e estabelecidos neste Decreto.

§ 2º O Edital de Seleção e/ou de Chamamento Público podem estabelecer critérios gerais e, ficando a cargo das participantes a apresentação do Plano de Trabalho. Neste caso, o Órgão e/ou Ente demandante emitirá parecer sobre a conformidade dos Planos de Trabalhos apresentados, com base nos objetivos indicados nos termos de especificações e/ou de referência.

§ 3º Os Planos de Trabalho apresentados devem conter, no mínimo, os critérios descritos no art. 22, da Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Art. 16 Tratando-se de Termo de Fomento, o edital especificará os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela Organização da Sociedade Civil e/ou pela Organização Social.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido pelo art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo das informações que poderão constar da convocação, nos moldes do art. 23 da mesma Lei.

Art. 17 Os processos de Chamamento Público ou de Seleção observarão as seguintes etapas:

I - publicação e divulgação do edital;

II - recebimento dos envelopes contendo a documentação e o programa de trabalho previstos no edital;

III - julgamento e classificação dos programas de trabalho propostos; publicação do resultado.

Art. 18 Os editais do Chamamento Público ou de Seleção observarão, no mínimo:

§1º - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

I - o objeto da parceria;

II - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

III - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

IV - o valor previsto para a realização do objeto;

V - as condições para interposição de recurso administrativo;

VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais

Art. 19 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de Chamamento ou de Seleção, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§ 1º A impugnação não impedirá a Organização da Sociedade Civil e/ou a entidade qualificada como Organização Social impugnante de participar do chamamento.

§ 2º A impugnação do Edital do Chamamento ou do processo de Seleção, pela Organização da Sociedade Civil ou entidade qualificada como Organização Social, deve ser protocolada, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da datada sessão de recebimentos das propostas, pelas entidades qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município e não impedirá a participação da impugnante.

Art. 20 Nos casos de inaplicabilidade de chamamento público para contratação com Organizações da Sociedade Civil, devem ser observadas as disposições contidas na legislação federal inerente ao terceiro setor, em especial as Leis n.ºs 13.019/2014, 9.637/98 e a 8.666/93.

Art. 21 Serão juntados aos autos dos processos de Chamamento Público e/ou Seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

I - relação das Organizações da Sociedade Civil e/ou das Entidades Qualificadas, para a área objeto da parceria;

II - comprovantes de publicação do Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar parceria com Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, do edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e respectivos anexos;

III - ato de designação da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção;

IV - programas de trabalho propostos pelas Entidades do terceiro setor e demais documentos que os integrem;

V- atas, relatórios e deliberações da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos programas de trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Entidades participantes do Chamamento Público e/ou Seleção que estiverem presentes ao ato;

VI - pareceres técnicos e jurídicos;

VII - recursos eventualmente apresentados pelas Entidades participantes e respectivas manifestações e decisões;

VIII - despachos decisórios do Secretário Municipal responsável; minuta de instrumento de parceria;

§1º As minutas do edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e do instrumento de parceria deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, e no caso das entidades da administração indireta pelas assessorias destas.

§2º A Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo será constituída por ato do chefe do Poder Executivo e/ou por Secretário com poderes, para esse fim.

§3º O edital conterá:

I - descrição detalhada da atividade a ser transferida;

II - inventário dos bens e equipamentos a serem disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;

III - critério de julgamento, objetivamente definido; minuta do instrumento de parceria.

Art. 22 Os editais de Chamamento Público e/ou Seleção não poderão conter disposições que restrinjam ou frustrem, irregularmente o caráter competitivo do processo de seleção.

Art. 23 Serão juntados ao processo os originais das propostas de trabalho, acompanhadas dos documentos que as instruírem, bem como o comprovante das publicações do resumo do edital.

Seção II

Do Julgamento das Propostas

Art. 24 No julgamento das propostas, a Comissão Julgadora observará, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios:

I - economicidade;

II - otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 25 O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.

Art. 26 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da seleção.

Art. 27 Findo o julgamento, será proclamada a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Chefe do Poder Executivo ou, caso haja delegação, o Secretário Municipal ou titular da entidade da administração indireta responsável homologar o resultado através de ato próprio.

Art. 28 Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§ 1º A Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decidir.

§ 2º Das decisões da Comissão de Licitação e/ou Especial de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

Art. 29 A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do Chamamento e/ou Seleção com a lista classificatória das entidades participantes no Diário Oficial.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Seção III

Da Celebração do Instrumento de Parceria

Art. 30 Após a homologação do resultado, e não havendo nenhum fato impeditivo, à Secretaria ou entidade da administração indireta responsável dará início ao processo para a assinatura do instrumento de parceria, que obrigatoriamente deverá explicitar as obrigações destas entidades, no sentido de assegurar amplo atendimento à comunidade; no caso da saúde, em consonância com as garantias estabelecidas na Constituição Federal, e com o disposto nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993.

§1º. As Entidades autorizadas a absorver atividades e serviços, deverão manter rotinas e controles internos que assegurem adequado fluxo de dados para a satisfação dos requisitos do Sistema de Informações da área.

§2º A pactuação das metas e dos valores do instrumento levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais colocados pelo Município à disposição dos projetos a serem executados.

§3º Após a assinatura do instrumento de parceria, a Secretaria Municipal responsável providenciará sua publicação, de forma resumida, no Diário Oficial do Município e, se for o caso, da União e do Estado, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Da Execução

Art. 31 A execução do instrumento celebrado entre as partes será supervisionada, avaliada e fiscalizada pelo Secretário Municipal,

órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§1º A Organização Social deverá apresentar quadrimestralmente, ou, a qualquer tempo, Conforme, recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável, na forma de relatório pertinente à execução da parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.

§2º A periodicidade e relação de documentos comprobatórios da atuação da Organização Social a serem apresentados serão dispostas no instrumento de parceria.

§3º Ao final de cada exercício financeiro, a Entidade deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal ou entidade da administração indireta responsável.

§4º Os resultados atingidos com a execução da parceria devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, constituída por ocasião da formalização do instrumento, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, que será encaminhado pelo órgão de deliberação coletiva da entidade, ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

§5º A Comissão de que trata este artigo será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo, o qual a presidirá, podendo ser auxiliada por consultorias e/ou assessorias contratadas para esse fim.

§6º O quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação.

§7º A Comissão de Avaliação deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 8º Uma única Comissão poderá ser responsável, pela Avaliação de um ou mais projetos.

Seção II

Da Fiscalização

Art. 32 Os responsáveis pela fiscalização da execução do instrumento celebrado, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pelas Entidades, dela darão imediata ciência a Controladoria Geral do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilização.

Art. 33 Sem prejuízo da medida a que se refere o artigo anterior, e respeitado o devido processo legal e a ampla defesa, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público ou/e ao Tribunal de Contas e/ou à Procuradoria-Geral do Município para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como do agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§1º Quando for o caso, na ação de sequestro, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado no País e no exterior, nos termos da Lei e dos tratados internacionais.

§2º Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da entidade.

Seção III

Da intervenção do Poder Público na Organização Social

Art. 34 O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de parceria.

§1º A intervenção far-se-á mediante decreto do Chefe do Poder Executivo, que conterá a designação do interventor, o prazo de intervenção, seus objetivos e limites.

§2º A intervenção terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

§3º Declarada a intervenção, o Poder Executivo Municipal deverá, através de seu titular, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do respectivo decreto, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§4º Caso fique comprovado não ter ocorrido irregularidade na execução dos serviços transferidos, deverá a gestão da organização social retomar imediatamente aos seus órgãos de deliberação superior e de direção, emitindo-se ato do Executivo Municipal.

Seção IV

Dos Resultados

Art. 35 A Comissão de Avaliação, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação da parceria, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas Entidades na execução do instrumento celebrado, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, e o encaminhará ao Secretário Municipal responsável e ao órgão deliberativo da entidade, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro.

Parágrafo único. Caso as metas pactuadas no instrumento não sejam cumpridas em, pelo menos, 80% (oitenta por cento), o Secretário Municipal ou o titular da entidade da administração indireta responsável, deverá submeter os relatórios técnicos de que trata o *caput* deste artigo, à Controladoria-Geral do Município pra decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do instrumento e a abertura de processo administrativo para desqualificação da Organização Social.

Seção V

Da Contratação de Pessoal e de Insumos pela Organização Social

Art. 36. A contratação de pessoal e de insumos para a execução do Contrato de Gestão ou instrumentos congêneres, devem obedecer aos ditames do Acórdão ADI nº 1.923DF/STF.

CAPÍTULO IV

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES E DA CESSÃO DE BENS

Art. 37 Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do instrumento.

§1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no instrumento.

§2º Poderá ser adicionado aos créditos orçamentários destinados ao custeio do instrumento de parceria, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, mediante assinatura de Termo de Permissão de Uso no contrato de gestão.

§ 4º Os bens cedidos às Organizações Sociais deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto da parceria.

§ 5º O disposto nesse artigo se aplica, no que couber, aos Termos de Colaboração ou instrumentos congêneres.

Art. 38 São recursos financeiros das entidades de que trata este Decreto:

- I - as dotações orçamentárias que lhes destinar o Poder Público Municipal, na forma do Respectivo instrumento;
- II - as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo instrumento;
- III - as receitas originárias do exercício de suas atividades;
- IV - as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;
- V - os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração;
- VI - outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Art. 39 A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária específica para cada parceria.

Art. 40 A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens cedidos, devendo devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

Parágrafo único. Os bens móveis cedidos poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização da Secretaria cedente, e com a devida autorização legislativa quando a legislação determinar, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, os quais integrarão o patrimônio do Município.

CAPÍTULO V DA CESSÃO E APROVEITAMENTO DOS SERVIDORES

Art. 41 facultado ao Poder Executivo Municipal a cessão especial de servidor para as Organizações Sociais, para atuarem no âmbito da parceria, com ônus para a origem e/ou para o cessionário.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social.

§2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social a servidor cedido com recursos provenientes da parceria, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

§3º O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I Das Normas gerais

Art. 42 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, na Administração Direta, e a entidade da Administração Indireta fornecerão manuais específicos às Organizações da Sociedade Civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 2º Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no site oficial na internet do órgão ou da entidade da Administração Pública.

Art. 43 A prestação de contas apresentada pela entidade qualificada como organização social deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 44 A entidade qualificada como Organização Social apresentará os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização social, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

II - na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III - comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV - cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização social e à parceria a que se referem;

V - extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX - lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso; a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso.

§ 1º No caso de ações realizadas em rede a emissão de documento fiscal poderá se dar em nome da entidade celebrante ou em nome da organização social, executante da parceria.

§ 2º A memória de cálculo referida no inc. X do *caput* deste artigo, a ser apresentada pela organização social, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, observadas as demais disposições deste artigo, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa.

§ 4º As regras dispostas neste artigo, no que couber, sujeita as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres.

Art. 45 As Regras suplementares expedidas por cada órgão ou entidade da Administração Pública definirão os seus setores ou servidores aos quais caberão as seguintes atribuições, assim como os respectivos prazos:

I - análise de cada prestação de contas apresentada, para fins de avaliação do cumprimento das metas do objeto vinculado às parcelas liberadas, no prazo definido no plano de trabalho aprovado;

II - emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no mínimo a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria.

§ 1º Deverão ser encaminhados para ciência do gestor da parceria:

I - os resultados de cada análise a que se refere o inc. I do *caput* deste artigo, de cada prestação de contas;

II - os relatórios técnicos a que se refere o inc. II do *caput* deste artigo, independentemente de sua homologação pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º O previsto no § 1º deste artigo não será aplicável nas hipóteses em que o próprio gestor da parceria tiver sido o responsável pela análise das prestações de contas ou pela emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 3º Cabe ao gestor da parceria emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo das análises previstas no inc. I e dos relatórios previstos no inc. II, ambos do *caput* deste artigo.

§ 4º No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 5º A análise da prestação de contas de que trata o inc. I do *caput* deste artigo não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, ressalvadas as hipóteses previstas nos incs. I a III do art. 48 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

§ 6º Nos termos do § 4º do art. 67 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico conclusivo de que trata o § 3º deste artigo deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios; os impactos econômicos ou sociais;

II - o grau de satisfação do público-alvo, considerado o processo de escuta ao cidadão usuário acerca do padrão de qualidade do atendimento objeto da parceria, nos moldes do plano de trabalho;

III - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, se for o caso.

§7º Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a entidade notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

§8º Transcorrido o prazo previsto no § 7º deste artigo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Seção II

Da análise da Prestação de Contas

Art. 46 A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:

I - análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.

§ 1º A análise prevista no caput deste artigo levará em conta os documentos exigidos no art. 45 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 46, ambos deste Decreto.

§ 2º Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.

§ 3º Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.

§ 4º Cada órgão ou entidade da Administração Pública poderá, desde que justificadamente, adotar sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar.

Art. 47 Os recursos da parceria geridos pelas organizações sociais não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas. Parágrafo único. Não é cabível a exigência de emissão de nota fiscal de prestação de serviços tendo a Administração Pública como tomadora nas parcerias celebradas com organizações da sociedade civil e/ou organizações sociais.

Seção II

Dos Prazos

Art. 48 A prestação de contas será apresentada pela organização social:

I - para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;

II - para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência, nos termos do § 2º do art. 67 e art. 69 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

§ 2º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.

§ 3º Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração Pública irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído ao Tesouro Municipal ou ao Fundo Municipal competente, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias.

Seção III

Do Julgamento da Prestação de Contas

Art. 49 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública, observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

§ 1º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I - nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria;

II - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.

§ 3º As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos previstos no inc. III do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como:

I - quando não for executado o objeto da parceria;

II - quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

§ 4º No caso do § 3º deste artigo, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.

§ 5º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 6º A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 7º O dano ao erário foi previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 8º Os eventuais valores apurados nos termos do § 6º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.

CAPÍTULO VII

DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 50 O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no instrumento de parceria, incluindo o descumprimento das metas pactuadas.

§1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções.

§2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da

Organização Social, bem como a imediata rescisão do instrumento firmado com o Poder público Municipal, sem prejuízo das sanções contratuais, penais e civis aplicáveis à espécie.

Art. 51 No caso de extinção ou desqualificação da Organização Social, os recursos e bens a ela destinados no âmbito da parceria deverão ser integralmente incorporados ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito deste Município e, da mesma área de atuação, de acordo com deliberação do município ou ao patrimônio do Município.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 52 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em especial nos casos de:

- Qualificação ou desqualificação da entidade solicitante como Organização Social;
- julgamento das propostas;
- anulação ou revogação do processo de Chamamento Público;
- rescisão dos instrumentos de parceria.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 54 As entidades devem, caso já não possuam, iniciar a implantação de Sistema de Integridade, a fim de atender as diretrizes da Lei nº 12.846/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, sob pena de desqualificação.

Art. 55 As entidades devem possuir regulamento de aquisições, respeitando, principalmente, os princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 56 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos com base na Lei nº 9.637/1998, na Lei nº 13.019/2014 e nos termos do ADI 1.923/DF.

Art. 57 Ficam revogados os dispositivos em contrário a este Decreto.

Art. 58 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:99F430D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 233, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Cultural Novo Amanhecer no Município de Caiçara do Norte e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a **Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVO AMANHECER, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, com sede e foro neste Município, que atua com atividades de rádio e de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Norte/RN, 19 de dezembro de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:AF612612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PEGÃO DE Nº 027/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, REFRIGERADORES, FREEZER E BEBEDOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO ADJUDICA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ESMERALDA COMERCIO, SERVICOS E ENERGIA RENOVAVEIS LTDA, CNPJ 24.044.149/0001-30, VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08, COM VALOR TOTAL DE R\$ 733.900,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART.43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa

Código Identificador:A1AEB50D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PEGÃO DE Nº 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, REFRIGERADORES, FREEZER E BEBEDOUROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ESMERALDA COMERCIO, SERVICOS E ENERGIA RENOVAVEIS LTDA, CNPJ 24.044.149/0001-30, VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08, COM VALOR TOTAL DE R\$ 733.900,00 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECIENTOS REAIS), PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E

LEGAIS NOS TERMOS DO ART.43, DO INCISO VI, DA LEI Nº 8.666/93 E LEI FEDERAL 10.520/02, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:4077CBB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PROC.
ADMIN. MC/RN Nº 2022.11.03.0064**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de licitações da prefeitura municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA RAIMUNDO GUERRA E VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, MODELO 2, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202201727-1**. Encontram-se habilitadas no presente processo as empresas: **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.231.417/0001-53), JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ nº 37.130.103/0001-86), WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12), FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08) e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.287.720/0001-82)**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, registrando-se que não compareceram representantes das empresas licitantes na presente sessão. Da análise da documentação constante nos envelopes de nº 02 – Proposta de Preços, verificou-se o oferecimento das seguintes propostas: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12)** – valor da proposta: **R\$ 1.104.440,66** (Um Milhão, Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos); **JEFFERSON PACIFICO MAFRA FRANCA ENGENHARIA (CNPJ nº 37.130.103/0001-86)** – valor da proposta: **R\$ 1.124.354,41** (Um Milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos); **WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.231.417/0001-53)** – valor da proposta: **R\$ 1.138.687,52** (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos); **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.287.720/0001-82)** – valor da proposta: **R\$ 1.160.299,11** (Um Milhão, Cento e Sessenta Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Onze Centavos); e **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 36.783.315/0001-08)** – valor da proposta: **R\$ 1.225.656,25** (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos). Em razão da não participação de representantes credenciados das empresas licitantes, não houveram questionamentos para constar em ata. **Em seguida a documentação dos envelopes de nº 02 foram enviadas ao setor de engenharia para análise**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata

que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A decisão referente ao julgamento das propostas das empresas habilitadas será publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

Caicó/ RN, 19 de dezembro de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Membro da CPL

TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:D6593B65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2022.09.06.0017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS, para prestar serviços junto as secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 28.676.712/0001-44; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 71.995,20 (setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:D8AC10F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2022.09.06.0017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS, para prestar serviços junto as secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.402.186/0001-69; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.627.847,70 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos.).

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:73379695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022.09.06.0017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS**, para prestar serviços junto as secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMPTERN – COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 689.567,60** (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos.).

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:8735D3A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022.09.06.0017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS**, para prestar serviços junto as secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** E R DE PAULA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.330.754/0001-50; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 492.000,00** (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:BEF60E06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022.09.06.0017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DE MÁQUINAS PESADAS**, para prestar serviços

junto as secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** LLM LOC SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.237.103/0001-33; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 124.850,00** (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Caicó/RN, 15 de dezembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:A4624C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2022 - Processo Administrativo n.º 2022.09.06.0044

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CARRINHOS COLETORES DE LIXO**, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 1º de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA LICITAPLAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.871.995/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais).

Caicó/RN, 1º de dezembro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:47E4EFA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.09.27.0099

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.09.27.0099

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.409.761/0001-13; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE MINI CAMPO DE AREIA E QUADRA DE ESPORTE DESCORBERTA, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 315.240,44 (Trezentos e Quinze Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 23, I, b, da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DANTAS – pela Contratada.

Caicó/ RN, 19 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:12D84916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.10.11.0064**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Bacharel em Nutrição, a funcionária, **DENIZE SANTOS DE MEDEIROS**, Inscrita no CPF nº XXX.985.614-XX, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4721, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1B4603B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 958 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.11.24.0027**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **OZEANY DE MELO PEREIRA**, Inscrita no CPF nº XXX.973.824-XX, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4187, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F4903ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 959 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.11.25.0111**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **SILVA MARA DOS SANTOS**, Inscrita no CPF nº XXX.913.594-XX, Orientadora Socioeducacional, matrícula nº 1.5638, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1B3F1B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade o Ofício nº 408/2022 - GS;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para o órgão cedente, para prestar serviços no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caicó, o servidor **LUCAS DA SILVA SANTOS** – Coordenador de Tecnologias Educacionais, Inscrito no CPF nº XXX.498.144-XX, Matrícula nº 1994638/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com vigência de 30(trinta) dias, para contribuir com o andamento do Programa de Aposentadoria Incentivada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5C3CDE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com o que preceitua a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.08.09.0033**,

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** os servidores: **EROMAR BATISTA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 1.0209, Inscrito no CPF nº XXX.079.194-XX, **LEILIANE LOUISE LUCENA DA COSTA**, Matrícula nº 1.5588, Inscrita no CPF nº XXX.796.824-XX e **ELAINE CRISTINE SANTOS**, matrícula nº 1.1334, Inscrita no CPF nº XXX.999.364-XX, para, sob a Presidência da primeira, constituir **Comissão de Sindicância Administrativa**, a fim de proceder às diligências necessárias à apuração de fatos relatados nos autos do **Processo nº 2022.08.09.0033**.

Art. 2º - Os trabalhos da referida Comissão deverão ser **iniciados no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar, da data da expedição deste ato e **concluídos no prazo de 15 (quinze) dias e podendo ser prorrogável por igual período**, a contar da data de seu início, devendo ao final, encaminhar o competente Relatório ao chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a portaria nº 892/2022, 30 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CA5EB286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022 DE CANDIDATOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 20 a 22 de dezembro/2022 nos horários das 08h às 12hs** para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (Pcd)** será submetido a perícia junta médica do

Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022

Secretaria Municipal de Saúde

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 56

CLASS.	HABILITADO	INSCRIÇÃO	NOME
24	Sim	310548-5	TAIZE MANUELA DA SILVA

Nível Médio – Vigia – Cargo 107

CLASS.	HABILITADO	INSCRIÇÃO	NOME
16	Sim	305389-3	CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS
17	Sim	309193-9	JACINTO VICENTE DE MEDEIROS

Nível Superior – Farmacêutico (SMS Farmácias Distritais) – Cargo 69

CLASS.	HABILITADO	INSCRIÇÃO	NOME
13	Sim	311342-8	ELIDA KALINE MELO DE SOUZA

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022

-
- **COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;**
-
- **DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);**
-
- **ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;**
-
- **APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);**
-
- **APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;**
-
- **IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;**
-
- **APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);**
-
- **FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE**

QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;

•
- APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.

•
- APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

•
- APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.

•
- APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2022

•
- REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

•
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

•
- TÍTULO DE ELEITOR;

•
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);

•
- PIS/PASEP;

•
- CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);

•
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

•
- CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA);

•
0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;

•
07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.

09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU,
,portador (a) da Cédula de Identidade

n.º
evidentemente inscrito (a) no CPF sob o

n.º, DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em de _de 2022.

Nome: CPF nº

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EF1E3604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2021**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79, com sede na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 5923000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 104.011/2021 (Dispensa de Licitação)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1. Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.196/0001-81 até **31/12/2023**, perfazendo um total de **36 (TRINTA E SEIS) MESES**.

2.1. O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **Processo nº. 104.011/2021**.

Campo Redondo/RN, 16 de dezembro de 2022

.RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:FF9C9E50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79, com sede na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 5923000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, resolve celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 104.011/2021 (Dispensa de Licitação)**, para prorrogar a vigência, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1. Fica prorrogada a vigência da contratação firmada com a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.324.196/0001-81 até **31/12/2023**, perfazendo um total de **36 (TRINTA E SEIS) MESES**.

2.1. O extrato do presente Aditivo será publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte), em obediência ao disposto do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições definidas no **Processo nº. 104.011/2021**.

Campo Redondo/RN, 16 de dezembro de 2022

.RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:F2F4EC6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 201.013/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. **CONTRATADA:** MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF sob nº. 047.078.724-41. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 012/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.

Município de Campo Redondo/ RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA -
CPF: 047.078.724-41 -
Locadora

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:8E3EB16F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 104.041/2021

PROCESSO Nº. 104.041/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. **CONTRATADO:** LUIZ PACHECO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 230.112.974-87. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 013/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.

Município de Campo Redondo/ RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

LUIZ PACHECO DA SILVA -
CPF: 230.112.974-87 -
Locador

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:1A8A6591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 104.043/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 014/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. **CONTRATADA:** JOSÉ ERINALDO DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº. 413.484.784-20. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 014/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.

Município de Campo Redondo /RN -
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal /

JOSÉ ERINALDO DA SILVA ARAÚJO
- CPF: 413.484.784-20 -
Locador

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:B27311FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 824.001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 053/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. **CONTRATADO:** JAELSON FERNANDES BEZERRA, inscrito no CPF sob nº. 968.906.144-53. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 053/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.

Município de Campo Redondo/RN
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal /

JAELSON FERNANDES BEZERRA
CPF: 968.906.144-53
Locador

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:2D402FE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1.001.001/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 063/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. **CONTRATADA:** IRENE BATISTA DA COSTA, inscrita no CPF sob nº. 366.065.614-34. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 063/2021. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.

Município de Campo Redondo/RN
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal /

IRENE BATISTA DA COSTA

CPF: 366.065.614-34

Locadora

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:C2B3F44E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000009/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 003/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.383.329/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 003/2022. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/01/2023 a 10/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

Município de Campo Redondo/RN-

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -

Prefeito Municipal /

Priscila m a Braz Sociedade Individual de Advocacia -

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRAZ -

Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:5CEB0F95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2022**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO - IDESHPE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.072.041/0001-63. OBJETO: DISTRATO para darem quitação, uma à outra, às obrigações resultantes do Termo de Colaboração, dando por encerrado o mesmo, a partir da data da assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2022. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PERNAMBUCO - IDESHPE - CHARLES GUSTAVO DE ARAUJO KRICHNA - Diretor Presidente

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:D61B0117

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022**

CONTRATO Nº.....: 173/2022

ORIGEM.....: ADESAO Nº 017/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: M C FELIPE CAMPOS - ME

OBJETO.....: FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS E MATERIAL GRÁFICO, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

VALOR TOTAL.....: **R\$ 52.720,00** (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA.....: 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:2178B08B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E CONTRATADOS LOTADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados de seus cargos todos os ocupantes de cargos em comissão e contratados deste Município que tenham sido nomeados e contratados até esta data, sem prejuízo de recebimento de suas remunerações, acaso haja pendência e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária, conforme determinação normativa contida na lei de responsabilidade fiscal.

Parágrafo Único: Fica ressalvado o cargo de diretor escolar citado no artigo anterior.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Talisson Dantas
Código Identificador:53FDB554

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2022.**

Nomeia o Secretário Municipal de Assistência Social de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **Francisco Assis dos Santos Júnior**, inscrito no Cpf sob nº 851.XXX.XXX-04, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:EEACFA32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2022

Nomear a Secretária Municipal Interina de Educação e Cultura de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **CLAUDIA AUGUSTA MOREIRA DE BRITO**, portadora do CPF nº 966.XXX.XXX-91, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:EE981931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022.

Nomeia a Controladora Geral do município de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **izabel martins da trindade neta**, inscrita no CPF sob nº 655.XXX.XXX-91, para exercer o cargo comissionado de **Controladora Geral do município de Canguaretama-RN**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:2C31C037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022.

Nomeia a Secretária Municipal de Saúde de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **JOSIMARY COSTA TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob nº 028.XXX.XXX-81, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:FA095610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022.

Nomeia o Procurador Geral do município de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAIMUNDO RAFAEL DE PAIVA RODRIGUES**, inscrito no Cpf sob nº 090.XXX.XXX-93, para exercer o cargo comissionado de **Procurador Geral**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:96F3CA9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2022

Nomeia a Secretária Municipal de Finanças de Canguaretama-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **juliana câmara da fonseca lima**, inscrita no RG nº 2.XXX.195, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Finanças**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:8C80413B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2022.***Nomeia a Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Finanças.***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** a senhora **Fabiola Thielly Valentim Costa**, inscrita no CPF sob nº 013.XXX.XXX-57 e RG nº 2.XXX.760, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Finanças**.**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:54C5B9B8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2022.***Nomeia o Coordenador do Setor de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Hericles Jonas Peixoto Santos**, inscrito no CPF sob nº 700.XXX.XXX.40, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Setor de Compras**.**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:5DA2CE03**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2022.***Nomeia Pregoeiro vinculado à Secretaria Municipal de Administração.***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** o senhor **JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob nº 878.XXX.XXX-04, para exercer o cargo comissionado de **Pregoeiro**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:770FAD8D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2022.***Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Canguaretama/RN.***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, com os seguintes membros:**Hericles Jonas Peixoto Santos**

CPF: nº 700.XXX.XXX-40

José Antônio do Nascimento

CPF: nº 878.XXX.XXX-04

Maria de Fatima Marinho da Silva Barbosa

CPF: nº 851.XXX.XXX-68

Art. 2º- A Comissão será presidida pelo senhor **Hericles Jonas Peixoto Santos****Art. 3º** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:7698E14B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2022.***Nomear Secretário de Compras vinculado à Secretaria Municipal de Compras.***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** o senhor **Kennedy Jefferson Pinheiro da Câmara**, inscrito no CPF sob nº 512.XXX.XXX-68, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO** de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Compras.**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:EF739AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2022

Nomeia coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Luiz Matheus Dias Dantas**, inscrito no CPF sob nº 111.XXX.XXX-77, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Setor de Licitação**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:66025069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2022.

Nomear a Coordenadora do Setor de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Maria de Fátima Marinho da Silva**, inscrita no CPF sob nº 851.XXX.XXX-68, para o cargo comissionado de **Coordenadora do Setor de Licitações**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:954A08C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013034/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS DO TIPO BOMBONA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 041/2022 – Processo Administrativo nº 1013034/2022, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora as empresas conforme discriminado:

Vencedor(es): LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME					
CNPJ: 30.746.170/0001-80					
Endereço: RUA JOSE ANTONIO DE MOURA , 22 , COSTA E SILVA , PATU /RN, CEP: 59770-000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	CONFECÇÃO DE LIXEIRA PLÁSTICA tipo: Bombona reforçada em polietileno de alta densidade com alças metálicas laterais. Dimensões mínimas: Altura 88 cm / Largura: 58 cm Capacidade mínima: 200 Litros Com adesivo incluso (medidas: 40cm x 30 cm)	Unidade	2000,00	254,50	509.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					RS 509.000,00

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Carauabas/RN, 19 de dezembro de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Carauabas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:25557A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO Nº 001 REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1104009/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.

DAS PRELIMINARES

Impugnação impetrada tempestivamente pela **IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ: 38.146.499/0001-12** via e-mail eletrônico dia 09 de dezembro de 2022.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em resumo, a impugnante alega que o instrumento convocatório contém ausência de exigência de licença de operação ambiental e certificado de registro e regularidade do CRQ para operacionalizar banheiros químicos na documentação de habilitação para a locação de banheiros químicos. Alega a impugnante que é necessário que a empresa seja licenciada por órgão ambiental competente, sendo a licença ambiental tanto para locação e transporte.

A licitante ressalta que a empresa que opera com esse tipo de produto e/ou serviço, necessita ter veículo adaptado para o transporte desses resíduos poluentes. Assim, a empresa que atua com essa atividade precisa ter a licença de operação para: locar, transportar, higienizar, armazenar e tratar os agentes poluentes, bem como destinar os resíduos a uma estação de tratamento denominada na maioria de suas vezes por Estação de Tratamento de Efluente.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Quando este Pregoeiro recebera a impugnação interposta pela empresa acima nominada, fora encaminhado Memorando no dia 13 de dezembro de 2022 para a Procuradoria Geral do Município, a qual, manifestar-se sobre os argumentos expostos pela impugnante da seguinte maneira:

“PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104009/2022.

ASSUNTO: Impugnação a instrumento convocatório.

Nos foi posto sob apreciação expediente contendo irrisignação de pessoa jurídica acerca de instrumento convocatório publicizado pela administração municipal cujo o interesse é a contratação de pessoa jurídica especial na execução de serviços de locação de estruturas, equipamentos e sonorização.

A impugnante aduz que o ente público municipal, no que tange ao item 02 do edital (banheiros químicos), agiu erroneamente ao não exigir que as empresas participantes comprovassem possuírem a Licença Ambiental para o transporte do efluente sanitário e/ou dejetos, armazenamento e depósito, tratamento de efluentes sanitários, bem como licença para destinação final de resíduos.

Traz, em sua peça anexos da legislação específica que rege o tema, dentre elas Lei Federal 6.938/81 e Resolução do CONAMA Nº 237, de dezembro de 1997.

É, em apertada síntese, o relatório.

DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar que os requisitos de admissibilidade da referida impugnação foram preenchidos, uma vez que a Impugnante protocolou o documento junto administração municipal em tempo hábil compatível com determinação legal. Logo, deve ser analisada conforme determina o sistema normativo vigente.

DO MÉRITO

No que aduz aos documentos relativos à habilitação dos participantes em processos licitatórios, exigidos no artigo 30 da lei 8.666/93, no inciso IV, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Logo, vemos que o anexo da legislação destacada ampara a exigência de documentos previstos em lei especial mencionada pela impugnante.

Na mesma linha, A Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, estabelece que é obrigação dos Estados e/ou municípios a fiscalização de atividades potencialmente poluidoras que possam degradar o meio ambiente.

Segue trecho da norma citada acerca do tema:

“Art 6º - Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

(...)

Em sentido não diferente, temos que o art. 10 da mesma norma estabelece a necessidade do empreendimento que trabalha nesse segmento de locação de banheiro químico possuir licenciamento ambiental, senão vejamos:

“Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental. (Redação dada pela Lei Complementar nº 140, de 2011)

Já a RESOLUÇÃO Nº 237, de 19 de dezembro de 1997 estabelece em seu art. 1º e 2º §1º e §2º, os empreendimentos que estão sujeitos a Licenciamento Ambiental, in verbis:

Art. 1º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, **sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.** (negrito nosso)

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Art. 2º- A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis § 1º- Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo 1, parte integrante desta Resolução.

Serviços de utilidade

(...)

- **tratamento e destinação de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas**

(...)

Transporte, terminais e depósitos

(...)

- **depósitos de produtos químicos e produtos perigosos**

§ 2º – Caberá ao órgão ambiental competente definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação do Anexo 1, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade.

Em sentido complementar, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão n.º 870/2010-Plenário, TC-002.320/2010-0, rel. Min. Augusto Nardes, 28.04.2010, proferiu entendimento pela obrigatoriedade da inclusão “no edital, em razão dos serviços que serão prestados, exigência que reflita a adequada observação da legislação específica (ambiental), cuja comprovação deverá ser apresentada pelas licitantes para habilitação.”

Por fim, deve ser ponderado ainda, que todos aqueles que vivem no Estado brasileiro devem submissão ao sistema normativo que tem como base legal a Constituição Federal de 1988, sendo que está, em seu art. 170, que trata dos princípios da prática econômica, aduz que a ordem econômica não deve estar fundada apenas na livre iniciativa, na livre concorrência, na propriedade privada, mas também na defesa do consumidor e do **meio ambiente** (DERANI, 2001, p. 35).

Logo, pelos fundamentos apresentados pela impugnante, bem como colacionados ao presente parecer, essa assessoria jurídica opina pela procedência da impugnação apresentada, uma vez que a legislação em vigência atribui a todos a obrigatoriedade de proteção e vigilância dos recursos naturais disponíveis; impondo a todos que visem desenvolver atividades potencialmente poluidora, o cumprimento de requisitos regulamentares de natureza protetiva do meio ambiente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caraúbas – RN, 14 de dezembro de 2022.

Fabio Francisco da Silva Sena

OAB/RN 12.872

Assessor jurídico/Portaria 102 – 2017”.

Sendo assim, conforme entendimento jurídico expedido pela Procuradoria Municipal na pessoa do Dr. Fábio Francisco, a Assessoria Jurídica opinou pela procedência da impugnação apresentada, uma vez que a legislação em vigência atribui a todos a obrigatoriedade de proteção e vigilância dos recursos naturais, devendo este Órgão adotar medidas que venham a garantir a proteção ambiental.

DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

CONSIDERANDO a impugnação interposta tempestivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento aos princípios administrativos da isonomia e impessoalidade.

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pela Procuradoria Municipal no dia 14 de dezembro de 2022.

DIANTE DO EXPOSTO, ACOELHO o parecer jurídico e conheço da impugnação apresentada pela empresa **IMUNIZADORA JARDIM LTDA, CNPJ: 38.146.499/0001-12** no tocante a **DAR-LHE ADMISSÃO TOTAL** da pretensão pleiteada, incluindo novas regras editalícias no tocante as exigências ambientais relativas somente ao ITEM 2 (banheiros químicos). A sessão pública será reaprazada com as devidas retificações no Termo de Referência/Instrumento Convocatório, devidamente publicada em Diário Oficial.

Caraúbas, 19 de dezembro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3C6FDBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **04 de janeiro de 2023, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 19 de dezembro de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BCC1B6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **05 de janeiro de 2022, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo

Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 19 de dezembro de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:488B9817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013034/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PLÁSTICAS DO TIPO BOMBONA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTE PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando que as empresas participantes não demonstraram intenção de recurso.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas conforme discriminadas:

Vencedor(es): LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME					
CNPJ: 30.746.170/0001-80					
Endereço: RUA JOSE ANTONIO DE MOURA , 22 , COSTA E SILVA , PATU /RN, CEP: 59770-000					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	CONFECÇÃO DE LIXEIRA PLÁSTICA tipo: Bombona reforçada em polietileno de alta densidade com alças metálicas laterais. Dimensões mínimas: Altura 88 cm / Largura: 58 cm Capacidade mínima: 200 Litros Com adesivo incluso (medidas: 40cm x 30 cm)	Unidade	2000,00	254,50	509.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					RS 509.000,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 19 de dezembro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8343E483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS Nº 001
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714015/2022**

**RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS Nº 001
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714015/2022**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

DAS PRELIMINARES

Recursos impetrados tempestivamente pelas pessoas jurídicas **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 02.085.687/0001-30; **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, CNPJ nº 08.250.245/0001-69 e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ nº 40.141.083/0001-53.

Fora dado o prazo para as devidas contrarrazões, nenhuma fora apresentada.

DAS RAZÕES DO RECURSO

Em resumo, a primeira empresa que apresentara o recurso **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ nº 40.141.083/0001-53 apresentara fundamentos semelhantes ao da segunda empresa que apresentou recurso (**H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**), alegando a desproporcionalidade e irrazoabilidade no julgamento da CPL no tocante à ausência de Declarações nos documentos de habilitação.

A segunda recorrente, a licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, CNPJ nº 08.250.245/0001-69 alega que houvera equívoco da Comissão na análise de seus documentos, haja vista que a empresa teria apresentado a Declaração referente ao subitem 9.2.5, alínea “i”, bem como, teria apresentado o acervo solicitado no subitem 9.2.3, alínea “b.1”, conforme consta nas folhas citadas na peça recursal.

A terceira e última empresa que apresentara o recurso **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 02.085.687/0001-30 alega que houvera um equívoco no julgamento de seus documentos de habilitação, haja vista que fora inabilitada por ausência de declaração constante no subitem 9.2.5, alínea “e”. A empresa na sua defesa cita outras declarações (não referente à garantia da qualidade dos materiais), onde, genericamente cita que concorda com todas as condições editalícias.

DA ANÁLISE JURÍDICA AO RECURSO

Diante dos recursos impetrados pelas empresas supracitadas, o Presidente da CPL encaminhou as peças de recurso para o Setor Jurídico.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através do Memorando Nº 043/2022, expedido no dia 12 de dezembro de 2022 encaminhou as peças recursais, bem como, o instrumento convocatório para a Procuradoria Jurídica se manifestar acerca do conteúdo motivo de inabilitação das licitantes.

Segue o conteúdo do parecer jurídico na íntegra:

“PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714015/2022.

Trata-se de processo licitatório público encaminhado a este departamento dos assuntos jurídicos visando a análise de recursos impetrados por licitantes inabilitados por não cumprimento de obrigações editalícias.

Conforme se abstrai dos autos, o certame foi realizado na modalidade tomada de preço, tendo como objetivo a seleção de pessoa jurídica especializada na execução de obras de pavimentação.

Verifica-se, ainda que, após entrega dos documentos habilitatórios, seguida de sua verificação pelo setor competente, fora inabilitadas as pessoas jurídicas que não apresentaram todos os documentos exigidos. De início, nos cumpre mencionar que o recurso foi interposto tempestivamente pelas empresas, devidamente qualificadas nos autos, em fase do resultado da análise dos documentos de habilitação, apresentadas com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

Dentre as desclassificadas, duas apresentaram recursos de irrisignação, sendo elas: **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº02.085.687/0001-30; e **HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**.

A primeira não teria apresentado todas as declarações exigidas pelo instrumento convocatório, não juntando ao acervo documental a declaração de que é de responsabilidade exclusiva da contratada a qualidade dos materiais e serviços fornecidos ou executados, inclusive as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

Já a segunda, não teria apresentado nenhum CAT compatível com o objeto do certame.

Constata-se, ainda, que a inabilitação dos participantes se fundamentou em laudo técnico elaborado pelo setor de engenharia do município, responsável pelo projeto da obra.

Sendo assim, no que tange a desclassificação da participante **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, proferida com lastro em parecer técnico, entendemos compatível com as normas que regem os certames públicos; haja vista o que determina o princípio de vinculação ao instrumento convocatório.

Ora, se a participante não apresentou todos os documentos solicitados, não poderia ser declarada habilitada, uma vez que tal decisão feriria de morte os princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório; aplicado na análise dos documentos dos demais participantes.

Caso o participante não anuía com a determinação do mencionado documento poderia, e tempo hábil, apresentar suas razões e impugnar o instrumento convocatório; não podendo, nem sendo razoável, agora alegar qualquer coisa que venha a justificar sua falta.

Já no que diz respeito as razões da inabilitação da pessoa jurídica **HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**; por entendermos que se tratar de matéria eminentemente técnica, opinamos que deverá o órgão responsável pela elaboração do projeto ser instado a se manifestar novamente acerca do tema.

POSTO ISSO, essa assessoria jurídica **opina** pela manutenção da inabilitação da pessoa jurídica **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI** por desatendimento ao instrumento convocatório; e **pelo** envio dos autos, juntamente com as razões do recurso apresentado pela participante **HR DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA** para o setor de engenharia do município para elaboração de parecer técnico acerca dos fundamentos anunciados por aquela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caraúbas – RN, 12 de dezembro de 2022.

FABIO FRANCISCO DA SILVA SENA

OAB/RN 12.872

Assessor jurídico/Portaria 102 – 2017”.

O parecer jurídico, conforme consta nos autos processuais, fora desfavorável à solicitação pleiteada pelas empresas **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 02.085.687/0001-30 e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ nº 40.141.083/0001-53 (o conteúdo do recurso de ambas são semelhantes), haja vista o cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, cujo critério de julgamento fora claro e objetivo pela Comissão Permanente de Licitação, agindo de forma

isonômica com os licitantes, inclusive, inabilitando outras empresas pelo mesmo fundamento.

No tocante à terceira e última recorrente **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-69**, o parecerista fora favorável ao encaminhamento do conteúdo do recurso ao Setor Técnico competente para uma nova análise.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Setor de Engenharia do Município, manifestou-se acerca do conteúdo constante no recurso apresentado pela empresa supracitada, haja vista o mesmo mencionar a inabilitação em virtude de ausência de acervo técnico, vejamos a resposta do Setor de Engenharia:

“Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento à solicitação que consta no Parecer Jurídico, encaminho parecer referente ao Recurso Administrativo imposto pela licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 08.250.245/0001-89 contra a decisão que à julgou inabilitada para o certame supracitado.

A licitante afirma que na CAT anexada na página 3824 da documentação de habilitação, no subitem 13.10 do item 13 piso, apresentou serviços pertinentes ao objeto.

Dessa forma, foi revisada a documentação de habilitação da licitante supracitada e verificado a existência de serviços pertinentes ao objeto da licitação como mostra a CAT 1387613/2021. Logo, como foi verificado a existência de tais serviços, o Setor de Engenharia é favorável ao **PROVIMENTO** do recurso administrativo da recorrente **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EPP**.

WESLEY PRAXEDES DA COSTA

Engenheiro Civil
Crea: 2117546153”.

Ou seja, a Engenharia voltou através do julgamento inicial proferido no Parecer Técnico 018/2022, datado de 14 de setembro de 2022, onde, inicialmente fora favorável à inabilitação da empresa, sendo revisada a documentação de habilitação da licitante supracitada e verificado a existência de serviços pertinentes ao objeto da licitação como mostra a CAT 1387613/2021. Logo, como foi verificado a existência de tais serviços, o Setor de Engenharia é favorável ao **PROVIMENTO** do recurso administrativo da recorrente **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EPP**.

Além do subitem 9.2.3, alínea “b.1”, a empresa também fora inabilitada em virtude da ausência de declaração constante no subitem 9.2.5, alínea “i”. Ao ser analisado e verificado novamente a documentação da empresa, a Comissão Permanente de Licitação confirmou a apresentação da declaração por parte da empresa, conforme consta nos autos processuais fl. 3831, passando despercebido no julgamento inicial o referido documento.

Diante dos fatos supracitados, fica evidente o cumprimento de todas as exigências editalícias por parte da empresa **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-69**. Já no tocante as empresas **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30** e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53**, conforme julgamento inicial, bem como, posterior parecer jurídico acerca da tomada de decisões, mantem-se inalterada a decisão de inabilitação destas.

DA RESPOSTA AO RECURSO

CONSIDERANDO os recursos interpostos tempestivamente.

CONSIDERANDO que fora dado para apresentação das devidas contrarrazões.

CONSIDERANDO o parecer jurídico expedido pelo Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico, o qual é desfavorável à solicitação pleiteada pelas empresas **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30** e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53**.

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 023/2022, datado de 13 de dezembro de 2022, expedido pelo Sr. Wesley Praxedes da Costa,

Engenheiro Civil, a qual, retificara a decisão inicial de inabilitação da empresa **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-69**, modificando seu julgamento e **OPINANDO pelo PROVIMENTO** da habilitação técnica da licitante.

CONSIDERANDO o seguimento ao princípio da legalidade, princípio da vinculação ao instrumento convocatório e princípio da isonomia.

DIANTE DO EXPOSTO, acolho o parecer jurídico, bem como o Parecer Técnico 023/2022 e conheço do recurso apresentado pelas empresas **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30** e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53** no tocante a **NEGAR-LHE ADMISSÃO TOTAL, MANTENDO A INABILITAÇÃO** das empresas supracitadas por descumprimento as normas editalícias. Ademais, no tocante à empresa **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-69**, conheço do recurso apresentado pela no tocante a **DAR-LHE ADMISSÃO TOTAL**, retificando a decisão inicial de inabilitação da licitante, e, sendo **DEVIDAMENTE HABILITADA** por cumprimento à todas as exigências editalícias.

Caraúbas, 19 de dezembro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:706492F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO À DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando a execução de obras de pavimentação em diversas ruas localizadas na zona urbana do Município de Caraúbas/RN.

Considerando o que dispõe as regras editalícias constantes dos autos da Tomada de Preço nº 004/2022 - Processo Administrativo nº 714015/2022 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, suas atualizações posteriores.

Considerando que do resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preço supra, fora concedido aos licitantes prazos recursais, cujos licitantes **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30**; **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-69** e **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53** interpuseram recursos tempestivamente, também fora concedido o direito às contrarrazões, entretanto os demais licitantes não se manifestaram, cujos prazos decorreram conforme alínea a, inciso I combinado com os §1 e §3 do art 109 da Lei nº 8.666/93.

Considerando o julgamento do recurso interposto pelo licitante **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-69** contra-atacando decisão da CPL que o inabilitou, cujo recurso fora conhecido e provido pelo Colegiado Permanente de Licitações, uma vez que ao reanalisar a documentação de habilitação fora localizada nos autos processuais a declaração de que o licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação, um dos motivos pela qual havia sido inabilitado em julgamento de habilitação, bem como, fora reanalisada pelo Setor de Engenharia a documentação referente à qualificação técnica subitem 9.2.3. alínea “b.1”, localizando o acervo solicitado no item supracitado, portanto, a CPL retificou a decisão e declarou a empresa **H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-69** habilitada por ter cumprido todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos.

Considerando o julgamento dos recursos interpostos pelos licitantes FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30 e PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53 contra-atacando decisão da CPL que o inabilitou, cujo recurso fora conhecido e não provido pelo Colegiado Permanente de Licitações, embasado no parecer jurídico emitido pelo Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico Municipal, lastreado nos princípios da Administração Pública e princípios constitucionais, portanto, a CPL ratificou a decisão de julgamento de habilitação, mantendo as empresas FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 02.085.687/0001-30 e PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ nº 40.141.083/0001-53 inabilitadas por descumprimento de regras editalícias, conforme consta nos autos.

Considerando todas as informações apresentadas, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, mantendo inalterada sua decisão**, determino a publicação na Imprensa Oficial e que o Colegiado promova as medidas administrativas pertinentes à republicação do certame, mantendo-se inalteradas as regras editalícias.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 19 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:49F27E52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE
DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714015/2022 –
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM
DIVERSAS RUAS**

**ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE
DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714015/2022 –
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM
DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 14:00h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL, Portaria GP nº 019/2022 de 01 de fevereiro de 2022, por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para na forma da lei proceder a convocação das licitantes habilitadas para abertura dos envelopes de proposta da Tomada de Preços em epígrafe, para na forma da lei proceder a **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 004/2022 - Processo Administrativo nº 714015/2022 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, que;

Considerando o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 21 de novembro de 2022, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Rio Grande do Norte no dia 22 de novembro de 2022, edição 2911;

Considerando que fora dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, bem como, direito às contrarrazões, a qual, houvera julgamento por parte da Comissão Permanente de Licitação embasada em parecer jurídico opinativo, bem como, parecer técnico expedido pelo Setor de Engenharia.

Considerando o Despacho à Decisão da Comissão Permanente de Licitação aos recursos administrativos, expedido no dia 19 de dezembro de 2022 pelo Ordenador de Despesas do Município, onde, RATIFICA a decisão da Comissão supra.

Considerando o exposto, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por meio do Sr. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, torna público a convocação das empresas:

- 1) INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 19.852.388/0001-87;
- 2) A L LIMPEZA URBANA – LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56;
- 3) R & N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.604.005/0001-26;
- 4) ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59;
- 5) MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60;
- 6) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.783.315/0001-08;
- 7) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 35.858.155/0001-48;
- 8) JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.883.801/0001-52;
- 9) PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91;
- 10) CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA – EPP, CNPJ nº 14.022.963/0001-09;
- 11) MARASKA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ nº 44.191.728/0001-13;
- 12) MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75;
- 13) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.555.440/0001-54;
- 14) E&E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.758.088/0001-43;
- 15) MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, CNPJ nº 12.102.978/0001-43;
- 16) MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.381.604/0001-59;
- 17) OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.039.881/0001-57;
- 18) CLPL CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ nº 25.165.699/0001-70;
- 19) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 41.284.989/0001-90;
- 20) MFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.575.584/0001-91;
- 21) AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.215.852/0001-80;
- 22) H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ nº 08.250.245/0001-89.

As empresas supracitadas (nº 1 a 22) foram devidamente HABILITADAS à Tomada de Preços nº. 004/2022, estando as mesmas devidamente CONVOCADAS para a **SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, dia 21 de dezembro de 2022, às 13h (treze) horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA
Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:420CF4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Ceará-Mirim/RN, em reunião ordinária realizada no 17 de junho de 2021, no uso das competências que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar o **Plano do Trabalho do Abrigo São Vicente de Paulo, que trata da execução no valor de R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à Emenda Parlamentar da Excelentíssimo Senhor Senador Eann Styvenson Valentim Mendes, destinada a este.

Publique-se e Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 17 de junho de 2021.

ADERALDO ALVES DA SILVA NETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:ED3D0A49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Ceará-Mirim/RN, em reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2021, no uso das competências que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Resolve:

Art.1º. Resolve aprovar a **Prestação de Contas do Cofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social**, referente aos anos 2018, 2019 e 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 20 de outubro de 2021

JOSÉ LINDEMBERG CARVALHO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:415A2C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 026/2021

Contratante: Município de Ceará-Mirim - CNPJ sob nº 08.004.061/0001-39

Contratado: R. DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.283.607/0001-33.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM / DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO /DESINSTALAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM.

Valor Global: R\$ 478.614,71 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais, e setenta e um centavos).

Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 16/12/2022.

Assinaturas:

Pelo Contratado - RAPHAEL ALVES DE PAULA
Pelo Contratante - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:06D24C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 5310/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: MARIA DAS NEVES DANTAS, CPF 009.120.314-76, SÍTIO IPUEIRAS, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A 95ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE 02002- GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO 2005- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA 33.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSO FÍSICA
FONTE 15000000- RECURSDO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

MARIA DAS NEVES DANTAS
Locatária

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:50D9409A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA Nº 438/2022-GP**

Portaria nº 438/2022 – GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 19 inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando solicitação da parte interessada;

Considerando parecer da Secretaria Municipal de Administração e as disposições legais, etc.

R E S O L V E:

Primeiro – Desligar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, a servidora TEREZINHA DE JESUS GUEDES, lotada na Escola Municipal Manoel Felix Barbosa, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, sob número de matrícula 0009539, no cargo de ASG – N2D;

Segundo – A demissão de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 15 de dezembro de 2022.

Terceiro – Determinar os procedimentos de praxe.

Quarto – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 15 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:12F5D700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
029/2021 - SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 SRP, REALIZADO EM 02/07/2021, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E SEUS MUNICÍPIOS

D. M. GALVAO - CNPJ: 31.748.691/0001-30, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1 – 84% DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); ITEM: 2 – 17% DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); ITEM: 3 – 81% DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

CERRO CORÁ/RN, EM 13 DE JULHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:DA299A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2021 - SRP**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E SEUS MUNICÍPIOS.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 SRP, COM INÍCIO 17 DE JUNHO DE 2021, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2021 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

D. M. GALVAO - CNPJ: 31.748.691/0001-30, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1 – 84% DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); ITEM: 2 – 17% DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); ITEM: 3 – 81% DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

CERRO CORÁ/RN, EM 21 DE JULHO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C9A247A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN E SEUS MUNICÍPIOS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: D. M. GALVAO - CNPJ: 31.748.691/0001-30.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **AÇÃO:** 2052 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA – FB. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – RECURSOS PRÓPRIOS; 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

D. M. GALVAO - CNPJ: 31.748.691/0001-30, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 1 – 84% DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); ITEM: 2 – 17% DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS); ITEM: 3 – 81% DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23 DE JULHO DE 2021 A 22 DE JULHO DE 2022.

CERRO CORÁ/RN, EM 23 DE JULHO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
 CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 Prefeito

Publicado por:
 Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:968610E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GABINETE
 PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 440/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **16 de dezembro de 2022**, conduzindo (Buscar ou pegar), a paciente Ana Letícia Silva que se encontrava de alta médica após ter se submetido a um período de internamento do Hospital Dr. Luiz Antônio da liga contra o câncer - Rua Dr. Mario Negócio, 2267 - Quintas, Natal - RN, 59040-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:0B4FAB52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 GABINETE
 PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 441/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva**, matrícula nº. 0003247 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 761.722.104-59, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **16 de dezembro de 2022**, acompanhando paciente Lidiane de Lima Borges apresentando quadro de gravidez de risco císticas, colo fechado sem perda de líquido; BCF: 149, hipertensão sendo encaminhada para avaliação com médico (Obstetra), da MEJC –

Maternidade Escola Januário Cicco - Avenida Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 Prefeito

Publicado por:
 Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C875D07D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de ensino para alunos e professores da Educação Fundamental com entrega de materiais didáticos; acompanhamento pedagógico com orientação continuada para professores e gestores e acesso a portal educacional para alunos, professores e gestores. **Tipo:** Menor Preço Global. **Início da Sessão:** 08:30 (hora local) do dia 05/01/2022. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:17B9EE3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO DE
 SUPLEMENTAÇÃO 131/2022**

Decreto Suplementar Nº. 131/2022 Coronel João Pessoa/ RN, 30 de novembro de 2022. SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA. A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 80.660,36 (oitenta mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV – Reserva de Contingência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 30/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 30 de novembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA Suplementação Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa 1 - Câmara Municipal de Coronel João Pessoa 1001 - CAMARA MUNICIPAL 2.1 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 2 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 100 R\$ 41.600,00 3 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 100 R\$ 8.900,00 7 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 100 R\$ 5.085,00 11 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 100 R\$ 25.075,36 Total da Ação: R\$ 80.660,36 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 80.660,36 Valor total Suplementado: R\$ 80.660,36 Redução 2 - Município de Coronel João Pessoa 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA 492 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato Fonte: 100 R\$ 80.660,36 Total da Ação: R\$ 80.660,36 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 80.660,36 Valor total Reduzido: R\$ 80.660,36

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:83BB497F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022– PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 151/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO, GLP, VASILHAME DE GÁS E GELO; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS, CNPJ nº 13.749.798/0001-10; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

Cruzeta/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:3FCA6547

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 033/2022 - CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIAS DE VACINAS E
MÁQUINA DE ULTRASSONOGRÁFIA DA UNIDADE MISTA
DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Cruzeta		
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN		
Pregão Eletrônico - 033/2022		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIAS DE VACINAS E MÁQUINA DE ULTRASSONOGRÁFIA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 383.680,40		
Forneecedor	Situação	Valor Total
TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI (21.592.515/0001-06)	Adjudicado em: 14/12/2022 - 12:29:16 - Por: Joaquim Jose de Medeiros Roberth Batista de Medeiros	221.400,00

Pregoeiro

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:ECCFB7CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 033/2022 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIAS DE
VACINAS E MÁQUINA DE ULTRASSONOGRÁFIA DA
UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Cruzeta					
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN					
Pregão Eletrônico - 033/2022					
Resultado da Homologação					
0001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMARAS FRIAS DE VACINAS E MÁQUINA DE ULTRASSONOGRÁFIA - Unidade: Unidade - Valor Referência: 383.680,40					
Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI		1 Unidade	221.400,00	221.400,00	Homologado em 14/12/2022 12:29:23 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:36C435B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - TP 006/2022 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO, ZONA
URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para abertura dos envelopes das propostas referente a licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Lopes Pequeno, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**. Conforme preconiza a Lei, foi informado na ata da sessão do dia 07 de dezembro de 2022 que após decorrido o prazo para recurso e não havendo interposição vamos proceder com a abertura dos envelopes contendo as propostas na data de hoje, ato continuo foram aberto os envelopes das empresas habilitadas: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, R SENA LOCACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI e E E CONSTRUcoes LTDA**, ocasião na qual apresentaram em suas propostas a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DO BDI, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA. Na oportunidade os valores apresentados foram os seguintes: **R SENA LOCACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI** apresentou a proposta no valor de **R\$ 150.425,92 (cento e cinquenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, a **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** apresentou a proposta no valor de **R\$ 162.100,07 (cento e sessenta e dois mil cem reais e sete centavos)**, e a **E E CONSTRUcoes LTDA** apresentou a proposta no valor de **R\$ 168.496,91 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)**. Contudo estamos encaminhando as seguintes propostas para análise minuciosa e conseqüentemente emissão do Parecer Técnico, e **posteriormente será publicado o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos Membros da CPL presentes à sessão pública, neste último caso apenas o representante da empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** se fez presente.

Cruzeta/RN, 19 de dezembro de 2022.

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO

Presidente Substituta da CPL

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA

Membro

RAFAELLA NATÁLY AZEVEDONEVES DE ALMEIDA

Membro Suplente

LICITANTES:

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:B7273AA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 035/2022 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA
MINERAL, GARRAFÃO, GLP, VASILHAME DE GÁS E
GELO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 35/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 35/2022, realizada em 19/12/2022, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO, GLP, VASILHAME DE GÁS E GELO**

KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS - CNPJ: 13.749.798/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R\$ 169.200,00** (cento e sessenta e nove mil, duzentos reais).

CRUZETA/RN, em 19 de dezembro de 2022

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO

Pregoeira Substituta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:060B07AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 3 (três) ½ (meias) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 09, 10 e 12 de dezembro de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 16 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F8318A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Edilton dos Santos Araújo.

Cargo /Função: Coord. de Transporte.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Patos/PB

Data do Afastamento: 13 de dezembro de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Patos/PB, com a finalidade de levar carro para revisão.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 16 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:17B5CCD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 30 de novembro de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 16 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:E569E99D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 9 (nove) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 14 de dezembro de 2022.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 16 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:CFCE8616

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA RESPOSTA DOS RECURSOS
ADMINISTRATIVOS E AVISO DE ABERTURA DE
PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 3.475/2022**

Assunto: **RESPOSTA DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Recorrentes: **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 38.461.056/0001-16**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 501 de 06 de junho de 2022, responde ao Recurso Administrativo interposto pela licitante **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 38.461.056/0001-16**, recebido dentro do prazo com fulcro na Lei 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, nos termos a seguir aduzidos:

I – DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo em face ao julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 11/2022 referente à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para reforma do Museu Histórico “Antônio Quintino Filho”**.

II- DA ALEGAÇÃO

1 – A empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de sua empresa, onde foi desabilitada por não apresentar a comprovação de pagamento do Seguro Garantia da proposta, alegando que:

1.1 - A Garantia é exigida no momento da assinatura do contrato e que por essa razão não deveria ter sido inabilitada.

1.2 – Por ser uma empresa que se enquadra enquanto ME ou EPP, não poderia ser desclassificada por ter apresentado a Certidão negativa de débitos municipais vencida.

1.3 – A empresa Construtora Novolar.MT. LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80 não apresentou documentos autenticados.

Considerando as alegações da recorrente bem como o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, a Procuradoria emitiu parecer opinando pela inabilitação da empresa **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA**:

1.2 - Pois o comprovante de pagamento cobrado na fase de habilitação e exigido no Edital é o seguro da proposta de preços. Não se trata da garantia do contrato. Esta se trata de uma outra fase do processo. A empresa não cumpriu o que determina a cláusula 5.2.4, alínea “b” do Edital.

1.2 – A licitante não foi desclassificada por ter apresentado a certidão negativa de débitos municipais vencida conforme julgamento.

1.3 – O Edital não faz exigência de documento autenticado. A CPL pode, se achar necessário, fazer diligência para apresentação da documentação original.

A Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** manter a **INABILITAÇÃO** da empresa **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA** pelos motivos citados acima.

A Comissão informa aos representantes das empresas habilitadas a data para abertura dos envelopes das Propostas de Preços:

Data de abertura: **28 de dezembro de 2022**

Hora: **09h – Horário Local**

Local: Sala 01 de Licitação. Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, 346, bairro: JK – Piso superior do Antigo SESI – Currais Novos RN.

Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 19 de dezembro de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -
Presidente – CPL

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5E35251E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.291, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de Servidor Público que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN (cedente) e a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (cessionário);

Considerando os termos contidos no Ofício nº 484/2022-PMCN/GP, de 09/12/2022; protocolizado sob o nº 17.767/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR a cessão funcional da servidora **Lidiane Gislayne da Silva**, matrícula nº 30201-2, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2024, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo, poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes, ficando resguardado ao órgão cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do(a) servidor(a) público(a) cedido(a), mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do(a) servidor(a) ou seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:386153F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.290, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de Servidor Público que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN (cedente) e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte (cessionário);

Considerando os termos contidos no Ofício nº 500/2022-PMCN/GP, de 16/12/2022; protocolizado sob o nº 18.238/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a cessão funcional da servidora **Annabel Rodrigues Brandão Mamede Galvão**, matrícula nº 1397-1, titular do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para desempenhar suas atividades junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo, poderá ser prorrogada se houver interesse das partes, ficando resguardado ao órgão cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:67A0729F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 162/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

À
 ROBERTO RAMOS GONÇALVES
 RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI.
 CNPJ: 40.160.185/0001-16.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1426/2022 referente à Ata de Registro de Preço 195/2021, Pregão Eletrônico 28/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.160.185/0001-16;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 08 de agosto de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 15/2022/PMCN/Procuradoria.

Considerando que a empresa já havia sido notificada – notificação nº 126/2022, publicada no Diário Oficial no dia 29 de setembro de 2022 – e que não foi realizada a entrega do material, e não apresentou justificativa.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
 Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E4A0EE4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 163/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

À
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO.
CNPJ: 35.785.276/0001-07.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 1425/2022 referente à Ata de Registro de Preço 192/2021, Pregão Eletrônico 28/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.785.276/0001-07;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 08 de agosto de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 15/2022/PMCN/Procuradoria.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F7A4361E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 635/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2022, o contrato com a senhora ADRIANA PAULINO DE ARAÚJO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 010.421.274-84, de prestação serviços como Cuidadora, que desempenhava suas atividades acompanhando alunos das turmas de 4ª ano na Escola Municipal Socorro Amaral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, celebrado em 19 de julho de 2022, com fundamento no item 7.1, subitem 7.1.8 e item 7.2 da Cláusula Sétima do contrato. Currais Novos, 14 de outubro de 2022. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BF3BD699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 752/2022 - FRANCISCO
MOSANIR GOMES DE ARAÚJO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): FRANCISCO MOSANIR GOMES DE ARAÚJO, CPF/MF: 503.739.864-91

OBJETO: Animar o público que irá participar da cavalgada da Imaculada Conceição, no dia 03 de dezembro, dentro da programação das festividades da Festa da Imaculada Conceição

VALOR: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

VIGENCIA: 08 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 08 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2F37B9F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2022
PROCESSO PMCN Nº 5.916/2022 PROTOCOLO PMCN Nº
15.190/2022**

em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa TECHPROL SERV COM E LOCACOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ 20.399.316/0001-05, com sede na RUA RIO ITAJAI, nº 73, EMAUS, PARNAMIRIM/RN CEP 59.148-700, com a finalidade de adquirir:

1 unidade de Placa para mamógrafo marca - vmi modelo – 043; (Mamógrafo). Pelo valor unitário de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

1 unidade de Capacitor 4700 uf/350v; (Mamógrafo). Pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

1 unidade de Ponte retificadora semikron skm 75gb063d; (Mamógrafo). Pelo valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);

1 unidade de Ponte retificadora semikron skb 53/08; (Mamógrafo). Pelo valor unitário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);

1 Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em Mamógrafo. Modelo GRAPH MAMMO AF/MP; marca: VMI; nº série: 0043-002-034; Patrimônio: 29375. Pelo valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Currais Novos, 19 de dezembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:37C0038F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 766/2022 - EDIVAL PEREIRA
DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): EDIVAL PEREIRA DA SILVA, CPF/MF: 369.115.694-00

OBJETO: prestação de serviço como MOTORISTA, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
VALOR: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

VIGENCIA: 25 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos/RN, 25 de novembro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1D54C880

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022**

Portaria nº 108/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTONIO ITHAVI NERI FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 073.233.784-43, do cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:69C35DF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022**

Portaria nº 109/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora RAILDA PEREIRA DE MELO JACOME, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 396, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 16 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B8B5D9CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2022**

Portaria nº 110/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora ANTONIA LOURDES STEFANI GOMES JACOME, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 490, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0F0009B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2022**

Portaria nº 111/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora FRANCISCA STEFANIA DE ANDRADE, Dentista, inscrito no CPF nº 099.647.134-01, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4F3FC378

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022**

Portaria nº 112/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora MARIA CLEONEIDE MOREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 025, lotada no Hospital Maternidade José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1B6821B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022**

Portaria nº 113/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **MARIA DE FATIMA FREIRE DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 487, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3D25A2FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2022**

Portaria nº 114/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA**, Farmacêutico, inscrito no CPF nº 034.427.364-47, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:83B4C6CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022**

Portaria nº 115/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **HIPOLITO PESSOA DE QUEIROZ NETO**, Médico, inscrito no CPF nº 052.934.464-52, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AD0A6F63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022**

Portaria nº 116/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **MARIA NAIARA DA SILVA**, Enfermeira, inscrito no CPF nº 100.187.494-37, lotada no Hospital Maternidade José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F680245C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022**

Portaria nº 117/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **JOSE DJACIR MARTINS DE OLIVEIRA**, Técnica de Higiene Bucal, inscrito no CPF nº 074.943.414-71, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:880D5A1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2022**

Portaria nº 118/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **ALEXSANDRA CORREIA DE BESSA BIZERRA**, Técnica de Enfermagem, CPF nº 701.478.014-00, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3DD9511F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2022

Portaria nº 119/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **JILDILENE REGO FERNANDES LIRA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 384, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6D6E342D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022

Portaria nº 120/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **ANTONIO SITONIO DE QUEIROZ**, Motorista, CPF nº 723.083.464-34, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7F952854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2022

Portaria nº 121/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **LUZIA DE APARECIDA MARQUES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, CPF nº 063.912.714-29, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:25B472DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2022

Portaria nº 122/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **MARIA EDINEIDE DE ARRUDA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 346, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5C1F90DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2022

Portaria nº 123/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **ANTONIA ALDADI DE QUEIROZ OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem,

matrícula nº 495, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D7250135

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2022**

Portaria nº 124/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **MARIA DACIANA GOMES DE BESSA**, Assistente Social, CPF nº 073.682.344-16, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5F8DB514

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2022**

Portaria nº 125/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **MARIA REJANE RIBEIRO**, Psicóloga, matrícula nº 455, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6043343F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2022**

Portaria nº 126/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **BRUNA CARVALHO DE MEDEIROS**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 421, lotada no Hospital Maternidade José Desílio Fernandes, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B09B44CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2022**

Portaria nº 127/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **FRANCISCO GILDO FERREIRA DE QUEIROZ**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 482, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AE1FC0D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2022**

Portaria nº 128/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 095, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:32A83898

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2022**

Portaria nº 129/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **VANESSA HENRIQUE DANTAS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 358, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ED08C19B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2022**

Portaria nº 130/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **BRUNO GIORDANO NERI DA COSTA**, Fonoaudiólogo, matrícula nº 433, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D0BE4019

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2022**

Portaria nº 131/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **PAULA GERMANO LEITE ABRANTES**, Farmacêutico(a), matrícula nº 239, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:16A8F273

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2022**

Portaria nº 132/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **FRANCISCO BATISTA JUNIOR**, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 492, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:39EDF26B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2022**

Portaria nº 133/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **ANDREIA SILVANA DE SOUZA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 426, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E152CBEO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2022**

Portaria nº 134/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **FRANCISCA MARLUCE PEREIRA GUEDES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 360, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E404DB41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2022**

Portaria nº 135/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS ABRANTES JUNIOR**, Psicólogo, CPF nº 106.096.894-01, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EA1AC357

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2022**

Portaria nº 136/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **MARIA LANDERLEIDE BENTO DE SOUZA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 387, lotada na Unidade Básica de Saúde do Sítio Merejo, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:707B4EF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2022**

Portaria nº 137/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **LAIANE STHEFANIE FERNANDES DE AZEVEDO**, Fisioterapeuta, CPF nº 701.644.864-96, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:64F114DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2022**

Portaria nº 138/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho a servidora **THAIS EMMANUELLE SILVA SANTIAGO DE AZEVEDO**, Nutricionista, matrícula nº 430, lotada no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:441CD229

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2022**

Portaria nº 139/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **EDIONDAS RAFAEL DA SILVA**, Agente de Endemias, matrícula nº 372, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:22C6A26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2022

Portaria nº 140/2022, Doutor Severiano, 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **JARDEL CALEBIO DA SILVA NUNES**, Agente de Endemias, matrícula nº 370, lotado no Centro de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:14AE91BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19120001/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 19120001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 19120001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, referente ao Procedimento Cirúrgico + Equipe Médica (Tratamento Cirúrgico de varizes unilateral) que será realizado na paciente Maria da Conceição Alves, CPF: 761.563.624-87, residente na Rua Cirilo Rodrigues N:58 deste Município, pelos valores abaixo descrito:

1225 - NFAR SERVICOS MEDICOS LTDA (27.570.981/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	20312 - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO+ EQUIPE MÉDICA	SV	1	3.000,00	3.000,00
Total Geral					3.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/12/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:9398D2BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01TP3/2022

OBJETO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS NOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN: TRECHO 1 - COMUNIDADE TANQUINHOS; TRECHO 2 - COMUNIDADE TANQUINHOS; TRECHO 1 - COMUNIDADE BOA VISTA; TRECHO 1 - COMUNIDADE JACÚ, VISANDO O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 910367/2021/MAPA/CAIXA - OP 1076402-90/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01TP3/2022 - M. A. Empreendimentos e Serviços Ltda. - ME - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 19.12.22

Equador/RN;em 19 de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0CF7C327

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de sistema informatizado para gerenciamento integrado da administração tributaria. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rm@yahoo.com.br. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 19 de Dezembro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:22F86D5A

GABINETE DO PREFEITO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º CD 00001/2022

GABINETE DO PREFEITO

Expediente:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º CD 00001/2022
Assunto:	Fornecimento por empresa especializada dos serviços de apoio operacional e decoração do espaço (Clube Noelson Marcelino de Oliveira), onde será realizada a confraternização dos funcionários públicos municipais.
Legislação:	Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações em vigência.

DESPACHO

APROVO o correspondente procedimento nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação, na forma do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à publicação, para os fins e efeitos legais.

Equador - RN, 19 de dezembro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:494E0DD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2022 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2022 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS e MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09h30** (Horário de Brasília) do dia **30 de dezembro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **30 de dezembro de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 19 de dezembro de 2022.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:82E1C15D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO COM RESTRIÇÃO
DE REGULARIDADE FISCAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 49/2022.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº 49/2022, cujo objeto é: Registro de preços para fornecimentos de gêneros alimentícios, destinados atender as demandas das unidades administrativas e dos fundos municipais da prefeitura municipal de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referência), onde torna público, que se sagrou vencedoras as empresas: GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS, CNPJ: 15.120.795/0001-49, saiu vencedor nos itens: 03, 07, 50 e 57; totalizando o valor de R\$ R\$ 22.527,40 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos). H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedora nos itens 21 e 23, totalizando o valor de R\$ 26.025,25 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS – CNPJ: 45.778.178/0001-04, totalizando o valor de R\$ 1.456,35 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos). L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ: 24.913.657/0001-08, totalizando o valor de R\$ 2.316,60 (dois mil trezentos e dezesesseis reais e sessenta centavos) e RUTH ATACAREJO EIRELI, CNPJ: 29.143.973/0001-61, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19; 20; 22; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 59; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68 e 69, totalizando o valor de R\$ 364.334,14 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). Sendo dado prazos para a empresa GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS, quanto à regulamentação de certidão fiscal, a mesma fica obrigada a apresentar a certidão fiscal (Prova de regularidade Estadual) e H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, quanto à regulamentação de certidão fiscal, a mesma fica obrigada a apresentar a certidão fiscal (Prova de regularidade FGTS, CERTIDÃO FEDERAL DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL) de acordo com a Lei 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014, art. 43, Parágrafo I, que será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis motivados e sua devida prorrogação por igual período, conforme Ata da Sessão dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 19 de dezembro de 2022.

WILEANO LEITE DE GÓIS –

Pregoeiro.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:24B4327B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 400/2022**

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 033/2022, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 400/2022, com a seguinte ementa: “**Proibe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido em todo o município de Fernando Pedroza e dá outras providências**”.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS
EFEITOS LEGAIS.**

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 19 de dezembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D23A7A87

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com estampido em todo o município de Fernando Pedroza e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Fernando Pedroza**, no uso de suas atribuições legais; **Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei estabelece normas de proteção principalmente: à vida animal, nos termos do artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII, da Constituição Federal (proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade); ao Idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, art. 19, incisos, e parágrafos; e à Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei nº 13.146 de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 5º.

Artigo 2º - Ficam proibidos, em todo o município de Fernando Pedroza, em ambientes públicos ou privados, abertos ou fechados, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, com estouros ou estampidos, nas formas em que menciona.

§ 1º - Para efeito dos dispositivos constantes no *caput* deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:

1. Os fogos de estampido;
2. Os foguetes;
3. Os morteiros;

§ 2º - Excetua-se desta proibição apenas os fogos de artifício chamados “fogos de vista”, que não causam poluição sonora.

Artigo 3º - O não cumprimento desta Lei acarretará multa de R\$100,00 (cem reais) para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa jurídica, dobrando seu valor em caso de reincidência.

Parágrafo Único - Se o ato infracional ocorrer em estabelecimento privado, e em caso de segunda reincidência, a empresa terá seu registro de funcionamento cassado.

Artigo 4º - A fiscalização e a aplicação de multas em caso de descumprimento desta Lei serão de responsabilidade de órgãos e instituições municipais, determinados pelo Poder Executivo.

Artigo 5º - Fica autorizado o Município de Fernando Pedroza a promover convênios com outros órgãos e organizações da sociedade civil para melhor fiscalização e aplicação de multas.

Artigo 6º - Para melhor utilização dos valores arrecadados com multas, o município de Fernando Pedroza poderá reverter tais valores para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização sobre esse tema e apoio a projetos voltados para o bem-estar animal.

Artigo 7º - O início da aplicação das penalidades será precedido de campanha educativa, realizada pelo município de Fernando Pedroza nos meios de comunicação, como jornais, revistas, rádio e redes sociais, para esclarecimento sobre as proibições e sanções impostas por esta lei, além da nocividade desses artefatos explosivos à saúde humana e animal.

Artigo 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 19 de dezembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:1AD274C8

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 401/2022

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 036/2022, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 401/2022, com a seguinte ementa: **“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 19 de dezembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:D6077B5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 171/2022 – GP/PMFP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Gracileno Cunha de Lima	006562	Gari	Secretaria de Obras	De: 01/12/2022 a 28/02/2023

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de dezembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:488642EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2022 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**THAÍS MAYANE DA SILVA FREIRE**,CPF nº **075.239.954-38**, matrícula nº **7010**, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) totalizando R\$303,00 (trezentos e três reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **3ª REUNIÃO TEMÁTICA DE 2022 COM O TEMA: FINANCIAMENTO DA GESTÃO: UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2022, no Hotel Holiday Inn, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1906 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59075-000.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de dezembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F469CC2C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2022 – GP/PMFP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**ANA MARIA FERREIRA DE SOUZA DIAS DE LIMA**,CPF nº **095.995.914-96**, matrícula nº **7009**, no cargo de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) totalizando R\$181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da **3ª REUNIÃO TEMÁTICA DE 2022 COM O TEMA: FINANCIAMENTO DA GESTÃO: UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2022, no Hotel Holiday Inn, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1906 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59075-000.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de dezembro de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:5B955CE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120055/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120055/2022

Objeto: Serviço de digitação, acompanhamento e alimentação dos Sistema SIM, SINAN, SINASC no Nucleo de Vigilancia Impedidologica no Hospital Severina Carlos de Andrade.

Contratado: **RHAVANA LORRAYNE CAVALCANTE DA SILVA (092.342.074-67)**

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,16

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B224A008

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120056/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120056/2022

Objeto: Serviços referente a realização dos serviços de engenharia para readequação e acompanhamento da obra de ampliação do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade no município de Frutuoso Gomes/RN

Contratado: **A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI (18.051.740/0001-12)**

Valor Total Julgado: R\$ 1.100,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:2036BF23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120057/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120057/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo CHEVROLET ONIX da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: **Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**

Valor Total Julgado: R\$ 7.000,58

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0D568649

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120059/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120059/2022

Objeto: Serviço de Costura de Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: **Francisca de Fátima Oliveira (010.052.714-02)**

Valor Total Julgado: R\$ 297,89

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C788DAD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120060/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120060/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: MANOEL MARCONDES DE OLIVEIRA (838.355.984-49)

Valor Total Julgado: R\$ 3.840,97

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7DC6C26F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120061/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120061/2022

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

Valor Total Julgado: R\$ 5.001,86

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E47DB2D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120062/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120062/2022

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 6.999,99

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3BA0F631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010120063/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010120063/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 5.600,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:920A5FD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de galinhos/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o parecer técnico da unidade competente deste município, e nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, DISPENSA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação da empresa ILDERICA FERNANDES PEREIRA DE LIMA 04631888458, inscrita no CNPJ sob o nº 25.121.110/0001-32, para a

contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (funilaria e pintura) em máquinas pesadas, que serão executados para manutenção e conservação das máquinas pesadas pertencentes ao Município de Galinhos, perfazendo um valor global de R\$ 25.002,75 (Vinte e cinco mil, dois reais e setenta e cinco centavos), a qual trata o presente processo, HOMOLOGANDO este termo.

Galinhos/RN, 14 de dezembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:E53DAD3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, nos termos da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADO: ILDERICA FERNANDES PEREIRA DE LIMA 04631888458, inscrita no CNPJ sob o nº 25.121.110/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos (funilaria e pintura) em máquinas pesadas, que serão executados para manutenção e conservação das máquinas pesadas pertencentes ao Município de Galinhos.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.002,75 (Vinte e cinco mil, dois reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ".

DATA: 14 de dezembro de 2022.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

ASSINATURA: Francinaldo Silva da Cruz – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:3E21B479

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 528, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil.

O prefeito de GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de GALINHOS/RN, aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

Parágrafo Único – Os médicos farão jus aos benefícios, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde, e através da portaria 3353 de 02 de dezembro de 2021 com alterações feitas pela Portaria 3193 de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Fica fixada a ajuda de custo no Município de Galinhos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º. Os benefícios especificados no artigo anterior serão concedidos em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e serão disponibilizados até o dia 10

de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

Art. 4º. No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 5º. O benefício instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Galinhos, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do médico beneficiado e vigorando apenas e quando durar a determinação do programa Médico pelo Brasil.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei orçamentária Anual.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 30 de novembro de 2022.

Art. 8º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Galinhos/RN, 19 de dezembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:CC3CBCF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: H&M CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF nº 01.233.506/0001-03.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 198/2021, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada destinada a execução dos serviços de pavimentação complementar da comunidade de Miranda a barrocas, município de Goianinha/RN, por mais 120 (cento e vinte) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade orçamentária 05.001; Ação 1.015; Natureza 4.4.90.51; Fonte de Recursos 17000000/17040000/15000000.

VIGÊNCIA: de 12/12/2022 à 11/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
Contratante

H& M Construções LTDA EPP
CNPJ/MF sob o nº 01.233.506/0001-03
CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA
CPF 761.804.094-04
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:80AC88B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICOS Nº 039/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO, CNPJ/MF nº 21.417.705/0001-89.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 213/2021, cujo objeto consiste em para contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia destinados a manutenção e adequação das edificações pertinentes a municipalidade, por mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROJETO 1041 - Construcao, Reforma e Ampliacao de Escolas Municipais - 40%

NAT. /DESPESA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 11300000- Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

PROJETO 1051 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 40%

NAT. /DESPESA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 11300000- Transferências do FUNDEB - Impostos 30%

PROJETO 1046 - Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental

NAT. /DESPESA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11400000- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação

11200000- Transferência do Salário-Educação

11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

PROJETO 1094 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil

NAT. /DESPESA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11400000- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação

11200000- Transferência do Salário-Educação

11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 1035 – Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saúde

NAT. /DESPESA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde

12150000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

VIGÊNCIA: de 27/12/2022 à 27/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
Contratante

Winston Alex Fausto de Azevedo
CNPJ/MF sob o nº 21.417.705/0001-89
WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO
CPF 595.891.914-87
Contratada

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8EA6585A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 004 CONTRATO N.º
032/2019 INEXIGIBILIDADE N.º 72501/2019

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo, AUTORIZO o aditamento contratual, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93; faz publicar o extrato resumido do processo de Aditivo Contratual a seguir:

Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados para fins de prestação de serviços especializados voltados para a recuperação de créditos financeiros e tributários, decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, no âmbito do território do município de Governador Dix-Sept Rosado.

Justificativa: Os serviços prestados se revestem de caráter técnico, visando garantir a manutenção e confirmação dos provimentos judiciais em favor de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em cujas ações serão discutidas portarias técnicas emitidas pela ANP, análises de estudos de impacto ambiental e de instalações petrolíferas, ligadas à engenharia de petróleo. Tais serviços visam a majoração dos repasses de royalties, devidos mensalmente ao município e percebidos a título de produção e/ou instalações de embarque e desembarque de petróleo e/ou gás natural, repasses esses reduzidos pela ANP ao percentual de 40% (quarenta por cento) do que realmente seria devido ao município, assegurando ao município o recebimento de royalties de instalação pelos critérios estabelecidos anteriormente.

Contratado: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA, sob o CNPJ nº 06.337.074/0001-02.

Prazo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 31 de dezembro de 2023.

Data do Aditivo: 19/12/2021.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Termo de Autorização emitida pelo Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA, ordenador de despesa do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de dezembro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:341E3BDB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA
PORTARIA DA PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTEBOL 2022

Fica desconsiderada a portaria da Premiação do Campeonato Municipal de Futebol 2022, de 14 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.928 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Deve, por falha administrativa, haver a desconsideração de todos os seus possíveis efeitos legais.

PALÁCIO DIX SEPT ROSADO

Governador Dix-Sept Rosado/RN, aos 19 de dezembro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cosme Abraão Silva Freitas

Código Identificador:D5DB52FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI N.º. 718/2022 - GP

LEI N.º. 718/2022 - GP Governador Dix-sept Rosado/RN, Em 19 de dezembro de 2022.

EMENTA: “DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR-SUS) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.Fica criada a “Gratificação Hórus” por Exercício no Programa QUALIFAR-SUS, nos termos da presente Lei.

Art. 2.º.A “Gratificação Hórus” por Exercício no Programa QUALIFAR-SUS é vantagem pecuniária a ser concedida ao(s) servidor(es) em exercício no Município Governador Dix-sept Rosado/RN que realizem o desenvolvimento nas ações de assistência farmacêutica na atenção básica.

Art. 3.º.A concessão da Gratificação ao programa “Hórus”, paga mensalmente, será formalizada por meio de Portaria, emitida pelo Prefeito Municipal, considerados os seguintes valores:

I. R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o(s) servidor(es) Farmacêuticos, que desempenhe a função de GESTOR MUNICIPAL – I, no programa “Hórus”;

II. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o(s) servidor(es) que tenha escolaridade nível médio (Técnico), que desempenhe a função de ALMOXARIFADO/CAF I, no programa “Hórus”;

§1.º.A “Gratificação Hórus” por Exercício no Programa QUALIFAR-SUS será devida apenas enquanto houver o repasse financeiro oriundo do Ministério da Saúde ao Município, de acordo com as competências mensais, e quando o servidor estiver em pleno exercício de suas atividades, ou seja, não fará jus enquanto estiver em gozo de férias, licenças e outros que condicionem o seu afastamento.

§2.º.Os valores constantes nos incisos do caput deste artigo poderão ser corrigidos anualmente por ato do Prefeito Municipal, condicionada à prévia disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 4.º.A “Gratificação Hórus” por Exercício no Programa QUALIFAR-SUS:

I.Terá pagamento mensal, junto com o salário-base, dele se destacando;

II.Não se incorporará ao salário-base para nenhum efeito, não sendo devida por ocasião de eventuais férias e/ou da gratificação natalina e licenças, na forma da legislação;

III.Não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem.

Art. 5.º.Para os efeitos desta Lei, considera-se salário-base a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo exercício efetivo, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 6.º.As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, consignados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, conforme Portarias regulamentadoras do respectivo repasse financeiro.

Art. 7.º. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de dezembro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I- LEI 718/2022**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO****(Inciso I, artigo 16 e Artigo 17 Lei Complementar nº. 101/2000)****OBJETO DA DESPESA:**Dispõe sobre gratificação específica do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A concessão da Gratificação ao programa "Hórus", paga mensalmente, considerando os seguintes valores:

CARGO – Programa Hórus	NÍVEL	VALOR (RS)
Gestor Municipal - I	Superior	1.500,00
Almoxarifado/CAF	Técnico	500,00

Caracterização

As despesas decorrentes de ações governamentais, ou seja, de manutenção e operação desses investimentos, estão sujeitas às regras do artigo 16 e 17, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

É importante ressaltar que as despesas com pessoal sujeitam-se, também, às mesmas restrições aplicáveis à criação, ampliação e aperfeiçoamento da ação governamental e ao artigo 169 da Constituição Federal, estabelecendo este que, a concessão de vantagens ou aumento da remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreira, bem como a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título, só poderão ser feitas se houver autorização específica na LDO e prévia dotação orçamentária para seu atendimento.

Entende-se por despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. Esta despesa será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as do onze, imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Nesse sentido a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, neste Relatório de Impacto orçamentário – financeiro evidencia que atende aos requisitos estabelecidos pela Legislação vigente, no tocante a existência de autorização na LDO e LOA vigentes.

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro da presente Lei, ressaltando-se, desde já, que a mesma se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de vez que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, II, da LRF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa com pessoal, consignada ao órgão/unidade do Poder Executivo Municipal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:

Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estão adequadas ao orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois as despesas de pessoal emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Governador Dix-Sept Rosado, 19 de dezembro de 2022.**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

ANEXO II- LEI 718/2022**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO****(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)****OBJETO DA DESPESA:**Dispõe sobre gratificação específica do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**FONTE DE CUSTEIO:**

Despesa com Pessoal do Poder Executivo

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Governador Dix-Sept Rosado, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada estará adequada com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

Governador Dix-Sept Rosado, 19 de dezembro de 2022.**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:34E6F1F1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 31/2022****Espécie:** Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 312022.**Contratante:** Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46**Contratada:** JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 26.294.201/0001-32**Objeto do Contrato:** Prestação dos serviços de recomposição de pavimentação e meio fio, em paralelepípedos pelo método convencional da comunidade de Areias Alvas do Município de Grossos/RN.**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 31/2022.**Data de Assinatura:** 25 de agosto de 2022**Prazo de Vigência:** 26 de agosto de 2022 a 25 de novembro de 2022**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
Ação:	1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Grossos

Unidade Orçamentária:	02 .007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
Ação:	1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas

Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 1/2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA

Contratado

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:E24933FE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 127/2022

Espécie: Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 127/2021.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: Valeria Entretenimentos EIRELI ME – CNPJ 20.891.478/0001-66

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E HOSPEDAGEM PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 127/2021.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2022

Prazo de Vigência: 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023

Valor do Aditivo: R\$ 300.485,50 (trezentos mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.014 - SECRETARIA CULTURA Ação: 1130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 1021 - PROMOÇÃO A CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Adesão Pregão nº 2/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

MARIA VALÉRIA SANTOS DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:E6498F61

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

PROCESSO: 1201003/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade: 16/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ nº 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: ESTEFHESON CARLOS LEITE DE LIMA 07193713418

CNPJ: 31.416.552/0001-09

ENDEREÇO: Rua Manoel Albuquerque de Freitas, 46, Aeroporto, Mossoró/RN – CEP 59.608-020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES À APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO CANTOR ESTEFHESON CARLOS E BANDA, NOS FESTEJOS

ALUSIVOS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 07 de dezembro de 2022

VIGENCIA: 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	1130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	1021 - PROMOÇÃO A CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	Apresent.	01	4.500,00	4.500,00
Valor Total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Grossos/RN, 07 de dezembro de 2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

ESTEFHESON CARLOS LEITE DE LIMA

ESTEFHESON CARLOS LEITE DE LIMA 07193713418

Publicado por:

Fabírcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:F80A1531

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

PROCESSO: 1129001/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade: 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN

CNPJ 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA

CNPJ: 15.786.435/0001-80

ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, nº 275 sala 605, Edifício Metrôpoles, Stiep, Salvador/BA, CEP: 41.770-235.

OBJETO: Contratação de serviços inerentes á apresentação de show artístico-musical da Banda BABADO NOVO, nos festejos alusivos ao réveillon 2022 do Município de Grossos/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 07 de dezembro de 2022

VIGENCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Ação:	1130 - Suporte aos festejos populares e tradicionais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	1021 - PROMOÇÃO A CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Grossos

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	Apresent.	01	165.000,00	165.000,00
Valor Total: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)					

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 art. 25, inciso III.

Grossos/RN, 07 de dezembro de 2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

MANOEL LOPES GOMES DE CASTRO

De Novo Empreendimentos Artisticos Ltda

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:A69E1340

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 7075 /2022.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: EDNUZIA OLIVEIRA DE MELO

CPF Nº: 851.343.173-72

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para funcionamento da Garagem Municipal e Oficina dos Veículos Oficiais do Município de Guimarães.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 04 de janeiro de 2023 e término em 03 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– Ednuzia Oliveira de Melo – Contratado.

Guimarães/RN, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5646AA9F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 126/2019

PROCESSO Nº: 6539/2022.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: MARIA SILVA DE LIMA SIQUEIRA

CPF: 506.852.874-91

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para funcionamento como anexo para instalação dos técnicos, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 02 de dezembro de 2022 e término em 01 dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique Da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante. Maria Silva de Lima Siqueira – Contratado.

Guimarães/RN, 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0905D6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 109, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ilmo Marinho, em sua 143ª Reunião Ordinária, datada de 08 de dezembro de 2022, no uso de suas Competências Regimentais e Legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a substituição de Conselheiros (as), por segmento:

Do Segmento Usuários:

José Hudson da Silva por

Francis kelwy Rodrigues Nunes

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilmo Marinho/RN, 09 de dezembro de 2022.

Kerginaldo Nunes Cabral

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº109/2022 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

LUIZ BARBOSA DE MENEZES FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:E66F1C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 554/2022-GC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA, CPF: 241.675.504.82, do cargo de provimento político em comissão de Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, 16 de dezembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:7130F8DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555/2022-GC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES, CPF: 413.825.444-72, do cargo de provimento político em comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e

Transportes, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, 16 de dezembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C65F4BC2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1216001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO (A): MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ Nº: 24.839.909/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada na gestão e manutenção, preventiva e corretiva, de sistema de abastecimento de água no município de Ipanguaçu-RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 802.873,29 (oitocentos e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 31/12/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.011.17.605.0008.2067.339039.15000000

IPANGUAÇU/RN, 16/12/2022

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS –

Pelo (a) Contratante

MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA

- Pelo(a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A03D83C6

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO –
QUANTITATIVO/QUALITATIVO/PRAZO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (QUANTITATIVO/QUALITATIVO/PRAZO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A EMPRESA ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.882.115/0001-97, FIRMADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 CONFORME CONTRATOS Nº 221001/2022 e 221002/2022, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro lado **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 16.882.115/0001-97, com sede a Travessa Novo Horizonte, 412, Centro, Afonso Bezerra, RN, CEP 59510-000, neste ato representado pelo Sr. ANGELO WAGNER ALVES, portador da Carteira de Identidade nº. 001.663.404 e do CPF nº. 024.507.314-07, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO (QUANTITATIVO, QUALITATIVO E PRAZO) AOS CONTRATOS nº 221001/2022 e 221002/2022**, tendo em vista

a justificativa contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.261/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração (**QUANTITATIVO, QUALITATIVO E PRAZO**) aos contratos nº **221001/2022 e 221002/2022**, relativo à contratação de empresa do ramo pertinente para **construção do novo mercado público no município de Ipanguaçu/RN**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO

As presentes alterações ora firmadas, fundamentam-se na forma do art. 65, inciso II, d, § 6º, como também o art. 57, § 2º da Lei n. 8.666/93, de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Dá-se ao termo **ADITIVO QUANTITATIVO** o valor de **RS 73.273,72 (setenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos)** conforme constante nos autos.

As alterações resultarão em acréscimo do objeto contratual, no percentual total de **23,80% (vinte e três vírgula oitenta por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

Dá-se ao termo **ADITIVO QUALITATIVO** o valor de **RS 18.968,30 (dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)** conforme constante nos autos.

O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia **01 de julho de 2023**".

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições dos Contratos nº 221001/2022 e 221002/2022 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento. O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal – Contratante

ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ nº 16.882.115/0001-97

Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B15D0CBA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

Nº 215012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24; PROMITENTE

CONTRATADA/FORNECEDOR: YURI BRINGHENTI MATTIUZ 03610320052, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.851.777/0001-47; OBJETO: O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 215012/2022, celebrada em 15 de fevereiro de 2022, cujo objeto se refere a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA"; DATA DA PUBLICAÇÃO: 16 de fevereiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Valderedo Bertoldo do Nascimento – pela PMI e Yuri Bringhenti Mattiuz – representante legal do fornecedor.

Ipanguaçu/RN, 19 de dezembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:DE7B3ACF

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE(S)
REMANESCENTE(S) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 119/2021 – GC, de 22 de fevereiro 2021, considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 215012/2022 do fornecedor YURIBRINGHENTIMATTIUS03610320052, inscrito no CNPJ nº 41.851.777/0001-47, conforme Processo Administrativo nº 1.458/2022 – Memorando nº 967/2022, decide **CONVOCAR** os licitantes remanescentes dos itens: 11 e 18 na seguinte ordem de classificação:

0011 - 0013336 - COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, DISCO RÍGIDO MÍNIMO SSD 240GB, MEMÓRIA RAM 8GB, DDR3 OU SUPERIOR, 1600 MHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR ORIGINAL EM PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA 10/100/1000, TECLADO E MOUSE USB, TIPO DE MONITOR 19,5 POLEGADA LED WIDESCREEN, FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ESTABILIZADOR DE 500VA. | Valor de Referência: 6.047,33

2º - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – CNPJ nº 35.974.730/0001-78;

3º - ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 – CNPJ nº 23.676.320/0001-61;

4º - MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ nº 12.633.952/0001-21;

5º - POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI – CNPJ nº 14.382.419/0001-60;

6º - ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.473.960/0001-20;

7º - GLOBAL LICITAÇÕES COMÉRCIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA – CNPJ nº 30.635.873/0001-31.

0018 - 0026626 - FONTE ATX DE ALIMENTAÇÃO 20+4 PINOS 500W. | Valor de Referência: 357,00

2º - ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461 – CNPJ nº 23.676.320/0001-61;

3º - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI – CNPJ nº 31.768.037/0001-98

4º - Net System Informática Ltda – CNPJ nº 03.756.642/0001-03;

5º - ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 04.473.960/0001-20;

6º - POTENGI CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI – CNPJ nº 14.382.419/0001-60;

7º - MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ nº 12.633.952/0001-21.

Informo que realizaremos a negociação e análise da proposta na ordem de classificação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório, a negociação e análise da proposta dar-se-á em 20/12/2022, às 09h30min.

Ipanguaçu/RN, 19 de dezembro de 2022.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9F6F887C

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO) QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU** E A EMPRESA **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ nº 24.839.909/0001-04**, FIRMADO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 CONFORME CONTRATO Nº **609002/2022**, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: **24.839.909/0001-04**, com sede a Rua Rio Solimões, nº 85, Conjunto Vila Maria – Centro - Guamaré, neste ato representado pela Sra. **MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 701.937.294-58 e RG nº 003.362.873 celebram o presente **TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO (QUANTITATIVO E QUALITATIVO) AO CONTRATO nº 609002/2022**, tendo em vista a justificativa contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração **SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO** do Contrato nº **609002/2022** relativo à contratação de empresa do ramo pertinente para **readequação e reforma de imóvel para um centro de especialidades no município de Ipanguaçu**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO

As presentes alterações ora firmadas, fundamentam-se na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Dá-se ao termo aditivo de **SUPRESSÃO** o valor de **R\$ 33.243,41 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)** conforme constante nos autos.

As alterações resultarão em supressão do objeto contratual, no percentual total de **10,430% (dez vírgula quatrocentos e trinta por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

Dá-se ao termo aditivo de **ACRÉSCIMO** o valor de **R\$ 84.423,86 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)** conforme constante nos autos.

As alterações resultarão em acréscimo do objeto contratual, no percentual total de **26,949% (vinte e seis vírgula novecentos e quarenta e quatro por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **609002/2022** que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento. O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal – Contratante

MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

CPF/CNPJ nº 24.839.909/0001-04

Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6CE41651

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 556/2022-GC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 337/2022, a **ALINE GOMES SILVA**, Matrícula: 2480, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2007 a 28 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir de 01 de dezembro de 2022 a 01 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2022 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:DD099437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 408/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:408/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 4 H DO 13 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:2958B14F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 409/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**409//2022.**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 13 DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 13 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 14 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:143A84FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 410/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:410/2022

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 E 13 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 12 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:6390BF19

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 411/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:411/2022

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 E 16 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 12 H DO DIA 15 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:4C63455D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 412/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**412/2022**.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 17 DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2022. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 17 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:D75FBB9A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 413/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:413/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 4 H DO DIA 19 DE DEZEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:9A44BE1E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 414/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:414/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 DE DEZEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022, SAINDO ÀS 6 H DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:83609C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 377, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações constantes no orçamento corrente, em mais até 15% (Quinze por cento) da despesa anual orçamentária fixada para o exercício de 2022.

Art. 2º Servirão como fontes de anulação aos créditos especificados no artigo 1º desta Lei, o possível excesso de arrecadação apurado no ano corrente e a anulação de saldos de dotações orçamentárias ainda disponíveis, que serão detalhadas no ato da abertura dos créditos de que tratam o artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. As fontes especificadas no *caput* seguem as diretrizes do Parágrafo 1º e Incisos, todos do artigo 43 da lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 19 de dezembro de 2022.

Uady Antônio de Farias

Prefeito do Município de Jaçanã/RN *Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN, fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações constantes no orçamento corrente, em mais até 15% (Quinze por cento) da despesa anual orçamentária fixada para o exercício de 2022.

Art. 2º Servirão como fontes de anulação aos créditos especificados no artigo 1º desta Lei, o possível excesso de arrecadação apurado no ano corrente e a anulação de saldos de dotações orçamentárias ainda disponíveis, que serão detalhadas no ato da abertura dos créditos de que tratam o artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. As fontes especificadas no *caput* seguem as diretrizes do Parágrafo 1º e Incisos, todos do artigo 43 da lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 19 de dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:58879454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 DO CMSJ, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN – CMSJ, na reunião EXTRAORDINÁRIA Nº 198, na Biblioteca Municipal, às 09h do dia 02 de dezembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e prerrogativas conferidas pela **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990** que regulamenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências em todo o País, pela **LEI 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990** que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos na área da saúde dá outras providências em todo Brasil e pela **LEI MUNICIPAL Nº 051, DE 07 DE ABRIL DE 2005**, que define as atribuições do Conselho Municipal de Saúde no Município de Jaçanã/RN;

Considerando, a Lei Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando, a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando, a Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados

anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e no 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando, a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando, a RESOLUÇÃO Nº 697, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Saúde – PMS 2022-2025 com as ressalvas do ANEXO I deste documento.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jaçanã/RN, 14 de dezembro de 2022

JACQUELINE ARAUJO PAULA LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaçanã/RN

Homologo a Resolução do CMSJ, Nº 07/2022, de 14 de dezembro de 2022, nos termos da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DIRETRIZ 01:

- Inserir indicador referente aos agravos relacionados à saúde do trabalhador, com metas de promover capacitações com essa temática para os profissionais da rede.

Indicador: Profissionais de saúde capacitados em segurança do trabalho.

Meta: Realizar capacitações na rede para identificação das ocorrências de doenças e acidentes de trabalho e registro nos instrumentos e sistemas do SUS.

- Inserir objetivo relacionado a criação e implantação de uma política municipal de saúde do trabalhador e da trabalhadora (PST), no Município de Jaçanã/RN.

Indicador: Construção e implantação da PST

Meta: Implantação da comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3EA3E9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2022 SME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA
COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB PARA O
QUADRIÊNIO 2023/2027.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaçanã/ RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nomear os Representantes do Conselho Municipal de Educação para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o quadriênio 2023/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB

Titular – João Fabiano de Medeiros CPF: 807.049.134-53

Suplente – Victor Nascimento dos Santos CPF: 108.897.064-84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:63993842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2022 SME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES
DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA
COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB PARA O
QUADRIÊNIO 2023/2027**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaçanã/ RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nomear os Representantes do Conselho Municipal de Educação para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o quadriênio 2023/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB

Titular – Josefa Barbosa Araújo da Silva CPF: 040.904.954-90

Suplente – Maria Jussara Almeida Santos CPF: 103.802.904-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:1C72CA7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2022 SME, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES
DOS DIRETORES MUNICIPAIS DE ENSINO PARA COMPOR
O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL – CACS/FUNDEB PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaçanã/ RN, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, nomear os Representantes dos Diretores Municipais de Ensino para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o quadriênio 2023/2027.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho

1 – **Titular:** Rosângela Barbosa da Silva Santos CPF: 010.726.694-63

2- **Suplente:** Severino Risomar Lopes CPF: 027.088.004-69

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:74E1FD3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315/2022 DECLARA, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RECESSO DE
FIM DE ANO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando as festividades e confraternizações de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Recesso no âmbito dos órgãos públicos da Administração Pública Municipal de Jaçanã/RN a partir do dia 26 de dezembro de 2022 até o dia 30 de dezembro de 2022, retornando as atividades no dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 19 de dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:9DC98E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. DECLARA
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE
JAÇANÃ/RN, AFETADO POR ESTIAGEM – COBRADE
1.4.1.1.0, CONFORME A PORTARIA FEDERAL Nº 260/2022.**

O **Prefeito do Município de Jaçaná**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçaná/RN e Lei Federal nº 12.608/2012,

Considerando que, a situação de emergência é a situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;

Considerando que, o Município de Jaçaná/RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura anos consecutivos, decorrente das baixas precipitações pluviométricas, marcadas pela irregularidade, de modo a desfavorecer as diferentes culturas, em razão da anormalidade do regime de chuvas, que teve seu início retardado, atrasando, por conseguinte, os plantios e as colheitas;

Considerando que o impacto dessas secas é complexo e diferenciado, não só refletindo, negativamente, na infraestrutura física do Município de Jaçaná, mas também com prejuízos para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das cadeias produtivas trabalhadas pelos diferentes segmentos da sociedade civil, com a pecuária, que é fortemente atingida, à similitude da produção agrícola, com reflexos, também, na diminuição dos efetivos animais e nas possibilidades de renda e de sobrevivência das unidades de produção;

Considerando que outros fatores endógenos, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, influenciaram na tomada de decisão sobre a área a ser plantada nos últimos anos;

Considerando que os efeitos danosos da estiagem começam nas unidades produtivas rurais e é no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica;

Considerando o recorrente desabastecimento d'água da CAERN no Município de Jaçaná/RN, com contínuas interrupções de fornecimento em diversos domicílios da zona urbana;

Considerando que, a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme dispõe a Portaria Federal nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a situação de Emergência no Município de Jaçaná/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 19 de dezembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A7492A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000010/2022 - PMJ/RN

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, através da Agente de Contratação, torna público que se encontra em aberto a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, EM SUAS FESTIVIDADES E EVENTOS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. As propostas poderão ser encaminhadas das 08:00h do dia **19/12/2022** até às 08:00h do **23/12/2022**. A disputa de preços acontecerá das **08:00h** do dia **23/12/2022** até às **14:00h** do dia **23/12/2022**, o processo será realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta em dias úteis, através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:5524F256

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000034/2022 - PMJ/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE PNEUS E PROTETOR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELLI** (CNPJ: 13.151.333/0001-63), vencedora do Item 01 no valor total de **R\$**

20.640,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) e do Item 02 no valor total de **RS 900,00** (NOVECENTOS REAIS)

Jandaíra/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:A9E4FF29

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - APROVAÇÃO DO ACEITE DE REPASSE FINANCEIRO DA EMENDA PARLAMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM CREAS REGIONAL NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Dispõe sobre a aprovação do ACEITE de repasse financeiro da Emenda Parlamentar para implantação e funcionamento de um CREAS regional no município de Jandaíra/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e da Lei Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de analisar e aprovar a implantação de um CREAS neste Município;

Resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o TERMO DE ACEITE que entre si celebram a Secretaria de Estado de Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – SETHAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jandaíra/RN ao aceitar o cofinanciamento estadual para oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no município, contemplado com o Modelo II de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Municipaldo Plano de Regionalização da Média Complexidade para municípios de Pequeno Porte I, oriundo de Emenda Parlamentar.

Art. 2º Firmar as responsabilidades de gestão, execução e prestação de contas que decorrem do aceite do repasse da Emenda Parlamentar, conforme Resolução CEAS nº 17, de 28 de junho de 2021 e das disposições previstas na Lei do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS nº 9.256, de 21 de outubro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABRIELA CYNTYA FREIRE DA SILVA
Presidente do Conselho

Jandaíra/RN, 19 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Francisca da Silva do Nascimento
Código Identificador:B97C6ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - PORTARIA
Nº033/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DO CARMO BRITO FERNANDES** pleiteando a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARIA DO CARMO BRITO FERNANDES** ocupante do cargo público de **PROFESSORA PM2**, matrícula 96, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD – Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 14 de fevereiro a 14 de maio de 2022, período aquisitivo 03/04/1997 a 03/04/2002.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 17 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FE688495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
PORTARIA Nº 107/2022 GC

PORTARIA Nº 107/2022 GC

Japi/RN, em 15 de dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º.DESIGNAR e ALTERAR, com mandato de 01 (um) ano, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Os senhores **Dalton Sales Soares do Nascimento** portador do RG: 002.452.185, inscrito no CPF: 058.214.254-76, como Presidente, **Wallyson Alves Moreira** portador do RG: 002.834.889 SSP/RN, inscrito no CPF: 084.375.794-90 e **Antônio Efraim da Costa** portador do RG: 002.572.562, inscrito no CPF: 066.565.504-52, como Membros.

Art. 2º.A comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal durante 01 (um) ano, elaborando Editais, Atas, Pareceres, emitindo julgamentos e promovendo diligências necessárias ao bom andamento dos processos licitatórios desencadeados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wallyson Alves Moreira

Código Identificador:EDFE7A3E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Gustavo Henrique Gadelha de Medeiros -

CPF: 023.113.734-63

Objeto: Médico (ESF)

Período: 08 de Dezembro de 2022

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA

(**Prefeita Municipal**).

Pelo Contratado,

Gustavo Henrique Gadelha de Medeiros

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 08 de Dezembro de 2022.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:1BC9272B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Processo administrativo nº 1958/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09 de janeiro de 2023, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Pe. Satumino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº **010/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS DA ESTRUTURA FÍSICA DA QUADRA DESCOBERTA NA COMUNIDADE DE FAZENDA NOVA, QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DOS BALBINOS E GINÁSIO POLIESPORTIVO PREFEITO MANOEL DIAS DE MELO NA ZONA URBANA DE JARDIM DE ANGICOS/RN**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min Edital e seus Anexos na íntegra, ou pelo link: <https://drive.google.com/drive/folders/165j18luOQzzqVdUYhb2alpoZYmOte3S3?usp=share_link> ou pelo e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com.br ou ainda pelo site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535.0005

Jardim de Angicos/RN, 19 de dezembro de 2022.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:711D3332

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA 003 - CIRCUNSTANCIADA DA REUNIÃO DE
ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº.
0004/2022**

Ao décimo nono dia do mês de DEZEMBRO do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, no Auditório da CPL do Município de Jardim de Piranhas-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Jardim de Piranhas-RN, designada pela Portaria 003/2022 composta pelos servidores JEFFERSON MARTINS GONÇALVES - Presidente; LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO - Membro; GEFERSSON CALADO DE SOUSA - Membro para abertura das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS - RN**, as empresas CLASSIFICADAS para abertura das respectivas Propostas de preços são elas:

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ	VALOR
1º	NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI	09.181.832/0001-26	RS 1.122.972,79
2º	P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	21.052.876/0001-51	RS 1.131.046,18
3º	F E CEZARIO EIRELI	23.428.723/0001-91	RS 1.135.380,68
4º	ENGETEC CONSTRUCOES TECNOLOGIAS EIRELI	35.755.709/0001-81	RS 1.137.313,97
5º	SP CONSTRUCOES EIRELI	09.029.248/0001-50	RS 1.140.367,41
6º	AL SOLUCOES EIRELI	33.681.071/0001-56	RS 1.141.684,05
7º	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	16.917.533/0001-72	RS 1.143.154,00
8º	H D SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES EIRELI	11.982.402/0001-55	RS 1.153.990,38
9º	PILAR EMPREENDIMENTOS	13.721.826/0001-91	RS 1.156.245,01
10º	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA	14.022.963/0001-09	RS 1.156.262,56
11º	JMF SERVICOS EIRELI	22.120.334/0001-31	RS 1.237.495,42

O Senhor Presidente se faz constar na referida ata que serão Enviadas ao Setor de Engenharia para análise Técnica da mesma o resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município. Facultada a palavra, o senhor Presidente faz constar que não se fizeram presentes representantes de empresas para abertura das propostas das respectivas empresas classificadas no processo, estando presente apenas a Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das empresas presentes e membros da Comissão, e por mim JEFFERSON MARTINS GONÇALVES, presidente da comissão que secretarie a sessão.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de dezembro de 2022

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:0FB5D710

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00064/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00064/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESDE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS -RN; RATIFICO** o seu objeto a: WILKER LUAN ARAUJO DE LIMA 08748518409 - R\$ 17.500,00.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de novembro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:7ADD9413**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00064/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESDE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/11/2022.

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:59BCF6CD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00064/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESDE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS -RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00064/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 17 de novembro de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:566ECBBB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESDE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00064/2022. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00252/2022 - 18.11.22 - WILKER LUAN ARAUJO DE LIMA 08748518409 - R\$ 17.500,00.

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:E634FF45**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00065/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00065/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCAS, SORVETES E LOCAÇÃO DE PULA-PULA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIRCENSE PARA REALIZAR O NATAL SOLIDÁRIO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JADER CARVALHO DIAS DA SILVA - R\$ 17.500,00.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de dezembro de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:0973629B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00065/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCAS, SORVETES E LOCAÇÃO DE PULA-PULA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIRCENSE PARA REALIZAR O NATAL SOLIDÁRIO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social SEMTHAS. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 19/12/2022.

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:9ABCC21B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00065/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ALGODÃO DOCE, PIPOCAS, SORVETES E LOCAÇÃO DE PULA-PULA E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CIRCENSE PARA REALIZAR O NATAL SOLIDÁRIO DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal Semthas, como Gestora; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00065/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de dezembro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jefferson Martins Gonçalves

Código Identificador:A4ADF123**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00066/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00066/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 17.410,00.

Jardim de Piranhas - RN, 19 de dezembro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:3CAB31EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00066/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social SEMTHAS. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 19/12/2022.

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:7D63DC5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00066/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal Semthas, como Gestora; e Emanuel Paiva de Oliveira, Enfermeiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00066/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Jardim de Piranhas - RN, 19 de dezembro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jefferson Martins Gonçalves
Código Identificador:4EF0AC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJS/RN Nº 930.046/2022

A CPL do Município de Jardim do Seridó/RN, vem, através deste, informar que estará realizando no dia 26/12/2022 (segunda-feira), às 08h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à abertura de propostas de preços do processo visando a **“Pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial nas Ruas Dona Laura, Manoel Modesto, Oreste Cunha, Antonio Matias e Julieta Medeiros, localizada na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN”**.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:B48EC512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
1.108.048/2022

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993 e Decreto Federal nº 10.024/2019. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 046/2022, tendo como objeto: **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos Administrativos em jornais da imprensa oficial”**. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 20 de dezembro de 2022 às 10h:00min. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06 de janeiro de 2023 às 08h:00min (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA:** 06 de janeiro de 2023 às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:3A0CB247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 357, de 06 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, que concede férias a Sra. Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhorita **FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES**, ocupante do cargo Comissionado de Coordenadora da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.735.914-03, para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Jardim do Seridó/RN, pelo período de 19 de dezembro de 2022 a 28 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRADO SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:43BCEB01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, servidor ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula n.º 1765, 3 E 1/2 (três e meia) diárias na importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco) cada, totalizando a quantia de R\$ 857,50 (oitocentos e cinquenta e sete e cinquenta centavos), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde permanecerá entre os dias 12 a 15 de dezembro de 2022, cujo objetivo é a participação 2º encontro de formação continuidade para conselheiros tutelares e de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º. Caracteriza-se como de suma importância para a administração pública municipal, especificamente voltado para o Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município de Jardim do Seridó/RN, com o intuito de aperfeiçoar o conhecimento do colaborador deste Conselho, bem como promover uma oportunidade de conhecimento além do âmbito de trabalho e proporcionar formação e capacitação para a prática profissional, já que o mesmo, na posição de Conselheiro Tutelar necessita estar sempre atualizado com o tema em questão, para colocá-lo em prática durante seu mandato e repassar os novos conhecimentos para os demais conselheiros.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 09 de dezembro de 2022.

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula N.º 181

Publicado por:

Leticia Silva da Costa
Código Identificador:7711DB10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei n.º 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 478/2022, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **KATIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula n.º 1202251, ocupante do cargo de Assistente Social P.E.II, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 22 de dezembro de 2022 a 22 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:FFA4B83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, matrícula 1863, servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, ½ (meia) diária na importância de R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 21 de dezembro de 2022, para participar da 3ª Reunião Temática 2022 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO: UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Silva da Costa
Código Identificador:1C7B4E86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.864, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Declara “Situação de Emergência por Estiagem” nas zonas urbana e rural do Município de Jardim do Seridó/RN, afetados por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca grave desequilíbrio hidrológico – COBRADE/1.4.1.1.0. (ESTIAGEM) –, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que as recentes chuvas não foram suficientes para o abastecimento dos reservatórios de água localizados na circunscrição territorial do Município de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO que a seca já tem a duração de dez anos (2012-2022), apresentando um quadro de extrema falta d'água nos reservatórios públicos e privados do Município de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO que os níveis estáticos dos lençóis freáticos do Município de Jardim do Seridó/RN se apresentam extremamente baixos;

CONSIDERANDO que a seca começa nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica, diante de um cenário catastrófico, agonizado a cada ano de seca;

CONSIDERANDO que o Município de Jardim do Seridó/RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por 10 (dez) anos consecutivos, a partir do ano de 2012, experimentando um cenário catastrófico em razão das baixas precipitações pluviométricas, que além de ínfimas, foram marcadas pela constante irregularidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **RENOVADA** a declaração de “**Situação de Emergência por Estiagem**” nas zonas urbana e rural do Município de Jardim do Seridó/RN, afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca grave desequilíbrio hidrológico – COBRADE/1.4.1.1.0. (ESTIAGEM).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de

prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 28 de dezembro de 2022, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:3E4709DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 16/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **DAYENE CARDOZO BRITO DIAS**, matrícula nº 1207288, ocupante do cargo de Educador Físico, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 19/12/2022 à 02/01/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2022

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:54B593A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOSE ARNALDO DANTAS DE GOIS** CPF:226.192.671-53, referentes a nota de liquidação nº160/2022, datada de 12/12/2022 do empenho nº1.212.003/2022, no valor de R\$:1.250,00(HUM MIL DUZENTOS E CINQUETA REAIS), referente nota fiscal nº.5141. O referido pagamento da nota fiscal foi

feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de confecção de ternos de futsal.
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 dezembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:1BE7D3FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARIA ALICE DE SOUZA CPF:876.714.094-72**, referentes a nota de liquidação nº968/2022, datada de 12/12/2022 do empenho nº1.212.010/2022, no valor de R\$:1.250,00(HUM MIL DUZENTOS E CINQUETA REAIS), referente nota fiscal nº.5137. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de confecção de fardamento. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 dezembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:ED354E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARIA ALEIDE DE SOUZA CPF:087.834.158-74**, referentes a nota de liquidação nº970/2022, datada de 12/12/2022 do empenho nº1.212.012/2022, no valor de R\$:1.250,00(HUM MIL DUZENTOS E CINQUETA REAIS), referente nota fiscal nº.5139. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de confecção de fardamento. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 dezembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:D910763C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **MARIA ALEXANDRA FERNANDES DOS SANTOS CPF:033.0216.374-13**, referentes a nota de liquidação nº969/2022, datada de 12/12/2022 do empenho nº1.212.011/2022, no valor de R\$:1.250,00(HUM MIL DUZENTOS E CINQUETA REAIS), referente nota fiscal nº.5138. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de confecção de fardamento.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 dezembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:A00F8AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **KEROLAYNE DE SOUZA MELO CPF:017.083.464-65**, referentes a nota de liquidação nº971/2022, datada de 12/12/2022 do empenho nº1.212.013/2022, no valor de R\$:1.250,00(HUM MIL DUZENTOS E CINQUETA REAIS), referente nota fiscal nº.5140. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de confecção de fardamento.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 dezembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:963542C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FRANCISCA MARIA DA SILVA CPF:913.008.274-**

91, referentes a nota de liquidação nº159/2022, datada de 12/12/2022 do empenho nº1.212.002/2022, no valor de R\$:1.250,00(HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), referente nota fiscal nº.5142. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de confecção de ternos. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 dezembro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:93A60642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: TALLISON SILVA DA MATA, CNPJ: 43.032.073/0001-78, referente a nota de liquidação nº 771/2022 datada de 16/12/2022 do empenho 1.107.002/2022, no valor de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de manutenção de ar-condicionado.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 19 dezembro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:CCD42891

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 461 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 461 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º II E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 437 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de JOSE DA PENHA /RN aprovou e EU sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 15,00% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Art. 7º da Lei Municipal N.º 437, de 08 de dezembro de 2021 passa a vigorar com seguinte redação: Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

(...) **II** - até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Inserir no Art. 8º o **VI** – As Suplementações por excesso de arrecadação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2022.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 461 de 19 de dezembro de 2022** que, “**dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 e altera a redação do art. 7º II e 8º da lei municipal nº 437 de dezembro de 2021**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3D4F5174

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2022 – SMCULT FOMENTO A CULTURA DO
MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**

**EDITAL Nº 002/2022 – SMCULT
FOMENTO A CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA
PENHA**

O Município de JOSÉ DA PENHA, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SMCULT, torna público o Edital n. 002/2022, que altera o período de inscrições das propostas, visando as apresentações culturais durante as festividades de emancipação política municipal, nos termos do Edital n. 001/2022, observado o seguinte;

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 – Fica prorrogado o período de inscrições até às 12:00 hs do dia 23 de dezembro de 2022, de forma presencial, na Secretaria de Cultura e Turismo em caso haja dúvidas entrar em contato pelo telefone (84) 3383-2005.

1.2 - Os (as) Proponentes devem atentar-se para os seguintes prazos:

15 de dezembro a 23 de dezembro de 2022	Inscrições de propostas
23 de dezembro de 2022.	Análise de documentação pela SMCULT
24 de dezembro de 2022	Publicação dos artistas classificados.
A definir	Repasse financeiro para os artistas e instituições selecionadas.

JOSÉ DA PENHA - RN, 19 de dezembro de 2022.

MARIA DE LOURDES JÁCOME VIEIRA MONTE

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:61B85444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 358/2022 19 DE DEZEMBRO DE
2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 358/2022
19 de dezembro de 2022**

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Mirelle Medeiros Antunes
CARGO/FUNÇÃO: Secretária de Municipal de Saúde
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MATRÍCULA: 2671
RG: 002.632.525
CPF: 073.711.644-74

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar da 3ª Reunião Temática 2022, que tem como objetivo instrumentalizar os gestores e suas equipes gestoras para os desafios do financiamento e utilização correta dos recursos da saúde, que acontecerá em Natal dia 21 de dezembro de 2022.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 21 de dezembro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 19 de dezembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Jucurutu/RN

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:068C652D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 257, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a pausa de Licença Prêmio em curso de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o parágrafo ÚNICO do Art. 92 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN;

Considerando solicitação de servidor; feita dia 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Pausar a Licença Prêmio em curso a partir de 20 de dezembro de 2022 da servidora pública efetiva **ANTÔNIA OLIVEIRA DA SILVA FLORÊNCIO**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula nº 1554-3, CPF: ***.705.***-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - A pausa se dará em decorrência da solicitação da servidora, conforme Art. 92, parágrafo único do Regimento Jurídico Único dos Servidores Municipais de Jucurutu/RN. (é facultado ao servidor fracionar a licença prêmio em até três parcelas).

Art. 3º - A servidora continuará a gozar da licença prêmio RESTANTE quando solicitado previamente e em conformidade com a chefia imediata da servidora.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8FE3A3B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 359/2022 19 DE DEZEMBRO DE
2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 359/2022
19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Wanderson Alves da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Chefe Executivo da Casa dos Concelhos

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

MATRÍCULA: 5188

RG: 003.026.192

CPF: 113.012.334-04

CIDADE DESTINO: Caicó/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar do Treinamento do SIPIA – Conselho Tutelar na Cidade de Caicó/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 20 de dezembro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Jucurutu/RN, 19 de dezembro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:658679D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 27060001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 08.095.283/0001-04); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO) DA AVENIDA NEY PACIFICO DE MEDEIROS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; **VIGÊNCIA:** será de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 1993. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: UNIDADE 6006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; **PROJETO ATIVIDADE:** 1.139 – Construção, Manutenção e Modernização de Vias, Canteiros, Praças e Demais Prédios Públicos; **ELEMENTO DESPESA** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSOS** 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros do Estado, 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 521.026,14 (quinhentos e vinte e seis mil, vinte e seis reais e quatorze centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro 2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pela Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de outubro de 2022.

*Republicado por Incorreção.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:C482989E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 258, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 258, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a destituição de servidor público efetivo conforme Lei Municipal nº 474/2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, II da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 474/2001;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR o servidor efetivo **ISMAEL ALMEIDA DA SILVA**, CPF nº 069.***.244-**, matrícula nº 2651, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da designação de responder pela frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE CIVIL DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 19 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:0AC4DBAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 156/2020- TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2020**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADA:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP (CNPJ nº 12.607.846/0001-73); **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTINUAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO PÚBLICO MUNICIPAL; **VIGÊNCIA:** termo inicial 23 de dezembro de 2022 e termo final em 22 de março de 2023; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Layssa Matias Medeiros – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E52EA5E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - AO
ILM.º REPRESENTANTE DA EMPRESA L.C.F. LOPES ME
CNPJ: 44.210.431/0001-58 ROD BR 226, Nº 8, BAIRRO PEDRA
DO NAVIO, CEP: 59.330-000 – JUCURUTU/RN SR. LUIS
CARLOS FREITAS LOPES**

Vimos através deste, CONVOCAR o licitante: **L.C.F. LOPES ME** - CNPJ: 44.210.431/0001-58, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 19 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E15D72AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2022 EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2022
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 08.143.026/0001-09 – **CONTRATADA:** M GUEDES DUARTE (CNPJ: 16.888.577/0001-11) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – **PERÍODO VIGÊNCIA:** 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, II, e 23, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de dezembro de 2022 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:F760E98F

CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2022 EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2022
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 08.143.026/0001-09 – **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA – **PERÍODO VIGÊNCIA:** 19 de dezembro de 2022 a 19 de março de 2023, perfazendo 90 dias – **VALOR GLOBAL:** R\$ 636.275,19 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, II, e 23, I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 19 de dezembro de 2022 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:4688B7A9

CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
000003/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente a **Tomada de Preços nº 000003/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.382.733/0001-30)** no valor global de R\$ 636.275,19 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de dezembro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:9428F780

CPL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
000003/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2022**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renúncia aos prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a licitante **DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.382.733/0001-30)** haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de R\$ 636.275,19 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 16 de dezembro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Rocha

Código Identificador:40806201

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2022**

PORTARIA Nº 329, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 012, de 14 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre os critério de mérito e desempenho para provimento dos cargos de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Pedras/RN, e dá outras providências”; **CONSIDERANDO** o art. 14, da Lei Federal nº 14.113/2020, e o art. 212-A, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Intersetorial e Multidisciplinar, para o processo de seleção de diretores escolares da rede de ensino municipal, conforme segue:

I - Luzia Farias Felipe Sabino

II - Maria Josinete Coutinho de Sales Queiroz

III - Janderley Costa de Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 19 de dezembro de 2022.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:4ADA38BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2022**

PROCESSO Nº 2709202201/2022

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças, destinados aos veículos pesados, máquinas e implementos agrícolas, pertencentes a frota de veículos do município de Lagoa de Velhos/RN, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, elétrica, suspensão, funilaria, pintura, etc. exceto serviço de borracharia), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e de Obras.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 058/2022, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o desconto de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

ELETRO PECAS LTDA - CNPJ: 08.286.262/0001-76, vencedora dos itens 01 a 659, com valor total estimado de **R\$ 827.565,19 (Oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 058/2022

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:E70E9296

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 061/2022**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 061/2022, realizado em 05/12/2022, a saber:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

1) POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME – CNPJ: 44.947.511/0001-90, saiu vencedora nos itens: 001, 002, 003 e 004, com o valor global de R\$ 210.360,00 (duzentos e dez mil trezentos e sessenta reais).

Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:6E1DE111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - PE
Nº 061/2022**

Processo Administrativo nº 4367/2022

Pregão Eletrônico nº 061/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME – CNPJ: 44.947.511/0001-90, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:B24D76D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 061/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 061/2022**, com início em **23 de novembro de 2022**, com sessão realizada em **05 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

1) POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - ME – CNPJ: 44.947.511/0001-90, saiu vencedora no item: 001, 002, 003 e 004, com o valor global de R\$ 210.360,00 (duzentos e dez mil trezentos e sessenta reais).

Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:E1D3A3F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 059/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, DERIVADOS E ETC., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

- 1) AUTO PEÇAS RM LTDA – CNPJ: 13.318.135/0001-41, saiu vencedora nos itens: 016, 017, 019, 024, 039, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 052 e 053, com o valor global de R\$ 160.790,00 (cento e sessenta mil setecentos e noventa reais);
- 2) C J PNEUS LTDA – CNPJ: 43.914.686/0001-39, saiu vencedora nos itens: 006, 023, 054, 056 e 073, com o valor global de R\$ 170.040,00 (cento e setenta mil e quarenta reais);
- 3) CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – CNPJ: 47.270.248/0001-36, saiu vencedora nos itens: 034, 035, 038 e 064, com o valor global de R\$ 10.201,30 (dez mil duzentos e um reais e trinta centavos);
- 4) ELETRO PEÇAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedora nos itens: 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 020, 021, 022, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 040, 055, 058, 061, 062, 066, 068, 069, 070 e 072, com o valor global de R\$ 358.077,50 (trezentos e cinquenta e oito mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
- 5) NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedora nos itens: 001, 002, 011, 012, 013, 014, 015, 025, 026, 036, 057, 059, 060, 063, 065, 067, 071, 074, 075, 076 e 077, com o valor global de R\$ 202.086,50 (duzentos e dois mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
- 7) STORE DO BRASIL EIRELI – CNPJ: 13.990.290/0001-00, saiu vencedora nos itens: 018, 027 e 037, com o valor global de R\$ 15.046,00 (quinze mil e quarenta e seis reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 15 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 15 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:BD20296F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2981924 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 701.324.924-66, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DA LAGOA, 15, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15001002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.450,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 A 06 DE DEZEMBRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Acirole da Costa
Código Identificador:FEA74D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
004/2021– ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021– ADITIVO Nº 001**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): SENHOR WELISON MATHEUS SOARES DE MEDEIROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4794047 - ITEP/PB, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.632.344-69, DOMICILIADO POVOADO GARGALHEIRAS, Nº 800, ZONA RURAL-ACARI/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE CIRURGIÃO-DENTISTA, PELO PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 A 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4C9944C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.973.854 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 042.133.854-77, DOMICILIADO NA RUA TARCISIO LUIZ VICTOR, 268, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE MOTORISTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15001001.

VALOR: R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 A 20 DE DEZEMBRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:0B636D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGICA LTDA EPP

CNPJ: 11.823.880/0002-01

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ANÁLISE DE ANATOMOPATOLÓGIA, CITOPATOLÓGIA E EXAMES LABORATORIAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 02 de dezembro de 2022.

Luciano Silva Santos – Prefeito/Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DE59B803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 003/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 003/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Nº 603/2017, Lei Municipal Nº 607/2018, e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 003/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 002/2021, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2022.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA
Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

MÉDICO – SMS - 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE – LEI MUNICIPAL Nº 603/2017; LEI MUNICIPAL Nº 607/2018.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
01	459952-4	MILENA KHRISLAINE DE MEDEIROS GUNDIM	SIM

Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2022.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:2F83AEF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**CNPJ -** 08.182.313/0001-10.**CONTRATADO:** CONSTRUTORA J V A - ME**CNPJ -** 07.062.694/0001-30**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva readequação orçamentária no valor de R\$ 246,89 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) referente a 0,22% de supressão, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO PORTICO DO BAIRRO JESUS MENINO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**VALOR GLOBAL:** Fica alterado o item 01 da cláusula segunda, para o valor global de R\$ 108.530,92 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

– Prefeito

Publicado por:Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:7772221A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0148/2022 – SMADMRH****Portaria nº 0148/2022 – SMADMRH** Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2022.**“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.**

A Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:**Art. 1º-** Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de janeiro de 2023.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 876	Nádia Alline dos Santos	Cedido	2022	Agente Administrativa	09.01.2023 a 07.02.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA**

Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:437D8D1B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021****EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**CNPJ:** 08.182.313/0001-10**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A**CNPJ:** 33.000.118/0016-55**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA – TELEMAR/RN PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**VIGÊNCIA:** de 01 de JANEIRO de 2023, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:16F00166**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 040/2022 –
PML/RN**A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NIETE TEIXEIRA DA SILVA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE RURAL DE BOA VISTA - LAJES/RN, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 30/12/2022. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 30/12/2022**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 19 de dezembro de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:B24D9A98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, e amparada no Parecer Jurídico favorável, venho RATIFICAR o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta de empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME inscrita no CNPJ (MF) de nº 14.898.657/0001-22, detentora de exclusividade na produção musical da banda "GIULLIAN MONTE"; e ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, inscrita no CNPJ (MF) de nº 30.542.199/0001-40, sendo essa empresa detentora da exclusividade na produção musical da banda "ARNALDINHO NETTO", para apresentar-se em local público no dia 31 de dezembro do ano corrente na cidade de Lajes Pintada/RN, por ocasião da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E RÉVEILLON no Município, nos termos do art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Lajes Pintada/RN, em 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:425A98A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 021/2022 - SRP.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP, realizada em 16/12/2022, a saber: Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender a frota de Veículos do Município de Lajes Pintadas/RN. Empresas: ELETRO PECAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9; totalizando o valor de R\$ 26.231,20 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). PNEUS SHOP LTDA- CNPJ: 09.524.685/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 593.481,90 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**

Lajes Pintadas/RN, em 19 de dezembro de 2022

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:9D933C6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 021/2022 - SRP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP, com início 05 de dezembro de 2022, realizada em 16 de dezembro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de

21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ELETRO PECAS LTDA- CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9; totalizando o valor de R\$ 26.231,20 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). PNEUS SHOP LTDA- CNPJ: 09.524.685/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; totalizando o valor de R\$ 593.481,90 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**

Lajes Pintadas/RN, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:84C18237

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SRP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2022 - SEMTRANSPORTE**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado da Pregão Eletrônico nº 021/2022 - SRP - SEMTRANSPORTE, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender a frota de Veículos do Município de Lajes Pintadas/RN.

Empresa(s) Vencedor(as)

ELETRO PECAS LTDA - CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 9; perfazendo o valor de 26.231,20 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos);

PNEUS SHOP LTDA - CNPJ: 09.524.685/0001-40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22; perfazendo o valor de 593.481,90 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos);

Sede do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro Municipal

JULIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:3CF3C3C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022.

Inexigibilidade nº 6/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.542.199/0001-40, com sede à RUA MARIA DO CARMO, 208,

CENTRO, Lajes Pintadas/RN CEP:59235000. **OBJETO:** Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada, mediante processo de inexigibilidade de licitação, a contratação direta de empresa ARNALDO LOPES PEREIRA NETO, inscrita no CNPJ (MF) de nº 30.542.199/0001-40, sendo essa empresa detentora da exclusividade na produção musical da banda “ARNALDINHO NETTO”, para apresentar-se em local público no dia 31 de dezembro do ano corrente na cidade de Lajes Pintada/RN, por ocasião da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E RÉVEILLON no Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lajes Pintadas/RN, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.

Prefeito – Contratante e

ARNALDO LOPES PEREIRA NETO –
Contratado.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1035A5BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022.

Inexigibilidade nº 6/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.898.657/0001-22, com sede à Rua São Vicente, 33, JK, CURRAIS NOVOS/RN CEP:59380000. **OBJETO:** Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada, mediante processo de inexigibilidade de licitação, a contratação direta de empresa GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME inscrita no CNPJ (MF) de nº 14.898.657/0001-22, detentora de exclusividade na produção musical da banda “GIULLIAN MONTE”; para apresentar-se em local público no dia 31 de dezembro do ano corrente na cidade de Lajes Pintada/RN, por ocasião da FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E RÉVEILLON no Município. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Lajes Pintadas/RN, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.

Prefeito – Contratante e

GIULLIAN MONTE HENRIQUE –
Contratado.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9842E52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE RUA DA CIDADE DE LAJES PINTADAS – RN

LEI MUNICIPAL Nº 373/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomenclatura de Rua da Cidade de Lajes Pintadas – RN, conforme a localização.

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário do Legislativo Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Geraldo Moura da Silva, a rua que liga a Rua Joaquim Bernardino da Silva à Rua São Francisco, paralela aos fundos da Rua José Ferreira Sobrinho, nesta cidade de Lajes Pintadas/RN.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de mandar confeccionar a placa de identificação da referida rua e afixá-la no local de fácil visualização, próprio a esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lajes Pintadas/RN, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo nº: 2022.018

Interessado: Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 373/2022 - Dispõe sobre a nomenclatura de Rua da Cidade de Lajes Pintadas – RN, conforme a localização.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 007/2022, de 26 de agosto de 2022, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2022, e encaminhado através do Ofício nº 048/2022 - GP, de 02 de dezembro de 2022. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 373/2022**, de 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:3B60CC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BOM DESTINO

LEI MUNICIPAL Nº 374/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Bom Destino, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Lajes Pintadas, a Associação Comunitária do Bom Destino, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos de duração indeterminada, inscrita no CNPJ Nº 07.648.788/0001-96, com sede e foro neste município.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas / RN responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lajes Pintadas/RN, 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Processo nº: 2022.019

Interessado: Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 374/2022 - Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Bom Destino, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 008/2022, de 13 de outubro de 2022, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal, e encaminhado através do Ofício nº 048/2022 - GP, de 02 de dezembro de 2022. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 374/2022**, de 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:72A4FED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE RUA DA LOCALIDADE RURAL BENTO NUNES

LEI MUNICIPAL Nº 375/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomenclatura de Rua da Localidade Rural Bento Nunes, município de Lajes Pintadas – RN, conforme a localização, de Rua Alta Pereira.

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário do Legislativo Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Alta Pereira, a rua conhecida popularmente por Rua do Toco, sem denominação oficial anteriormente, Localidade/Comunidade Rural Bento Nunes, município de Lajes Pintadas/RN.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de mandar confeccionar a placa de identificação da referida rua e afixá-la no local de fácil visualização, próprio a esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lajes Pintadas/RN, 19 de dezembro de 2022.

Luciano da Cunha Gomes

Prefeito Municipal

Processo nº: 2022.020

Interessado: Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: **Lei Municipal nº 375/2022** - Dispõe sobre a nomenclatura de Rua da Localidade Rural Bento Nunes, município de Lajes Pintadas – RN, conforme a localização, de Rua Alta Pereira.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 009/2022, de 13 de outubro de 2022, de Autoria do Poder Legislativo, sido aprovado pela Câmara Municipal, e encaminhado através do Ofício nº 048/2022 - GP, de 02 de dezembro de 2022. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 375/2022**, de 19 de dezembro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:467F3DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº:1412001/2022

Objeto: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E COZINHA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

Contratado:J.O.C REZENDE, 04.524.339/0001-48, com Valor Total Julgado: R\$ 9.710,81 (Nove mil setecentos e dez reais e oitenta e um centavos)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Lucrécia/RN 15/12/2022.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:52E23252

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 1412001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E COZINHA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, em seu inciso, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 04.524.339/0001-48 (J.O.C REZENDE)

Valor Total Julgado: R\$ 9.710,81 (Nove mil setecentos e dez reais e oitenta e um centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

LUCRÉCIA - RN, 15/12/2022

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA

Presidente

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:6A0930F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 771/2022-PML**

Concede vaga de Transporte de Táxi na Praça de Lucrécia/RN e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Estadual nº 3.846, de 17/07/1970 e a Legislação do Decreto nº 1.944/82, de 15/06/82, publicado no DOU de 16/06/82.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a Vaga de Táxi nº. 08 (oito) da Praça de Táxi desta cidade, ao Senhor Manoel Irenilson Tomaz, portador do CPF: 664.626.064-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Egídio Dias, 181 - Centro - Lucrécia/RN, até ulterior deliberação.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia-RN, 19 de dezembro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:627A98EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, realizará o Pregão Eletrônico Nº 33-PE/2022, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, higiene e consumo, para atender as diversas unidades administrativas do município de Marcelino Vieira-RN. O início do Acolhimento das Propostas: 20/12/2022; data de abertura das propostas: 30/12/2022, às 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no site www.marcelinovieira.rn.gov.br e www.bbmnet.com.br.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:E616A5AF**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 166, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2022.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Marcelino Vieira (RN).

O Prefeito do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, acatando a proposta da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município como órgãos regulamentadores e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de compras e licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:**CAPÍTULO I****Disposições Gerais**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a norma geral, definida como a “*normas das normas*” que regulamenta a aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal e atuação das unidades administrativas internas nos procedimentos de compras, licitações, fiscalização e gestão de contratos, controle interno e assessoria jurídica.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal e fundos especiais mantidos direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º. Na aplicação das regras definidas neste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (*Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro*).

§ 1º. Para verificar o cumprimento dos princípios mencionados no caput deste artigo e demais aplicáveis às contratações públicas, caberá à Assessoria Jurídica, através de seus membros, realizar controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, com emissão de “*parecer jurídico*” e conforme critérios objetivos previamente definidos por meio de “*instruções normativas*” e nos atos de regulamentação e padronização de atos convocatórios e contratos, que serão levados em consideração na análise jurídica, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Caberá à Controladoria Geral do Município, o exercício do controle preventivo por meio de regulamentações com objetivo de garantir a segurança jurídica nas contratações com eficiência, eficácia, efetividade, vantajosidade, celeridade, planejamento e avaliação dos resultados alcançados, e ainda exercer a fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional, patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade em todos atos de contratação, utilizando-se de metodologia de auditoria.

§ 3º. A Controladoria Geral do Município, fiscalizará as avaliações de riscos definidas nos Estudos Técnicos Preliminares, com objetivo de atingir o máximo de efetividade da contratação, de modo a atender as necessidades da administração.

§ 4º. O planejamento das compras e licitações é responsabilidade de cada Secretário Municipal, como gestor das unidades orçamentárias integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo, competindo à Secretaria Municipal de Administração a consolidação no Plano de Contratações Anuais (PCA), conforme regulamento.

Art. 4º. O Município, por intermédio de seus agentes públicos, na condução dos trabalhos de compras, planejamento, fiscalização e licitações, deverá observar e fazer observar nos seus atos elevado padrão de ética e integridade durante todo o processo e as regras definidas nos atos de regulamentação das normas de compras e licitações.

Art. 5º. É dever dos gestores das unidades orçamentárias, capacitar e preparar os servidores acerca de condutas éticas e do combate à corrupção e fraude.

Art. 6º. Os agentes públicos que integram o corpo técnico do Município, proibirá e combaterá atos de corrupção e outros atos lesivos contra a Administração Pública, observando os ditames da “*Legislação Anticorrupção*”.

Art. 7º. Em todas as atividades e atos relacionados às compras e licitações, os fornecedores ao aderirem aos atos convocatórios, se comprometem a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus prepostos, rigorosamente, a Legislação Anticorrupção.

Art. 8º. Os agentes públicos em nome do Município combaterão e não promoverão de forma irredutível atos ilegais, ilegítimos, de forma a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida, a agente público ou a terceiros, nem praticar quaisquer dos atos vedados pela Legislação Anticorrupção.

§ 1º. Na condução dos procedimentos de compras e licitações, deverão ser adotadas as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores públicos ou particulares.

§ 2º. Para efeito de conceito de governança pública, é definida pelo Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, como o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução das políticas públicas à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Art. 9º. Ao aderir às regras da contratação ou licitação promovidas pelo Município, o proponente fornecedor, concorda e autoriza os órgãos fiscalizadores internos e externos, inspecionar a execução do ato administrativo, ofertando informações para efeitos de auditoria em todos os documentos, autos processuais, contas e registros relacionados à execução de seu objeto, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, seja diretamente ou por meio de prepostos, darão ciência aos responsáveis das partes.

Art. 10. Qualquer violação por parte dos contratados ou fornecedores, à Legislação Anticorrupção, será considerada uma infração grave ao ato firmado e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo a parte o direito de declarar rescindido o ato, sem qualquer

ônus ou penalidade, ficando o causador dos atos responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Qualquer ato de infração à Legislação Anticorrupção, cometido nos atos de contratações ou licitações, por servidores públicos, contratados ou fornecedores, deverão ser denunciados à Controladoria Geral do Município ou a Assessoria Jurídica, fazendo prova para apuração e tomadas as providências cabíveis.

CAPÍTULO II

Objetivo e Abrangência da Norma

Art. 11. O objetivo da norma é instruir regras e padronização na condução dos procedimentos de compras e licitações e os procedimentos e rotinas específicas de controle em todas as unidades administrativas que integram a estrutura organizacional da administração direta do Município.

Art. 12. Compete à Controladoria Geral do Município estabelecer os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho e na geração de informações que servirão de base para o exercício da fiscalização interna e transparência pública.

Art. 13. O Controlador Geral ou os integrantes do Controle Interno setorial manifestarão nos procedimentos de compras e licitações a qualquer momento e realizará controle quanto a legalidade, a legitimidade, a eficiência, a eficácia, a economicidade e ao planejamento, de forma prévia, concomitante e posterior, expedindo orientação técnica, instruções normativas, notificações, certidões, pareceres e relatórios de auditoria, conforme a matéria exigir.

Art. 14. Não será dada a missão ou função aos órgãos de controle interno de deliberar ou autorizar a sequência de procedimentos de compras e licitações, cabendo aos seus representantes determinar as correções pertinentes para a segurança jurídica e econômica do ato.

Art. 15. Os órgãos de Controle Interno, poderão atuar por amostragem, desde que tenha regulamentado os procedimentos e rotinas de controle interno no âmbito da unidade gestora.

Parágrafo único. No exercício da função fiscalizatória os órgãos de controle interno poderão adotar os "*Papéis de Trabalho de auditoria*" que constituem um registro permanente do trabalho efetuado pelo auditor, dos fatos e informações obtidos, bem como das suas conclusões sobre os exames, sendo utilizados levantamentos preliminares de auditoria em forma de "*checklist*".

Art. 16. Em se tratando de planejamento e procedimentos de compras e licitações, deverão ser disponibilizados eletronicamente para consulta e conhecimento dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno:

Estudo Técnico Preliminar (ETP), com todas as informações necessárias, identificando os responsáveis pela sua elaboração, conforme regulamento;

Plano de Contratações Anual (PCA), com seus anexos e desdobramentos, conforme regulamento;

Termo de Referência (TR), conforme regulamento;

Projeto Básico (PB) e Projeto Executivo (PE), quando exigíveis;

Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, conforme regulamentação;

Ato administrativo de designação de agentes de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, pregoeiros, fiscais de contratos e outros;

Relação de processos de licitações e contratos celebrados e seus estágios.

CAPÍTULO III

Atuação dos Membros do Controle Interno

Art. 17. A atuação dos membros do Controle Interno será sempre coordenada pelo Controlador Geral do Município e em conformidade com princípios e requisitos éticos, que proporcionará credibilidade e autoridade à atividade de auditoria interna.

Art. 18. Os princípios que representam o arcabouço teórico sobre o qual repousam as normas de auditoria interna são princípios fundamentais para a prática da atividade de auditoria interna, a saber:

integridade;

proficiência e zelo profissional;

autonomia técnica e objetividade;

alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da unidade auditada; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados;

qualidade e melhoria contínua;

comunicação eficaz;

eficiência administrativa, com proposição de medidas e adoção de procedimentos administrativos alinhadas à legalidade.

Art. 19. Os membros do Controle Interno ou servidores que desempenharem funções de controle interno, deverão observar as orientações e determinações da Controladoria Geral do Município e ainda:

servir ao interesse público e honrar a confiança pública, executando seus trabalhos com honestidade, diligência e responsabilidade, contribuindo para o alcance dos objetivos legítimos e éticos da unidade auditada;

evitar quaisquer condutas que possam comprometer a confiança em relação ao seu trabalho e renunciar a quaisquer práticas ilegais ou que possam desacreditar a sua função;

ser capazes de lidar de forma adequada com pressões ou situações que ameacem seus princípios éticos ou que possam resultar em ganhos pessoais ou organizacionais inadequados, mantendo conduta íntegra e irreparável;

comportar com cortesia e respeito no trato com pessoas, mesmo em situações de divergência de opinião, abstendo-se de emitir juízo ou adotar práticas que indiquem qualquer tipo de discriminação ou preconceito;

observar as normas legais e divulgar todas as informações exigidas por lei e pela profissão;

atuar de forma imparcial e isenta, evitando situações de conflito de interesses ou quaisquer outras que afetem sua objetividade, de fato ou na aparência, ou comprometam seu julgamento profissional;

declarar impedidos nas situações que possam afetar o desempenho das suas atribuições e, em caso de dúvidas sobre potencial risco para a objetividade, devem buscar orientação junto aos responsáveis pela supervisão do trabalho ou ao Controlador Geral;

abster de auditar operações específicas com as quais estiveram envolvidos nos últimos 24 (*vinte e quatro*) meses, quer na condição de gestores, quer em decorrência de vínculos profissionais, comerciais, pessoais, familiares ou de outra natureza, mesmo que tenham executado atividades em nível operacional;

usar informações e recursos públicos somente para fins oficiais e institucionais;

não utilizar de informações relevantes ou potencialmente relevantes, obtidas em decorrência dos trabalhos, em benefício de interesses pessoais, familiares ou de organizações pelas quais o servidor tenha qualquer interesse;

manter sigilo e agir com cuidado em relação a dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções ao longo da execução dos trabalhos ainda que as informações não estejam diretamente relacionadas ao escopo do trabalho;

não divulgar informações relativas aos trabalhos desenvolvidos ou a serem realizados ou repassá-las a terceiros sem prévia anuência da autoridade competente;

resguardar para que as comunicações sobre os trabalhos de auditoria interna sejam sempre realizadas em nível institucional e contemplar todos os fatos materiais de conhecimento do auditor que, caso não divulgados, possam distorcer o ato apresentado sobre as atividades objeto da avaliação;

possuir conhecimento suficiente sobre os principais riscos de fraude, sobre riscos e controles de tecnologia da informação e sobre as técnicas de auditoria baseadas em tecnologias disponíveis para a execução dos trabalhos a eles designados;

zelar pelo aperfeiçoamento de seus conhecimentos, habilidades e outras competências, por meio do desenvolvimento profissional contínuo;

estar alerta aos riscos significativos que possam afetar os objetivos, as operações ou os recursos da unidade auditada.

Art. 20. O Controlador Geral do Município deverá notificar ou se comunicar e interagir com um nível dentro da unidade auditada que permita cumprir com as suas responsabilidades e atribuições, podendo ser o Secretário Municipal ou o Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. No que couber aplica-se as regras dos dispositivos desse capítulo aos agentes de contratação, membros da comissão de contratação, membros da equipe de apoio, pregoeiros, fiscais de contratos e outros agentes que atua nos procedimentos de compras, licitações e contratos administrativos.

CAPÍTULO IV

Atuação do Órgão de Assessoramento Jurídico

Art. 21. A atuação dos membros do órgão de assessoramento jurídico terá como autoridade máxima o Procurador Geral do Município, e em conformidade com as regras definidas e aprovadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A análise dos atos de contratações submetidas à análise do órgão de assessoramento jurídico, quando necessária, deverá ser prévia e composta de autos e informações confiáveis e regularmente formalizadas, para posicionamento de controle de legalidade em forma de “*parecer jurídico*”, anterior à divulgação do edital de licitação, quando se tratar de parte interna da licitação.

§ 2º. A análise jurídica quanto à legalidade da contratação, não se restringe à aprovação de atos convocatórios ou minutas de contratos, envolve a fase preparatória, o planejamento, rito processual, formalização, adequação orçamentária e resultados pretendidos com a contratação.

Art. 22. É competência do órgão de Assessoramento Jurídico em conjunto com a Controladoria Geral, regulamentar e promover a padronização dos atos convocatórios e contratos a serem utilizados pelo Poder Executivo Municipal, informando os dados pertinentes à contratação.

Art. 23. Quando regulamentado previamente e padronizados os atos de contratação, análise jurídica não será obrigatória, opção que, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá considerar fatores como: baixo valor, baixa complexidade, entrega imediata do bem ou utilização de minutas previamente padronizadas, sendo facultada a adoção de lista de verificação (*Checklist*) para conferência por servidor responsável.

Art. 24. É competência da Assessoria Jurídica, por meio de seus membros, orientar e realizar o controle de legalidade dos atos, que envolve o apoio aos agentes públicos envolvidos nas contratações, auxiliando-os na tomada de decisões.

Parágrafo único. No auxílio prestado pelo órgão de assessoramento jurídico, mencionado no caput deste artigo, será demonstrado se há consonância jurídica para a pretensão administrativa, a solução desejada ou a decisão aventada pela autoridade competente, avaliando os riscos e, quando for o caso, apresentando opções alternativas, conforme preceitua o § 3º do art. 8º, § 3º do art. 117 e parágrafo único do art. 168, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 25. A atuação da Assessoria Jurídica ou de seus membros não significará a supressão da competência do agente público tomador de decisão, que é competente e responsável pela decisão tomada e pelo ato administrativo praticado, sendo a manifestação jurídica um ato de apoio que poderá, inclusive, repercutir juridicamente diante de eventuais questionamentos em detrimento do ato administrativo praticado.

Parágrafo único. Diante de eventual ilegalidade, deve o órgão de assessoramento jurídico, alertar a autoridade competente ou responsável pelo ato, sobre os vícios, manifestando-se contrariamente à prática da injuridicidade, orientando-a a tomar atitude diversa da pretendida.

Art. 26. A assessoria jurídica ao emitir parecer atestará o controle de legalidade dos atos administrativos que integrarão o processo de contratação.

Art. 27. O órgão de assessoramento jurídico poderá recusar os autos quando verificar preliminarmente que estão incompletos ou não estiverem devidamente formalizados, devendo efetuar despacho formal devolvendo ao agente público responsável para as devidas providências de atuação.

Parágrafo único. Os agentes públicos que atuarem nas contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, serão submetidas a programas de capacitação, conforme recomendação da Assessoria Jurídica em conjunto com a Controladoria Geral do Município, observando o disposto nos incisos I e II do art. 7º, conjugado com o inciso I do art. 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V

Procedimentos de Controle em Compras e Licitações

Art.28. Os procedimentos de compras e licitações na fase preparatória, serão formalizados inicialmente pela unidade administrativa requisitante, acompanhado de todas as informações necessárias ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e Controladoria Geral do Município.

§ 1º. Aos Secretários Municipais e demais gestores, na formalização da fase preparatória das compras e licitações, contará com suporte técnico do “*Departamento de Planejamento de Compras e Licitações*”, que coordenará e auxiliará na:

formulação dos atos que integram a fase preparatória das compras e licitações no Poder Executivo Municipal;
definição da demanda e solicitação de compra ou serviço (*ofício*) das unidades requisitantes, dirigida à autoridade competente;
elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
elaboração do Projeto Básico (PB) e Projeto Executivo PE), quando for o caso;
elaboração do Termo de Referência (TR);

pesquisa e comprovação de preço de mercado ou proposta de preço do objeto a ser contratado;

solicitação pareceres técnicos ou estudos quando for necessário;
comprovação ou solicitação de nota de reserva orçamentária quando não se tratar de registro de preços;

descrição da necessidade da contratação fundamentando e comprovando o interesse público envolvido;

definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

elaboração de orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, incluindo a definição de metodologia a ser adotada;

elaboração de minuta de contrato;

definição de regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

definição e justificativa da escolha de modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

apresentação da motivação formal das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, demonstrando o grau de risco, conforme probabilidade X impacto;

indicação dos agentes públicos que irão atuar no processo;
designação de fiscal de contrato e as metodologias de aferição de resultados alcançados;

elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA);

elaboração do despacho à autoridade competente com a solicitação de autorização de abertura do procedimento administrativo de licitação, inexigibilidade ou dispensa;

prestação de suporte técnico aos Secretários Municipais, Servidores designados como agentes de contratação, como pregoeiros e aos membros de comissões de contratação.

§ 2º. Compreende como unidade administrativa ou unidade gestora da administração direta municipal, assim definidas pela Lei da Estrutura Organizacional:

Gabinete do Prefeito;

Procuradoria do Município;

Controladoria Geral do Município;

Contabilidade Geral do Município;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Fazenda;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 29. Quando as unidades administrativas necessitarem de suporte e apoio na busca de orientações e informações técnicas para formalizarem seus planejamentos e pedidos de compras deverão solicitar diretamente ao “*Departamento de Planejamento de Compras e Licitações*” que integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 30. Compete, exclusivamente aos agentes de contratação ou comissão de contratação, quando for o caso, a função de elaborar as minutas dos atos convocatórios e seus anexos, providenciar a sua publicação e cuidar que surta os efeitos jurídicos e administrativos, proceder ao credenciamento preliminar e recebimento de documentos e assinaturas, efetuar a inscrição em registro cadastral e emitir o certificado, a sua alteração ou seu cancelamento, julgar os documentos de habilitação e das propostas, apreciar os recursos interpostos contra seus atos.

Parágrafo único. Nos processos administrativos de contratação e licitação, incluindo a modalidade pregão, o processo será conduzido por agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, que fará o registro dos atos de habilitação, credenciamento, julgamento e adjudicação de resultados à autoridade competente, bem como a responsabilidade de formalizar e autuar o processo.

Art. 31. Todos os processos administrativos de contratação, compra ou licitação no âmbito do Município, poderão ser auditados pelo Órgão de Controle Interno, antes da publicação do ato convocatório e antes da homologação da autoridade competente, independente de valor ou modalidade.

§ 1º. Quando instituído procedimentos e rotinas de rito processual, o órgão de controle interno elaborará papel de trabalho de auditoria, que integrará o processo em forma de “*checklist*” que será preenchido e assinado por agente de contratação e os processos poderão ser auditados por amostragem.

§ 2º. O órgão de controle interno emitirá parecer de auditoria sobre a legalidade, economicidade e legitimidade dos procedimentos, podendo determinar medidas corretivas quando verificadas as inconsistências ou erros formais que não comprometerem o interesse público da compra e não configurar restrição de mercado ou direcionamento.

§ 3º. Quando verificado, em análise de auditoria, indícios de irregularidades em processos ou atos de contratação, estes deverão ser remetidos imediatamente à autoridade competente, acompanhados do “*parecer de auditoria*” para a devida apreciação e, se confirmada a ilegalidade, proceder a publicação do ato de anulação.

§ 4º. Os procedimentos de compra direta por dispensa ou inexigibilidade, deverão ser incluídos em plano de auditoria por amostragem, com vistas a certificar a legalidade do procedimento.

Art. 32. Todos os atos convocatórios e seus anexos, serão padronizados e analisados pela Assessoria Jurídica da administração que está promovendo a licitação, sendo de sua responsabilidade a apreciação e manifestação sobre a impugnação dos atos convocatórios e seus anexos.

Parágrafo único. É facultada a remessa dos autos para a manifestação da Assessoria Jurídica, antes da homologação dos processos administrativos de compras e licitação.

Art. 33. A responsabilidade para o envio dos autos processuais e documentos ao órgão de Controle Interno e a Assessoria Jurídica é do agente público ou da comissão que estiver conduzindo e atuando no processo.

Parágrafo único. Quando o processo administrativo de licitação for na modalidade Pregão, o envio ao órgão de Controle Interno e à Assessoria Jurídica será de responsabilidade do pregoeiro, antes de seguir para homologação da autoridade competente.

Art. 34. O órgão de Controle Interno e a Assessoria Jurídica poderão recusar o recebimento dos autos quando verificarem preliminarmente que estão incompletos ou não estiverem devidamente formalizados, devendo efetuar despacho formal devolvendo ao agente público responsável e determinando as devidas providências.

CAPÍTULO VI

Controle do Rito Processual

Art.35. O rito processual dos procedimentos administrativos de contratação, compras e licitação obedecerá às normas internas quando a lei não trouxer de forma expressa sua forma específica.

Parágrafo único. Os procedimentos processuais a que se refere o apudeste artigo poderão ser encaminhados de forma eletrônica ou apresentados em meio magnético ou equivalente, desde que comprovem sua autoria em processo formal.

CAPÍTULO VII

Estudo Técnico Preliminar

Art. 36. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) será obrigatória quando envolver a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), só poderá ser dispensado mediante justificativa do requisitante.

§ 1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar a “*necessidade da administração*” e o “*problema a ser resolvido*” para satisfação do interesse público, bem como, a “*melhor solução*” dentre as possíveis disponíveis no mercado, servindo de base à elaboração do “*Termo de Referência*” e dos demais documentos técnicos pertinentes, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os elementos mínimos definidos no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. É da unidade requisitante a responsabilidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e dos demais atos auxiliares que integram a fase preparatória do procedimento de compra e licitação, que poderá contar com auxílio de profissionais especializados, tais como: engenheiros e arquitetos; farmacêuticos, bioquímicos, biomédicos e outros; odontólogos, nutricionistas, médicos em suas respectivas áreas de atuação; mecânicos, tecnólogos e outros profissionais técnicos; pedagogos, psicólogos, inspetores e outros profissionais da área; advogados, administradores, contadores e outros profissionais técnicos; outros especialistas para descrição dos produtos, serviços e apoio técnico.

Art. 37. A obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar será dispensada nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º ao 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 38. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, bem como identificação da previsão no Plano Anual de Compras (PAC), ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão neste plano;

III - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, descrevendo:

requisitos do negócio para a contratação;

requisito de capacitação de agentes públicos para licitar ou fiscalizar o cumprimento do objeto do futuro contrato;

requisitos legais, observando a legislação aplicável ao objeto;

requisitos de manutenção, destacando a forma e equipe técnica;

requisitos temporais, destacando o prazo máximo que objeto deverá ser entregue ou concluído;

requisitos de segurança, destacando as responsabilidades da contratada;

requisitos sociais, ambientais e culturais, quando as contratações devem observar os critérios de sustentabilidade de acordo com as contratações sustentáveis;

requisitos de segurança do trabalho, obediência às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas aplicáveis;

IV - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;

b) serem ponderados os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;

c) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

d) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;

e) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições;

f) em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

g) serem consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta;

V - descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

VI - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;

VII - estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;

X - demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;

XII - descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º. Para fins do disposto no inciso IX do caput deste artigo, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§ 3º. O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos descritos nos outros incisos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento, destacar como não aplicável.

§ 4º. Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos

materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Compras e as intenções de registro de preços, quando houver.

§ 5º. Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no estudo.

Art. 39. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) poderá ser divulgado como “*Anexo*” do Termo de Referência.

§ 1º. Ressalvada a publicação quando tiver sido classificado como sigiloso nos termos do Decreto nº 02, de 09 de janeiro de 2022, que “*Dispõe sobre o Acesso à Informação Pública e a Aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no Âmbito do Município de Marcelino Vieira (RN)*”, ou se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do art. 54, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º. Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, deverá ser divulgado como anexo do Termo de Referência um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

CAPÍTULO VIII

Plano de Contratações Anual (PCA)

Art. 40. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, o Decreto Municipal, que “*Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal*” e no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 41. A aprovação do Plano de Contratações Anual compete ao ordenador da despesa, bem como a designação dos agentes públicos que irá elaborá-lo.

Art. 42. Cabe ao Órgão de Controle Interno manifestar sua concordância com o Plano de Contratações Anual, verificar a legitimidade dos agentes das comissões e da unidade de compras.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Administração é a unidade administrativa responsável para coordenar, acompanhar e supervisionar a elaboração e execução do Plano de Contratações Anual e atestar os itens que pretende contratar ou renovar no período de execução do PCA e as informações necessárias referentes aos itens (*tipo, subitem, código do item, descrição detalhada, unidade de fornecimento, entre outros*).

Art. 44. São objetivos do Plano de Contratação Anual (PCA): obedecer ao princípio do planejamento, previsto no caput do art. 5º da lei nº 14.133/21;

promover a padronização nas compras de produtos e contratação de serviços comuns a todas as unidades administrativas, com a diminuição do número de processos;

incentivar o planejamento de compras sem colocar em risco a celeridade dos processos;

garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.

Art. 45. Todas as contratações, no período de elaboração do PCA, observarão as fases de planejamento que compreende, a futura do estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico e projeto executivo.

Art. 46. O Plano de Contratações Anual, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

ano e mês estimado para realização da disputa (*realização do processo*);

unidade administrativa (*gestora*) requisitante;

descrição do objeto do processo de contratação, compra e licitação;

critérios de julgamento (*menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance, no caso de leilão, maior retorno econômico*);

quantidade de unidade estimada para o período;

valor estimado para a contratação ou registro de preços;

data estimada para a celebração do contrato;

modalidade de licitação a ser adotada (*pregão, concorrência, concurso, leilão, diálogo competitivo*);
serviço contínuo ou não;
vinculação de dependência de outro item (*especificação técnica*);
objetivos estratégicos e justificativas para a contratação;
outras informações pertinentes;
estágio do procedimento.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual de que trata este artigo será divulgado e mantido à disposição do público no portal eletrônico do Município e será fiscalizado o seu cumprimento pelos órgãos fiscalizadores internos e externos.

CAPÍTULO IX

Termo de Referência

Art. 47. O Termo de Referência (TR) é o documento que deve contemplar os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar as regras a serem observadas para aquisição o objeto da licitação ou contratação direta de bens ou serviços.

Art. 48. O Termo de Referência é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários:

número do termo de referência;
ter como anexo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) correspondente ou, quando não for possível, divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
identificação da unidade administrativa de origem, bem como seu responsável;
descrição sucinta do objeto de forma precisa, suficiente e clara, observando as informações do ETP;
objetivo da aquisição, incluído a identificação do programa do PPA, demonstrando a adequação orçamentária;
objeto da compra, contratação ou aquisição, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
justificativa da aquisição ou contratação, informando indicadores para apuração dos resultados pretendidos;
fundamento legal, fazendo juntada de atos de comprovação, quando for necessários;
modalidade de licitação escolhida, (*concorrência, pregão, leilão, concurso e diálogo competitivo*) conforme a lei e sua justificativa;
requisitos da contratação e as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (*se continuado ou não*), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade;
tipo de licitação pretendida (*menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico, maior desconto*);
tipo de contratação pretendida (*contratos de obras públicas, de prestação de serviços, de fornecimento, de gestão, de concessão e de alienação*);
modelo de gestão do contrato, quais os objetivos, as responsabilidades das partes, agentes públicos responsáveis, e benefícios projetados que justificaram a contratação e a forma que será fiscalizado pelo Município;
condições de participação de microempresa e empresa de pequeno porte;
condições e restrições de participação;
formação de preços e as justificativas;
preços unitários, valores máximos aceitos do valor da contratação e referenciais quando for necessários, balizamento de preços e dos documentos que lhe dão suporte;
metodologia e critério de aceitação do objeto de forma provisória e definitiva;
condições de fornecimento e forma de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
prazo de entrega do objeto, obedecendo ao princípio da razoabilidade, considerando a logística e localização geográfica;
garantias e prazo de validade do produto definidos em padrões aceitáveis pelo setor privado;
assistência técnica, definindo as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, dando preferência para garantia e reparos “on-

site”, (*o fabricante/fornecedor envia o técnico autorizado até o local de trabalho do cliente para fazer a manutenção*);

se a escolha foi pelo procedimento de registro de preços, especificando prazos de vigência da ata e as possibilidades de ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

responsável pela emissão da nota de autorização de fornecimento, via departamento de compras;

condições de pagamento, critérios de medição e prazo de pagamento após a liquidação da despesa, obedecendo os prazos praticados no mercado privado;

fiscalização e auditoria do objeto da contratação será internamente pelos órgãos de controle interno e terá sua execução acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designado;

sanções para o caso de inadimplemento;

recursos orçamentários, quando for necessário;

indicação da fonte de recursos, quando for necessário;

classificação dos bens permanentes ou de consumo;

documentação de habilitação e propostas;

habilitação jurídica;

qualificação técnica;

qualificação econômica e financeira;

documentação complementar;

proposta de preços;

credenciamento de licitantes interessados;

forma e critérios de escolha do fornecedor, e meios de diferenciar entre as propostas apresentadas a escolha da proposta mais vantajosa para administração e que melhor atenda às suas necessidades;

local e condições para a entrega dos produtos;

formalização e publicação da ata de registro de preços e contrato;

condições gerais que nortearão a licitação e considerações finais;

quaisquer outras informações ou documentos que possam auxiliar na condução da contratação.

Art. 49. Quando a unidade administrativa requisitante não apresentar estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, deverá justificar a sua dispensa, cabendo ao agente público de contratação, comissão de contratação ou pregoeiro, a aceitabilidade da ordem de abertura de procedimento de licitação, podendo recusar a elaboração da minuta do ato convocatório por falta de informações necessárias.

§ 1º. Quando os agentes públicos mencionados no caput deste artigo, optar pela instauração do procedimento de contratação, compras ou licitação sem a existência de estudo técnico preliminar, projeto básico ou termo de referência, deverá comprovar no processo, com a lavratura de ata circunstanciada, a diligência à unidade administrativa requisitante para colher informações necessárias, fazendo constar em ata assinada pelo responsável pela unidade administrativa requisitante.

§ 2º. Na modalidade pregão, a existência do Termo de Referência é obrigatória e é condição para o deferimento do pedido de abertura de procedimento de licitação.

Art.50. O processo administrativo de licitação receberá número distinto daquele apresentado pelo protocolo geral, após a aprovação da autoridade competente e dada a ordem de abertura, nos termos deste decreto.

Parágrafo único. Compete exclusivamente à unidade administrativa de licitações o controle da numeração de processo administrativo de licitação, das modalidades de licitação, dos atos convocatórios, dos contratos e atas de registro de preços oriundos dos procedimentos de licitação.

Art.51. A publicação dos resumos dos atos convocatórios e os resultados dos certames é responsabilidade do agente público designado pela autoridade competente.

CAPÍTULO X

Agentes Públicos que Atuam no Processo de Contratação

Art. 52. Ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes, ainda:

I - conduzir a sessão pública, formalizando e mantendo a ordem e a segurança jurídica dos atos;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses atos e contar com apoio do órgão de assessoria jurídica e órgão de controle interno;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, termo de referência, projeto básico e estudo técnico preliminar;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação, certificando a veracidade e legitimidade das informações;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame à autoridade competente em forma de adjudicação;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação, mesmo sem adjudicação;

XII - conceder oportunidade de manifestação aos membros do Controle Interno e acatar suas determinações durante o certame e em autos processuais

XIII - praticar atos que viabilize a transparência, legitimidade, eficiência, eficácia e legalidade dos atos praticados e registrados em autos.

Art. 53. A designação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação será realizada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante demonstração da satisfação dos requisitos para desempenho da função pelos agentes.

§ 1º. O ato de designação publicado em veículo oficial deverá ser juntado aos autos dos processos licitatórios ou das contratações diretas na fase preparatória da contratação.

§ 2º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 3º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 4º. O Agente de Contratação, os pregoeiros, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Administração Pública, observados os prazos conforme disposto no art. 176 da lei federal nº 14.133/21.

§ 5º. O Agente de Contratação, os pregoeiros e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6º. O Agente de Contratação, os pregoeiros e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de equipe de apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores, preferencialmente, efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 7º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 54. Na designação de agentes públicos para atuarem como fiscais ou gestores de contratos de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, a autoridade municipal observará:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;

IV - verificar a capacitação técnica dos designados fazendo constar em pasta funcional, comprovação de treinamento e formação em nível exigido para o exercício da fiscalização.

CAPÍTULO XI

Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras

Art. 55. O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras ou adotar algum já existente, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, será adotado, nos termos do inciso II do art. 19, da Lei Federal nº 14.133/2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 56. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo ou que não demonstrem padrão de qualidade comprovada.

§ 1º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente a qualidade e o melhor preço.

§ 2º. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO XII

Pesquisa de Preços

Art. 57. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 58. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, levando sempre em consideração a variação do mercado no período de aquisição e o posicionamento geográfico do Município para efeito de entrega.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 59. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 60. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia e na Portaria Interministerial nº 13.395, de 05 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, que Estabelece regras e critérios para a análise paramétrica de orçamentos de obras e serviços de engenharia.

CAPÍTULO XIII

Programa de Integridade

Art. 61. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO XIV

Políticas Públicas aplicadas ao Processo de Contratação

Art. 62. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (*cinco inteiros por cento*) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 63. Nas licitações promovidas pelo Município, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras e bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

CAPÍTULO XV

Leilão

Art. 64. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de equipe de apoio conforme disposto neste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

Art. 65. Na alienação de sucatas oriunda de bens públicos serão leiloadas por lotes, mediante avaliação prévia.

Art. 66. Os bens leiloados deverão estar regulares e desafetados, não sendo permitida a inclusão em edital de responsabilidade do licitante regularizar bens alienados.

Art. 67. Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000, é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

CAPÍTULO XVI

Ciclo de Vida do Objeto Licitado

Art. 68. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a

partir da elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

Art. 69. Os bens definidos como permanentes nos termos do § 2º do art. 15 da lei nº 4.320/64 e Portaria STN nº 448/2002, serão descritos e classificados no processo licitatório e seu tombamento ocorrerá no momento do seu cadastro, com todas as suas especificações, conforme cadastrado no processo de compra ou licitação.

§ 1º. No cadastro do bem permanente obrigatoriamente será identificado os agentes responsáveis pela sua administração e responsável pela sua guarda, nos termos do art. 94 da lei nº 4.320/64.

§ 2º. Na definição de material permanente será aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos, obedecendo os seguintes critérios: valor, quando o custo de controle for maior que o benefício gerado, conforme regulamento;

durabilidade;

fragilidade;

pericubilidade;

incorporabilidade;

transformabilidade.

Art. 70. O município expedirá regulamento de gestão e cadastro de bens públicos municipais atendendo às Normas Técnicas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

CAPÍTULO XVII

Julgamento por Técnica e Preço

Art. 71. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XVIII

Contratação de Software de Uso Disseminado

Art. 72. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município, deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. No âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 73. Nas licitações para contratação de software de registros contábeis caberá à unidade administrativa da Contabilidade Geral do Executivo, definir os critérios e observará as regras do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que define que todos os Poderes e órgãos, incluídos autarquias, fundações públicas e fundos, utilize sistema único de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Parágrafo único. Na aplicação no disposto no caput deste artigo, cada unidade gestora, incluindo o Poder Legislativo, irá arcar com o ônus do módulo do sistema que será utilizado.

CAPÍTULO XIX

Crerios de Desempate

Art. 74. Como critério de desempate previsto no inciso III do art. 60, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital

de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XX

Negociação de Preços Mais Vantajosos

Art. 75. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

Art. 76. Deverá ser definido pelo Pregoeiro em pregões na forma presencial, o valor do interstício dos lances e verificado o tempo para cada licitante efetuar sua oferta, inclusive deixando claro se será permitido o uso de celular ou dispositivo eletrônico no interstício de lance.

§ 1º. No pregão na forma eletrônica, o sistema definirá o interstício de valor de lance conforme sua parametrização.

§ 2º. O pregoeiro e os agentes de contratação deverão estar atento e comunicar a todos os licitantes que, ao verificar a possibilidade de mergulho, definirá valor de lance que exigirá a comprovação de exequibilidade de oferta, sendo aplicáveis as penalidades previstas no edital.

§ 3º. O pregoeiro e os agentes de contratação não deverão adjudicar propostas que não demonstrarem exequibilidade, devendo declarar o item fracassado e remeter à autoridade competente, para pronunciamento.

CAPÍTULO XXI

Habilitação

Art. 77. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 78. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o agente de contratação ou a comissão de contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 79. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XXII

Participação de Empresas Estrangeiras

Art. 80. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XXIII

Sistema de Registro de Preços

Art. 81. O Município adotará o sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo

vedada a adoção o registro de preços para contratação de obras de engenharia.

Art. 82. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade municipal.

§ 1º. Na utilização da dispensa e inexigibilidade de licitação, será processada dentro de suas regras, que concluirá com a ata de registro de preço, para ocorrer a possível contratação posterior.

§ 2º. O Registro de Preço por meio de dispensa de licitação será para material e serviços comuns, que a unidade gestora não possua estimativa de quantitativo que no seu montante final não podendo exceder o limite para dispensa, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 83. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas também nas modalidades de licitação pregão ou concorrência.

§ 1º. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 84. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP), concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º. O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º. Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 85. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Art. 86. A ata de registro de preços não será objeto de “reajuste”, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os preços registrados na ata de registro de preços, poderão ser “atualizados” conforme critérios específicos definidos e aprovados pela administração.

Art. 87. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III** - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV** - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 88. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I** - por razão de interesse público; ou
- II** - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XXIV

Credenciamento

Art. 89. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços,

peças físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas, observado as regras definidas no parágrafo único e caput do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º. Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º. O credenciamento deverá ser aberto sempre que houver interessado e atualizado no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses.

CAPÍTULO XXV

Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 90. Adotar-se-á, o procedimento de manifestação de interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015, que dispõe sobre o procedimento de manifestação de interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública.

CAPÍTULO XXVI

Registro Cadastral

Art. 91. Observada a implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXVII

Contrato na Forma Eletrônica

Art. 92. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica, permitida assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas na forma eletrônica apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do § 2º do art. 5º, da Lei nº 14.063/2020.

CAPÍTULO XXVIII

Subcontratação

Art. 93. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIX

Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 94. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXX

Responsabilização dos Agentes Públicos

Art. 95. O Controlador Geral do Município, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, notificará o agente responsável para prestar esclarecimentos ou justificar no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º. Não prestar esclarecimentos ou não apresentar provas que venham a sanar as ocorrências, o Controlador Geral do Município, dará ciência a autoridade máxima do órgão, mantendo o silêncio ou não regularização das ocorrências, fará comunicado formal ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º. Na comunicação ao Tribunal, o dirigente referido no parágrafo anterior informará as providências adotadas para:

corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;
determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;
evitar ocorrências semelhantes.

Art. 96. Quando em autos verificadas alguma inconsistência, o órgão de controle interno, notificará os responsáveis, e determinará providências e medidas para o seu saneamento e adotará meios para evitar nova ocorrência, determinando a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

§ 1º. quando não atendidas as determinações do órgão fiscalizador interno, após esgotadas todas as possibilidades de regularização das ocorrências apontadas em autos, o Controlador Geral do Município, fará prova em processo formal, das providências adotadas para a apuração das infrações administrativas;

§ 2º. Os autos demonstrarão a individualização das condutas dos agentes públicos, com provas que tiveram assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º. Quando não dada por regularizadas as ocorrências, o Controlador Geral do Município, remeterá os autos à Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis.

CAPÍTULO XXXI**Sanções**

Art. 97. Assegurados o contraditório e a ampla defesa aos envolvidos no processo, quando concluído pela aplicação de sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão deferidas por ato do Prefeito e nas autarquias pela autoridade máxima da respectiva entidade.

CAPÍTULO XXXII**Controle das Contratações**

Art. 98. A Controladoria Geral do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXXIII**Padronização do Editais e Minutas de Contratos**

Art. 99. Nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, a padronização dos modelos (minutas) de editais, termo de referência, contratos, atas de registros de preços, termos aditivos e outros atos que integram o processo de contratação, compras e licitações, serão elaborados e regulamentados pela Procuradoria Geral e pela Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. Quando possível e viável, poderão ser adotados meios eletrônicos para formalização de procedimentos e utilização de modelos padronizados, através de sistema integrado ou *plataforma* online *paraliciações* eletrônicas.

Art. 100. O edital ou instrumento convocatório é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento do certame e à futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- o objeto da licitação de forma clara e objetiva;
- a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;
- o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;
- os requisitos de conformidade das propostas;
- os critérios de desempate e os critérios de julgamento;
- os requisitos de habilitação;
- o prazo de validade da proposta;
- os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;
- a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;
- a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:
- indicação de marca referencial ou modelo compatível;

apresentação de amostra a ser examinada por agentes de conhecimento específico;

realização de prova de conceito ou de outros testes;

apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e

de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções administrativas aplicáveis;

XVI - outras indicações específicas da licitação ou conforme ato de regulamentação e padronização expedido pela Assessoria Jurídica e a Controladoria Geral do Município.

Art. 101. Integram o instrumento convocatório, como anexos:

- o Termo de Referência e seus anexos;
- a minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;
- o orçamento estimado, se não for sigiloso;
- o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;
- o modelo de apresentação da proposta, ou forma que deverá ser observado;
- os modelos de declarações exigidas no certame, podendo ser disponibilizado em link ou ambiente virtual;
- análise de riscos da contratação, quando for o caso.

CAPÍTULO XXXIV**Autorização de Abertura do Processo de Licitação e da Contratação Direta**

Art. 102. A autorização de instauração do processo administrativo de licitação consiste na manifestação pela aprovação dos atos pela autoridade superior competente para início do processo licitatório ou da contratação direta, a qual deverá estar devidamente motivada e analisada sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

Art. 103. A autorização deverá levar em consideração as informações expostas nos documentos de formalização da demanda elaborado pelo setor requisitante da contratação na fase preparatória da contratação.

Art. 104. Na ordem de abertura a autoridade competente deverá fazer a convocação expressa dos seguintes agentes públicos:

I - Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo nos termos do inciso XL do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, para funcionar como “*agente de contratação*”, e proceda a instauração do processo administrativo de licitação, na modalidade e na forma aprovada, podendo para tal, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, elaborar edital e minuta de anexos, publicar o ato convocatório e seus anexos, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até o despacho para o credenciamento;

II - Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, para funcionar no processo como “*pregoeiro oficial*”, para a condução do certame na modalidade pregão do credenciamento até o despacho para homologação;

III - a os agentes públicos integrantes da “*equipe de apoio*” para prestar suporte e apoio aos agentes de contratação e aos pregoeiros oficiais;

IV - a “*Assessoria Jurídica*” e os “*Agentes de Controle Interno*” para prestar apoio e orientação àqueles que atuam no processo, conforme estabelecido em regulamento, para que a contratação atenda os ditames da legislação e seja ancorada nos princípios do direito;

V - os profissionais técnicos ou especialistas, quando for necessário, a prestar auxílio aos agentes de contratação e pregoeiros na condução do certame.

Parágrafo único: Na designação dos agentes públicos mencionados nos incisos I, II e III deste artigo, serão observados as exceções e os prazos previstos nos incisos do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021

Art. 105. A ordem de instauração do processo administrativo de licitação é ato de aprovação pela autoridade competente, dos atos que integram a fase preparatória da contratação, que será acompanhada de no mínimo dos seguintes anexos:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- planejamento da contratação e sua previsão no Plano de Contratações Anuais;
- projeto básico e projeto executivo, quando for o caso;
- decreto de designação de agentes de contratação, pregoeiros, equipe de apoio;
- ofício de solicitação de instauração do processo;
- Termo de Referência (TR) e seus anexos;
- balizamento de preços com estimativa de custos da contratação;
- cotações e formação de preço;
- demaís documentos e informações necessárias para definição da contratação.

CAPÍTULO XXXV

Disposições Finais e Transitórias

Art. 106. A Controladoria Geral do Município irá propor a instituição de Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que terá como objetivo instruir a atuação dos gestores e fiscais de contratos celebrados pelo Município, através de orientações práticas e específicas, parâmetros de comportamento que facilitem, nivelem e orientem sua atuação em todas as unidades administrativas executoras.

Art. 107. O Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos terá como objetivo atender o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de que toda execução de contrato será fiscalizada por servidores especialmente designados.

§ 1º. Nenhuma ordem de fornecimento ou de serviço poderá ser expedida se não for definido no contrato ou ato específico os nomes dos Servidores ou comissão responsável pela fiscalização da execução do Contrato, ficando os mesmos responsáveis para demonstrar a eficiência e eficácia na execução do objeto contratado.

§ 2º. Os fiscais do contrato são os agentes públicos representantes da Administração Pública, designado pela autoridade competente ou pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

§ 3º. A legitimidade no exercício da fiscalização do contrato será exercida pelos Agentes de Controle Interno de cada unidade gestora ou pela Controladoria Geral do Município, não isentando o gestor de contrato das responsabilidades solidárias.

Art. 108. Nos termos do art. 174. da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada lei será no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP) e ainda:

I - no que referir-se ao aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no portal oficial do Município;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do § 2º do art. 5º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, poderá, desde já, utilizar-se de plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II deste artigo ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial.

Art. 109. A Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Geral e a Controladoria Geral do Município, poderão editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos necessários à contratação.

Art. 110. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 111. Este Decreto será aplicado apenas aos processos licitatórios e contratações diretas realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 112. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira -RN, 19 de dezembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:F5743A29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos Agentes de Contratação, da Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e dos Pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, §§§ 1º, 2º e 3º, § 3º do art. 9º, § 2º do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021, acatando a proposta da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, como órgãos regulamentadores e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de compras e licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Atos Iniciais e Planejamento das Contratações

Art. 1º. Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, nas formas de que disciplina a lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal e fundos especiais.

Art. 3º. Os procedimentos administrativos de compras, contratação e licitações compõem-se de atos preparatórios, não sendo considerados atos processuais, que somente ocorrerá após a aprovação, pela autoridade competente, com a emissão da ordem de abertura (*deferimento do pedido*) de processo formal ou via sistema eletrônico integrado.

Art. 4º. Na fase preparatória (*inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021*) das compras, contratação e de licitação serão apresentados atos e informações com a finalidade de delimitar e determinar as condições do ato convocatório com a identificação da necessidade do objeto, elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Projeto Básico (PB), Termo de Referência (TR), cotação ou formação de valores aceitos pela administração na contratação, estabelecimento de todas as condições e regras para o atingir o objetivo do órgão.

Art. 5º. Aos titulares das unidades administrativas, com ou sem independência para ordenar despesa, deverá conhecer previamente os programas de governo constante do Plano Plurianual (PPA), que lhe compete a execução, promovendo o planejamento da execução orçamentária, elaborando o Plano de Contratações Anual (PCA) (*inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021*) e Cronograma Mensal de Desembolso (*art. 8º da LRF*).

Art. 6º. A responsabilidade pela elaboração dos atos preparatórios que integram a fase preparatória do procedimento de compra, contratação ou licitação é da unidade requisitante, que contará com auxílio do "Departamento de Planejamento de Compras e Licitações" e de profissionais especializados, tais como: engenheiros, farmacêuticos, odontólogos, mecânicos, pedagogos, advogados, contadores e outros especialistas para descrição dos produtos e serviços.

§ 1º. Os profissionais mencionados no caput deste artigo, terão participação somente nas descrições e definições técnicas e mercadológicas dos produtos e serviços, que constarão do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou projeto básico, conforme for o caso.

§ 2º. Não configura obrigação dos agentes de contratação, membros das comissões de contratações, integrantes de equipe de apoio ou

pregoeiro, elaborar atos preparatórios para compras, contratação ou licitação, dentre eles Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e outros que pertencem a fase preparatória das contratações.

§ 3º. Todos os atos preliminares ou preparatórios serão obrigatoriamente formalizados e organizados pelas unidades requisitantes, que serão submetidos à aprovação da autoridade competente (*Prefeito*), sendo corresponsáveis pelos atos os seus autores, mesmo quando terceirizados.

§ 4º. Os atos que integram a fase preparatória para compras, contratação ou licitação, poderão ser apresentados na forma eletrônica e assinados digitalmente por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§ 5º. As assinaturas na forma mencionada no parágrafo anterior poderão ser utilizadas pelos agentes de contratações, membros das comissões e pelos pregoeiros, conforme regulamento.

Art. 7º. A fase preparatória dos procedimentos de compras, contratação ou licitação, inicia-se com os documentos e atos relacionados em regulamento próprio de acordo com a modalidade sugerida pela unidade requisitante, que devem ser organizados basicamente na seguinte ordem sequencial:

solicitação via ofício da unidade requisitante, dirigida à autoridade competente, ou alimentadas as informações necessárias em sistema eletrônico integrado;

Estudo Técnico Preliminar, elaborado e devidamente assinado pelos órgãos técnicos ou profissionais responsáveis pela sua elaboração;

Projetos Básico e Executivo, quando o procedimento assim requerer;

Termo de Referência (*conforme ato regulamentador*), ou justificativas de contratação para os processos de compra ou contratação direta por meio de inexigibilidade ou dispensa de licitação;

cotação e formação de preço do objeto a ser contratado, indicando as fontes e forma de pesquisas;

prova da existência de previsão orçamentária e recursos orçamentários disponíveis, se julgar necessário apresentar nota de reserva orçamentária quando não se tratar de registro de preços;

cópia dos pareceres técnicos, estudos ou laudos quando julgar necessários;

indicação dos futuros fiscais do contrato, quando assim exigir;

indicar o agente de contratação ou pregoeiro competente para funcionar no procedimento, quando julgar necessário;

solicitação de autorização de abertura do procedimento administrativo de licitação, inexigibilidade ou dispensa, em forma de despacho (*à autoridade competente*);

outros documentos e informações necessárias para deferimento e ordem de instauração do processo.

Art. 8º. O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência serão elaborados de forma prévia, informando a minuta desses atos aos prováveis fornecedores no momento de cotação, quando for o caso, podendo ser mantidas as minutas no portal oficial do Município para acesso dos interessados.

Art. 9º. Os agentes públicos que atuarem no processo, quando julgarem desnecessários alguns documentos e atos preliminares, poderão descartá-los, sem fazer juntadas no processo administrativo, atuando somente aqueles que sirvam como prova ou informação e os manterão, devidamente identificados, autuados, protocolados e numerados.

Art. 10. As Secretarias Municipais capacitarão seus servidores ou constituirá comissões ou grupos de trabalho com o objetivo de trazer para o formalismo todas as informações necessárias para a eficiência do processo administrativo de compras, contratação e licitação.

Art. 11. Compete à autoridade competente (*Prefeito*) o deferimento do pedido de instauração do processo administrativo de compra direta (*inexigibilidade ou dispensa*) ou licitação, sendo que, ao deferir o pedido, estará atestando interesse público na compra, conforme informações recebidas, determinando a existência no mundo jurídico de um ato da administração, em forma de processo administrativo de contratação.

Art. 12. Os agentes públicos designados como agentes de contratação, membros de comissões de contratação e pregoeiros, bem como aqueles que atuam nas equipes de apoio, serão convocados a funcionar no processo pela autoridade competente na "*Ordem de Abertura*" do processo.

Parágrafo único. Em situações urgentes ou que o ordenador de despesa esteja impedido por alguma razão administrativa, caberá ao Controlador Geral do Município, convocar entre os servidores designados pela autoridade competente, para funcionar como agente de contratação ou pregoeiro em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, no cumprimento da fiscalização operacional, definida no caput do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 13. A autoridade competente (*Prefeito*), ao aprovar os atos preparatórios, tem a competência para autorizar a instauração do procedimento de compra, contratação e licitação e a autoridade discricionária de convocar outros agentes para integrar comissão, equipe de apoio e quais os pregoeiros, sejam necessários para proceder a instauração do processo administrativo de contratação.

Art. 14. Independente de convocação da autoridade competente, os membros da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, prestarão apoio técnico e terão acesso irrestrito aos autos processuais e quaisquer bancos de dados para atestarem a legalidade da contratação.

Art. 15. Compete à autoridade competente determinar a abertura do processo administrativo de contratação, convocar agentes públicos para manifestar no processo e decidir em última instância administrativa, os recursos contra atos dos agentes públicos designados.

§ 1º. Os agentes designados para funcionar como agentes de contratação, membros de comissão de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, deverão comprovar capacitação e habilitação técnica para os atos que irão praticar, sendo de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, fiscalizar e atestar a legitimidade de todos.

§ 2º. Será condição obrigatória a juntada no processo de cópia do ato de designação dos agentes públicos expedidos pela autoridade competente, mencionados expressamente no ato de autorização de instauração do procedimento de contratação.

Art. 16. Em qualquer fase do processo administrativo de contratação poderá a Controladoria Geral ou a Procuradoria Geral do Município, por meio de seus membros, determinar medidas corretivas em atos ou autos com o objetivo de demonstrar a legalidade, legitimidade e regularidade da contratação.

CAPÍTULO II

Autuação do Processo Administrativo de Contratação

Art. 17. Entende-se como processo administrativo de contratação, para efeito deste decreto, o processo licitatório instaurado, processo de compra direta por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação pública.

Art. 18. Na formalização dos processos administrativos de compras e licitações, após a ordem de abertura, aos agentes públicos competem

proceder a autuação, instrução e a juntada, no mínimo, dos seguintes autos:

cópia do ato da autoridade competente designando os agentes públicos que irão processar a contratação, compra ou licitação, quando não forem convocados na ordem de abertura do procedimento, tais como: agente de contratação, comissões, pregoeiros, equipe de apoio, advogado, controlador, auditor e outros profissionais, se for o caso;

original do ato convocatório e seus anexos assinados em todas as vias, pelo agente público responsável;

pareceres do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de controle interno, atestando a legalidade dos atos;

prova de publicação resumida (*extratos*) do edital nos meios utilizados para dar publicidade ao certame, incluindo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e portal eletrônico oficial do Município;

comprovação dos protocolos de entrega do ato convocatório e seus anexos aos licitantes, quando se tratar de editais disponibilizados em sites, constar a comprovação de download e quando remetidos via e-mail, imprimir página que comprove a remessa;

originais dos recursos e impugnações, caso existam, e suas respostas;

originais das atas circunstanciadas e deliberações dos agentes de contratação, das comissões ou pregoeiros, devidamente assinadas (*quando houver*);

cópias dos documentos encaminhados aos licitantes (*com protocolo de recebimento/data ou comprovante de entrega pelos Correios ou e-mail*), quando for o caso;

quaisquer outros documentos que sejam pertinentes ao processo administrativo de contratação e que sirvam como prova ou informação, devidamente identificados e numerados nos autos processuais.

§ 1º. A ausência de cumprimento dos incisos deste artigo inviabiliza o conhecimento integral do objeto que se pretende contratar e as estimativas de custos a ele inerentes, devendo os agentes públicos fazerem autuação formal conforme os regulamentos expedidos.

§ 2º. A formalização do procedimento de compras, contratação ou licitação é condição prévia essencial à contratação, inclusive nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§ 3º. Os procedimentos preparatórios e processuais que precedem as contratações públicas, devem iniciar-se sempre com observância do planejamento municipal, demonstrando sua necessidade, o interesse público e o resultado pretendido com a contratação.

Art. 19. Não se admite administrativamente que o agente de contratação, comissão de contratação ou licitação, pregoeiros produzam atos da fase preparatória ou atos preparatórios que antecedem a ordem de abertura do processo administrativo, embora possam acompanhar a feita, não sendo de sua responsabilidade a elaboração.

Sessão Única Conceitos

Art. 20. Conjugados com os conceitos definidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

administração pública - administração direta do Município que integra as unidades administrativas definidas na estrutura organizacional do Poder Executivo, os fundos e a Câmara Municipal;

administração - órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;

autoridade competente - agente público dotado de poder de decisão;

agente público - indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função na administração pública municipal;

agente de contratação - servidor público municipal, designado pela autoridade competente, entre servidores, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

comissão de contratação - conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo único. Os demais conceitos aplicáveis na execução das regras definidas neste Decreto, terão como conceito os definidos nos incisos I ao LX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III Controle e Gerenciamento dos Processos Administrativos de Contratação

Art. 21. Compete ao Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município, a responsabilidade de manter o controle dos atos que implicam na condução do procedimento administrativo de compras, contratações e licitação.

Parágrafo único. O controle definido no caput deste artigo, inclui a obediência ao Plano de Contratações Anual (PCA), numeração dos processos, os respectivos editais, termos aditivos, contratos, atas de registros de preços, chamamento público e outros correlatos, fazendo inserir em relação específica (*ROL*) e publicações nos canais de publicidade.

Art. 22. Compete ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, definir qual a plataforma que será utilizada para processamento das licitações, optando por aquela que trazer maior segurança, eficiência e agilidade em contratação pública, observando o gerenciamento e o fluxo de suprimentos do Município, com ênfase:

no planejamento de compras, considerando a expectativa de consumo anual e observar os aspectos das condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

no princípio da padronização, adotar preferencialmente, o instrumento de sistema de registro de preços;

na definição das unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo, demonstrando a metodologia utilizada;

na definição das condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, observando prazo de validade;

no atendimento aos princípios da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso e o da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

na observação, quando viável a divisão do objeto do contrato em lotes, permitindo-se parcelamento de compras;

na definição de quando houver a possibilidade de compra ou locação de bens, o Estudo Técnico Preliminar deve considerar os custos e os benefícios de cada alternativa, indicando qual apresenta maior vantagem para administração, associadas às questões econômicas e tecnológicas;

na orientação dos gestores envolvidos nas compras públicas municipais;

na prestação de suporte técnico quando solicitado aos agentes públicos envolvidos nos processos de compras, contratações e licitações.

Seção I

Centralização das Compras e Contratos

Art. 23. A área de compras e contratos centralizará o controle das compras e contratos com objetivo de gerenciar a vigência dos instrumentos como contratos, atas de registros de preços, emissão de ordem de fornecimentos e gestão da necessidade de material ou serviço para atender a formalização do planejamento e elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA).

Art. 24. A centralização de compras e contratos tem como propósito a implementação da governança nas contratações públicas, com a finalidade de assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da contratação de preços aceitáveis e, especificamente:

coordenar e realizar as compras de materiais e contratação de serviços, observando a legislação vigente;

operar e publicizar as licitações;

contribuir com a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, editais, projetos básicos, termos de referência, minutas de contratos e atas de registro de preços, com o auxílio da área requisitante;

elaborar relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas em sua coordenação e demonstração dos resultados alcançados com as contratações;

auxiliar no planejamento, organização, condução e controle das atividades de compras de material de consumo e permanente de uso comum do Município;

elaborar e supervisionar a formalização e gestão de contratos administrativos e seus respectivos termos aditivos e apostilamentos;

gerir e controlar as atas de registro de preços;

supervisionar a gestão e fiscalização de contratos, orientando os respectivos fiscais;

formalizar e acompanhar os processos de penalização às contratadas;

operar e realizar os registros de informações nos sistemas governamentais, bem como em sistemas internos, controlando saldos quantitativos de produtos e serviços contratados;

revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área de atuação;

atender às solicitações de órgãos de controle em relação à sua área de atuação.

Seção II

Atuação no Processo de Contratação

Art. 25. Os membros das comissões de contratação, os agentes de contratação, os pregoeiros e aqueles que integram as equipes de apoio, serão designados e convocados pela autoridade competente na ordem de abertura do processo administrativo de contratação, conforme disponibilidade do servidor.

Art. 26. A autoridade competente poderá designar a Procuradoria Geral do Município, que examine os atos preliminares e aprove o edital, minuta de contrato administrativo, quando esses atos não estiverem formalmente regulamentados e padronizados no âmbito Municipal.

Art. 27. A Comissão Permanente de Contratação (CPC) é a única e exclusiva responsável pelo registro cadastral de fornecedores, elaborar edital e minuta de contrato e outros atos de formalização pertinentes ao procedimento de compra, contratação ou licitação, e promover a alteração ou cancelamento de cadastro de fornecedores.

Art. 28. A Comissão Permanente de Contratação (CPC) terá número mínimo de cinco membros designados por ato da autoridade competente, como quórum de maioria absoluta para iniciar qualquer espécie de sessão, podendo o Controlador Geral substituir qualquer membro no seu impedimento, incluindo o pregoeiro.

Art. 29. Os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município serão emitidos como ato de regularidade ou de determinação para adoção de medidas corretivas pertinentes em decorrência do exame dos autos.

Art. 30. Serão obrigatoriamente integrados à Comissão Permanente de Contratação (CPC) e à equipe de apoio os servidores com formação técnica, nos seguintes casos:

em licitação de obras, reforma e demolições, o engenheiro ou arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município, na ausência, o engenheiro contratado;

em licitação de medicamentos, material odontológico, laboratorial e material hospitalar, os responsáveis técnicos pertencentes ao quadro efetivo do Município ou contratados, sendo responsáveis pela descrição técnica dos produtos e serviços;

em licitação para aquisição de alimentação escolar os profissionais técnicos com formação em nutrição são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de produtos que deverão ser licitados;

nas demais licitações, que exigirem conhecimentos técnicos a Controladoria Geral do Município está autorizada a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município para integrarem a CPC ou elaborar as descrições dos produtos e serviços a serem licitados.

§ 1º. A participação dos servidores técnicos mencionados nos incisos desse artigo ocorrerá desde a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, e dando apoio técnico até o julgamento das propostas, tendo preferência no exercício da fiscalização do futuro contrato.

§ 2º. Todos os servidores designados para funcionarem como agentes de contratação e para integrar comissão de contratação e equipe de apoio, estão sujeitos a avaliação periódica promovida pela Controladoria Geral do Município, por processo sistemático para aferição do desempenho e conhecimento técnico, e será utilizada para fins de programação de ações de capacitação e qualificação continuada.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Administração, em colaboração com os demais órgãos e unidades administrativas, elaborará e coordenará a execução de programas de capacitação continuada de todos os agentes públicos que atuarem nos processos de contratações e licitação.

Seção III

Agentes de Contratação

Art. 32. Nos termos do inciso LX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, o “*agente de contratação é a pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação*”.

§ 1º. A designação dos agentes de contratação e pregoeiros recairá preferencialmente, em servidor de provimento efetivo do quadro do

Poder Executivo Municipal, sendo permitida a designação de servidor contratado, quando não for possível a participação dos efetivos.

§ 2º. Na designação dos agentes públicos mencionados no parágrafo anterior, observará suas atribuições, que preferencialmente deverão estar relacionadas a licitações e contratos, e em atendimento ao princípio da legitimidade, deverão possuir formação compatível ou qualificação específica.

§ 3º. Nos termos do caput do art. 70 da Constituição Federal, compete à Controladoria Geral do Município, atestar a legitimidade dos agentes públicos que atuarão nos procedimentos de compras, contratações e licitações.

Art. 33. Nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores de provimento efetivos do Poder Executivo, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 34. Quando a licitação for na modalidade pregão, o agente de contratação será responsável pela condução do processo até a fase de publicação do ato convocatório, devendo ser convocado o pregoeiro para atuar no processo a partir do credenciamento, observada a segregação de funções, até a homologação pela autoridade competente.

§ 1º. Por decisão da autoridade competente o agente de contratação e pregoeiro poderão ser a mesma pessoa, somentese, a modalidade de licitação for o pregão, devidamente justificado.

§ 2º. É facultativo à autoridade competente a designação do agente de contratação para exercer também a função de pregoeiro, em ambas funções, sendo necessário observar a capacidade técnica do servidor.

§ 3º. Em nenhuma hipótese, o processo administrativo de contratação na modalidade pregão, poderá ser conduzido por pessoa estranha ao quadro de servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 35. O agente de contratação e o pregoeiro contará com auxílio da equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando comprovado que foi induzido ao erro pela atuação da equipe ou órgãos de assessoramento ou de apoio técnico.

Art. 36. Em licitações que envolva bens ou serviços especiais ou que exija conhecimento técnico específico, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 5 (cinco) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

Art. 37. As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata Lei Federal nº 14.133/2021, estão estabelecidas nos atos de regulamentação, podendo ser complementado por atos da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, para facilitar o desempenho das funções essenciais à execução dos processos de compras e licitações com segurança jurídica.

Art. 38. O agente de contratação e pregoeiros serão designados pela autoridade competente (*Prefeito*), podendo formalizar a designação em forma de convocação na ordem de abertura do processo administrativo de contratação, sendo os mesmos escolhidos dentre os servidores dos cargos de provimento efetivos ou contratados, para:

I - tomar decisões acerca do procedimento administrativo de contratação ;

II - acompanhar o trâmite do processo de contratação, zelando pela formalização dos autos, atribuindo responsabilidade aos agentes públicos desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade, fazendo constar em canais de comunicação e transparência do Município, com o objetivo de atrair possíveis fornecedores;

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, garantido a segurança jurídica para a homologação e adjudicação da autoridade competente.

Sessão IV **Equipe de Apoio**

Art. 39. A equipe de apoio será designada pela autoridade (*Prefeito*) dentre os servidores municipais que possuam qualificação técnica e conhecimento notório sobre o objeto da licitação.

Art. 40. A equipe de apoio tem como finalidade apoiar e auxiliar o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio poderão ser solicitados para auxiliar na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, editais e minutas de contratos, sem responsabilidade para alterar, aprovar, publicar, divulgar e autuar processo, devendo estas funções serem executadas por seus responsáveis, conforme regulamentação de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 41. Os membros da equipe de apoio, pregoeiros, agentes de contratação, quando souberem de ações que impliquem em irregularidades ou ilegalidades ou em atos ou documentos de que conhecerem, verificarão a existência de atos irregulares, ilegítimos e lesivos ao erário, informará imediatamente ao Controlador Geral do Município, para tomar as devidas providências.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município adotará as providências necessárias para a apuração dos fatos, individualizando as condutas e responsabilidades, sendo que, após concluído e não sanadas as pendências, remeterá ao Chefe do Executivo, cópia dos autos com a apuração dos ilícitos, para as devidas providências sugeridas.

Art. 42. Por solicitação ou escolha do agente de contratação ou pregoeiro, qualquer pessoa com conhecimento notável sobre licitações, poderá integrar a equipe de apoio, fazendo constar o nome e identificação na ata da sessão.

§ 1º. Caberá ao agente de contratação e ao pregoeiro a aceitação dos membros da equipe de apoio, podendo dispensar a atuação de qualquer membro, sem prejuízo para legitimidade do processo.

§ 2º. O agente de contratação ou pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio quando julgar competente para conduzir o certame sozinho, sem prejuízo para a administração municipal.

§ 3º. O agente de contratação e ou pregoeiro deve ter consciência de que a responsabilidade para conduzir o certame é única e exclusivamente sua, não podendo atribuir nenhuma culpa ou dolo aos membros da equipe de apoio, pelos seus atos.

§ 4º. Os membros da equipe de apoio, quando em auxílio ou em orientação ao agente de contratação e ou pregoeiro, os mesmos não acatarem suas sugestões poderá lavrar termo circunstanciado de sua orientação, e solicitar à Controladoria Geral que faça juntado nos autos do processo.

§ 5º. Se o agente de contratação e ou pregoeiro, julgar inseguro quanto ao conhecimento de qualquer membro da equipe de apoio, deverá manifestar expressamente no processo e comunicar à autoridade competente, solicitando a sua substituição.

Art. 43. Conjugado com o disposto no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, aos integrantes da equipe de apoio é vedado:

admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório;

estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes, ou por quaisquer outras razões;

criar ou estabelecer atos e fatos impeditivos ou cerceadores de direitos dos licitantes, que demonstrem serem impertinentes ou irrelevantes para o objeto da licitação ou contratação;

incentivar ou estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra forma que impeça a participação em certames promovidas pelo Município;

incentivar ou estabelecer resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art. 44. Os membros da equipe de apoio devem possuir capacidade de exercer as tarefas a eles conferidas pelo agente de contratação e ou pregoeiro, e ainda:

se demonstrar zeloso com imagem institucional do Município, mantendo postura adequada, reta e proba;

manter boas maneiras de comportamento e postura, acatar as determinações que lhe for passada;

dar oportunidade àqueles que queiram discordar de suas opiniões, mantendo a humildade e respeito que a situação exige;

manter reputação de profissional ético, reto em seus atos, demonstrar sempre a legitimidade e legalidade dos atos praticados;

demonstrar segurança e flexibilidade em casos sem relevância, permitindo a manifestação dos agentes envolvidos em casos em análise;

manter bom relacionamento com os demais membros da equipe;

manter sigilo dos assuntos que assim requerer, ser motivado, pontual e obediente ao formalismo e organizado.

Sessão V

Comissão de Contratação ou de Licitação

Art. 45. Nos termos do inciso L do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, quando a modalidade e objeto da licitação assim exigir.

Art. 46. A comissão de contratação ou de licitação será formada por, no mínimo, 5 (cinco) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

Art. 47. Nos termos do § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a comissão de contratação na análise dos documentos de habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 48. O Município manterá de forma transitória a Comissão Permanente de Licitação, com as funções específicas de controle e atuação de procedimentos preliminares de licitações, elaboração de atos que possam auxiliar os agentes de contratação e aos pregoeiros.

Sessão VI

Requisitos para a Designação de Agentes Públicos

Art. 49. Designação é a indicação de agentes públicos para responder pelas funções que lhe for atribuída, sendo responsável para alcançar os resultados esperados pela administração municipal.

Art. 50. O ato de designação dos agentes de contratação, pregoeiros, membros da equipe de apoio e os membros da comissão de contratação ou de licitação é de competência da autoridade competente, e será redigida de forma que fique claro as atribuições de cada agente público e sua capacidade técnica e conhecimentos específicos sobre o objeto da licitação.

Art. 51. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto neste regulamento, deverão preencher os seguintes requisitos:

sejam, preferencialmente, servidor efetivo do quadro permanente do Poder Executivo Municipal;

tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional;

não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Municipal, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 52. Os agentes de contratação designados serão sempre servidores capacitados e com conhecimentos notáveis sobre licitações públicas.

Sessão VII

Vedações

Art. 53. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 54. É vedada atribuir a função de fiscal de contrato aos agentes de contratação, pregoeiros ou membros da comissão de contratação, que atuaram no processo que deu origem ao contrato.

Art. 55. É nulo de pleno direito os atos produzidos por agente de contratação que julgar ou manter sobre sigilo procedimentos ou informações imprescindíveis para a transparência e segurança jurídica do certame.

Art. 56. É vedado aos agentes públicos mencionados nesse regulamento, omitir ou negar acesso aos autos processuais, informações ou banco de dados aos agentes de controle interno e representantes da Assessoria Jurídica, sob pena de insubordinação e sanções previstas no estatuto dos servidores.

Art. 57. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e de terceiro, que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção VIII

Prazos

Art. 58. Os prazos para manifestação do órgão de controle interno e da assessoria jurídica em procedimentos de compras, contratações e licitação é de cinco dias contados da data do recebimento dos autos, podendo ser prorrogado pela autoridade competente mediante solicitação justificada.

Parágrafo único. Os prazos serão contínuos, com início e vencimento em dia de expediente normal da unidade administrativa em que tramita o processo administrativo de contratação.

Seção IX

Dever de Prestar Informações

Art.59. Os agentes de contratações, pregoeiros e membros da Comissão de Contratação ou Licitação e os agentes de controle interno, no uso de suas atribuições legais, são responsáveis para prestar informações e esclarecimentos às autoridades e órgãos fiscalizadores externos e aos licitantes.

Parágrafo único. A obrigação a que se refere o presente artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão de cargo, ofício, função, atividade ou profissão.

CAPÍTULO IV

Atuação e do Funcionamento

Art. 60. Caberá ao agente de contratação, em especial:

acompanhar os trâmites da licitação, analisando os atos que compõem a fase preparatória, quando julgar necessário promover diligências, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado a ordem de planejamento constante no Plano de Contratações Anual (PCA), ordenando os seguintes atos:

Estudo Técnico Preliminar, quando existente e formalmente apresentado;

Projeto Básico e Executivo, quando elaborados;

Termo de Referência e seus anexos, contendo as informações exigidas em regulamento;

pesquisa de preços, composição de custos, metodologia adotada para formação de preços;

ordem de abertura do processo administrativo de licitação ou compra direta;

edital e da minuta contrato ou outro ato equivalente, conforme padronização existente;

fazer autuação e identificação, numeração e formalização dos autos processuais;

fazer juntada de atos e de comprovação da publicidade dos atos convocatórios;

receber impugnações, recursos e dar provimento quando for o caso;

conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio;

d) verificar e julgar as condições de habilitação, conforme critérios definidos previamente no edital;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e fazendo juntada das erratas;

f) sanear erros ou falhas nos documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) determinar a equipe de apoio que lavre ata circunstanciada da sessão ou tome providências para melhor andamento da sessão;

h) indicar à autoridade competente o vencedor do certame, ou remeter os autos para decisão da autoridade competente quando não cumprido o princípio da economicidade por qualquer motivo;

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior, que poderá:

1) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, inconsistências, fazer prova de análise de amostras, delegar diligências, determinar prova de valor de mercado e solicitar testes;

2) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, fazendo juntar nos autos provas e justificativas;

3) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, fazendo prova e garantindo o contraditório e a ampla defesa;

4) solicitar parecer técnico, jurídico, contábil ou laudos específicos e necessários;

5) adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

Art. 61. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos atos preparatórios que antecedem a ordem de abertura do processo, sob pena de segregação de função.

Art. 62. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da Controladoria Geral ou da Assessoria Jurídica ou de outros profissionais do Município, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção Única

Pregoeiro

Art. 63. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, que atuará no processo a partir do credenciamento ou na abertura da sessão em plataforma virtual.

Art. 64. Caberá ao pregoeiro, na condução da sessão pública:

receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

coordenar a sessão pública e o envio de lances;

verificar e julgar as condições de habilitação;

sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

adjudicar o vencedor à autoridade competente, quando cumprir o princípio da economicidade;

suspender a sessão por determinação do órgão de controle interno ou para apuração de fatos ou consultar documentos ou membros da equipe de suporte técnico do órgão;

definir prazo para credenciamento, para interstícios temporais de lances e interstício de valores de um lance para o outro em pregão presencial;

definir prazo para licitantes apresentar planilha ou provas de exequibilidade de propostas, quando entender que os preços podem ser considerados inexequíveis;

conceder ou tomar a palavra de licitante que não atender seus comandos ou não manter a ordem no recinto;

convocar e solicitar apoio de qualquer natureza;

não adjudicar objeto da licitação quando não atingir valor inferior ao mínimo estabelecido pela Administração, remetendo à autoridade competente para decisão justificada;

conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

fazer publicar em meio eletrônico os resultados da licitação;

produzir atos e procedimentos inerentes as suas atribuições e a modalidade pregão.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 65. Os agentes de contratação, pregoeiros, equipe de apoio e as comissões mencionadas neste regulamento, contarão com apoio irrestrito das unidades de assessoramento direto, tais como: Procuradoria, Controladoria, assessorias técnicas, na elaboração e aprovação dos atos convocatórios e seus anexos e responder questões de natureza técnica e jurídica.

Art. 66. Cabe a Contabilidade Geral do Município, quando acionada, informar a existência de recursos orçamentários e reserva (*bloqueio*) de dotações orçamentárias, fará mediante despacho formal do ordenador de despesa que será feita juntada nos autos processuais.

Art. 67. A Secretaria Municipal de Administração informará a ordem sequencial da execução dos programas de governo constante do PPA para a realização do Plano de Contratações Anual e os cálculos e informações técnicas.

Art. 68. Os responsáveis pelos serviços de engenharia e arquitetura apresentarão os projetos básicos e executivos, acompanhados das plantas, projetos, (*arquitetônicos, elétricos, hidráulicos, estrutural, planilhas de custos e cronograma físico financeiro*) cálculos estruturais e outros.

Art. 69. Em caso de dúvidas durante a condução do processo administrativo de compras, contratação e licitação ou durante a sessão de disputa, o agente de contratação, comissão ou pregoeiro poderá suspender os trabalhos para invocar a Controladoria Geral ou Assessoria Jurídica (*em reservado*) no ambiente da sessão para solicitar orientação verbal ou formal.

Art. 70. Cabe à Assessoria Jurídica elaborar a formatação de peças e arrazoados, em especial resposta a recursos interpostos contra o ato convocatório, considerando que este ato foi analisado e padronizado por ato de sua autoria.

Art. 71. A Controladoria Geral do Município tem por obrigação manifestar quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia, economicidade do ato, emitindo certificado, parecer ou relatório de auditoria em prazo definido no regulamento, observando o princípio da legalidade, economicidade e outros aplicáveis à matéria.

Art.72.A Controladoria Geral do Município do Município, no âmbito de sua competência, poderá expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de compras, licitações, desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art.73.No sentido de evitar que os agentes públicos comprovem no processo administrativo a sua qualificação técnica e que pertencem aos quadros permanentes do Poder Executivo Municipal, os responsáveis pela licitação, deverão no ato de designação qualificar os agentes públicos e indicar onde poderão ser comprovadas tais qualificações.

Art.74.A Controladoria Geral e a Assessoria Jurídica ao exercerem suas funções de órgãos de controle de legalidade, os pareceres emitidos, são considerados atos de aprovação ou de determinação para adoção de medidas corretivas pertinentes em decorrência do exame dos autos, garantindo, assim, segurança jurídica para o gestor e para aqueles que atuaram no processo.

Art.75.A competência para convocar (*escolher*) o agente de contratação, o pregoeiro é da autoridade competente (Prefeito) na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

Art. 76. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos em conjunto pela Controladoria Geral e pela Assessoria Jurídica.

Art. 77. Por se tratar de procedimento de regulamentação, todos os atos observarão as disposições expressas nos dispositivos da Lei Federal nº14.133/2021 e outras normas aplicáveis.

Art. 78. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira- RN, 19 de dezembro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:E1A20792

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN; representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal. Contrato nº 2022.12.19-0001. Contratado: M H F DE FREITAS EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.148.901/0001-30. Representante Legal: MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS. Valor Contratual R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais). Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de corte de terra, destinado aos agricultores rurais do município de Marcelino Vieira-RN. Vigência 12 meses.

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:39463F80

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - RICARDO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.12.17-0001

Em 16/12/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, *Kerles Jácome Sarmiento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro,

neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada **Ricardo Costa de Lima - MEI**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.241.136/0001-69, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação dos serviços ora contratados, resolvem prorrogar a vigência do referido contrato, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 2021.12.17-0001, para continuação da prestação de serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota do município contratante;

2ª CLÁUSULA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço descrito na Cláusula Primeira, alteram a vigência do contrato n. 2021.12.17-0001, por igual período de 12(doze) meses, passando a vigor com as seguintes datas: **Início:** 18/12/2022; **Fim:** 18/12/2023;

3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Analisando o procedimento realizado, consta que o requerimento formulado se restringe à prorrogação de prazo, sem alteração de seu valor, o que encontra possibilidade jurídica amparada no referido Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

Registra-se por oportuno que a possibilidade de prorrogação se encontra também prevista no item 10.1 da Cláusula Décima do contrato originário, dando conta de que o mesmo pode ser prorrogado de acordo com a legislação pertinente;

Ademais, nota-se que o referido contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração, visto que os serviços estão sendo executados regularmente, atestado pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito;

A atividade ora contratada é necessária ao município, vez que voltada para a execução de serviços de lavagem da frota de veículos do município contratante;

Além do mais, o primeiro aditivo ao referido contrato tem fim de vigência previsto para 17/12/2022, o que torna necessário a celebração de aditativo para garantia da prestação dos serviços na forma originariamente contratados;

Assim, a opção por um aditivo firmado nos preços praticados pelo contrato é a via mais adequada e econômica para o município;

Consigna-se que o presente aditivo deve ter sua vigência limitada a 12(doze) meses, posto ser possível se aditivar somente por períodos iguais e sucessivos, a teor do Inciso II do Art. 57 da lei n. 8.666/93;

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual restrito ao limite legal e considerando o cumprimento quanto aos documentos acima citados, bem como a justificativa apresentada, faz-se a presente aditativa nos termos do Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93;

4ª CLÁUSULA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam inalteradas no contrato originário ora aditivado, as despesas previstas na Cláusula Décima Terceira para custeio da presente despesa, bem como as que sucederem no orçamento do exercício subsequente com a mesma rubrica;

5ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com a ciência dos interessados e de duas testemunhas que assinam abaixo;

Marcelino Vieira-RN, em 16/12/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

RICARDO COSTA DE LIMA - MEI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:32F6DB9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91020/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Martins, Sr.(a) Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0711002/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Locação de Banheiro Químico - Simples.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALDEMIR GUEDES REGO.
CNPJ: 11.927.118/0001-86.
Valor Global: 138.000,00.
Valor Unitário: 230,00

Lote 2: Locação de Banheiro Químico PNE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALDEMIR GUEDES REGO.
CNPJ: 11.927.118/0001-86.
Valor Global: 29.500,00.
Valor Unitário: 590,00

MARTINS, 25 de novembro de 2022

Pregoeiro -
NILDEMARCIO BEZERRA

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:4CCDB6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91020/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve

HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº91020/2022, cujo objeto trata da aquisição Escolha de empresa especializada no Futuro e Eventual Locação de Banheiros Químicos, conforme especificações e quantitativos constantes no edital.

RESULTADO:

Lote 1: Locação de Banheiro Químico - Simples.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALDEMIR GUEDES REGO.
CNPJ: 11.927.118/0001-86.
Valor Global: 138.000,00.
Valor Unitário: 230,00

Lote 2: Locação de Banheiro Químico PNE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALDEMIR GUEDES REGO.
CNPJ: 11.927.118/0001-86.
Valor Global: 29.500,00.
Valor Unitário: 590,00

MARTINS, 25 de novembro de 2022

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D64D59AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Ata de Registro de Preços nº 017/2022
Pregão Eletrônico nº 91020/2022
Processo nº 0711002/2022

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico-SRP nº 91020/2022** do respectivo resultado homologado, do **Processo nº 0711002/2022**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Martins** neste ato representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileiro, casado, administrador, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:
No Pregão Eletrônico nº **91020/2022**
Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais Locação de Banheiros Químicos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico – SRP nº 91020/2022** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 0711002/2022**.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no

Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

Lote 1: Locação de Banheiro Químico - Simples.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALDEMIR GUEDES REGO.
CNPJ: 11.927.118/0001-86.
Valor Global: 138.000,00.
Valor Unitário: 230,00

Lote 2: Locação de Banheiro Químico PNE.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALDEMIR GUEDES REGO.
CNPJ: 11.927.118/0001-86.
Valor Global: 29.500,00.
Valor Unitário: 590,00

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Maria José de Oliveira Gurgel Costa
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/RN
CNPJ: 08.153.462/0001-50

Aldemir Guedes Rêgo
Sócio Administrador
ALDEMIR GUEDES REGO
CNPJ: 11.927.118/0001-86

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:E4E33ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO ATA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMM

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h30min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, nomeada mediante Portaria nº 070 de 02 de junho de 2022, torna público o resultado da FASE DA HABILITAÇÃO da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMM**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN CR: 912837/2021**. Após as análises das documentações das empresas participantes do certame, tiveram como **EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS:**

- . NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ NO 24.581.449/0001-59;
- . CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ NO 22.3168.474/0001-19;
- . RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ NO 07.555.440/0001-54;
- . ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ NO 18.716.666/0001-06; *
- . AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ NO 35.563.630/0001-59;
- . JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP, CNPJ NO 23.304.039/0001-06;
- . SOLAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ NO 30.500.281/0001-02;

. POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ NO 08.438.654/0001-03;
 . AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ NO 19.657.875/0001-99;
 . RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ NO 43.357.757/0001-40;
 . MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ NO 29.646.397/0001-75;
 . WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ NO 42.975.653/0001-36;
 . FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ NO 09.254.0811/0001-20;
 . EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ NO 07.275.6511/0001-33;
 . MFA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ NO 24.575.584/0001-91;
 . MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ NO 44.191.728/0001-13.

EMPRESAS DECLARADAS INABILITADAS:

. ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ NO 19.678.703/0001-00, não atendeu na totalidade o subitem 4.5.1 alínea C: *Cópia do CPF e do RG dos sócios integrantes da empresa participante desta Licitação*, não apresentado à documentação de todos os sócios integrantes da empresa.

. RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ NO 24.415.659/0001-77,* não atendeu o subitem 4.5.4, alínea K: *Declaração de Regime de Execução de Obra*. Apresentado divergente do regime solicitado no Edital licitatório;

. MSK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ NO 24.415.659/0001-77, não atendeu o subitem: 4.5.1, alínea C: *Cópia do CPF e do RG dos sócios integrantes da empresa participante desta Licitação*. Subitem 4.5.2, alíneas C: *De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador juntamente com a prova de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade competente, e o representante legal da empresa licitante*. LG = Liquidez Geral - maior ou igual a 1,0. Subitem 4.5.3, alínea E: *Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Conjunta Negativa junto aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria do Estado do Rio Grande do Norte, onde a empresa for sediada*. Subitem 4.5.4, alíneas A, D, E, F, G, H, I, J e K: *Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual; Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação; Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; Declaração do licitante que realizou visita, através de seu(s) responsável(is) técnico(s), tomando conhecimento do local de execução dos serviços; Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública; Declaração formal de que a Licitante não possui menores trabalhando, conforme preconiza o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; Declaração da empresa informando o CNAE que representa sua atividade de maior receita; Declaração de Regime de Execução de Obra.*

. LT CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, CNPJ NO 34.808.943/0001-67, não atendeu o subitem 4.5.3, alínea E: *Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Conjunta Negativa junto aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria do Estado do Rio Grande do Norte, onde a empresa for sediada*. Subitem 4.5.4, alíneas G, J e K: *Declaração do licitante que realizou visita, através de seu(s) responsável(is) técnico(s), tomando conhecimento do local de execução dos serviços; Declaração da empresa informando o CNAE que representa sua atividade de maior receita; Declaração de Regime de Execução de Obra.*

. APIAN ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ NO 21.969.421/0001-03, não atendeu o subitem 4.5.4, alínea H: *Declaração do licitante de*

que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública.

. VALQUIER DE MELO SANTOS ME, CNPJ NO 09.612.952/0001-30, não atendeu o subitem 4.5.4, alínea K: *Declaração de Regime de Execução de Obra*. Apresentado divergente do regime solicitado no Edital licitatório;

. LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ NO 29.769.351/0001-43, não atendeu na totalidade o subitem 4.5.1 alínea C: *Cópia do CPF e do RG dos sócios integrantes da empresa participante desta Licitação*, não apresentado à documentação de todos os sócios integrantes da empresa.

. F G CAMPOS DE MORAIS LTDA, CNPJ NO 12.047.591/0001-31, não atendeu o subitem 4.5.4, alínea C: *Atestados de acervo técnico, emitidos pelo CREA Conselho de Engenharia e Arquitetura, comprovando a capacidade técnica dos responsáveis técnicos em quantidades semelhantes ao exigido no objeto do certame.*

Após a conclusão das análises dos documentos das empresas supracitadas, abrimos o prazo recursal, conforme Art. 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, de **05 (cinco) dias úteis**, para quem queira se for o caso, interpor recurso administrativo à FASE DE HABILITAÇÃO. Caso não haja interposição de recurso, fica agendada para o próximo dia **26 de DEZEMBRO de 2022, às 08h30min**, na Sala de Licitações, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes com as PROPOSTAS DE PREÇOS e classificação das mesmas.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Membro da Equipe de Apoio

LEALDO PEZZI ARAÚJO

Membro da Equipe de Apoio

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Daniilo Segundo Bezerra

Código Identificador: B44F474B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 152/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 152/2022

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 048/2022 - PMM** junto à empresa **MARCELO JOSÉ BARBOSA RODRIGUES DE LIMA ME**, CNPJ: 18.871.909/0001-80, que tem por objeto a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA ELETRÔNICA (SITE INSTITUCIONAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**. Objeto do Processo Administrativo nº 202211140001.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **MAURICIO KOSIMA VASCONCELOS**, CPF nº 381.XXX.XX8-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2022.

Maxaranguape/RN, 19 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:B876ABE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 7/2019 – ADESÃO PREGÃO Nº 37/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.234.399/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em saúde.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 Artigo 57, inciso II. Monte Alegre/RN, em, 19 de dezembro de 2022. ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e JOSE AILTON NUNES DA SILVA, p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:82C02988

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 105/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.893.523/0001-06. OBJETO: Contratação de serviços complementares de saúde(plantões/especialidades e serviços especiais) junto ao Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 19 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito –
Contratante e

DIEGO RIBEIRO CHAVES,
p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EB98719D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 73/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 06.004.897/0001-08. OBJETO: Contratação de Serviço de manutenção e atendimento, com reposição de peças, da rede de abastecimento canalizada e nebulização, suporte a válvulas de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores, entrega e recolhimento de equipamentos aplicados nas áreas para pacientes que necessitam de serviço hospitalar ou domicílio, reposição diária de torpedos.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 19 de dezembro de 2022. ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS, p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CC42A6F6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): MASTERCOOP SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROF, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.893.523/0001-06. OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra terceirizada na área de Saúde junto ao Município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 19 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito – Contratante e

DIEGO RIBEIRO CHAVES,
p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:18A4B075

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI CNPJ: 34.250.064/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de centro de artesanato no município de Monte Alegre/RN..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ação: 1235 - Construção, Reforma e Manutenção do Mercado de Artesanato Função: 20 - AGRICULTURA Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0598 - AGRICULTURA FAMILIAR COM SUSTENTABILIDADE AO HOMEM DO CAMPO Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 268.184,12 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 16 de dezembro de 2022 e término em 16 de março de 2023.

DATA: 16 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A53963D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na, presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: ETC – CONSTRUSERV LOCACOES EIRELI - CNPJ: 34.250.064/0001-62, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 003/2022, num valor global de R\$ 268.184,12 (Duzentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e doze centavos), do objeto da Tomada de Preços Nº 003/2022, o que tem por finalidade Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de centro de artesanato no município de Monte Alegre/RN.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 16 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D32B3E34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 003/2022, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 16 de dezembro de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:36F7C702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 13/2022.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto

no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 6141 no valor de R\$ 2.520,84 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 6146 no valor de R\$ 3.992,43 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 6145 no valor de R\$ 9.499,56 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 19 de Dezembro de 2022.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:06E4DAF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
03/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com a ata de Julgamento, que tem como objeto a aquisição de gêneros da Agricultura Familiar pelo período de 12 meses, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada por: **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE NISIA FLORESTA- CNPJ: 34.211.535/0001-23**, saiu cadastrada nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; por atender as exigências editalícias, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e

suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se às vencedoras do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 19 de dezembro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:CF867918

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ CH Nº03/2022**

EXTRATO DE CONTRATO/ CH Nº03/2022

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE NISIA FLORESTA/RN- CNPJ: 34.211.535/0001-23- recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90-32, vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCO PAULINO DE MOURA FILHO

P/ Contratado

e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

P/Contratante.

Nísia Floresta, 19/12/2022.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:E00B7053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0204/2022**

PORTARIA Nº 0204/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal e da Constituição da República Federativa do Brasil e considerando o requerimento da servidora e os documentos comprobatórios apresentados,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença-Maternidade no período de 28 de julho de 2022 a 28 de janeiro de 2022, a Sr.^a **CYRA CIRRY DE ALMEIDA SILVA**, portadora do RG nº 2.357.533 e inscrita no CPF nº 061.990.364-33, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretária Municipal de Saúde do município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2022.

Art. 3º- revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de dezembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:012025C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2022.**

PORTARIA Nº 205/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 041/2022/SMS, de 19 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), à Sra.**FLAVIA ALESSANDRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Unidades Rurais, da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Acompanhar paciente para o Hospital Universitário Onofre Lopes.

Local de destino: Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, Natal-RN, 59012-300.

Período do Afastamento: 19 de dezembro e 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de dezembro de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:2C6C546D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
PORTARIA Nº 007/2019 – IPSS**

PORTARIA Nº 007/2019 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 06 de junho de 2019.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, à Sra. **FRANCISCA LEÔNIA VIANA**, matrícula nº 00095, ocupante do cargo de Professora PNII-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade nº **671.493** ITEP/RN, inscrita no **CPF nº 465.994.044-87**, benefício de **APOSENTADORIA POR**

IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de **R\$ 3.153,44** (três mil, cento e cinquenta e três reais, e quarenta e quatro centavos) assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 2.425,73
- Ad. Tempo de Serviço **30%** (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 727,71
- Valor do Benefício: R\$ 3.153,44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ

Presidente IPSS

CPF: 089.844.494-23

*Republicada por incorreção (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 07 de junho de 2019; edição nº 2035).

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:6705051F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
PORTARIA Nº 010/2018 – IPSS**

PORTARIA Nº 010/2018 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 31 de agosto de 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, ao Sr. **FRANCISCO ANTONIO DIAS**, matrícula nº 00038, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador da cédula de identidade nº **225.865 ITEP/RN**, inscrito no CPF nº 393.387.114-04, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 1.287,90 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais, e noventa centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 954,00
- Ad. Tempo de Serviço **35%** (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 333,90.
- Valor do Benefício: R\$ 1.287,90

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ

Presidente IPSS

CPF: 089.844.494-23

*Republicada por incorreção (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 03 de março de 2018; edição nº 1845).

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:3A36E359

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IPSS
PORTARIA Nº 013/2018 – IPSS**

PORTARIA Nº 013/2018 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 18 de dezembro de 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei nº 256/97, ao Sra. **SOLIDADE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 00027, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, portadora da cédula de identidade nº 516.109 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 328.824.404-72, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 1.363,60 (mil, trezentos e sessenta e três reais, e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei nº 256/97): R\$ 1.010,08
- Ad. Tempo de Serviço **35%** (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R\$ 353,52.
- Valor do Benefício: R\$ 1.363,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ

Presidente IPSS

CPF: 089.844.494-23

*Republicada por incorreção (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 19 de dezembro de 2018; edição nº 1918).

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:A6B9FF71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2022 ***

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013, e Decreto nº 011 de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, 3 (três) diárias, com destino a Brasília/DF, no (s) dia (s) 12 a 14 de dezembro de 2022, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de dezembro de 2022.

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

* Republicada por incorreção.

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:A30EED9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013, e Decreto nº 011 de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 1/2 (meia) diária, com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 15 de dezembro de 2022, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de dezembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:A95C28D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013, e Decreto nº 011 de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **AMANDA CRISTINA LUCENA DA COSTA**, ocupante do cargo de Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo, lotado (a) no (a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 1/2 (meia) diária, com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 15 de dezembro de 2022, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de dezembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:66DF12F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013, e Decreto nº 011 de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **LENILSON SILVA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura, lotado (a) no (a) Secretaria de Cultura, 1/2 (meia) diária, com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 15 de dezembro de 2022, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de dezembro de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:9DA9B384

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013, e Decreto nº 011 de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, 1/2 (meia) diária, com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 19 de dezembro de 2022, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 19 de dezembro de 2022.

HEUDES NÓBREGA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:6FC2D9DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 355/2022 *RETIFICAÇÃO DA
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 355/2022
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022
*Retificação da publicação por incorreção**

Dispões sobre denominação de ESCOLA LEGISLATIVA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada a escola do Legislativo Municipal de Paraú, professora Vereadora Laurita Soares Afonso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraú/RN, 28 de novembro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:8428C838

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2022 – GP.**

**DECRETO Nº 021/2022 – GP.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Estabelece Recesso de Final de Ano nas repartições públicas municipais.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, **no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis,**

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido o **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, o período de **23 a 31 de dezembro de 2022**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Fim de Ano.

Art. 2º- Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, Conselho Tutelar e outros que não admitem paralização funcionarão normalmente.

§§ 1º- Hospital Municipal e Postos de Saúde em geral, atenderão normalmente.

§§ 2º- Funcionarão ainda durante o recesso, com serviços internos, as Secretarias Municipais de Administração, o setor financeiro, o setor de licitação e o setor de contabilidade, bem como os demais órgãos municipais com necessidades de realização de trabalhos internos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/ RN, 19 de dezembro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:2C331733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 60/2022**

EXTRATO DA ARP Nº 60/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 60/2022, objeto do Pregão Presencial nº 14/2022, homologado em 14 de dezembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/ RN.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ: 08.084.691/0001-60;

ORGÃO FORNECEDOR:

Fornecedor: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 39.500.536/0001-01	Telefone: 8432058649	Email:
Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792 LOJA 4, 9 E 10, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54410-240		
Representante: RODOLFO GUILHERMES DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF: 029.481.364-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
74	0008053 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO TURBANTE COM ELÁSTICO, GRAMATURA 19, COR BRANCA 100% PROLIPROPILENO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SOFT+AID	Caixa	197,00	15,190	2.992,43

VIGÊNCIA: 14/12/2022 à 13/12/2023;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, 14 de dezembro de 2022

Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio - P/ÓRGÃO GESTOR.

RODOLFO GUILHERMES DOS SANTOS OLIVEIRA - P/ÓRGÃO FORNECEDOR

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:B9FF0AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 71/2022**

EXTRATO DA ARP Nº 71/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 71/2022, objeto do Pregão Presencial nº 14/2022, homologado em 14 de dezembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/ RN.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ: 08.084.691/0001-60.

ORGÃO FORNECEDOR:

Fornecedor: HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRO		
CNPJ: 18.252.904/0001-70	Telefone: 44+38100492	Email:
Endereço: Rua Elói Francisco dos Anjos, 443, 0 nenhum, Sul do Rio, Tijucas/SC, CEP: 88200-000		
Representante: LUCIANO NELSON - CPF: 952088109		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0008021 - LUVA LÁTEX, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	HEALTEC PRODUÇÃO	Caixa	142,00	15,900	2.257,80

VIGÊNCIA: 16/12/2022 à 15/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, 16 de dezembro de 2022

Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio - P/ÓRGÃO GESTOR.

LUCIANO NELSON - P/ÓRGÃO FORNECEDOR

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:35C67B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 72/2022**

EXTRATO DA ARP Nº 72/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 72/2022, objeto do Pregão Presencial nº 14/2022, homologado em 14 de dezembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/ RN.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ: 08.084.691/0001-60.

ORGÃO FORNECEDOR:

Fornecedor: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.		
CNPJ: 47.190.313/0001-13	Telefone: 8433161818	Email:

Endereço: Rua Tancredo Neves, Sala 7, 0, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000
Representante: LUIZ CARLOS TOMAZELLI - CPF: 497.121.100-44

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
57	0008033 - PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLS. MEDIDAS 7,5CM , EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	THEROTO	Pacote	276,00	2,790	770,04

VIGÊNCIA: 16/12/2022 à 15/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURN, 16 de dezembro de 2022

Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio - P/ÓRGÃO GESTOR.

LUIZ CARLOS TOMAZELLI - P/ÓRGÃO FORNECEDOR

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:0E739275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 136/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva			
CARGO: Motorista			
MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1/Banco do Brasil	Conta: 6935-3	
HORARIO DE SAÍDA: 05:00 da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O SENHOR EURIPONDES DA COSTA CIRNE CPF DE Nº 045.836.544-05 ATÉ A CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, ONDE O MESMO CONSEGUIU EMPREGO, TENDO EM VISTA QUE ELE SE ENCONTRAVA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NA CIDADE DE PARELHAS.			
PERÍODO: 19/12/2022			
DESTINO: JOÃO PESSOA - PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 19 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:36E20B87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 137/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Anadilha Maria de Araújo			
CARGO: Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA: 10418-3			
DI: CPF: 715.871.524-87 / RG: 004.079.170			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			

DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1/Banco do Brasil	Conta: 10418-3	
HORARIO DE SAÍDA: 07:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA, NO DIA 21/12/2022 DAS 8H ÀS 17H, NA ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSORA NATHERCIA CUNHA DE MORAIS EM JARDIM DO SERIDÓ - RN.			
PERÍODO: 21/12/2022			
DESTINO: JARDIM DO SERIDÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 19 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:02CDF1D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 138/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Gleibson dos Santos Nascimento			
CARGO: Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA: 120923-0			
DI: CPF: 052.658.664-85 / RG: 2348911			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1/Banco do Brasil	Conta: 28316-9	
HORARIO DE SAÍDA: 07:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA, NO DIA 21/12/2022 DAS 8H ÀS 17H, NA ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSORA NATHERCIA CUNHA DE MORAIS EM JARDIM DO SERIDÓ - RN.			
PERÍODO: 21/12/2022			
DESTINO: JARDIM DO SERIDÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 19 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:A114CEC1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 141/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Ruzenete da Costa Silva			
CARGO: Conselheira Tutelar			
MATRÍCULA: 120552-8			
DI: CPF: 292.426.574-68 / RG: 296322			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			

DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 14.374-0
HORARIO DE SAIDA: 07:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA, NO DIA 21/12/2022 DAS 8H ÀS 17H, NA ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSORA NATHERCIA CUNHA DE MORAIS EM JARDIM DO SERIDÓ - RN.			
PERÍODO: 21/12/2022			
DESTINO: JARDIM DO SERIDÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 19 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:7CC9AD16

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 142/2022**

SERVIDOR (A): Valquíria Medeiros de Melo			
CARGO: Conselheira Tutelar			
MATRÍCULA: 121273-7			
DI: CPF: 090.841.364-54 / RG: 2597945			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil		
Conta: 23341-2			
HORARIO DE SAIDA: 07:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA, NO DIA 21/12/2022 DAS 8H ÀS 17H, NA ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSORA NATHERCIA CUNHA DE MORAIS EM JARDIM DO SERIDÓ - RN.			
PERÍODO: 21/12/2022			
DESTINO: JARDIM DO SERIDÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Publicado por:

Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:D42A03E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2704/2022**

LEI Nº 2704/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Parelhas a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprova o Projeto de Lei nº 032/2022 de autoria do Poder Executivo, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Parelhas a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.950, de 18 de dezembro de 2019, que contempla a contratação de médico bolsista e realizar repasse na forma de ajuda de custo através da Portaria GM/MS Nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 2º A ajuda de custo compreenderá de acordo com a Portaria vigente a pagar, como ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Parelhas, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º A ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do Projeto na proporção da efetividade mensal do médico participante.

Art. 4º No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no Projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração para que suspenda o pagamento da ajuda de custo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentárias:

FONTE: 15001002

AÇÃO: 2050

339048 – Outros auxílios financeiros a pessoa física.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. (Alterado pela Emenda Modificativa 001/2022).

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:CE423FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI ORDINÁRIA 2705/2022**

LEI Nº 2705/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN, aprova o Projeto de Lei nº 035/2022 de autoria do Poder Executivo, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Parelhas/RN.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

- I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II – transferências do Município;
- III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V – as advindas de acordos e convênios;
- VI – as provenientes das multas aplicadas com base no Estatuto do Idoso;
- VII – doações de contribuições dedutíveis na declaração de imposto de renda ou incentivos governamentais, conforme previstos em lei;
- VIII - outros recursos legalmente constituídos.

Parágrafo único. As receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente na conta bancária vinculada ao próprio Fundo.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Direitos do Idoso será administrado e gerido pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social que executará os recursos mediante deliberação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, na forma do Plano de Aplicação Anual devidamente publicado.

Art. 4º. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças da Tributação e do Planejamento, ou congêneres, as ações de tesouraria, operacionalização e o registro dos atos e fatos contábeis referentes ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 5º. Compete aos órgãos administrativo e financeiro do Fundo:

- I – registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício dos idosos pelo Estado, União ou Pessoas Físicas e Jurídicas; (Inciso alterado pela Emenda Modificativa nº 001/2022).

II – registrar os recursos captados pelo município, através de convênios ou por doação ao Fundo;

III – fazer cumprir os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo conforme o estabelecido pelo CMDI;

IV – aplicar no mercado financeiro os recursos do Fundo, enquanto não comprometidos com a aplicação em programas e ou projetos;

V – apresentar bimestralmente ao CMDI:

a) o resultado da aplicação financeira dos recursos do Fundo, enquanto não destinados a aplicação em programas e projetos;

b) os balancetes mensais e o balanço anual do FMDI e outros documentos relativos ao cumprimento da política municipal de direitos do idoso;

c) o relatório físico financeiro da execução do plano de trabalho anual dos programas e ou projetos custeados pelo FMDI, considerando-se a relação custo-benefício e a avaliação de resultados dos mesmos;

VI – emitir pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como constituir comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, solicitados pelo mesmo;

VII – aplicar as normas e procedimentos operacionais do FMDI (Fundo Municipal do Idoso), estabelecidos pelo CMDI (Conselho Municipal do Idoso);

VIII – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no município, nos termos das Resoluções do CMDI (Conselho Municipal do Idoso) ;

IX – liberar os recursos a serem aplicados em benefício da pessoa idosa, nos termos das resoluções do CMDI (Conselho Municipal do Idoso);

X – outras competências estabelecidas pelo CMDI (Conselho Municipal do Idoso).

Art. 6º. As aplicações dos recursos do Fundo, dependem de autorização deliberada do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, objetivando atender:

I – Desenvolvimento de programas, projetos e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

II – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;

III - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa;

IV - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; e

V - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa idosa, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 7º. Fica vedado a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.

Parágrafo único. Os casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julliane Grasielle de Souza Lopes
Código Identificador:DE6DE5C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
074/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2022

O Agente de Contratação do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 074/2022, objeto: Contratação de empresa Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento com fornecimento de apoio logístico, para atendimento aos eventos dos festejos natalinos e festa de emancipação política do município a ser realizada nos dias de 21,22,26 e 27/12. Realizado no dia 16 de dezembro de 2022, teve como vencedor a empresa **A. L. DE SOUZA JUNIOR**, inscrita no CNPJ: **08.867.978/0001-88**. Perfazendo o valor total de R\$ **38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

Passagem/RN, 16 de dezembro de 2022.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:A9F80AE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
074/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2022

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado da Dispensa Eletrônica Nº 074/2022, objeto: Contratação de empresa Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento com fornecimento de apoio logístico, para atendimento aos eventos dos festejos natalinos e festa de emancipação política do município a ser realizada nos dias de 21,22,26 e 27/12. Realizado no dia 16 de dezembro de 2022, teve como vencedor a empresa **A. L. DE SOUZA JUNIOR**, inscrita no CNPJ: **08.867.978/0001-88**. Perfazendo o valor total de R\$ **38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

Passagem/RN, 16 de dezembro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:5FF104F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19120001/2022 - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 074/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19120001/2022

CONTRATO Nº 19120001/2022

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 074/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.207.001/2022/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASSAGEM/RN**
CNPJ: **08.145.153/0001-39**

CONTRATADO: A. L. DE SOUZA JUNIOR
CNPJ: **08.867.978/0001-88**

OBJETIVO: Contratação de empresa Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de evento com fornecimento de apoio logístico, para atendimento aos eventos dos festejos natalinos e festa de emancipação política do município a ser realizada nos dias de 21, 22, 26 e 27/12.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022, Atividade 1001.133920247.2.106 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURA, Classificação econômica 33.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 33.90.39.00.

VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Lei Federal nº 14.123, Art. 75, inciso II.

Data Assinatura: 19 de dezembro de 2022

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

AURI LUCIO DE SOUZA JUNIOR

A. L. de Souza Junior
Contratada

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:BC5F79E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
036/2022**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa para fornecimento de AQUISIÇÃO DE Massa asfáltica Instantânea, frio + Fácil CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender as necessidades do município de Passagem/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 20/12/2022 – termino: 10:00 horas do dia 30/12/2022. E Abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 30/12/2022, início da sessão de disputa de preços: às 10:01 horas do dia 30/12/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 19 de Dezembro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:0E14D762

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
037/2022**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Passagem/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 20/12/2022 – termino: 11:00 horas do

dia 30/12/2022. E abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 30/12/2022, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 30/12/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro –Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Passagem/RN, 19 de dezembro 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B4ABB44A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
039/2022**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atendimento das necessidades do Município de Passagem/RN, início de acolhimento das propostas: 13:00 horas do dia 20/12/2022 – termino: 13:00 horas do dia 30/12/2022. E abertura das propostas: às 13:00 horas do dia 30/12/2022, início da sessão de disputa de preços: às 13:01 horas do dia 30/12/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro –Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Passagem/RN, 19 de dezembro 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:FEE6AB81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15120001/2022 - INEX Nº
015/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15120001/2022

CONTRATO Nº.....: 15120001/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 08.145.153/0001-39**

**CONTRATADA(O).....: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 05.323.996/0001-90**

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, COM OBJETO DA CONTRATAÇÃO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SAIA RODADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022, DURANTE AS FESTIVIDADES DA CIDADE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta mil reais), o pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês subsequente, em 05 (cinco) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.133920247.2.106 Promoção de Eventos e cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.39.99 no Valor de R\$ 18.000,00.

VIGÊNCIA.....: 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de dezembro de 2022

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F5FCAFC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15120002/2022 - INEX Nº
016/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15120002/2022

CONTRATO Nº.....: 15120002/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA(O).....: PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 48.025.331/0001-02

OBJETO.....: Contratação da empresa PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com objeto da contratação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PEGADA DO COYOTE NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), onde a primeira parcela do pagamento ocorrerá dia 30.12.2022 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, e as demais parcelas nos meses subsequentes, em parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.133920247.2.106 Promoção de Eventos e cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.39.99 no Valor de R\$ 18.000,00.

VIGÊNCIA.....: 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de dezembro de 2022

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:52EE3437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.121.001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a Inexigibilidade nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para Contratação da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.323.996/0001-90, com objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM OBJETO DA CONTRATAÇÃO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SAIA RODADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022, DURANTE AS FESTIVIDADES DA CIDADE**, situada na Rua Capitão Bento, Nº 16 – Centro – Caraúbas/RN, no valor de R\$

150.000,00 (Cem e Cinquenta mil reais), o pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês subsequente, em 05 (cinco) parcelas de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 14 de dezembro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B920C58E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
016/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.121.002/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a Inexigibilidade nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para Contratação da empresa PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 48.025.331/0001-02, com objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PEGADA DO COYOTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM OBJETO DA CONTRATAÇÃO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA PEGADA DO COYOTE NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022**, situada na Rua Jaguarari, Nº 2281 – Lagoa Nova – Natal/RN, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), onde a primeira parcela do pagamento ocorrerá dia 30.12.2022 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, e as demais parcelas nos meses subsequentes, em parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais., para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 14 de dezembro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:DA7DC2A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
017/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.121.003/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a Inexigibilidade nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para Contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 44.375.365/0001-76, com objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM OBJETO DA CONTRATAÇÃO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FERRO NA BONECA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022**, situada na Rua Capitão Bento, 16 – Centro – Caraúbas/RN, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), o pagamento ocorrerá até o dia 10

de cada mês subsequente, em 03 (três) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 14 de dezembro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B0AB05EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços agrícolas de corte de terra com tratores de grade aradora e niveladora, todos com operador, para suprir a necessidades dos agricultores do município de PASSAGEM-RN. – Do início do credenciamento 08:00 horas do dia 30/12/2022 e Abertura da sessão pública: às 08:31 horas do dia 30/12/2022. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da PASSAGEM/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 19 de dezembro de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:0CB663CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15120003/2022 - INEX 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15120003/2022

CONTRATO Nº.....: 15120003/2022

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADA(O).....: FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 44.375.365/0001-76

OBJETO.....: Contratação da empresa FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, com objeto da contratação: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FERRO NA BONECA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), o pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês subsequente, em 03 (três) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1001.133920247.2.106 Promoção de Eventos e cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros (PJ), Subelemento 3.3.90.39.99 no Valor de R\$ 18.000,00.

VIGÊNCIA.....: 15 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de dezembro de 2022

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:0DB3A0E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-30/NOV/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 025/2022**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

NOME	CARGO	CPF
MARIA LENIER DE MORAIS	COORDENADORIA DE AÇÕES DE SAÚDE	029.028.294-26

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de novembro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:69AFB097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002-30/NOV/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 025/2022**.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NOME	CARGO	CPF
MARIA CASSIA DE ARAÚJO GOIS	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA AO AGRICULTOR	122.003.764-80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de novembro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9478C719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003-30/NOV/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a Lei Complementar n.º 025/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTHAS

NOME	CARGO	CPF
IZABEL RODRIGUES DE MEIRELES NETA	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA A MULHER	058.802.964-58

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de novembro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:834E0518

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004-30/NOV/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a Lei Complementar n.º 025/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTHAS

NOME	CARGO	CPF
ANA CELIA LIMA E SILVA	COORDENADORIA DE SCFV – IDOSO - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	029.528.144-81

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de novembro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:B6AD6D9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-16/NOV/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a Lei Complementar n.º 025/2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME	CARGO	CPF
ANA CAROLINE FERNANDES GOMES DA SILVA	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE	009.516.084-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 16 de novembro de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:A09E18B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, as atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VIII e XII, e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Nº 536/2022 de 10 de novembro de 2022, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente com vistas a proteção integral, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 008/2022-CMDCA, de 14 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, como seus respectivos SUPLENTEs, que representarão, de forma Legal e Constitucional, as Entidades Governamentais e a Sociedade Civil na composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Patu-RN, conforme descrito abaixo:

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Francisco de Assis Batista;

SUPLENTE: Rosane Fainny de Oliveira Medeiros;

b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Thalya Kamilla Moura Alves;

SUPLENTE: Vânia Maria Costa Lima;

c) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE:

TITULAR: Auri Marconi Diniz;

SUPLENTE: Hudson Batista Dantas;

d) REPRESENTANTE DO GABINETE CIVIL:

TITULAR: Jefferson Ranielly da Silva Cortez;

SUPLENTE: Maria Kauany de Oliveira Sousa;

e) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Hudson Walker Simão Carneiro;

SUPLENTE: Jéssica Rayonara de Oliveira;

f) REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:

TITULAR: Pedro Vieira Teodoro;
SUPLENTE: Aldenizia Maria Câmara;

g) REPRESENTANTE DO FÓRUM DE INTEGRAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:

TITULAR: Marilha Gabriela Batista Clemente;
SUPLENTE: Cátia Rossania de Azevedo Cândido;

h) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

TITULAR: Maria Ferreira de Melo Filha;
SUPLENTE: Pedro Felício de França;

i) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

TITULAR: Francisco Edno Azevedo;
SUPLENTE: Fransnarly Alves Cavalcante;

j) REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO BATALHÃO FORÇA JOVEM –PROJETO POLÍCIA MIRIM:

TITULAR: Gilvanildo Simião Martins;
SUPLENTE: Marcos Vinicius da Silva.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 16 de dezembro de 2022.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:E20B80F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2022 para cofinanciamento do governo federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patu/RN, em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 102 de 27 de Novembro de 1997, e em consonância com as determinações do Ministério da Cidadania/MC, após análise do Plano de Ação 2022, resolve: aprovar o Plano de Ação 2022 para Cofinanciamento do governo federal.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições contrárias.

Patu/RN, 16 de dezembro de 2022.

CLAUDICÉLIO SABINO DE QUEIROZ
Presidente - CMAS

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:F1AC6F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 005/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de execução da Ação de Distribuição de Alimentos.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patu/RN, em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 102 de 27 de Novembro de 1997, e em consonância com as orientações do

Ministério da Cidadania/MC, após apresentação e análise da Ação de Distribuição de Alimentos, resolve: aprovar o relatório de execução da Ação de Distribuição de Alimentos – ADA.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições contrárias.

Patu/RN, 16 de dezembro de 2022.

CLAUDICÉLIO SABINO DE QUEIROZ
Presidente - CMAS

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:D6F01E49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**
Contratada: **ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:20.956.319/0001-00**

Processo nº **3480/2022** – Dispensa nº **085/2022** - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso do sistema tributário – software e capacitação dos fiscais municipais para melhorar a arrecadação interna dos tributos.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 15 de dezembro de 2022, e encerrarão em 15 de novembro de 2023.

Pedra Preta-RN, 15 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
CNPJ:08.113.995/0001-09
Contratante

ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:20.956.319/0001-00

Contratada

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D40E9FA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.643/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.643/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 19.12.2022, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **USIEL FLORENTINO LEANDRO**, inscrito no CPF: 108.898.294-89, para contratação de profissional na área de serralharia para fornecimento de portões de ferro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do município de Pedro Avelino/RN, sendo os mesmos para o cemitério público e local onde está instalado a torre do sinal televisivo, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO -RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:AF0FD3BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.643/2022**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.643/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa: **USIEL FLORENTINO LEANDRO**, inscrito no CPF: 108.898.294-89, residente e domiciliado a Rua Luciano das Neves Câmara, nº 114, Centro, Pedro Avelino-RN, com valor global de **R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)**, referente à contratação de profissional na área de serralharia para fornecimento de portões de ferro, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos do município de Pedro Avelino/RN, sendo os mesmos para o cemitério público e local onde está instalado a torre do sinal televisivo.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:E52AD936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO**

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS

(Art.4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000), o Demonstrativo I do Anexo das Metas Fiscais estabelece as projeções referentes às Receitas (total e primárias), Despesas (total e primárias), Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida em valores correntes e constantes para o triênio 2023/2025, de forma a abranger todos os órgãos da administração direta e indireta, e o Poder Legislativo.

1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

A tabela a seguir resume os parâmetros macroeconômicos utilizados no Demonstrativo I

- Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023.

ÍNDICES MACROECONÔMICOS			
Discriminação	2023	2024	2025
Projeção do PIB Nacional real (crescimento % anual)	1,30%	2,00%	2,00%
Projeção do PIB do Estado real (crescimento %)	2,00%	2,00%	2,00%

anual)			
Projeção do PIB Municipal real (crescimento % anual)	5,00%	5,00%	5,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,80%	3,20%	3,00%

Fonte: Relatório FOCUS, PLDO União 2023, Secretaria de Estado da Tributação/RN e PLDO RN 2023 – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças/RN.

1.1. Receitas

Em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia e o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita.

As estimativas das receitas para este triênio foram estimadas com aplicação dos indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração municipal.

As projeções das metas anuais para os exercícios de 2023/2025 foram estabelecidas conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª edição e em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País e dos indicadores macroeconômicos.

Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais, a partir das variáveis mencionadas, das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, sem considerar as receitas intraorçamentárias e já descontando a transferência ao FUNDEB.

1.2.Despesas

As metas anuais para as despesas do Poder Executivo foram elaboradas considerando-se a conjuntura antes da pandemia, tendo sido projetadas com base na sua evolução histórica, considerando os índices de variação de preços, os compromissos legais e as variações nas políticas públicas constantes dos instrumentos de planejamento.

Ressalta-se que, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, nos cálculos dos resultados primários estão incluídos os valores estimados para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

1.2.1.Despesas Correntes

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2023/2025 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção

da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

1.2.2.Despesas de Capital

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2023/2025 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, financiados com recursos de operação de crédito e advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do RN, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

1.3.Resultado Primário

O resultado primário, segundo critério determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras, ou seja, as receitas previstas deduzidas de rendimentos de aplicações financeiras, de operações de crédito e de alienação de investimentos temporários e permanentes e despesas empenhadas deduzidas de pagamento de encargos e amortização da dívida. Representa a economia fiscal que o governo se disporá a alcançar visando a amortizar a dívida pública.

1.4 Resultado Nominal

O Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição define a metodologia “acima da linha” para ser utilizada no cálculo do Resultado Nominal do exercício financeiro de 2023 e para os dois exercícios seguintes. Esta metodologia representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela Prefeitura acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre juros ativos e juros passivos.

A metodologia e memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o inciso II do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

1.5 Dívida Pública

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. Apontando no demonstrativo fiscal uma elevação do valor corrente da dívida consolidada.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Onde também é constatado uma elevação da DCL no próximos três anos.

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:2D4AEE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 902/2022 - LOA 2023

LEI Nº 902/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedro Avelino para o exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Pedro Avelino, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência fiscal, a receita total é estimada no valor de R\$ 38.632.646,00 (trinta oito milhões seiscientos trinta dois mil seiscientos quarenta seis reais), discriminadas por categoria econômica, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2023, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 2.292.112,00 (dois milhões, duzentos noventa dois mil, cento e doze reais).

Art. 3º - A receita decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei.

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 38.302.646,00 (trinta e oito milhões, trezentos dois mil, seiscientos quarenta seis reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 27.554.513,00 (vinte sete milhões, quinhentos cinquenta quatro mil, quinhentos treze reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 10.748.133,00 (dez milhões, setecentos quarenta oito mil, cento trinta três reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta reais), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

TÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2022, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 6º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o *Caput*, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito de apuração do excesso de que trata o *Caput*, relativo ao último bimestre de 2023, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
Despesas a título de ajuda de custo;
Despesas com locação de mão de obra;
Despesas com locação de veículos;
Despesas com combustíveis;
Despesas com treinamento;
Transferências voluntárias a instituições privadas;
Outras despesas de custeio;
Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
Despesas com comissionados;
Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o *Caput* deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o *Caput* deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 11 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 12 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no *Caput* e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 - Durante a execução orçamentaria, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentaria Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 14 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2023, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2023, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2021 e 2022 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:06F651E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 453/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

PORTARIA N° 453/2022-GP, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Saúde em conformidade com a Lei municipal n.º 742/2017 de 30 de agosto de 2017.

Representação de Governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Wanesk Kleiba de Oliveira Franklin Albuquerque Câmara – CPF: 028.206.754-09

Suplente: Gabriela Queiroz – CPF: 013.449.284-63

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Thayse Elayne de Oliveira Dantas – CPF: 097.188.054-94

Suplente: Ivone Teodoro da Trindade – CPF: 282.558.604-87

Representação dos trabalhadores da área de saúde:

Representantes I:

Titular: Neide Suely da Cruz – CPF: 806.855.794-68

Suplente: Rosineide Rodrigues dos Santos – CPF: 044.579.574-37

Representantes II:

Titular: Danieli Barbosa – CPF: 098.011.674-08

Suplente: Heloisa Claudia Evangelista – CPF: 055.890.864-00

Representação das entidades e movimentos representativos de usuários:

Associação Comunidade Aroeira (remanescentes quilombolas) representante II:

Titular: Hélia Lucia da Silva – CPF: 597.245.604-49

Suplente: Francisco Paulo da Silva – CPF: 051.580.784-24

Igreja Batista Calvário:

Titular: João Batista da Silva – CPF: 673.527.584-53

Suplente: João Crisostomo de Oliveira – CPF: 032.786.184-32

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Rosa Maria Leal Lemos – CPF: 968.798.664-68

Suplente: Maria Josinete Soares Evangelista- CPF: 812.840.204-87

Associação Nova Conquista, representante I

Titular: Jo Crisvalter de Oliveira – CPF: 032.489.544-50,

Suplente: Jalmir Crisvan de Oliveira – CPF: 071.458.144-55

Presidente: João Batista da Silva

Vice-presidente: Neide Suely da Cruz

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:30964D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 443/2022 - FERIAS GENILZA MARIA DA SILVA**

PORTARIA N° 443/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Genilza Maria da Silva**, Matrícula – 151/1. Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1º a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:E9165B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 442/2022 - FERIA ROSICLEIDE BEZERRA**

PORTARIA N° 442/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Rosicleide Bezerra da Silva**, Matrícula – 217/1. Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, que serão gozadas de 1º a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:4ED65AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 444/2022 - FERIAS MARIA DILVANIA DE SOUZA**

PORTARIA Nº 444/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Maria Dilvânia de Souza Fonseca**, Matrícula – 195/1. Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1ª a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:C52AB1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 445/2022 - FERIAS FRANCISCA MARIZA DA
SILVA**

PORTARIA Nº 445/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Francisca Mariza da Silva**, Matrícula – 1120/1. ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1ª a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:68254E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 446/2022 FERIAS ROSA DE LIMA COSTA**

PORTARIA Nº 446/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Rosa de Lima Costa**, Matrícula – 905/1, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1ª a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:CC825597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 447/2022 - FERIAS**

PORTARIA Nº 447/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Ramyres Stephane Costa**, Matrícula – 6076/1, Coordenadora Visa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1ª a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:8E755C41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 448/2022 - FERIAS JANE CLEIDE LOPES**

PORTARIA Nº 448/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Jane Cleide Lopes Silva**, Matrícula – 578/1, merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1ª a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:712699B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 449/2022 - FERIAS LIDIANE CRISTINA COSTA**

PORTARIA Nº 449/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Lidiane Cristina Costa**, Matrícula – 571/1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1ª a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:5F926213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 450/2022 LUZIA FERREIRA**

PORTARIA Nº 450/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Luzia Luzinete Ferreira**, Matrícula – 5754/1, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1ª a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:E5C59639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 451/2022 - JADILSON CANDIDO**

PORTARIA Nº 451/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Jadilson Cândido do Rosário**, Matrícula – 528/1, Coordenador de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1ª a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:F83CA226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 452/2022 - FERIAS WILLON JOSE TRINDADE**

PORTARIA Nº 452/2022

Prefeito Municipal, de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas Por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **Willon José Trindade**, Matrícula – 515/1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022, que serão gozadas de 1ª a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:3A9FA7B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 455/2022 DIARIA**

PORTARIA Nº 455/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 077.356.755-57	MATRICULA: 10073

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
--------	---------	---------------------	----	-------------------	-------------------

1/2	São Miguel do Gostoso /RN.	do 20 de dezembro de 2022	R\$ 180,00	R\$ 90,00
() diárias com pernoite		Total		R\$ 90,00
(x) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio á participar de Reunião Ordinária Comissão de Intergestores Municipais - CIR, no dia 20 de dezembro de 2022. Cidade: São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:1E9E7F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 454/2022 DIARIA**

PORTARIA Nº 454/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) á cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 077.356.755-57	MATRICULA: 1007/3

QUANT.	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	DE VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	NATAL/RN	21 de dezembro de 2022	R\$ 250,00	R\$ 125,00
() diárias com pernoite		Total		R\$ 125,00
(x) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com designio á participar de Reunião Temática do COSEMS, no dia 21 de dezembro de 2022. Cidade: Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:8C875376

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA SRP SERVIÇOS GRAFICOS**

Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN CEP: 59960000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220908001
ANEXO IV - PREGÃO Presencial Nº 20221202001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221202001

Aos dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Maria Delfina-Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20221202001 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DO PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

1185 - ESDRAS THIAGO MOTA PENHA (055.153.304-80)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20221202001, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A; presente ata de Registro de Preços durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20221202001, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20221202001 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

RESUMO DOS LICITANTES VENCEDORES

CREDOR/FORNECEDOR: Valor Total R\$ 166.720,00

1185 – ESDRAS THIAGO MOTA PENHA (055.153.304-80)

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34,

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:A7614857

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 614/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 614/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **XXX-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:2FAA985D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 615/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 615/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **19/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:EE31B98B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 616/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 616/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **19/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:18CB1AB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 617/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 617/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, CPF Nº **XXX-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:D52E5B38

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2022 - DISP/PMP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 062/2022 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 062/2022 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - Cimop, referente ao rateio da cobertura de despesas referentes ao custeio da manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Cimop, englobando despesas de pessoal civil e obrigações patronais, bem como despesas correntes e de capital, nos termos do Art. 8º da Lei n.º 11.107/08, do Art. 2º, Inciso VII do Decreto n.º 6.017/07, pelo valor de R\$ 10.477,56 (dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em favor de CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR, CNPJ: 15.185.079/0001-40.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:E8DA06CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**PORTARIA Nº 480, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Paulo Martorano de Freitas Souza, matrícula nº 531, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia), diária ao valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no dia de 20/12/2022 na cidade de Mossoró/RN, com objetivo a Gerente da Igualdade Racial e a coordenadora do CRAS 1 em viagem a UFERSA de Mossoró /RN, para recebimento de brinquedos doados as crianças das comunidades quilombolas, a pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SEMTHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6E6D9AF5

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º1410001/2022 - PE 029/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, Prefeito. **CONTRATADA:** ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com endereço na R JOSE NUNES DE MELO, 600, TIMBU, EUSEBIO - CE, CEP: 61760-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.634.195/0001-36, neste ato representado(a) por STUART CASTRO FARIAS LIMA. **OBJETO:** Prestação de serviços de mão de obra, especificado para a secretaria de Infraestrutura. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 34.636,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.09.00 SEC MUN INFRAESTRUTURA - SEMINF/ 15.451.20007.2293.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/ 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** com início na data de sua assinatura e encerramento após 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO E STUART CASTRO FARIAS LIMA.

PORTALEGRE/RN, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:4BA96753

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1412001/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL 026/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
29090003/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Temístocles Maia de Lucena, **CONTRATADA:** MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.969.641/0001-06, sediado(a) na Rua Frei Miguelinho, 811, Doze Anos, Mossoró/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marquidones Valamira Fernandes, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de pregão presencial, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês, com cessão em comodato de 01(um) equipamento-analisadores bioquímicos totalmente automáticos e randômicos. Valor global:R\$ 82.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos reais). Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da seguinte data: 14/12/2022 até 14/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 00 -SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
10.301.0004.2132.0000 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Signatários: TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA E MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES

PORTALEGRE/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:9400D54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
096 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO DE CRED.
ESPECIAL 497 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 497, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.512

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$66.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 66.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

669 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 66.000,00
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 25401070
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 112 000 Transferências do FUNDEB 60%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

674 25.752.0007.1231.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -66.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 17540000
 754 Recursos de Operações de Crédito
 920 000 Recursos de Operações de Crédito

Anulação (-) -66.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:47E72801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19120001/22

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
 CONTRATADA: Nacional Veículos e Serviços Ltda – CNPJ: 04.770.238/0001-57

Valor Global: R\$ 2.015,61 (dois mil, quinze reais e sessenta e um centavos);

OBJETIVO: Aquisição de peças e contratação de serviços para realização da primeira revisão obrigatória do veículo modelo Gol de placa RGM-0J03 e da segunda revisão obrigatória, do veículo modelo Gol de placa RGM-0I74, utilizado no transporte de pacientes deste Município.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo;
 33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

Contratada

Publicado por:
 Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:8A142D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de 1ª Termo Aditivo ao Contrato da CV 00001/2022
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN;
 CONTRATADO: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA,
 PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob o nº
 30.610.589/0001-00.

Objeto: empresa especializada para execução de obra de construção de uma garagem municipal coberta neste Município de Rafael Fernandes/RN.

Aditamento de prazo: Prorroga por mais 90 (noventa) dias.

Rafael Fernandes/RN, 06 de julho de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
 Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:1A6C5A6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de 2ª Termo Aditivo ao Contrato da CV 00001/2022
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN;
 CONTRATADO: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA,
 PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ sob o nº
 30.610.589/0001-00.

Objeto: empresa especializada para execução de obra de construção de uma garagem municipal coberta neste Município de Rafael Fernandes/RN.

Aditamento de prazo: Prorroga por mais 90 (noventa) dias.

Rafael Fernandes/RN, 05 de outubro de 2022.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA –

Prefeito

Publicado por:
 Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:FEE14E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
191201/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo: 191201/2022;****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA PARA FAZER COBERTURA DA 7ª EDIÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE RIACHO DA CRUZ-RN. DIAS: A DEFINIR.**Contratado:** JOÃO BATISTA SIMPLÍCIO DA SILVA, CPF Nº 074.287.804-03, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;*RIACHO DA CRUZ/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.***Publicado por:**
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:415E9F44**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 191201/2022****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 191201/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 191201/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA PARA FAZER COBERTURA DA 7ª EDIÇÃO DO NATAL ENCANTADO DE RIACHO DA CRUZ-RN. DIAS: A DEFINIR**, pelo valor de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de JOÃO BATISTA SIMPLÍCIO DA SILVA, CPF Nº 074.287.804-03.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

*RIACHO DA CRUZ/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.***MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8BBE1517**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
191202/2022;****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 191202/2022;****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MODELO: FIAT TORO ENDURANCE, DE PLACA RGJ8D25.**Contratado:** DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 35.503.721/0001-07, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.528,23 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS);**Base legal:** Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;*RIACHO DA CRUZ/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.***Publicado por:**
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:CB8589A5**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 191202/2022****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 191202/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 191202/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MODELO: FIAT TORO ENDURANCE, DE PLACA RGJ8D25**, pelo valor de R\$ 1.528,23 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), em favor de DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ Nº 35.503.721/0001-07.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

*RIACHO DA CRUZ/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.***MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:876E4F60**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249/2022**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 12 de dezembro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

*Riacho da Cruz-RN, 12 de dezembro de 2022.***MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:734BCD52**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
191203/2022;****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 191203/2022;****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, TIPO: RETRO ESCAVADEIRA 416E.**Contratado:** UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 04.768.789/0001-86, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 10.130,00 (DEZ MIL E CENTO E TRINTA REAIS);**Base legal:** Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:A582E78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 191203/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 191203/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 191203/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, TIPO: RETRO ESCAVADEIRA 416E**, pelo valor de R\$ 10.130,00 (DEZ MIL E CENTO E TRINTA REAIS), em favor de UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 04.768.789/0001-86.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:8B8DE65C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 049/2022

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Marinete Nunes da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em favor da Senhora: Marinete Nunes da Silva, CPF: 043.957.394-74, residente e domiciliada na Rua Zeneida Régis de Paiva, 294, Acampamento II, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com procedimento em saúde (PAAF de nódulo em tireoide) para a sua neta menor, Débora Yasmim Dias da Silva, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:3031E109

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
191204/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 191204/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, TIPO: NEW HOLLAND RG140B.

Contratado: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 04.768.789/0001-86, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 13.810,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS);

Base legal: Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:EE3A7622

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 191204/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 191204/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 191204/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, TIPO: NEW HOLLAND RG140B.**, pelo valor de R\$ 13.810,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS), em favor de UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 04.768.789/0001-86.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:C349DD4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
191205/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 191205/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, TIPO: HYUNDAI HL740-9S.

Contratado: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 04.768.789/0001-86, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 11.350,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

Base legal: Inciso XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:E72BE1C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191205/2022**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 191205/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 191205/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, TIPO: HYUNDAI HL740-9S.**, pelo valor de R\$ 11.350,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), em favor de UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 04.768.789/0001-86.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:69502983

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 221212DP00220

Número: DP00118/2022

Objeto: Realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA em paciente deste município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: EMCR CLINICA DE OTORRINO LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 5.700,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 19/12/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1512F84F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 221212DP00221

Número: DP00119/2022

Objeto: Realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA em paciente deste município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: EMCR CLINICA DE OTORRINO LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 5.700,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 19/12/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:3FFBB4C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 221212DP00222

Número: DP00120/2022

Objeto: Realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TIMPANOTOMIA + TUBO DE VENTILAÇÃO em paciente deste município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: EMCR CLINICA DE OTORRINO LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 4.900,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 19/12/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8E395225

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 221212DP00223

Número: DP00121/2022

Objeto: Realização de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA + ADENOIDECTOMIA em paciente deste município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: EMCR CLINICA DE OTORRINO LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 7.700,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 19/12/2022,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:FFF968FE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação de Show Artístico de Zé Sanfoneiro & Zé Filho para apresentação em Praça Pública nas festividades de Premiação do XIII campeonato de futebol de campo neste Município de Riacho de Santana–RN no dia 17 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2015.4.122.1000.2.55 – Festividades, Festivais, Concursos, Conferências e Fórum 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 12130/2022 - 13.12.22 - J M J PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 20.000,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:4235537

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação de Show Artístico de Mobral Cantor e Farra de Bakana para apresentação em Praça Pública nas festividades de Premiação do XIII campeonato de futebol de campo neste Município de Riacho de Santana–RN no dia 17 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2015.4.122.1000.2.55 – Festividades, Festivais, Concursos, Conferências e Fórum 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 12131/2022 - 13.12.22 - MK DE LIMA - R\$ 10.000,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:8110E3C4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação de Show Artístico de Teté Pessoa Circuito Musical para apresentação em Praça Pública nas festividades de Premiação do XIII campeonato de futebol de campo neste Município de Riacho de Santana–RN no dia 17 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2015.4.122.1000.2.55 – Festividades, Festivais, Concursos, Conferências e Fórum 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 13122/2022 - 13.12.22 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:7E84D330

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: Fornecimento de fardamento destinados as Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A L Rodrigues de Oliveira Eireli - R\$ 39.010,00; A NOVA SOLUCAO EIRELI - R\$ 54.140,00.

Riacho de Santana - RN, 19 de Dezembro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:0C04FF3F

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: Prestação de serviços de hospedagem com alimentação e traslado de pacientes na cidade de Natal/RN, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Riacho de Santana - RN, 19 de Dezembro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1CD0052E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00035/2022. OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem com alimentação e traslado de pacientes na cidade de Natal/RN, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN. ABERTURA: 16/12/2022 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 19/12/2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:990C3B6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE
DEZEMBRO DE 2022.**

Portaria Nº 646/2022 Riacho de Santana/RN, 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de dezembro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D2C2F828

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2022**

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2022
(Processo Administrativo n.º 150/2022)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, por meio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que **A EMPRESA: SODIC – SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.483.800/0001-92**, apresentou tempestivamente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, para retirar as exigências de qualificação técnica contidas nos itens: 8.11.2, 8.11.3 e 8.11.4 do instrumento convocatório, em tempo, informa que a **AUTORIDADE COMPETENTE** decidiu pelo conhecimento da impugnação e no mérito, pelo seu **PROVIMENTO**. Fica reaprazada a data de abertura do certame para o dia **30/12/2022 às 09h30min (horário de Brasília)**, local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital retificado encontra-se disponível no portal de compras públicas, qualquer interessado poderá ter vistas aos autos do processo que se encontra na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Riachuelo, Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346, Centro – Cep 59.470-000, ou através do e-mail: pregaopmriachuelo@gmail.com.

Riachuelo/RN, 19 de dezembro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:9CF90C56

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1046/2022 - DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO
MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1046/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE
RIACHUELO/RN, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Os logradouros públicos de Riachuelo/RN, localizados no Loteamento Nova Era, passam a ter as denominações conforme descreve o Anexo I.

Art. 2º. As características dos logradouros referidos neste Decreto são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº	LOGRAD.	NOME DO LOGRADOURO	NOME DO HOMENAGEADO	LOCALIZAÇÃO	BAIRRO
1	Rua 1	OTÍLIO QUIRINO DE ARAÚJO	Otílio Quirino de Araújo	Loteamento Nova Era	Centro

2	Rua 2	ANA DE SILVA	BARRETO MORAIS	Ana Barreto de Moraes Silva	Loteamento Nova Era	Nova Era	Centro
---	-------	--------------	----------------	-----------------------------	---------------------	----------	--------

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:444AA34E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1047/2022 - DISPÕE SOBRE A
TRÂNSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHUELO DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2022 PARA O DIA 23 DE DEZEMBRO DE
2022.**

DECRETO Nº 1047/2022

DISPÕE SOBRE A TRÂNSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIACHUELO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA O DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, em caráter excepcional, o feriado municipal em comemoração a Emancipação Política do Município de Riachuelo do dia 20 de dezembro de 2022 para o dia 23 de dezembro (sexta-feira) do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:57F35445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
2762022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão da prestação de serviço integrado de monitoramento, execução e controle SIMEC, a serem necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço INGRID GLEISE DO NASCIMENTO CARDOSO, CNPJ: 41.516.461/0001-07, referente ao empenho nº 216002 no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) sugestiva ao mês de agosto.

Rio do Fogo/RN, 19 de outubro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:FC96293F

GABINETE DO PREFEITO

2772022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa de caráter contínuo e essencial para a limpeza pública deste município, com isso o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 02.823.335/0001-35, referente ao empenho nº 401012 no valor de R\$ 208.350,35 (duzentos e oitos mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) sugestiva ao mês de novembro.

Rio do Fogo/RN, 16 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:E72C1F83

GABINETE DO PREFEITO

2782022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de fornecimento de gêneros alimentícios, por ser necessários ao bom andamento das demandas da secretaria municipal de educação desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento de gêneros alimentícios deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço C J DE ARAUJO PESSOA, CNPJ: 29.303.584/0001/56, referente ao empenho nº 817002, 817003 no valor de R\$ 11.576,78 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) sugestiva as notas fiscais nº 000004888 e 000004889.

Rio do Fogo/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:

Francisca Kely Silva de Lira

Código Identificador:4B27D13A

GABINETE DO PREFEITO

2792022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de fornecimento de gêneros alimentícios, por ser necessários ao bom andamento das demandas da secretaria municipal de educação desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo fornecimento de gêneros alimentícios deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço J R SILVA DE LIMA, CNPJ: 23.024.332/0001-01, referente ao empenho nº 808008 no valor de R\$ 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais) sugestiva a nota fiscal nº 3084.

Rio do Fogo/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:BC527D7F

GABINETE DO PREFEITO **2802022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão da prestação de serviço de hospedagem, a serem necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura. Logo, entendo que, como não existe acomodações próprias no município, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço RPF APART-HOTEL LTDA, CNPJ: 33.225.165/0001-10, referente ao empenho nº 913001 no valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).

Rio do Fogo/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:F0409E50

GABINETE DO PREFEITO **2812022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico o serviços gráficos para atender a Secretaria de Saúde – centro – Rio do Fogo, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 091/2022 e termo de dispensa de licitação nº 031/2022.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as demandas de trabalho e políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ 15.198.036/0001-07; empenho ordinário nº 1201003 e nota fiscal de serviço eletrônica nº 266 valor R\$ 475,00 (Quatrocentos e setenta e cinco reais), despesa referente ao serviço gráficos para atender Secretaria de Saúde – centro – Rio do Fogo, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 091/2022 e termo de dispensa de licitação nº 031/2022.**

Rio do Fogo/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0B9DAB56

GABINETE DO PREFEITO
2822022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico o serviços gráficos para atender Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 091/2022 e termo de dispensa de licitação nº 031/2022.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as demandas de trabalho e políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ 15.198.036/0001-07; empenho ordinário nº 1201004 e nota fiscal de serviço eletrônica nº 266 valor R\$ 4.910,00 (Quatro mil novecentos e dez reais), despesa referente ao serviço gráficos para atender a Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 091/2022 e termo de dispensa de licitação nº 031/2022**

Rio do Fogo/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:4ECEE072

GABINETE DO PREFEITO
2832022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender ao paciente o senhor JAILSON ALVES DE MACEDO, CPF nº 027.326.254-85, cartão SUS 702 1037 5215 4497, residente na rua Porto Filho, 103 - centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente aos exames de imagem (TC DE ABDOMEM TOTAL E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE DE UREASE), conforme requisição médica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, nota fiscal nº 404581 valor R\$ 1.605,00 (Hum mil seiscentos e cinco reais); empenho ordinário nº 1212001, despesa referente ao exame de imagem (TC DE ABDOMEM TOTAL E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE DE UREASE), conforme requisição médica e documentos em anexo, para atender ao paciente o senhor JAILSON ALVES DE MACEDO, CPF nº 027.326.254-85, cartão SUS 702 1037 5215 4497, residente na rua Porto Filho, 103 - centro - Rio do Fogo/RN.

Rio do Fogo/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3761C6FA

GABINETE DO PREFEITO
2842022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender a paciente a senhora GENAURA GALDINO MIRANDA, CPF nº 875.008.764-91, cartão SUS 708 6090 4853 6485, residente na Av Dezesete de setembro, 76 - Centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (POLIPECTOMIA POR COLONOSCOPIA), conforme requisição médica e documentos em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 1201005 no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); nota fiscal nº 404582, para paciente a senhora GENAURA MIRANDA BARBOSA, CPF nº 875.008.764-91, cartão SUS 708 6090 4853 6485, residente na Av Dezesete de setembro, 76 - Centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (POLIPECTOMIA POR COLONOSCOPIA), conforme requisição médica e documentos em anexo.

Rio do Fogo/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:811F00FD

GABINETE DO PREFEITO
2852022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender ao paciente o senhor IRANDI FERREIRA DA TRINDADE, inscrito no CPF sob nº 663.653.334-04 e cartão SUS 708 2061 3106 8540, residente na Rua Maria Soledade 18 - Zumbi - Praia - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (POLIPECTOMIA POR COLONOSCOPIA), conforme requisição médica e documentação em anexo.

CONSIDERANDO que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 1201002 no valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais reais); nota fiscal nº 404583, para atender ao paciente o senhor IRANDI FERREIRA DA TRINDADE, inscrito no CPF sob nº 663.653.334-04 e cartão SUS 708 2061 3106 8540, residente na Rua Maria Soledade 18 - Zumbi - Praia - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (POLIPECTOMIA POR COLONOSCOPIA), conforme requisição médica e documentação em anexo.

Rio do Fogo/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:EDE743BC

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 317/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, tipo Menor preço, no dia 30/12/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO E UNIFORME ESCOLAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 30/12/2022 – Horas: 09:59
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 27/12/2022 – Horas: 14:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/12/2022 – Horas: 10:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/12/2022 – Horas: 10:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 19 de dezembro de 2022

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DATA DA ABERTURA

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:308EFCE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.12.19-0001

Tomada de Preço 0003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. JOSÉ FLAVIO MORAIS – **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras

de saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos de trecho das ruas Luiz Eduardo da Silva, José Mariano de Mel, Martinho Cavalcante Dantas e João Cordeiro, ruas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Contrato de Repasse MDR 885360/2019, EMPRESA CONTRATADA: PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ: 40.141.083/0001-53, estabelecida na AV JOAO ELIAS, SN, ZONA RURAL, Rafael Godeiro/RN, representada por Diana de Souza Pontes, CPF: 082.261.814-10, **valor do contrato: R\$ 229.563,31** (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) – **fiscal do contrato - PRISCILA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS**, engenheira civil, CPF 013.983.554-70. Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **Vigência Contratual:** 19/12/2022 até 19/12/2023. Assinatura: 19 de dezembro de 2022. Signatários: JOSÉ FLAVIO MORAIS, PREFEITO. Contratado: DIANA DE SOUZA PONTES, representante da empresa Contratada.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CE7ED164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05120003/22 - COM
BASE NO ART. ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta acima mencionada, com base no **Art. 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados à celebração do réveillon na sede do município de Ruy Barbosa/RN, que se realizará no dia 31 de dezembro de 2022.**

Interessados poderão obter o respectivo Edital de Dispensa com a especificação do objeto pretendido, no site oficial do município <https://ruybarbosa.rn.gov.br/transparente/> ou através do e-mail cplruybarbosa@gmail.com.

A manifestação de interesse e orçamentos devem ser entregues ao Setor de Licitações, localizado à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, em dias úteis, ou enviados através do e-mail cplruybarbosa@gmail.com, até o dia **23 de Dezembro de 2022, às 13:00 horas.**

Ruy Barbosa/RN, 19 de Dezembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7965733D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2022– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Senhor **JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO**, portador do CPF de nº 023.735.274-56 do cargo em Comissão de Engenheiro Fiscal lotado no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 19 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:3539D023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 067/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 19 de dezembro de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para o Sr. Allysson Martins da Silva, ocupante do cargo de Técnico Gerencial da Atenção Básica, portador do CPF nº 017.478.334-52, para participar da Reunião Temática do COSEMS/RN, que acontecerá no dia 21 de dezembro de 2022, às 09h00min no hotel Holiday Inn em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:3B05E65D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 068/2022-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 19 de dezembro de 2022.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para o Sr. Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 062.123.534-25, para participar da Reunião Temática do COSEMS/RN, que acontecerá no dia 21 de dezembro de 2022, às 09h00min no hotel Holiday Inn em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:CDC99759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - YLANA KARLA
MAIA GOMES**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.*****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. **YLANA KARLA MAIA GOMES**, CPF (MF) nº. 067.*****40, com endereço à Rua Antônio Henrique de Medeiros, nº 145, centro, Santa Cruz/RN, tel: **9-9958-2080**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Em atenção ao Memorando nº 125/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita a contratação de profissionais para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **FISIOTEREUTA**, ficando à disposição do Órgão Municipal já mencionado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 01 de dezembro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 01 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FMS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

YLANA KARLA MAIA GOMES

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C94848ED

GABINETE CIVIL

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CHAIANY JOYCE
DANTAS PALHARES FONSECA GOMES**

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Srº. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.*****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. CHAIANY JOYCE DANTAS PALHARES FONSECA GOMES, CPF (MF) nº. 077.*****-08, com endereço à Rua Luiza Gonzaga do Nascimento, nº 55, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, tel: 9-9950-5938,

ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Em atenção ao Memorando nº 125/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita a contratação de profissionais para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **FISIOTEREUTA**, ficando à disposição do Órgão Municipal já mencionado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 01 de dezembro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 01 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FMS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade

excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

ROSENI RAIANE DE SOUZA ROCHA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:CF1E78BD

GABINETE CIVIL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HENIA MARQUES DE OLIVEIRA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.*****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, a Sra. **HENIA MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF (MF) nº. 064.*****-61, com endereço à Rua Maria Cidalina, nº 198, centro, Santa Cruz/RN, tel: **9-9666-3369**, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Em atenção ao Memorando nº 125/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita a contratação de profissionais para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **FISIOTEREUTA**, ficando à disposição do Órgão Municipal já mencionado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a CONTRATADA no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 01 de dezembro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 01 de dezembro de 2023, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.645,00 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Governo Federal/FMS.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13º salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 01 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

HENIA MARQUES DE OLIVEIRA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____

Documento: _____

2. _____

Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:766BADAC

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO - MAGNA
ANGELICA NUNES DOS SANTOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.*****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, a Sra. **MAGNA ANGELICA NUNES DOS SANTOS**, CPF (MF) nº. 065.*****-97, com endereço à Rua São Francisco, nº. 31, Bairro Paraíso – Santa Cruz/RN, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, contratada para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde**, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de **13 de dezembro de 2022**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 13 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:DE217D60

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO - JOÃO
PAULO MEDEIROS DA SILVA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento de **RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE TRABALHO**, Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.*****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN e, do outro lado, o Sr. **JOÃO PAULO MEDEIROS DA SILVA**, CPF (MF) nº. 702.*****-29, com endereço à rua José Ibanez Bezerra Cavalcante, nº 74, paraíso, Santa Cruz/RN, **DIGITADOR, contratado para atuar junto à Secretaria**

Municipal de Saúde, decide o PREFEITO MUNICIPAL, em conformidade com a cláusula 6ª do referido contrato laboral, RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ficando convencionado desde já que, a partir de **02 de dezembro de 2022**, fica rescindido em todas as suas cláusulas, o presente TERMO DE CONTRATO.

Santa Cruz/RN, 02 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:9E725812

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 725/2022 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

Portaria nº. 725/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ao Motorista, JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Recife/PE, com o objetivo de conduzir o Chefe de Gabinete Civil desta Municipalidade, PAULO CÉSAR DE ARAÚJO, no dia 16/12/22, o qual participará de evento sobre liderança, gestão e empreendedorismo, que ocorrerá no período de 16 a 18 do corrente mês e ano, sendo que no dia 18/12/22, irá buscar o funcionário acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 16 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F43699D2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 727/2022 – GAB

Portaria nº. 727/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Coord. de Vigil. em Saúde, GENARIO CRISTINO DANTAS DE MEDEIROS, Matrícula: 152410-0, para cobrir suas despesas durante o dia 20 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar do II Seminário Estadual do Combate ao HIV/aids do RN e Fortalecimentos das Redes de Atenção à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F95DE552

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 726/2022 – GAB

Portaria nº. 726/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à Diretora Administrativa de Unidade Básica de Saúde - Zona Rural I, **JESSICA NATANY PEREIRA PINTO DA SILVA MELO, Matrícula: 151605-1**, para cobrir suas despesas durante o dia 20 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar do II Seminário Estadual do Combate ao HIV/aids do RN e Fortalecimentos das Redes de Atenção à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:A382FF76

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 728/2022 – GAB

Portaria nº. 728/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à Diretora Administ. de Unid. de Serv. Especializado em Saúde - CRA, **JOILMA DE LIMA CABRAL, Matrícula: 151485-7**, para cobrir suas despesas durante o dia 20 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar do II Seminário Estadual do Combate ao HIV/aids do RN e Fortalecimentos das Redes de Atenção à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:016D147E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 729/2022 – GAB

Portaria nº. 729/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à Subcoordenadora de Vigilância Epidemiológica, **ROZIVANIA TEIXEIRA DE AZEVEDO**, para cobrir suas despesas durante o dia 20 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, para participar do II Seminário Estadual do Combate ao HIV/aids do RN e Fortalecimentos das Redes de Atenção à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:BF949357

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 729/2022 – GAB

Portaria nº. 729/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, **FÁBIO RODRIGUES DIAS**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **Diretor Geraldo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:3DF08F6D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 730/2022 – GAB

Portaria nº. 730/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **CRISTIANO EMIDIO DIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, de **Diretor Geraldo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de dezembro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:9EA58941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2036/2022**

Portaria de diária nº 2036/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:866792E2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2036/2022**

Portaria de diária nº 2036/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 14 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8032992D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2027/2022**

Portaria de diária nº 2027/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 12 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D615E409

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 20228/2022**

Portaria de diária nº 2028/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 14 e 15 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C9148FB6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2029/2022**

Portaria de diária nº 2029/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:89D698E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2030/2022

Portaria de diária nº 2030/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 15 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:AC4E6D1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2031/2022

Portaria de diária nº 2031/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para

cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Caicó/RN, no dia 13 de dezembro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8BB4BC1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2032/2022

Portaria de diária nº 2032/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Nata/RN, no dia 14 de dezembro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:73C60718

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2034/2022

Portaria de diária nº 2034/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 13 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A89CAF4B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2035/2022**

Portaria de diária nº 2035/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **THAIZE ANGELICA F. QUINTO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 14 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:75E343C1

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
073/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2022**

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 073/2022, em favor das empresas:

ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ: 08.250.652/0001-96 – com o valor global de R\$ 852.961,98 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Valor Total da Contratação R\$ 852.961,98 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU FORNECEDOR AUTORIZADO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:953F003C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2037/2022**

Portaria de diária nº 2037/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 17 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B82D09CE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2038/2022**

Portaria de diária nº 2038/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 378**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde no dia 14 de novembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1BB32FB5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2039/2022**

Portaria de diária nº 2039/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 16 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:3F247978

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2040/2022

Portaria de diária nº 2040/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 15 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:07B0D0B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2041/2022

Portaria de diária nº 2041/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais),

totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 15 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E08718C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2042/2022

Portaria de diária nº 2042/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LIVIAN MARTA DE ARAUJO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 16 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:10FCD3B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2043/2022

Portaria de diária nº 2043/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 16 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8E6EDCE7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2044/2022**

Portaria de diária nº 2044/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 540. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento médico especializado, no dia 17 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:83FC92A8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2045/2022**

Portaria de diária nº 2045/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 17 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E9A60B16

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2046/2022**

Portaria de diária nº 2046/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Assú/RN, no dia 16 de dezembro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
PREFEITA

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:19405FDE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2047/2022**

Portaria de diária nº 2047/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 15 de dezembro de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
PREFEITA

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:25ADCC41

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 2048/2022**

Portaria de diária nº 2048/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 298. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00

(trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 17 de dezembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de dezembro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1FEC27E6

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 073/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4267/2022

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 073/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU FORNECEDOR AUTORIZADO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN.** Cujos certame teve como vencedora a empresa:

ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ: 08.250.652/0001-96 – com o valor global de R\$ 852.961,98 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Perfazendo um montante de R\$ 852.961,98 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Santana do Matos/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4E422B48

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
073/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2022

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ: 08.250.652/0001-96 – com o valor global de R\$ 852.961,98 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Valor Total da Contratação R\$ 852.961,98 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU FORNECEDOR AUTORIZADO, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:2F9BBA9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PP Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2022, para o serviço de Transmissão em Rádio dos atos Institucionais do Poder Executivo Municipal por meio do Gabinete do Prefeito. Motivo: Data errada no primeiro aviso. Abertura da Sessão: Dia 30 de dezembro de 2022, às 08:00h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 19 de dezembro de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:718F41E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2022-GP

“Dispõe sobre recesso funcional para comemorações de Natal e Ano Novo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal do período de 24 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as festas de Fim de Ano, envolvendo Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos na celebração do calendário brasileiro;

CONSIDERANDO que o recesso funcional trará economia para a administração neste período.

DECRETA:

Art. 1º - o recesso para as comemorações alusivas às festividades de Fim de Ano que envolve Natal e Ano novo, compreende o período de 24 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único - O disposto do caput deste artigo não se estende aos setores considerados essenciais que exigem o regime de plantão, como saúde, conselho tutelar, limpeza urbana, dentre outros que devem funcionar conforme organização de seus dirigentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 19 de dezembro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:A300AE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2022 – PMSA/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000039/2022 – PMSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E GRADUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO DE 05 LUGARES E AMBULÂNCIA TIPO A E B, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E/OU TRATAMENTOS DE SAÚDE NAS CLÍNICAS E HOSPITAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização dos lances será às **13h (Horário de Brasília)** do dia **30 de dezembro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **30 de dezembro de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 19 de dezembro de 2022.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

Código Identificador:F960C595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
072/2022.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 072/2022.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS MVS EIRELI

CNPJ: 37.223.192/0001-05.

OBJETO: Aquisição de kits de auxílio natalidade para as famílias carentes do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$: 21.467,00 (Vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita;

São Bento do Norte/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:69E939F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 06422**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 06422**

PROCESSO Nº 011312/2022

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 064/2022, que tem como objeto a Aquisição de material permanente para uso dos serviços e programas da secretaria de assistência social do município de São Bento do Trairi/RN, em favor da proponente, **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS - OFFICE & INFORMATICA - ME**, CNPJ: 07.869.398/0001-46, no valor global de R\$ **15.722,00 (quinze mil setecentos e vinte e dois reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
2063	Manut. das Ações do Programa Bolsa Família
2104	Manut. das ativ. programa CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
2114	Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV
2094	Manutenção das Ações do CRAS
2092	Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência social
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

São Bento do Trairi/RN, 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:8D6BF51C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 057/2022**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes: COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA, GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA E MEGALUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Valor total da Contratação: R\$ 201.816,80 (DUZENTOS E HUM MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 16 de Dezembro de 2022.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C1E9A8B4

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 057/2022**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA, GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA E MEGALUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Valor total da Contratação: R\$ 201.816,80 (DUZENTOS E HUM MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

São Fernando/RN, 16 de Dezembro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5DD33C99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório do tipo **Tomada de Preços Nº 004/2022** que tem como objeto a **Escolha de empresa especializada na prestação de serviços para reforma da Escola Municipal 7 de setembro, através de termo de compromisso com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, sob o nº 202104523-1, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.** Que foi declarada vencedora do certame a empresa **F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ 14.650.895/0001-14,** com o valor de **R\$ 275.377,81 (Duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos),** por atender a todas as exigências editalícias.

São Francisco do Oeste/RN, 19 de dezembro de 2022.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:7C28924E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 559/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do II SIMPÓSIO Potiguar de Educação Permanente em Saúde, a ser realizada no dia 16 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 16 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de dezembro 2022.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CDCF70C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 560/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 17 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 17 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 16 de dezembro 2022.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:4F089229

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 561/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando paciente no qual recebeu alta hospitalar, realizada no dia 18 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), de forma a ressarcir ao servidor TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 18 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:3045A07C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 562/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 19 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:B2EEFADD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 563/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 19 de dezembro 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 19 de dezembro 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 19 de dezembro 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:E5C44134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 233/2022. REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO***

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a Sra. DANIELLE DANTAS DA NOBREGA TAVARES, matrícula nº7245, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, retornando ao trabalho em 01/02/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 13 de dezembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:19A0DE90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 243/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO que em 2021 a servidora gozou as férias referente ao período aquisitivo 2020/2021 e que se encontra pendente o usufruto do período aquisitivo de 2019/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **JESSYCA LUANA SANTOS BRITO**, matrícula nº7235, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, retornando ao trabalho em 01/02/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 13 de dezembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:944BBA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 244/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**, matrícula nº224, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01/01/2023 a 30/01/2023, retornando ao trabalho em 31/01/2023, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de dezembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:7886BE16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 245/2022**

Regulamenta a troca de plantões entre os servidores da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990.

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar os serviços da Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de alcançar a máxima eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que a troca de plantões é uma prática relativamente comum nas unidades de saúde;

CONSIDERANDO que tais práticas reclamam alguns cuidados, com vistas a evitar que os profissionais venham a incorrer em eventuais ilícitos administrativos, cíveis e/ou criminais;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar os serviços de saúde prestados à população, evitando a eventual falta de atendimento decorrente de plantões descobertos de profissional habilitado;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a prática de troca de plantões dos servidores que integram o quadro de pessoal da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, deverão observar aos preceitos desta Portaria.

Art. 2º - Somente será permitida a troca de plantões, quando ambos os profissionais integrarem, por qualquer vínculo ou regime jurídico, os quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi/RN.

Art. 3º - A troca de plantões, uma vez acordada entre os profissionais interessados, será formalizada observados os seguintes critérios:

I - Deverá ser notificada, com antecedência mínima de 48 horas, a Diretoria a que esteja vinculada o Profissional e/ou ao responsável pela escala de plantão que se pretenda que seja feita a troca;

II - A notificação deverá ser feita por escrito, em três vias, sendo uma destas destinada ao Profissional Substituto, uma ao Profissional Substituído e outra à Direção a que esteja vinculado o Profissional e/ou responsável pela escala do plantão;

III - A Direção da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, deverá manter arquivo próprio, para guarda pelo prazo de 05 (cinco) anos, de todos os documentos de que tratam os incisos anteriores deste artigo.

Art. 4º - Para os efeitos desta Portaria, observando-se o disposto na legislação vigente, somente serão validadas trocas de plantões que permitam ao profissional substituto ou substituído, período mínimo de descanso de 12h (doze horas) entre jornadas de, no máximo, 24h (vinte e quatro) horas, assegurando-se ao plantonista o início de uma nova jornada de trabalho somente após decorridas 12h (doze horas) do término da última jornada trabalhada.

Parágrafo único - As jornadas de 24h (vinte e quatro horas) são aquelas em que o servidor cumprirá a sua escala normal de 12h (doze horas) acrescida de 12h (doze horas) da escala em substituição objeto da troca de plantões.

Art. 5º - A autorização da troca de plantões será efetivada observando-se, no máximo, o limite de 03 (três) ocorrências por mês, para cada servidor.

Art. 6º - O servidor substituído deverá cumprir o plantão, preferencialmente, no curso do mesmo mês em que ocorreu a troca de plantão com o servidor substituto.

Parágrafo único - A troca de plantões em domingos e feriados deverão ser compensados, preferencialmente, em dias da mesma natureza.

Art. 7º - É vedada a compensação em pecúnia pela troca de plantões entre servidores da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio, devendo-se ocorrer somente por meio de substituição de dias trabalhados, na forma desta Portaria.

Art. 8º - Incorrerá, conforme o caso, em ilícito Administrativo, Civil, Criminal e/ou Ético a serem processadas na forma da legislação vigente, o Profissional que proceder à prática de troca de plantão em desacordo com as determinações contidas nesta Portaria.

Parágrafo único - Responderá solidariamente nas mesmas práticas descritas no caput, o Diretor da Unidade a que esteja vinculado o Profissional Plantonista e/ou o Responsável pela escala de plantão, que direta ou indiretamente, de maneira comissiva ou omissiva, contribuírem para sua materialidade.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 3º, será adotado como modelo de notificação de troca de plantão o formulário constante do Anexo desta Portaria, que passa a constituir instrumento formal de preenchimento obrigatório para a validação das trocas de plantões.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de dezembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:21BE4C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 246/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº
001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **GABRIELA GARCIA MEDEIROS
ARAÚJO**, matrícula nº403-1, ocupante do cargo de Agente
Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho,
Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias, a serem
gozadas no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, retornando ao
trabalho em 24/01/2023, correspondente ao período aquisitivo de
2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 16 de dezembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:F56D508C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 247/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN),
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e
IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº
001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA AUXILIADORA DE
LUCENA**, matrícula nº348, ocupante do cargo de Auxiliar de
Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho,
Habitação e Assistência Social, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem
gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, retornando ao
trabalho em 02/01/2023, correspondente ao período aquisitivo de
2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 19 de dezembro de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:9817F2D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2022, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de
Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da
Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
DEIVID MURIEL TORRES DE FARIAS	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAQUIAGEM	R\$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais)

Fonte de Recurso: Transf. do FNAS – IGD-BF

São José de Mipibu/RN, 19 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:4BCA7F58

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de
Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da
Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
DÁRIO ANTÔNIO PADILHA GOMES	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS.	R\$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 19 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:63A5C3A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19120001/22**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO
CAMPESTRE, através do(a)
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em
cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSEILSON
BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o
extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para
fornecimento de material esportivo com a finalidade de atender a
realização dos campeonatos municipal de futebol de salão e vôlei
2022.

Contratado.....: JOZILMA MARIA DE CAVALHO - EPP (CNPJ:04.805.345/0001-73)

Valor.....: 16.984,90 R\$ (Dezesesseis Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) S.r.(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 19 de Dezembro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8F29E3DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 – PROCESSO LICIT
MSJS/ RN Nº 114/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: JV AUTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.785.016/0001-85; OBJETO: execução dos serviços de confecção e recuperação de estruturas para a decoração natalina; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2022; VALOR TOTAL R\$ 26.615,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.18.542.0016.2066.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; FONTE: 15000000. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/1993; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Vijanio Dantas Filho - pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 19 de dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:9A687805

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Homologação
0001 - VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/ MODELO 2023, CARROCERIA TIPO SEDAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPANTES, com as seguintes especificações mínimas: porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do ministério da cidadania; motor de, no mínimo, 80 cv; combustível, gasolina ou etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. - CRONOS 1.3 FLEX 4P 2023 - Valor Referência: 94.315,00
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CRONOS 1.3 FLEX 4P 2023
1 Unidade 89.500,00 89.500,00
Homologado em 19/12/2022 10:15:38
Por: JACKSON DANTAS

JACKSON DANTAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:9C746962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 437/2022, DE 16 DE DEZEMBRO
DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	16 de dezembro de 2022	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de dezembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de dezembro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:859F877F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN,
Nº 010/2022

CONVOCADA PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE NOVEMBRO DAS OFICINAS DO FIA. REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022 às 09h30min (nove) horas e trinta minutos, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na travessa Elias Uchoa, s/n, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA – deste município, para apreciação e aprovação da prestação de contas do mês de novembro das oficinas do FIA. Abrindo os trabalhos, **DANIEL GOMES DA SILVA NETO**, como presidente deste conselho, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. O Sr. Daniel Gomes iniciou sua fala informando que, no mês passado ficou o saldo restante de R\$ 3.261,00 (três mil duzentos e sessenta e um reais). com esse valor foi pago os oficineiros no valor total de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), restou assim o saldo de R\$ 1.561,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta e um reais). Dessa forma seguiu para a votação e aprovação de todos. Dando prosseguimento a reunião, o presidente falou da realização da Terceira Conferência da Criança e do Adolescente, informou que foi um sucesso e que agradece a comissão pelo empenho na realização do evento. Como nada mais havendo a tratar, segue esta ata assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva, pelo Presidente Daniel Gomes da Silva Neto, e pelos demais conselheiros. São José do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2022.

(Presidente do Conselho)

(Secretária Executiva)

Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:1011D97D

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011/2022**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do mês de novembro do projeto da ACCAS inscrito no edital do FIA de nº 001/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São José do Seridó/RN, através de seu Presidente o Sr. Daniel Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regramento----- disposto na Lei nº 8.069/90, e lei nº240/03;

Considerando, Lei Federal nº 8.069/90 ECA e, a lei Municipal 240 de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do CMDCA/ São José do Seridó/RN e a criação do FIA/ São José do Seridó/RN;

Considerando o art. 10 da lei Municipal 240/03 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN;

Considerando a portaria nº 161/2021 que dispõe sobre a nomeação dos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN.

Considerando disponibilidades de recursos financeiros oriundos de Depósito da Prefeitura Municipal no Banco do Brasil, Agência 0128-7, Conta 60.373-2, em sua declaração para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/São José do Seridó/RN, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a forma para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA /São José do Seridó/RN nos exercícios de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas do mês de novembro do FIA do edital nº01/2022

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

São José do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2022.

DANIEL GOMES DA SILVA NETO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:7C4C042C

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO
JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 008/2022**

CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PALÁCIO DA SABEDORIA E PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL. REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 09:00hs (nove) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na travessa Elias Uchoa, s/n, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – deste município, convocada para apresentação e aprovação de recurso da emenda parlamentar. Abrindo os trabalhos, na ausência da presidenta deste conselho Sra. Lara Virgínia, o Vice Presidente Sr. Daniel Gomes, cumprimentou a todos os presentes e em seguida passou a palavra para o técnico Paulo Sergio que inicialmente apresentou o plano de trabalho do Palácio da Sabedoria referente aos R\$100.000,00 (cem mil reais) da emenda parlamentar da Senadora Zenaide Maia, e informou que será utilizado para custeio de pessoal da instituição, sendo assim, seguiu para votação e aprovação de todos. Seguindo, o Sr. Paulo Sergio apresentou o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal que consta no IGD - PAB no valor de R\$ 2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais), no IGD SUAS – R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), no PAIF R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), no SCFV R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e programa Criança Feliz o Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e ainda informou que o valor previsto a ser repassado pelo FNAS anual será de R\$ 318.488,00 (Trezentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo os recursos próprios a serem alocados no fundo da assistência no valor de R\$ 903.500,00 (novecentos e três mil e quinhentos reais) e que não há recursos estaduais previstos a serem repassados. Em seguida, colocou para apreciação dos conselheiros, que votaram por unanimidade pela aprovação do Plano. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião o Sr. DANIEL GOMES DA SILVA NETO agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva deste conselho, o presidente e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 19 de dezembro de 2022.

(Vice Presidente da Sessão)

(Secretária da Sessão)

Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto
Código Identificador:8256644A

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2022**

Aprova recurso orçamentário para custeio da estruturação da rede de serviços do SUAS com destinação à Instituição de Longa Permanência para Idosos Associação de Amparo à Pessoa Idosa junto

ao Conselho de Assistência Social, bem como aprova Plano de Ação para co-financiamento do governo federal dos programas e serviços do SUAS municipal.

O Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, de São José do Seridó/RN, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 155/1995.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que institui a Política Nacional do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, que trata, entre outros, do direito a alimentos, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições de longa permanência para idosos no tocante à manutenção de suas unidades, conforme artigo 48 da Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, que trata dos termos de colaboração e fomento decorrentes de emendas parlamentares para organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO ainda, o interesse público da prestação de serviços à pessoa idosa no âmbito municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar recurso orçamentário para custeio da estruturação da rede de serviços do SUAS com destinação à Instituição de Longa Permanência para Idosos Associação de Amparo à Pessoa Idosa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) proveniente de emenda parlamentar de espelho de programação nº 202240910010 para custeio de recursos humanos da instituição;

Art. 2º - Aprovar Plano de Ação para co-financiamento do governo federal dos programas e serviços do SUAS municipal, com previsão de cobertura dos seguintes blocos de financiamento:

I – IGD – PAB – R\$ 2.534,00 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais);

II - IGD SUAS – R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);

III - PAIF – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

IV - SCFV – R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

V - Programa Criança Feliz – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º - Os recursos de origem especificamente municipal para o financiamento dos serviços e programas do SUAS municipal serão no valor de R\$ 903.500,00 (novecentos e três mil e quinhentos reais), em prestações a serem objeto de norma específica a ser editada.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 19 de dezembro de 2022.

DANIEL GOMES DA SILVA NETO

Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:

Daniel Gomes da Silva Neto

Código Identificador:BFBC4CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 008/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2023, CARROCERIA TIPO SEDAN, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPANTES, com as seguintes especificações mínimas: porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas;

jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do ministério da cidadania;

motor de, no mínimo, 80 cv; combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 94.315,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total AUTOBRAZ COMERCIO DE

VEÍCULOS LTDA (70.166.350/0001-08)

Adjudicado em: 19/12/2022 -10:08:29 - Por: JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS

CRONOS 1.3 FLEX 4P 2023 FIAT 1 89.500,00

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:DC4C8A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 150/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de dezembro de 2022**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de marcenaria em geral**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 02 de janeiro de 2023, às 07:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS**.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 19 de dezembro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:9B67B6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 149/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de dezembro de 2022**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de locação de tratores agrícolas**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 02 de janeiro de 2023, às 09:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN.

Se, na data e horário para o recebimento dos envelopes e apuração da sessão, houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa e situada em âmbito local e regional** definidas no **Decreto Municipal nº 318/2022**, haverá **APURAÇÃO EXCLUSIVA do referido certame PARA ESTAS EMPRESAS**.

Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 19 de dezembro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:FB0E1E10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 009/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que promoverá em 29 de dezembro de 2022, às 09h00min, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, na Sede da Prefeitura, a sessão de abertura do envelope de habilitação da empresa HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 22.345.635/0001-63, cujo objeto é o Registro de Preço para licença de software tributário e arrecadação municipal web, destinado a atender as demandas da Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. Demais informações através do e-mail licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, na Sede da Prefeitura.

São Paulo do Potengi/RN, em 19 de dezembro de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:1FD1D2D1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.090, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de São Paulo do Potengi/RN, o Programa Municipal de Arborização Urbana, destinado a desenvolver ações para implantação, gestão e conservação ambiental das áreas urbanas, com o objetivo de ampliar a cobertura vegetal, promovendo a arborização do município.

§ 1º - Para fins desta lei, considera-se bem de interesse comum a todos os munícipes, toda vegetação arbórea ou que venha a existir em vias, logradouros e espaços públicos.

§ 2º - Para efeitos desta lei, consideram-se de preservação permanente as situações previstas em Lei Federal, Estadual e as Resoluções dos Conselhos Estadual e Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2º - O Programa de que trata o artigo 1º, terá por finalidade a distribuição gratuita de espécies nativas de mudas de árvores à comunidade, visando à seleção de espécies mais adequadas para o plantio em áreas urbanas.

Art. 3º - O Programa Municipal de Arborização Urbana será desenvolvido através de um conjunto de ações educativas, preventivas e de manejo e conservação ambiental.

Art. 4º - As ações empreendidas no âmbito do Programa Municipal de Arborização Urbana visam os seguintes objetivos:

I - Assegurar a gestão do patrimônio verde pelo serviço público municipal especializado;

II - Desenvolver e aplicar métodos de acompanhamento habilitado de plantio de árvores;

III - Estabelecer a conscientização pública sobre a importância das árvores como elemento indispensável ao município, inclusive como indicador de qualidade de vida;

IV - Incentivar parcerias e iniciativas voluntárias individuais e coletivas, de pessoas físicas ou jurídicas, para plantios em bairros, ruas, vias, logradouros, áreas de recreação e demais espaços previamente verificados através de demandas técnicas e/ou manifestações de interesse da comunidade, distribuindo espécies de mudas mais adequadas ao plantio;

V - Coordenar programas específicos de educação e monitoramento ambiental; e

VI - Fomentar a produção, controle e distribuição de mudas arbóreas pelo espaço de produção de mudas do município.

Art. 5º - Para a consecução dos objetivos previstos no artigo antecedente, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios, subvenções, termos de colaboração, cooperação, fomento e congêneres com universidades, sindicatos, associações, entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema.

Art. 6º - Poderão participar do Programa Municipal de Arborização Urbana pessoas físicas e jurídicas, na ornamentação, produção, plantio e doação de mudas, que serão recebidas e distribuídas pelo viveiro público municipal.

Art. 7º - As atividades a que aludem esta lei serão coordenadas pelo Poder Executivo, a quem compete propiciar toda a infraestrutura de apoio para as ações e atividades desenvolvidas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:AD69DFC1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.091, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O ENVIO DE MEDICAMENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AFLIGIDOS POR DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL COM MOBILIDADE REDUZIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde cadastrará, orientará e enviará os medicamentos necessários ao domicílio dos usuários da rede municipal de saúde do Município, que sejam diagnosticados em consulta em unidade municipal ou pelo programa de saúde da família como afligidos por diabetes e/ou hipertensão arterial e tenham mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar convênios com entidades do setor público, terceiro setor e iniciativa privada, visando apoio ao envio dos medicamentos até a residência dos beneficiados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:695B5F65**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1.092, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022***DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES, INDICADAS AO MUNICÍPIO POR DEPUTADOS.*

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O relatório de execução orçamentária do Município deverá possuir, além dos requisitos mínimos já estabelecidos pela legislação vigente, um resumo com informações referentes às emendas parlamentares de Deputados executadas, incluindo os respectivos autores das emendas, seus beneficiários e valores.

Art. 2º - O relatório indicado deverá ser publicado, e manter-se atualizado trimestralmente, no sítio eletrônico e/ou no Portal de Transparência do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:A5AA0D09**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 1.093, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022***DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido à concessionária de energia elétrica, às empresas de fornecimento de água e internet o corte do funcionamento dos respectivos serviços no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo Único – A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar dor Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 15 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:17DEE583**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 188/2022***

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São Paulo do Potengi/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor MATHEUS VINICIUS ALEXANDRE SILVA da função de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

** Republicação por incorreção***Publicado por:**Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:8E4D8B59**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 189/2022***

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São Paulo do Potengi/RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOSÉ FLORÊNCIO DA SILVA NETO para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, do Município de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 15 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

** Republicação por incorreção***Publicado por:**Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:9D61F700**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 70.166.350/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E MECÂNICOS AUTORIZADOS FIAT PARA REALIZAR A REVISÃO DE 30.000,00 (TRINTA MIL) KM DO VEÍCULO DO TIPO MOBI DE PLACA RGM2B16 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR MENSAL: R\$ 1.016,64 (mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

SÃO PEDRO/RN, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira

Código Identificador:81A2B7CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
41787599/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 031/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA – REFEIÇÕES E BUFFET VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ/RN, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.prefeituramunicipaldesaotome.rn.gov.br, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 20/12/2022 até às 09h00min do dia 30/12/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 30/12/2022 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 19 de dezembro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:889DAF1B

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERCEIRO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20210133**

O município de São Tomé/RN, por intermédio de seu Prefeito Anteomar Pereira da Silva, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 24 de outubro de 2022, na edição 2892, sob o código identificador 815E3EE4 nos termos abaixo:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termo do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 744.448,44 (setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termo do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 734.216,30 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo.

São Tomé/RN, 19 de dezembro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DFE9543A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº 011/2022
CONTRATO 20220489**

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000127/22

CONTRATO Nº.....: 20220489

ORIGEM.....: CARONA AD Nº 011/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:
11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ 40.757.908/0001-69 ENDEREÇO AV ENG. ROBERTO FREIRE, 701,, CAPIM MACIO, Natal-RN, CEP 59078-600

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO
AMBULANCIA

ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Aquisição de veículo tipo ambulância	Unidade	1	FIAT	R\$ 139.000,00	R\$ 139.000,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Projeto 0711.103020014.1.022 Aquisição de Veículos e Equipamentos - Atenção Especializada em Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90

PELA CONTRATADA: GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO portador do CPF 438.941.004-00

FISCAL DO CONTRATO: CLEZIO DANTAS DE MEDEIROS MAT. 1169

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A1F84728

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20220486**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29, ORGÃO PARTICIPANTE, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06

CONTRATADA: CABORE LOCACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 22.484.608/0001-71, estabelecida na ALCINDO SALUSTIANO, Nº132, PAIZINHO MARIA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOSE DANTAS DE LIMA, residente na RUA ALCINDO SALUSTIANO , Nº 132, PAIZINHO MARIA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000, portador do(a) CPF 010.524.024-96

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 018/2022, modalidade Pregão Eletrônico Contrato nº 20220486

OBJETO: contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços referentes à locação de palco, som, banheiros químicos, iluminação, gerador, grid, camarim e equipe de segurança para a realização da Festa de virada de ano.

FUNDAMENTO: com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, objetivando alterações do Disposto na **Clausula primeira** com a modificação do objeto do termo de contrato.

Passando de:

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços referentes à locação de palco, som, banheiros químicos, iluminação, gerador, grid, camarim e equipe de segurança para a realização da Festa do Padroeiro de São Vicente/RN 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Para:

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços referentes à locação de palco, som, banheiros químicos, iluminação, gerador, grid, camarim e equipe de segurança para a realização da Festa de virada de ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 19 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F7379FE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19120001/22**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de explosivos de efeitos pirotécnicos e sonoros para a quima de fogos do final de ano que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2022

Contratado.....: M NERI M R DE ALMEIDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 19 de Dezembro de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:AC3ABFDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2022**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre (maio/agosto) do exercício de 2022, conforme Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 7ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2022, no uso de

suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de setembro de 1990, pela Lei 141/2012 e pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012. Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 1º, Lei Complementar de Nº 141 de 13 de janeiro de 2012 no seu artigo 36º e Parágrafo 2º que ambas se referem aos Instrumentos de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre (maio/agosto) do exercício de 2022, conforme Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN em 07 de dezembro de 2022.

MÁRCIO DA SILVA PAIVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004/2022 de 07 de dezembro de 2022, nos termos de delegação de competência.

SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:1365D935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL –
P.P- 26/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P- 26/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 3.154/2022
PREGÃO PRESENCIAL-SRP – Nº26/2022
Modalidade: Pregão Presencial**

Objeto da Licitação: Registro de preços visando eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO ESPORTIVO**, para utilização das ações esportivas planejadas pela Secretaria de Educação e Fundo Municipal da Assistência Social.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

Considerando, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Considerando, parecer jurídico orientando a homologação do processo licitatório, visto não identificar nenhuma ilegalidade.

Art 1º- HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

G M DOS SANTOS PONTES ME- CNPJ: 16.874.288/0001-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 9, 10, 13, 17, 19, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 34, 36, 37, 39, 42, 44, 46, 49, 50, 61, 66, 70, 71, 74, 75, 77 ; totalizando o valor de **R\$ 388.068,00 (trezentos e oitenta e oito mil e sessenta e oito reais)**.

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA- CNPJ: 11.886.312/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 11, 12, 14, 15, 18, 20, 24, 28, 31, 32, 33, 38, 41, 45, 48, 54, 55, 57, 59, 63, 69, 73, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 197.159,00 (cento e noventa e sete mil, cento e cinquenta e nove reais)**.

P H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 34.138.424/0001-39, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 3, 5, 8, 25, 30, 35, 40, 47, 56, 58, 60, 62, 72 ; totalizando o valor de **R\$ 129.108,00 (cento e vinte e nove mil, cento e oito reais)**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 16 de dezembro de 2022.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:22239EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO TERMO
DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM
PECÚNIA**

**TERMO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO EM PECÚNIA**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, A servidora **WENIA DA SILVA LIMA**, aprovada em Concurso Público no cargo de PROFESSORA, do Quadro Permanente de Funcionários sob a matrícula de nº 894, **requereu e restou** concedida a **CONVERSÃO EM PECÚNIA de Licença Prêmio Por Assiduidade devida por 3(três) meses**, com pagamento indenizatório previsto para implementação em folha nos meses de **AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de março de 2010 até 01 de março de 2015.

Serra do Mel/ RN, 23 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DC7A6C59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 ORIUNDA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, REALIZADO PELO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2111250001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPNJ sob nº: 40.998.734/0001-26; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 060/2021; VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES:

Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:41E0119E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
2101060001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COM. LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.538.203/0001-12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 011/2021, cujo objeto é a execução de serviços funerários; VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de janeiro de 2023 termo final em 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Eder Guilherme Dantas Lopes – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A0CE23ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
1907120001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CD TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.609.920/0001-89; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 040/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Dennys Donnely Gonçalves de Azevedo – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:888DE3B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 - PROC ADMINIST
MSNN/RN Nº 2206130002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME portador do CNPJ nº. 28.240.229/0001-12; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 23 de dezembro de 2022 e termo final em 21 de fevereiro de 2023;

SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:7FFEC783

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 520/2022**

PORTARIA Nº: 520/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Florânia-RN	16 de dezembro de 2022	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Florânia-RN, no dia 16 de dezembro de 2022, conduzir Mazzuki Evisck Nascimento Ferreira de Macêdo que veio auxiliar nos programas de informações da atenção básica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de dezembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:FC792D49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 521/2022**

PORTARIA Nº: 521/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	19 de dezembro de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no dia 19 de dezembro de 2022, conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de dezembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:8CE9D69F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 522/2022

PORTARIA Nº: 522/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	068.723.844-76

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Acari-RN	19 de dezembro de 2022	80,00		40,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Acari-RN, no dia 19 de dezembro de 2022, conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de dezembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:B897367F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 523/2022

PORTARIA Nº: 523/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função:	Assessor Especial da Saúde
CPF Nº:	065.112.194-96

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	21 de dezembro de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no dia 21 de dezembro de 2022, participar da 3ª reunião temática 2022, com o objetivo de instrumentalizar os gestores e suas equipes gestoras para os desafios do financiamento e utilização correta dos recursos da saúde..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de dezembro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:9367FEA8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 280/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EVANEIDE DA SILVA NOBREGA
Cargo/Função:	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF:	473.906.704-87

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2 (meia)	NATAL/RN	21 de Dezembro 2022	250,00		125,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL	RS 125,00			

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a NATAL/RN, no dia de 21 de dezembro de 2022, com o intuito de participar do 3º Reunião Temática 2022 – Financiamento da Gestão: Utilização dos Recursos, o encontro tem como objetivo instrumentalizar os gestores e suas equipes gestoras para os desafios do financiamento e utilização correta dos recursos da Saúde, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de dezembro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:24C630C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Decreta recesso funcional nas repartições públicas municipais de 26.12.2022 a 06.01.2023, face às festividades alusivas ao período natalino e ano novo.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 26 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023, bem como, estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo, trazem consigo o reforço a importantes pilares da Sociedade, como a restauração de vínculos familiares, tradições, atividades coletivas culturais e/ou religiosas, assim como, à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia contraproducente.

O SENHOR **JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado “**RECESSO FUNCIONAL**” nas repartições públicas do Executivo Municipal, sendo compreendidos como pontos facultativos os dias úteis entre **26 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023**, considerando as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no capítulo deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública**. Os demais servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço por seu superior imediato.

Art. 2º Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares da SEMAPRH e da SEMTRIF, a instituírem expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, especialmente no que tange à operacionalização do Setor de Licitações, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica a critério de cada Secretaria Municipal, estabelecer escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender às necessidades indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (19.12.2022).

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:0D865E8E

**GABINETE DO PREFEITO
ATA 005 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS DE 2022**

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2022, reuniram-se, através de vídeo conferência, pela plataforma do Google Meet, às 14:30 horas, os membros do CMAS: LAYS VICENTE DA SILVA CRUZ – presidente do CMAS, RAFAEL BRAGA DOS SANTOS-vice- presidente do CMAS, ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, MARIANA SILVA DA HORA, JUCIELE GOMES SIQUEIRA, MARIA ZILMA DE OLIVEIRA SANTANA, a secretária Executiva SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, e a Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação Sr.ª JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS e a secretária municipal de assistência social a Sr.ª ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE. A reunião foi iniciada após ser verificado o quórum em primeira chamada. Atendendo a convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Deliberar o Plano de Ação da Assistência Social de 2022 - SUASWEB, 2 – Deliberar o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025. A presidente do Conselho, LAYS VICENTE DA CRUZ, deu boas vindas a todos e passou a palavra para a assessora técnica, a Sr.ª Jane de Medeiros, que iniciou a reunião discutindo sobre o Plano de Ação, foi distribuído cópias virtualmente do plano de ação a todos os conselheiros e procedeu com a leitura dos dados, I - DADOS CADASTRALIS: I.1 - ÓRGÃO PROPONENTE, I.2 - ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, I.3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, I.4 - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, II – PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO: II.1 - GESTÃO, II.2 – SERVIÇOS, III – PREVISÃO DE FINANCIAMENTO: III.1 - GESTÃO, III.2 – SERVIÇOS. IV RESUMO EXECUTIVO: 1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$ 321.429,92 (Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais, e setenta e oito centavos); 2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual): R\$ 1.127.631,08 (um milhão, cento e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e um reais, e oito centavos); 3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual): R\$ 0,00; 4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R\$ 1.449.061,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, e sessenta e um reais). Foi exposto ainda, por Jane, a diminuição dos repasses que estão previstos no Plano de Ação mas que seus valores estão reduzidos em todos os pisos, foi mostrado aos presentes o relatório de parcelas pagas do Ministério da Cidadania e se comprovou a enorme diminuição dos valores recebidos. Foi posto em votação, e aprovado por unanimidade e emitido o seguinte Parecer: “Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de Serrinha-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO TOTAL desse plano de ação 2022” Dando sequência a reunião, foi prosseguido com a segunda pauta, a deliberação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2022-2025, a Sr.ª Silvana Katyusca expôs o plano, cada capítulo do documento, as estratégias e metas com estimativa de tempo para execução, a forma de elaboração do referido documento pela equipe técnica. Posteriormente a exposição, foi posto em votação e aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em outros assuntos nada constou. Sem mais nada a tratar, eu, SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, secretária executiva desse Conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por

quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação, Serrinha (RN), 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:1C060719

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2022 CMAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2022 do Município de Serrinha-RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente a Sr^a. LAYS VICENTE DA SILVA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, o Plano de Ação do Exercício 2022, a ser implementado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o seguinte parecer: “Diante do exposto pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social, levando em consideração os dados do Plano de Ação com relação as previsões de atendimentos físicos e financeiros, este conselho verificou o atendimento integral da LOAS, PNAS, NOBSUAS e dispositivos norteadores da Política de Assistência Social no município de Serrinha-RN, sendo de PARECER FAVORÁVEL, pela APROVAÇÃO

TOTAL desse Plano de Ação 2022”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha (RN), 14 de dezembro de 2022.

LAYS VICENTE DA SILVA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:8C384CE0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2022 CMAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Serrinha/RN, para execução no período de 2022-2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente a Sr^a. LAYS VICENTE DA SILVA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, conforme reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2022 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB -RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de SERRINHA/RN para execução no período de 2022 a 2025, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Estado do Rio Grande do Norte

Conselho Municipal de Assistência Social Serrinha/RN

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha (RN), 14 de dezembro de 2022.

LAYS VICENTE DA SILVA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B9375835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2022

Severiano Melo/RN, 19 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **FERNANDA CRISTINA DE MORAIS FREITAS**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), a servidora **FERNANDA CRISTINA DE MORAIS FREITAS**, ocupante do Cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Matrícula/Portaria **221/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DE COMBATE AO HIV/AIDS E FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAUDE DO RN, no município de Natal, no dia 20 de dezembro 2022.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 19 de Dezembro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A9CF35BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242/2022

Severiano Melo/RN, 19 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **NATHACIA KYSS RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA DO PSF**, Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), a servidora **NATHACIA KYSS RODRIGUES FERNANDES**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA DO PSF**, para fazer face as despesas com locomoção e hospedada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: **PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO ESTADUAL DE COMBATE AO HIV/AIDS E FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE DO RN, no município de Natal, no dia 20 de dezembro 2022.**

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 19 de Dezembro de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:DBC2953B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Teonila Eliene de Lima Maia, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita para as crianças no evento "O doce encanto do natal das crianças" do ano de 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: **D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)**

Dotação Orçamentaria: 738 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 5000 . 2.71 . 0 . 339032 **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

Valor Total:R\$ 17.000,40

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Teonila Eliene de Lima Maia, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:157FAB99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61

Processo:1444/2021.**Tomada de Preços:**9/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA; CNPJ: 07.830.095/0001-10.**Objeto:**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 61/2021, referente a Tomada de Preços nº 9/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros, junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a

convênios/plataforma Mais Brasil ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas no tocante a documentação necessária.**Data de Assinatura:**14/12/2022.**Base legal da prorrogação:**Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.**Assinatura:**Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Rita Azenette de Medeiros. CPF nº 096.146.564-68.**Testemunhas:** assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:A5FA9647

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 310/2022-GP/PMSN

PORTARIA Nº 310/2022-GP/PMSN DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Diária a servidor público do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

APREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), para o Servidor **JOSÉ ROUZENILDO DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº 4634, inscrito CPF/MF sob o nº 100.626.014-58, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete Civil, por motivo de viagem para à cidade do Natal/RN, com o objetivo de participar do lançamento do “**ATLAS EÓLICO E SOLAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**”, no dia 20 de dezembro de 2022, e do **1º SEMINÁRIO POTIGUAR DE MONITORAMENTO DE INDICADORES ECONÔMICOS**, no dia 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo/RN, 19 de dezembro de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:4460507B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE**

POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO PARA A CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Empresa(s) Vencedora(s) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA- CNPJ: 05.340.639/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Taipu, RN, 19/12/2022

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIÇÃO NETO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunção Neto

Código Identificador:88838A8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO PARA A CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Empresa(s) Vencedora(s) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA- CNPJ: 05.340.639/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 19/12/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunção Neto

Código Identificador:05BB125B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 41/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO PARA A CAPTURA ELETRÔNICA DE DADOS A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO. Empresa(s) Vencedora(s) PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA- CNPJ: 05.340.639/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 19/12/2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunção Neto
Código Identificador:BBA3B35D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º
04/2022**

AVISO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Edital n.º 04/2022

O Município de Taipu/RN, torna pública o presente Credenciamento de leiloeiros oficiais para realizar os leilões do Município de Taipu/RN. Poderão se habilitar Leiloeiro Oficial do estado do RN. o Edital n.º 04/2022, que poderá ser obtido através de solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação através do endereço eletrônico cpl@taipu.rn.gov.br ou através de petição entregue presencialmente no setor de Licitações da prefeitura, localizada a Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro Taipu/RN
A comissão
Taipu/RN 19/12/2022.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunção Neto

Código Identificador:F340078E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253 - EXONERACAO**

PORTARIA Nº 253/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **JACSON ALBERTO DA SILVA ARAUJO**, portador do CPF/MF 127.460.904-65, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 16 de dezembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:391B609D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256 - NOMEACAO**

PORTARIA Nº 256/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **LUCAS CASSIANO DA SILVA**, portador do CPF/MF 017.068.944-14, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-7, **CHEFIA DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:D699EB72

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 084 - CREDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº 84, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral 2022, tipo Alteração Suplementar e dá outras providências

JOSÉ AIRTON BEZERRA, Prefeito Constitucional do Município de Tangará Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 9º, da Lei Municipal nº 749, de 20 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orç: 05.001 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

AÇÃO: 2013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

319011- Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 800.000,00

Fonte: 15000000 – Recursos ordinários

Unid. Orç: 07.002 – SEC. MUN. DE DESENV. E MANUT. DA EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Ação: 2025 : MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO FUNDAMENTAL - 70%

319011- Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 600.000,00

Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Ação: 2038 : MANUTENÇÃO DO MAGISTERIO ED. INFANTIL - 70%

319011- Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 600.000,00

Fonte: 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%

Unid. Orç: 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Ação: 2049 : MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

319011- Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 250.000,00

339039 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica R\$ 250.000,00

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 1797 : CAPITACAO PONDERADA - ESF

319011- Venc. e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 250.000,00

339039 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica R\$ 250.000,00

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal

- Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto pelo superávit financeiro das fontes de recursos, apurados no exercício anterior, nos termos do inciso I, do §1º e §2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, discriminados no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial 2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

Tangará-RN, 19 de Dezembro de 2022

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:4B3C74F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA**

SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.05.17.0041

TERMO DE ADESÃO A ATA Nº 097/2022

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

ORGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: MUNICIPIO DE TENENTE ANANIAS/RN

EMPRESA CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COM. LTDA

CNPJ(MF) Nº 11.511.020/0001-43

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO

DA JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO OBJETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

DO VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 808.298,85 (Oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

TIPO DE ADESÃO: Trata-se de uma Adesão parcial de ARP da ata totalizando R\$ 399.938,60 (Trezentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)

NOTA EXPLICATIVA: Esclarecemos que os preços da Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao Registro de preços, o qual não obriga o município a adquirir na totalidade os produtos registrados, a referida adesão dos itens registrados pela empresa fornecedora parta atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tenente Ananias/RN.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2022 resultado do Pregão Eletrônico nº 034/2022 Conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/12/2022 A 23/06/2023

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 19/12/2022 A 23/06/2023 tendo esse período a contratação por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993

Publique-se!

Tenente Ananias/RN, 19 de Dezembro de 2022.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:A73F6D39

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1º TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO ESTIMADO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN AO CONTRATO ORIGINAL Nº 9202200024.

PROCESSO: Nº9/2022-0024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTO PRONTO NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, CNPJ:08.357.667/0001-58

CONTRATADA: SINVAL FELIX DE OLIVEIRA, CPF 334.327.917-04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME ART. 65, INCISO II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS.

ASSINATURA: 19/12/2022

VIGÊNCIA: 19/12/2022 A 31/12/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME (PREFEITA MUNICIPAL) E SINVAL FELIX DE OLIVEIRA

TENENTE ANANIAS/RN, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:B14D565D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1º TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJÃO DE 13KG AO CONTRATO ORIGINAL Nº 920220017.

PROCESSO: Nº9/2022-0017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13KG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, CNPJ:08.357.667/0001-58

CONTRATADA: J LACERDA DE FREITAS, CNPJ : 09.010.508/0001-45

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME ART. 65, INCISO II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS.

ASSINATURA: 16/12/2022

VIGÊNCIA: 16/12/2022 A 31/12/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME (PREFEITA MUNICIPAL) E REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA J LACERDA DE FREITAS

TENENTE ANANIAS/RN, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:AA9DAD00

**GABINETE DA PREFEITA
FÉRIAS REGULARES**

Portaria nº130/2022.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA, MATRICULA Nº422;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 079/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA, MATRICULA Nº422, **implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) LEANDRA LUNARA QUEIROZ ALMEIDA, MATRICULA Nº422, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/01/2022 a 03/01/2023, com o período de gozo de 03/01/2022 a 03/01/2023, com gozo no período de 03/01/2023 a 03/02/2023 e retorno ao trabalho no dia 04/02/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, Gabinete da Prefeita, em 19 de Dezembro de 2022.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:3ACCAF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 050/2022 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.m.gov.br/>, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.m.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. **A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 02/01/2023.** Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de Dezembro de 2022.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:CEA3B428

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2022 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº121/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) perfazendo o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora**DÉBORA KAROLYNNE SILVA**,ocupante da função de**CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de**CAICO/RN**, no dia 20 de dezembro de 2022, onde participara do treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescentes – SIPIA.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:001256E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2022 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº112/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) perfazendo o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora**FRANCISCA DAS VITORIAS DA SILVA**,ocupante da função de**CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de**CAICO/RN**, no dia 20 de dezembro de 2022, onde participara do treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescentes – SIPIA.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:D79E0DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 115/2022 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº112/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) perfazendo o valor total de R\$

30,00 (trinta reais) a servidora **JOSE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante da função de **CONSELHEIRO TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de dezembro de 2022, onde participara do treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescentes – SIPIA.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:D8E9266C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº112/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) perfazendo o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora **ADRIANA RAIANE DA SILVA**, ocupante da função de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de dezembro de 2022, onde participara do treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescentes – SIPIA.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:68F2B147

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2022 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº112/2022 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) perfazendo o valor total de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora **MARIA DA GUIA DA SILVA**, ocupante da função de **CONSELHEIRA TUTELAR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 20 de dezembro de 2022, onde participara do treinamento operacional do Sistema de Informação para Infância e Adolescentes – SIPIA.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de dezembro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:4C45E55F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 15/2022**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 1025016/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 15/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE DESENHO TÉCNICO DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TIBAU/RN PARA OBRAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO.**, com abertura marcada para o dia 02 de Janeiro de 2023 (segunda-feira) às 10:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau, com sede na Rua do Pargo, 76, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com) ou através do site www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BCFC94A4

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
LEI MUNICIPAL Nº 00661 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIBAU A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 8% (OITO POR CENTO) DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lidiane Marques da Costa – Prefeita Municipal de Tibau, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8% (oito por cento), além do autorizado pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 00589/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA – 2022, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 201.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão indicados nos Decretos de abertura, de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/1964

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 066/2022**, de iniciativa do **PODER EXECUTIVO** e aprovado por unanimidade, em 2ª **discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **19 de dezembro de 2022**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete da Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00661 de 19 de dezembro de 2022**, ora sancionada, em apenso, que: ***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TIBAU A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 8% (OITO POR CENTO) DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5CFDADF3

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0740/2022

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LUCIANA LIMA BRAGA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 028.198.203-98** e **Cédula de Identidade nº 2002010160318** - **SSP/CE**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **30 de novembro de 2022** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9FD65B16

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0741/2022

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ANALISTA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - APA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDREZA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 101.408.074-18** e **Cédula de Identidade nº 3.129.672** - **SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ANALISTA DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - APA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de **01 de dezembro de 2022** e após sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AE47F541

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0742/2022

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ODINEIDE CRIZOSTOMO LOPES VIEIRA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 041.891.594-97** e **Cédula de Identidade nº 2.000.237 - SSP/RN**, matrícula nº 0000158-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **15/11/2022 à 12/02/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 15 de novembro de 2022**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:FD2CE51

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0743/2022**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **ALEXANDRE CLEMENTINO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 904.640.794-20** e **Cédula de Identidade nº 1.362.348 - SSP/RN**, matrícula nº 0000064-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **VIGILANTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **01/12/2022 à 01/03/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 01 de dezembro de 2022**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:96DB3E2D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0744/2022**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **JORGE LUIZ LÍDIO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 783.207.553-87** e **Cédula de Identidade nº 302818796 - SSP/RN**, matrícula nº 0000101-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **GARI**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOS**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **14/12/2022 à 13/03/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data, **com efeito a partir a 14 de dezembro de 2022**, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:683BB6F3

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO**

Por este instrumento de cessão de uso gratuito, sobre o veículo oficial marca/modelo CHEV/SPIN – Ano de fabricação 2020, Modelo 2001, de cor branca, de placa RGF-4130/RN, CHASSI nº 9BGJP7520MB170113 – Código RENAVAM: 01249977263, de propriedade da Câmara Municipal de Tibau, inscrita no CNPJ: 01.657.963/0001-25, com endereço à Rua da Lagosta, nº 68, Centro – Tibau/RN, doravante denominada CEDENTE, e, de outro lado a Prefeitura Municipal de Tibau, inscrita no CNPJ: 01.622.882/0001-90, com endereço à Rua: Pargo, nº 76, Centro, Tibau/RN, doravante denominada CESSIONÁRIA, têm, entre si, como justo e acordado o abaixo delineado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CEDENTE do veículo descrito e caracterizado acima coloca o referido automóvel à disposição do CESSIONÁRIO, para uso por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CESSIONÁRIO fica a partir da assinatura deste termo, responsável pelo uso, guarda e manutenção do veículo, despesas com combustível e lubrificantes, bem como, realizar reparos e revisões necessários ao perfeito funcionamento do veículo durante a vigência da referida cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Utilizar o veículo exclusivamente a serviço do Município de Tibau/RN, não podendo ceder o uso do bem em referência, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou quaisquer outras formas, durante a vigência da cessão.

CLÁUSULA QUARTA – A CESSIONÁRIA se compromete a regularizar as taxas, impostos, seguro ou outros encargos que venham a incidir sobre o veículo, correndo às suas expensas também as despesas decorrentes de limpeza e conservação do mesmo enquanto estiver no uso e gozo.

CLÁUSULA QUINTA – Fica convencionado entre as partes a eleição do foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer eventuais divergências sobre a referida cessão.

E, por estarem as partes, CEDENTE e CESSIONÁRIO, de pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento, assinam o presente TERMO DE CESSÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Tibau, em 19 de dezembro de 2022.

ADEÍLTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Poder Legislativo
Pelo órgão Cedente

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal de Tibau
Pelo órgão Cessionário

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome: **Luiz Nazareno de Souza**
CPF: 761.410.204-53
Identidade: 1.214.664 – SSP/RM

Assinatura:

Nome: **Lucas Eduardo de Souza Pereira**
CPF: 700.867.444-96
Identidade: 003.342.307 – SSP/RN

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FD735321

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0745/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL MORAIS NETO**, graduação: **ST PM**, matrícula nº **111.424-74**, CPF nº **598.021.114-49**. O pagamento de **11 (ONZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 11, 22, 24 e 30/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	107,40	1.181,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DA50DD7F

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0746/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JÚLIO BENEVIDES DE MORAIS**, graduação: **2ºSGT PM**, matrícula nº **108.158-6**, CPF nº **828.716.854-04**. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 12, 13 e 20/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	107,40	859,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2245B5AD

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0747/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **KACIO PASCOAL DE MORAIS**, graduação: **2º SGT PM**, matrícula nº **107.830-5**, CPF nº **969.383.074-15**. O pagamento de **19 (DEZENOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 11, 12, 15, 18, 19 e 30/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	107,40	2.040,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:474443DF

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0748/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CLEBSON FERREIRA RODRIGUES**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.705-8**, CPF nº **052.053.204-00**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 14/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

03	107,40	322,20
----	--------	--------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C8851B19

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0749/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **NERO RAMON CAMPOS COELHO**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **166.947-8**, CPF nº **650.203.163-34**. O pagamento de **13 (TREZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 12, 15, 19, 23 e 27/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	107,40	1.396,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E1795132

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0750/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS

ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONY WILSON MOURA DO NASCIMENTO**, graduação: 3º Sgt. PM, matrícula nº 175.890-0, CPF nº 949.742.253-91. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 20/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:7762ED83

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0751/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WILSON SIMONAL DA SILVA**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº 162.709-0, CPF nº 771.527.784-34. O pagamento de **15 (QUINZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 06, 08, 14, 18 e 19/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	107,40	1.611,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C593F2D4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0752/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MARCO ANTÔNIO ALBUQUERQUE FONTES**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº 195.159-9, CPF nº 048.090.124-41. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 24 e 26/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3E9BA339

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0753/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **RONNY WESLEY CARDOSO DE SOUSA**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **194.910-1**, CPF nº **029.747.384-24**. O pagamento de **19 (DEZENOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 11, 12, 14, 15, 18 e 19/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	107,40	2.040,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2C2D07E7

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0754/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ELCIO MICHELL DA SILVA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.297-8**, CPF nº **011.005.374-57**. O pagamento de **15 (QUINZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 04, 12, 19, 23 e 27/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	107,40	1.611,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1CE44F67

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0755/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **DIÓGENES JOSÉ DA PAZ LIMA**, graduação: **3º Sgt. PM**, matrícula nº **176.087-4**, CPF nº **816.645.324-04**. O pagamento de **12 (DOZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 10, 22, 24 e 30/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	107,40	1.288,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:4EEF529C

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0756/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **166.708-4**, CPF nº **630.731.703-59**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 01, 17, 22 e 23/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:A2A86AB9

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0757/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO

PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FABIO MACEDO BRAGA**, graduação: **3º Sgt PM**, matrícula nº **176.180-3**, CPF nº **009.958.414-03**. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 12, 13 e 20/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	107,40	859,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:27D8CE1A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0758/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **195.196-3** CPF nº **013.641.414-18**. O pagamento de **02 (DUAS)**

diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 27/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:33254306

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0759/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WELLINGTON SOUSA DA COSTA**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº **194.996-9**, CPF nº **012.067.744-01**. O pagamento de **10 (DEZ)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 06, 12, 17 e 20/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	107,40	1.074,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A88082E2

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0760/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOILSON FIRMINO ARAGÃO**, graduação: 3º SGT PM, matrícula nº **195.694-9**, CPF nº **008.845.343-08**. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	107,40	107,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:052D8028

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0761/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019**

que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **WESCLEY ALMEIDA DE SOUZA**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **194.979-9**, CPF nº **050.836.884-76**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 11, 15, 18 e 24/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6C907F94

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0762/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CÉSAR AUGUSTO COSTA DE SOUZA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **196.285-0**, CPF nº **047.530.134-05**. O pagamento de **18 (DEZOITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 04, 06, 08, 12 e 30/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	107,40	1.933,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2E698C91

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0763/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FREDSON MEDEIROS DE SOUZA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **163.713-4**, CPF nº **008.872.244-90**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 24/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4369B599

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0764/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS

INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCERLI MACEDO DE AMARAL**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **176.239-7**, CPF nº **012.809.794-96**. O pagamento de **11 (ONZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 05, 10, 17 e 18/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	107,40	1.181,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8B6F783D

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0765/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTÔNIO GUIBYSON RODRIGUES SILVA**, graduação: **3º SGT PM**, matrícula nº **175.886-1**, CPF nº **039.984.674-32**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no**

Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 26/11/2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F466EF55

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0766/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CLEBER MITRE BEZERRA LOPES**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.018-1**, CPF nº **637.224.702-00**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 05 e 24/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4C1B473C

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0767/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **201.999-0**, CPF nº **045.679.314-32**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 05 e 26/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B44AA3F5

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0768/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PEDRO BASÍLIO DE ALMEIDA NETO**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.283-4** CPF nº **043.868.934-83**. O pagamento de **02 (DUAS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 15/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	107,40	214,80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B8DC0D89

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0769/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ALLAN GEORGE DE MENEZES DA COSTA**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **201.963-9**, CPF nº **010.635.124-92**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 04, 11, 12, 14, 15, 18 e 19/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:89D7E2A0**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0770/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **LUCIANO HOLANDA FERNANDES**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.227-3**, CPF nº **054.618.954-76**. O pagamento de **08 (OITO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 04, 12 e 14/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	107,40	859,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:688083BC**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0771/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO

DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CARLOS RENATO COSTA DA SILVA**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **202.013-0**, CPF nº **620.215.083-15**. O pagamento de **14 (QUATORZE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 02, 14, 15, 19 e 26/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	107,40	1.503,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:94ED9296**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0772/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **THALLYSON ALEX FERNANDES DANTAS**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.700-0**, CPF nº **096.639.204-32**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 05 e 24/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F9B5E5F1

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0773/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ABIDAN-ÉBER CAETANO DE MEDEIROS**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **226.850-7**, CPF nº **017.213.114-67**. O pagamento de **04 (QUATRO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 24 e 27/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	107,40	429,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2CF3942E

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0774/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MAXIMILIANO RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.534-1**, CPF nº **078.188.004-17**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 19 e 27/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:555AB19A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0775/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FAGNER LIMA PIRES DE SOUSA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **224.001-7**, CPF nº **082.544.714-36**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 18/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3C2A7DCD

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0776/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PAULO VICTOR DE SOUZA SILVA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **227.566-0**, CPF nº **092.501.834-10**. O pagamento de **20 (VINTE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 01, 04, 05, 11, 12, 15, 17 e 19/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	107,40	2.148,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B101CF62

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0777/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **SILVIA EMANUELY DA SILVA**, graduação: **SD PM**, matrícula nº **240.040-5**, CPF nº **085.134.384-80**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 745925/2ª CPM - TIBAU, VTR 003 e VTR EXTRA, no(s) dia(s): 01, 02, 13, 14 e 15/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CF620447

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0778/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO

MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ERINALDO JUSTINIANO DA SILVA**, graduação: **ST PM**, matrícula nº **163.711-8** CPF nº **967.010.644-34**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 23/11 e 04/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DEACF6D4

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0779/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTÔNIO MÁRIO MEDEIROS DA FONSECA**, graduação: **2º SGT PM**, matrícula nº **163.739-8** CPF nº **969.587.824-53**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 04/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3560C873

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0780/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCISCO RAMON DE SOUZA**, graduação: **2ºSGT PM**, matrícula nº **167.533-8**, CPF nº **027.783.454-69**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 04/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9E575EDF

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0781/2022

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JULIO BENEVIDES DE MORAIS**, graduação: **2ºSGT PM**, matrícula nº **108.158-6**, CPF nº **828.816.854-04**. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 19/11 e 03/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	107,40	644,40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C417EEC3

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0782/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MAXIMILIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, graduação: **2º SGT PM**, matrícula nº **166.920-6**, CPF nº **035.936.634-14**. O pagamento de **05 (CINCO)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 05 e 23/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	107,40	537,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3EA02F9B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0783/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FÁBIO MACÊDO BRAGA**, graduação: **3º Sgt PM**, matrícula nº **176.180-3**, CPF nº **009.958.414-03**. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAmb - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 05/11, 19/11 e 03/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	107,40	966,60

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:DF614B77**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0784/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOSELINO SILVINO DE ARAÚJO**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **176.354-7**, CPF nº **054.667.134-90**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAMB - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 04/12/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:037B949E**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0785/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO

DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, graduação: **3ºSGT PM**, matrícula nº **195.196-3**, CPF nº **013.641.414-18**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAMB - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 26/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0E5B1A40**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0786/2022**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **PATRICK RENER DE OLIVEIRA**, graduação: **CB PM**, matrícula nº **201.959-0**, CPF nº **060.279.334-37**. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIOS DE SERVIÇOS ESPECIAIS Nº 727017, 733031, 734244, 735099, 738797 e 743255/3º CPAMB - Mossoró, BPAMB VTR, no(s) dia(s): 05/11/2022.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	107,40	322,20

03	107,40	322,20
----	--------	--------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8CB0B87D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 020/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Decreta Luto Oficial no Município de Timbaúba dos
Batistas – RN*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **MARIA DE FÁTIMA MARIZ (Fátima de Clóvis)**, figura querida no seio comunitário, cidadã timbaubense, servidora pública municipal, grande mãe e amiga.

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial de 03 (três) dias neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pelo falecimento da Senhora **MARIA DE FÁTIMA MARIZ (Fátima de Clóvis)**, ocorrido aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano corrente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de dezembro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:56670E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE SUSPENSÃO SESSÃO INAUGURAL TOMADA DE
PREÇO 012/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO INAUGURAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Touros/RN, torna público a quem interessar que a sessão inaugural da Tomada de Preços nº 012/2022, cujo objeto é a **contratação de empresa do serviço de assessoria, consultoria, acompanhamento, suporte e treinamento, do setor de recursos humanos, visando otimizar e capacitar os serviços do referido setor do município de Touros/RN**, conforme as condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Edital e demais documentos anexos, fica suspenso a sessão inaugural

que seria realizada no dia 20 de dezembro de 2022 onde reaprazamento se deu em razão que na mesma data teremos diversas outras licitações mais complexas. Uma nova data será informada oportunamente nos diários oficiais.

Touros/RN, em 19 de dezembro de 2022.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:859DFE43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DO ATO DE APRAZAMENTO DA
SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE
PREÇOS

TERMO DE ANULAÇÃO DO ATO DE APRAZAMENTO DA
SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE
PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Touros/RN, torna público a quem interessar que tornou SEM EFEITO o aviso de reaprazamento da sessão de proposta de preço do certame em epígrafe agendada para o dia 20 de dezembro de 2022, às 08h. A motivação se dá em razão da fase de recebimento e julgamento da documentação constante nos envelopes de habilitação não ter sido encerrada, posto que foi aprazada para o dia 21 de dezembro de 2022, às 10h, nos termos do art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93. O presente ato está fundamentado no 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Touros/RN, em 19 de dezembro de 2022.

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:35491CC0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.067/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 1.067/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, matrícula nº 001959-3, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, no dia 19 de dezembro de 2022, uma vez que vai transportar pacientes, que farão Cirurgias e consultas no Hospital Doutor Mariano Coelho.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 19 de dezembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:CA5EBC50

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.068/2022 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 1.068/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Wagner França de Freitas**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 047.385.664-66, matrícula nº 001959-3, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, no dia 20 de dezembro de 2022, uma vez que vai transportar pacientes, que farão Cirurgias e consultas no Hospital Doutor Mariano Coelho.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 19 de dezembro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:83F65696

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 040/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ABIMAEEL ABSON EUFRASIO DA FONSECA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIAL NO

HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.212.250/0001-49.

Valor.....: R\$ 472.904,15 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ABIMAEEL ABSON EUFRASIO DA FONSECA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 16 de Dezembro de 2022

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:96394219

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP 040/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIAL NO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 16 de Dezembro de 2022

ABIMAEEL ABSON EUFRASIO DA FONSECA

Secretario Municipal de Saude

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:BB371C02

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220222

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 040/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46.

CONTRATADA(O).....: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.212.250/0001-49.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMOS HOSPITALARES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE URGENCIA E EMERGENCIAL NO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 472.904,15 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 102.103010075.2.077 Manut.Prog.Saúde na Escola - COVID 19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R\$ 472.904,15.

VIGÊNCIA.....: 16 de Dezembro de 2022 a 16 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F4C6BE74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 774 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL N. 774 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Artigo 8º da Lei Municipal n. 703, de 11 de Setembro de 2020, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 703, de 11 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 10 membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II — 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante de entidades ou pessoa que atue na área de pessoa com deficiência auditiva;
- b) 01 (um) representante de entidades ou pessoa que atue na área de pessoa com deficiência física;
- c) 01 (um) representante de entidades ou pessoa que atue na área de pessoa com deficiência mental;
- d) 01 (um) representante de entidades ou pessoa que atue na área de pessoa com deficiência visual;
- e) 01 (um) representante de entidades ou pessoa que atue na área do autismo;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 08 de Dezembro de 2022, 69º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:7945C964

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 775 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL N. 775 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Upanema, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de **PROFESSORA MARIA DA GLORIA BEZERRA**, a Escola do Legislativo criada pela Lei Municipal n. 731 de 20 de Agosto de 2021.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 08 de Dezembro de 2022, 69º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:24577102

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 776 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL N. 776 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina a Praça Pública situada na Rua Lucas Carlos, Bairro Pêgas, Zona Urbana, Município de Upanema - RN, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de **LEILLA MARIA MOURA DE CARVALHO COSTA**, a Praça Pública situada na Rua Lucas Carlos, Bairro Pêgas, Zona Urbana, Município de Upanema – RN, tudo conforme planta baixa do anexo único.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 08 de Dezembro de 2022, 69º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:A8075674

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2022

Processo Licitatório nº. 111/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 075/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTADA EM CARRO PIPA, VISANDO AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa ÁGUA POTÁVEL SANTA FE LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 28.620.515/0001-03, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 04 de novembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:6A5C56DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
075/2022.**

Processo licitatório nº. 111/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 075/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTADA EM CARRO PIPA, VISANDO AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: ÁGUA POTAVEL SANTA FE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.620.515/0001-03, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 04 de novembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:21F450A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2022**

Processo Licitatório nº. 111/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 075/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTADA EM CARRO PIPA, VISANDO AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: ÁGUA POTAVEL SANTA FE LTDA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 28.620.515/0001-03.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 04 de novembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:181C3F40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 075/2022.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: ÁGUA POTAVEL SANTA FE LTDA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 28.620.515/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL TRANSPORTADA EM CARRO PIPA, VISANDO AS NECESSIDADES DAS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 04/11/2022 à 31/01/2023

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 04 de novembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B9794414

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
012/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022.

A Comissão Permanente de Licitação declara como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, a favor da contratação do Artista/Banda, "NUZIO MEDEIROS E BANDA" através da empresa:NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº.: 47.499.172/0001-15, para a execução dos Serviços de apresentação artística musical em espaço público do ArtistaNuzio Medeiros e Banda, em comemoração a emancipação política do Município de Várzea no dia 20 de dezembro de 2022, valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Várzea/RN, 14 de dezembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:127D7257

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
012/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022.

RATIFICAO ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação do Artista/Banda: através da empresa **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº.: 10.528.307/0001-13**, com sede na Av. Campos Sales 901 Sala 1306, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-300, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: **NUZIO MEDEIROS E BANDA**, valor R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para a execução dos Serviços de apresentação artística musical em espaço público do Artista **Nuzio Medeiros e Banda**, em comemoração a emancipação política do Município de Várzea no dia 20 de dezembro de 2022, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Várzea/RN, 15 de dezembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:A9585381

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
012/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN – CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº.: 10.528.307/0001-13.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL EM ESPAÇO PÚBLICO DO ARTISTANUZIO MEDEIROS E BANDA, EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 15 de dezembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:6ADB91B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
004/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN – CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº.: 10.528.307/0001-13.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL EM ESPAÇO PÚBLICO DO ARTISTANUZIO MEDEIROS E BANDA, EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria Municipal de Cultura.

PROJETO/ATIVIDADE: 2020 – Manutenção das Atividades e Eventos Culturais.

FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de dezembro de 2022.

VÁRZEA/RN, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Pelas Partes:

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº.: 10.528.307/0001-13

Pela Contratada

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:4AEEF8BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
013/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022.

A Comissão Permanente de Licitação declara como inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, a favor da contratação do Artista/Banda, “LITTO LINS E BANDA” através da empresa: **LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº.: 29.105.165/0001-00**, para a execução dos Serviços de apresentação artística musical em espaço público do Artista **Litto Lins e Banda**, em comemoração a emancipação política do Município de Várzea no dia 20 de dezembro de 2022, **valor global de R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais).

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Várzea/RN, 16 de dezembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:FDCD0443

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
013/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022.

RATIFICAO ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação do Artista/Banda: através da empresa **LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 29.105.165/0001-00**, com sede na Rua Lucia Viveiros, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.086-005, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: **LITTO LINS E BANDA**, valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a execução dos Serviços de apresentação artística musical em espaço público do Artista **Litto Lins e Banda**, em comemoração a emancipação política do Município de Várzea no dia 20 de dezembro de 2022, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Várzea/RN, 16 de dezembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:F7DD4D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN – CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 29.105.165/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL EM ESPAÇO PÚBLICO DO ARTISTA “**LITTO LINS E BANDA**”, EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 16 de dezembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: EC40044A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº.
005/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN – CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 29.105.165/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL EM ESPAÇO PÚBLICO DO ARTISTA “**LITTO LINS E BANDA**”, EM

COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – Secretaria Municipal de Cultura.

PROJETO/ATIVIDADE: 2020 – Manutenção das Atividades e Eventos Culturais.

FONTE DE RECURSO: 001 – Recursos Ordinários.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de dezembro de 2022.

VÁRZEA/RN, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Pelas Partes:

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela Contratante

LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 29.105.165/0001-00
Pela Contratada

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: BC967C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2022

Processo Licitatório nº. 122/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 080/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, (LENÇÕES, FRONHAS, TAPETES, TOALHAS DE BANHO E ROSTO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO I DESTE PROCESSO, VISANDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **HILDA C. DE MOURA CRUZ VAREJISTA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 05.517.308/0001-22**, pelo valor total de R\$ 11.542,40 (Onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 14 de dezembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador: 15E0EA9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
080/2022.

Processo licitatório nº. 122/2022.

Modalidade: dispensa de licitação nº. 080/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, (LENÇÕES, FRONHAS, TAPETES, TOALHAS DE BANHO E ROSTO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO I DESTES PROCESSO, VISANDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: HILDA C. DE MOURA CRUZ VAREJISTA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.517.308/0001-22, pelo valor total de R\$ 11.542,40 (Onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. DIEGO AVELINO FERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 15 de dezembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3D8EC522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2022

Processo Licitatório nº. 122/2022.
Modalidade: dispensa de licitação nº. 080/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, (LENÇÕES, FRONHAS, TAPETES, TOALHAS DE BANHO E ROSTO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO I DESTES PROCESSO, VISANDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADO: HILDA C. DE MOURA CRUZ VAREJISTA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 05.517.308/0001-22.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de Consumo).

VALOR GLOBAL: R\$ 11.542,40 (Onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 15 de dezembro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:39F9070F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2022.

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: HILDA C. DE MOURA CRUZ VAREJISTA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 05.517.308/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, (LENÇÕES, FRONHAS, TAPETES, TOALHAS DE BANHO E ROSTO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO I DESTES PROCESSO, VISANDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – (Material de Consumo).

VALOR GLOBAL: R\$ 11.542,40 (Onze mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 15/12/2022 à 31/01/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 15 de dezembro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3826CB41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa RENATA DIAS DE BESSA CNPJ: 27.928.368/0001-70, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00201/2022.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 19 de dezembro de 2022.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:33BF6058

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA-VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 123/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 123/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

CONTRATADA: RENATA DIAS DE BESSA, CNPJ: 27.928.368/0001-70

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 48/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 390 - 3 . 2013 . 10 . 122 . 7 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 19/12/2022 à 18/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:372B6098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 189/2022-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **ANDRESSA PESSOA NUNES DANTAS** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2022/2023, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 12 de dezembro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:E297F408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2022-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **ANA CLEIA DA SILVA** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 12 de dezembro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:A1283B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2022-GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. **JOSEFA FERNANDES DE AQUINO QUEIROZ** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2022/2023, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 12 de dezembro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F63E4536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2022-GP

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **ALYSON ALVES LIMA** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2022/2023, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 12 de dezembro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:F328F76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2022-GP

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **EDIVAM FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2023, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 12 de dezembro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:9FDEE655

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 033/2022**

**AVISO AOS INTERESSADOS- LICITAÇÃO-PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 033/2022**

A pregoeira do Municipal de VERA CRUZ/RN torna público a quem interessar que a empresa UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 20.306.488/0001-97, IMPETROU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022), CUJO O OBJETO É FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, o qual foi recepcionado por tempestivo, para no mérito, NEGAR-LHES provimento pelas razões contidas nos autos, informamos ainda que o processo licitatório está disponível para os interessados exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Vera cruz/RN, em 19 de dezembro de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FC756B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**AVISO AOS INTERESSADOS RESULTADO- LICITAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 030/2022**

**AVISO AOS INTERESSADOS
RESULTADO- LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP
030/2022**

A pregoeira do Municipal de VERA CRUZ/RN torna público a quem interessar E AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022 que após análise do recurso administrativo no item 01 APRESENTADO PELA EMPRESA: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.081/0001-32 e contra-razões não apresentadas PELA EMPRESA DARCIEL JOSE DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 32.090.829/0001-19. Informa que o REFERIDO RECURSO foram recepcionado por tempestivos, para no mérito, Dar-lhes provimento pelas razões contidas nos autos. DECLARANDO assim a empresa F. ELETRO PEÇAS inscrita no CNPJ sob o nº 08.286.262/0001-76 vencedora do item 01 do certame PE SRPNº030/2022. INFORMAMOS AINDA QUE CASO HAJA INTENÇÃO DOS LICITANTES A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, O PRAZO SERÁ ATE 26/12/2022, exclusivamente por meio eletrônico no email: cplveracruz@hotmail.com, UMA VEZ QUE NÃO CONSEGUIMOS ABRIR O REFERIDO PRAZO NA PLATAFORMA ELETRONICO ONDE REALIZAMOS OS PREGOES ELETRONICOS DESTA MUNICIPALIDADE. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

VERA CRUZ/RN 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C85A52FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN E A EMPRESA J. PAIVA LOPES NETO CNPJ 37.902.281/0001-88, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na Rua Teônia Amaral, nº 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado Prefeito Constitucional, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J. PAIVA LOPES NETO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.902.281/0001-88, sediado(a) na RUA DEP ARISTOFANES FERNANDES 766, JAIME BATISTA, ANGICOS-RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE PAIVA LOPES NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3171852, expedida pela (o) ITEP-GO, e CPF nº 016.652.894-47, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato objetivando o fornecimento de combustíveis, o que fazem nos seguintes termos:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIOS COM GEOPROCESSAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência estabelecida na Cláusula 2ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita em Exercício do município de Florânia/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 02 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Florânia/Rn

Contratante

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

JOSE PAIVA LOPES NETO

Contratada

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:12ED6771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2022 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o recesso decorrente da celebração do festejo natalício e de Réveillon no Município de Florânia.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o período da celebração dos festejos natalício e de Réveillon, resolve,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período do dia 23 a 30 de dezembro de 2022, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Fim de Ano.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida e a coleta de lixo domiciliar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 19 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:742B9A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 192/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021 que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR nos termos da Lei Municipal 927 de 03 de dezembro de 2021, os servidores abaixo relacionados que irão compor a **Comissão de Avaliação de Desempenho**, em consonância com Parágrafo único do Art. 27 da lei Municipal nº 927 de 03 de dezembro de 2021.

I - ROBERTO BORGES DE GOUVEIA – Mat. 383.

II – JOSÉ DA SILVA JÚNIOR – Mat. 1214.

III - VALDIR ARAÚJO DE MORAIS - Mat. 1213.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 041/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 19 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:3E8BAABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2022 – DE 19 DE DEZEMBRO
DE 2022**

“Decreta LUTO OFICIAL em todo território Municipal em virtude do falecimento da Senhora Zelinda Galvão de Medeiros”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município e ainda:

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Zelinda Galvão de Medeiros, ocorrido em 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Floraniense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e seu exemplo contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL no Município de Florânia, durante três dias, em virtude do falecimento, da Senhora **Zelinda Galvão de Medeiros**, pelo reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 19 de dezembro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:C0E9D374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 092/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **ODAIZA BATISTA DE ASSIS**, Enfermeira, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 447 relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia 12/12/2022 com término em 10/01/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19 de dezembro de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:57E1F430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 093/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor, **JOSÉ MARICÉLIO CRUZ**, Técnico em enfermagem, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 091 relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 20/12/2022 com término em 18/01/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19 de dezembro de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E1A80279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 094/2022 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **MARILENE DE DEUS DINIZ**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 404 relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 20/12/2022 com término em 18/01/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19 de dezembro de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:87CF2C76**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1597/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **PARELHAS/RN**, no dia 16/12/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1BE730D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1598/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 16 a 17/12/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9FF46CB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1599/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de auxiliar de enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** entre os dias 16 a 17/12/2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:78B44ADE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1600/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ALBANITA LÚCIO DA SILVA**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 16 a 17/12/2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:33104222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1601/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 16 a 17/12/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A018B156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1602/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 17/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8978EB6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1603/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 17/12/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:541265DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1604/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 18 a 19/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E7C7909C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1605/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 18 a 19/12/2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0DE5C54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1606/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 18/12/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:16EB6BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1607/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18/12/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:CAAF745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1608/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19/12/2022 com o objetivo de conduzir vacinas da IV Regional.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E4FC7790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1609/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19/12/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:66D7AF80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1610/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19/12/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/12/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1E48F596

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 020/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Francisco Paulo Felipe Andriola Neto	111.529.804-67	Assistente Administrativo

Data da ida: 16/12/2022	Horário: 9h
Data do retorno: 16/12/2022	Horário: 15h
Quantidade de diárias: 1/2	Valor da diária: R\$ 137,50
Origem: Currais Novos/RN	
Destino: Ouro Branco/RN	
Meio de transporte: Próprio	
Motivo da viagem: Ida a prefeitura municipal de Ouro Branco/RN, município que integra o CIS/SERIDÓ, com a finalidade de despachar expedientes necessários aos trâmites internos do consórcio com o prefeito deste município.	

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:5F3670FBESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARICOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7982/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMARIM E BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 o qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMARIM E BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 105/2022, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

EMPRESA	FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS ME	CNPJ	21.775.163/0001-16		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS, PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS	300	MT	10,70	3.210,00
002	PORTICO EM GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS MEDINDO 4M DE ALTURA POR 5M DE LARGURA	40	DIÁRIA	250,00	10.000,00
008	ALUGUEL DE PISO TABLADO (PLATAFORMA). MEDINDO(M²), COM NO MÍNIMO DE 0,50CM DE ALTURA DO SOLO, EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL 18 MM, COBERTO COM CARPETE E SAIAS LATERAIS, ATERRAMENTO E ESCADA DE ACESSO. TUDO CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS DESTE MUNICÍPIO.	250	M²	11,00	2.750,00
TOTAL					R\$ 15.960,00

EMPRESA	IMUNIZADORA JARDIM LTDA	CNPJ	38.146.499/0001-12		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
06	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, CABINE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INCLUINDO VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PISO ANTIADERENTE. IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO E LIVRE OCUPADO, PONTO DE VENTILAÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA.	450	DIÁRIA	225,00	101.250,00
TOTAL					R\$ 101.250,00

EMPRESA	M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS LTDA	CNPJ	20.953.509/0001-66		
Relação dos itens vencidos					
ITEM	Descrição	QUANT.	UN	VALOR UND	VALOR TOTAL
03	PALCO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 12 X 8 METROS, COM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30, COBERTURA COM DUAS QUEDAS DE ÁGUAS, COM 02 ESCADAS DE ACESSO COM MEDIDAS SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA, EXTINTORES, ATERRAMENTOS, LUZ DE EMERGÊNCIA, CONFORME AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM PROTEÇÃO NAS LATERAIS E COM LONA FRIA DE COR BRANCA ANTICHAMAS.	15	DIÁRIA	3.865,00	57.975,00
04	PALCO LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE UM PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10 X 6 METROS, COM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODELO Q30, COBERTURA COM DUAS QUEDAS DE ÁGUAS, COM 02 ESCADAS DE ACESSO COM MEDIDAS SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA, EXTINTORES, ATERRAMENTOS, LUZ DE EMERGÊNCIA, CONFORME AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS COM PROTEÇÃO NAS LATERAIS E COM LONA FRIA DE COR BRANCA ANTICHAMAS.	25	DIÁRIA	3.665,00	91.625,00
05	GRUPO MOTOR GERADOR SILENCIADO COMPREENDENDO: MOTOR DIESEL, ALTERNADOR, PAINEL DE CONTROLE E CARENAGEM/CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO COM POTÊNCIA DE 180 KVA, A2:C7 MOTOR COM COMBUSTÍVEL DIESEL, REGULADOR AUTOMÁTICO, FUNCIONAMENTO DE ATÉ 8H, SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA, EXTINTORES, ATERRAMENTOS, LUZ DE EMERGÊNCIA, CONFORME AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS	35	SERV.	1.665,00	58.275,00
07	ALUGUEL DE CAMARIM. COM MONTAGEM E DESMONTAGEM GRIDE CAMARIM NO TAMANHO DE 4,0MT. DE FRENTE POR 4,0MT. FUNDO EM TSE ALUMÍNIO CLIMATIZADO, PISO CARPETADO E PORTA E ILUMINAÇÃO INTERNA, SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA, EXTINTORES, ATERRAMENTOS, LUZ DE EMERGÊNCIA CONFORME AS NORMAS EXIGIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS.	30	DIÁRIA	650,00	19.500,00
TOTAL					R\$ 227.375,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2022, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 19 de dezembro de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:041020C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 128/2022 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5605/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** JOSE EUDES PEREIRA DA SILVA 05526048446- CNPJ nº 44.282.557/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO EUDES SILVA, NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NA CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA DOS IDOSOS USUÁRIOS DESTA ESPAÇO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	0012662	Apresentação da Eudes Silva, no dia 20 de dezembro de 2022, com duração de 120 minutos de Show, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na confraternização natalina dos idosos usuários deste espaço.	Serv.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

FONTE.: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 2041 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

FONTE.: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA

PROGRAMA: 0009 – MAIS ASSISTENCIA

PROJ./ATIV: 1928 – INCREMENTO TEMPORARIO PSB E PSE (PORTARIA Nº 751/2022-MC)

FONTE.: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Assinaturas em 19/12/2022, Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** JOSE EUDES PEREIRA DA SILVA, CPF: 055.260.484-46

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:C8C33E48

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5446/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO - CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** ERICA C S SILVA DE LIMA – ME, CNPJ nº 25.292.252/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SE APRESENTAR NA TRADICIONAL FESTA DE FINAL DE ANO NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, DURANTE A PROGRAMAÇÃO QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	0012661	Apresentação da banda ERIKA SILVA no dia 31 de dezembro de 2022, na festividade alusiva ao Final de Ano, com duração de 01:30 horas (uma hora e meia) de Show, iniciando-se a partir das 02:00 horas (duas horas) da manhã, com término previsto às 03:30 horas (três horas e meia) da manhã.	show	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**FUNÇÃO:** 13 – CULTURA**SUB-FUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL**PROGRAMA:** 0017 – FORTALECIMENTO CULTURAL**PROJ./ATIV:** 2101 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS**FONTE.....:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**FONTE.....:** 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**FONTE.....:** 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**Assinaturas em 19/12/2022, Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e **Pela Contratada:** ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA, CPF: 085.197.894-04.**Publicado por:**
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:8E6E6A54**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2022

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICO E/OU PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MARTELETE DEMOLIDOR, ROÇADEIRA, BETONEIRA E PEÇAS DE ANDAIME, NOS TERMOS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SER USADOS PELO SAAE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: JORGE LUIS DE LIMA PONTES						
CPF: 073892204-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MARTELETE DEMOLIDOR, PESANDO NO MÍNIMO 23(VINTE E TRÊS) QUILOGRAMAS, PARA ATENDER DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN	Jorge Luis	Diária	80	150,00	12.000,00
2	LOCAÇÃO DE ROÇADEIRA MOVIDA A GASOLINA, PARA ATENDER DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN	Jorge Luis	Diária	80	50,00	4.000,00
3	LOCAÇÃO DE BETONEIRA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 400 LITROS, PARA ATENDER DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN	Jorge Luis	Mês	12	350,00	4.200,00
4	LOCAÇÃO DE PEÇAS DE ANDAIME, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS, PARA ATENDER DEMANDA DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN	Jorge Luis	Unidade	5000	1,00	5.000,00
TOTAL						25.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JORGE LUIS DE LIMA PONTES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do cadastro nacional de pessoa física CPF, sob o nº 073.892.204-81, com endereço a Rua Professor José Ozias, 381 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA	JORGE LUIS DE LIMA PONTES
Presidente Do Saac	Cpf Nº 073.892.204-81

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:E7C67C81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2022

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Raimundo Pires - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS, CONFECIONADA EM MALHA, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DO SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.491.474/0001-95.

VENCEDOR: CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA 06971852494						
CNPJ: 30.256.638/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CAMISA MANGA LONGA, MALHA PP POLIESTER, COM BORDADO DO SAAE NA ALTURA DO PEITO, COM CAPUZ, TAM. M	CH ARTE	UNID	60	47,00	2.820,00

2	CAMISA MANGA LONGA, MALHA PP POLIESTER, COM BORDADO DO SAAE NA ALTURA DO PEITO, COM CAPUZ, TAM. G	CH ARTE	UND	60	47,50	2.850,00
3	CAMISA MANGA LONGA, MALHA PP POLIESTER, COM BORDADO DO SAAE NA ALTURA DO PEITO, COM CAPUZ, TAM. GG	CH ARTE	UND	60	48,00	2.880,00
4	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUÊ, COM BORDADO A MAQUINA, TAM. M	CH ARTE	UND	60	50,00	3.000,00
5	CAMISETA GOLA POLO, MALHA PIQUÊ, COM BORDADO A MAQUINA, TAM. G	CH ARTE	UND	60	55,00	3.300,00
6	BONE DO TIPO ARABE EM HELANCA, COM PROTEÇÃO NA ABA EM BIDIM, COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELASTICO DE 10mm, NA PARTE TRASEIRA PARA AJUSTE ANATOMICO.	CH ARTE	UND	50	30,00	1.500,00
TOTAL						16.350,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA 06971852494, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.256.638/0001-59, com sede a Rua Poeta Vicente Lopes, 390 – Centro – Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 16.350,00(dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA Presidente Do Saac	CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA 06971852494 Cnpj Nº 30.256.638/0001-59
--	---

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:EA5BBD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PROCESSO Nº 3.418/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/CLei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 041/2022, realizada em 19/12/2022, a saber:

Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR), BEM COMO, CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

A empresa:**CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 12.972.310/0001-57**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNT.
1	LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFSSIONAL: COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 48 CANAIS CADA, SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 16 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 24 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM A POTENCIA PARA O SOM DE FRENTE; SOM DE PALCO COMPOSTO: SIDE DUPLO LR, 04 SUB GRAVES COM AMPLIFICADOR; 03 MICROFONES SEM FIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 20 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODOS OS SISTEMA, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 02 AUXILIAR TÉCNICO.	24	Diária	RS 7.986,50
2	LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 32 CANAIS CADA; SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 08 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 16 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, SOM DE PALCO COMPOSTO: COM SIDE, 02 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	40	Diária	RS 5.445,50
3	LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COMPOSTA MESA DE SOM ANALOGICA COM MÍNIMO DE 24 CANAIS, 02 CAIXAS SUBGRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 04 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS, CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	50	Diária	RS 2.900,00
4	LOCAÇÃO DE DIARIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE CAIXA ATIVA PARA SOLENIDADES EM AMBIENTES FECHADOS. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE SOM COMPOSTA COM 02 CAIXA ATIVA COM 1 ALTO FALANTE DE 15" E 2 DRIVE POTÊNCIA 400W; - 02 PEDESTAL PARA MICROFONE; - 02 PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM (TRIPÉ); - 01 MESA DE NO MÍNIMO 08 CANAIS, SENDO 2 ESTÉREO; - 01 ENTRADA DE PEN DRIVE; - 01 MICROFONE SEM FIO; 01 MICROFONES COM FIO; CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	75	Diária	RS 1.000,00
5	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: DESCRIÇÃO: 20 BEAM 200-5R, 04-MOVING LED, 08 BEAM -9R, 24 PAR LED 5 WATS, 10 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 10 STROBO 3000 DE LED, 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS, 16 RIBALTA 2IN1 TIPO CAMALEÃO, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COMPLETO, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	30	Diária	RS 4.999,50
6	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: DESCRIÇÃO: 08 BEAM 200-5R 16 PAR LED 3WTS 08 RIBALTA 2IN1 TIPO CAMALEÃO, 04 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	30	Diária	RS 4.000,00
7	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: 12 PAR LED 3WTS, 02 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS, 04 REFLTORES SET LIGHT 1000W, 01 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	30	Diária	RS 2.000,00
8	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS: DESCRIÇÃO: 08 BEAM 200-7R 16 PAR LED 3WTS, 04 REFLTORES SET LIGHT 1000W, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 01 MÁQUINA DE PAPEL (SKY PAPER), CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 02 AUXILIAR TÉCNICO.	20	Diária	RS 4.999,50
9	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAR LED. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE PAR LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 03W RGBW COM TODOS OS ACESSÓRIOS, CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.	200	Diária	RS 50,00
10	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 10: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO, 8 PLACAS TAMANHO 1 X 1 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÁXIMO 10MM DE DEFINIÇÃO REAL, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.	30	Diária	RS 2.499,50
11	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 04: DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO, 8 PLACAS	30	Diária	RS 1.999,50

	TAMANHO 1 X 1 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÁXIMO 04MM DE DEFINIÇÃO REAL, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.			
12	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PLACA DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P 10: DESCRIÇÃO: PLACA DE LED TAMANHO, TAMANHO 1 X 1 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÁXIMO 10 MM DE DEFINIÇÃO REAL, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.	200	Diária	RS 300,00
13	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO TAMANHO 16X12 DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 10 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 2,00 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	6	Diária	RS 11.999,50
14	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO TAMANHO 14X10: DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E/OU Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,60 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	12	Diária	RS 9.999,50
15	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO TAMANHO 12X8: DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,40 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	20	Diária	RS 7.499,50
16	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO TAMANHO 10X6: DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 0,60M ATÉ 1,20 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 06 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	20	Diária	RS 5.000,00
17	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO TAMANHO 6X6: DESCRIÇÃO: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, COBERTURA EM ESTRUTURA DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 6 X 6 OU COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15 MM, MÍNIMO DE 03 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	30	Diária	RS 3.830,00
18	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TABLADO COM REGULAGEM DE ALTURA TAMANHO 8 X 6: DESCRIÇÃO: TABLADO COM REGULAGEM DE 0,60 CENTÍMETRO A 1,20 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM E ACABAMENTO EM AÇO GALVANIZADO OU ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NAS LATERAIS, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	40	Diária	RS 1.999,50
19	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE ESTRUTURA PARA HOUSE MIX. DESCRIÇÃO: HOUSE MIX COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 4,00M X 3,00M DE PROFUNDIDADE E 0,40M A 1,00M, DE ALTURA DO SOLO EM PLACAS DE COMPENSADO NAVAL 18MM, REVESTIDO COM CARPETE PRETO, ANTICHAMAS, COM PÉ DIREITO DE APROXIMADAMENTE 4,00M, COBERTURA EM LONA CRISTAL OU SIMILAR COM INCLINAÇÃO ADEQUADA PARA AS ÁGUAS PLUVIAIS, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	20	Diária	RS 1999,50
20	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL. DESCRIÇÃO: FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL MEDINDO TAMANHO DE 2,50M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, (2,50 X 2,00M) FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	2.000,00	UND	RS 44,50
21	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TORRE DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: TORRE DE MONITORAMENTO PARA POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS EM EVENTOS, MEDINDO 2,00 X 2,00 ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO DE ENCAIXE, CORRIMÃO, FECHAMENTO DAS LATERAIS, COM BANNERS DE IDENTIFICAÇÃO DE POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	60	Diária	RS 750,00
22	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PRATICÁVEL TAMANHO 2X1M: DESCRIÇÃO: PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO, COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 20 MM E QUATRO PÉS ARTICULADOS, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60CM E 1,60M, TRAVAS DE FIXAÇÃO DOS PÉS.	300	Diária	RS 160,00
23	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE CAMARIM CLIMATIZADO: DESCRIÇÃO CAMARIM CLIMATIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO TAMANHO DE 4M X 3M, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORME OU TS FORMICIALIZADO, EQUIPADO COM: APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 10.000 BTUS, PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO 15MM, CARPETADO, PAREDES, PAINÉIS EM OCTANORME, CHAPAS TS NA COR BRANCA, PORTA DE ACESSO COM FECHADURA, COM ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	40	Diária	RS 1.800,00
24	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE STAND TIPO SALA COMPLETO: DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 4 X 4, COM 16 M². SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS; NA COR BRANCA LEITOSO OU FOSCO, ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO; TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL COM FERRO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA CADA AMBIENTE CONSIDERANDO O TAMANHO DO STAND, EQUIPADO COM: APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS, COBERTURA DE TENDA COM O TAMANHO 5 X 5 EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR E LONA BRANCA; A ESTRUTURA DEVERÁ SER ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, SEGUINDO AS MEDIDAS: UM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA, 01 (UM) PÓRTICO EM TRELÇA Q30 EM ALUMÍNIO MEDINDO 02 (DOIS) METROS DE ALTURA POR 05 (CINCO) DE LARGURA, PARA SINALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DO BANNER IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A QUE SE DESTINA A ESTRUTURA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	30	Diária	RS 2.999,99
25	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE STAND SIMPLES: DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 3 X 3, COM 9 M²; PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO 15MM, CARPETADO, SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS; NA COR BRANCA LEITOSO OU FOSCO, ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO; TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL COM FERRO OU ALUMÍNIO; TESTEIRA NA COR BRANCA COM ALTURA	120	Diária	RS 1.458,00

	DE 0,50M X 1,00M, SOBRE O FRONTAL DO ESTANDE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.			
26	LOCAÇÃO DE DIARIA DE BANHEIROS QUÍMICOS: DESCRIÇÃO: BANHEIROS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO.	400	Diária	RS 288,00
27	LOCAÇÃO DE DIARIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADEIRANTES: DESCRIÇÃO: BANHEIROS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PISO REBAIXADO E ANTIDERRAPANTE, TELAS PARA VENTILAÇÃO INTERNA, CORRIMÃO INTERNO DE APOIO, CANALETAS NA COBERTURA PARA INIBIR A ENTRADA DA CHUVA, TRINCO INFORMATIVO DE LIVRE E OCUPADO, E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO.	100	Diária	RS 475,00
28	LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 180 KVA: DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 180 KVA EM REGIME CONTÍNUO, POTÊNCIA ATIVA(KW) NOS PADRÕES TÉCNICOS, MOTOR DIESEL – 1800 RPM, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO FORÇA TRIFASE: NAS TENSÕES DE 110 A 130V – 60HZ E 220 A 240V – 60HZ, SAÍDAS ELÉTRICAS COM PARAFUSOS E POUCAS OU TRAVA DE APERTO, TIPO DE TAMANHO DE CABEÇAÇÃO: ANTI-CHAMA PONTAS COM TERMINAIS COMPATÍVEIS BITOLAGEM DE 150MM POR FASE NO TAMANHO DE 50M, UMA CHAVE INTERMEDIÁRIA POR GERADOR PARA ACOMPANHAMENTO AOS EQUIPAMENTOS A SEREM ENERGIZADOS, OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM APRESENTAR-SE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTÁ DISPONÍVEL PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHEGADA PELA PRODUÇÃO, BLINDAGEM E NÍVEL DE RUIDO: ATÉ 50 DECIBEL NA DISTÂNCIA DE 04M CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS, INCLUSIVE ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL, COM EXTINTOR, ATERRAMENTO E ISOLAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO.	50	Diária	RS 1.297,50
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA: DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM EVENTO, CAPACITADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA APOIO EM SERVIÇOS DE REVISTAS, AJUDANDO A MANTER A ORDEM DO SOSSEGO EM EVENTOS COM GRANDE FLUXO DE PÚBLICO, DURAÇÃO MÁXIMA DE CADA DIÁRIA É DE ATÉ 06 HORAS.	400	Diária	RS 279,50
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BRIGADISTA: DESCRIÇÃO: PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÊNDIO OU QUALQUER OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO, E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATÉ A CHEGADA DO CORPO DE BOMBEIROS, DURAÇÃO MÁXIMA DE CADA DIÁRIA É DE ATÉ 06 HORAS.	200	Diária	RS 300,00
31	LOCAÇÃO DE DIARIA DE GRADES DE ISOLAMENTO DISCIPLINADORES: DESCRIÇÃO: GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO, MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DO PÚBLICO.	3.000,00	UND	RS 20,00
32	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30, PARA PORTICOS E GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS DE Q30 OU Q50, COM SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	3.000,00	Metro	RS 60,00
33	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q50, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE CUBOS E SAPATAS, BEM COMO, TALHAS, CINTAS, PARAFUSOS, FIXADORES, PORCAS E RUELAS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	1.000,00	Metro	RS 80,00
34	LOCAÇÃO DE DIARIA DE BLACKDROP EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE BLACKDROP MEDINDO TAMANHO DE 3,00 X 2,50, EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, INCLUINDO SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	50	Diária	RS 800,00
35	LOCAÇÃO DE DIARIA DE GRID EM TRELIÇA Q30: DESCRIÇÃO: GRID EM TRELIÇAS Q30 MEDINDO NO MÍNIMO 08M X 06M X 5M DE ALTURA, EM ALUMÍNIO. INCLUINDO SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	30	Diária	RS 2.499,50
36	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PÓRTICO DE ENTRADA SIMPLES EM TRELIÇA Q30: DIMENSÕES: PÓRTICO PARA ENTRADA DE EVENTOS MEDINDO TAMANHO DE 6,00 X 1,5 PARA FIXAÇÃO DO BANNER E 5,00 MT DE ALTURA, INCLUINDO SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	30	Diária	RS 1.800,00
37	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 6X6M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDO 6 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	250	Diária	RS 399,50
38	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 5X5M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDO 5 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	250	Diária	RS 349,50
39	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 4X4M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDO 4 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	300	Diária	RS 299,50
40	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 3X3M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDO 3 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERIAS COM LONAS MEDINDO O TAMANHO MÍNIMO DE 3,00M X 2,20M, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	300	Diária	RS 249,50
41	LOCAÇÃO CARRO DE SOM DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE AUDIO EM CARRO DE SOM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL	1.000,00	Hora	RS 63,41
42	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO PAREDAO: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO PAREDAO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS, POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO; LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM NO MÍNIMO 4 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 8 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, 8 TWITTER E 8 CORNETAS.	500	Hora	RS 299,50
43	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO DESCRIÇÃO: PAVILHÃO TIPO GALPÃO, ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 E LONA SINTÉTICA ANTICHAMA IMPERMEÁVEL, ALTURA MÍNIMA DE 3,00 METROS, ILUMINADO COM REFLETORES.	3.000,00	M2	RS 74,50
44	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA MEDINDO 30 METROS DE LARGURA, COM 04 (quatro) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 0,40 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM PRÁTICÁVEL DE ALUMÍNIO, COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE OU CARPETADO DE NO MÍNIMO 18MM COM REFORÇOS DE SEGURANÇA, ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	12	Diária	RS 12.000,00
45	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA MEDINDO 30 METROS DE LARGURA, COM 06 (SEIS) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 0,60 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	8	Diária	RS 15.000,00
46	LOCAÇÃO DE MESAS: DESCRIÇÃO: MESA PLÁSTICA QUADRADA, REFORÇADAS, 4 LUGARES COM PÉS PLÁSTICOS, MEDIDAS:74CM (ALTURA) X79CM (LARGURA) X 79CM (PROFUNDIDADE).	1.000,00	Diária	RS 5,00
47	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: DESCRIÇÃO: CADEIRAS PLÁSTICA SEM BRAÇO, REFORÇADAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG, MEDIDAS: 86,7CM (ALTURA) X 40,6CM (LARGURA) X 45CM (ALTURA DO ASSENTO) x 43CM (COMPRIMENTO).	8.000,00	Diária	RS3,00
48	LOCAÇÃO DE DIARIA DE CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICA: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE 1 CONJUNTO DE 01 MESA PLÁSTICA QUADRADA E 04 CADEIRAS PLÁSTICA SEM BRAÇO SEM BRAÇO, REFORÇADAS.	500	Diária	RS 9,50
49	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE FILMAGEM: GRAVAÇÃO DE VÍDEOS E EDIÇÃO OU TRANSMISSÃO DE LIVE,	30	UND	RS 2.000,00

	UTILIZANDO-SE DE ESTÚDIOS PREPARADOS PARA TAIS SERVIÇOS.			
50	LOCAÇÃO DE DIARIA DE RADIO COMUNICADOR DIGITAL. DESCRIÇÃO: RADIO COMUNICADOR COM ALCANCE DE 5KM, COM NO MÍNIMO 10 CANAIS PRINCIPAIS E 60 SUB-CANAIS COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGÁVEL, E CARREGADOR. INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER SOLICITAÇÃO EXPRESSA PELA CONTRATANTE FICA IMPLÍCITO A OBRIGATORIEDADE DO ENCAMINHAMENTO DE TODO MATERIAL PARA O LOCAL DE ENTREGA EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO A CONTRATADA.	300	Diária	R\$ 168,00
51	LOCAÇÃO DE DIARIA DE REFLETOR LED HOLOFOTE; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE REFLETOR LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200, BRANCO FRIO 6000K VOLTAGEM - 220V UTILIZADOS PARA ÁREAS EXTERNAS A PROVA D'ÁGUA - JARDINS - QUÁDRAS - CAMPOS - PISCINAS - ESTACIONAMENTO - PRÉDIOS - CONDOMÍNIOS.	200	Diária	R\$ 169,00

Angicos/RN, 19 de dezembro de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F2B54A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - PROCESSO Nº 3.418/2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 041/2022** Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR), BEM COMO, CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIIS QUE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 12.972.310/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNT.
1	LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 48 CANAIS CADA, SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 16 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 24 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM A POTENCIA PARA O SOM DE FRENTE; SOM DE PALCO COMPOSTO: SIDE DUPLO LR, 04 SUB GRAVES COM AMPLIFICADOR; 03 MICROFONES SEM FIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 20 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODOS OS SISTEMA, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 02 AUXILIAR TÉCNICO.	24	Diária	R\$ 7.986,50
2	LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 32 CANAIS CADA; SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 08 CAIXAS SUB GRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 16 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, SOM DE PALCO COMPOSTO: COM SIDE, 02 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	40	Diária	R\$ 5.445,50
3	LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COMPOSTA MESA DE SOM ANALÓGICA COM MÍNIMO DE 24 CANAIS, 02 CAIXAS SUBGRAVES COM 02 AUTO FALANTES DE NO MÍNIMO 800 WATTS DE POTÊNCIA CADA; 04 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS, CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	50	Diária	R\$ 2.900,00
4	LOCAÇÃO DE DIARIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE CAIXA ATIVA PARA SOLENIDADES EM AMBIENTES FECHADOS. DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE SOM COMPOSTA COM 02 CAIXA ATIVA COM 1 ALTO FALANTE DE 15" E 2 DRIVE POTÊNCIA 400W; - 02 PEDESTAL PARA MICROFONE; - 02 PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM (TRIPÉ); - 01 MESA DE NO MÍNIMO 08 CANAIS, SENDO 2 ESTÉREO; - 01 ENTRADA DE PEN DRIVE; - 01 MICROFONE SEM FIO; 01 MICROFONES COM FIO; CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	75	Diária	R\$ 1.000,00
5	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE; DESCRIÇÃO: 20 BEAM 200-5R, 04-MOVING LED, 08 BEAM -9R, 24 PAR LED 5 WATS, 10 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 10 STROBO 3000 DE LED, 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS, 16 RIBALTA 2INI TIPO CAMALEÃO, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COMPLETO, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	30	Diária	R\$ 4.999,50
6	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE; DESCRIÇÃO: 08 BEAM 200-5R 16 PAR LED 3WTS 08 RIBALTA 2INI TIPO CAMALEÃO, 04 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	30	Diária	R\$ 4.000,00
7	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE; DESCRIÇÃO: 12 PAR LED 3WTS, 02 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS, 04 REFLETORES SET LIGHT 1000W, 01 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	30	Diária	R\$ 2.000,00
8	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS; DESCRIÇÃO: 08 BEAM 200-7R 16 PAR LED 3WTS, 04 REFLETORES SET LIGHT 1000W, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 01 MÁQUINA DE PAPEL (SKY PAPER), CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 02 AUXILIAR TÉCNICO.	20	Diária	R\$ 4.999,50
9	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAR LED. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE PAR LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 03W RGBW COM TODOS OS ACESSÓRIOS, CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.	200	Diária	R\$ 50,00
10	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 10; DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO, 8 PLACAS TAMANHO 1 X 1 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÁXIMO 10MM DE DEFINIÇÃO REAL, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.	30	Diária	R\$ 2.499,50
11	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 04; DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO, 8 PLACAS TAMANHO 1 X 1 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÁXIMO 04MM DE DEFINIÇÃO REAL, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.	30	Diária	R\$ 1.999,50

12	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PLACA DE LED RESOLUÇÃO MINIMA P 10: DESCRIÇÃO: PLACA DELED TAMANHO, TAMANHO 1 X 1 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÁXIMO 10 MM DE DEFINIÇÃO REAL, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, CABOS E CONEÇÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.	200	Diária	RS 300,00
13	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO TAMANHO 16X12 DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 10 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 2,00 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	6	Diária	RS 11.999,50
14	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO TAMANHO 14X10: DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E/OU Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,60 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	12	Diária	RS 9.999,50
15	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO TAMANHO 12X8: DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,40 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	20	Diária	RS 7.499,50
16	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO TAMANHO 10X6: DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 0,60M ATÉ 1,20 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 06 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	20	Diária	RS 5.000,00
17	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO TAMANHO 6X6: DESCRIÇÃO: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, COBERTURA EM ESTRUTURA DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 6 X 6 OU COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15 MM, MÍNIMO DE 03 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	30	Diária	RS 3.830,00
18	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TABLADO COM REGULAGEM DE ALTURA TAMANHO 8 X 6: DESCRIÇÃO: TABLADO COM REGULAGEM DE 0,60 CENTIMETRO A 1,20 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM E ACABAMENTO EM AÇO GALVANIZADO OU ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NAS LATERAIS, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	40	Diária	RS 1.999,50
19	LOCAÇÃO DE DIARIA DE ESTRUTURA PARA HOUSE MIX. DESCRIÇÃO: HOUSE MIX COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4,00M X 3,00M DE PROFUNDIDADE E 0,40M A 1,00M, DE ALTURA DO SOLO EM PLACAS DE COMPENSADO NAVAL 18MM, REVESTIDO COM CARPETE PRETO, ANTICHAMAS, COM PÉ DIREITO DE APROXIMADAMENTE 4,00M, COBERTURA EM LONA CRISTAL OU SIMILAR COM INCLINAÇÃO ADEQUADA PARA AS ÁGUAS PLUVIAIS, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	20	Diária	RS 1999,50
20	LOCAÇÃO DE DIARIA DE FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL. DESCRIÇÃO: FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL MEDINDO TAMANHO DE 2,50M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, (2,50 X 2,00M) FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	2.000,00	UND	RS 44,50
21	LOCAÇÃO DE DIARIA DE TORRE DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS. DESCRIÇÃO: TORRE DE MONITORAMENTO PARA POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS EM EVENTOS, MEDINDO 2,00 X 2,00 ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO DE ENCAIXE, CORRIMÃO, FECHAMENTO DAS LATERAIS, COM BANNERS DE IDENTIFICAÇÃO DE POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	60	Diária	RS 750,00
22	LOCAÇÃO DE DIARIA DE PRATICÁVEL TAMANHO 2X1M: DESCRIÇÃO: PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO, COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 20 MM E QUATRO PÉS ARTICULADOS, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60CM E 1,60M, TRAVAS DE FIXAÇÃO DOS PÉS.	300	Diária	RS 160,00
23	LOCAÇÃO DE DIARIA DE CAMARIM CLIMATIZADO: DESCRIÇÃO: CAMARIM CLIMATIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO TAMANHO DE 4M X 3M, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORME OU TS FORMICALIZADO, EQUIPADO COM: APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 10.000 BTUS, PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO 15MM, CARPETADO, PAREDES, PAINÉIS EM OCTANORME, CHAPAS TS NA COR BRANCA, PORTA DE ACESSO COM FECHADURA, COM ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	40	Diária	RS 1.800,00
24	LOCAÇÃO DE DIARIA DE STAND TIPO SALA COMPLETO: DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 4 X 4, COM 16 M², SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS; NA COR BRANCA LEITOSO OU FOSCO, ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO; TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL COM FERRO; INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA CADA AMBIENTE CONSIDERANDO O TAMANHO DO STAND, EQUIPADO COM: APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS, COBERTURA DE TENDA COM O TAMANHO 5 X 5 EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR E LONA BRANCA; A ESTRUTURA DEVERÁ SER ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, SEGUINDO AS MEDIDAS: UM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO, 2 (DOIS) METROS DE ALTURA, 01 (UM) PÓRTICO EM TRELIÇA Q30 EM ALUMÍNIO MEDINDO 02 (DOIS) METROS DE ALTURA POR 05 (CINCO) DE LARGURA, PARA SINALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DO BANNER IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A QUE SE DESTINA A ESTRUTURA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	30	Diária	RS 2.999,99
25	LOCAÇÃO DE DIARIA DE STAND SIMPLES: DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 3 X 3, COM 9 M², PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO 15MM, CARPETADO, SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS; NA COR BRANCA LEITOSO OU FOSCO, ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO; TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL COM FERRO OU ALUMÍNIO; TESTEIRA NA COR BRANCA COM ALTURA DE 0,50M X 1,00M, SOBRE O FRONTAL DO ESTANDE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	120	Diária	RS 1.458,00
26	LOCAÇÃO DE DIARIA DE BANHEIROS QUÍMICOS: DESCRIÇÃO: BANHEIROS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM	400	Diária	RS 288,00

	MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO.			
27	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADEIRANTES: DESCRIÇÃO: BANHEIROS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PISO REBAIXADO E ANTIDERRAPANTE, TELAS PARA VENTILAÇÃO INTERNA, CORRIMÃO INTERNO DE APOIO, CANALETAS NA COBERTURA PARA INIBIR A ENTRADA DA CHUVA, TRINCO INFORMATIVO DE LIVRE E OCUPADO, E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO.	100	Diária	RS 475,00
28	LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 180 KVA: DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 180 KVA EM REGIME CONTÍNUO, POTENCIA ATIVA(KW) NOS PADRÕES TÉCNICOS, MOTOR DIESEL – 1800 RPM, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO FORÇA TRIFASE: NAS TENSÕES DE 110 A 130V – 60HZ E 220 A 240V – 60HZ, SAÍDAS ELÉTRICAS COM PARAFUSOS E POUCAS OU TRAVA DE APERTO, TIPO DE TAMANHO DE CABÇAÇÃO: ANTI-CHAMA PONTAS COM TERMINAIS COMPATIVÉIS BITOLAGEM DE 150MM POR FASE NO TAMANHO DE 50M. UMA CHAVE INTERMEDIÁRIA POR GERADOR PARA ACOMPANHAMENTO AOS EQUIPAMENTOS A SEREM ENERGIZADOS, OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM APRESENTAR-SE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTÁ DISPONÍVEL PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHEGADA PELA PRODUÇÃO, BLINDAGEM E NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 50 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04M CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES, POR UM PERÍODO DE 12 HORAS, INCLUSIVE ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL, COM EXTINTOR, ATERRAMENTO E ISOLAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO.	50	Diária	RS 1.297,50
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EQUIPE DE APOIO E SEGURANÇA: DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM EVENTO, CAPACITADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA APOIO EM SERVIÇOS DE REVISTAS, AJUDANDO A MANTER A ORDEM DO SOSSEGO EM EVENTOS COM GRANDE FLUXO DE PÚBLICO, DURAÇÃO MÁXIMA DE CADA DIÁRIA É DE ATÉ 06 HORAS.	400	Diária	RS 279,50
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BRIGADISTA: DESCRIÇÃO: PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÊNDIO OU QUALQUER OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO, E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATÉ A CHEGADA DO CORPO DE BOMBEIROS, DURAÇÃO MÁXIMA DE CADA DIÁRIA É DE ATÉ 06 HORAS.	200	Diária	RS 300,00
31	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE GRADES DE ISOLAMENTO DISCIPLINADORES: DESCRIÇÃO: GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO, MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DO PÚBLICO.	3.000,00	UND	RS 20,00
32	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30, PARA PÓRTICOS E GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS DE Q30 OU Q50, COM SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	3.000,00	Metro	RS 60,00
33	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50: DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q50, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE CUBOS E SAPATAS, BEM COMO, TALHAS, CINTAS, PARAFUSOS, FIXADORES, PORCAS E RUELAS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	1.000,00	Metro	RS 80,00
34	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE BLACKDROP EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30: DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE BLACKDROP MEDINDO TAMANHO DE 3,00 X 2,50, EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, INCLUINDO SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	50	Diária	RS 800,00
35	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE GRID EM TRELIÇA Q30: DESCRIÇÃO: GRID EM TRELIÇAS Q30 MEDINDO NO MÍNIMO 08M X 06M X 5M DE ALTURA, EM ALUMÍNIO. INCLUINDO SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	30	Diária	RS 2.499,50
36	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PÓRTICO DE ENTRADA SIMPLES EM TRELIÇA Q30: DIMENSÕES: PÓRTICO PARA ENTRADA DE EVENTOS MEDINDO TAMANHO DE 6,00 X 1,5 PARA FIXAÇÃO DO BANNER E 5,00 MT DE ALTURA, INCLUINDO SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	30	Diária	RS 1.800,00
37	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 6X6M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDO 6 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	250	Diária	RS 399,50
38	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 5X5M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDO 5 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	250	Diária	RS 349,50
39	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 4X4M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDO 4 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	300	Diária	RS 299,50
40	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 3X3M: DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDO 3 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERIAS COM LONAS MEDINDO O TAMANHO MÍNIMO DE 3,00M X 2,20M, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	300	Diária	RS 249,50
41	LOCAÇÃO CARRO DE SOM DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE AUDIO EM CARRO DE SOM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL	1.000,00	Hora	RS 63,41
42	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO PAREDÃO: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO PAREDÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS, POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO; LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS), SOM COM NO MÍNIMO 4 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 8 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, 8 TWITTER E 8 CORNETAS.	500	Hora	RS 299,50
43	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO DESCRIÇÃO: PAVILHÃO TIPO GALPÃO, ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 E LONA SINTÉTICA ANTICHAMA IMPERMEÁVEL, ALTURA MÍNIMA DE 3,00 METROS, ILUMINADO COM REFLETORES.	3.000,00	M2	RS 74,50
44	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA SEM COBERTURA: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA MEDINDO 30 METROS DE LARGURA, COM 04 (quatro) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 0,40 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO, COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE OU CARPETADO DE NO MÍNIMO 18MM COM REFORÇOS DE SEGURANÇA, ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	12	Diária	RS 12.000,00
45	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA MEDINDO 30 METROS DE LARGURA, COM 06 (SEIS) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 0,60 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	8	Diária	RS 15.000,00
46	LOCAÇÃO DE MESAS: DESCRIÇÃO: MESA PLÁSTICA QUADRADA, REFORÇADAS, 4 LUGARES COM PÉS PLÁSTICOS, MEDIDAS: 74CM (ALTURA) X 79CM (LARGURA) X 79CM (PROFUNDIDADE).	1.000,00	Diária	RS 5,00
47	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: DESCRIÇÃO: CADEIRAS PLÁSTICA SEM BRAÇO, REFORÇADAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG, MEDIDAS: 86,7CM (ALTURA) X 40,6CM (LARGURA) X 45CM (ALTURA DO ASSENTO) X 43CM (COMPRIMENTO).	8.000,00	Diária	RS3,00
48	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICA: DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE 1 CONJUNTO DE 01 MESA PLÁSTICA QUADRADA E 04 CADEIRAS PLÁSTICA SEM BRAÇO SEM BRAÇO, REFORÇADAS.	500	Diária	RS 9,50
49	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE FILMAGEM: GRAVAÇÃO DE VÍDEOS E EDIÇÃO OU TRANSMISSÃO DE LIVE, UTILIZANDO-SE DE ESTÚDIOS PREPARADOS PARA TAIS SERVIÇOS.	30	UND	RS 2.000,00
50	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL. DESCRIÇÃO: RÁDIO COMUNICADOR COM ALCANCE DE 5KM, COM NO MÍNIMO 10 CANAIS PRINCIPAIS E 60 SUB-CANALS COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGÁVEL, E CARREGADOR. INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER SOLICITAÇÃO	300	Diária	RS 168,00

	EXPRESSA PELA CONTRATANTE FICA IMPLÍCITO A OBRIGATORIEDADE DO ENCAMINHAMENTO DE TODO MATERIAL PARA O LOCAL DE ENTREGA EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO A CONTRATADA.			
51	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE REFLETOR LED HOLOFOTE; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE REFLETOR LED COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200, BRANCO FRIO 6000K VOLTAGEM - 220V UTILIZADOS PARA ÁREAS EXTERNAS A PROVA D'ÁGUA - JARDINS - QUADRAS - CAMPOS - PISCINAS - ESTACIONAMENTO - PRÉDIOS - CONDOMÍNIOS.	200	Diária	RS 169,00

Angicos/RN, 19 de dezembro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:C08FFBC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1944/2022 DE 19 DE DEZEMBRO 2022**

PLL nº. 0310/2022 Autor,

Antônio de Souza Maia Júnior, Marcos Railton Diogenes de Almeida Dias, Antônio Ângelo de Souza Suassuna, Filipe Gustavo de Lima Oliveira

Determina índice de reajuste para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Apodi-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a Revisão Geral da remuneração dos servidores públicos ativos e cargos em comissão da Câmara Municipal de Apodi a partir de 1º de janeiro de 2023, será reajustada por 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 1º de novembro de 2021 a 30 de novembro 2022, medida pelo INPC e mais o aumento real, passando a vigorar a tabela constante do Anexo I, II, III e IV desta Lei.

Art. 2º - Esta lei altera artigos e anexos, da Lei nº 348, de 11 de janeiro de 2002, Lei municipal nº 1.790/2021, de 22 de dezembro de 2021, Lei Municipal Nº 1.007/2015, Lei municipal nº 1.879/2022 de 02 de agosto 2022, Leinº 1.058/2016 de 04 de abril de 2016, Lei municipal nº 1.415/2019 de 15 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a reestruturação da administração básica da Câmara Municipal e institui o plano de cargos e salários dos seus servidores, ficam reajustados para valores abaixo descritos nos anexos.

Art. 3º – O Legislativo Municipal faz por apresentar o Demonstrativo de Impacto Econômico-Financeiro exigido pelo inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), de acordo com o Anexo IV desta Lei.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

em Apodi/RN, 19 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA

CARGOS EFETIVOS

Técnico de Nível Médio I	TNM - 1	RS 2.014,82
Técnico de Nível Médio II	TNM - 2	RS 1.455,23
Agente de Serviços Gerais	ASG	RS 1.305,23

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
SECRETÁRIO GERAL	CC - 1	3.400,00
CHEFE DE GABINETE	CC - 1	3.400,00
TESOUREIRA	CC - 1	3.400,00
CONTROLADOR	CC - 1	3.400,00
PROCURADOR GERAL	CC - 1	3.400,00
CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR	CC - 1	3.400,00
ASSIST. DE PROG. E AÇÕES INSTIT.	CC - 2	3.250,00

ASSESSOR ANAL. DE DAD. E AUXIL. ADM.	CC - 2	3.250,00
ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	CC - 2	3.250,00
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	CC - 2	3.250,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR ESPECIAL	CC - 2	3.250,00
CHEFE DE IMAG. E FILMAGEM	CC - 3	1.330,00

ANEXO III

FUNÇÕES GRATIFICADAS – REQUISITOS

Conforme Leis Municipal nº. 348/2002; 1008/2015 e 1007/2015, indicado em nota baixo da respectiva tabela.

FUNÇÕES	NOM.	QUANT.	REQUISITOS	VALOR
Presidente e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação	FG 1	1	Titular de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara, com formação de nível superior ou médio, designado pelo o presidente.	RS 880,00
Analistas de Planejamento e Controle	FG 1	2	Titular de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara, com formação de nível superior ou médio, designado pelo o presidente.	RS 880,00
Ouvidoria	FG 2	1	Titular de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara, com formação de nível superior ou médio, designado pelo o presidente.	RS 880,00
Membros da Comissão Permanente de Licitação	FG 2	2	Titular de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal e ou em comissão da Câmara, com formação de nível superior ou médio, designado pelo o presidente.	RS 440,00

ANEXO IV	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17	
LEI - LDO Nº 1.869/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.	
PERÍODO: Exercícios de 2021, 2022, 2023	Impacto Nº 01/2023
I – DO MOTIVO	
Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao Aumento das Despesas conforme Lei - LDO 1.737/2021.	
A remuneração dos servidores sofrerá reajuste da ordem de 9,5% (nove e meio décimos percentuais) referente ao Acumulado nos últimos 12 meses (Novembro/2021 a Novembro/2022).	
O valor total mensal que resultará em aumento na despesa com pessoal será de R\$ 4.920,00 (Quatro mil novecentos e vinte Reais).	
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022	
Previsão de Aumento das Despesas, conforme demonstrativo elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos	RS 4.920,00
Total do Aumento Anual =	RS 59.040,00
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023 (12%)	
Previsão de Aumento das Despesas, conforme demonstrativo elaborado pelo Depto. de Recursos Humanos	RS3.800,65
Total do Aumento Anual =	RS 45.607,80
Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024	
Previsão de Aumento das Despesas, conforme demonstrativo elaborado pelo Depto. de Recursos Humanos	RS 5.126,00
Total do Aumento Anual =	RS 61.512,00

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
a) Exercício de 2021	
+ Superávit Financeiro em 31/12/2021	-
+ Repasse Duodécimo para o exercício de 2022	RS 2.962.834,80
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2022	RS 2.962.834,80
Superávit Financeiro previsto para 2023	-----
Acréscimo de despesas = ---	-----
- Impacto Financeiro =	---%
- Impacto Orçamentário =	---%
b) Exercício de 2022	
+ Superávit Financeiro em 31/12/2022	-
+ Repasse Duodécimo para o exercício de 2022 =	RS 2.905.839,36
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2022 =	RS 2.905.839,36
Superávit Financeiro previsto para 2021	-----
- Impacto Financeiro	---%
- Impacto Orçamentário	---%
c) Exercício de 2021	
+ Superávit Financeiro em 31/12/2022	-----
+ Repasse Duodécimo para o exercício de 2022	RS 3.781.874,00
= Disponibilidade Financeira Estimada para 2022	RS 3.781.874,00
Superávit Financeiro previsto para 2022	-----
Acréscimo de despesas	-----
- Impacto Financeiro	---%
- Impacto Orçamentário	---%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL	
a) Exercício de 2021	
Receita Corrente Líquida Estimada 31/12/2021	RS 2.905.839,36
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2021	RS 2.449.759,74
Impacto 001/2021 - Reajuste Salários e Subsídios	RS 0,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2021	RS 2.449.759,74
Percentual estimado sobre RCL em 31/12/2021	69,67%
Custo Anual com Remuneração 31/12/2022	RS 2.118.466,67
Custo Anual Estimado com Remuneração 31/12/2022	RS 2.118.466,67

Percentual estimado sobre Total Repasse Duodécimo em 31/12/2022	56,02%
b) Exercício de 2022	
Receita Corrente Líquida Estimada 31/12/2022	RS 3.781.874,00
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2022	RS 2.563.344,67
Impacto 001/2017 - Reajuste Salários e Subsídios	RS 4.920,00
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2022	RS 2.563.344,67
Percentual estimado sobre RCL em 31/12/2022	56,02%

Custo Anual Remuneração 31/12/2023	R\$ 2.168.065,07
Custo Anual Estimado com Remuneração 31/12/2023	R\$ 2.168.065,07
Percentual estimado sobre Total Repasse Duodécimo em 31/12/2023	54,72%
c) Exercício de 2023 Acréscimo de despesas	

Receita Corrente Líquida Estimada 31/12/2023	R\$ 3.961.879,00
Custo Anual Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2023	R\$ 2.623.358,73
Impacto 001/2021 - Reajuste Salários	R\$ 3.800,65
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos 31/12/2023	R\$ 2.623.358,73
Percentual estimado sobre RCL em 31/12/2023	54,72%
Custo Anual Remuneração 31/12/2024	R\$ 2.229.576,00
Custo Anual Estimado com Remuneração 31/12/2024	R\$ 2.229.576,00
Percentual estimado sobre Total Repasse Duodécimo em 31/12/2024	53,82%

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A401F484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0627/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1941/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2930, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotações orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0013	Cultura			
Ação	2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 50.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)					50.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 100.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)					100.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	26	Transporte			
Subfunção	782	Transporte Rodoviário			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	2.65	Manutenção das Estradas Vicinais			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 150.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (RS)					150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0602/2022, de 16 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2908, de 17 de novembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 19 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3ED70817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0628/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1942/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2930, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao **“reforço de dotações orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0.3	Gestão e Manutenção de Condições a Justiça para Precatórios				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	RS	200.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de Arrecadação**, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0602/2022, de 16 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2908, de 17 de novembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 19 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ABDF7ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0629/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 203.518,21 (DUZENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1943/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2930, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor da **Câmara Municipal de Apodi**, no valor de R\$ 203.518,21 (duzentos e três mil quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Insuficiência de Dotações Orçamentárias”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

1000 – Câmara Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				

Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	35.968,21
Valor do Crédito Suplementar (RS)						35.968,21

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2002	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.970,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	109.580,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						117.550,00

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	35.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						50.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						203.518,21

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, incisos III e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

1000 – Câmara Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2001	Remuneração de Agentes Políticos e Encargos Sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.666,71
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	90.856,50
Valor da Anulação (RS)						94.523,21

Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi				
Função	01	Legislativa				
Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo				
Ação	2003	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.912,00
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.100,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	55.983,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$	41.000,00
Valor da Anulação (RS)						108.995,00
Total das Anulações (RS)						203.518,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 19 de dezembro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:43834833

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28060001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, ZONA RURAL DE PICO ESTREITO DE BARAÚNA/RN.

Em 19 (dezenove) do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00h, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se a Presidente **LIANA AMARAL DO VALE**, matrícula 21911 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **JOHNSON ALVES BEZERRA**, matrícula 129, **JANIER BEZERRA SOARES**, matrícula 524, **MARIA TELICE DO NASCIMENTO** abertos os envelopes das empresas habilitadas, cuja relação segue com os respectivos valores:

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (RS)	
1	MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI, CNPJ: 30.624.794/0001-25	336.509,20
2	FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ – 36.783.315/0001-08	338.328,98
3	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ – 35.858.155/0001-48	342.228,00
4	WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ – 28.240.229/0001-12	342.290,21
5	CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ – 22.924.281/0001-01	342.491,22
6	NUNES CONSTRUÇÕES E EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ – 09.181.832/0001-26	343.752,56
7	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ – 41.284.989/0001-90	343.917,27
8	MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ – 44.137.144/0001-60	345.399,37
9	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 32.883.090/0001-00	345.499,44
10	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ – 30.706.798/0001-52	346.000,00
11	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: Nº 13.721826/0001-91	347.000,00
12	PONTES ENTRETERIMENTO EIRELI, CNPJ: 40.141.083/0001-53;	347.117,53
13	H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE ENGENHARIA EMPRESARIA LTDA CNPJ – 08.250.245/0001-89	347.160,60
14	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 30.746.170/0001-80;	347.262,12
15	JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ – 37.883.801/0001-52	347.301,61

Após a abertura dos envelopes das Propostas de Preços acima citado, a CPL carimbou e numerou os documentos das empresas participante do respectivo certame. Insta frisar que esta Comissão Permanente de Licitação para efeito de julgamento da presente proposta, encaminhou os processos físicos ao Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN, haja visto, que as propostas aqui apresentadas estão recheadas de elementos de cunho técnico, uma vez que esta Comissão não possui expertise para análise das propostas no sentido técnico.

Nesse sentido, para maior celeridade a análise das propostas de preços, o Setor de Engenharia procederam à verificação da efetividade da melhor proposta comercial ofertada, seguindo as recomendações dos itens 9.0, 10.0 e 12.0 do edital do processo licitatório da Tomada de Preços 004/2022:

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.1.1 As empresas deverão apresentar, uma via em arquivo eletrônico – CD/PEN-DRIVE - da Proposta de Preços e demais documentos constantes do envelope "02", na forma de planilha eletrônica, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

9.1.2 A não apresentação do arquivo eletrônico não ensejará a desclassificação.

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste Instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitários e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços; e

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste Instrumento.

10. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente Instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I – Projeto Básico.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste Instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I – Projeto Básico:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado;

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item;

12.1.3. Com preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste Instrumento Convocatório - Anexo I.

DA ANÁLISE TÉCNICA:

No entanto, conforme parecer técnico emitido pelos Senhores: Carlos Clay da Silva e Lucas Allan Saldanha dos Santos - Engenheiros Cívicos, foi identificado **AUSENCIA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** na proposta comercial da licitante **MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI**, CNPJ: 30.624.794/0001-25. Com valor ofertado: **R\$ 336.509,20 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos)**. Esta CPL, declara a empresa supracitada INABILITADA, por não ter preenchido os requisitos recomendado neste do Edital,

Já a empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ – 36.783.315/0001-08 com valor ofertado: **R\$338.328,98 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**. Foi observado acerca da análise da proposta de preços que a licitante supracitada não **apresentou COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**, com isso, INABILITANDO-A deste Certame.

A Licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ – 35.858.155/0001-48. Com valor ofertado: **R\$ 342.228,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais)**. Apresentou preço unitário de serviço acima do estimado, item 4.4, na Planilha Orçamentária. Desta forma, esta CPL declara a empresa supracitada INABILITADA.

Também foi identificado **AUSENCIA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** na proposta comercial da licitante **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ – 28.240.229/0001-12. Com valor ofertado: **R\$ 342.290,21 (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e um centavos)**. Por isso, esta CPL, declara a empresa supracitada INABILITADA, por não ter preenchido os requisitos recomendado neste do Edital.

Dando continuidade à análise A PROPOSTA COMERCIAL, conforme parecer técnico a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ – 22.924.281/0001-01, com valor ofertado: **R\$ 342.491,22 (Trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)**. Apresentou PLANILHA ORÇAMENTÁRIA incompleta e o item 14.6 não foi cotado. Portanto, a Empresa Supracitada está INABILITADA.

Destaca-se que a PROPOSTA COMERCIAL da empresa **NUNES CONSTRUÇÕES E EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ – 09.181.832/0001-26**, com valor ofertado de **R\$ 343.752,56 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, não apresentou vícios, incorreções ou defeitos na sua PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS e CÁLCULO DO BDI, baseados nos itens 9.0, 10.0 e 12.0 do edital do processo licitatório. Com isso, esta Comissão DECLARA a empresa supracitada HABILITADA em todas as fases deste Certame.

A Lei Lei 8666/93 conceitua em seu artigo 6º, inciso IX, transcrito abaixo:

Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou 158 serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. (BRASIL, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

Já o art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993 preceitua logo abaixo:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV- verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

SEGUE ALGUMAS DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU ACERCA DO PROJETO BÁSICO:

O projeto básico ou termo de referência dotam o processo licitatório de maior transparência e dão mais segurança ao gestor de que esta contratando o produto conforme necessita, além de permitir que o licitante tenha informações e elementos necessários à boa elaboração das propostas. Já o orçamento estimado em planilhas de preços unitários serve de balizamento para a análise das propostas das licitantes, e é um importante instrumento para a análise de possíveis repactuações. Assim, a ausência ou fragilidades nesses procedimentos pode prejudicar o processo licitatório. (Acórdão 768/2013 – Plenário).

Análise individualmente os custos unitários de propostas apresentadas em licitações realizadas sob o regime de empreitada por preço global, de forma a viabilizar a aferição do preço glo- REVISTA 161 bal proposto e sua compatibilidade com os valores de mercado, zelar pelo princípio da economicidade e cumprir o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993. (Acórdão 195/2005 – Plenário)

Devido à importância que o Projeto Básico assume, o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, objetivando uniformizar o entendimento sobre o tema, emitiu a Orientação Técnica OT – IBR 001/2006, na qual, além de definir com clareza o termo projeto básico, expõe o conteúdo técnico que deve integrar os referidos projetos, tais como desenhos, memorial descritivo, especificação técnica, orçamentos apresentados em planilhas de custos unitários de serviços com as respectivas composições unitárias e cronograma físico-financeiro (Acórdão n.º 632/2012 - Plenário).

DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Em alusão aos fatos expostos, em ato contínuo, esta Comissão Permanente de Licitação, após análise da proposta comercial apresentada e em simetria com todo o conteúdo exarado no Parecer Técnico, conforme consta nos autos do processo físico, **DECLARAMOS** a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES E EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ – 09.181.832/0001-26, VENCEDORA** da Tomada de Preços Nº 004/2022, com valor registrado na documentação apresentada de **R\$ 343.752,56 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, onde, possui o menor valor final apresentado, sendo o licitante habilitado na fase anterior, com material técnico isento de vícios, incorreções ou defeitos na sua CARTA PROPOSTA.

Desde já, fica concedido prazo para os licitantes manifestem recursos, se for o caso, respeitando os prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade.

Baraúna, 19 de dezembro de 2022.

LIANA AMARAL DO VALE
Presidente da CPL

JARNIER BEZERRA SOARES
Membro da CPL

JOHNSON ALVES BEZERRA
Membro da CPL

MARIA TELICE DO NASCIMENTO SALDANHA
Membro da CPL

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:AE6BE95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO Nº010/2022 À ATA Nº 3105004/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº19/2022

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº126, Centro, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924- 49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2022**,

firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, CNPJ sob o Nº. 08.085.318/0001-24, com sede Avenida Luiz Gonzaga, Nº 800, 59508-000, Ipanguaçú/RN, por intermédio de sua/seu **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLADT** sob o Nº. 08.085.318/0001-24, com sede Avenida Luiz Gonzaga, Nº 800, 59508-000, Ipanguaçú/RN e a empresa **M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA EIRELLI EPP** sob o Nº. **01.886.386/0001-43**, com

sede Avenida Manoel Batista de Souza, Nº 14, Centro, CEP: 59665-000, Carnaubais/RN, doravante denominado **ADERIDO**, neste ato representado pelo seu sócio legal, o Sr. **MARCIO ANDRÉ MARTINS**, inscrito no CPF Nº **967.777.884-68**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO Nº010/2022**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº024/2017-PMB e na Lei Federal Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR:

O presente Termo tem por objeto a adesão à Ata Nº **3105004/2022** de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº19/2022, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de Material e equipamentos de Construção e Hidráulico, em atendimento às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Conforme Art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Decreto Municipal SRP Nº021/2017- PMB, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando- se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

O preço ofertado pela empresa na licitação está descrito e registrado, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MED.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0028117 - Cimento CP II (E, Z ou F) (Saco 50KG)	UND	750	RS 34,99	RS 26.242,50
2	0028118 - Cimento CP V - ARI (Saco 40KG)	UND	250	RS 34,99	RS 8.747,50
3	0012946 - GESSO PÓ SACO 20KG	UND	100	RS 37,96	RS 3.796,00
4	0013386 - GESSO PÓ SACO 40KG	UND	100	RS 63,33	RS 6.333,00
5	0028119 - Cal Hidrata 20Kg	UND	50	RS 26,99	RS 1.349,50
6	0028120 - REJUNTE (1KG)	UND	500	RS 3,00	RS 1.500,00
7	0013390 - ARGAMASSA ACII SACO 20KG	UND	250	RS 17,24	RS 4.310,00
8	0013391 - ARGAMASSA ACIII SACO 20KG	UND	300	RS 24,07	RS 7.221,00
9	0028122 - ARGAMASSA POLIMÉTRICA DE VEDAÇÃO/IMPERMEABILIZANTE (VEDATOP OU SUPERIOR) 18 KG	UND	30	RS 279,21	RS 8.376,30
10	0028127 - BRITA Nº 0 - 4,8mm - 9,5mm	M3	25	RS 223,55	RS 5.588,75
11	0028128 - BRITA Nº 1 - 9,5mm - 19mm	M3	25	RS 243,69	RS 6.092,25
12	0028129 - BRITA Nº 2 - 19mm - 25mm	M3	25	RS 238,57	RS 5.964,25
13	0028136 - Telha cerâmica tipo colonial	Milheir o	12	RS 849,55	RS 10.194,60
14	0028138 - Telha de fibro cimento - eternit 2,44x110x 5mm	UND	30	RS 108,99	RS 3.269,70
15	0013392 - BARRA DE FERRO 3/8(10MM) 12M CA 50	UND	150	RS 119,99	RS 17.998,50
16	0013393 - BARRA DE FERRO 5/16 (8MM) 12M CA 50	UND	150	RS 65,66	RS 9.849,00
17	0013395 - BARRA DE FERRO 5mm 12M CA-60	UND	300	RS 39,79	RS 11.937,00
18	0013396 - BARRA DE FERRO 6,3mm 12M CA-60	UND	300	RS 59,81	RS 17.943,00
19	0028144 - Chapa Aço Zincada Galvanizada Largura 80cm	M	100	RS 83,49	RS 8.349,00
20	0028145 - Chapa Aço Zincada Galvanizada Largura 100cm	M	75	RS 94,60	RS 7.095,00
21	0013399 - VERGA DE CONCRETO 1,2 M	UND	10	RS 19,07	RS 190,70
22	0013400 - VERGA DE CONCRETO 1,5 M	UND	10	RS 24,10	RS 241,00
23	0013401 - VERGA DE CONCRETO 1M	UND	10	RS 16,49	RS 164,90
24	0013402 - VERGA DE CONCRETO 2,0 M	UND	10	RS 26,90	RS 269,00
25	0028155 - Mourão para cerca pré-moldado pontavirada em concreto (H=2,8)	UND	125	RS 69,99	RS 8.748,75
26	0028158 - Selador acrílico branco 3,6L	UND	50	RS 29,67	RS 1.483,50
27	0028160 - Fundo Preparador para Paredes Internas e Externas 18L	UND	75	RS 299,85	RS 22.488,75
28	0028161 - MASSA ACRILICA 18L	UND	150	RS 129,83	RS 19.474,50
29	0028162 - MASSA ACRILICA 3,6L	UND	25	RS 34,73	RS 868,25
30	0028163 - MASSA CORRIDA 18L	UND	150	RS 49,73	RS 7.459,50
31	0028164 - MASSA CORRIDA 3,6L	UND	25	RS 19,99	RS 499,75
	0013443 - TINTA PVA 3,6L DE		75	RS 25,77	RS 1.932,75

32	QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. CORES VARIADAS	UND			
33	0013450 - TINTA SPRAY ALTA T. COR SORT. 300ML	UND	15	RS 22,52	RS 337,80
34	0013451 - TINTA SPRAY BAIXA T. COR SORT. 300ML	UND	15	RS 18,30	RS 274,50
35	0028168 - TEXTURA DECORATI EXT 18LT	UND	100	RS 202,77	RS 20.277,00
36	0013454 - TEXTURA ORN. RUST. 18LT	UND	100	RS 202,93	RS 20.293,00
37	0028170 - THINNER (SOLVENTE)	UND	250	RS 19,93	RS 4.982,50
38	0013445 - LIQUIBRILHO 3,6L	UND	100	RS 72,93	RS 7.293,00
39	0028172 - forro flexível de pvc frisado branco 20cm x 03 m	UND	250	RS 36,87	RS 9.217,50
40	0028173 - forro flexível de pvc frisado branco 20cm x 06 m	UND	250	RS 48,95	RS 12.237,50

41	0013425 - PLACA PARA FORRO DE GESSO 60CM X 60CM	UND	500	RS 13,95	RS 6.975,00
42	0028176 - piso cerâmico piso 30x30 pei 5	M2	350	RS 37,99	RS 13.296,50
43	0013457 - MADEIRITE RESINADO 2,20 X 1,10 12MM	UND	25	RS 139,99	RS 3.499,75
44	0013458 - MADEIRITE RESINADO 2,20X1,10 10MM	UND	25	RS 139,99	RS 3.499,75
45	0028182 - madeirite plastificado 2,20 x 1,10 12mm	UND	25	RS 249,99	RS 6.249,75
46	0013559 - MADEIRITE PLASTIFICADO 2,20X1,10 10MM	UND	25	RS 249,99	RS 6.249,75
47	0013461 - LINHA DE MADEIRA ¾ - LINHAMASSARANDUBA.	M	50	RS 29,99	RS 1.499,50
48	0028183 - linha de madeira 3/5 - linha massaranduba.	M	50	RS 42,99	RS 2.149,50
49	0013463 - LINHA DE MADEIRA 3/6 - LINHAMASSARANDUBA.	M	50	RS 57,99	RS 2.899,50
50	0028184 - linha de madeira 3/8 - linha massaranduba.	M	50	RS 67,99	RS 3.399,50
51	0013465 - TABUA DE ESCORAMENTO 2CM X 20CMX3,00M- PINUS	UND	25	RS 54,99	RS 1.374,75
52	0013466 - TABUA DE ESCORAMENTO 2CM X 25CMX3,00M - PINUS	UND	25	RS 69,99	RS 1.749,75
53	0013467 - TABUA DE ESCORAMENTO 2CM X 30CMX3,00M - PINUS	UND	25	RS 84,99	RS 2.124,75
54	0013470 - SARRAFO 3 X 10 CM - EUCALIPTO	M	25	RS 31,99	RS 799,75
55	0013471 - RIPA DE MADEIRA 2CM X 4CM-MASSARANDUBA	M	300	RS 6,99	RS 2.097,00
56	0013472 - TABUA DE MADEIRA BRUTA 30 X 2,5CM - PINUS	M	15	RS 98,99	RS 1.484,85
	0013473 - TABUA DE MADEIRA BRUTA		15	RS 89,99	RS 1.349,85

57	15 X 2,5CM - PINUS	M			
58	0013475 - VIGA DE MADEIRA (5 X 20) - Saligna Bruta	M	50	RS 119,99	RS 5.999,50
59	0013476 - VIGA DE MADEIRA (5 X 15) - Saligna Bruta	M	50	RS 79,99	RS 3.999,50
60	0013477 - VIGA DE MADEIRA (5 X 30) - Saligna Bruta	M	50	RS 129,99	RS 6.499,50
61	0028187 - Luminária de Emergência Autônoma LDE 30L	UND	15	RS 29,83	RS 447,45
62	0028195 - Porta de vidro de 10mm	M2	15	RS 649,99	RS 9.749,85
63	0028196 - Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular	UND	25	RS 62,99	RS 1.574,75
64	0028197 - Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio	UND	25	RS 51,99	RS 1.299,75
65	0028200 - pia de mármore sintético 1,20m c/ lbojo	UND	10	RS 119,99	RS 1.199,90
66	0028201 - lavatório louça branco médio sem coluna	UND	10	RS 119,89	RS 1.198,90
67	0012778 - BUCHA SOLD CURTA 32X25	UND	25	RS 1,07	RS 26,75
68	0012779 - BUCHA SOLD CURTA 40X32	UND	15	RS 2,29	RS 34,35
69	0012780 - BUCHA SOLD LONGA 40X20	UND	15	RS 4,37	RS 65,55
70	0012781 - BUCHA SOLD LONGA 40X25	UND	15	RS 4,39	RS 65,85
71	0028212 - cano esg 40mm pvc	Mt	402	RS 7,97	RS 3.203,94
72	0028213 - cano esg 50mm pvc	Mt	210	RS 14,81	RS 3.110,10
73	0028214 - cano esg 75mm pvc	Mt	51	RS 21,17	RS 1.079,67
74	0028215 - cano sold 20mm pvc	Mt	500	RS 4,49	RS 2.245,00
75	0028216 - cano sold 25mm pvc	Mt	500	RS 5,99	RS 2.995,00
76	0028217 - cano sold 32mm pvc	Mt	100	RS 8,99	RS 899,00
77	0012920 - DUCHA HIG CROM. C44	UND	2	RS 107,80	RS 215,60
78	0028221 - joelho esgoto pvc 9º 75mm	UND	25	RS 6,99	RS 174,75
79	0028222 - joelho sold 20mm a 50mm	UND	50	RS 7,93	RS 396,50
80	0013410 - FITA GOMADA 50mm	UND	50	RS 12,11	RS 605,50
81	0013415 - ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UND	15	RS 27,05	RS 405,75
82	0028239 - arame recozido 12	KG	5	RS 33,51	RS 167,55
83	0012745 - ARAME FARPADO 250M	UND	5	RS 348,47	RS 1.742,35
84	0012746 - ARAME FARPADO 500M	UND	5	RS 597,51	RS 2.987,55
85	0013418 - SILICONE INCOLOR 280G	UND	15	RS 23,97	RS 359,55
86	0028242 - cola de madeira c/ 1kg	UND	10	RS 18,69	RS 186,90
87	0028243 - prego tamanhos variáveis	KG	250	RS 23,43	RS 5.857,50
88	0028246 - vedacalha 400g	UND	10	RS 15,71	RS 157,10
89	0028249 - serra mármore 4,3/8" 1.300 watts - 4100nh3z	UND	2	RS 373,83	RS 747,66
90	0013497 - FURADEIRA PROFISSIONAL C/ MANDRIL DE 1/2" 700W	UND	2	RS 298,81	RS 597,62
91	0013489 - CAVADEIRA MACIÇA 1,5M - CAVADEIRA RETA DE 1" COM TUBO DE FERRO DE 150CM	UND	2	RS 109,99	RS 219,98
92	0006853 - MANGUEIRA PARA NIVEL 3/8	UND	2	RS 7,38	RS 14,76

93	0006857 - PENEIRA MEDIA	UND	5	RS 42,99	RS 214,95
94	0013492 - TALHADEIRA CHATA 12"	UND	7	RS 22,00	RS 154,00
95	0013493 - DESEMPENADEIRA AÇO GRANDE, CABO DE MADEIRA COM DUAS HASTES DE FIXAÇÃO E 3 REBITES REFORÇADOS.	UND	7	RS 21,97	RS 153,79
96	0013494 - DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADO DENTADA, CABO DE MADEIRA COM DUAS HASTE DE FIXAÇÃO.	UND	7	RS 43,78	RS 306,46

97	0028251 - desempenadeira de plástico c/ espuma para reboco	UND	7	RS 22,52	RS 157,64
98	0028252 - enxada larga pesada com olho de 38mm e cabo de madeira de 150 cm	UND	7	RS 60,73	RS 425,11
99	0028253 - foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro e cabo de madeira de 120cm	UND	5	RS 53,73	RS 268,65
100	0013501 - DISCO DE CORTE DE 12"X1/8X3/4	UND	15	RS 29,93	RS 448,95
101	0013502 - DISCO DE DESBASTE DE 7"	UND	15	RS 11,89	RS 178,35
102	0013504 - DISCO DE SERRA 7"	UND	15	RS 38,49	RS 577,35
103	0013505 - DISCO DE SERRA 10"	UND	15	RS 94,99	RS 1.424,85
104	0013506 - DISCO DE SERRA 12"	UND	15	RS 138,85	RS 2.082,75
105	0006881 - BALDE DE PEDREIRO COM 12L COM ALÇA DE METAL, BICO E PEGA-MÃO	UND	5	RS 32,99	RS 164,95
106	0006882 - BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICA 23 CM	UND	7	RS 6,59	RS 46,13
107	0006887 - ESPATULA SIMILAR A ATLAS 8CM CABO PLÁSTICO	UND	5	RS 6,59	RS 32,95
108	0006895 - MARTELO UNHA 27MM	UND	2	RS 37,99	RS 75,98
109	0010298 - ROLO DELINHA DE PEDREIRO 50METROS	Und.	15	RS 8,49	RS 127,35
110	0013515 - ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UND	2	RS 24,99	RS 49,98
111	0013516 - ALICATE DE BICO DE BICO RETO 6"	UND	2	RS 17,79	RS 35,58
112	0013518 - ALICATE PRESSÃO DE 10"	UND	2	RS 30,99	RS 61,98
113	0012762 - BANDEJA PLÁSTICO PINT G	UND	10	RS 6,59	RS 65,90
114	0013527 - FACÃO 15POL	UND	3	RS 32,99	RS 98,97
115	0013535 - PISTOLA DE PINTURA	UND	1	RS 89,99	RS 89,99
116	0013120 - VASSOURÃO GARI C/CABO	UND	1	RS 38,00	RS 38,00
117	0028258 - trincha 18cm	UND	50	RS 27,99	RS 1.399,50
118	0012818 - CADEADO TAM 40MM	UND	25	RS 27,79	RS 694,75
VALOR TOTAL (R\$)					
RS 441.495,99					

– CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO:

A prestação do Serviço será realizada após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Complementos;
O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº19/2022, atendendo as especificações descritas na Cláusula Primeira;
A empresa deverá executar a ordem de serviço, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da mesma

– CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O valor global estimado para o objeto deste Termo é de **RS 441.495,99 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

O **VALOR UNITÁRIO** encontra descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Adesão;

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim, todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato;

Conforme calendário de pagamento do Órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizada nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após a tramitação dos documentos nas unidades competentes;

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço emitida;

A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar e a execução de entrega dos produtos/serviços, comprovando a realização do objeto;

Constatando qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 3.5 fluirá a partir da respectiva regularização;

A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação “*factoring*”;

A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outros prazos serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

O pagamento efetuado a **ADERIDA** não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais/serviços contratados, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, por meio de certidões expedidas por órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expressa na própria certidão;

Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

– CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AÇÃO:

2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

– CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:O presente Termo de Adesão terá início em **19 de dezembro de 2022** e término previsto para **19 de dezembro de 2023**.**– CLÁUSULA SEXA – DA RESCISÃO E PENALIDADES:**

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do Artigo 77 c/c 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando assegurado à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata Nº3105004/2022 de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº19/2022**.

– CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO:

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal SRP Nº021/2017- PMB e na **Ata Nº3105004/2022 de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº19/2022**.

– CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na **Ata Nº3105004/2022 de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº19/2022**, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstas no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 19 de dezembro de 2022

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	M A Martins Construções E Logística EIRELLI EPP
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MARCIO ANDRÉ MARTINS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BF3B536C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - Nº 24 DE 03.DE OUTUBRO DE 2022- BARCELONA RN

CNPJ - 08.002.180/0001-52 – Telefone (84) 3259.0053/0062

Rua Major Arthur, 73 - CEP 59.410-000 – Barcelona – RN

PORTARIA Nº 024, DE 03 de Outubro de 2022.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 431/21, art.37, inciso II.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 520.371,00 (Quinhentos e vinte mil e trezentos e setenta e um reais)** constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Realocação.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Realocação.

Art. 3º - Esta Realocação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 03 de Outubro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

ANEXO I – Acréscimo		520.371,00
02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	20.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	9.000,00
Soma da Ação:		29.000,00
Soma da Unidade:		29.000,00

02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	15.012,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		21.012,00
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.500,00
Soma da Ação:		5.500,00
Soma da Unidade:		26.512,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	18.000,00
Soma da Ação:		188.000,00
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - 70%	
31901100 - 15420000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.200,00
Soma da Ação:		17.200,00
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	1.000,00
33903000 - 15520000	Material de consumo	6.500,00
Soma da Ação:		7.500,00
2063	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	13.500,00
33903000 - 15530000	Material de consumo	7.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		25.500,00
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
33903000 - 15400001	Material de consumo	2.000,00
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.500,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		5.500,00
2117	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		273.700,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	25.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:		27.000,00
Soma da Unidade:		27.000,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	6.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
Soma da Unidade:		8.000,00
02012	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	
33903000 - 15001002	Material de consumo	4.000,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 15001002	Material de consumo	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	200,00
Soma da Ação:		200,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	82.019,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		85.019,00
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00
Soma da Ação:		300,00
Soma da Unidade:		95.519,00
04010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.200,00
Soma da Ação:		17.200,00
2018	COMPONENTE PISO BASICO FIXO - PBF	
33903000 - 16600000	Material de consumo	16.000,00
33903900 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00

Soma da Ação:		18.000,00
2116	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	10.440,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	13.000,00
Soma da Ação:		23.440,00
Soma da Unidade:		58.640,00
Total Geral:		520.371,00
ANEXO II – Redução		520.371,00
02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
Soma da Ação:		500,00
Soma da Unidade:		500,00
02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	12,00
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	14.400,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	4.700,00
Soma da Ação:		19.112,00
2030	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO TRABALHISTAS E PRECATORIOS JUDICIAIS	
31909100 - 15000000	Sentenças judiciais	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	9.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	11.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2134	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
33904700 - 15000000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		59.112,00
02005	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.160,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	19.200,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:		28.360,00
Soma da Unidade:		28.360,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	200,00
Soma da Ação:		10.200,00
2062	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	
33903000 - 15520000	Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2063	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - PRE-ESCOLA	
33903000 - 15520000	Material de consumo	9.500,00
Soma da Ação:		9.500,00
2066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETERN	
33903000 - 15760000	Material de consumo	3.600,00
33909200 - 15760000	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
Soma da Ação:		6.600,00
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
33903000 - 15001001	Material de consumo	7.000,00
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	8.400,00
31909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	5.200,00
Soma da Ação:		24.600,00
2117	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT INFANTIL	
33903000 - 15520000	Material de consumo	5.000,00
33903600 - 15520000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
33903900 - 15520000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
33909200 - 15520000	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
Soma da Unidade:		88.900,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
2088	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
33903000 - 17510000	Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2089	MANUTENCAO E LIMPEZA PUBLICA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	6.300,00
31909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	9.000,00
Soma da Ação:		21.300,00
Soma da Unidade:		33.300,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	

2039	ASSISTENCIA TECNICA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2041	LIMPEZA DE BARREIROS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.800,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.140,00
Soma da Ação:		9.940,00
Soma da Unidade:		19.940,00
02014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		3.000,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1045	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CONVÊNIO UNIÃO	
33903200 - 17000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	17.900,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.800,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
Soma da Ação:		36.700,00
2100	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	10.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
Soma da Ação:		33.000,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2103	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	10.000,00
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		38.000,00
2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	21.500,00
Soma da Ação:		21.500,00
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	30.219,00
Soma da Ação:		30.219,00
2129	COMBATE AO CORONA VIRUS	
31901300 - 16020000	Obrigações patronais	19.900,00
33903000 - 16020000	Material de consumo	26.100,00
Soma da Ação:		46.000,00
2131	MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	
33504100 - 15001002	Contribuições	17.700,00
Soma da Ação:		17.700,00
Soma da Unidade:		229.119,00
04010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	200,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	30.500,00
Soma da Ação:		30.700,00
2008	GESTÃO - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	
31901100 - 16600000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	4.000,00
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	7.000,00
Soma da Ação:		16.000,00
2009	PROGRAMA MORAR MELHOR	
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.440,00
Soma da Ação:		1.440,00
2013	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2018	COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - PBF	
33909200 - 16600000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		58.140,00
Total Geral:		520.371,00

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:D48A606B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022-BARCELONA/RN

Rua Major Arthur, 73 - CEP 59.410-000 – Barcelona – RN

Gabinete Civil**DECRETO Nº 028, DE 03 de Outubro de 2022.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.690,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 440/2021, art. 4º Inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.690,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa reais), às dotações especificadas no Anexo I deste

Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 03 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona - RN, 03 de outubro de 2022

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I – Acréscimo		59.690,00
02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	4.500,00
Soma da Ação:		4.500,00
Soma da Unidade:		4.500,00
02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	10,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		1.010,00
Soma da Unidade:		1.010,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
33903000 - 15500000	Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
Soma da Unidade:		9.000,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2099	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL SAÚDE BUCAL	
33903000 - 16000000	Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 15001002	Material de consumo	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.180,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		18.180,00
Soma da Unidade:		29.180,00
10010	CÂMARA MUNICIPAL	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		59.690,00
02002	GABINETE DO PREFEITO	
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10,00
Soma da Ação:		10,00
Soma da Unidade:		10,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

1047	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	
44905100 - 15400001	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2056	AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	4.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
Soma da Unidade:		16.000,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1031	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
1048	CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICIPIO	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.500,00
Soma da Ação:		4.500,00
Soma da Unidade:		7.500,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1056	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
1057	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
		5.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	18.180,00
Soma da Ação:		18.180,00
Soma da Unidade:		29.180,00
10010	CÂMARA MUNICIPAL	
1049	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		59.690,00
ANEXO II – Redução		59.690,00
02002	GABINETE DO PREFEITO	
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10,00
Soma da Ação:		10,00
Soma da Unidade:		10,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1047	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	
44905100 - 15400001	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
1050	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MODELO 12 SALAR C/ QUADRA	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2056	AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR	
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	5.000,00
44905200 - 15400001	Equipamentos e material permanente	4.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
Soma da Unidade:		16.000,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1031	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
1048	CONSTRUÇÃO DO PÓTICO DO MUNICIPIO	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	4.500,00
Soma da Ação:		4.500,00
Soma da Unidade:		7.500,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1056	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
1057	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
		5.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	18.180,00
Soma da Ação:		18.180,00
Soma da Unidade:		29.180,00
10010	CÂMARA MUNICIPAL	
1049	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
44905100 - 15000000	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		59.690,00

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 454, DE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Barcelona/RN para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”***O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****CAPÍTULO I****Seção I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Barcelona para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$29.500.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Quinhentos Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 20.221.575,00(Vinte Milhões e Duzentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 9.278.425,00 (Nove Milhões e Duzentos e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

CAPÍTULO II**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I****Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 29.500.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Quinhentos Mil Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

QUADRO I

Descrição	Dest. Ordinária	Dest. Vinculada	Valor
RECEITAS CORRENTES.	15.398.350,00	9.936.175,00	25.334.525,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	308.175,00	287.000,00	595.175,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.500,00	95.625,00	143.125,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.125,00	0,00	3.125,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.014.550,00	9.553.550,00	24.568.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.165.475,00	4.165.475,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.977.975,00	3.977.975,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	187.500,00	187.500,00
TOTAL	15.398.350,00	14.101.650,00	29.500.000,00

Seção II**Da Fixação da Despesa**

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 29.500.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Quinhentos Mil Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I – Por Órgãos

QUADRO II				
Órgãos	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	0,00	8.121.025,00	0,00	8.121.025,00
MUNICÍPIO DE BARCELONA	18.721.575,00	66.500,00	0,00	18.788.075,00
CAMARA MUNICIPAL DE BARCELONA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARCELONA	0,00	1.090.900,00	0,00	1.090.900,00
TOTAL	20.221.575,00	9.278.425,00	0,00	29.500.000,00

II – Por Funções de Governo

QUADRO III				
Função	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
Legislativa	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Administração	5.428.575,00	0,00	0,00	5.428.575,00
Assistência Social	0,00	1.090.900,00	0,00	1.090.900,00
Saúde	0,00	8.121.025,00	0,00	8.121.025,00
Educação	9.596.150,00	66.500,00	0,00	9.662.650,00
Cultura	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
Urbanismo	2.149.250,00	0,00	0,00	2.149.250,00
Agricultura	626.950,00	0,00	0,00	626.950,00
Comércio e Serviços	96.100,00	0,00	0,00	96.100,00
Energia	287.000,00	0,00	0,00	287.000,00
Desporto e Lazer	61.050,00	0,00	0,00	61.050,00
Encargos Especiais	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00
TOTAL	20.221.575,00	9.278.425,00	0,00	29.500.000,00

III – Por Grupo de Natureza da Despesa

QUADRO IV				
Categoria Econômica	Fiscal	Seguridade	Investimento	Total
DESPESAS CORRENTES	14.259.800,00	7.036.975,00	0,00	21.296.775,00
Pessoal e encargos sociais	8.606.050,00	3.385.040,50	0,00	11.991.090,50
Outras despesas correntes	5.653.750,00	3.651.934,50	0,00	9.305.684,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.674.275,00	2.241.450,00	0,00	7.915.725,00
Investimentos	5.175.825,00	2.241.450,00	0,00	7.417.275,00
Amortização da dívida	498.450,00	0,00	0,00	498.450,00
RESERVAS	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00
RESERVAS	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00
TOTAL	20.221.575,00	9.278.425,00	0,00	29.500.000,00

Seção III**Das Autorizações**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- I – decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;
- II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;
- III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50,00% (Cinquenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;
- IV – decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;
- V – decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Capítulo III**Seção I****Das Disposições Finais**

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barcelona/RN, em, 19 de dezembro de 2022 .

(Documento assinado eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:07DDDF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134 /2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2022 – PROCESSO Nº 3.661/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRATORES), COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO O PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE DE BOA SAÚDE/RN, POR HORA, PARA UTILIZAÇÃO NA PREPARAÇÃO DE SOLO (ARAR, GRADEAR E PLANTAR).

ASSINATURA DA ATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 A 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMPRESA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.313.081/0001-21

ENDEREÇO: AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO - NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN59.152-600

REPRESENTANTE: GERSON JUNIOR- 010.457.914-58

E-MAIL: AGILELOCACOES@HOTMAIL.COM TEL: (84) 9 9945-1718

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TRATORES), COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO O PREPARO DO SOLO E PLANTIO MECANIZADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE BOA SAÚDE/RN, POR HORA, PARA UTILIZAÇÃO NA PREPARAÇÃO DE SOLO (ARAR, GRADEAR E PLANTAR).	5.000	HORA	N/C	R\$ 109,00	R\$ 545.000,00
VALOR TOTAL R\$ 545.000,00						

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Gerson Junior- Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:AD82985B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022 – PROCESSO Nº 3.135/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

ASSINATURA DA ATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 A 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMPRESA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.313.081/0001-21

ENDEREÇO: AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO - NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN59.152-600

REPRESENTANTE: GERSON JUNIOR- 010.457.914-58

E-MAIL: AGILELOCACOES@HOTMAIL.COM TEL: (84) 9 9945-1718

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA EQUIPADA COM MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, TRACÇÃO 4X4, CAÇAMBA DE CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,75 M³, CAÇAMBA DE RETRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,20 M³ E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.500KG, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	1.000	HORA	N/C	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL R\$ 545.000,00						

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Gerson Junior- Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:1B549F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022 – PROCESSO Nº 3.135/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

ASSINATURA DA ATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 A 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMPRESA: AM SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 45.679.879/0001-88

ENDEREÇO: RUA CARLOS MARINHO DE CARVALHO - FERREIRA TORTO - MACAÍBA/RN - 59.280-000

REPRESENTANTE: ALEXANDRE M L F MEDEIROS - 986.480.555-04

E-MAIL: AMSERVICOSLOCACOES@OUTLOOK.COM TEL: (84) 9 9616-3375

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MOTONIVELADORA ARTICULADA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000KG, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	600	HORA	N/C	R\$ 385,00	R\$ 231.000,00
VALOR TOTAL R\$ 231.000,00						

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Alexandre M L F Medeiros - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:DB6FFD42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2022 – PROCESSO Nº 3.135/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

ASSINATURA DA ATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 A 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMPRESA: LLM LOC SERVICE LTDA

CNPJ: 47.237.103/0001-33

ENDEREÇO: VICENTE CICCIO, CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN – CEP: 59.162-000

REPRESENTANTE: ALMIR GUTEMBERG MARCELINO LEITE - 061.555.404-03

E-MAIL: LLMLOCSERVICE0@GMAIL.COM **TEL:** (84) 9 8740-8026

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNI	MARCA	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0.86 M³ E PESO	600	HORA	N/C	R\$ 319,00	R\$ 191.400,00
VALOR TOTAL R\$ 191.400,00						

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Almir Gutemberg Marcelino Leite - Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:AEF0DF85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVALIDAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

CONVALIDAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: H H DE A LINHARES SOLAR E TECNOLOGIA ME, CNPJ. 36.368.636/0001-38.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO (COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DE SISTEMAS DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO O SERVIÇO DE MONTAGEM COMPLETA, INSTALAÇÃO E CONEXÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 3.499.800,00 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE GERAÇÃO DE 5 KWP COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS INSTALADOS EM TELHADO	UNIDADE	12	INTELBRAS	65.650,00	787.800,00
2	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE GERAÇÃO DE 10 KWP COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS INSTALADOS EM TELHADO	UNIDADE	08	INTELBRAS	136.000,00	1.088.000,00
3	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE GERAÇÃO DE 15 KWP COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS INSTALADOS EM TELHADO	UNIDADE	03	INTELBRAS	190.000,00	570.000,00
4	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE GERAÇÃO DE 20 KWP COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS INSTALADOS EM TELHADO	UNIDADE	02	INTELBRAS	240.000,00	480.000,00
5	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE GERAÇÃO DE 50 KWP COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS INSTALADOS EM ESTRUTURA DE SOLO	UNIDADE	01	INTELBRAS	574.000,00	574.000,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 17 DE JANEIRO DE 2022 ATÉ 16 DE JANEIRO DE 2023.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

ASSINATURAS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

ÓRGÃO GERENCIADOR

HERMANNY HENRIQUE DE ANDRADE LINHARES

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:E6094572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908002/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908002/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA BANDEIRA, BAIRRO LEANDRO BEZERRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022, no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 15h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Gírlleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Zenóbia Vieira Régis e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL e Isadora Carlos Moraes de Almeida, todos designados mediante a Portaria GP nº 019/2022 de 01 de fevereiro de 2022 para proceder ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. José Silvío Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9). Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 908002/2022, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA BANDEIRA, BAIRRO LEANDRO BEZERRA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social.

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 025/2022 emitido pelo Sr. José Silvío Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9) no dia 19 de dezembro de 2022, as empresas abaixo tiveram suas propostas CLASSIFICADAS por cumprimento ao ITEM EDITALÍCIO Nº 10.

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90;
PILAR EMPREEDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91;
RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54;
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08.

Entretanto, as empresas **M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ nº 14.148.901/0001-30** e **MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.137.144/0001-60** tiveram suas propostas **DECLASSIFICADAS** por descumprimento às exigências editalícias. Eis o Parecer Técnico supracitado integral abaixo:

“Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Em atendimento à solicitação desta CPL – Comissão Permanente de Licitação, encaminho parecer técnico da análise técnica dos documentos de qualificação técnica necessários para habilitação à interessada no processo licitatório, conforme abaixo descrito:

Relativo aos requisitos da proposta de preço do item 10 do Edital exige aos licitantes atender as seguintes solicitações:

“10.2. A proposta, constante no **ENVELOPE 02**, deverá ser emitida por computador (impressa) em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada em todas as páginas pelo representante legal da licitante, nos termos do Estatuto ou contrato Social da Empresa, ou por instrumento particular de procuração (com firma reconhecida, ou conforme art. 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavar sua autenticidade no próprio documento), e dela deverá constar:

- a) Dados necessários para contatos, quais sejam: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e fax (quando houver), dados bancários, necessários a emissão da nota de empenho ou contrato. A falta dos dados acima expostos acarretará em atraso na elaboração da nota de empenho. No caso da ausência de alguns dados constantes deste subitem, não implicará na desclassificação de respectiva proposta;
- b) Os serviços cotados, informando as especificações contidas nos Anexos deste Edital;
- c) Orçamento detalhado em planilha, discriminando todos os quantitativos e custos unitários que compõem o preço global, com exibição dos valores unitários, subtotais e valor global da proposta em algarismos e por extenso;
- d) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da mesma. Quando este não for indicado, a CPL considerará a validade mencionada neste subitem.

Parágrafo Único: Se a contratação, por motivo de força maior, não puder ocorrer dentro do prazo mencionado no subitem anterior, e caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar aos licitantes a prorrogação da validade da proposta por igual prazo, no máximo.

10.3. As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, contendo, valor global da proposta em moeda corrente do país, relação dos preços unitários com suas respectivas composições, orçamento analítico e prazo de execução.

10.4. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, unitário em algarismos e total em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, emolumentos e encargos, porventura, incidentes sobre sua prestação.

10.5. O preço proposto será fixo e irrevogável e nele deverão estar incluídos os tributos, fretes, taxas, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução do objeto, responsabilizando-se a licitante pelos quantitativos e custos unitários constantes de sua proposta.

10.6. Compete à licitante, para apresentação da proposta financeira, fazer o estudo, verificação e comparação de todos os documentos técnicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tais como: Especificações Técnicas, Memoriais Descritivos, Orçamentos Bases, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, compatíveis para execução dos serviços a serem executados, inclusive quanto aos quantitativos.

10.7. A licitante deverá incluir no valor apresentado na proposta de preço o BDI (Garantia, Risco, Despesas financeiras, Administração Central, Tributos e Lucro), enfim todas as despesas diretas ou indiretas e ainda as de natureza não calculadas, para o bom andamento dos trabalhos.

10.8. Os preços unitários não poderão ser superiores ao orçado na planilha básica apresentada pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

10.9. O orçamento proposto e o cronograma físico-financeiro, detalhado com todos os itens da planilha orçada pela licitante, deverão ser devidamente assinados pelo representante legal e também por profissional habilitado, pertencente ao quadro da empresa, ou por seu responsável técnico.

10.10. A licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, constante do Orçamento da PMC. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo 3º, do artigo 44, bem como o inciso II do artigo 48, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

10.11. As empresas poderão ainda apresentar, uma via em arquivo eletrônico - CD - da Proposta de Preço e demais documentos constantes do envelope "02", na forma de planilha eletrônica, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

10.12. Os encargos sociais deverão obedecer à legislação vigente, devendo ser consideradas as taxas de leis sociais e riscos do trabalho (Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário-Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados; Auxílio – Enfermidade; Licença – Paternidade; 13º Salário; Dias de chuva; faltas justificadas na obra; outras dificuldades; acidentes de trabalho; greve; falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços; Depósito por despedida injusta; Férias (indenizadas); Aviso Prévio (indenizado); Equipamentos de Proteção Individual; Seguro de vida e acidentes em grupo; Refeições; Vale Transporte), calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se o local da execução dos serviços ou obra.

10.13. A remuneração dos profissionais deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte, na data da formulação da proposta financeira.

10.14. Os profissionais deverão ser definidos segundo o que estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho acima citada.

10.15. A proposta de preço será analisada pela área técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, tomando por base os critérios de aceitabilidade de preço previstos neste Edital. Devendo a área técnica emitir parecer devidamente circunstanciado acerca da (s) proposta (s) classificada (s) e a (s) desclassificada (s), ordenando as propostas válidas conforme a classificação.

10.15.1. Conforme art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.16. A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.

10.17. A licitante deverá incluir na planilha o BDI, encargos sociais e tributos que foram utilizados na composição dos preços unitários.

10.18. Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o menor valor.

10.19. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, nem preço ou vantagens baseadas em ofertas dos demais licitantes, preço simbólicos ou pagamento antecipado.

10.20. Em nenhuma hipótese o licitante poderá requerer alteração da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento ou qualquer condição que importe na modificação dos termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela comissão de licitação desta Municipalidade.

10.21. A falta de data e/ou rubrica na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do envelope "Proposta" e com poderes para esse fim.

10.22. A licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar os preços ou as condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre e/ou condições locais existentes, ou ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

10.23. A licitante, cuja proposta for selecionada, estará obrigada a realizar a prestação dos serviços objeto desta licitação pelo preço ofertado.

10.24. Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor, comunicando em seguida à Secretaria Municipal de Finanças para as providências cabíveis.

10.25. No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, Equipamento de Proteção Individual - EPI e fardamento para os funcionários; locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estada e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realização da obra."

ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO

A análise para verificação de atendimento das Propostas Comerciais, apresentadas pelas Licitantes, aos quesitos solicitados no Edital do Processo Licitatório supracitado, encontra-se discriminado abaixo esquematizado de acordo com a colocação segundo valor global da proposta:

EMPRESA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90

O licitante apresentou a carta proposta, planilha orçamentária, composição de encargos sociais, cronograma físico financeiro, composição de BDI e composição de custo unitário de todos os itens.

Sendo assim cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: PILAR EMPREEDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91

O licitante apresentou a carta proposta, planilha orçamentária, composição de encargos sociais, cronograma físico financeiro, composição de BDI e composição de custo unitário de todos os itens.

Sendo assim cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54

O licitante apresentou a carta proposta, planilha orçamentária, composição de encargos sociais, cronograma físico financeiro, composição de BDI e composição de custo unitário de todos os itens.

Sendo assim cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08

O licitante apresentou a carta proposta, planilha orçamentária, composição de encargos sociais, cronograma físico financeiro, composição de BDI e composição de custo unitário de todos os itens.

Sendo assim cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ Nº 14.148.901/0001-30

O licitante apresentou a planilha orçamentária, composição de encargos sociais, composição de BDI e composição de custo unitário de todos os itens.

A empresa não apresentou a carta proposta e cronograma físico-financeiro.

Sendo assim não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

EMPRESA: MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.137.144/0001-60

O licitante apresentou a planilha orçamentária, composição de encargos sociais, composição de BDI e composição de custo unitário de todos os itens.

A empresa não apresentou a carta proposta e cronograma físico-financeiro.

Sendo assim não cumpriu adequadamente as exigências que constam nos subitens supracitados, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa.

RESUMO

CLASSIFICADAS:

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90

PILAR EMPREEDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91

RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08.

DESCLASSIFICADAS:

M H F DE FREITAS LTDA, CNPJ Nº 14.148.901/0001-30

MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 44.137.144/0001-60*.

Diante do exposto, foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Sr. Presidente, **vencedora do certame, a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90; por ter apresentado o valor global de R\$ 526.521,60 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte um reais e sessenta centavos), cujo fora menor preço em relação ao Projeto Básico e licitantes concorrentes, e, por estar em conformidade com os requisitos do ato convocatório.**

Considerando o acatamento ao parecer técnico Nº 25/2022, expedido pelo Sr. José Silvio Viana da S. Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 211043783-9).

Em conclusão ao aludido acima, segue o resultado classificatório de julgamento das propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº 005/2022, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO CLASSIFICADA)	(EMPRESA) LICITANTE	VALOR GLOBAL (RS)
1º	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90	R\$ 526.521,60
2º	PILAR EMPREEDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91	R\$ 526.699,99
3º	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.555.440/0001-54	R\$ 527.529,39
4º	FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08	R\$ 530.576,34

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B1D344D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO - TP 006/2022 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOAQUIM LOPES PEQUENO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN - CEP: 59.375-000, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Joaquim José de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Lopes Pequeno, zona urbana do Município de Cruzeta/RN**. Conforme sessão que aconteceu no mesmo dia de hoje as 10:00 horas, na qual foram abertas as propostas das empresas habilitadas e encaminhadas para emissão do Parecer Técnico, para análise minuciosa das propostas apresentadas, portanto, em consonância com o Parecer emitido as 12:50 do mesmo dia, julgamos:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

A análise das propostas de engenharia do Processo Licitatório de serviços de reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Joaquim Lopes Pequeno.

Documentos analisados.

Proposta de preço;
Planilha orçamentária;
BDI;
Cronograma físico-financeiro;
Tabelas de encargos sociais;
Composições de preços unitários; e
Custos unitários dos principais insumos e mão de obra.

Empresa participantes:

R Sena Locação e Serviços de Engenharia
Constral – Construtora Alicerce Ltda
E & E Construções Ltda

Verificou-se a proposta de preço, a planilha orçamentária, o BDI e o cronograma físico-financeiro, as composições de preços, os custos unitários dos principais insumos e mão de obra e a tabela de encargos sociais sobre a mão de obra, nesta, nestes atestou-se as seguintes inconsistências técnicas.

R Sena Locação e Serviços de Engenharia:

O item 6.7.2 da planilha orçamentária apresenta **valor superior** ao licitado.

Item	RS/unit (edital)	RS/unit (empresa)
Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016	RS 78,28	RS 177,86

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários, cujos preços não poderão ser superiores aos constantes da Planilha Orçamentária; (Edital da TP 02-2021)

Os encargos sociais não estão compatíveis com os apresentados pela composição de encargos sociais – SINAPI/RN vigentes, que foram publicados em 08 de abril de 2022 e se referem ao período de outubro de 2020 a setembro de 2021, descumprindo os itens 10.14 e 10.15 do edital.

Os encargos apresentados pela empresa apresentam, conforme tabela abaixo, percentuais totais de encargos inferiores aos vigentes no período o que significa, à princípio, impostos pagos aquém do devido.

	Horista	Mensalista
Percentuais apresentados pela empresa	105,69%	63,67%
Percentuais do Sinapi de referência	113,23%	70,12%

Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (03/2021) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária. (item 10.14. do edital)

O BDI apresentado pela empresa, de 20,33%, é **inferior** ao apresentado em Edital, que é de 20,73%.

Constral – Construtora Alicerce Ltda:

Não foram identificadas inconsistências da documentação apresentada.

E & E Construções Ltda:

152 itens da planilha orçamentária apresentam **valor superior** ao licitado, são eles:

Item	Item	RS/ unit	RS/unit empresa
		Licitado	
1.1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	RS 55,17	RS 60,81
1.1.2	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	RS 8,86	RS 9,79
1.1.3	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	RS 35,83	RS 37,61
1.1.4	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	RS 11,59	RS 12,81
1.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_12/2021	RS 85,34	RS 90,64
1.3.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	RS 4,36	RS 4,68
1.3.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	RS 34,82	RS 36,86
1.3.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	RS 29,83	RS 31,33
1.3.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	RS 76,70	RS 77,00
1.4.1	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. Af_12/2014	RS 143,15	RS 153,33
1.4.2	(composição representativa) ligação predial de esgoto, rede dn 150 mm, coletor predial dn 100 mm, l = 2,0 m, largura da vala = 0,65 m; com selim e curva 90 graus; escavação manual, preparo de fundo de vala e reaterro compactado. Af_06/2022	RS 560,42	RS 595,74
1.4.3	Ponto esgoto tubulação ø 40 mm pvc soldável inclusive conexões	RS 142,52	RS 92,41
1.4.4	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af_08	RS 54,21	RS 54,80

1.4.5	Ralo seco cônico, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. Af 08/2022	RS 22,70	RS 22,93
1.5.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af 01/2016	RS 188,64	RS 198,66
1.5.3	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af 01/2016	RS 197,50	RS 206,56
1.5.5	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af 01/2016	RS 200,06	RS 209,02
1.6.2	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. Af 05/2017 ps	RS 46,09	RS 48,50
4.6.2	Porta de madeira vai-e-vem para box de banheiro	RS 468,53	RS 476,11
1.8.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af 06/2014	RS 14,04	RS 15,36
1.8.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af 06/2014	RS 11,42	RS 11,87
1.8.3	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos. Af 01/2021	RS 14,90	RS 15,89
2.1.1	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. Af 05/2017 ps	RS 46,09	RS 48,50
2.3.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af 06/2014	RS 14,04	RS 15,36
2.3.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af 06/2014	RS 11,42	RS 11,87
2.3.3	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Af 01/2020 p	RS 23,81	RS 25,11
3.1.1	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017	RS 35,83	RS 37,61
3.3.1	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af 01/2016	RS 197,50	RS 206,56
3.4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af 12/2021	RS 85,34	RS 90,64
3.6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af 06/2014	RS 4,36	RS 4,68
3.6.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	RS 34,82	RS 36,86
3.7.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af 06/2014	RS 14,04	RS 15,36
3.7.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af 06/2014	RS 11,42	RS 11,87
3.7.3	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos. Af 01/2021	RS 14,90	RS 15,89
4.1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af 12/2021	RS 85,34	RS 90,64
4.2.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af 06/2014	RS 4,36	RS 4,68
4.2.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	RS 34,82	RS 36,86
4.5.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af 08/2022	RS 903,41	RS 908,18
4.6.1	Porta de madeira vai-e-vem para box de banheiro	RS 468,53	RS 476,11
4.7.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af 06/2014	RS 14,04	RS 15,36
4.7.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af 06/2014	RS 11,42	RS 11,87
4.7.3	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos. Af 01/2021	RS 14,90	RS 15,89
5.1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017	RS 55,17	RS 60,81
5.1.2	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017	RS 8,86	RS 9,79
5.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af 12/2021	RS 85,34	RS 90,64
5.3.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af 06/2014	RS 4,36	RS 4,68
5.3.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	RS 34,82	RS 36,86
5.3.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	RS 29,83	RS 31,33
5.3.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes. Af 06/2014	RS 76,70	RS 77,00
5.4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. Af 08/2022	RS 903,41	RS 908,18
5.5.1	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, incluso rasgo e chumbamento em alvenaria. Af 12/2014	RS 143,15	RS 153,33
5.5.5	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	RS 720,76	RS 750,26
5.6.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af 07/2019	RS 41,53	RS 42,01
5.6.4	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. Af 05/2017 ps	RS 46,09	RS 48,50
5.8.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af 01/2016	RS 188,64	RS 198,66
5.8.2	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. Af 02/2020	RS 78,28	RS 78,35
6.1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017	RS 55,17	RS 60,81
6.1.2	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017	RS 8,86	RS 9,79
6.1.3	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017	RS 35,83	RS 37,61
6.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af 12/2021	RS 85,34	RS 90,64
6.3.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af 06/2014	RS 4,36	RS 4,68
6.3.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	RS 34,82	RS 36,86
6.3.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes. Af 06/2014	RS 76,70	RS 77,00
6.4.1	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada.	RS 108,04	RS 110,20
6.4.2	Contrapiso acústico em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas secas, acabamento não reforçado, espessura 5cm. Af 07/2021	RS 91,77	RS 94,72
6.6.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af 06/2014	RS 14,04	RS 15,36
6.6.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af 06/2014	RS 11,42	RS 11,87
6.6.3	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos. Af 01/2021	RS 14,90	RS 15,89
6.7.1	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples (2 módulos), caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af 01/2016	RS 188,64	RS 198,66
5.8.2	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af 01/2016	RS 78,28	RS 206,56
8.1.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af 06/2014	RS 14,04	RS 15,36
8.1.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af 06/2014	RS 11,42	RS 11,87
8.1.3	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos. Af 01/2021	RS 14,90	RS 15,89

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários, cujos preços não poderão ser superiores aos constantes da Planilha Orçamentária; (Edital da TP 02-2021)

Os encargos apresentados pela empresa apresentam, conforme tabela abaixo, percentuais totais de encargos superiores aos vigentes no período o que significa, à princípio, impostos pagos além do devido.

	Horista	Mensalista
Percentuais apresentados pela empresa	114,27%	70,53%
Percentuais do Sinapi de referência	113,23%	70,12%

Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS – SINAPI/RN (03/2021) e Composição do Município para cada subitem da Planilha Orçamentária. (item 10.14. do edital)

CONCLUSÃO:

Sendo assim as propostas das empresas **R SENA LOCACAO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI** e **E & E CONSTRUÇÕES LTDA** foram consideradas DESCLASSIFICADAS pelos motivos expostos no parecer técnico apresentado acima. Enquanto a proposta da empresa **CONSTRAL – CONSTRUTORA ALICERCE LTDA** foi considerada CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame.

Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL, ficando assim aberto o prazo para interposição de recurso, onde o prazo para protocolo de memoriais descritivos inicia no dia 21 de dezembro de 2022 e encerra-se no dia 27 de dezembro de 2022, **contudo este prazo poderá ser interrompido com a renúncia das empresas participantes que foram declaradas desclassificadas**, e caso haja recurso os memoriais devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h, ou enviados para o e-mail cplcruzetarn@gmail.com.

Caicó/RN, 19 de dezembro de 2022.

JERUZA PEREIRA DE AZEVEDO

Presidente Substituta da CPL

ANGELYCA LANYNNE SANTOS SILVA

Membro

RAFAELLA NATÁLY AZEVEDO NEVES DE ALMEIDA

Membro Suplente

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:640AFE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 035/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO, GLP, VASILHAME DE GÁS E GELO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 35/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 35/2022 com início 06 de dezembro de 2022, realizada em 19 de dezembro de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS						
CNPJ: 13.749.798/0001-10				Email: kamilamichaella@hotmail.com		Telefone: (84) 3473-2450
Endereço: Rua José Celestino Medeiros, 146 SETOR QUAD, CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000						
Representante: KAMILA MICHAELLA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS - RG: 2.089.338 SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Água mineral sem gás, engarrafada em galões com capacidade para 20 (vinte) litros, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, o garrafão estará limpo, devidamente rotulado com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca da água. (somente o líquido) Com validade para 12 meses	RIO GRANDE	UND	8000,00	9,00	72.000,00
00002	Água mineral sem gás, vasilhames descartáveis de 500 ml, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO. A água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deverá estar limpa, devidamente rotulado com tampa plástica com a marca da água. Com validade para 12 meses	CRISTALINA	UND	2500,00	1,30	3.250,00
00003	Água mineral sem gás, copos descartáveis de 200 ml, registro no ministério da saúde e selo do INMETRO, a água deve apresentar-se limpa, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos, a embalagem deverá estar limpa, devidamente rotulado com tampa e lacre com a marca da água. Com validade mínima por 3 meses.	CRISTALINA	UND	1000,00	0,90	900,00
00004	Garrafão para água capacidade de 20 L em plástico	INCOPLAJE	UND	100,00	22,00	2.200,00
00005	Gás de cozinha GLP em botijão de 13 KG (somente recarga)	BRASIL GAS	UND	600,00	135,00	81.000,00
00006	Vasilhame de Gás de 13 KG	BRASIL GAS	UND	15,00	270,00	4.050,00
00007	Gelo em cubos pct c/ 02 kg	SLUP	PCT	1000,00	5,80	5.800,00
Total:						169.200,00

CRUZETA/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:47BFF5B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 401, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza, no uso de suas atribuições legais; **Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, fica autorizado no corrente ano, a abrir créditos adicionais suplementares em mais 10% (Dez por cento), do valor da despesa orçamentária anual, podendo haver remanejamento entre as dotações e valores apresentados.

Art. 2º - Servirão como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de outras dotações orçamentárias disponíveis e o excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, além do superávit financeiro apurado no final do ano anterior, conforme previsto no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 19 de Dezembro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNID. ORÇAMENTÁRIA	GABINETE DA PREFEITA
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	R\$ 3.000,00
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 30.000,00
	3390.14 – Diárias
	R\$ 5.000,00
	3390.30 - Material de Consumo
	R\$ 31.000,00
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	R\$ 1.000,00
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	R\$ 17.000,00
SUBTOTAL	R\$ 87.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	R\$ 2.000,00
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 30.000,00
	3190.13 – Obrigações Sociais
	R\$ 20.000,00
	3390.30 - Material de Consumo
	R\$ 10.000,00
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	R\$ 5.000,00
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	R\$ 35.000,00
	339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas
	R\$ 2.000,00
	3390.93 – Indenizações e Restituições
	R\$ 1.000,00
	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
	R\$ 3.000,00
	4490.71 – Amortização da Dívida por Contrato
	R\$ 25.000,00
SUBTOTAL	R\$ 133.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	R\$ 3.000,00
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 515.000,00
	3190.13 – Obrigações Sociais
	R\$ 100.000,00
	3390.14 – Diárias
	R\$ 5.000,00
	3390.30 - Material de Consumo
	R\$ 80.000,00
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	R\$ 5.000,00
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	R\$ 10.000,00
	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
	R\$ 15.000,00

SUBTOTAL	R\$ 733.000,00
UNID. ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	R\$ 10.000,00
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 40.000,00
	3390.30 - Material de Consumo
	R\$ 100.000,00
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	R\$ 2.000,00
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	R\$ 50.000,00
	4490.51 – Obras e Instalações
	R\$ 10.000,00
	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL	R\$ 217.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	R\$ 3.000,00
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 40.000,00
	3390.30 - Material de Consumo
	R\$ 100.000,00
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	R\$ 3.000,00
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	R\$ 43.573,52
SUBTOTAL	R\$ 189.573,52

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	R\$ 10.000,00
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 100.000,00
	3190.13 – Obrigações Sociais
	R\$ 10.000,00
	3390.30 - Material de Consumo
	R\$ 200.000,00
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	R\$ 3.000,00
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	R\$ 300.000,00
	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL	R\$ 633.000,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Elementos	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado
	R\$ 35.000,00
	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 60.000,00
	3190.13 – Obrigações Sociais
	R\$ 5.000,00
	3390.14 – Diárias
	R\$ 5.000,00
	3390.30 - Material de Consumo
	R\$ 30.000,00
	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
	R\$ 8.000,00
	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
	R\$ 30.000,00
	4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL	R\$ 174.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.166.573,52

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 19 de dezembro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:13B9C854

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161207- PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161207
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

(Processo Administrativo nº54434771/2022)

Aos 16 dezesseis dias do mês de dezembro de 2022, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA - Tipo: ME, inscrita no CNPJ 10.561.980/0001-55, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2022, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA CNPJ: 10.561.980/0001-55 REPRESENTANTE: ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA, CPF: 007.397.374-22 ENDEREÇO: Rua. Germino Benigno Nº 1026 - Bairro - Nossa Senhora Da Apresentação - Cep: 59.115-585 - Natal/RN CONTATO: (84) 2139- 5567 - EMAIL: irmaosoliveira2@hotmail.com

LOTE 01 - NÃO PERECÍVEIS

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VAL. UNIT. (RS)	VAL. TOTAL (RS)
01/001	AÇAFRAO: Produto de boa qualidade armazenado de acordo recomendações da ANVISA, acondicionado em plástico atóxico, validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, embalado em pacotes de 50g.	MAGIA	PACOTES	58	RS 7,90	RS 458,20
01/002	ALHO: De primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. 1 Kg.	NACIONAL	KG	265	RS 24,70	RS 6.545,50
01/003	ALHO EM PASTA: Alho em pasta, condimento, ingredientes: alho triturado, água, sem sal, aspecto físico pasta. Apresentação embalagem de 200g.	SADIO	POTE	100	RS 24,50	RS 2.450,00
01/004	CANELA EM PÓ - Produto de boa qualidade, fornecido em embalagem selada, contendo data de fabricação e validade. Embalagem 40g.	SADIO	PACOTES	30	RS 5,15	RS154,50
01/005	COLORIFICO EM PÓ - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Pct com 100g.	REI DE OURO	PACOTES	101	RS1,20	RS121,20
01/006	COMINHO EM PÓ - tempero/condimento, desidratado e moído, embalagem c/ 100g.	REI DE OURO	PACOTES	101 RS	1,35	RS136,35
01/007	OREGANO DESIDRATADO – Embalagem com 100g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem 10g.	MAGIA	PACOTES	87 RS	8,55	RS743,85
01/008	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 Kg.	MARFIM	KG	72 RS	1,35	RS97,20
01/009	PIMENTA DO REINO - moída. Embalagem de 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa	MAGIA	PACOTES	101	RS2,05	RS207,05
01/010	VINAGRE DE ALCOOL – isento de corante artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, vetores e pragas, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e fechado. Unidade: Embalagem: 900 ml.	SADIO	FRASCO	87	RS2,45	RS213,15
01/011	TEMPERO COMPLETO – líquido, sem pimenta e SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO. Contendo data de fabricação (no momento da entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Embalagem garrafa 500ml	PREDILETO	GARRAFAS	212	RS2,65	RS561,80
01/012	AÇÚCAR REFINADO: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 01 Kg	UNIÃO	KG	1540	RS 6,20	RS 9.548,00
01/013	ACHOCOLATADO EM PÓ - Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem 200g	TODDY	PACOTES	648	RS 7,50	RS 4.860,00
01/014	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA 100%. Contendo: água, adoçante glicosídeo de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 65 a 80 ml	SADIO	FRASCO	72	RS 6,10	RS 439,20
01/015	ARROZ PARBOLIZADO – Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct de 01 Kg.	PRINCESA	KG	662	RS 6,90	RS 4.567,80
01/016	ARROZ POLIDO – Tipo 2, longo, constituídos de graus inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct de 01 Kg.	SÃO JOAQUIM	KG	662	RS 6,70	RS 4.435,40
01/017	AVEIA EM FLOCOS FINOS – embalagem adequada, data de fabricação e validade, rotulagem nutricional obrigatória. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa de 200g	NESTLÉ	CX	72	RS 6,00	RS 432,00
01/018	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - salgado, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 400g	3 DE MAIO	PACOTES	360	RS 6,60	RS 2.376,00
01/019	BISCOITO TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE- Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó e sal. Estabilizante lecitina de soja. Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Corante natural de caramelo. Aromatizante. CONTÉM GLUTEN. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 400g	3 DE MAIO	PACOTES	576	RS 6,70	RS3.859,20
01/020	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 400g	3 DE MAIO	PACOTES	576	RS6,70	RS3.859,20
01/021	BISCOITO TIPO ROSQUINHA sabor Coco: Bolacha doce, tipo coco acondicionada em embalagem individual atóxica, hermeticamente vedada, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Pacote de 500 gr.	MABEL	PACOTES	576	RS6,70	RS3.859,20
01/022	CHÁ, SACHE – Sabores diversos, caixa contendo 10 sachês com 10g, validade mínima de 6 meses.	LEÃO	CAIXAS	58	RS4,75	RS275,50

01/023	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagem 250g.	BLEND	PACOTES	288	RS9,55	RS2.750,40
01/024	CREME DE LEITE - Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	ITALAC	CX	58	RS5,90	RS342,20
01/025	ERVILHA ENLATADA - As latas devem apresentar-se íntegras, livre de amassados ou ferrugem. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 170g a 200g drenado.	FUGGINI	LATA	101	RS5,40	RS545,40
01/026	EXTRATO DE TOMATE - Ingredientes: Tomates. Não contém glúten. Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Sache 200g	SADIO	SACHE	288	RS 5,75	RS 1.656,00
01/027	FARINHA LACTEA - Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Leite Em Pó Integral; Vitaminas e Minerais, Sal e Aromatizante; Com Cor Amarelada; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Atóxica; Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 06 Meses; embalagem de 400g	NUTRY	PACOTES	648	RS 7,65	RS 4.957,20
01/028	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidades), resíduos ou impurezas. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de polietilenos transparentes, fabricação máxima de 30 dias e validade mínima de 4 meses. PCT de 1Kg	FINNA	KG	15	RS 7,00	RS 105,00
01/029	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. Fermento em pó. Contendo data de fabricação (entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Pote 100 g	ROYA	POTE	10	RS 8,85	RS 88,50
01/030	FLOCÃO MILHO - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 500g.	GRATICIÁ	PACOTES	3312	RS 3,45	RS 11.426,40
01/031	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct de 500g.	BRANDINI	PACOTES	302	RS 4,30	RS 1.298,60
01/032	MARGARINA - Margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional.	PRIMOR	POTE	133	RS 11,50	RS 1.529,50
01/033	MILHO VERDE ENLATADO - As latas devem apresentar-se íntegras, livre de amassados ou ferrugem. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 170g a 200g drenado.	FUGGINI	LATA	101	RS 5,70	RS 575,70
01/034	ÓLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml.	SOYA	FRASCO	72	RS 13,40	RS964,80
LOTE 01 - VALOR TOTAL						76.440,00
LOTE 02 - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	VAL. UNIT. (RS)	QNT (RS)	VAL. TOTAL (RS)
02/001	LEITE DE VACA, EM PÓ, INTEGRAL, pasteurizado, sem soro e sem amido. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) INMETRO. Pct 200g.	BETÂNIA	PACOTES	1123 RS	8,64	RS9.702,72
02/002	LEITE DE VACA, EM PÓ, DESNATADO, sem soro e sem amido. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade. Pct 200g.	CAMPONESA	PACOTES	58	RS9,60	RS556,80
02/003	PRESUNTO COZIDO FATIADO - cozido SEM capa de gordura fatiado, constituído de pernil suíno, água, sal, açúcar, proteína de soja, embalado à vácuo, onde a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Deve estar refrigerado, com data de fabricação não superior a 10 dias. Validade mínima 45 dias após a entrega. 1 Kg.	RESENDE	KG	265	RS38,40	RS 10.176,00
02/004	QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g. Kg.	NATVILLE	KG	265	RS40,32	RS 10.684,80
LOTE 02 - VALOR TOTAL						31.120,32
LOTE 03 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VAL. UNIT. (RS)	VAL. TOTAL (RS)
03/001	PÃO DE FORMA - Pão de forma tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Embalagem 400g.	SÃO MIGUEL	PACOTES	432	RS 7,68	RS 3.317,76
03/002	PÃO FRANCES - Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	SÃO MIGUEL	UND	2160	RS 0,96	RS 2.073,60
03/003	PÃO SEDA - Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g	SÃO MIGUEL	UND	2160	RS 1,20	RS 2.592,00
03/004	BOLACHA AMANTEIGADA - preparação realizada em local salubre que atenda as normas de boas pratica de fabricação de alimentos conforme legislação sanitária vigente. Rotulo contendo validade, data de fabricação e ingredientes. Kg	REAL SABOR	KG	144	RS 4,95	RS 712,80
LOTE 03 - VALOR TOTAL						8.696,16
LOTE 05 - CARNES PEIXES E OVOS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VAL. UNIT. (RS)	VAL. TOTAL (RS)
05/001	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO - embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg	FRIGORÍFICO AZEVEDO	KG	91	RS 46,08	RS 4.193,28
05/002	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA (chã de dentro, coxão mole, patinho) - curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg	FRIGORÍFICO AZEVEDO	KG	302	RS 54,59	RS16.486,18
05/003	CARNE BOVINA MOÍDA 1ª QUALIDADE (chã de dentro, coxão mole, patinho) resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio. Apresentando-se moída embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg	FRIGORÍFICO AZEVEDO	KG	302	RS30,95	RS9.346,90
05/004	OVOS BRANCOS tipo 03 (GRANDE), pesando em média de 50 a 60 gramas cada ovo. Casca íntegra, sem rachaduras. Embalagem com 30 unidades.	GRANJEIRO	BANDEJA	230	RS19,99	RS4.597,70
05/005	PEITO DE FRANGO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170g cada, embalado em soca plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. KG	REAL	KG	454	RS19,20	RS8.716,80
LOTE 05 - VALOR TOTAL						43.340,86

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado de forma eletrônica.

GALINHOS/RN, 16 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Comercial Irmão Oliveira LTDA
C.N.P.J. Nº 10.561.980/0001-55
ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA
Proprietário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161208- PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161208

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

(Processo Administrativo nº54434771/2022)

Aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2022, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa L P MENDONÇA SOBRINHO - Tipo: ME, inscrita no CNPJ 24.913.657/0001-08, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2022, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS SOCIAIS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: L P MENDONÇA SOBRINHO - ME CNPJ: 24.913.657/0001-08

REPRESENTANTE: LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO, CPF: 254.572.174-34

ENDEREÇO: END.: SITIO SANTO ANTONIO, Nº04, ZONA RURAL, ASSU/RN CEP: 59.650-000

CONTATO: (84) 4141-2310 | (84) 99627-7643- EMAIL: purosaborassu@hotmail.com

L P MENDONÇA						
LOTE 04 - HORTIFRUTI						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QNT	VAL. UNIT. (RS)	VAL. TOTAL (RS)
04/001	ABACAXI - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	IN NATURA	KG	662	RS 5,90	RS 3.905,80
04/002	BANANA - madura, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	IN NATURA	KG	2120	RS 6,40	13.568,00
04/003	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	IN NATURA	KG	58	RS 8,20	475,60
04/004	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	IN NATURA	KG	72	RS 7,40	532,80
04/005	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	IN NATURA	KG	58	RS 14,80	858,40
04/006	COENTRO - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	IN NATURA	MAÇOS	58	RS 4,99	289,42
04/007	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	IN NATURA	KG	58	RS 8,83	512,14
04/008	LIMÃO - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	IN NATURA	KG	15	RS 7,90	118,50
04/009	MAMÃO - tipo Havaí ou formosa, fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, livre de sujidades, parasitas, larvas; tamanho e coloração uniformes; fresco por amadurecer, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Sem apresentar lesões em sua superfície de origem mecânica ou biológica. Está de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	IN NATURA	KG	2103	RS 6,48	13.627,44
04/010	MELÃO - fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, livre de sujidades, parasitas, larvas; tamanho e coloração uniformes; fresco por amadurecer, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Sem apresentar lesões em sua superfície de origem mecânica ou biológica. Está de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	IN NATURA	KG	2103	RS 6,49	13.648,47
04/011	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas, larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando em média de 6 a 10 kg e de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	IN NATURA	KG	2103	RS 5,76	12.113,28
04/012	UVA - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Kg	IN NATURA	KG	288	RS 15,49	4.461,12
04/013	PIMENTÃO VERDE - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg	IN NATURA	KG	58	RS 6,99	405,42
04/014	TOMATE - Tipo italiano ou maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	IN NATURA	KG	58	RS 11,49	666,42
04/015	GOMA - fresca, de mandioca para tapioca ou bejù, embalagem de 01 kg.	IN NATURA	KG	375	RS 9,40	3.525,00
04/016	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA - descrição do produto conforme Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 e registrado conforme Lei nº 8918, de 14 de julho de 1994. Com certificado do ministério da agricultura. Armazenadas em embalagem de 1 Kg.	IN NATURA	KG	360	RS 12,80	4.608,00
04/017	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI - descrição do produto conforme Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 e registrado conforme Lei nº 8918, de 14 de julho de 1994. Com certificado do ministério da agricultura. Armazenadas em embalagem de 1 Kg.	IN NATURA	KG	72	RS 12,78	920,16
04/018	POLPA DE FRUTA DE CAJA - descrição do produto conforme Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 e registrado conforme Lei nº 8918, de 14 de julho de 1994. Com certificado do ministério da agricultura. Armazenadas em embalagem de 1 Kg.	IN NATURA	KG	216	RS 12,62	2.725,92
04/019	POLPA DE FRUTA DE GOIABA - descrição do produto conforme Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 e registrado conforme Lei nº 8918, de 14 de julho de 1994. Com certificado do ministério da agricultura. Armazenadas em embalagem de 1 Kg.	IN NATURA	KG	173	RS 10,64	1.840,72
04/020	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ - descrição do produto conforme Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 e registrado conforme Lei nº 8918, de 14 de julho de 1994. Com certificado do ministério da agricultura. Armazenadas em embalagem de 1 Kg.	IN NATURA	KG	29	RS 12,79	370,91
04/021	POLPA DE FRUTA DE UVA - descrição do produto conforme Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 e registrado conforme Lei nº 8918, de 14 de julho de 1994. Com certificado do ministério da agricultura. Armazenadas em embalagem de 1 Kg.	IN NATURA	KG	173	RS 12,99	2.247,27

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \text{ 365 365}$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 022/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente

GALINHOS/RN, 16 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.309.536/0001-68
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
L P Mendonça Sobrinho - ME
C.N.P.J. Nº 24.913.657/0001-08
LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO
Proprietário

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:0B521162

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 527, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CRIA O SISTEMA FUNCIONAL E OPERACIONAL, INCORPORANDO CARGOS EM COMISSÕES PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito de GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de GALINHOS/RN, aprovou e sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I DA REFORMA ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Município de Galinhos, pessoa jurídica de direito público interno, com autonomia política, administrativa, financeira e patrimonial, passa a ter a sua organização e estrutura estabelecidas nesta Lei, que está baseada:

I – na responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;

II – na modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;

III – na autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo; e

IV – na transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados.

Art. 2º A administração pública do município obedecerá aos princípios legais de impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando, sempre, em todos os atos da administração, o bem-estar do cidadão, o seu crescimento social e a responsabilidade, pontualidade, produtividade, eficiência e cordialidade de seus servidores.

§ 1º. A Administração Municipal atuará como um complexo organizado, no qual todos seus componentes atuem de forma integrada, comprometidos na consecução dos objetivos em metas governamentais determinados.

§ 2º. A Organização Administrativa da Prefeitura se utilizará de uma rede de informações que facilite o processo de tomadas de decisões e a correção de desvios institucionais.

§ 3º. A Administração Municipal buscará o ajustamento da organização no sentido de adaptar-se às condições conjunturais do meio em que se insere, valendo-se de mecanismos de aprendizagem e inovação permanentes, de forma a cumprir de fato seus relevantes objetivos de promoção do bem-estar social da população.

§ 4º. A administração Municipal procurará, sempre que possível, integrar as atividades locais às do governo Estadual e Federal.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. A ação do Poder Executivo será baseada no planejamento e na implantação de planos, programas e projetos necessários ao cumprimento das metas e objetivos estabelecidos, tendo em vista os princípios norteadores de ação administrativa e respeitadas as normas da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

Art. 4º. O Poder Executivo do município de Galinhos tem como objetivo fundamental o desenvolvimento econômico e social do município, integrando-se para esse fim com as demais pessoas jurídicas de direito público e privado.

Art. 5º. O Prefeito é o chefe do Poder Executivo Municipal, sendo seus auxiliares, diretos no desempenho das funções de direção superior da administração do Município, os Secretários Municipais.

Art. 6º. O Poder Executivo será sediado na Prefeitura Municipal e será constituída por 22 (vinte e dois) unidades administrativas destinadas a realização das metas e objetivos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, no Plano Plurianual de Investimento, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, cujas áreas de competência se constituem de atividades e serviços típicos de administração pública, denominadas Secretarias Municipais.

Art. 7º. As Secretarias Municipais têm por finalidade programar as atividades e serviços definidos na área de atuação de cada uma e de implantar programas e projetos destinados à concretização das metas e objetivos referidos no artigo anterior; devendo, para isso, desenvolver esforços e articulações junto ao Poder Legislativo e órgãos pertencentes a outras esferas do Poder.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 8º. A estrutura administrativa municipal será constituída por unidades administrativas de natureza substantiva, responsáveis pela execução das atividades meio e unidades administrativas de natureza instrumental, responsáveis pela execução das atividades finalísticas de governo. Assim, compreende os seguintes órgãos:

I - GABINETE DO PREFEITO, órgão de assessoramento direto e imediato ao Prefeito, com atribuições, responsabilidades e competências definidas, compreendendo:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Procuradoria Geral do Município.
- c) Controladoria do Município.

II - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINIS, representadas pelas secretarias cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Governo;
- b) Controladoria Geral do Município;
- c) Procuradoria Geral do Município;
- d) Secretaria de Recursos Humanos;
- e) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- g) Secretaria Municipal de Finanças;
- h) Secretaria Municipal de Tributação;
- i) Secretaria Municipal de Esporte;
- j) Secretaria Municipal de Turismo;
- k) Secretaria Municipal de Eventos e Comunicação;
- l) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- m) Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos;
- n) Secretaria Municipal de Transporte;
- o) Secretaria Municipal de Pesca;
- p) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- q) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- r) Secretaria Municipal de Recursos Hídricos;
- s) Secretaria Municipal de Saúde;
- t) Secretaria Municipal Educação e Cultura;
- u) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- v) Secretaria de Licitação, Contratos e Compras.

Art. 9º. As secretarias municipais são órgãos destinados ao planejamento, comando, coordenação, orientação normativa, fiscalização, execução e controle da ação municipal.

Art. 10º. As secretarias municipais poderão ser assistidas por assessorias técnicas, quando necessária às suas ações.

Art. 11º. Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, os cargos de Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Procurador Geral, Assessor Especial, Controlador Geral, Ouvidor, Assistente I e II, Gestor (Diretor), Gestor Administrativo, Coordenadores, Diretor de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos e diretor de projetos de engenharia, necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 12º. O Chefe do Executivo poderá estabelecer outras nomenclaturas para cargos em comissão, vinculando-as ao agrupamento definido no art. 8º e tendo como referência a denominação e posição hierárquica da unidade administrativa ou operacional na estrutura básica de órgão da Administração Direta ou de entidade da Administração Indireta, desde que atendida a ordem contida no art. 37, V da CF.

Art. 13º. As normas complementares, necessárias à plena organização e ao funcionamento do Poder Executivo, serão expedidas por Decreto.

TÍTULO II DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 14º. Além das atribuições que lhes sejam investidas por ato do prefeito, compete ao Gabinete:

§1 Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social, política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Legislativo; assessorar o Prefeito na formulação de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos demais órgãos municipais; dar apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos às assistências e à promoção de melhoria das condições de vida social da população;

§2 Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe ao pronunciamento final as matérias que lhe forem submetidas, elaborar e assessorar o expediente oficial do prefeito, encaminhar para publicação os atos do prefeito; controlar a observância dos projetos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações de responsabilidade do prefeito;

§3 Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo; realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações; exercer outras atividades correlatas quando for designado pelo Prefeito.

I - O Gabinete do prefeito compõe-se dos seguintes cargos:

- a) Secretário de Governo;
- b) Secretário Adjunto;
- c) Assessor Especial de Gabinete;
- d) Assistente I;
- e) Assistente II.

Da Controladoria Geral

Art. 15 - Compete a Controladoria Geral:

- §1 Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;
- §2 Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
- §3 Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município, no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;
- §4 Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia, à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;
- §5 Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;
- §6 Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;
- §7 Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;
- §8 Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;
- §9 Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;
- § 10 Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;
- §11 Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta; criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;
- §12 Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;
- §13 Participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão;
- §14 Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- §15 Velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada pessoa jurídica ou física especializada para a contratante, Prefeitura Municipal de Galinhos, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas, exercer outras atividades correlatas.

I - A Controladoria Geral do Município compõe-se dos seguintes cargos:

- a) Controlador Geral do Município;
- b) Assessor Especial de Controle Interno;
- c) Assistente I;
- d) Assistente II.

Da Procuradoria Geral

Art. 16 - Compete a Assessoria de Assuntos Jurídicos:

- §1 – Promover a representação judicial do Município e, na área de sua atuação, a representação extrajudicial;
- §2 – Assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como coautores;
- §3 – Representar o Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor; velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando o Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;
- §4 – Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
- §5 – Elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do prefeito, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição;
- §6 Avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal;
- §7 Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse do Município, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria; exercer outras atividades correlatas.

I - A Procuradoria Geral do Município compõe-se dos seguintes cargos:

- a) Procurador Geral do Município.
- b) Assessor Jurídico Especial;
- c) Assistente I.

Da Secretaria de Recursos Humanos

Art.17 Compete a Secretaria de Recursos Humanos:

§ 1º Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a Logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação;

§2º Formular, promover, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as políticas de gestão de pessoas, contemplando o sistema de carreiras, remuneração, recrutamento, seleção, capacitação, reciclagem continuada, direitos e deveres do servidor, histórico funcional dos servidores públicos, evolução quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal e auditoria da Folha de Pagamento do Município, visando a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos;

§3 Promover o cadastro, a lotação e a movimentação dos servidores, em observância aos processos técnicos de gestão de pessoas e no interesse da melhoria dos serviços públicos;

§4 Instaurar processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidade no serviço público;

§5 Realizar as atividades de gestão de pessoas relativas à admissão, posse e lotação, avaliação de desempenho funcional, elaboração de planos de cargos, carreiras e salários para servidores da Administração e manutenção de cadastro funcional e financeiro atualizado de pessoal;

§6 Coordenar a elaboração da folha de pagamento da Administração;

§7 Planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar a execução dos projetos e atividades do Arquivo Público Municipal;

§8 Planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar a execução dos projetos e atividades do Arquivo Público Municipal;

§9 Exercer atividades correlatas e outras que lhe sejam delegadas.

I - A Secretaria de Recursos Humanos compõe-se dos seguintes cargos:

- a) Secretário de Recursos Humanos;
- b) Secretário Adjunto;
- c) Assessor Especial;
- d) Assistente I;
- e) Assistente II.

Da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 18 Compete a Secretaria de Administração e Planejamento:

§1 O planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades;

§2 Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas; realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual, visando à prevenção de acidentes de trabalho; implantar a medicina preventiva com vistas à prevenção de doenças ocupacionais;

§3 Realizar Concurso Público, de acordo com as necessidades administrativas e condições legais;

§4 Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público;

§5 Planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas; gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores; administrar e controlar o patrimônio mobiliário e imobiliário pertencentes ao Município; administrar e controlar os processos de compras, em conformidade com a legislação vigente;

§6 Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral; administrar os serviços de telefonia, monitorando as ligações telefônicas;

§7 Efetuar estudos e análises técnicas para redesenho de processos, com normatização de procedimentos e elaboração de manuais de atribuições das unidades administrativas;

§8 Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos;

§9 Efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação; Licenciar e manter contratos de softwares e de sistemas de informação no âmbito da administração municipal; manter os equipamentos de informática e solicitar a aquisição de suprimentos no âmbito da administração municipal;

§10 Coordenar as atividades da Ouvidoria Municipal;

§11 Apoiar a Polícia Militar e a Polícia Civil nas ações de segurança desenvolvidas no Município;

§12 Apoiar o Conselho Tutelar nas ações por ele propostas;

§13 Gerir o consumo de energia elétrica nos prédios municipais e da iluminação pública das vias;

§14 Gerir os serviços de água nos prédios municipais, avaliar as faturas de água das unidades consumidoras; gerenciar e manter os serviços de zeladoria, de reprografia, de protocolo, de vigilância, bem como a guarda e conservação de processos e documentos encaminhados ao arquivo geral do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais;

§15 Controlar e manter a frota de veículos e máquinas do Município; Dar suporte ao Posto de Identificação; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

§16 Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;

§17 Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

§18 – Executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas.

I - A Administração e Planejamento compõe-se dos seguintes cargos:

- a) Secretário de Administração e Planejamento.
- b) Secretário Adjunto;
- c) Ouvidor
- d) Assessor Especial
- e) Assistente I;
- f) Assistente II;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Art.18 Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento:

- §1 – executar a política de desenvolvimento econômico, definindo os seus objetivos, planos e programas;
- §2 – executar, fiscalizar e avaliar toda e qualquer atividade que, direta ou indiretamente, se relacione com a expansão da indústria e do comércio do município;
- §3 – manter perfeita integração com as políticas nacional, regional e estadual na promoção das atividades industriais e comerciais;
- §4 – desenvolver e incentivar o associativismo e o cooperativismo para fortalecer a economia informal do Município;
- §5 – elaborar programas, projetos e atividades voltadas para o apoio aos microempreendedores e prestadores de serviços do município;
- §6 – fomentar, incentivar, orientar a assistência técnica às indústrias e ao comércio do Município;
- §7 – implementar o plano integrado de desenvolvimento do meio urbano e rural, em estreita articulação com as demais Secretarias Municipais e órgãos estaduais e federais com atuação nos setores;
- §8 – coordenar e desenvolver projetos e programas direcionados ao aumento de produção e produtividade para geração de emprego do Município;
- §9 – manter, permanentemente, a integração com os municípios da região visando à concepção, promoção e implementação de políticas regionais de desenvolvimento econômico;
- §10 – exercer outras atividades correlatas, quando solicitado.

I - A Secretaria de Desenvolvimento compõe-se dos seguintes cargos:

- a) Secretário de Desenvolvimento.
- b) Secretário Adjunto;
- c) Assessor Especial;
- d) Assistente I;
- e) Assistente II;

Da Secretaria Municipal de Finanças.**Art. 19** - Compete a Secretaria de Finanças:

- §1 – Realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros;
- §2 – Realizar, com exclusividade, a contabilidade geral dos atos e dos recursos financeiros do Município;
- §3 - Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- §4 - Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor;
- §5 - Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento; elaborar o projeto de Lei Orçamentária Anual do Município;
- §6 – Estabelecer o programa de execução orçamentária, acompanhar e avaliar a sua efetivação;
- §7 – Estabelecer a programação financeira de desembolso para os programas e atividades da Administração Municipal; administrar os recursos financeiros do Município;
- §8 – Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de execução orçamentária e financeira das Secretarias e Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta;
- §9 – Expedir atos normativos concernentes à elaboração orçamentária, à execução e à administração das dotações e dos recursos municipais; estabelecer normas gerais para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;
- §10 – Estabelecer e promover as medidas assecuratórias do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município;
- §11 - atuar com rotinas administrativas e financeiras de tesouraria, lançamentos contábeis e conciliações bancárias, emitir notas fiscais, despesas realizadas e demais tributos, conferir e lançar boletos relativos a compras, cálculos e recebimentos de receitas, fechar o caixa diariamente, conferir e lançar cheques,
- § 12 - recolher o valor diário armazenado no cofre e encaminhar para a empresa de segurança, efetuar conferência do movimento financeiro, acompanhar orçamentos e do fluxo de caixa, emissão de cheques, notas fiscais e outros documentos referentes ao setor de tesouraria, se responsabilizar pela contabilidade, pelas contas e cobranças a receber ou a pagar, controle dos orçamentos, o fluxo financeiro e pela organização da caixa da instituição e aplicação de recursos financeiros,
- §13 planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, elaborar e analisar o planejamento do capital, viabilizando os melhores investimentos para adquirir valores de forma segura, fazer um estudo verificando qual investimento trará maior rentabilidade e saber qual é o limite de crédito mais viável para a instituição, verificar as necessidades e negociar uma linha de crédito com menos custos nos empréstimos e financiamentos, estudar as operações financeiras com intuito de eliminar ou reduzir variações indesejáveis;
- §14 realizar os pagamentos dos servidores juntamente com o prefeito, e demais pagamentos que se fizer necessários;
- §15 exercer outras atividades correlatas, quando solicitado.

I - A Secretaria Municipal Finanças compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

- a) Secretário Municipal de Finanças;
- b) Secretário Adjunto de Finanças;
- c) Assessor Especial;
- d) Assessor técnico Contábil;
- e) Assistente I;
- f) Assistente II.

Da secretaria Municipal de Tributação**Art. 20** Compete a Secretaria de Municipal de Tributação:

- §1 – Dirigir e executar a política tributária do Município, inscrever, em dívida ativa, créditos tributários ou não tributários e promover sua exação;
- §2 – Manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município; aplicar a legislação tributária municipal e promover a sua atualização;
- §3 – Orientar contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
- §4 Informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões.
- §5 exercer outras atividades correlatas, quando solicitado.

I - A Secretaria Municipal de Tributação compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

- a) Secretário Municipal de Tributação;
- b) Secretário Adjunto de Tributação;
- c) Assessor Especial;
- d) Assistente I;
- e) Assistente II.

Da Secretaria Municipal de Esportes

Art.21– Compete a Secretaria Municipal de Esportes:

- §1 – promover a manutenção e construção dos próprios esportivos da rede municipal;
- §2 – promover a construção de estádios e quadras destinadas à prática de diferentes modalidades esportivas;
- §3 – assessorar tecnicamente os diversos órgãos e entidades ligadas ao esporte amador;
- §4 – apoiar tecnicamente as associações registradas no Cadastro Desportivo Municipal, reconhecidamente carentes;
- §5 – proceder a cessão, concessão, permissão ou autorização, mediante o cumprimento das formalidades legais, dos próprios que administra, para a realização de festivais e certames de caráter cívico, filantrópico, social ou artístico, bem como para as competições desportivas oficiais, às entidades competentes, nas diversas comunidades do Município;
- §6– vincular suas ações com vistas a atrair eventos esportivos nacionais e internacionais para a sua realização no Município, cuidando da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os deveres do Município;
- §7– promover, de forma permanente, o esporte e o lazer no nível da Administração Municipal, permeando e institucionalizando as ações inerentes a sua área de atuação, conforme previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
- §8 – assessorar as demais esferas da Administração Municipal na elaboração, revisão e execução do planejamento local, no que se refere aos aspectos de recreação, lazer e desporto;
- §09 – realizar a formatação e o controle das atividades desportivas, recreativas e de lazer;
- §10 – estabelecer diretrizes e desenvolver medidas objetivando atingir as metas propostas para o fomento do esporte, do lazer e dos eventos correspondentes, observando a preservação do meio ambiente e do patrimônio público, tendo em vista o uso coletivo e a melhoria na qualidade de vida;
- §11 – incentivar o esporte participativo como forma de promoção de lazer e bem-estar social;
- §12 – apoiar e estimular projetos de esporte e lazer que visem atender às necessidades das Pessoas Portadoras de Deficiência (PPD);
- §13 – promover a utilização adequada dos espaços públicos destinados a eventos culturais, esportivos e recreativos, através de uma criteriosa definição de uso e ocupação e especificações de normas e projetos;
- §14 – propor, formular e executar políticas, programas e ações de valorização voltadas à juventude;
- §15 – coordenar a implementação de ações governamentais voltadas para o atendimento aos jovens;
- §16 – formular e executar, direta ou indiretamente, em convênios ou parcerias com entidades públicas e privadas, programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento dos jovens e apoiando iniciativas da sociedade civil destinadas a fortalecer a auto-organização dos jovens;
- §17– organizar e desenvolver programas especiais de incentivo à prática de esportes, recreação e lazer para a terceira idade;
- §18 – planejar e incentivar a prática e o desenvolvimento das modalidades olímpica e paraolímpica, tanto a nível amador, como profissional;
- §19 – interagir com os Conselhos Municipais e respectivos Fundos, na sua respectiva área de atuação;
- §20 – proceder, no âmbito do seu Órgão, a gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como a gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- §21– exercer outras atividades correlatas.

I - A Secretaria Municipal de Esporte, compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

- a) Secretário Municipal de Esporte;
- b) Secretário Adjunto de Esporte;
- c) Assessor Especial;
- d) Assistente I;
- e) Assistente II.

Da Secretaria Municipal de Turismo

Art. 22 – Compete a Secretaria Municipal de Turismo:

- §1- Definir as diretrizes para o desenvolvimento econômico, tendo como principal indutor a atividade turística;
- §2 - Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;
- §3 - Planejar, organizar e executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;
- §4- Administrar tecnicamente a política municipal do turismo, incorporando a mesma novos conceitos tecnológicos e científicos;
- §5 Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parceria com as demais esferas de governo, bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;
- §6- Gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Turismo, conforme deliberações do Conselho Municipal de Turismo, desenvolvendo ações em toda a cadeia produtiva de turismo, gerando oportunidades aos setores comercial e de serviço;
- §7 Promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;
- §8 Articular-se com os setores envolvidos na atividade turística na busca de identificação das dificuldades e definições de soluções a serem adotadas, no sentido de superar os entraves existentes e, ao mesmo tempo, potencializar soluções e resultados;
- §9 Promover e manter um calendário de eventos turísticos, artísticos, culturais, esportivos e sociais, integrando todos os setores envolvidos, de forma a valorizar as manifestações e produções locais;
- §10 Promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando ao desenvolvimento do turismo;
- §11 Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra nas atividades envolvidas com o turismo;

§12 Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão, ao controle e à prestação de contas dos recursos financeiros colocados à sua disposição, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Poder Executivo Municipal;

§13 - Exercer outras atividades correlatas.

I - A Secretaria Municipal de Turismo compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

- a) Secretário Municipal de Turismo;
- b) Secretário Adjunto de Turismo;
- c) Assessor Especial;
- d) Assistente I;
- e) Assistente II.

Da Secretaria Municipal de Eventos e Comunicação

Art. 23 – Compete a Secretaria Municipal de Eventos:

- §1 Formular a política cultural do Município;
- §2 Propor a implantação da política cultural do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;
- §3 Promover a gestão da cultura pública municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;
- §4 Elaborar planos, programas e projetos de cultura, em articulação com os órgãos estaduais e federais;
- §5 Promover o estudo, a negociação e a coordenação de convênios, com entidades públicas e privadas, para a implantação de programas e projetos na área de Cultura;
- §6 Organização, promoção e execução de atividades artísticas, culturais, de museu e de arquivo histórico do Município;
- §7 Articulação com outros órgãos ou instituições públicas e particulares, nacionais e internacionais, com vistas ao cumprimento de suas finalidades;
- §8 Estabelecer convênios com os Governos Federal e Estadual para a execução de programas especiais de cultura;
- §9 Promover o desenvolvimento cultural, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes e das letras;
- §10 Proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e natural do Município;
- §11 Incentivar e proteger o artista artesão;
- §12 Documentar as artes populares;
- §13 Promover, com regularidade, a execução de programas culturais e artísticos.
- §14 exercer outras atividades correlatas, quando solicitado.

I - A Secretaria Municipal de Eventos compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

- a) Secretário Municipal de Eventos;
- b) Secretário Adjunto de Eventos;
- c) Assessor Especial;
- d) Assistente I;
- e) Assistente II.

Da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Art. 24- Compete a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

- §1 – Promover a elaboração de planos e projetos relativos às obras públicas municipais;
- §2 – Executar programas de reforma e conservação de prédios públicos;
- §3 – Construir, manter e conservar logradouros públicos, parques, jardins, ruas, avenidas e necrópoles;
- §4 – Promover o controle e a fiscalização de obras, construídas por terceiros, no município;
- §5 – entre outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;
- §6 – Executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas.

I - A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

- a) Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;
- b) Secretário Adjunto;
- c) Assessor Especial;
- d) Assistente I;
- e) Assistente II.

Da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Art. 25 – Compete a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

- §1. Análise prévia e aprovação de projetos de construção, reforma, ampliação e pequenos serviços;
- §2. Emissão de Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- §3. Emissão de licenças para obras e pequenos serviços;
- §4. Emissão de licenças para demolições;
- §5. Concessão de Habite-se para edificações residenciais, comerciais e industriais;
- §6. Aprovação de Loteamentos;
- §7. Autorização de Desmembramento e Remembramento;
- §8. Emissão de licenças para uso de edificações em terrenos particulares e públicos;
- §9. Acompanhamento do Plano Diretor do município;
- §10. Acompanhamento da implantação dos projetos de alinhamento dos logradouros e de projetos de urbanização;
- §11. Coordenação, aprovação e acompanhamento da implantação dos projetos viários, em conjunto com as Secretarias competentes;
- §12. Acompanhamento constante dos espaços livres e edificados, bem como dos monumentos paisagísticos que compõem o acervo do patrimônio histórico e ambiental;
- §13. Promover o ordenamento territorial urbano, em cumprimento ao planejamento, parcelamento, controle e ocupação do uso de solo;

- §14. Promover a integração e melhoria dos serviços de fiscalização pelos órgãos da administração municipal do município;
 §15 entre outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;
 §16 Execução de outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas.

I - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

- a) Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
 b) Secretário Adjunto de Serviços Urbanos;
 c) Assessor Especial;
 d) Assistente I;
 e) Assistente II.

Da Secretaria Municipal de Transportes

Art.26 – Compete a Secretaria Municipal de Transportes:

- §1 - a regulamentação e normalização dos serviços e do uso de equipamentos de transporte públicos urbanos sob concessão, permissão ou autorização;
 §2- a concessão, permissão e autorização para operação dos serviços e para uso dos equipamentos de transporte público urbano, em suas diferentes modalidades;
 §3 - o planejamento, organização, gerenciamento e fiscalização dos serviços de transporte público coletivo, individual, escolar, de fretamento e similares;
 §4- o planejamento, organização, gerenciamento, operação e fiscalização do trânsito e do tráfego, envolvendo a circulação de veículos e pessoas, a sinalização, o estacionamento público;
 §5 - o atendimento e prestação de informação aos usuários do sistema de transporte urbano e fluvial à população do Município;
 §6 - entre outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;
 §7 o desempenho de outras competências afins.

I - A Secretaria Municipal de Transportes compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

- a) Secretário Municipal de Transportes;
 b) Secretário Adjunto de Transportes;
 c) Assessor Especial;
 d) Assistente I;
 e) Assistente II.

Da Secretaria Municipal de Pesca

Art. 27 – Compete a Secretaria Municipal de Pesca:

- §1 – planejar, organizar, executar e controlar o desenvolvimento da pesca no Município;
 §2 – apoiar e organizar feiras, exposições e outros eventos do interesse da pesca no Município;
 §3 – apoiar e desenvolver medidas que visem a segurança, saúde e higiene do trabalhador nas atividades pesqueiras;
 §4 – dar apoio ao associativismo, cooperativismo e agricultura familiar e pesca artesanal;
 §5 – desenvolver, elaborar e executar os projetos de desenvolvimento das atividades pesqueiras;
 §6 – desenvolver a articulação com instituições públicas ou privadas, com a finalidade de subsidiar e fomentar o desenvolvimento da pesca;
 §7 – entre outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;
 §8 Executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas.

I - A Secretaria Municipal de Pesca, compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

- a) Secretário Municipal de Pesca;
 b) Secretário Adjunto de Pesca;
 c) Assessor Especial;
 d) Assistente I;
 e) Assistente II.

Da Secretaria de Meio Ambiente

Art. 29 – Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- §1 - Coordenar a prestação dos serviços municipais aos cidadãos no que se refere a sua área de atuação;
 §2 – Coordenar as ações de planejamento e desenvolvimento urbano, meio ambiente e serviços públicos;
 §3 – Coordenar o processo de aprovação de projeto reforma, expedição de alvará e habite-se na área da construção civil e serviços públicos;
 §4 – Coordenar as ações de fiscalização de obras e de serviços públicos;
 §5 – Examinar e julgar as reclamações e recursos das autuações e notificações fiscais;
 §6 – Propor políticas e instrumentos de modernização, colaboração e descentralização administrativa nos Órgãos vinculados funcional e hierarquicamente, visando à agilização dos procedimentos e processos inerentes à sua área de atuação;
 §7 – Coordenar a formulação do Plano de Ação do Governo Municipal e de programas gerais e setoriais inerentes à sua área de atuação;
 §8 – Fornecer o licenciamento ambiental;
 §9 – Promover o combate às várias formas de poluição sonora e visual, atmosférica, hídrica e do solo;
 §10 – Estudo, proposição e implementação de estratégias de gerenciamento e conservação de fundos de vale e áreas de preservação ambiental;
 §11 – entre outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;
 §12 – Exercer outras atividades correlatas.

I - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao seu titular:

- a) Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- b) Secretário Adjunto de Meio Ambiente;
- c) Assessor Especial;
- d) Assistente I;
- e) Assistente II.

Da Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 30- Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Rural:

- §1 – Promover a política de desenvolvimento rural do Município;
- §2 – Supervisionar o sistema de abastecimento, ensilagem e armazenamento, coordenado inclusive à administração do mercado municipal, feiras livres e o matadouro;
- §3 – Promover meios para a melhoria da comercialização dos produtos regionais;
- §4- Manter atualizados dados e informações sobre meios e técnicas para aprimoramento das culturas no município, da pecuária e piscicultura;
- §5 – Promover a articulação com órgãos estaduais e federais, visando o desenvolvimento do cooperativismo, da colonização e da assistência técnica aos produtos rurais;
- §6 – entre outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;
- §7 – Executar outras tarefas correlatas que lhes sejam atribuídas.

I - A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao titular da pasta:

- a) Secretário Municipal de Agricultura;
- b) Secretário Adjunto de Agricultura;
- c) Assessor Especial;
- d) Assistente I;
- e) Assistente II.

Da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos

Art. 31- Compete a Secretaria Municipal de Recursos Hídricos:

- §1 – a orientação e o fornecimento de subsídios às ações de controle e de monitoramento ambiental;
- §2 - a coordenação da realização de análises, estudos, pesquisas e investigações ambientais de interesse do município;
- §3- a coordenação de programas e projetos relativos à determinação de indicadores e padrões de qualidade ambiental;
- §4- o estímulo à pesquisa e à produção técnico-científica relativa à proteção ambiental;
- §5 - a coordenação da proposição e da elaboração de políticas, normas, estratégias, programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos no âmbito municipal;
- §6 – a promoção do desenvolvimento do Município através do uso adequado de seus recursos hídricos;
- §7 – fiscalizar os poços e abastecimento de água em todo Município;
- §8 - entre outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;
- §9 – o desempenho de outras atividades correlatas;

I - A Secretaria Municipal de Recursos Hídricos compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao titular da pasta:

- a) Secretário Municipal de Recursos Hídricos;
- b) Secretário Adjunto de Recursos Hídricos;
- c) Assessor Especial;
- d) Assistente I;

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 32 - Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

- §1 – Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Galinhos, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;
- §2 - Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
- §3 – Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico, paramédicos e farmacêuticos;
- §4 – Promover contratação supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos, em situações emergenciais;
- §5 – Promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população;
- §6 – Implementar projetos e programas estratégicos de saúde pública;
- §7 – Promover medidas de atenção básica à saúde;
- §8 – Capacitar recursos humanos para a saúde pública;
- §9 – Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que se possa prestar relacionadas ao sistema de saúde da Município de Galinhos, em particular aqueles gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- §10 Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como a gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- §11 Atender ao disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- §12 exercer outras atividades correlatas.

I - A Secretaria Municipal Saúde compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao titular da pasta:

- A) Secretário Municipal de Saúde;
- B) Secretário Adjunto de Saúde;
- C) Coordenador de Assistência Farmacêutica;
- D) Coordenação de Regulação;

- E) Coordenador de Vigilância Sanitária;
- F) Coordenador de Combate as doenças endêmicas;
- G) Diretor de Unidade Administrativa;
- h) Vice- Diretor de Unidade Administrativa;
- i) Assistente Executivo CMS;
- g) Assistente de Transporte Sanitário;
- h) Assessor Especial;
- i) Assistente I;
- j) Assistente II.

Da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 33º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

- §1 – Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar a ação municipal no campo da educação;
- §2 – Articular-se com Órgãos dos Governos Federal e Estadual, assim como aqueles de âmbito Municipal para o desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria;
- §3 – Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;
- §4 – Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente;
- §5 – Implantar e implementar políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores;
- §6 – Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
- §7 – Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
- §8 – Pesquisar, planejar e promover o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados;
- §9 – Assegurar às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar;
- §10 – Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
- §11 – acompanhar a execução das ações referentes à oferta de Transporte Escolar, promovendo e observando as regulamentações pertinentes em âmbito municipal;
- §12 – elaborar políticas educacionais que visem o atendimento adequado aos estudantes da rede municipal de ensino, prioritariamente do ensino fundamental, estendendo-se à educação infantil;
- §13 – supervisionar, acompanhar e aprovar os processos de prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
- §14 – manter atualizado o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, naquilo que couber ao município;
- §15 – providenciar as ações necessárias para regularização e autorização de funcionamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como das instituições privadas de atendimento à Educação Infantil, se houver.
- §16 – zelar pela aplicação adequada dos recursos vinculados à educação, oriundos de fundos federais, estaduais ou municipais, bem como aqueles originados de convênios, doações e outros destinados ao âmbito educacional;
- §17 – propor normas, medidas, atos e outras ações ao Poder Executivo, relativos ao desenvolvimento da educação na rede municipal de ensino;
- §18 – exercer outras atividades correlatas às suas competências principais.

I - A Secretaria Municipal de Educação compõe-se dos seguintes cargos_subordinados diretamente ao seu titular:

- a) Secretário Municipal de Educação;
- b) Secretário Adjunto de Educação;
- c) Gestor Escolar;
- d) Gestor Administrativo;
- e) Coordenador de Cultura;
- f) Coordenador Pedagógico Geral;
- g) Coordenador Pedagógico Fundamental I;
- h) Coordenador Pedagógico Fundamental II;
- i) Coordenador Pedagógico – Ensino Infantil
- j) Assessor Especial;
- k) Assistente I;
- l) Assistente II.

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 34 ° - Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- §1 – Coordenar e executar os programas de suplementação alimentar;
- §2 – Desenvolver programas comunitários de assistência social, especialmente ao menor, idoso, ao deficiente e à população carente do município;
- §3 – Desenvolver políticas públicas voltadas a programas de moradia, emprego e renda, para oferecer à população carente do município;
- §4 – Promover e orientar a população sobre a criação e implantação de conselhos populares, associações de bairros e povoados e outros tipos de organizações comunitárias;
- §5 – Incentivar e colaborar para o pleno funcionamento do conselho municipal de defesa da criança e do adolescente e demais órgãos afins;
- §6 - entre outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;
- §7 – Executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas.

I - A Secretaria Municipal de Assistência Social compõe-se dos seguintes cargos_subordinados diretamente ao seu titular:

- A) Secretário Municipal de Assistente Social;
- B) Secretário Adjunto de Assistente Social;
- C) Coordenador de Secretaria;

- D) Assessor Especial;
- E) Assistente I;
- F) Assistente II.

SECRETARIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS e COMPRAS

Art. 35- A secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade, publicidade, motivação, razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, interesse público e transparência, realizando suas atividades em conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e da Lei Orgânica do Município, e demais legislações reguladoras da Administração Pública.

Art.36 - A secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras é o órgão incumbido de planejar, executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais, produtos e serviços do Município, além de gerir contratos, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- §1 – Cadastrar fornecedores;
- §2 – Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores com a emissão do competente certificado de habilitação;
- §3 – Efetuar o planejamento, gerenciamento e execução das compras governamentais auxiliando as demais secretarias;
- §4 – Receber as requisições de compras emitidas pelas secretarias municipais;
- §5 – Controlar através dos meios próprios a entrada, saída de material no almoxarifado central do município;
- §6 Vistoriar os depósitos dos almoxarifados, verificando quantidade e armazenamento dos materiais para conservação e segurança e ainda quanto à validade dos produtos;
- §7 Analisar requisições de materiais, verificando a discriminação correta do objeto a ser adquirido ou contratado;
- §8 Manter o cadastro de matérias com a manutenção do catálogo e conclusão da contratação, emissão dos instrumentos de contrato, termos aditivos, além do controle dos prazos e vigências e o processamento dos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, verificando os prepostos, justificativas e documentos necessários;
- § 9 Manter as secretarias municipais informadas, com documentas e cópias dos contratos;
- §10 – Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;
- §11 – encaminhar à secretaria de origem do pedido, após o atesto de recebimento da mercadoria ou do serviço realizado, a Nota Fiscal em até dois dias uteis, conforme resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE/RN;
- §12 – Alimentar e manter atualizados os sistemas de informação dos órgãos de controle externo;
- §13 Instituir normas para realização dos processos de licitação, contratação, compras governamentais e convênios;
- § 14 Elaborar processo de licitação de acordo com a lei federal 8.666/93, Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal 10520/2002 e suas alterações;
- § 15 Providenciar documentação de acordo com solicitação do Tribunal de Contas;
- §16 Ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor, e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação à Controladoria Geral do Município;
- §17 – responsabiliza-se, por seu titular, e/ou Secretários Municipais solicitantes, pela autorizações para abertura de licitações, assinatura de editais, julgamentos dos recursos administrativos e adjudicações dos certames, bem como pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes às dotações orçamentárias específicas da Secretaria, inclusive as compras e serviços dispostos em almoxarifado central e os bens e serviços de manutenção e custeio geral e administrativo da Secretaria;
- § 18 – Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

I - A Secretaria Licitações, contratos e compras compõe-se dos seguintes cargos subordinados diretamente ao titular da pasta:

- a) Secretário Municipal de Licitações;
- b) Secretário Adjunto;
- c) Coordenador Geral de Licitação;
- d) Coordenação Geral de Convênios, Parcerias e Prestação de Contas;
- e) Coordenador do Almoxarifado Central;
- f) Assessor Especial;
- g) Assistente I;
- h) Assistente II.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPITULO I DOS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 35º - São cargos comissionados da administração municipal os especificados nesta Lei, obedecidas as quantidades de vagas e valor da remuneração elencados no Anexo I.

Art. 36º - Ficam instituídas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal as funções de Gestor e Fiscal de Contratos.

§ 1º. Para os fins desta Lei, considera-se:

- I- Gestor de Contrato: o agente público responsável pelo gerenciamento geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;
- II- Fiscal de Contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares.

Art. 37º - Os servidores nomeados para os cargos comissionados de que trata esta lei, atenderão aos requisitos especificados e terão as seguintes atribuições:

- I – Chefe de Gabinete: O cargo exige nível básico e compreende em assistir diretamente ao Prefeito no desempenho de suas atividades; delegar atribuições, distribuir o trabalho, superintender sua execução e controlar os resultados; representar o Prefeito quando designado; comunicar aos demais órgãos da Administração ordens e determinações do Prefeito; sugerir a programação e a proposta orçamentária anual a ser executada pelo

Gabinete; ordenar e controlar as despesas do Gabinete do Prefeito; promover reuniões periódicas entre os diferentes setores do Gabinete; elaborar estudos e levantar as informações necessárias para as reuniões de Secretariado; fazer cumprir as atividades relacionadas com as suas funções que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

II - Secretário Municipal: O cargo exige nível básico e compreende em Desenvolver, planejar e executar, de acordo com cada pasta, todas as atribuições previstas na presente Lei.

III – Secretário Adjunto: O cargo exige nível básico e compreende em substituir o Secretário Municipal em suas faltas ou impedimentos, ausências temporárias, férias, licenças ou afastamentos ocasionais e assistir o Secretário Municipal no exercício de suas atribuições.

IV - Procurador Municipal: O cargo exige formação superior em Direito, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, e compreende em representar o Município, com atuação no setor de Administração Geral e competência na área de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial; Representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou qualquer forma interessada; Promover a cobrança da dívida ativa do Município encaminhada pela Fazenda; Dar prosseguimento a processos de desapropriação amigável ou judicial do Município; Emitir parecer sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários Municipais não assistidos por assessoria jurídica; Assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico; Examinar contratos e convênios de outros negócios municipais, não incluídos os de compras e licitações; Orientar e controlar, mediante expedição de pareceres, a aplicação e incidência das leis e regulamentos; Fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa; Centralizar a orientação e o trato da matéria jurídica do Município; Expedir parecer coletivo com força normativa em toda a área administrativa do Município quando homologado pelo Prefeito; Prestar a assistência jurídica aos servidores municipais, atuando na defesa dos seus interesses em virtude de atos que praticarem no exercício das funções do cargo e dos quais não decorra conflito de interesses entre eles e o Município; Receber citações, intimações e notificações dirigidas ao Município; Executar outras competências correlatas que forem atribuídas mediante decreto.

V - Controlador Municipal: O cargo exige preferencialmente nível de escolaridade superior e compreende verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade; Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não; Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais, dos resultados primário e nominal; Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente; Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada; Proceder o processamento contábil, financeiro e orçamentário; Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

VI - Coordenador: O cargo exige nível básico e compreende em atuar na coordenação, supervisão e no planejamento das atividades da sua coordenadoria; fazer cumprir as orientações gerais advindas da Secretaria a que está subordinado; disciplinar e distribuir tarefas aos órgãos subordinados; orientar os servidores da sua coordenadoria para o eficiente exercício de suas atividades; elaborar relatórios periódicos para seus superiores acerca das atividades realizadas pela coordenadoria; promover estudos que contribuam com a eficiência e a redução de custos da coordenadoria; controlar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados ou subordinados a coordenadoria; promover reuniões de trabalho com os servidores da coordenadoria que chefia, submetendo os resultados ou sugestões à apreciação do seu superior; desempenhar outras tarefas de coordenação atribuídas pelos superiores dentro de sua área de competência.

VII: Assessor Jurídico Especial: O cargo exige formação superior em Direito, e registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e compreende responder pelo assessoramento jurídico do Executivo Municipal; promover o assessoramento técnico aos secretários municipais; avaliar e revisar pareceres sobre matéria jurídica; prestar assessoramento jurídico aos diversos setores da Prefeitura, quando solicitado; elaborar minutas de convênios, contratos e outros atos jurídicos; prestar assistência jurídica à Comissão Permanente de Licitação; informar às autoridades superiores sobre decisões judiciais e promover gestões necessárias ao seu cumprimento; coleccionar decisões judiciais e administrativas, registrando-as, para subsidiar estudos, pareceres e informações; manter-se atualizado com a jurisprudência e demais normas legais de interesse do Executivo Municipal; assessorar o Prefeito, os secretários municipais e demais setores da Prefeitura, quando solicitado, na elaboração, exame e pareceres de projetos de leis, de resoluções, de decretos legislativos e demais atos legislativos; e prestar atendimento jurídico assistencial à população carente que necessita de advogado com vistas ao ingresso de ações judiciais.

VIII – Assessor Especial: O cargo exige nível básico e compreende auxiliar o Município, de forma articulada com os demais órgãos; prestar assessoramento direto ao superior no planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades da Prefeitura, em especial àquelas de natureza técnico-executiva; gerir o controle dos atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas; estender suas ações às questões administrativas do; ordenar, controlar e auxiliar nas despesas municipais; representar a Secretaria e o Prefeito nas matérias afetas à pasta; sugerir a programação e a proposta orçamentária anual a ser executada pela Secretaria; fazer cumprir as atividades relacionadas com a sua Secretaria que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

IX - Assessor Contábil: O cargo exige : Nível Técnico ou Superior em Contabilidade e compreende em prestar assessoramento contábil em geral a Prefeitura; promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil; promover o empenho prévio das despesas da Prefeitura e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; acompanhar junto ao órgão de contas do Município, o exame dos processos relativos a execução orçamentária da Prefeitura; elaborar a proposta orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual; examinar os processos referentes às contas municipais, após seu encaminhamento pelo órgão competente, assessorando as comissões permanentes, especialmente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na emissão de seu parecer, e acompanhando os processos submetidos a diligência; inspecionar, quando solicitado, quaisquer documentos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura, bem como efetuar a conferência dos saldos e valores declarados como existentes ou disponíveis em balancetes e balanços; Sugerir providências às comissões permanentes, especialmente à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com relação às inspeções Verificadas, na forma da Lei; prestação de contas mensal e anual, e elaboração dos balancetes; atendimento as diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Prefeitura.

X – Assistente I: O cargo exige nível básico e compreende em dar suporte diretamente o secretário municipal e/ou secretário-adjunto em questões de natureza político-administrativa; acompanhar todos os atos administrativos submetidos à apreciação dos agentes políticos ou superiores hierárquicos antes de sua formalização; participar de reuniões de organismos interinstitucionais de sua área de competência quando solicitadas pelo secretário; monitorar e auxiliar no andamento dos programas e projetos das políticas públicas estratégicas do governo em sua área de competência; despachar expedientes administrativos de alta prioridade vinculados aos planos, programas e projetos relacionados às ações estratégicas de governo; auxiliar o secretário e/ou secretário adjunto no gerenciamento dos trabalhos da secretaria municipal; auxiliar, preparar, sistematizar dados e instruir projetos na elaboração das políticas públicas de sua área de competência; fazer a triagem das matérias e documentos de cunho estritamente político-administrativo recepcionados pelo gabinete do prefeito e/ou do secretário municipal; auxiliar seus superiores hierárquicos no alcance das metas previstas no Plano de Governo; auxiliar as comissões de trabalho eventuais e permanentes, visando atender às metas do Plano de Governo; prestar suporte na relação do Poder Público com a sociedade civil e órgãos governamentais; auxiliar nas representações e outras tarefas correlatas atribuídas pelos seus superiores hierárquicos.

XI – Assistente II: Assessorar seus superiores hierárquicos em questões de natureza político-administrativa, prestando assistência administrativa processual, interna e externamente à secretaria, em relação às metas definidas no Plano de Governo; auxiliar na triagem das matérias e dos documentos de cunho estritamente político-administrativo recepcionados pelo gabinete do prefeito e/ou do secretário municipal; auxiliar seus superiores hierárquicos no alcance das metas previstas no Plano de Governo; prestar auxílio na relação do Poder Público com a sociedade civil e órgãos governamentais; prestar auxílio às comissões de trabalho eventuais e permanentes, visando atender às metas do Plano de Governo; realizar outras tarefas correlatas atribuídas pelos seus superiores hierárquicos.

Parágrafo Único: O cargo de assessor jurídico especial terá equiparação ao de secretário municipal, possuindo status de CC1.

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 38º - Fica instituído o quadro de funções gratificadas que serão concedidas a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:

Art. 39º - Os ocupantes de Funções Gratificadas deverão, obrigatoriamente, pertencerem ao Quadro de concursados da Prefeitura Municipal, sendo que não podem acumular mais de uma função gratificada.

Art. 40º - O exercício das funções gratificadas não constitui situação permanente, e sim, vantagem transitória.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º - Os casos omissos quanto à definição de competência das secretarias municipais e atribuições dos ocupantes de cargos comissionados serão fixados através de decreto executivo municipal.

Art. 42º - Lei Municipal especificará o reajuste anual dos servidores públicos do município de Galinhos.

Art. 43º - É o Poder Executivo autorizado a completar, mediante decreto, a estrutura organizacional prevista nesta Lei, podendo remanejar, transferir, adaptar, transformar ou extinguir órgãos e unidades, modificar-lhes a competência, atribuição e denominação, sem aumento da despesa, a fim de compatibilizar com as necessidades da Administração Municipal.

Parágrafo Único: É o Poder Executivo autorizado, em consequência, a remanejar, transpor ou transferir as dotações orçamentárias constante da Lei Orçamentária anual, respeitada a mesma classificação funcional-programática e mantidos os respectivos detalhamentos por Unidade Orçamentária.

Art. 44º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta de dotações constantes do Orçamento do Município.

Art. 45º - Em consequência das alterações introduzidas por esta Lei na Estrutura Administrativa ficam criados, por transformação, os cargos de provimento em comissão, de acordo com os quantitativos, símbolos e valores de remuneração discriminados no Anexo I.

Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 47 - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023 e revoga quaisquer disposições em contrário.

Art. 48 - Fica revogada Lei Municipal nº 372/2013.

Gabinete da Prefeita Municipal Galinhos/RN, 09 de dezembro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Governo	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial de Gabinete	R\$ 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.440,00	01
CC-05	Assistente II	R\$1212,00	03
TOTAL 07			

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Controlador Geral	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretario Adjunto	R\$ 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial de controle interno	R\$ 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.440,00	01

CC-05	Assistente II	RS1212,00*	03
TOTAL 07			

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Procurador Geral	RS 4000,00	01
CC-01	Assessor Jurídico Especial	RS 3600,00	02
CC-03	Assessor Especial	RS 1800,00	01
CC-04	Assistente I	RS 1.440,00	01
CC-05	Assistente II	RS1.212,00*	01
TOTAL 06			

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretaria de Recursos Humanos	RS 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	RS 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial	RS 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	RS 1.440,00	01
CC-05	Assistente II	RS1212,00*	01
TOTAL 05			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Administração e Planejamento	RS 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	RS 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial	RS 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	RS 1.440,00	02
CC-05	Assistente II	RS1212,00*	04
	Ouvidor	RS 1.440,00	01
TOTAL 10			

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Desenvolvimento Econômico	RS 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	RS 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial de Gabinete	RS 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	RS 1.440,00	01
CC-05	Assistente II	RS1212,00	03
TOTAL 07			

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Finanças	RS 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	RS 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial Contábil	RS 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	RS 1.440,00	02
CC-05	Assistente II	RS1212,00*	02
TOTAL 07			

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Tributação	RS 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	RS 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial	RS 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	RS 1.440,00	01
CC-05	Assistente II	RS1212,00*	03
TOTAL 07			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Esporte	RS 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	RS 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial	RS 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	RS 1.440,00	01
CC-05	Assistente II	RS1212,00*	06
TOTAL 10			

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Turismo	RS 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	RS 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial	RS 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	RS 1.440,00	01
CC-05	Assistente II	RS1212,00*	04
TOTAL 08			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Eventos	RS 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	RS 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial	RS 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	RS 1.440,00	01
CC-05	Assistente II	RS1212,00*	04
TOTAL 08			

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Obras e Infraestrutura	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 2.160,00	01
	Diretor de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos	R\$3.000,00	01
	Diretor de Projetos de Engenharia	R\$3.000,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Coordenação Defesa Civil	R\$1800,00	01
CC-03	Coordenação e Fiscalização de Obras	R\$1800,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.440,00	06
CC-05	Assistente II	R\$1212,00*	10
TOTAL 23			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Serviços Urbanos	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.800,00	02
CC-04	Assistente I	R\$ 1.440,00	06
CC-05	Assistente II	R\$1212,00*	20
TOTAL 30			

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário de Transportes	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.440,00	16
CC-05	Assistente II	R\$1212,00*	06
TOTAL 25			

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário de Pesca	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.440,00	01
CC-05	Assistente II	R\$1212,00*	02
TOTAL 06			

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário de Meio Ambiente	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.440,00	01
CC-05	Assistente II	R\$1212,00*	04
TOTAL 08			

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Agricultura e Desenvolvimento	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.440,00	01
CC-05	Assistente II	R\$1212,00*	06
TOTAL 10			

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSO HÍDRICOS			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Recursos Hídricos	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial de Análises Hídricas	R\$ 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.440,00	03
CC-05	Assistente II	R\$1212,00*	10
TOTAL 16			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Saúde	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 2.160,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1800,00	01
	Coordenador de Assistência Farmacêutica	R\$1.800,00	01
	Coordenação de Regulação	R\$1.800,00	01
	Coordenador de Saúde Bucal	R\$1.800,00	01
	Coordenador de Vigilância Sanitária	R\$1.800,00	01
	Coordenador de combate as doenças endêmicas	R\$1.800,00	01
	Diretor de Unidade de Saúde	R\$1.800,00	04
	Vice-Diretor	R\$1440,00	04
	Assistente Executivo CMS	R\$1440,00	01
	Assistente de Transporte sanitário	R\$1440,00	01
CC-04	Assistente I	R\$1440,00	05
CC-05	Assistente II	R\$1.212,00	15
TOTAL 38			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Educação	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 2.160,00	01
	Gestor Escolar	R\$ 1.800,00	04
	Gestor Administrativo	R\$ 1.440,00	04
	Coordenação de Cultura	R\$1800,00	01
	Coordenador Pedagógico Geral	R\$1800,00	01
	Coordenador Pedagógico Fundamental I	R\$1800,00	03
	Coordenador Pedagógico Fundamental II	R\$1800,00	01
	Coordenador Pedagógico - Infantil	R\$1800,00	03
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.440,00	05
CC-05	Assistente II	R\$1212,00*	25
TOTAL 50			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Assistência Social	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 2.160,00	01
	Coordenador do cadastro único/programa auxilio brasil	R\$1800,00	01
	Coordenador da proteção social especial	R\$1800,00	01
	Coordenador do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	R\$1800,00	01
	Coordenador da Habitação	R\$1800,00	01
	Coordenador do Trabalho	R\$1800,00	01
	Entrevistador/digitador cadastro único	R\$1212,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.440,00	03
CC-05	Assistente II	R\$1212,00*	10
TOTAL 22			

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS			
CÓDIGO	CARGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
CC-01	Secretário Licitação	R\$ 3.600,00	01
CC-02	Secretário Adjunto	R\$ 2.160,00	01
	Coordenadoria Geral de Licitação	R\$ 1.800,00	01
	Coordenadoria Geral de Compras e Contrato	R\$ 1.800,00	01
	Coordenação Geral de Convênios, Parcerias e prestação de Contas	R\$ 1.800,00	01
	Coordenador Almoarifado Central	R\$ 1.800,00	01
CC-03	Assessor Especial	R\$ 1.800,00	01
CC-04	Assistente I	R\$ 1.440,00	01
CC-05	Assistente II	R\$1212,00*	02
TOTAL 11			

DEMONSTRATIVO – FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
FG-01	Gestor Escolar	R\$ 1.000,00
FG-02	Gestor Administrativo	R\$ 500,00
FG-01	Diretores da Área da Saúde	R\$ 1.000,00
FG-02	Coordenações Pedagógicas	R\$500,00
FG-01	Agente de Contratação	R\$1.000,00
FG-03	Gestor de Contrato	R\$300,00
FG-04	Fiscal de Contrato	R\$200,00

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:07AE518F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 31/2022

Espécie: Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 31/2022.

Contratante: Município de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Contratada: JP LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 26.294.201/0001-32

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de recomposição de pavimentação e meio fio, em paralelepípedos pelo método convencional da comunidade de Areias Alvas do Município de Grossos/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 31/2022.

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2022

Prazo de Vigência: 26 de novembro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSPORTE
Ação:	1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região:	0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:	02.007 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. TRANSITO E TRANSP
Ação:	1016 - Esgotamento e Pavimentação das Vias Públicas
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	1015 - REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 1/2022

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

LUZIMAR FERNANDES DA SILVA SOUZA

Contratado

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:2C818A54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP-006/2022**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PP-006/2022

Às 08:31 do dia 16/12/2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚ/RN. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou ao Sr. representante da proponente que se identificasse, munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

Representante	Empresa
LUIS PAULO MOREIRA DE SALES	A B M FERREIRA - AUTO PECAS
JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS	JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS
ECIMAR MARIA DO NASCIMENTO	SILVIO DE QUEIROZ LOPES

Em seguida o Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes de propostas e análise das mesmas. Constatando que todas as propostas apresentadas estavam desclassificadas, conforme segue:

Empresa	Motivo da desclassificação
A B M FERREIRA - AUTO PECAS	Proposta apresentada sem indicação das marcas dos produtos, conforme item 6.1.1 do edital.
JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS	Proposta apresentada sem indicação do percentual de desconto dos lotes, conforme previsto no preâmbulo do edital. Proposta apresentada sem indicação das marcas dos produtos, conforme item 6.1.1 do edital.
SILVIO DE QUEIROZ LOPES	Proposta apresentada sem indicação do percentual de desconto dos lotes, conforme previsto no preâmbulo do edital.

O Pregoeiro obedecendo o que rege o § 3 do Artigo 48 da Lei 8.666/93 “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)”.

Fica determinado o prazo de 6 dias, ou seja, até o dia 22 de dezembro de 2022, as 08h30min para apresentação de novas propostas e envelope de documentos. As 08h35min, será iniciada a seção.

O representante e membros visitaram a documentação e nada tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do Pregoeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
LUIS PAULO MOREIRA DE SALES A B M FERREIRA - AUTO PECAS	Pregoeiro Francisco Aylton Freitas de Carvalho
JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS	Kataiamy Ranielly Silva Batista Apoio
ECIMAR MARIA DO NASCIMENTO SILVIO DE QUEIROZ LOPES	Ricardo Magno Barreto Nobre Apoio

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:AA604F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 255/2022**

DECRETO Nº 255/2022
19/12/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 122.969,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea "c" e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);
CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, "I" para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 122.969,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1001 - SECRETARIA DE GOVERNO		
2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 11.272,00
Total da Ação:		RS 11.272,00
2.67 - MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES E ENTIDADE		
23 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	RS 550,00
Total da Ação:		RS 550,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 11.822,00
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
24 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	RS 41.000,00
Total da Ação:		RS 41.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 41.000,00
1006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
180 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 4.900,00
Total da Ação:		RS 4.900,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 4.900,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
235 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 7.000,00
Total da Ação:		RS 7.000,00
2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
674 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	RS 687,00
Total da Ação:		RS 687,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 7.687,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
336 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 6.060,00
Total da Ação:		RS 6.060,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 6.060,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
389 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	RS 51.500,00
Total da Ação:		RS 51.500,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 51.500,00

Valor total Suplementado: R\$ 122.969,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 122.969,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n.º. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
1.62 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE		
243 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000	RS 7.687,00
Total da Ação:		RS 7.687,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 7.687,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
1.86 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CRAS		
310 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16690000	RS 6.060,00
Total da Ação:		RS 6.060,00
2.108 - AÇÕES VOLTADAS AO IGD SUAS		
376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 10.000,00
Total da Ação:		RS 10.000,00
2.121 - GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO		

630 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 7.000,00
633 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16600000	RS 10.000,00
635 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26600000	RS 1.000,00
636 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	RS 2.000,00
Total da Ação:		RS 20.000,00
2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO		
311 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000	RS 17.722,00
Total da Ação:		RS 17.722,00
2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	RS 11.049,82
Total da Ação:		RS 11.049,82
Total da Unidade Orçamentária:		
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.105 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO SÍTIO ACAUÁ		
443 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15750000	RS 41.291,61
Total da Ação:		RS 41.291,61
2.109 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE PRE-ESCOLA		
435 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	RS 4.108,07
Total da Ação:		RS 4.108,07
2.13 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE) - FUNDAMENTAL		
586 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25520000	RS 4.000,68
Total da Ação:		RS 4.000,68
2.238 - MANUTENÇÃO DO PDDE		
590 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25510000	RS 1.049,82
Total da Ação:		RS 1.049,82
Total da Unidade Orçamentária:		
		RS 50.450,18

Valor total da Anulação: R\$ 122.969,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/12/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:7AC4FE6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PE: 34/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4810/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduís
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Pregão Eletrônico - 34/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0023320 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERT, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO. - Quantidade: 25,00 Unidade - Valor Referência: 3.699,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (33.592.176/0001-39)	Adjudicado em: 09/12/2022 - 08:48:46 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PHILCO	PHILCO	25,00	70.000,00

FRANCISCO CLEBER TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:07F10DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PE: 34/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4810/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Janduís
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Pregão Eletrônico - 34/2022
Resultado da Homologação

0001 - 0023320 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERT, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO. - PHILCO - Valor Referência: 3.699,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	PHILCO	25,00 Unidade	2.800,00	70.000,00	Homologado em 09/12/2022 18:28:21 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Autoridade Competente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOSGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2022 - GP [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO]

Dispõe sobre a relação de desligamento dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Dezembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de Dezembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

01	ADRIANA ALVES BATISTA	033.971.204-03
02	AISLA DE SOUZA MORAIS	017.294.994-73
03	ALANA PATRICIA DA SILVA	121.119.824-31
04	ALBA SILVA DE LIMA	054.175.764-41
05	AMANDA RANIELLE SILVA VIANA	119.152.764-62
06	ANA CARLA COSTA DA SILVA	876.701.514-04
07	ANDERSON FERNANDES BARBOSA	709.248.434-03
08	ANDREINA FARIAS DA SILVA	705.775.164-85
09	ANTONIO FARIA BENEDITO	103.608.484-19
10	ANTONIO JOZIMAR PEREIRA DE LIMA	701.142.254-43
11	BARBARA TULYANE LIMA RIBEIRO DA SILVA	089.949.154-51
12	CAIO SAMIR DO NASCIMENTO PAULO	018.106.794-35
13	DENILSON PAULINO DOS SANTOS	091.268.514-07
14	DEYLA INARA VARELA DA SILVA	095.936.304-14
15	DEZIANE SIMÃO	084.915.804-41
16	EDIVANIO TEIXEIRA BARACHO	711.007.474-94
17	EDSON FÉLIX DA SILVA	121.158.644-84
18	EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO	092.539.094-12
19	ELIEL ANDRÉ DA SILVA	081.593.564-12
20	FLAVIA CAZUZA DA SILVA	010.357.344-51
21	FLAVIA DAYANE RIBEIRO	102.319.054-08
22	FRANCISCA DANIELE DA SILVA	058.387.664-17
23	FRANCISCA EDIONE FÉLIX	055.855.044-44
24	FRANCISCA IONEIDE FELIX CAETANO	026.385.714-07
25	FRANCISCO DE ASSIS FELIX DA SILVA	083.597.574-61
26	FRANCISCO ELEANDRO DE MELO	058.740.494-95
27	FRANCISCO NAZARENO DE SOUZA	040.510.954-79
28	FRANKLIN MIKAEL CAETANO NASCIMENTO	715.586.524-93
29	GENILSON DANTAS DE ARAUJO	066.369.764-62
30	GEOBERDAN CÂMARA DA SILVA	065.294.724-79
31	PAULO HENRIQUE CÂMARA DA ROCHA	096.062.024-96
32	GILDA DE ARAUJO DANTAS	070.374.114-42
33	GILDEANIA NALANDA DE ARAUJO DANTAS	719.095.864-98
34	HUDSON YURE DE SOUZA MELO	087.229.324-61
35	IVANILDO GONÇALVES DA SILVA	034.761.944-42
36	JADSON DIEGO RODRIGUES DA SILVA	707.176.594-45
37	JANNY CLECIA BRITO CÂMARA	018.105.074-99
38	JEANE ANANIAS LOPES BEZERRA	035.329.364-45
39	CLEBSON TEIXEIRA	081.107.664-47
40	JANIELLY SOARES BARBOSA	121.697.764-00
41	JOÃO CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO	098.496.874-10
42	JOÃO MARIA DE MELO	778.028.704-10
43	JOÃO PAULO PONCIANO DA SILVA	708.722.584-75
44	JOSÉ CARLOS DA SILVA SOARES	087.408.984-07
45	JOSÉ ROMÁRIO BARBOSA SOARES	090.987.004-70
46	JOSÉ SIMÃO DA SILVA	813.487.624-20
47	JOSÉ WANDERSON BEZERRA DE SOUZA	114.332.164-26
48	JOSENILSON CAETANO DA CRUZ	712.901.954-98
49	JOSICLEIDE FELIX DE SOUZA	017.422.064-25
50	JOSIMAR FELIX DE SOUZA	108.211.484-78
51	JOSIELMA CAETANO	063.268.354-61

52	JOSIVAN GOMES DE OLIVEIRA	067.369.874-23
53	KALIDIANE REJANE DA CAMARA	065.870.134-73
54	KASSANDRA DE SOUZA BRITO	701.160.544-41
55	KELIANDRO TEIXEIRA BARACHO	109.506.594-79
56	LAYLDO CAETANO DA SILVA	713.423.834-27
57	LUCIANA SALVIANO S DE LIMA	056.794.344-58
58	LUCILEIDE COSTA DE LIMA	035.651.364-56
59	LUIZ CARLOS PEDRO DA SILVA	708.082.824-41
60	PAULO PEDRO DE LIMA	029.279.714-12
61	MARCOS ANTONIO PEDRO DA SILVA	017.032.384-60
62	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARA	022.695.124-30
63	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE MORAIS CAMARA	077.462.164-80
64	MARIA DILMA HENRIQUE	104.109.494-93
65	MARIA DO CEU DE SOUZA	090.257.494-96
66	MARIA GIZELDA MARTINS	012.357.984-88
67	MARIA GORETE BEZERRA	078.645.354-02
68	MARIA JOSE FELIX DA SILVA	033.670.734-74
69	MARIA LUCIENE DA SILVA	067.848.984-00
70	MARIA LUCIMAR DA SILVA	051.170.094-60
71	MARIA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO	017.881.064-90
72	MARIA ROSANGELA COSTA DA CAMARA	017.428.864-69
73	MARIA ESTELA TICO	806.742.324-53
74	MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA	039.037.874-77
75	MARILENE LIMA DA SILVA	068.525.164-07
76	MARIA DA PAZ PEDRO DA SILVA	032.291.004-84
77	MARIJARA TARGINO	083.343.794-12
78	MAYARA CAMILLA NEVES DA SILVA	125.121.024-40
79	MEYRIANE KELLE DE LIMA	097.068.984-50
80	MADALENA CAMARA DE SOUZA	067.259.164-22
81	NAIZA DE ARAUJO SILVA LIMA	011.793.674-05
82	PABULO FERNANDES DE LIMA	100.610.654-55
83	PAULO CÉRGIO BEZERRA	707.804.214-00
84	PAULO MARCIO DA SILVA	108.916.754-77
85	RAFAEL HENRIQUE	017.997.134-40
86	REGINALDO FARIAS BENEDITO	115.507.724-57
87	REINALDO SEVERIANO DA SILVA	074.840.324-84
88	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	042.383.654-45
89	ROBENILSON ARAUJO DA SILVA	705.483.844-01
90	JADY CAETANO DA CRUZ	715.923.124-46
91	REJANE LIMA DA SILVA	708.598.804-51
92	ROSA KAMILA DA CAMARA	017.319.894-58
93	ROSANGELA ARAUJO BEZERRA	072.848.234-70
94	SIBELLY TAYLA CAMARA	124.608.014-16
95	SEVERINO BERNARDINO DE LIMA NETO	096.938.954-01
96	SUEMIA ARAUJO DO NASCIMENTO	092.941.384-96
97	TEREZINHA DO NASCIMENTO	035.231.704-35
98	WALLACE BESERRA FRANCO	136.729.664-10
99	WANDERLEIA SUERDA DA SILVA CAMARA	018.105.044-73
100	LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO	718.072.034-84
101	MARIA JOSÉ FELIPE DE LIMA	085.335.464-24
102	FRANCISCO DE MOURA BARBOSA	062.846.354-51
103	HERCULANO PEDRO ROMÃO	722.775.134-15
104	JOSÉ MOURA BARBOSA	041.265.264-12
105	MONALIZA MEDIA BEZERRA DA SILVA	100.083.704-19
106	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SILVA	063.737.374-03
107	MARIA MARGARIDA DA SILVA	089.265.614-02
108	RAUL RENHAN DE LIMA	709.535.374-39
109	SAMARA GERLANIA BARACHO	097.168.894-02
110	FRANCISCO JOACIR SOLZA CAETANO	097.630.294-22
111	JOSE WALLACE DE ARAUJO ESTEVÃO	712.005.374-40
112	FRANCISCO GEOVANE DE SOUZA CAETANO	017.996.844-07
113	MARIA CRISTINA FELIX CAETANO	104.109.484-11
114	JAIRO CAETANO DOS SANTOS	719.502.384-23
115	JOSEFA DOS SANTOS CRUZ	108.211.434-09
116	FRANCISCA EDNEUZA FELIX	050.349.644-81
117	CRISTIMARA FELIX CAETANO	018.107.434-60
118	FRANCISCA KAINARA CAMARA	032.077.124-52
119	DAMIANA KAROLINA DA CAMARA	017.762.044-76
120	DIONE PAULINO DOS SANTOS	051.837.284-70
121	FRANCISCA SUELY DE AGUIAR SILVA	061.793.444-42
122	ANTONIA ALVES DE SOUZA	040.754.884-03
123	MARIANA DA SILVA QUIRINO	710.852.524-00
124	ADRIANA HILARIO DA SILVA	056.283.484-22
125	NEUMA GOMES BEZERRA	060.194.614-67
126	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	055.916.664-85
127	ANDREA HILARIO DA SILVA	028.985.424-58
128	MARCELLE KELIANE DE SOUZA RATTO	045.516.554-81
129	RANYERE DE MORAIS GOMES	704.858.094-19
130	MARIA JOSE ALVES DA CRUZ	048.378.594-61

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:293D7507

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23110002/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS).

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00031	Dipirona 500mg	EMS	COMPRIM	100000,00	0,15	15.000,00
00032	Dipirona 500mg/ml 10ml (SOLUÇÃO ORAL)	FARMACE	FRASCO	10000,00	1,20	12.000,00
00053	Óleo de Girassol 200ml (ÓLEO PARA USO TÓPICO)	HADASSA	Frasco	2400,00	6,70	16.080,00
00063	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	FARMACE	ampola	3000,00	6,46	19.380,00
00064	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	FARMACE	ampola	7000,00	7,31	51.170,00
00065	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	FARMACE	ampola	15000,00	11,90	178.500,00
00075	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	ampola	8000,00	12,23	97.840,00
Total:						389.970,00

ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.361.467/0001-18						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	Amoxicilina 250mg/5ml susp. Oral 60ml	PRATI, DONADUZZI	FRASCO	5000,00	3,93	19.650,00
00044	Levotiroxina 50mcg (comprimido)	MERCK	COMPRIM	4000,00	0,20	800,00
Total:						20.450,00

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00023	Cloreto de Sódio 0,9% 30ml (SOLUCAO NASAL)	AIRELA	FRASCO	2000,00	1,03	2.060,00
00073	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	ampola	1000,00	4,65	4.650,00
00074	Glicose 5 % solução injetável 250 ml sistema fechado	HALEX ISTAR	ampola	8000,00	6,23	49.840,00
00081	Ácido Valproico 500 mg	BIOLAB	COMPRIMI	50000,00	0,72	36.000,00
Total:						92.550,00

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00057	Sulfametoxazol + Trimetroprima 40+8mg/ml 60ml (SUSPENSÃO ORAL)	EMS	Frasco	4000,00	3,64	14.560,00
00069	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	400,00	10,21	4.084,00
00084	Clorpromazina, Cloridrato de 100mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	30000,00	0,26	7.800,00
00085	Clorpromazina, cloridrato de 5mg/ml sol. injetavel 5ml	CRISTALIA	ampola	600,00	2,70	1.620,00
00087	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	UNIAO QUIMICA	frasco-a	500,00	9,00	4.500,00
Total:						32.564,00

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CNPJ: 25.279.552/0001-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00006	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL)	GLENMARCK	Caixa	60,00	41,60	2.495,99
00010	Bromexina 8mg/5ml xarope 120ml	GLOBO	Frasco	4000,00	9,08	36.319,60
00013	Carmelose sódica 5mg/ml sol. Oftálmica 5ml	CRISTALIA	Frasco	200,00	23,50	4.700,00
00056	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500ml com gotejador	FARMAX	Frasco	4000,00	4,17	16.680,00
00058	Tiabendazol pomada dermatologica 50mg/g 30g	BELFAR	Bisnaga	100,00	8,58	858,00
Total:						61.053,59

DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 16.970.999/0001-31						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00015	Cefalexina 250mg/5ml 60ml (SUSPENSAO)	teuto	FRASCO	4000,00	11,04	44.160,00
00020	Cinarizina 75mg	rambaxy	COMPRIM	3000,00	0,46	1.380,00
00083	Clomipramina 25mg	germed	COMPRIMI	9000,00	0,36	3.240,00
Total:						48.780,00

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00017	Cefalexina 500mg (comprimido)	ABL(GO)	COMPRIMI	60000,00	0,50	30.000,00
00033	Enalapril, maleato 5mg	1FARMA(MG)	COMPRIM	10000,00	0,06	600,00
00034	Enalapril, maleato 20mg	1FARMA(MG)	COMPRIMI	80000,00	0,06	4.800,00
Total:						35.400,00

Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 12.418.191/0001-95						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00068	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	GENÉRICO/HYPOFARMA	ampola	30000,00	2,01	60.300,00

Total:	60.300,00
--------	-----------

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.911.309/0001-52						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00070	Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável 0,4 ml	BLAU	ampola	2000,00	17,65	35.300,00
00071	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML	BLAU	ampola	2000,00	24,51	49.020,00
Total:						84.320,00

EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00019	Cinarizina 25mg	RANBAXY	COMPRIM	2000,00	0,38	760,00
Total:						760,00

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00045	Levotiroxina 100mcg (comprimido)	MERCK	COMPRIM	4000,00	0,23	920,00
Total:						920,00

GIULITE B MEDEIROS - CNPJ: 21.437.704/0001-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose (solução para inalação oral)	GLENMARCK	Caixa	60,00	30,00	1.800,00
00005	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL)	GLENMARCK	Caixa	60,00	49,00	2.940,00
00007	Beclometasona, dipropionato 400mcg/dose (PÓ PARA INALAÇÃO ORAL)	S INFORMACAO	Caixa	60,00	96,65	5.799,00
00008	Bisacodil 5mg (comprimido)	NEO QUIMICA	COMPRIM	1000,00	0,18	180,00
00018	Ciclobenzaprina + lisina 5/125mg	SEM	COMPRIM	2000,00	1,50	3.000,00
00024	Clortalidona 12,5mg	SEM	COMPRIM	3000,00	0,24	720,00
00025	Clortalidona 25mg	SEM	COMPRIM	4000,00	0,37	1.480,00
00027	Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica 5ml	NOVARTIS	Frasco	30,00	9,50	285,00
00030	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 50/10mg	HYPERMARCAS	COMPRIM	3000,00	0,71	2.130,00
00036	Estrógenos conjugados 0,625mg/g (creme vaginal)	PFIZER	COMPRIM	1000,00	42,00	42.000,00
00037	Etodolaco 400mg	GERMED	COMPRIM	3000,00	1,30	3.900,00
00040	Ibandronato 150mg	EUROFARMA	COMPRIM	100,00	16,70	1.670,00
00041	Insulina degludeca sol. Injetavel caneta	NOVO NORDISK	Caneta	100,00	140,00	14.000,00
00042	Insulina glargina (lantus) 100 ui/ml 3ml refil sol. Injetavel caneta	SANOFI	Caneta	100,00	91,00	9.100,00
00043	Insulina lispro (humalog) 100 ui/ml 3ml refil sol. Injetavel caneta	ELI LILLY	Caneta	100,00	51,00	5.100,00
00054	Olmesartana + anlodipino 40/5mg	DAIICHI	COMPRIM	3000,00	2,33	6.990,00
00060	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5mg	TORRENT	COMPRIM	4000,00	1,86	7.440,00
00078	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML (REFIL PARA CANETA)	BIOMM	ampola	520,00	47,00	24.440,00
Total:						132.974,00

MCW Produtos Medicos e Hospitalares - CNPJ: 94.389.400/0001-84						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Amoxicilina 500mg	PRATI	capsula	60000,00	0,27	16.200,00
00003	Azitromicina 40mg/ml 15ml (SUSPENSÃO)	PRATI	FRASCO	1000,00	9,57	9.570,00
00028	Dexclorfeniramina + betametasona 2+0,25mg/5ml xarope 120ml	PRATI	FRASCO	3000,00	4,29	12.870,00
00049	Metronidazol 100mg/g 50g (GEL VAGINAL)	PRATI	BISNAGA	1000,00	6,07	6.070,00
00051	Mupirocina 20mg/g pomada 15g	PRATI	Bisnaga	300,00	27,31	8.193,00
Total:						52.903,00

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	Cefalexina 250mg/5ml 100ml (SUSPENSÃO)	TEUTO	FRASCO	1500,00	12,15	18.225,00
00047	Metformina, cloridrato 850mg (comprimido de liberação prolongada)	PRATI DONADUZZI	COMPRIM	3000,00	0,15	450,00
00048	Metformina, cloridrato 1g (comprimido de liberação prolongada)	E M S	COMPRIM	3000,00	0,43	1.290,00
00082	Citalopram 20mg	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	6000,00	0,16	960,00
00086	Escitalopram, oxalato 20mg/ml solução oral 15ml	EUROFARMA	FRASCO	100,00	27,11	2.711,00
00089	Quetiapina, Hemifumarato 50mg	EUROFARMA	COMPRIMI	8000,00	2,48	19.840,00
Total:						43.476,00

PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00039	Hidrogel 30g	HADASSAH	Bisnaga	300,00	22,07	6.621,00
00062	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	ampola	800,00	1,20	960,00
00088	Lorazepam 2 mg	EMS	COMPRIMI	50000,00	0,14	7.000,00
Total:						14.581,00

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00052	Nitrofurantoína 100mg (CÁPSULA)	COSMED	Capsula	4000,00	0,56	2.240,00
00072	ESCOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HYPOFARMA	ampola	15000,00	2,47	37.050,00
Total:						39.290,00

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00026	Desloratadina 0,5mg/ml solução oral 60ml	nova química	Frasco	2000,00	5,73	11.460,00
00035	Espironolactona 100mg (comprimido)	germed	COMPRIM	4000,00	0,85	3.400,00
00046	Mebendazol 100mg (comprimido)	belfar	COMPRIM	600,00	0,32	192,00
00076	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	farmace	ampola	2500,00	0,69	1.725,00
Total:						16.777,00

Valor Total: **RS1.127.068,59** (um milhão, cento e vinte e sete mil e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Encaminhem-se o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 19 de dezembro de 2022.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:B0DBD332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REPUBLICAÇÃO - LEI 1079/2022 - LOA 2023**

PRAÇA JOAO EUFRASIO DE MEDEIROS, 14 - CENTRO

Lei nº 1079/2022

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jucurutu para o exercício de 2023.

O PREFEITO DE JUCURUTU-RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jucurutu para o exercício de 2023, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal; e

II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

TITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

I - ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total é estimada no valor bruto de R\$ 115.621.650,00(Cento e quinze milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo deduzidos R\$ 7.441.270,00 (Sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta reais) para formação do FUNDEB.

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		70.563.880,00	65,23%
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.710.000,00		3,43%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.408.300,00		2,23%
RECEITA PATRIMONIAL	1.903.000,00		1,76%
RECEITA DE SERVIÇOS	-		0,00%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	69.628.850,00		64,31%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	355.000,00		0,33%
DED.REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 7.441.270,00		-6,88%
RECEITAS DE CAPITAL		34.683.500,00	32,06%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00		27,73%
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.683.500,00		4,33%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS		2.933.000,00	2,71%
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	2.600.000,00		2,40%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	333.000,00		0,31%
TOTAL DAS RECEITAS		108.180.380,00	100,00%

II - FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 108.180.380,00 (Cento e oito milhões, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta reais).

I - No Orçamento Fiscal, é fixada em R\$ 73.408.694,00 (Setenta e três milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 33.471.100,00 (Trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e um mil e cem reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 1.300.586,00 (Um milhão, trezentos mil, quinhentos e oitenta e seis reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº. 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, e será usada como recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, é executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGAO

TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO		2.836.000,00	2,62%
	2.836.000,00		2,62%
II - PODER EXECUTIVO		104.043.794,00	96,18%
GABINETE DO PREFEITO	1.458.600,00		1,35%
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO	4.473.000,00		4,13%
SEC.MUN.DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO	1.790.000,00		1,65%
SEC.MUN.DE OBRAS E S. PUBLICOS	31.610.056,00		29,22%
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.739.714,00		21,02%
SEC.MUN.DE ESPORTE LAZER E TURISMO	3.062.000,00		2,83%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.685.068,00		23,74%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.763.000,00		2,55%
SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	4.387.056,00		4,06%
SEC.MUN.DE PLANEJ.E CONT.ORÇAMENTARIO	195.000,00		0,18%
SEC.MUN.DE COMPRAS	135.000,00		0,12%
INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL	4.536.300,00		4,19%

FUNDO MUN.DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	42.000,00		0,04%
FUNDO MUN.DOS DIREITOS DOS IDOSOS	30.000,00		0,03%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.137.000,00		1,05%
SUBTOTAL DA DESPESA		106.879.794,00	98,80%
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.300.586,00	1,20%
TOTAL DAS RECEITAS		108.180.380,00	100,00%

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS TABELA III

Fonte de Recurso	Tesouro/ Fontes	Outras Fontes	Intra Orçamentá ria	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Outras Fontes			7.441.270	22.735.080
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes				2.920.000
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes				10.000.000
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Outras Fontes				779.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Outras Fontes				10.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes				13.220.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes				358.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes				455.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes				275.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes				7.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes				191.500
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes				345.500
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes				57.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes				1.650.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes				480.000
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes				9.428.000
16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes				680.000
16020000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes				53.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes				530.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes				1.440.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes				773.000
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Outras Fontes				20.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes				110.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes				197.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes				2.538.000
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes				177.000
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes				732.000
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes				181.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes				1.000.000
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Outras Fontes				15.000
17100000 - Transferência Especial dos Estados	Outras Fontes				200.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes				32.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes				935.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes				30.000.000
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	33.000			948.300
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	2.817.000			4.083.000
18001121 - Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	33.000			55.000
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	50.000			550.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes				40.000
TOTAL	-	2.933.000	7.441.270		108.180.380

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito até o valor fixado nesta Lei como Despesa de Capital, estando assim de acordo com o Art. 32 da LRF e a Resolução nº. 43, de 26 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

II - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 15% (Quinze por cento), do total da despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores entre elementos de despesa, sem ônus ao inciso II, deste artigo.

IV - Incorporar ao orçamento do Município, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao município decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições, outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e de outras transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (Sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo Único. As verbas municipais Repassadas ao FUNDEB integram a base de cálculo do duodécimo devido ao Poder Legislativo.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O poder executivo é obrigado a executar orçamentariamente e financeiramente, no montante de 1,2% da RCL do exercício anterior ao da Elaboração da presente LOA, as emendas parlamentares previstas no art. 62-A e 64-A da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Fica o poder executivo autorizado a incluir as emendas previstas no caput deste artigo, remanejando recursos da reserva de contingência ou, se for o caso, reavaliar ou incluir novas receitas.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu-RN, em 13 de Dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PROCESSO ADM. Nº 16110002/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **H. C. CORDEIRO**, inscrita no CNPJ nº 20.755.100/0001-35, com Inscrição Estadual nº 20.413.118-9 e sede na Rua Coronel Gurgel, 1311, Loja 4, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59.600.322, neste ato representada pelo Sr. **Hilton Costa Cordeiro**, nacionalidade Brasileira, solteiro, portador de RG nº 1239455 SSP/RN e CPF nº 601.822.964-15, residente na Rua José Lins de Oliveira, 56, Conj. Vingt Rosado, na cidade de Mossoró/RN CEP 59.626-370, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	AFIADOR DE FACA – material aço inox, resistente e fácil de limpar.	UTIL BAZAR	UND	5,00	11,00	55,00
00003	ASSADEIRA DE VIDRO FUNDA RETANGULAR 5L TRANSPARENTE - Medidas aproximadas - 40,4 x 24,9 x 7,2cm (Comprimento x Largura x Altura), Composição – Vidro Transparente.	NADIR	UND	28,00	49,00	1.372,00
00008	BANDEJA EM POLIETILENO – em material polipropileno, com borda ao redor para oferecer mais segurança e com material resistente e fácil de limpar. Formato retangular. Tamanho médio de 40cm x 30cm.	POLYUTIL	UND	44,00	15,00	660,00
00017	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMÍNO, 1L - Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade para 1L, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Medidas médias: Altura de 15cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 12cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	BALDUINO	UND	34,00	19,45	661,30
00018	BULE PARA CAFÉ, EM ALUMÍNO, 3L - Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de baquelite preto ou branco, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade média de 3 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos. Medidas médias: Altura de 24cm de altura, diâmetro da borda superior: 14cm e diâmetro da base: 17cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não deve desprender resíduos de alumínio).	BALDUINO	UND	34,00	30,40	1.033,60
00021	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 8L – média de 8L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	BALDUINO	UND	47,00	66,65	3.132,55
00022	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L – média de 12L, em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	BALDUINO	UND	22,00	69,55	1.530,10
00024	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 1,5L - mínimo 1,5L Em alumínio polido com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças:2.	MOKA	UND	32,00	65,00	2.080,00
00025	CAFETEIRA TIPO ITALIANA EM ALUMÍNIO 1L - mínimo 1L em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm, com coador interno em aço inoxidável, não necessita de qualquer outro tipo de coador, supersimples e fácil de usar. Parte inferior da cafeteira desmontada pode ser usada como chaleira. composta por duas peças.	MOKA	UND	8,00	59,90	479,20
00029	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 2,5L - altura 8,5cm largura 17,8cm comprimento 25,8cm.	UNINJET	UND	78,00	7,65	596,70
00030	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA 20L - altura 17,9cm largura 32,3cm comprimento 46,7cm.	PLASMONT	UND	78,00	41,20	3.213,60
00032	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 29L - com tampa na medindo 27,6 x 48,7 x 33,1, resistente, transparente com fechos na tampa.	PLASMONT	UND	76,00	42,00	3.192,00
00037	CALDEIÕES DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA CAPACIDADE DE 8,3L - Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm.	BALDUINO	UND	25,00	54,00	1.350,00
00039	COADOR DE CAFÉ - Características técnicas: resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), na cor branca capacidade para 4 litros para café.	FLANEBERG	UND	30,00	3,88	116,40
00040	COLHER DE CHÁ - Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos.	KE HOME	UND	198,00	1,78	352,44
00041	COLHER DE SOPA EM INOX - resistente inteiriço, sem rebarbas, medindo aprox. 18 cm acabamento arredondado.	KE HOME	UND	2177,00	2,00	4.354,00
00048	CONCHA EXTRA GRANDE- em alumínio industrial nº 14 capacidade 850 ml/42 cm, espessura 2,00mm.	UTIL BAZAR	UND	6,00	21,50	129,00
00050	CONCHA MÉDIA - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas, com gancho. Dimensões: comprimento: 30 cm; espessura: 2,5mm; capacidade: 100 ml; diâmetro: 8 cm.	UTIL BAZAR	UND	44,00	12,50	550,00
00051	CONCHA PEQUENA - Características técnicas Feito em aço inox AISI 304 ou 430, reforçada, com cabo roliço de polipropileno (arredondado), com gancho. Dimensões: comprimento: 25 cm; espessura: 2,5mm; diâmetro: 9,5 cm.	UTIL BAZAR	UND	49,00	12,25	600,25
00055	CONJUNTOS COM POTES HERMÉTICOS RETANGULAR - com tampas, contendo 3 potes de tamanhos diferentes, dimensões: pote redondo grande - 18,5 cm x 18,5 cm x 8,5cm, capacidade: 1.500ml, Pote redondo médio - 15 cm x 15 cm x 7,5 cm, capacidade: 1.000ml. Pote redondo pequeno - 12 cm x 12 cm x 6,5 cm, capacidade: 500ml.	UNINJET	UND	45,00	32,90	1.480,50
00056	COPO DE MEDIDAS - Características técnicas Copo graduado, em polietileno, transparente, resistente, atóxico, com capacidade para 550ml. Diâmetro na base superior de 9cm, diâmetro na base inferior 6cm, e altura de 14cm, com margem de 2cm para mais ou para menos nas dimensões citadas. O produto deverá ser resistente a quedas. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	UTIL BAZAR	UND	45,00	5,84	262,80
00057	COPO DE VIDRO - transparente volume de até 300 ml. Largura: 6,60 cm. Altura: 13,00 cm, Profundidade: 6,60 cm	NADIR	UND	1852,00	5,50	10.186,00
00072	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM PLÁSTICO, com capacidade de até 12 pratos, 8 copos e porta talheres. Com apoio em superfícies. Largura: 31,80cm, altura: 10,50cm, mínimo de 2 andares.	PLASMONT	UND	20,00	8,00	160,00
00083	FACA DE CORTE 4" LÂMINA AÇO INOX - com polipropileno, medindo comprimento lâmina 102 mm - comprimento total 204 mm.	UTIL BAZAR	UND	16,00	9,28	148,48
00085	FACA DE CORTE DE CARNES INOX MÉDIA- profissional com cabo polipropileno 6 polegadas 152mm.	KE HOME	UND	18,00	26,88	483,84
00086	FACA Nº3 PARA CORTE DE CARNE EM INOX - e cabo em polipropileno. Dimensões: 18,4 x 2 x 1,1 cm; 50 g.	KE HOME	UND	15,00	9,90	148,50
00087	FACA Nº6 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 38 x 3,5 x 1,8 cm; 78 g.	KE HOME	UND	13,00	11,05	143,65

00088	FACA Nº7 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 29,6 x 4,2 x 1,8 cm; 99,2 g.	KE HOME	UND	13,00	15,45	200,85
00089	FACA Nº8 PARA CORTE DE CARNE EM INOX -e cabo em polipropileno. Dimensões: 32,7 x 5 x 2,2 cm; 139,3 g.	KE HOME	UND	13,00	14,88	193,44
00091	FACA PARA CORTES DE LEGUMES (FIO LISO) - Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 4"; espessura: 2,5mm; comp.: 21cm.	KE HOME	UND	15,00	7,22	108,30
00092	FACAS PARA CORTES DE PÃES (FIO SERRILHADO) - Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 8"; espessura: 2,5mm; comp.: 33cm.	UTIL BAZAR	UND	45,00	7,50	337,50
00093	FAQUEIRO EM INOX - com cabo prata, conjunto contendo 30 peças (6 colheres para sopa, 6 colheres para sobremesa, 6 colheres para chá, 6 garfos e 6 facas). Dimensões individuais: Colher sopa (C x L): 20,2 x 4,2 cm, Colher Sobremesa (C x L): 16,5 x 3,3 cm, colher chá (C x L): 2,5 x 12 cm, Garfo (C x L): 20,3 x 2 cm, Faca (C x L): 21,7 x 1,8 cm.	UTIL BAZAR	UND	39,00	74,00	2.886,00
00096	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO 1L - com cabo em baquelite 20 cm de diâmetro, livre de PFOA e de quaisquer resíduos tóxicos que possam causar danos à saúde, garantia de resistência e durabilidade, espessura de 1,7mm, capacidade de 1,0 l.	BALDUINO	UND	38,00	16,35	621,30
00103	GARRAFA EM POLIPROPILENO DE 3L - tampa de rosca com excelente fechamento, ideal para transportar bebidas em geral e BPA free.	JAGUAR	UND	21,00	19,00	399,00
00104	GARRAFA TÉRMICA 1L - tampa de rosca com excelente fechamento, ideal para bebidas quentes ou frias e BPA free.	INVICTA	UND	23,00	27,58	634,34
00107	GARRAFA TÉRMICA EM INOX 1,8L - corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno. Cobertura em verniz, não suja e não deixa marcas, sistema de servir por alavanca com alta eficiência, acionamento por pressão na tampa, para líquido frios ou quentes. Alças retrátil para transporte. Possui base giratória que facilita no momento de servir. Capacidade: 1,8 l.	INVICTA	UND	32,00	107,55	3.441,60
00109	GAVETEIRO DE CHÃO EM PLÁSTICO - Material Plástico Polipropileno, resistente, com 3 gavetas 33x38x56cm.	JAGUAR	UND	53,00	69,70	3.694,10
00110	JARRA DE VIDRO 1,5L, confeccionada em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros. Dimensões: 21 x 15,5 x 13	NADIR	UND	29,00	26,00	754,00
00111	JARRA DE VIDRO 2L - transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 2 litros. Dimensões do produto ?17 x 17 x 25 cm.	NADIR	UND	46,00	29,75	1.368,50
00112	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS 2L - Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASMONT	UND	48,00	8,22	394,56
00113	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS 4L -Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	PLASMONT	UND	48,00	15,40	739,20
00116	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS - Material: Aço Inox 6 colheres de mesa, 6 colheres para chá, 6 facas para churrasco, 6 garfos de mesa. Peso e Dimensões Aproximadas do Produto na embalagem: Largura: 10 cm. Altura: 31 cm. Profundidade: 10 cm.	UTIL BAZAR	UND	17,00	54,70	929,90
00122	LIQUIDIFICADOR TURBO INOX 1200W de potência, 220V, 3L - tritura até alimentos duros como gelo, fruta congelada, copo ultra resistente a quedas e riscos com capacidade de 3 litros, 12 velocidades + pulsar, lâmina com 6 serrilhas super afiadas, sistema de encaixe rápido. A tampa possui o medidor de 40 ml removível, que permite adicionar ingredientes sem desligar o aparelho A base antiderrapante traz segurança pois evita que o liquidificador escorregue durante o uso 1 ano de garantia de acordo com as normas do fabricante. O guarda fio permite guardar o produto com facilidade, trazendo mais praticidade para sua cozinha	MONDIAL	UND	46,00	309,00	14.214,00
00127	OMELETEIRA 20CM - em alumínio com revestimento antiaderente, cabo Baquelite, Dimensões do produto ?35,5 x 20 x 5,9 cm.	BALDUINO	UND	15,00	30,88	463,20
00128	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 1L - com tampa. Dimensões 33 x 16cm.	BALDUINO	UND	31,00	73,45	2.276,95
00129	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO 4L - com tampa, medindo 27 cm largura X 10 cm profundidade.	BALDUINO	UND	31,00	47,44	1.470,64
00130	PANELA DE PRESSÃO 1L - de alumínio, com capacidade mínima para 11 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30,5 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro ,asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	BALDUINO	UND	3,00	206,00	618,00
00131	PANELA DE PRESSÃO 15L - de alumínio, com capacidade mínima para 15 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30,4 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro ,asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	ASJ	UND	3,00	430,65	1.291,95
00132	PANELA DE PRESSÃO 20L - de alumínio, com capacidade mínima para 20 litros; com fechamento externo; com válvula de escape de segurança; com diâmetro mínimo de 30 cm; sendo certificada pelo selo do inmetro ,asa de baquelite resistentes ao calor; pino de alívio; sistema de segurança lateral da tampa; válvula de segurança repetitiva de segurança e válvula reguladora de pressão.	ASJ	UND	25,00	443,55	11.088,75
00134	PANELA DE PRESSÃO 7 L - com capacidade mínima para 7 litros, com fechamento externo, com válvula de escape de segurança, com diâmetro mínimo de 22,5 cm, altura mínima de 24,0 cm, asa de baquelite, cabo de baquelite, e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 118.	BALDUINO	UND	37,00	96,90	3.585,30
00135	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 30 - em alumínio reforçado nº30, alças em alumínio fornido. Dimensões: altura:12cm, diâmetro: 30cm, espessura: 4mm capacidade:7,5Litros.	BALDUINO	UND	18,00	50,00	900,00
00136	PANELA TACHO INDUSTRIAL Nº 50 - em alumínio reforçado nº50, alças em alumínio fornido. Dimensões: altura:22cm, diâmetro: 50cm, espessura: 4mm capacidade:19,5Litros.	BALDUINO	UND	18,00	84,00	1.512,00
Total:						92.595,29

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 19 de dezembro de 2022.

IOGO NELSON DE QUEIROZ E SILVA	HILTON COSTA CORDEIRO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:71FD096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PROCESSO ADM. Nº 16110002/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **S J COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.614.788/0001-80, com Inscrição Estadual nº 001107818.00- 67 e sede na Praça Cesário Alvim, 110/A, Distrito Barra, Ouro Preto/MJ, CEP: 35.400-000, neste ato representada pelo Sr. **Solange Gomes Teixeira Viana**, nacionalidade brasileira, viúva, empresária, portador de RG nº MG 4.355.854.558 SSP/MG e CPF nº 746.877.606-78, residente na Praça Cesário Alvim, 267, Centro, Jucurutu/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRADADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00010	BATEDOR MANUAL - Características técnicas: em aço inox, resistente, com cabo adequadamente fixado na base, medindo 12cm de comprimento, podendo ter variação de 2 cm para mais ou para menos. Base medindo 18cm podendo ter variação de 2cm para mais ou para menos.	KEHOME	UND	23,00	16,14	371,22

00012	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO COM 11 LITROS	RSA	UND	30,00	11,42	342,60
00044	COLHER EM MADEIRA - 45cm grande, fabricada em madeira resistente que não solta farras.	MAD LAR	UND	16,00	8,87	141,92
00047	COLHER MÉDIA DE SERVIR - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Dimensões: comprimento: 31 cm; espessura: 2mm; diâmetro: *7cm. (*) parte mais larga.	CHEF LINE	UND	72,00	9,67	696,24
00054	CONJUNTO DE POTES E TIGELAS ORGANIZADORAS REDONDAS EM INOX - com tampas plásticas que vedam e fecham muito bem, contendo 5 unidades em tamanhos variados de 1L a 5L. Tamanhos largura (cm): 10 - 12 - 14 - 16 - 18, tamanhos altura (cm): 4; 4,5; 5; 5,5; 6,5	CLINK	UND	33,00	90,84	2.997,72
00114	JOGO DE FACAS DE CORTE DE COZINHA INOX COM 10 PEÇAS - lâminas de aço inox, cabos de polipropileno Composição do jogo: 1 Cutelo 5" - 26,8 x 6,1 x 1,8 cm - 1 Descascador de batatas - 20,4 x 6,1 x 2,5 cm - 1 Faca do Chef 7" - 29,9 x 4,7 x 1,8 cm - 1 Faca para churrasco/frutas 5" - 22 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca para desossar 5" - 26,2 x 3,4 x 1,8 cm - 1 Faca para legumes e frutas 3" - 18,6 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca de pão 7" - 29,1 x 3,4 x 1,8 cm - 1 Faca para tomate 5" - 23,1 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Faca para toronar 3" - 17,7 x 2,3 x 1,4 cm - 1 Tesoura para uso geral 7" - 19,5 x 7,6 x 1,4 cm.	TRAMONTINA	UND	18,00	183,36	3.300,48
00117	KIT 10 PANOS DE PRATO 68X40CM - grande, todo Branco, Trama 12, acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada, Sem barrado.	INTEXTIL	UND	151,00	32,42	4.895,42
00120	KIT DE POTES - em plástico hermético com tampa e sistema de vedação com borracha em formato quadrado. Fabricado em polipropileno pp, produto livre de bisfenol-a BPA. Composto por 10 potes sendo nos tamanhos: 1 pote de 1900ml, 1pote de 1600ml, 1 pote de 1500ml, 2 potes de 1000ml, 1 pote de 900ml, 1 pote de 500ml, 2 potes de 400ml, 1 pote de 300ml.	ELETROLUX	UND	33,00	273,86	9.037,38
00140	PEGADOR DE SALADA EM INOX PEQUENO - Características técnicas Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	CHEF LINE	UND	41,00	8,15	334,15
00141	PEGADOR MASSA EM INOX MÉDIO - Características técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28,5cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	CHEF LINE	UND	41,00	10,19	417,79
00142	PEGADOR SALADA EM INOX MÉDIO - Características técnicas em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 28 cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	CHEF LINE	UND	41,00	10,19	417,79
00143	PENEIRA DE PLÁSTICO GRANDE - produzida em plástico livre de BPA, cabo vazado, comp.30,5cm, larg.17,5cm, alt.7,8cm.	ERCAPLAST	UND	55,00	7,65	420,75
00155	RALADOR DE VERDURAS 4 FACES - Características técnicas Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções com diferentes opções de cortes, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	CHEF LINE	UND	16,00	15,58	249,28
Total:						23.622,74

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 19 de dezembro de 2022.

LOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	SOLANGE GOMES TEIXEIRA VIANA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:68BAA280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23110002/2022

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS).

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI - CNPJ: 32.127.100/0001-70						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00031	Dipirona 500mg	EMS	COMPRIM	100000,00	0,15	15.000,00
00032	Dipirona 500mg/ml 10ml (SOLUÇÃO ORAL)	FARMACE	FRASCO	10000,00	1,20	12.000,00
00053	Óleo de Girassol 200ml (ÓLEO PARA USO TÓPICO)	HADASSA	Frasco	2400,00	6,70	16.080,00
00063	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	FARMACE	ampola	3000,00	6,46	19.380,00
00064	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	FARMACE	ampola	7000,00	7,31	51.170,00
00065	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	FARMACE	ampola	15000,00	11,90	178.500,00
00075	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	ampola	8000,00	12,23	97.840,00
Total:						389.970,00

ARTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.361.467/0001-18						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Amoxicilina 250mg/5ml susp. Oral 60ml	PRATI, DONADUZZI	FRASCO	5000,00	3,93	19.650,00
00044	Levotiroxina 50mcg (comprimido)	MERCK	COMPRIM	4000,00	0,20	800,00
Total:						20.450,00

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00023	Cloroeto de Sódio 0,9% 30ml (SOLUCAO NASAL)	AIRELA	FRASCO	2000,00	1,03	2.060,00
00073	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	ampola	1000,00	4,65	4.650,00
00074	Glicose 5 % solução injetável 250 ml sistema fechado	HALEX ISTAR	ampola	8000,00	6,23	49.840,00
00081	Acido Valproico 500 mg	BIOLAB	COMPRIMI	50000,00	0,72	36.000,00
Total:						92.550,00

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00057	Sulfametoxazol + Trimetroprima 40+8mg/ml 60ml (SUSPENSÃO ORAL)	EMS	Frasco	4000,00	3,64	14.560,00
00069	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UNIAO QUIMICA	ampola	400,00	10,21	4.084,00
00084	Clorpromazina, Cloridrato de 100mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	30000,00	0,26	7.800,00
00085	Clorpromazina, cloridrato de 5mg/ml sol. injetavel 5ml	CRISTALIA	ampola	600,00	2,70	1.620,00
00087	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	UNIAO QUIMICA	frasco-a	500,00	9,00	4.500,00
Total:						32.564,00

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CNPJ: 25.279.552/0001-01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL)	GLENMARCK	Caixa	60,00	41,60	2.495,99
00010	Bromexina 8mg/5ml xarope 120ml	GLOBO	Frasco	4000,00	9,08	36.319,60
00013	Carmelose sódica 5mg/ml sol. Oftalmica 5ml	CRISTALIA	Frasco	200,00	23,50	4.700,00
00056	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500ml com goteador	FARMAX	Frasco	4000,00	4,17	16.680,00
00058	Tiabendazol pomada dermatologica 50mg/g 30g	BELFAR	Bisnaga	100,00	8,58	858,00
Total:						61.053,59

DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - CNPJ: 16.970.999/0001-31						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00015	Cefalexina 250mg/5ml 60ml (SUSPENSAO)	teuto	FRASCO	4000,00	11,04	44.160,00
00020	Cinarizina 75mg	rambaxy	COMPRIM	3000,00	0,46	1.380,00
00083	Clomipramina 25mg	germed	COMPRIMI	9000,00	0,36	3.240,00
Total:						48.780,00

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00017	Cefalexina 500mg (comprimido)	ABL(GO)	COMPRIMI	60000,00	0,50	30.000,00
00033	Enalapril, maleato 5mg	IFARMA(MG)	COMPRIM	10000,00	0,06	600,00
00034	Enalapril, maleato 20mg	IFARMA(MG)	COMPRIMI	80000,00	0,06	4.800,00
Total:						35.400,00

Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: 12.418.191/0001-95						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00068	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	GENÉRICO/HYPOFARMA	ampola	30000,00	2,01	60.300,00
Total:						60.300,00

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 28.911.309/0001-52						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00070	Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável 0,4 ml	BLAU	ampola	2000,00	17,65	35.300,00
00071	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 ML	BLAU	ampola	2000,00	24,51	49.020,00
Total:						84.320,00

EXEMPLARME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00019	Cinarizina 25mg	RANBAXY	COMPRIM	2000,00	0,38	760,00
Total:						760,00

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.092.374/0001-24						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00045	Levotiroxina 100mcg (comprimido)	MERCK	COMPRIM	4000,00	0,23	920,00
Total:						920,00

GIULLITE B MEDEIROS - CNPJ: 21.437.704/0001-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose (solução para inalação oral)	GLENMARCK	Caixa	60,00	30,00	1.800,00
00005	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL)	GLENMARCK	Caixa	60,00	49,00	2.940,00
00007	Beclometasona, dipropionato 400mcg/dose (PÓ PARA INALAÇÃO ORAL)	S INFORMACAO	Caixa	60,00	96,65	5.799,00
00008	Bisacodil 5mg (comprimido)	NEO QUIMICA	COMPRIM	1000,00	0,18	180,00
00018	Ciclobenzaprina + lisina 5/125mg	SEM	COMPRIM	2000,00	1,50	3.000,00
00024	Clortalidona 12,5mg	SEM	COMPRIM	3000,00	0,24	720,00
00025	Clortalidona 25mg	SEM	COMPRIM	4000,00	0,37	1.480,00
00027	Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica 5ml	NOVARTIS	Frasco	30,00	9,50	285,00
00030	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 50/10mg	HYPERMARCAS	COMPRIM	3000,00	0,71	2.130,00
00036	Estrógenos conjugados 0,625mg/g (creme vaginal)	PFIZER	COMPRIM	1000,00	42,00	42.000,00
00037	Etodolaco 400mg	GERMED	COMPRIM	3000,00	1,30	3.900,00
00040	Ibandronato 150mg	EUROFARMA	COMPRIM	100,00	16,70	1.670,00
00041	Insulina degludeca sol. Injetável caneta	NOVO NORDISK	Caneta	100,00	140,00	14.000,00
00042	Insulina glargina (lantus) 100 ui/ml 3ml refil sol. Injetável caneta	SANOFI	Caneta	100,00	91,00	9.100,00
00043	Insulina lispro (humalog) 100 ui/ml 3ml refil sol. Injetável caneta	ELI LILLY	Caneta	100,00	51,00	5.100,00
00054	Olmesartana + anlodipino 40/5mg	DAIICHI	COMPRIM	3000,00	2,33	6.990,00
00060	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5mg	TORRENT	COMPRIM	4000,00	1,86	7.440,00
00078	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML (REFIL PARA CANETA)	BIOMM	ampola	520,00	47,00	24.440,00
Total:						132.974,00

MCW Produtos Medicos e Hospitalares - CNPJ: 94.389.400/0001-84						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Amoxicilina 500mg	PRATI	capsula	60000,00	0,27	16.200,00
00003	Azitromicina 40mg/ml 15ml (SUSPENSAO)	PRATI	FRASCO	1000,00	9,57	9.570,00
00028	Dexclorfeniramina + betametasona 2+0,25mg/5ml xarope 120ml	PRATI	FRASCO	3000,00	4,29	12.870,00
00049	Metronidazol 100mg/g 50g (GEL VAGINAL)	PRATI	BISNAGA	1000,00	6,07	6.070,00
00051	Mupirocina 20mg/g pomada 15g	PRATI	Bisnaga	300,00	27,31	8.193,00
Total:						52.903,00

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	Cefalexina 250mg/5ml 100ml (SUSPENSAO)	TEUTO	FRASCO	1500,00	12,15	18.225,00
00047	Metformina, cloridrato 850mg (comprimido de liberação prolongada)	PRATI DONADUZZI	COMPRIM	3000,00	0,15	450,00
00048	Metformina, cloridrato 1g (comprimido de liberação prolongada)	E M S	COMPRIM	3000,00	0,43	1.290,00
00082	Citalopram 20mg	PRATI DONADUZZI	COMPRIMI	6000,00	0,16	960,00
00086	Escitalopram, oxalato 20mg/ml solução oral 15ml	EUROFARMA	FRASCO	100,00	27,11	2.711,00
00089	Quetiapina, Hemifumarato 50mg	EUROFARMA	COMPRIMI	8000,00	2,48	19.840,00
Total:						43.476,00

PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00039	Hidrogel 30g	HADASSAH	Bisnaga	300,00	22,07	6.621,00
00062	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	ampola	800,00	1,20	960,00
00088	Lorazepam 2 mg	EMS	COMPRIMI	50000,00	0,14	7.000,00
Total:						14.581,00

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)

00052	Nitrofurantoina 100mg (CÁPSULA)	COSMED	Capsula	4000,00	0,56	2.240,00
00072	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	HYPOFARMA	ampola	15000,00	2,47	37.050,00
Total:						39.290,00

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00026	Desloratadina 0,5mg/ml solução oral 60ml	nova química	Frasco	2000,00	5,73	11.460,00
00035	Espironolactona 100mg (comprimido)	germed	COMPRIM	4000,00	0,85	3.400,00
00046	Mebendazol 100mg (comprimido)	belfar	COMPRIM	600,00	0,32	192,00
00076	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	farmace	ampola	2500,00	0,69	1.725,00
Total:						16.777,00

Valor Total: **RS\$1.127.068,59** (um milhão, cento e vinte e sete mil e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 19 de dezembro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:399CDF4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 409, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Praça Fabião das queimadas, 700, Centro-Lagoa de Velhos/RN.

CNPJ Nº 08.159.162/0001-89

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 409, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sonayra de Souza Ribeiro Ferreira, Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2023, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 1.130/2021-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1.130/2021 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 1.130/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limítimado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2023, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (dez por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela ação e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2023 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2022.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN em 31 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	14.642.007,69	17.062.333,59	16.197.000,00	23.730.000,00	29.662.500,00	37.078.125,00
Receita Tributária	416.686,46	321.364,28	349.100,00	600.000,00	750.000,00	937.500,00
Receita de Contribuição	105.694,77	133.791,71	92.000,00	250.000,00	312.500,00	390.625,00
Receita Patrimonial	30.574,87	55.694,37	158.500,00	200.000,00	250.000,00	312.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.000,00	30.000,00	37.500,00	46.875,00
Transferências Correntes	14.084.547,77	16.464.610,38	15.562.400,00	22.500.000,00	28.125.000,00	35.156.250,00
Outras Receitas Correntes	4.503,82	86.872,85	30.000,00	150.000,00	187.500,00	234.375,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.116.782,56	1.294.134,75	2.264.590,00	3.950.000,00	4.937.500,00	6.171.875,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	500.000,00	625.000,00	781.250,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	250.000,00	312.500,00	390.625,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.116.782,56	1.294.134,75	1.981.790,00	2.500.000,00	3.125.000,00	3.906.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	282.800,00	700.000,00	875.000,00	1.093.750,00
Total	15.758.790,25	18.356.468,34	18.461.590,00	27.680.000,00	34.600.000,00	43.250.000,00

Lagoa de velhos-RN, em 14 de setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Receita Tributárias			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	416.686,46		
2021	321.364,28	-22,88	
2022	349.100,00	8,63	
2023	600.000,00	71,87	
2024	750.000,00	25,00	
2025	937.500,00	25,00	
Nota:			
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.			
Receita de Contribuição			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	105.694,77		
2021	133.791,71	26,58	
2022	92.000,00	-31,24	
2023	250.000,00	171,74	
2024	312.500,00	25,00	
2025	390.625,00	25,00	
Nota:			
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.			
Receita Patrimonial			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	30.574,87		
2021	55.694,37	82,16	
2022	158.500,00	184,59	
2023	200.000,00	26,18	
2024	250.000,00	25,00	
2025	312.500,00	25,00	
Nota:			
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.			

Prefeitura Municipal de Lagoa de velhos/RN			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Transferências Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	14.084.547,77		
2021	16.464.610,38	16,90	
2022	15.562.400,00	-5,48	
2023	22.500.000,00	44,58	
2024	28.125.000,00	25,00	
2025	35.156.250,00	25,00	
Nota:			
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.			
Outras Receitas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	4.503,82		
2021	86.872,85	1828,87	

2022	30.000,00	-65,47
2023	150.000,00	400,00
2024	187.500,00	25,00
2025	234.375,00	25,00

Nota:

Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	500.000,00	0,00
2024	625.000,00	0,00
2025	781.250,00	0,00

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Lagoa de velhos/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	250.000,00	0,00
2024	312.500,00	0,00
2025	390.625,00	0,00

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	1.116.782,56	
2021	1.294.134,75	15,88
2022	1.981.790,00	53,14
2023	2.500.000,00	26,15
2024	3.125.000,00	25,00
2025	3.906.250,00	25,00

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	282.800,00	0,00
2023	700.000,00	0,00
2024	875.000,00	0,00
2025	1.093.750,00	0,00

Nota:

Segundo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	13.209.467,57	16.350.849,31	13.398.090,00	24.480.000,00	30.600.000,00	38.250.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.286.283,30	9.276.794,46	8.477.240,00	12.000.000,00	15.000.000,00	18.750.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	37.000,00	270.000,00	337.500,00	421.875,00
Outras Despesas Correntes	4.923.184,27	7.074.054,85	4.883.850,00	12.210.000,00	15.262.500,00	19.078.125,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	746.689,75	1.109.181,52	4.963.500,00	2.900.000,00	3.625.000,00	4.531.250,00
Investimentos	555.796,11	862.353,66	4.583.500,00	1.800.000,00	2.250.000,00	2.812.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	312.500,00
Amortização da Dívida	190.893,64	246.827,86	380.000,00	900.000,00	1.125.000,00	1.406.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	375.000,00	468.750,00
Total	13.956.157,32	17.460.030,83	18.461.590,00	27.680.000,00	34.600.000,00	43.250.000,00

Lagoa de velhos/RN, em 14 de setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velho/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	8.286.283,30	
2021	9.276.794,46	11,95
2022	8.477.240,00	-8,62
2023	12.000.000,00	41,56
2024	15.000.000,00	25,00
2025	18.750.000,00	25,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	37.000,00	0,00
2023	270.000,00	0,00
2024	337.500,00	0,00
2025	421.875,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	4.923.184,27	
2021	7.074.054,85	43,69
2022	4.883.850,00	-30,96
2023	12.210.000,00	150,01
2024	15.262.500,00	25,00
2025	19.078.125,00	25,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velho/RN		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	555.796,11	
2021	862.353,66	55,16
2022	4.583.500,00	431,51
2023	1.800.000,00	-60,73
2024	2.250.000,00	25,00
2025	2.812.500,00	25,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	200.000,00	0,00
2024	250.000,00	0,00
2025	312.500,00	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	190.893,64	
2021	246.827,86	29,30
2022	380.000,00	53,95
2023	900.000,00	136,84
2024	1.125.000,00	25,00
2025	1.406.250,00	25,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Prefeitura Municipal de Lagoa de velhos/RN		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	100.000,00	0,00
2023	300.000,00	200,00
2024	375.000,00	25,00
2025	468.750,00	25,00
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	14.642.007,69	17.062.333,59	16.197.000,00	23.730.000,00	29.662.500,00	37.078.125,00
Receitas Tributárias	416.686,46	321.364,28	349.100,00	600.000,00	750.000,00	937.500,00
Receitas de Contribuição	105.694,77	133.791,71	92.000,00	250.000,00	312.500,00	390.625,00
Receita Patrimonial	30.574,87	55.694,37	158.500,00	200.000,00	250.000,00	312.500,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	138.687,50	175.000,00	218.750,00	273.437,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	19.812,50	25.000,00	31.250,00	39.062,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.000,00	30.000,00	37.500,00	46.875,00
Transferências Correntes	14.084.547,77	16.464.610,38	15.562.400,00	22.500.000,00	28.125.000,00	35.156.250,00
Outras Receitas Correntes	14.642.007,69	17.062.333,59	16.197.000,00	23.730.000,00	29.662.500,00	37.078.125,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	14.642.007,69	17.062.333,59	16.058.312,50	23.555.000,00	29.443.750,00	36.804.687,50
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.116.782,56	1.294.134,75	2.264.590,00	3.950.000,00	4.937.500,00	6.171.875,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	625.000,00	781.250,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	312.500,00	390.625,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.116.782,56	1.294.134,75	1.981.790,00	2.500.000,00	3.125.000,00	3.906.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	282.800,00	700.000,00	875.000,00	1.093.750,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.116.782,56	1.294.134,75	2.264.590,00	3.200.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	15.758.790,25	18.356.468,34	18.322.902,50	26.755.000,00	33.443.750,00	41.804.687,50
RECEITA TOTAL	15.758.790,25	18.356.468,34	18.461.590,00	27.680.000,00	34.600.000,00	43.250.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	13.209.467,57	16.350.849,31	13.398.090,00	24.480.000,00	30.600.000,00	38.250.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.286.283,30	9.276.794,46	8.477.240,00	12.000.000,00	15.000.000,00	18.750.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	37.000,00	270.000,00	337.500,00	421.875,00
Outras Despesas Correntes	4.923.184,27	7.074.054,85	4.883.850,00	12.210.000,00	15.262.500,00	19.078.125,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	13.209.467,57	16.350.849,31	13.361.090,00	24.210.000,00	30.262.500,00	37.828.125,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	746.689,75	1.109.181,52	4.963.500,00	2.900.000,00	3.625.000,00	4.531.250,00
Investimentos	555.796,11	862.353,66	4.583.500,00	1.800.000,00	2.250.000,00	2.812.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	312.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	190.893,64	246.827,86	380.000,00	900.000,00	1.125.000,00	1.406.250,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	555.796,11	862.353,66	4.583.500,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.125.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	375.000,00	468.750,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	13.765.263,68	17.213.202,97	18.044.590,00	26.510.000,00	33.137.500,00	41.421.875,00
DESPESA TOTAL	13.956.157,32	17.460.030,83	18.461.590,00	27.680.000,00	34.600.000,00	43.250.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	1.993.526,57	1.143.265,37	278.312,50	245.000,00	306.250,00	382.812,50

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.515.123,86	2.360.344,86	2.124.310,37	1.964.987,10	1.817.613,06	1.681.292,08
DEDUÇÕES (II)	3.254.698,35	4.632.714,82	4.169.443,34	3.752.499,00	3.377.249,10	3.039.524,19
Ativo Disponível	3.254.698,35	4.632.714,82	4.169.443,34	3.752.499,00	3.377.249,10	3.039.524,19
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.739.574,49)	(2.272.369,96)	(2.045.132,96)	(1.787.511,91)	(1.559.636,04)	(1.358.232,11)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(1.739.574,49)	(2.272.369,96)	(2.045.132,96)	(1.787.511,91)	(1.559.636,04)	(1.358.232,11)
Resultado Nominal	(b - a*) (1.379.709,98)	(c - b) (532.795,47)	(d - c) 227.237,00	(e - d) 257.621,06	(f - e) 227.875,87	(g - f) 201.403,93
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019						

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(RS)						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.515.123,86	2.360.344,86	2.124.310,37	1.964.987,10	1.817.613,06	1.681.292,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.515.123,86	2.360.344,86	2.124.310,37	1.964.987,10	1.817.613,06	1.681.292,08
DEDUÇÕES (II)	3.254.698,35	4.632.714,82	4.169.443,34	3.752.499,00	3.377.249,10	3.039.524,19
Ativo Disponível	3.254.698,35	4.632.714,82	4.169.443,34	3.752.499,00	3.377.249,10	3.039.524,19
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.739.574,49	-2.272.369,96	-2.045.132,96	-1.787.511,91	-1.559.636,04	-1.358.232,11

Notas:

Lagoa de Velhos/ RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN													
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS													
ANEXO DE METAS FISCAIS													
Demonstrativo I - Metas Anuais													
Art. 4º, §1º da LRF													
(RS)													
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB) 100	%RCL /RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB) 100	%RCL /RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% (a/PIB) 100	%RCL /RCL) X 100	
Receita Total	27.680.000,00	26.641.000,96	0,033	116,646	34.600.000,00	29.920.701,49	0,039	116,646	43.250.000,00	41.531.624,87	0,046	112,011	
Receita Primárias (I)	26.755.000,00	25.750.721,85	0,031	112,748	33.443.750,00	28.920.822,56	0,038	112,748	41.804.687,50	40.143.736,39	0,043	108,268	
Despesa Total	27.680.000,00	26.641.000,96	0,033	116,646	34.600.000,00	29.920.701,49	0,039	116,646	43.250.000,00	41.531.624,87	0,044	112,011	
Despesa Primárias (II)	26.510.000,00	25.514.918,19	0,031	111,715	33.137.500,00	28.655.989,76	0,037	111,715	41.421.875,00	39.776.133,50	0,043	107,277	
Resultado Primário (III) = (I - II)	245.000,00	235.803,66	0,000	1,032	306.250,00	264.832,80	0,000	1,032	382.812,50	367.602,89	0,000	0,991	
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V)	257.621,06	247.950,97	0,000	1,086	227.875,87	197.057,97	0,000	0,768	201.403,93	193.401,91	0,000	0,522	
Dívida Pública Consolidada	1.964.987,10	1.891.229,16	0,002	8,281	1.817.613,06	1.571.799,36	0,002	6,128	1.681.292,08	1.614.492,30	0,002	4,354	
Dívida Consolidada Líquida	(1.787.511,91)	(1.720.415,70)	-0,002	-7,533	(1.559.636,04)	(1.348.711,11)	-0,002	-5,258	(1.358.232,11)	(1.304.267,89)	-0,001	-3,518	
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Despesa Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	1,70
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,69	1,75	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,02	6,18	6,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,90	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado 2016- R\$ milhares	85.048.102.194,81	89.172.935.151,26	93.497.822.506,10

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente 1,039	Valor Corrente 1,15639	Valor Corrente 1,041375

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.272.650,00	0,038	172,604	18.356.468,34	0,038	125,369	-6.916.181,66	-27,37
Receita Primárias (I)	25.272.650,00	0,038	172,604	18.356.468,34	0,038	125,369	-6.916.181,66	-27,37
Despesa Total	25.272.650,00	0,038	172,604	17.460.030,83	0,038	119,246	-7.812.619,17	-30,91
Despesa Primárias (II)	24.546.650,00	0,037	167,645	17.213.202,97	0,037	117,560	-7.333.447,03	-29,88

Resultado Primário (III) = (I - II)	726.000,00	0,001	4,958	1.143.265,37	0,001	7,808	417.265,37	57,47
Resultado Nominal	-288.593,80	0,000	-1,971	-532.795,47	0,000	-3,639	-244.201,67	84,62
Dívida Pública Consolidada	3.464.922,52	0,005	23,664	2.360.344,86	0,005	16,120	-1.104.577,66	-31,88
Dívida Consolidada Líquida	2.597.344,16	0,004	17,739	-2.272.369,96	0,004	-15,520	-4.869.714,12	-187,49
Nota:								

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor do PIB Estadual de 2018	66.970.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual de 2019	69.970.256.000,00

Lagoa de Velhos/RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	15.758.790,25	18.356.468,34	16,5	18.461.590,00	0,6	27.680.000,00	49,9	34.600.000,00	25,9	43.250.000,00	25
Receita Primárias (I)	15.758.790,25	18.356.468,34	16,5	18.322.902,50	-0,2	26.755.000,00	46,0	33.443.750,00	24,2	41.804.687,50	25
Despesa Total	13.956.157,32	17.460.030,83	25,1	18.461.590,00	5,7	27.680.000,00	49,9	34.600.000,00	26,1	43.250.000,00	25
Despesa Primárias (II)	13.765.263,68	17.213.202,97	25,0	18.044.590,00	4,8	26.510.000,00	46,9	33.137.500,00	25,0	41.421.875,00	25
Resultado Primário III = (I - II)	1.993.526,57	1.143.265,37	-42,7	278.312,50	-75,7	245.000,00	-12,0	306.250,00	23,8	382.812,50	25
Resultado Nominal	-1.379.709,98	-532.795,47	-61,4	227.237,00	-142,6	257.621,06	13,4	227.875,87	-1,5	201.403,93	-11,62
Dívida Pública Consolidada	1.515.123,86	2.360.344,86	55,8	2.124.310,37	-10,0	1.964.987,10	-7,5	1.817.613,06	8,2	1.681.292,08	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	-1.739.574,49	-2.272.369,96	30,6	-2.045.132,96	-10,0	-1.787.511,91	-12,6	(1.559.636,04)	-12,7	(1.358.232,11)	-12,91
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	16.471.087,57	27.541.384,26	67,2	19.443.371,29	-29,4	26.641.000,96	37,0	29.920.701,49	12,3	41.531.624,87	38,8
Receita Primárias (I)	16.471.087,57	27.541.384,26	67,2	19.297.308,43	-29,9	25.750.721,85	33,4	28.920.822,56	12,3	40.143.736,39	38,8
Despesa Total	14.586.975,63	26.196.401,70	79,6	19.443.371,29	-25,8	26.641.000,96	37,0	29.920.701,49	12,3	41.531.624,87	38,8
Despesa Primárias (II)	14.387.453,60	25.826.070,06	79,5	19.004.195,36	-26,4	25.514.918,19	34,3	28.655.989,76	12,3	39.776.133,50	38,8
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.083.633,97	1.715.314,20	-17,7	293.113,07	-82,9	235.803,66	-19,6	264.832,80	12,3	367.602,89	38,8
Resultado Nominal	-1.442.072,87	-799.387,14	-44,6	239.321,38	-129,9	247.950,97	3,6	197.057,97	-20,5	193.401,91	-1,9
Dívida Pública Consolidada	1.583.607,46	3.541.376,46	123,6	2.237.280,50	-36,8	1.891.229,16	-15,5	1.571.799,36	-16,9	1.614.492,30	2,7
Dívida Líquida Consolidada	-1.818.203,26	-3.409.382,08	87,5	-2.153.892,46	-36,8	-1.720.415,70	-20,1	-1.348.711,11	-21,6	-1.304.267,89	-3,3

Notas:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											
ÍNDICES DE INFLAÇÃO											
2020	2021	2022	2023	2024	2025						
4,52	10,06	6,90	3,90	3,00	3,00						
VALORES DE REFERÊNCIA											
Valor Corrente	1,0452	Valor Corrente	1,500364	Valor Corrente	1,053179671	Valor Corrente	1,053313541	Valor Corrente	1,053317557	Valor Corrente	1,053321693
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.											

Lagoa de Velhos/RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	(c)-(a-b)+(f)	(f)-(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter Ocorrido alienação de ativos.

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita				
Art. 4º, §2º, Inciso V da LRF				
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2023	2024	
-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Lagoa de velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso v da LRF	
EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Notas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso v da LRF	
EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Natas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
Art. 4º, §3º, da LRF			(R\$)
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demanda Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	-	TOTAL	-

Nota:

Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.

Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B16C81D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.288/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.288/2022 – GP, Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 45.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					45.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					45.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					7.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
06 .002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					38.000,00
	2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				29.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	29.000,00
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				9.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	9.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:468408B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.289/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.289/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					15.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				15.000,00

	MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
08 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				15.000,00
	2024	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	11.000,00
	2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:AC034790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.290/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.290/2022 – GP Lagoa Nova/RN 19 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 35.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
09 .002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				35.000,00
	2015	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2018	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS			5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	5.000,00
	2020	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			25.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
08 .001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				35.000,00
	2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2078	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA			30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:1850AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.291/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.291/2022 – GP Lagoa Nova/RN, 19 de dezembro de 2022

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 35.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					35.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					35.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	15.000,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	20.000,00

Publicado por:
Jardson Neyton dos Santos Medeiros
Código Identificador:3524AF67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 052/2022 - CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

CNPJ: 8.365.900/0001-44

Decreto nº 052/2022

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para criação de dotação orçamentária que inclui elemento de despesa com código fonte para registro de despesas de exercício anterior, alterando a lei orçamentaria anual nº 1.089/2021 vigente no exercício 2022, autorizado pela lei municipal nº 1.071/2021 e dá outras providências.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Monte

Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que abertura de Crédito Adicional Especial está prevista no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CONSIDERANDO o que versa o art. 43, § 1º, inciso III:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei (BRASIL, 1964).

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por decreto previst na Lei Municipal 1.071/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentaria de 01 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 19 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Monte Alegre/RN, no valor de R\$ 49.346,13 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos), para atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o anexo 1, será por meio da anulação parcial conforme Anexo II, no valor total de R\$ 49.346,13 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos),

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 12 de dezembro de 2022

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE								
Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
1754	12/12/2022	1.212.019/202	Anulação de Dotação	Especial	3.000,00	12/12/2022	DECRETO: 52	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					49.346,13
02.001 GABINETE DO PREFEITO					3.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				3.000,00
Nº Solic.: 140 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 140 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 140 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	1.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				1.000,00
Nº Solic.: 105 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	1.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.000,00
	2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				1.000,00
Nº Solic.: 60 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	1.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					36.346,13
	2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				36.346,13
Nº Solic.: 553 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15410000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 553 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 569 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	34.346,13
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					1.000,00
	2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento				1.000,00
Nº Solic.: 76 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	1.000,00
02.011 SECRETARIA MUN. TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					3.000,00
	2117 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana				3.000,00
Nº Solic.: 19 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 19 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 19 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	1.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					1.000,00
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				1.000,00
Nº Solic.: 146 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	1.000,00
02.015 SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E COMUNIC. SOCIAL					3.000,00
	2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação Social				3.000,00
Nº Solic.: 140 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 140 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 140 Criar		3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	1.000,00
Total:					49.346,13

Anexo II (Redução)				49.346,13
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				34.346,13
2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				34.346,13
Nº Solic.: 569 Reduzir				
				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
				15410000 0001 34.346,13
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				15.000,00
1160 Construção e Restauração de Pavimentação, Sinalização e Drenagem Superficial de Vias Públicas				15.000,00
Nº Solic.: 141 Reduzir				
				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES
				17060000 0001 15.000,00
Total:				49.346,13

Publicado por:
Ruan Pablo Medeiros Dantas
Código Identificador:0525DD08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº019-2022 - RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 019/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

*Retificação por Incorreção Concede desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/Taxa do Lixo aos sujeitos passivos, proprietários, detentores do domínio útil ou posse que optarem pelo recolhimento do referido tributo em parcela única e antes do vencimento e dá outra providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no art. 13, Parágrafo Único, da Lei 265/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido para o exercício de 2022, desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/Taxa do Lixo no percentual de 20% (vinte por cento) aos sujeitos passivos, proprietários, detentores do domínio útil ou posse que optarem pelo recolhimento do referido tributo em parcela única e antes do vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica registrado mediante progressividade autorizada no caput do Art. 54 da Lei nº 265 de 26 de setembro de 2017 – CTM – Código Tributário Municipal, a seguinte:

§ 1º - O Valor Venal que servirá de base para o lançamento do Imposto Predial será obtido pela soma do valor da edificação e do terreno.

§ 2º - O imposto será calculado mediante a aplicação da seguinte tabela progressiva, com dedução nas alíneas “a”, “b” e “c”, dos incisos I e II seguintes, da soma dos valores já tributados nas alíneas anteriores:

I – imóvel por natureza (terreno):

TIPO DE USO DO IMÓVEL	VALOR VENAL (R\$)		ALÍQUOTA (%)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
	DE	ATÉ		
a - Imóvel por natureza (terreno): edificado/Murado	0,00	25.000,00	0,05	0,00
	25.000,01	50.000,00	0,07	5,00
	50.000,01	70.000,00	0,10	20,00
	Acima de	70.000,00	0,13	41,00
b - Imóvel por natureza (terreno): não edificado não Murado	0,00	25.000,00	0,06	0,00
	25.000,01	50.000,00	0,11	12,50
	50.000,01	70.000,00	0,13	27,50
	Acima de	70.000,00	0,16	48,50

II – imóvel por acessão física (construído):

TIPO DE USO DO IMÓVEL	VALOR VENAL (R\$)		ALÍQUOTA (%)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
	DE	ATÉ		
c – imóvel por acessão física (construído):	0,00	25.000,00	0,04	0,00
	25.000,01	50.000,00	0,07	7,50
	50.000,01	70.000,00	0,09	17,50
	Acima de	70.000,00	0,12	38,50

§ 3º – Quando localizado em área selecionada pelo Plano Diretor do Município, para fins do disposto no art. 182, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, o imóvel por natureza (terreno) sujeita-se às alíquotas progressivas no tempo, não se lhe aplicando a regra do inciso I e alíneas do presente artigo.

Art.4º. Sendo a base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, e para efeitos da apuração do valor venal do imóvel, configura-se pela norma da Lei Municipal que a instituiu, a aplicação da PGV – Planta Genérica de Valores e os devidos fatores que são coeficientes para a aplicação devida a cada natureza do imóvel, seja terreno ou por acessão construído: **CENTRO VALOR POR M² DESCRIÇÃO E DELIMITAÇÃO DO BAIRRO R\$ 30,00** – Toda a área urbana deste município.

I - fator pedologia: O fator pedologia, referido pela sigla "P", consiste na variação de 0,50 (cinquenta décimos) a 1,00 (um inteiro) e será atribuído ao terreno por meio da seguinte tabela:

Pedologia do terreno	Coefficiente
Normal	1,00
Rochoso	0,80

Inundável	0,70
Alagado	0,60
Combinação dos demais	0,50

II - fator topografia: O fator topografia, referido pela sigla "T", consiste na variação de 0,80 (oitenta décimos) a 1,00 e será atribuído ao terreno por meio da seguinte tabela:

Topografia do Terreno	Coefficiente
Plano	1,00
Ondulação acentuada	0,90
Aclive superior a 30%	0,80
Declive superior a 20%	0,80

III - fator situação: O fator situação, referido pela sigla "S", consiste na variação de 0,80 (oitenta décimos) a 1,00 (hum Centésimo), atribuído ao terreno conforme sua situação dentro do quadro e será obtido por meio da seguinte tabela:

Situação do terreno	Coefficiente
Encravado/vilas	0,80
Demais	1,00

§ 4º - Nos terrenos com duas ou mais testadas, o valor por metro quadrado será apurado com base na média ponderada dos valores atribuídos a cada uma delas.

I – Ficam ainda regulamentados os valores básicos por metro quadrado (m²) por acessão física (**CONSTRUÍDO**), conforme o tipo, padrão, área, localização e material aplicado para efeitos de apuração do Valor Venal e lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para imóvel com mais de 05 (cinco) anos construído:

II – Imóveis construídos com menos de 5 (cinco) anos será avaliado pelo valor do m² (metro quadrado), ora praticado no mercado deduzido 20% (vinte por cento) para a base do cálculo a tributar.

	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor RS/m ²	Valor RS/m ²
				Centro	Bairros
RESIDENCIAL HORIZONTAL Residências térreas ou assobradadas com ou sem subsolo	1	A	ATÉ 80,00m ² - 1 pavimento, varanda, sala, 1 ou 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, com reboco, instalação elétrica embutida, piso em cimento/cerâmica.	300,00	300,00
	1	B	DE 80,01m ² ATÉ: 120,00m ² - 1 pavimento, varanda, sala, 2 ou 3 quartos, circulação, banheiro, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro	320,00	320,00
	1	C	DE 120,01m ² ATÉ: 300,00m ² - 1 pavimento, varanda, sala, 3 ou 4 quartos, circulação, 2 banheiros, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro	350,00	350,00
	1	D	ACIMA DE: 300,00m ² - 1 pavimento, varanda, sala, acima de 4 quartos, circulação, 2 ou mais banheiros, lavabo, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada ou não, revestimento, cerâmica, forro etc.	400,00	400,00

	TIPO	PADRÃO	ÁREA / MATERIAL	Valor RS/m ²	Valor RS/m ²
				Centro	Bairros
RESIDENCIAL VERTICAL Prédio de Apartamentos	2	A	ATÉ 60,00m ² 2 ou mais pavimentos, sala, 1 a 2 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços.	400,00	400,00
	2	B	DE 60,01m ² ATÉ 85,00m ² - 2 ou mais pavimentos, sala, 2 a 3 quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	420,00	420,00
	2	C	DE 85,01m ² ATÉ 200,00m ² - 2 ou mais pavimentos, sala, 3 ou mais quartos, circulação, banheiro, cozinha, área de serviços, quarto e WC de empregada.	450,00	450,00
	2	D	ACIMA DE: 200,00m ² , por apartamento.	470,00	470,00
COMERCIAL Imóveis comerciais, industriais, de serviços ou mistos, com um ou mais pavimento, com ou sem subsolo	3	A	ATÉ 40,00m ² com 1 loja, sala.	470,00	470,00
	3	B	DE 40,01 ATÉ 80,00m ² com 2 ou 3 loja(s), sala(s).		
	3	C	DE 80,01 ATÉ 120,00m ² com 3 ou 4 loja(s), sala(s).		
	3	D	ACIMA DE: 120,00m ² com 4 ou mais loja(s), sala(s).		
TIPO 4 Barracões, galpões, telheiros, postos de serviço, armazéns, depósitos	4	A	-Um pavimento.	200,00	200,00
			-Pé direito até 4,00 m.		
			-Vãos até 5,00 m.		
	4	B	-Um pavimento.		
			-Pé direito até 5,00 m.		
			-Vãos até 6,00 m.		
	4	C	-Um pavimento.		
			-Pé direito até 6 m.		
			-Vãos até 7 m.		
	4	D	-Um pavimento.		
			-Pé direito acima de 7,00 m.		

§ 5º - O valor da edificação será o produto da área construída pelo valor unitário do preço básico metro quadrado (m²) correspondente ao tipo de construção, com aplicação dos fatores corretivos, como seguem:

FATORES DE CORREÇÕES – COMPOSIÇÃO DO VALOR VENAL

Alinhamento	Coefficiente
Alinhada = 12	1,00
Recuada = 28	1,02
Posicionamento	Coefficiente
Isolada = 10	1,00
Conjugada = 28	0,95
Geminada = 36	0,90
Situação da Unidade	Coefficiente
Frente = 17	1,00
Fundos = 25	0,90
Estrutura	Coefficiente
Alvenaria = 11	1,00

Madeira = 20	0,95
Metálica = 38	0,90
Concreto = 46	1,20
Cobertura	Coefficiente
Palha/Zinco = 19	0,80
Telha de Cimento Amianto= 27	0,85
Telha de Barro = 35	1,00
Laje = 43	1,10
Especial = 86	0,95
Paredes	Coefficiente
Sem = 10	0,50
Taipa = 28	Não considerar
Alvenaria = 36	1,00
Concreto = 60	1,20
Madeira = 86	0,90

Forro	Coefficiente
Sem = 17	0,80
Madeira = 25	0,85
Estuque = 33	0,90
Laje = 41	1,02
Chapas = 86	0,95
Revestimento da Fachada Principal	Coefficiente
Sem = 14	0,90
Reboco = 30	0,95
Material Cerâmico = 49	1,00
Madeira = 57	0,95
Especial = 86	1,10
Instalação Sanitária	Coefficiente
Sem = 11	0,90
Externa = 20	0,95
Interna Simples = 86	1,00
Mais de Uma Interna = 46	1,00
Interna Completa = 87	1,02
Instalação Elétrica	Coefficiente
Sem = 19	0,90
Aparente = 27	0,95
Embutida = 43	1,00
Piso	Coefficiente
Terra Batida = 16	0,90
Cimento = 24	0,95
Cerâmico = 32	1,02
Tabuas = 86	0,95
Taco = 87	1,00
Material Plástico = 89	0,95
Especial = 90	1,03

Estado de conservação	Coefficiente
Novo/ótimo	1,00
Bom	0,90
Regular	0,80
Mau	0,70

DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

§ 6º - É isento do imposto:

I – o imóvel por natureza (terreno), que reúna cumulativamente as seguintes condições:

- a) pessoa que esteja cadastrada no Programa de Baixa Renda do Governo Federal e que o imóvel medindo de até 60m² (sessenta metros quadrados) de área;
- b) seja o único de propriedade, domínio útil ou posse a qualquer título do contribuinte; e
- c) destine-se à construção da própria residência do contribuinte.

II – pessoa que esteja cadastrada no Programa de Baixa Renda do Governo Federal e que o imóvel por acessão física (construção), que reúna cumulativamente as seguintes condições:

- a) até 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída;
- b) seja o único de propriedade, domínio útil ou posse do contribuinte; e
- c) sirva de residência ao contribuinte.

§ 2º - A isenção de que trata o inciso I só se aplica até o 5.º (quinto) ano, contado da data de início de vigência da presente Lei Complementar nº 265/2017 ou da data de aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse a qualquer título, se posterior à data de início de vigência mencionada, comprovando sua isenção através de declaração do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município, até o mês de setembro de cada exercício.

DA TAXA DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO Art.5º. A Taxa de Coleta e Disposição de Lixo será lançada anualmente por ocasião do lançamento do Imposto Predial Urbano, nas unidades que produzam lixo exclusivamente residencial e, mensalmente ou conforme a frequência da

utilização, nos termos do regulamento, nos demais casos. Art. 6º. Os serviços decorrentes da utilização da coleta e disposição de lixo, específico e divisível, prestado ao contribuinte ou postos à sua disposição, compreendem coleta, remoção e destinação final do lixo, inclusive a incineração, salvo nos casos do lixo resultante de atividades classificadas como industrial e especial em que a coleta e a remoção ficam a cargo do agente produtor do lixo.

Art. 7º. A coleta do lixo e sua disposição no aterro sanitário no Município de Fernando Pedroza far-se-ão de forma diferenciada, de acordo com a origem e especificidade dos detritos.

Art. 8º. Para os efeitos da coleta, disposição e cobrança da taxa de coleta de lixo prevista na legislação tributária, consideram-se:

I - lixo residencial, o produzido em edificações de uso residencial ou aquele que, independente da característica do imóvel, sejam produzidos em quantidade e qualidade semelhantes ao do primeiro;

II - lixo hospitalar, o produzido em estabelecimentos de saúde, tais como:

a) hospitais;

b) clínicas;

c) farmácias;

d) outros estabelecimentos congêneres, inclusive para tratamento de animais de pequeno e grande porte;

III - lixo industrial, o produzido por unidade industrial de manufatura de bens;

IV - lixo especial, aquele não especificamente enquadrado nos incisos anteriores, mas que pela sua natureza dependa de transporte e destinação final especial;

Art. 9º. - Os valores constantes deste decreto, expressos em URM – Unidade de Referência Monetária em valor correspondente a R\$ 80,00 (oitenta reais), para efeito deste.

Art. 10º. A taxa pela prestação dos serviços compreendidos nos artigos anteriores será devida anual ou mensalmente e será calculada na forma da Tabela a seguir:

TIPO UTILIZADO	PERCENTUAIS X URM POR M²
* 1 – Domiciliar e comercial	R\$15,00 até 10m de testada do imóvel construído; acima de 10m do imóvel construído acrescentar 1,5% (um e meio por cento), da URM calculada em função de cada m;
2 – Hospitalar	1,60% (um inteiro e seis décimos por cento), da URM calculada em função da utilização e da área de testado do imóvel construído;
3 – Industrial	R\$ 2,00% (dois por cento), da URM calculada em função da testada de área do imóvel construído;
4 – Terreno sem uso.	R\$ 3,00 (três por cento), da URM calculada em função da testada da área do terreno (imóvel);

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 05 de dezembro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:44EE842C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 020/2022

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 20/2022
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração pública municipal de Paraú/RN e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETO:

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste Decreto, a concessão de passagens e diárias no âmbito da administração pública municipal de Paraú/RN.

Art. 2º O servidor público municipal que, a serviço, se afastar do Município de Paraú, em caráter eventual ou transitório, para outro local do território nacional, fará jus a passagens e diárias para cobrir as despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Parágrafo único. Considera-se deslocamento a serviço, o afastamento do servidor de sua sede de trabalho para, em cumprimento à determinação superior, desempenhar tarefa oficial, participar de cursos, seminários, eventos, treinamentos ou similares.

Art. 3º Os valores das diárias em viagens intermunicipais, dentro do Estado do Rio Grande do Norte, e de viagens interestaduais, dentro do território nacional, serão os constantes nos Anexos deste Decreto.

Art. 4º Nos casos de deslocamento da sede para representar, acompanhar ou prestar assessoramento à autoridade hierarquicamente superior, o servidor fará jus a diária no mesmo valor a este atribuída.

Art. 5º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou no dia do retorno a sede.

§1º O servidor fará jus somente a metade do valor da diária quando fornecida, a critério da Administração, alojamento ou outra forma de hospedagem em instalações pertencentes à Administração Pública de qualquer das esferas de governo e de instituições privadas.

§2º O servidor não fará jus a diárias nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo.

Art. 6º O servidor municipal que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da percepção dos valores.

Parágrafo único. Na hipótese de retorno a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá o servidor restituir as diárias recebidas em excesso no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do seu retorno.

Art. 7º A concessão de ajuda de custo não impede concessão de diárias.

Art. 8º O servidor público municipal poderá se afastar da sede para atender convite de instituição pública ou privada, as expensas desta, quando for interesse do Município e previamente e devidamente autorizado pelo dirigente máximo do seu órgão de lotação.

Parágrafo único. Poderão ser concedidas, excepcionalmente, quando comprovada a não percepção por outro meio, diárias e passagens para quem viajar a convite de organização ou entidade pública ou privada, em caso de relevante interesse público municipal mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, ou pessoa por ele delegada.

Art. 9º. Aplica-se o disposto neste Decreto ao acompanhante do servidor com necessidades especiais em deslocamento a serviço.

§1º concessão de diárias para o acompanhante será autorizada a partir do resultado de perícia médica realizada no âmbito na Secretaria Municipal da Saúde que ateste a necessidade de acompanhamento no deslocamento do servidor.

§2º A perícia médica que trata o §1º terá validade máxima de 02 (dois) anos, podendo ser revista a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento.

§3º O valor da diária do acompanhante será igual ao valor da diária do servidor acompanhado.

§4º O servidor com deficiência poderá indicar o seu acompanhante, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos, no caso de pessoa indicada não possuir vínculo com a Administração Pública.

Art. 10. A concessão de diárias e passagens, inclusive as que se referem ao seu próprio afastamento, dar-se-á por Ato do Chefe do Poder Executivo ou quem for delegada tal competência.

§1º As diárias serão pagas antecipadamente e de uma só vez, a critério da autoridade concedente.

§2º As propostas de concessão de diária, quando o afastamento iniciar às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos ou feriados, serão expressamente justificadas pela autoridade máxima do órgão de lotação.

§3º Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o servidor fará jus a diárias correspondentes ao tempo prorrogado, desde que a prorrogação tenha sido autorizada pelo Chefe do Poder Executivo ou pessoa por ele delegada.

§4º Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de data e horário de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Administração.

Art. 11. A quantidade de diárias concedidas por mês não poderá exceder a 20 (vinte) por servidor, salvo quando comprovada a necessidade do serviço e mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo ou pessoa por ele delegada.

Art. 12. O pedido de concessão da diária deverá ser formalizado no órgão de lotação do servidor.

Art. 13. Os atos de concessão de diárias deverão ser publicados no

Diário Oficial da FEMURN, contendo todas as informações elencadas no artigo anterior.

Art. 14. Somente será concedida diárias nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que ocorrer o afastamento.

Parágrafo único. Quando o período de deslocamento se estender até o exercício financeiro seguinte a despesa será considerada como realizada integralmente no exercício em que ocorreu o afastamento.

Art. 15. As disposições deste Decreto aplicam-se aos colaboradores eventuais, inclusive membros do colegiado integrante da estrutura dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, quando em viagem a serviço de interesse do Município.

§1º Entende-se por colaborador eventual, a pessoa que presta serviço para a Administração Pública, em caráter eventual, sem vínculo com nenhum órgão da esfera pública.

§2º Considera-se também colaborador eventual a pessoa que, ainda que possua vínculo com outro órgão/entidade da esfera pública, se desloque a serviço de interesse da administração pública municipal.

Art. 16. A concessão de diárias e passagens aos beneficiários referidos no artigo anterior deverá preceder de justificativa da autoridade competente e autorização do Chefe do Poder Executivo ou pessoa por ele delegada.

§1º As diárias devidas aos colaboradores eventuais ficam fixadas nos mesmos valores definidos para os servidores públicos municipais, imputando-se a despesa à dotação consignada sob a classificação de serviços.

§2º O nível de equivalência da diária a ser concedida ao colaborador eventual poderá ser elevado, desde que devidamente justificado pela autoridade interessada e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo ou pessoa por ele delegada.

Art. 17. Responderão pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias, apurando-se, em cada caso, a responsabilidade individual de cada um.

Art. 18. A prestação de contas das diárias ou passagens concedidas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o fim do afastamento, junto ao órgão de lotação do servidor, mediante a apresentação do Relatório de Viagem.

Art. 19. O disposto neste Decreto aplica-se aos contratados por tempo determinado.

Art. 20. A competência para a prática e a assinatura dos atos de autorização de passagens e diárias fica estipulada conforme Anexo IV deste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Executivo nº 003/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraíba/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

ANEXO I

VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS PARA CAPITAL DO ESTADO

Classificação do Cargo, Emprego e Função	Valor da Diária em R\$
• Prefeito e Vice-Prefeito	600,00
• Secretários Municipais, Controlador e Pregoeiro	300,00
• Demais Servidores	150,00

ANEXO II

VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS PARA DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO

Classificação do Cargo, Emprego e Função	Valor da Diária em R\$
• Prefeito e Vice-Prefeito	300,00
• Secretários Municipais, Controlador e Pregoeiro	150,00
• Demais Servidores	100,00

ANEXO III VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS FORA DO TERRITÓRIO ESTADUAL

Classificação do Cargo, Emprego e Função	Valor da Diária em R\$
• Prefeito e Vice-Prefeito	1.300,00
• Secretários Municipais, Controlador e Pregoeiro	800,00
• Demais servidores	350,00

ANEXO IV

AUTORIDADE	NO ESTADO	EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO
Prefeito	Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador e Pregoeiro, Demais Servidores e Colaboradores Eventuais	Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Controlador e Pregoeiro, Demais Servidores e Colaboradores Eventuais
Chefe de Gabinete do Prefeito	Prefeito, Servidores em Geral e Colaboradores Eventuais	Prefeito, Servidores em Geral e Colaboradores Eventuais

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:5B79D487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 14/2022

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2022, destinado ao **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN** realizada em 13/12/2022, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): C. PARRA VIEIRA						
CNPJ: 10.641.724/0001-78					Email:	Telefone: 8432058649
Endereço: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 345 SALA 01 - PAVIMENTO SUPERIOR, CENTRO, IBAITI/PR, CEP: 86850-000						
Representante: Cristiano Parra Vieira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00045	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM CLIPE NASAL, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO ROLIÇO E DE ACORDO COM AS REGRAS ANVISA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SP ODONTO	Caixa	280,00	5,99	1.677,20
Total:						1.677,20

Vencedor(es): CLAUDIO CESAR MAIA DA SILVA						
CNPJ: 18.181.673/0001-50					Email:	Telefone: 84999448125
Endereço: RUA LUCIANO VERAS, 0 CASA, CENTRO, Janduí/RN, CEP: 59690-000						
Representante: CLAUDIO CESAR MAIA DA SILVA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00021	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	FONPLAST	Pacote	1375,00	2,59	3.561,25
00034	GARFO PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	CRISTAL PLAZAPEL	Pacote	905,00	3,34	3.022,70
00035	GUARDANAPOS PARA MESA, DIMENSÕES 22 X 23,5, PACOTE COM 50 UNIDADES	LIZ	Pacote	597,00	1,15	686,55
00053	PAPEL FILME PVC, TRANSPARENTE MEDINDO 28 CM DE LARGURA, COM 30 METROS.	ALPES	UND	215,00	4,90	1.053,50
00060	PRATO DESCARTÁVEL - DE POLIETILENO, DIÂMETRO DE 21 CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 350 ML, SEM TAMPA - PACOTE COM 10 UNIDADES	FONPLAST	Pacote	920,00	3,10	2.852,00
Total:						11.176,00

Vencedor(es): COMERCIAL DUNAS LTDA - ME						
CNPJ: 17.320.267/0001-69					Email:	Telefone:
Endereço: RUA PACIFICO MEDEROS, 47, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59030-460						
Representante: OSMAR - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO MURIÁTICO - COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO	LIMPA FACIL'	Litro	367,00	4,21	1.545,07
00003	ÁLCOOL EM GEL 70% - PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL (99%) 70%. EMBALAGEM: COMPOSTA DE TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM BOA VEDAÇÃO. DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 1 LITRO	DELTA	Litro	940,00	6,39	6.006,60
00004	ALVEJANTE SEM CLORO: INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE BENZALCONÍO-0,5% E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO-4,5%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, ÁLCOOL GRAXOETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	BARBAREX	Litro	700,00	8,99	6.293,00
00006	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETICIDA, EMBALAGEM COM 300ML, INGREDIENTES ATIVOS (IMPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTE.	DONLINE	UND	400,00	11,87	4.748,00
00007	AVENTAL: Especificação : AVENTAL A BASE DE PVC COM FORRO DE POLIESTER COM TIRAS SOLDADAS, COM FIVELAS PLÁSTICAS PARA FECHAMENTO COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA. MEDIDA DE 1,20MTX0,70MT.	M-NOVO	UND	754,00	8,49	6.401,46
00013	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 12 LITROS, LEVE E RESISTENTE. DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO E ESPUMA RÍGIDA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE CONTER ALÇA E TAMPA COM TRAVAS NA ALÇA PARA MAIOR SEGURANÇA AO TRANSPORTAR. COR AZUL OU VERMELHA.	MOR	UND	58,00	68,89	3.995,62
00020	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E	COPOBRAS	Pacote	1640,00	3,19	5.231,60

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00023	QUANTIDADE. DESINFETANTE DE USO GERAL: BACTERICIDA GERMICIDA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM ALÇA DE ACORDO COM AS NORMAS ANVISA, 1 LITRO (VALIDADE 24 MESES) FRAGRÂNCIAS FLORAL, LAVANDA E LIMÃO	TOP CLEAR	Litro	2431,00	2,82	6.855,42
00025	DETERGENTE DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. NEUTRO, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM 500ML COM BICO TRANSLÚCIDO COM GLICERINA.	TOP CLEAR	UND	2409,00	1,49	3.589,41
00026	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, CERDAS EM NYLON, COM CABO E SUPORTE PLÁSTICO	ELITE	UND	113,00	12,00	1.356,00
00027	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, CERDAS DE POLIPROPILENO, BASE DE MADEIRA	V-POTIGUAR	UND	91,00	5,90	536,90
00028	ESPANADOR DE PÓ, CONFECCIONADA COM PENAS, COM CABO DE MADEIRA COM 33 CM	DUSTER	UND	110,00	21,90	2.409,00
00029	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	ASSOLAN	Pacote	379,00	1,49	564,71
00036	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% / 2,5%	STARLUX	UND	160,00	10,22	1.635,20
00037	LENÇO UMEDECIDO ANTISSEPTICO PACOTE COM 400 UNIDADES	USELT-BABY	Pacote	250,00	21,59	5.397,50
00039	LIMPA VIDROS, EMB. C/500ML, FORMULA DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE	LIMPEMAX	UND	920,00	5,49	5.050,80
00047	OLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100ML. (OLEO DE PEROBA) EMBALAGEM PLÁSTICA.	LUAZUL	UND	210,00	11,00	2.310,00
00049	PANO DE CHÃO: ESPECIFICAÇÃO : EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40 CM.	MC-FLANELAS	UND	261,00	2,64	689,04
00054	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT; 100% CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 8 ROLOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	LIZ	Pacote	580,00	35,88	20.810,40
00055	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20. COR BRANCA. CAIXA COM 4800 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 32 A 34G/M²	LIZ	Pacote	350,00	49,99	17.496,50
00059	PRATO DESCARTAVEL - DE PLÁSTICO, DESCARTAVEL PARA BOLO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, SEM TAMPA - PACOTE COM 12 UNIDADES	COPOBRAS	Pacote	855,00	2,99	2.556,45
00061	PRATO DESCARTAVEL, REDONDO, RASO, BRANCO, IDEAL PARA REFEIÇÕES E FESTAS, SUPER-RESISTENTE. DIMENSÕES: 23 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	COPOBRAS	Pacote	920,00	5,73	5.271,60
00062	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE 45 CM, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS 2	V-POTIGUAR	UND	228,00	6,89	1.570,92
00063	SABÃO EM BARRA DE 1KG, PACOTE COM 5 UNIDADES: Especificação : Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1kg. Embalagem com 5 unidades.	TOP CLEAR	Pacote	150,00	7,99	1.198,50
00064	SABÃO EM BARRA DE 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES: ESPECIFICAÇÃO : MULTI-USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL. BARRA DE 200G. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	TOP CLEAR	Pacote	164,00	7,99	1.310,36
00065	SABÃO EM BARRA DE 500G, PACOTE COM 5 UNIDADES: ESPECIFICAÇÃO : MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL. BARRA DE 500 G. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	TOP CLEAR	Pacote	213,00	7,99	1.701,87
00066	SABÃO EM PÓ: DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG. CAIXA	MARILUX	KG	800,00	3,76	3.008,00
00068	SABONETE LÍQUIDO: PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA PARA LIMPEZA E HIGIENE DAS MÃOS E DO CORPO. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COMO COSMÉTICO. GALÃO TRANSPARENTE DE 1 LITROS.	LIZ	Litro	318,00	2,98	947,64
00069	SACO DE LIXO 100L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 1,05 M, COM RESISTÊNCIA DE 20KG, MÍNIMO DE 12 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacote	683,00	16,49	11.262,67
00070	SACO DE LIXO 15L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58 M, COM RESISTÊNCIA DE 3 KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacote	760,00	5,58	4.240,80
00071	SACO DE LIXO 30L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,59 X 0,62 M, COM RESISTÊNCIA DE 6KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	510,00	7,44	3.794,40
00072	SACO DE LIXO 50L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,63 X 0,80 M, COM RESISTÊNCIA DE 10KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacote	578,00	9,69	5.600,82
00075	VASSOURA DE PALHA. VASSOURA DE PALHA TIPO CAPIRA, CINCO FIOS, COM CABO DE MADEIRA.	V-POTIGUAR	UND	200,00	22,00	4.400,00
00077	VASSOURA DE NYLON: CEPA DE PROLIPROPILENO COM CAPA, COM 66 TUFOUS CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO, CABO METAL REVESTIDO DE PROLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 150CM, COM GANCHO GIRATÓRIO DE PROLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	V-POTIGUAR	UND	465,00	7,19	3.343,35
00078	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA. ALÇA DE AÇO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS	ICASA	UND	141,00	16,00	2.256,00
00079	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA (LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 4,5 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 15 LITROS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	550,00	9,82	5.401,00
00080	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA (LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 15 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	80,00	24,77	1.981,60
00081	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 92 CM LARGURA X 90 CM ALTURA (LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 27 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 90 LITROS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	360,00	44,72	16.099,20
00082	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 10 CM, TIPO PICOADO, FOLHAS DUPLAS, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME. FARDO COM 64 ROLOS.	ROSE	Fardo	150,00	56,90	8.535,00
Total:						187.402,41

Vencedor(es): COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME

CNPJ: 05.377.891/0001-13

Endereço: AVENIDA DAS ALAGOAS, 108 LOJA E, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59086-200

Email:

Telefone:

Representante: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO - RG:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS A BASE DE SAIS QUATERNÁRIOS DE AMÔNIA, EM BALDES DE 5 LITROS	DELTA	Litro	565,00	3,78	2.135,70
00024	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, LIVRE DE CFC. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO ESSA DE NO MÍNIMO 02 ANOS. EMBALADO EM FRASCO METÁLICO, CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML E PESO LÍQUIDO DE 240 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO	KELLDRI	UND	800,00	10,68	8.544,00
00031	FACA PLÁSTICA DESCARTAVEL, DE ALTA QUALIDADE PARA SER UTILIZADAS EM REFEIÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 16 CM, LARGURA 2,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	ULTRA	Pacote	920,00	4,29	3.946,80
00038	LIMPA PISO 500ML, Especificação : LIMPA PISO 500ML.	DELTA	UND	1200,00	3,78	4.536,00
00058	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO; REMOVEDOR DE MANCHAS E PROPORCIONA BRILHO AOS ALUMÍNIOS, AÇÃO DESENGORDURANTE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML.	LIMPA FACIL'	UND	780,00	2,58	2.012,40
Total:						21.174,90

Vencedor(es): DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA						
CNPJ: 40.223.106/0001-79					Email:	Telefone: 8432058649
Endereço: RUA FLORESTA, 440 , Barão de Cotegipe, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000						
Representante: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00030	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA EM FORMATO RETANGULAR DE COR VERDE/AMARELA MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 75 MM X 20 MM PARA LAVAGEM DE LOUÇA EM GERAL. FORNECIDAS EM PACOTES COM 3 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DLH	Pacote	345,00	2,98	1.028,10
00032	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50CM: Especificação : Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm.	DLH	UND	510,00	1,99	1.014,90
00050	PANO DE PRATO 70 X 50 CM: Especificação : pano de prato, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm.	DLH	UND	299,00	4,01	1.198,99
00073	TOALHA DE MAO SOCIAL, ALGODÃO MACIO E FIBRA MACIA 24X38CM	DLH	UND	357,00	9,63	3.437,91
Total:						6.679,90

Vencedor(es): DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS						
CNPJ: 35.284.764/0001-30					Email:	Telefone: 84988833525
Endereço: Rua Dom Carlos, 0 sala 01, Extremoz, Extremoz/RN, CEP: 59575-000						
Representante: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00014	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 16 LITROS, LEVE E RESISTENTE.DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO E ESPUMA RÍGIDA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE CONTER ALÇA E TAMPA COM TRAVAS NA ALÇA PARA MAIOR SEGURANÇA AO TRANSPORTAR.COR AZUL OU VERMELHA.	MOR	UND	25,00	83,59	2.089,75
00019	COLHER PLÁSTICA DESCATÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	SERPLAST	Pacote	450,00	5,20	2.340,00
00022	CORDA DE NYLON (SINTÉTICO), Nº 5, PARA VARAL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM 10M	ANA MARIA	UND	412,00	3,20	1.318,40
00046	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128, 17, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3 - 30GRS	DETERLIMP	Pacote	199,00	3,25	646,75
00051	PANO PARA COAR CAFÉ, 100% ALGODÃO TAMANHO M	ALGOBOM	UND	202,00	6,00	1.212,00
Total:						7.606,90

Vencedor(es): F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME						
CNPJ: 28.910.694/0001-13					Email:	Telefone:
Endereço: R VALE DO JAGUARIBE, 150 LOJA 05, NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, NATAL/RN, CEP: 59115-270						
Representante: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMÉSTICO, 1L. ESPECIFICAÇÃO : A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TOP CLEAR	Litro	2506,00	1,85	4.636,10
00015	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 24 LITROS, LEVE E RESISTENTE.DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO E ESPUMA RÍGIDA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE CONTER ALÇA E TAMPA COM TRAVAS NA ALÇA PARA MAIOR SEGURANÇA AO TRANSPORTAR.COR AZUL OU VERMELHA.	INVICTA	UND	30,00	90,00	2.700,00
00016	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMB. C/750ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE RESINA ALCALI SOLÚVEL, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA.	MARILUX	UND	560,00	6,50	3.640,00
00033	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS CADA: ESPECIFICAÇÃO : FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS CADA	BILLA	Caixa	202,00	4,50	909,00
00043	LUSTRADOR MÓVEIS , COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS 500ML	YPE	UND	261,00	5,50	1.435,50
00048	PA DE LIXO PLÁSTICA 24X16,5X7 COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDA 80CM.	POTIGUAR	UND	139,00	5,70	792,30
00056	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM REDE PROTETORA E GANCHO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CADA	ADIFLOR	UND	815,00	2,00	1.630,00
00067	SABONETE UNID. 70 A 80G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE	REXONA	UND	419,00	2,50	1.047,50
00076	VASSOURA PIAÇAVA. DESENVOLVIDA COM CERDAS EM NYLON, MONOFILAMENTO PP, CAPA PLÁSTICA E MADEIRA. INDICADA PARA LIMPEZA URBANA NO CAMPO E NA INDÚSTRIA, IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS COMO PISOS RÚSTICOS E ÁSPEROS. DE ORIGEM NATURAL É RESISTENTE E DURÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS 25 X 18 X 3 CM	PAULISTINHA	UND	380,00	6,50	2.470,00
Total:						19.260,40

Vencedor(es): FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 39.500.536/0001-01					Email:	Telefone: 8432058649
Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792 LOJA 4, 9 E 10, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54410-240						
Representante: RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00074	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO TURBANTE COM ELÁSTICO, GRAMATURA 19, COR BRANCA 100% PROLIPROPILENO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SOFT+AID	Caixa	197,00	15,19	2.992,43
Total:						2.992,43

Vencedor(es): HEALTH CARE DUBEDE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRO						
CNPJ: 18.252.904/0001-70					Email:	Telefone: 44+38100492
Endereço: Rua Eloi Francisco dos Anjos, 443, 0 nenhum, Sul do Rio, Tijucas/SC, CEP: 88200-000						
Representante: Luciano Nelson Silveira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00044	LUVA LATEX, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	HEALTEC PRODUÇÃO	Caixa	142,00	15,90	2.257,80
Total:						2.257,80

Vencedor(es): LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.						
CNPJ: 47.190.313/0001-13					Email:	Telefone: 8433161818
Endereço: Rua Tancredo Neves, Sala 7, 0 , Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000						
Representante: Luís Carlos Tomazelli - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00057	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM , EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	THEROTO	Pacote	276,00	2,79	770,04
Total:						770,04

Vencedor(es): LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
CNPJ: 26.950.671/0001-07					Email:	Telefone: 84999448125

Endereço: Rua Peru, 88, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000						
Representante: Marcelo Augusto Cadona - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE 10 L., FORMATO REDONDA	ARQPLAST	UND	150,00	7,89	1.183,50
00009	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE 03 L., FORMATO REDONDA	ARQPLAST	UND	69,00	3,59	247,71
00010	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE 18L., FORMATO REDONDA	ARQPLAST	UND	64,00	12,99	831,36
00011	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 12 LTS: Especificação : resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	ARQPLAST	UND	96,00	9,99	959,04
00012	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LTS: Especificação : BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LTS	ARQPLAST	UND	84,00	12,99	1.091,16
00017	CESTA PARA LIXO COM PEDAL. CAPACIDADE PARA 50 LITROS. TORNA O DESCARTE DO LIXO MAIS FÁCIL, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES. A SUPERFÍCIE LISA NÃO RETÉM SUJEIRA OU VERMES, FACILITANDO A LIMPEZA OU DESINFECÇÃO. A TAMPA SE ACOMODA PERFEITAMENTE AO COLETOR, VEDANDO-O PERFEITAMENTE. PEDAL DE ACIONAMENTO ROBUSTO, SILENCIOSO E RESISTENTE. RETEM OS ODORES DESAGRADÁVEIS E NÃO ATRAI INSETOS	ARQPLAST	UND	80,00	90,21	7.216,80
00018	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 100 LITRO	JSN	UND	50,00	175,99	8.799,50
00040	LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, COM CESTO PLÁSTICO INTERNO, 26CM DE DIÂMETRO APROXIMADO.	VIEL	UND	60,00	216,88	13.012,80
00052	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M	MELLO	UND	223,00	5,39	1.201,97
Total:						34.543,84

Vencedor(es): PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
CNPJ: 26.405.348/0001-52				Email:	Telefone: 84998891537	
Endereço: Rua das Águas, 309, Independência (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP: 30666-500						
Representante: LUIZ ANTONIO DA SILVA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00041	LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 41CM, LARGURA 32CM	RS INJ	UND	145,00	29,00	4.205,00
00042	LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM PEDAL, CAPACIDADE 25 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 41CM, LARGURA 32CM	RS INJ	UND	90,00	42,00	3.780,00
Total:						7.985,00

A Empresa

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME- CNPJ: 05.377.891/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 24, 31, 38, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 21.174,90 (vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos)**.

HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRO- CNPJ: 18.252.904/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44 ; totalizando o valor de **R\$ 2.257,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS- CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 19, 22, 46, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 7.606,90 (sete mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos)**.

F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME- CNPJ: 28.910.694/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 15, 16, 33, 43, 48, 56, 67, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 19.260,40 (dezenove mil, duzentos e sessentareais e quarenta centavos)**.

COMERCIAL DUNAS LTDA - ME- CNPJ: 17.320.267/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 7, 13, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 39, 47, 49, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 187.402,41 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e um centavos)**.

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.- CNPJ: 47.190.313/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 57 ; totalizando o valor de **R\$ 770,04 (setecentos e setentareais e quatro centavos)**.

C. PARRA VIEIRA- CNPJ: 10.641.724/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45 ; totalizando o valor de **R\$ 1.677,20 (mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**.

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 39.500.536/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 74 ; totalizando o valor de **R\$ 2.992,43 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)**.

CLAUDIO CESAR MAIA DA SILVA- CNPJ: 18.181.673/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 34, 35, 53, 60 ; totalizando o valor de **R\$ 11.176,00 (onze mil, cento e setenta e seis reais)**.

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA- CNPJ: 26.950.671/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 40, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 34.543,84 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- CNPJ: 26.405.348/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA- CNPJ: 40.223.106/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 32, 50, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 6.679,90 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 14 de dezembro de 2022

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:426456BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 14/2022.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2022, realizada em 13 de dezembro de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): C. PARRA VIEIRA						
CNPJ: 10.641.724/0001-78					Email:	Telefone: 8432058649
Endereço: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 345 SALA 01 - PAVIMENTO SUPERIOR, CENTRO, IBAITI/PR, CEP: 86850-000						
Representante: Cristiano Parra Vieira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00045	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, COM CLIPE NASAL, ATÓXICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO ROLIÇO E DE ACORDO COM AS REGRAS ANVISA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	SP ODONTO	Caixa	280,00	5,99	1.677,20
Total:						1.677,20

Vencedor(es): CLAUDIO CESAR MAIA DA SILVA						
CNPJ: 18.181.673/0001-50					Email:	Telefone: 84999448125
Endereço: RUA LUCIANO VERAS, 0 CASA, CENTRO, Jandaís/RN, CEP: 59690-000						
Representante: CLAUDIO CESAR MAIA DA SILVA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00021	COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	FONPLAST	Pacote	1375,00	2,59	3.561,25
00034	GARFO PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	CRISTAL PLAZAPEL	Pacote	905,00	3,34	3.022,70
00035	GUARDANAPOS PARA MESA, DIMENSÕES 22 X 23,5, PACOTE COM 50 UNIDADES	LIZ	Pacote	597,00	1,15	686,55
00053	PAPEL FILME PVC, TRANSPARENTE MEDINDO 28 CM DE LARGURA, COM 30 METROS.	ALPES	UND	215,00	4,90	1.053,50
00060	PRATO DESCARTÁVEL - DE POLIETILENO, DIÂMETRO DE 21 CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 350 ML, SEM TAMPA - PACOTE COM 10 UNIDADES	FONPLAST	Pacote	920,00	3,10	2.852,00
Total:						11.176,00

Vencedor(es): COMERCIAL DUNAS LTDA - ME						
CNPJ: 17.320.267/0001-69					Email:	Telefone:
Endereço: RUA PACIFICO MEDEROS, 47, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59030-460						
Representante: OSMAR - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO MURIÁTICO - COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H ₂ O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO	LIMPA FACIL'	Litro	367,00	4,21	1.545,07
00003	ÁLCOOL EM GEL 70% - PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL (99%) 70%. EMBALAGEM: COMPOSTA DE TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM BOA VEDAÇÃO. DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 1 LITRO	DELTA	Litro	940,00	6,39	6.006,60
00004	ALVEJANTE SEM CLORO: INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE BENZALCÔNIO-0,5% E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO-4,5%, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, ÁLCOOL GRAXOETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	BARBAREX	Litro	700,00	8,99	6.293,00
00006	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETICIDA, EMBALAGEM COM 300ML, INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELANTES.	DONLINE	UND	400,00	11,87	4.748,00
00007	AVENTAL: Especificação : AVENTAL A BASE DE PVC COM FORRO DE POLIESTER COM TIRAS SOLDADAS, COM FIVELAS PLÁSTICAS PARA FECHAMENTO COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA. MEDIDA DE 1,20MTX0,70MT.	M-NOVO	UND	754,00	8,49	6.401,46
00013	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 12 LITROS, LEVE E RESISTENTE. DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO E ESPUMA RÍGIDA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE CONTER ALÇA E TAMPA COM TRAVAS NA ALÇA PARA MAIOR SEGURANÇA AO TRANSPORTAR. COR AZUL OU VERMELHA.	MOR	UND	58,00	68,89	3.995,62
00020	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	COPOBRAS	Pacote	1640,00	3,19	5.231,60
00023	DESINFETANTE DE USO GERAL; BACTERICIDA GERMICIDA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM ALÇA DE ACORDO COM AS NORMAS ANVISA, 1 LITRO. (VALIDADE 24 MESES) FRAGRÂNCIAS FLORAL, LAVANDA E LIMÃO	TOP CLEAR	Litro	2431,00	2,82	6.855,42
00025	DETERGENTE DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. NEUTRO, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM 500ML COM BICO TRANSLÚCIDO COM GLICERINA.	TOP CLEAR	UND	2409,00	1,49	3.589,41
00026	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, CERDAS EM NYLON, COM CABO E SUPORTE PLÁSTICO	ELITE	UND	113,00	12,00	1.356,00
00027	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, CERDAS DE POLIPROPILENO, BASE DE MADEIRA	V-POTIGUAR	UND	91,00	5,90	536,90
00028	ESPANADOR DE PÓ, CONFECIONADA COM PENAS, COM CABO DE MADEIRA COM 33 CM	DUSTER	UND	110,00	21,90	2.409,00
00029	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	ASSOLAN	Pacote	379,00	1,49	564,71
00036	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% / 2,5%	STARLUX	UND	160,00	10,22	1.635,20
00037	LENÇO UMEDECIDO ANTISSEPTICO PACOTE COM 400 UNIDADES	USELT-BABY	Pacote	250,00	21,59	5.397,50
00039	LIMPA VIDROS, EMB. C/500ML, FORMULA DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE	LIMPEMAX	UND	920,00	5,49	5.050,80
00047	OLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100ML, (OLEO DE PEROBA) EMBALAGEM PLÁSTICA.	LUAZUL	UND	210,00	11,00	2.310,00
00049	PANO DE CHÃO: ESPECIFICAÇÃO : EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40 CM.	MC-FLANELAS	UND	261,00	2,64	689,04
00054	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT; 100% CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 8 ROLOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	LIZ	Pacote	580,00	35,88	20.810,40
00055	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20. COR BRANCA. CAIXA COM 4800 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 32 A 34G/M²	LIZ	Pacote	350,00	49,99	17.496,50
00059	PRATO DESCARTÁVEL - DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL PARA BOLO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, SEM TAMPA - PACOTE COM 12 UNIDADES	COPOBRAS	Pacote	855,00	2,99	2.556,45
00061	PRATO DESCARTÁVEL, REDONDO, RASO, BRANCO, IDEAL PARA REFEIÇÕES E FESTAS, SUPER-RESISTENTE. DIMENSÕES: 23 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	COPOBRAS	Pacote	920,00	5,73	5.271,60
00062	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE 45 CM, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BARRACHAS 2	V-POTIGUAR	UND	228,00	6,89	1.570,92
00063	SABÃO EM BARRA DE 1KG, PACOTE COM 5 UNIDADES: Especificação : Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1kg. Embalagem com 5 unidades.	TOP CLEAR	Pacote	150,00	7,99	1.198,50
00064	SABÃO EM BARRA DE 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES: ESPECIFICAÇÃO : MULTI-USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	TOP CLEAR	Pacote	164,00	7,99	1.310,36
00065	SABÃO EM BARRA DE 500G, PACOTE COM 5 UNIDADES: ESPECIFICAÇÃO : MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL,	TOP CLEAR	Pacote	213,00	7,99	1.701,87

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
	BARRA DE 500 G. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES					
00066	SABÃO EM PÓ: DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG. CAIXA	MARILUX	KG	800,00	3,76	3.008,00
00068	SABONETE LÍQUIDO: PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA PARA LIMPEZA E HIGIENE DAS MÃOS E DO CORPO. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COMO COSMÉTICO. GALÃO TRANSPARENTE DE 1 LITROS.	LIZ	Litro	318,00	2,98	947,64
00069	SACO DE LIXO 100L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 1,05 M, COM RESISTÊNCIA DE 20KG, MÍNIMO DE 12 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacote	683,00	16,49	11.262,67
00070	SACO DE LIXO 15L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58 M, COM RESISTÊNCIA DE 3 KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacote	760,00	5,58	4.240,80
00071	SACO DE LIXO 30L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,59 X 0,62 M, COM RESISTÊNCIA DE 6KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	510,00	7,44	3.794,40
00072	SACO DE LIXO 50L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,63 X 0,80 M, COM RESISTÊNCIA DE 10KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacote	578,00	9,69	5.600,82
00075	VASSOURA DE PALHA. VASSOURA DE PALHA TIPO CAIPIRA, CINCO FIOS, COM CABO DE MADEIRA.	V-POTIGUAR	UND	200,00	22,00	4.400,00
00077	VASSOURA DE NYLON: CEPA DE PROLIPROPILENO COM CAPA, COM 66 TUFOUS CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO, CABO METAL REVESTIDO DE PROLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 150CM, COM GANCHO GIRATÓRIO DE PROLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	V-POTIGUAR	UND	465,00	7,19	3.343,35
00078	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA DE AÇO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS	ICASA	UND	141,00	16,00	2.256,00
00079	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA(LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 4,5 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 15 LITROS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	550,00	9,82	5.401,00
00080	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA(LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 15 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	80,00	24,77	1.981,60
00081	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 92 CM LARGURA X 90 CM ALTURA(LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 27 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 90 LITROS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	360,00	44,72	16.099,20
00082	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 10 CM, TIPO PICOADO, FOLHAS DUPLAS, COR BRANCA, MACIO E SEM PERFUME. FARDO COM 64 ROLOS.	ROSE	Fardo	150,00	56,90	8.535,00
Total:						187.402,41

Vencedor(es): COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME						
CNPJ: 05.377.891/0001-13				Email:	Telefone:	
Endereço: AVENIDA DAS ALAGOAS, 108 LOJA E, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59086-200						
Representante: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS A BASE DE SAIS QUATERNÁRIOS DE AMÔNIA, EM BALDES DE 5 LITROS	DELTA	Litro	565,00	3,78	2.135,70
00024	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, LIVRE DE CFC. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO ESSA DE NO MÍNIMO 02 ANOS. EMBALADO EM FRASCO METÁLICO, CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML E PESO LÍQUIDO DE 240 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO	KELLDRLIN	UND	800,00	10,68	8.544,00
00031	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, DE ALTA QUALIDADE PARA SER UTILIZADAS EM REFEIÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 16 CM, LARGURA 2,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	ULTRA	Pacote	920,00	4,29	3.946,80
00038	LIMPA PISO 500ML, Especificação : LIMPA PISO 500ML.	DELTA	UND	1200,00	3,78	4.536,00
00058	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO; REMOVEDOR DE MANCHAS E PROPORCIONA BRILHO AOS ALUMÍNIOS, AÇÃO DESENGORDURANTE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML.	LIMPA FACIL'	UND	780,00	2,58	2.012,40
Total:						21.174,90

Vencedor(es): DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA						
CNPJ: 40.223.106/0001-79				Email:	Telefone: 8432058649	
Endereço: RUA FLORESTA, 440 , Barão de Cotegipe, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000						
Representante: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00030	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA EM FORMATO RETANGULAR DE COR VERDE/AMARELA MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 75 MM X 20 MM PARA LAVAGEM DE LOUÇA EM GERAL. FORNECIDAS EM PACOTES COM 3 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DLH	Pacote	345,00	2,98	1.028,10
00032	FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50CM: Especificação : Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm.	DLH	UND	510,00	1,99	1.014,90
00050	PANO DE PRATO 70 X 50 CM: Especificação : pano de prato, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm.	DLH	UND	299,00	4,01	1.198,99
00073	TOALHA DE MAO SOCIAL, ALGODÃO MACIO E FIBRA MACIA 24X38CM	DLH	UND	357,00	9,63	3.437,91
Total:						6.679,90

Vencedor(es): DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS						
CNPJ: 35.284.764/0001-30				Email:	Telefone: 84988833525	
Endereço: Rua Dom Carlos, 0 sala 01, Extremoz, Extremoz/RN, CEP: 59575-000						
Representante: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00014	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 16 LITROS, LEVE E RESISTENTE.DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO E ESPUMA RÍGIDA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE CONTER ALÇA E TAMPA COM TRAVAS NA ALÇA PARA MAIOR SEGURANÇA AO TRANSPORTAR.COR AZUL OU VERMELHA.	MOR	UND	25,00	83,59	2.089,75
00019	COLHER PLÁSTICA DESCATAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	SERPLAST	Pacote	450,00	5,20	2.340,00
00022	CORDA DE NYLON (SINTÉTICO), Nº 5, PARA VARAL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM 10M	ANA	UND	412,00	3,20	1.318,40

00046	NAFALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128, 17, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3 - 30GRS	MARIA				
		DETERLIMP	Pacote	199,00	3,25	646,75
00051	PANO PARA COAR CAFÉ, 100% ALGODÃO TAMANHO M	ALGOBOM	UND	202,00	6,00	1.212,00
Total:						7.606,90

Vencedor(es): F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME						
CNPJ: 28.910.694/0001-13				Email:	Telefone:	
Endereço: R VALE DO JAGUARIBE, 150 LOJA 05, NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, NATAL/RN, CEP: 59115-270						
Representante: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	ÁGUA SANITÁRIA USO DOMESTICO, 1L. ESPECIFICAÇÃO : A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TOP CLEAR	Litro	2506,00	1,85	4.636,10
00015	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 24 LITROS, LEVE E RESISTENTE.DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO E ESPUMA RÍGIDA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE CONTER ALÇA E TAMPA COM TRAVAS NA ALÇA PARA MAIOR SEGURANÇA AO TRANSPORTAR.COR AZUL OU VERMELHA.	INVICTA	UND	30,00	90,00	2.700,00
00016	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMB. C/750ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE RESINA ALCALI SOLÚVEL, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA.	MARILUX	UND	560,00	6,50	3.640,00
00033	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS CADA: ESPECIFICAÇÃO : FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS CADA	BILLA	Caixa	202,00	4,50	909,00
00043	LUSTRADOR MÓVEIS , COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS 500ML	YPE	UND	261,00	5,50	1.435,50
00048	PÁ DE LIXO PLÁSTICA 24X16,5X7 COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDA 80CM.	POTIGUAR	UND	139,00	5,70	792,30
00056	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM REDE PROTETORA E GANCHO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CADA	ADIFLOR	UND	815,00	2,00	1.630,00
00067	SABONETE UNID. 70 A 80G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE	REXONA	UND	419,00	2,50	1.047,50
00076	VASSOURA PLAÇAVA. DESENVOLVIDA COM CERDAS EM NYLON, MONOFILAMENTO PP, CAPA PLÁSTICA E MADEIRA. INDICADA PARA LIMPEZA URBANA NO CAMPO E NA INDÚSTRIA, IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS COMO PISOS RÚSTICOS E ÁSPEROS. DE ORIGEM NATURAL É RESISTENTE E DURÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS 25 X 18 X 3 CM	PAULISTINHA	UND	380,00	6,50	2.470,00
Total:						19.260,40

Vencedor(es): FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 39.500.536/0001-01				Email:	Telefone: 8432058649	
Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792 LOJA 4, 9 E 10, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54410-240						
Representante: RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00074	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO TURBANTE COM ELÁSTICO, GRAMATURA 19, COR BRANCA 100% PROLIPROPILENO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SOFT+AID	Caixa	197,00	15,19	2.992,43
Total:						2.992,43

Vencedor(es): HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRO						
CNPJ: 18.252.904/0001-70				Email:	Telefone: 44+38100492	
Endereço: Rua Elói Francisco dos Anjos, 443, 0 nenhum, Sul do Rio, Tijucas/SC, CEP: 88200-000						
Representante: Luciano Nelson Silveira - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00044	LUVA LÁTEX, DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	HEALTEC PRODUÇÃO	Caixa	142,00	15,90	2.257,80
Total:						2.257,80

Vencedor(es): LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.						
CNPJ: 47.190.313/0001-13				Email:	Telefone: 8433161818	
Endereço: Rua Tancredo Neves, Sala 7, 0, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000						
Representante: Luís Carlos Tomazelli - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00057	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	THEROTO	Pacote	276,00	2,79	770,04
Total:						770,04

Vencedor(es): LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
CNPJ: 26.950.671/0001-07				Email:	Telefone: 84999448125	
Endereço: Rua Peru, 88, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000						
Representante: Marcelo Augusto Cadona - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00008	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE 10 L., FORMATO REDONDA	ARQPLAST	UND	150,00	7,89	1.183,50
00009	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE 03 L., FORMATO REDONDA	ARQPLAST	UND	69,00	3,59	247,71
00010	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE 18L., FORMATO REDONDA	ARQPLAST	UND	64,00	12,99	831,36
00011	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 12 LTS: Especificação : resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	ARQPLAST	UND	96,00	9,99	959,04
00012	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LTS: Especificação : BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LTS	ARQPLAST	UND	84,00	12,99	1.091,16
00017	CESTA PARA LIXO COM PEDAL. CAPACIDADE PARA 50 LITROS. TORNA O DESCARTE DO LIXO MAIS FÁCIL, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES. A SUPERFÍCIE LISA NÃO RETEM SUJEIRA OU VERMES, FACILITANDO A LIMPEZA OU DESINFECÇÃO. A TAMPA SE ACOMODA PERFEITAMENTE AO COLETOR, VEDANDO-O PERFEITAMENTE. PEDAL DE ACIONAMENTO ROBUSTO, SILENCIOSO E RESISTENTE. RETEM OS ODORES DESAGRADÁVEIS E NÃO ATRAI INSETOS	ARQPLAST	UND	80,00	90,21	7.216,80
00018	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 100 LITRO	JSN	UND	50,00	175,99	8.799,50
00040	LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, COM CESTO PLÁSTICO INTERNO, 26CM DE DIÂMETRO APROXIMADO.	VIEL	UND	60,00	216,88	13.012,80
00052	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M	MELLO	UND	223,00	5,39	1.201,97
Total:						34.543,84

Vencedor(es): PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
CNPJ: 26.405.348/0001-52				Email:	Telefone: 84998891537	
Endereço: Rua das Águas, 309, Independência (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP: 30666-500						
Representante: LUIZ ANTONIO DA SILVA - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)

00041	LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 41CM, LARGURA 32CM	RS INJ	UND	145,00	29,00	4.205,00
00042	LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM PEDAL, CAPACIDADE 25 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 41CM, LARGURA 32CM	RS INJ	UND	90,00	42,00	3.780,00
Total:						7.985,00

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME- CNPJ: 05.377.891/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 24, 31, 38, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 21.174,90 (vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).**

HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRO- CNPJ: 18.252.904/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44 ; totalizando o valor de **R\$ 2.257,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS- CNPJ: 35.284.764/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 19, 22, 46, 51 ; totalizando o valor de **R\$ 7.606,90 (sete mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos).**

F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME- CNPJ: 28.910.694/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 15, 16, 33, 43, 48, 56, 67, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 19.260,40 (dezenove mil, duzentos e sessentareais e quarenta centavos).**

COMERCIAL DUNAS LTDA - ME- CNPJ: 17.320.267/0001-69 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 7, 13, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 39, 47, 49, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 187.402,41 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e um centavos).**

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.- CNPJ: 47.190.313/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 57 ; totalizando o valor de **R\$ 770,04 (setecentos e setentareais e quatro centavos).**

C. PARRA VIEIRA- CNPJ: 10.641.724/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45 ; totalizando o valor de **R\$ 1.677,20 (mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos).**

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 39.500.536/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 74 ; totalizando o valor de **R\$ 2.992,43 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).**

CLAUDIO CESAR MAIA DA SILVA- CNPJ: 18.181.673/0001-50 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 34, 35, 53, 60 ; totalizando o valor de **R\$ 11.176,00 (onze mil, cento e setenta e seis reais).**

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA- CNPJ: 26.950.671/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10, 11, 12, 17, 18, 40, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 34.543,84 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA- CNPJ: 26.405.348/0001-52 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA- CNPJ: 40.223.106/0001-79 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 30, 32, 50, 73 ; totalizando o valor de **R\$ 6.679,90 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**

Paraú/RN, 14 de dezembro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:432A4F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 62/2022

EXTRATO DA ARP Nº 62/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 62/2022, objeto do Pregão Presencial nº 14/2022, homologado em 14 de dezembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ: 08.084.691/0001-60;

ÓRGÃO FORNECEDOR:

Fornecedor: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
CNPJ: 26.950.671/0001-07	Telefone: 84999448125	Email:
Endereço: Rua Peru, 88 , Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000		
Representante: MARCELO AUGUSTO CADONA - CPF: 036.247.510-50		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0007990 - BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE 10 L., FORMATO REDONDA	ARQPLAST	UND	150,00	7,890	1.183,50
9	0007991 - BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE 03 L., FORMATO REDONDA	ARQPLAST	UND	69,00	3,590	247,71
10	0007992 - BACIA, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, CAPACIDADE 18L., FORMATO REDONDA	ARQPLAST	UND	64,00	12,990	831,36
11	0004032 - BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 12 LTS: Especificação : resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	ARQPLAST	UND	96,00	9,990	959,04
12	0004033 - BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LTS: Especificação : BALDE PLÁSTICO MULTIUSO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CAPACIDADE 20 LTS	ARQPLAST	UND	84,00	12,990	1.091,16
17	0007997 - CESTA PARA LIXO COM PEDAL. CAPACIDADE PARA 50 LITROS. TORNA O DESCARTE DO LIXO MAIS FÁCIL, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES. A SUPERFÍCIE LISA NÃO RETEM SUJEIRA OU VERMES, FACILITANDO A LIMPEZA OU DESINFECÇÃO. A TAMPAS SE ACOMODA PERFEITAMENTE AO COLETOR, VEDANDO-O PERFEITAMENTE. PEDAL DE ACIONAMENTO ROBUSTO, SILENCIOSO E RESISTENTE. RETEM OS ODORES DESAGRADÁVEIS E NÃO ATRAI INSETOS	ARQPLAST	UND	80,00	90,210	7.216,80
18	0007998 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPAS BASCULANTE, CAPACIDADE 100 LITRO	JSN	UND	50,00	175,990	8.799,50
40	0008017 - LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS, COM CESTO PLÁSTICO INTERNO, 26CM DE DIÂMETRO APROXIMADO.	VIEL	UND	60,00	216,880	13.012,80
52	0008028 - PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M	MELLO	UND	223,00	5,390	1.201,97

VIGÊNCIA: 14/12/2022 à 13/12/2023;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, 14 de dezembro de 2022

Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio - P/ÓRGÃO GESTOR.

MARCELO AUGUSTO CADONA - P/ÓRGÃO FORNECEDOR

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:72DCF372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 63/2022**

EXTRATO DA ARP Nº 63/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 63/2022, objeto do Pregão Presencial nº 14/2022, homologado em 14 de dezembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU - CNPJ: 08.084.691/0001-60;

ORGÃO FORNECEDOR:

Fornecedor: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		
CNPJ: 26.405.348/0001-52	Telefone: 84998891537	Email:
Endereço: Rua das Águas, 309, Independência (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP: 30666-500		
Representante: LUIZ ANTONIO DA SILVA - CPF: 613.284.566-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
41	0008018 - LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 41CM, LARGURA 32CM	RS INJ	UND	145,00	29,000	4.205,00
42	0008019 - LIXEIRA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) COM PEDAL, CAPACIDADE 25 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 41CM, LARGURA 32CM	RS INJ	UND	90,00	42,000	3.780,00

VIGÊNCIA: 14/12/2022 à 13/12/2023;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU/RN, 14 de dezembro de 2022

Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio - P/ÓRGÃO GESTOR.

LUIZ ANTONIO DA SILVA - P/ÓRGÃO FORNECEDOR

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:906AE744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 65/2022**

EXTRATO DA ARP Nº 65/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 65/2022, objeto do Pregão Presencial nº 14/2022, homologado em 14 de dezembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAU/RN.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU - CNPJ: 08.084.691/0001-60.

ORGÃO FORNECEDOR:

Fornecedor: COMERCIAL DUNNAS LTDA - ME		
CNPJ: 17.320.267/0001-69	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PACIFICO MEDEROS, 47, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59030-460		
Representante: OSMAR FELIPE DOS SANTOS - CPF: 035.019.298-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007984 - ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO MURIÁTICO - COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%. ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO	LIMPA FACIL'	Litro	367,00	4,210	1.545,07
3	0007986 - ÁLCOOL EM GEL 70% - PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, SEQUESTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL (99%) 70%. EMBALAGEM: COMPOSTA DE TAMPAS DE ROSCA EXTERNA COM BOA VEDAÇÃO. DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 1 LITRO	DELTA	Litro	940,00	6,390	6.006,60
4	0007987 - ALVEJANTE SEM CLORO: INGREDIENTES ATIVOS: CLORETO DE BENZALCÔNIO-0,5% E PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO-4,5%. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, ÁLCOOL GRAXOETOXILADO, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	BARBAREX	Litro	700,00	8,990	6.293,00
6	0007989 - INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETICIDA, EMBALAGEM COM 300ML, INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	DONLINE	UND	400,00	11,870	4.748,00
7	0004028 - AVENTAL: Especificação : AVENTAL A BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS, COM FIVELAS PLÁSTICAS PARA FECHAMENTO COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA. MEDIDA DE 1,20MTX0,70MT.	M-NOVO	UND	754,00	8,490	6.401,46
13	0007993 - CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 12 LITROS, LEVE E RESISTENTE. DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO E ESPUMA RÍGIDA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE CONTER ALÇA E TAMPAS COM TRAVAS NA ALÇA PARA MAIOR SEGURANÇA AO TRANSPORTAR. COR AZUL OU VERMELHA.	MOR	UND	58,00	68,890	3.995,62
20	0008000 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	COPOBRAS	Pacote	1640,00	3,190	5.231,60
23	0008003 - DESINFETANTE DE USO GERAL; BACTERICIDA GERMICIDA. EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM ALÇA DE ACORDO COM AS NORMAS ANVISA, 1 LITRO. (VALIDADE 24 MESES) FRAGRÂNCIAS FLORAL, LAVANDA E LIMÃO	TOP CLEAR	Litro	2431,00	2,820	6.855,42
25	0008005 - DETERGENTE DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. NEUTRO, COM BICO DOSADOR, EMBALAGEM 500ML COM BICO TRANSLÚCIDO COM GLICERINA.	TOP CLEAR	UND	2409,00	1,490	3.589,41
26	0008006 - ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, CERDAS EM NYLON, COM CABO E SUPORTE PLÁSTICO	ELITE	UND	113,00	12,000	1.356,00
27	0008007 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA, FORMATO OVAL, CERDAS DE POLIPROPILENO, BASE DE MADEIRA	V- POTIGUAR	UND	91,00	5,900	536,90
28	0008008 - ESPANADOR DE PÓ, CONFECCIONADA COM PENAS, COM CABO DE MADEIRA COM 33 CM	DUSTER	UND	110,00	21,900	2.409,00
29	0008009 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RECTANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 8 UNIDADES.	ASSOLAN	Pacote	379,00	1,490	564,71
36	0004093 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% / 2,5%	STARLUX	UND	160,00	10,220	1.635,20
37	0008015 - LENÇÓ UMEDECIDO ANTISÉPTICO PACOTE COM 400 UNIDADES	USELT-BABY	Pacote	250,00	21,590	5.397,50
39	0008016 - LIMPA VIDROS, EMB. C/500ML, FORMULA DESENGRAXANTE E DESENGORDURANTE	LIMPEMAX	UND	920,00	5,490	5.050,80
47	0008024 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO 100ML, (ÓLEO DE PEROBA) EMBALAGEM PLÁSTICA.	LÚAZUL	UND	210,00	11,000	2.310,00
49	0008026 - PANO DE CHÃO: ESPECIFICAÇÃO : EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 40 CM.	MC- FLANELAS	UND	261,00	2,640	689,04
54	0008030 - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT; 100% CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 8 ROLOS ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	LIZ	Pacote	580,00	35,880	20.810,40

55	0008031 - PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20. COR BRANCA. CAIXA COM 4800 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 32 A 34G/M²	LIZ	Pacote	350,00	49,990	17.496,50
59	0008035 - PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL PARA BOLO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, SEM TAMPA - PACOTE COM 12 UNIDADES	COPOBRAS	Pacote	855,00	2,990	2.556,45
61	0008037 - PRATO DESCARTAVEL, REDONDO, RASO, BRANCO, IDEAL PARA REFEIÇÕES E FESTAS, SUPER-RESISTENTE. DIMENSÕES: 23 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	COPOBRAS	Pacote	920,00	5,730	5.271,60
62	0008038 - RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO SUPORTE 45 CM, COR SUPORTE E CABO PRATA. QUANTIDADE BORRACHAS 2	V- POTIGUAR	UND	228,00	6,890	1.570,92
63	0001513 - SABÃO EM BARRA DE 1KG, PACOTE COM 5 UNIDADES: Especificação : Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 1kg. Embalagem com 5 unidades.	TOP CLEAR	Pacote	150,00	7,990	1.198,50
64	0008039 - SABÃO EM BARRA DE 200G, PACOTE COM 5 UNIDADES: ESPECIFICAÇÃO : MULTI-USO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 200G. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	TOP CLEAR	Pacote	164,00	7,990	1.310,36
65	0008040 - SABÃO EM BARRA DE 500G, PACOTE COM 5 UNIDADES: ESPECIFICAÇÃO : MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, BARRA DE 500 G. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	TOP CLEAR	Pacote	213,00	7,990	1.701,87
66	0008041 - SABÃO EM PO: DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, TAMONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1 KG. CAIXA	MARILUX	KG	800,00	3,760	3.008,00
68	0008043 - SABONETE LÍQUIDO. PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA PARA LIMPEZA E HIGIENE DAS MÃOS E DO CORPO. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA COMO COSMÉTICO. GALÃO TRANSPARENTE DE 1 LITROS.	LIZ	Litro	318,00	2,980	947,64
69	0008044 - SACO DE LIXO 100L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,75 X 1,05 M, COM RESISTÊNCIA DE 20KG, MÍNIMO DE 12 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacote	683,00	16,490	11.262,67
70	0008045 - SACO DE LIXO 15L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,39 X 0,58 M, COM RESISTÊNCIA DE 3 KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacote	760,00	5,580	4.240,80
71	0008046 - SACO DE LIXO 30L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,59 X 0,62 M, COM RESISTÊNCIA DE 6KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	510,00	7,440	3.794,40
72	0008047 - SACO DE LIXO 50L, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,63 X 0,80 M, COM RESISTÊNCIA DE 10KG, MÍNIMO DE 06 MICRAS, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES QUE DESQUALIFIQUEM O MATERIAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DONAPACK	Pacote	578,00	9,690	5.600,82
75	0008049 - VASSOURA DE PALHA. VASSOURA DE PALHA TIPO CAPIRA, CINCO FIOS, COM CABO DE MADEIRA.	V- POTIGUAR	UND	200,00	22,000	4.400,00
77	0008051 - VASSOURA DE NYLON: CEPA DE PROLIPROPILENO COM CPA, COM 66 TUFOUS CONTENDO 40 CERDAS POR TUFO, CABO METAL REVESTIDO DE PROLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 150CM, COM GANCHO GIRATÓRIO DE PROLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	V- POTIGUAR	UND	465,00	7,190	3.343,35
78	0008052 - BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTAS RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA DE AÇO ZINCADO, COM MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO INMETRO. CAPACIDADE DE 15 LITROS	ICASA	UND	141,00	16,000	2.256,00
79	0008054 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA(LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 4,5 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 15 LITROS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	550,00	9,820	5.401,00
80	0008055 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA(LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 15 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	80,00	24,770	1.981,60
81	0008056 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, TIPO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO, MEDINDO 92 CM LARGURA X 90 CM ALTURA(LARGURA PODE VARIAR +/-1), SUPORTANDO 27 KG, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 90 LITROS DEVENDO CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMA, SÍMBOLO DA SUBSTÂNCIA INFECTANTE, COM INSCRIÇÃO RESÍDUO INFECTANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2008 E NBR 7500. Nº DO REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DONAPACK	Pacote	360,00	44,720	16.099,20
82	0010148 - PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30CM, LARGURA 10 CM, TIPO PICOADO, FOLHAS DUPLAS, COR BRANCA, MACIO E SEM PREFUME. FARDO COM 64 ROLOS.	ROSE	Fardo	150,00	56,900	8.535,00

VIGÊNCIA: 16/12/2022 à 15/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, 16 de dezembro de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO -
P/Órgão Gestor.**OSMAR FELIPE DOS SANTOS -**
P/Órgão Fornecedor**Publicado por:**
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: 85BCB280**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DA ARP Nº 66/2022**EXTRATO DA ARP Nº 66/2022**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 66/2022, objeto do Pregão Presencial nº 14/2022, homologado em 14 de dezembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ: 08.084.691/0001-60.

ORGÃO FORNECEDOR:

Fornecedor: CLAUDIO CESAR MAIA DA SILVA	Telefone: 84999448125	Email:
CNPJ: 18.181.673/0001-50		
Endereço: RUA LUCIANO VERAS, 0 CASA, CENTRO, Janduí/RN, CEP: 59690-000		
Representante: - CPF:		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0008001 - COPO PARA CAFÉ DESCARTAVEL 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, EM POLIESTIRENO BRANCO, NÃO TOXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME	FONPLAST	Pacote	1375,00	2,590	3.561,25

DO FABRICANTE E QUANTIDADE.						
34	0008013 - GARFO PLÁSTICA DESCATÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	CRISTAL PLAZAPEL	Pacote	905,00	3,340	3.022,70
35	0008014 - GUARDANAPOS PARA MESA, DIMENSÕES 22 X 23,5, PACOTE COM 50 UNIDADES	LIZ	Pacote	597,00	1,150	686,55
53	0008029 - PAPEL FILME PVC, TRANSPARENTE MEDINDO 28 CM DE LARGURA, COM 30 METROS.	ALPES	UND	215,00	4,900	1.053,50
60	0008036 - PRATO DESCARTÁVEL - DE POLIETILENO, DIÂMETRO DE 21 CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE DE 350 ML, SEM TAMPAS - PACOTE COM 10 UNIDADES	FONPLAST	Pacote	920,00	3,100	2.852,00

VIGÊNCIA: 16/12/2022 à 15/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, 16 de dezembro de 2022

Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio - P/ÓRGÃO GESTOR.

- P/ÓRGÃO FORNECEDOR

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:F2D51A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 67/2022

EXTRATO DA ARP Nº 67/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 67/2022, objeto do Pregão Presencial nº 14/2022, homologado em 14 de dezembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ: 08.084.691/0001-60.

ORGÃO FORNECEDOR:

Fornecedor: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME		
CNPJ: 05.377.891/0001-13	Telefone:	Email:
Endereço: AVENIDA DAS ALAGOAS, 108 LOJA E, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59086-200		
Representante: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO - CPF: 012.303.914-28		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0007988 - AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS A BASE DE SAIS QUATERNÁRIOS DE AMÔNIA, EM BALDES DE 5 LITROS	DELTA	Litro	565,00	3,780	2.135,70
24	0008004 - ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, LIVRE DE CFC. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SENDO ESSA DE NO MÍNIMO 02 ANOS. EMBALADO EM FRASCO METÁLICO, CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML E PESO LÍQUIDO DE 240 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUME E BUTANO/PROPANO	KELLDRIN	UND	800,00	10,680	8.544,00
31	0008011 - FAÇA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, DE ALTA QUALIDADE PARA SER UTILIZADAS EM REFEIÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 16 CM, LARGURA 2,5 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	ULTRA	Pacote	920,00	4,290	3.946,80
38	0004051 - LIMPA PISO 500ML, Especificação : LIMPA PISO 500ML.	DELTA	UND	1200,00	3,780	4.536,00
58	0008034 - LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO; REMOVEDOR DE MANCHAS E PROPORCIONA BRILHO AOS ALUMÍNIOS, AÇÃO DESENGORDURANTE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML.	LIMPA FACIL'	UND	780,00	2,580	2.012,40

VIGÊNCIA: 16/12/2022 à 15/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, 16 de dezembro de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO –

P/Órgão Gestor.

GUTEMBERG NICOLAU DE MELO –

P/Órgão Fornecedor

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:7FE3F190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 68/2022

EXTRATO DA ARP Nº 68/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 68/2022, objeto do Pregão Presencial nº 14/2022, homologado em 14 de dezembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ: 08.084.691/0001-60.

ORGÃO FORNECEDOR:

Fornecedor: DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA		
CNPJ: 40.223.106/0001-79	Telefone: 8432058649	Email:
Endereço: RUA FLORESTA, 440 , Barão de Cotegipe, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000		
Representante: LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI - CPF: 015.919.100-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0008010 - ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIANA EM FORMATO RETANGULAR DE COR VERDE/AMARELA MEDINDO NO MÍNIMO 110 MM X 75 MM X 20 MM PARA LAVAGEM DE LOUÇA EM GERAL. FORNECIDAS EM PACOTES COM 3 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DLH	Pacote	345,00	2,980	1.028,10
32	0004050 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30 X 50CM: Especificação : Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm.	DLH	UND	510,00	1,990	1.014,90
50	0004061 - PANO DE PRATO 70 X 50 CM: Especificação : pano de prato, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm.	DLH	UND	299,00	4,010	1.198,99
73	0008048 - TOALHA DE MAO SOCIAL, ALGODÃO MACIO E FIBRA MACIA 24X38CM	DLH	UND	357,00	9,630	3.437,91

VIGÊNCIA: 16/12/2022 à 15/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, 16 de dezembro de 2022

Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio - P/ÓRGÃO GESTOR.

LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI - P/ÓRGÃO FORNECEDOR

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:5847CC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 69/2022

EXTRATO DA ARP Nº 69/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 69/2022, objeto do Pregão Presencial nº 14/2022, homologado em 14 de dezembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ: 08.084.691/0001-60.

ORGÃO FORNECEDOR:

Fornecedor: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS		
CNPJ: 35.284.764/0001-30	Telefone: 84988833525	Email:
Endereço: Rua Dom Carlos, 0 sala 01, Extremoz, Extremoz/RN, CEP: 59575-000		
Representante: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - CPF: 702.309.754-61		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
14	0007994 - CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 16 LITROS, LEVE E RESISTENTE.DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO E ESPUMA RÍGIDA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE CONTER ALÇA E TAMPAS COM TRAVAS NA ALÇA PARA MAIOR SEGURANÇA AO TRANSPORTAR.COR AZUL OU VERMELHA.	MOR	UND	25,00	83,590	2.089,75
19	0007999 - COLHER PLÁSTICA DESCATAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	SERPLAST	Pacote	450,00	5,200	2.340,00
22	0008002 - CORDA DE NYLON (SINTÉTICO), Nº 5, PARA VARAL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COM 10M	ANA MARIA	UND	412,00	3,200	1.318,40
46	0008023 - NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128, 17, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3 - 30GRS	DETERLIMP	Pacote	199,00	3,250	646,75
51	0008027 - PANO PARA COAR CAFÉ, 100% ALGODÃO TAMANHO M	ALGOBOM	UND	202,00	6,000	1.212,00

VIGÊNCIA: 16/12/2022 à 15/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, 16 de dezembro de 2022

Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio - P/ÓRGÃO GESTOR.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS - P/ÓRGÃO FORNECEDOR

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E02E124D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 70/2022

EXTRATO DA ARP Nº 70/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 70/2022, objeto do Pregão Presencial nº 14/2022, homologado em 14 de dezembro de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - CNPJ: 08.084.691/0001-60.

ORGÃO FORNECEDOR:

Fornecedor: F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME		
CNPJ: 28.910.694/0001-13	Telefone:	Email:
Endereço: R VALE DO JAGUARIBE, 150 LOJA 05, NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO, NATAL/RN, CEP: 59115-270		
Representante: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA - CPF: 070.007.094-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
2	0007985 - ÁGUA SANITÁRIA USO DOMESTICO, 1L. ESPECIFICAÇÃO : A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TOP CLEAR	Litro	2506,00	1,850	4.636,10
15	0007995 - CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 24 LITROS, LEVE E RESISTENTE.DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO E ESPUMA RÍGIDA PARA ISOLAMENTO TÉRMICO. DEVE CONTER ALÇA E TAMPAS COM TRAVAS NA ALÇA PARA MAIOR SEGURANÇA AO TRANSPORTAR.COR AZUL OU VERMELHA.	INVICTA	UND	30,00	90,000	2.700,00
16	0007996 - CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMB. C/750ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA.	MARILUX	UND	560,00	6,500	3.640,00
33	0008012 - FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS CADA: ESPECIFICAÇÃO : FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS CADA	BILLA	Caixa	202,00	4,500	909,00
43	0008020 - LUSTRADOR MÓVEIS , COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS 500ML	YPE	UND	261,00	5,500	1.435,50
48	0008025 - PA DE LIXO PLÁSTICA 24X16,5X7 COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDA 80CM.	POTIGUAR	UND	139,00	5,700	792,30
56	0008032 - PEDRA SANITARIA PERFUMADA COM REDE PROTETORA E GANCHO EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CADA	ADIFLOR	UND	815,00	2,000	1.630,00
67	0008042 - SABONETE UNID. 70 A 80G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE	REXONA	UND	419,00	2,500	1.047,50
76	0008050 - VASSOURA PIAÇAVA. DESENVOLVIDA COM CERDAS EM NYLON, MONOFILAMENTO PP, CAPA PLÁSTICA E MADEIRA INDICADA PARA LIMPEZA URBANA NO CAMPO E NA INDÚSTRIA. IDEAL PARA ÁREAS EXTERNAS COMO PISOS RÚSTICOS E ÁSPEROS. DE ORIGEM NATURAL É RESISTENTE E DURÁVEL. DIMENSÕES MÍNIMAS 25 X 18 X 3 CM	PAULISTINHA	UND	380,00	6,500	2.470,00

VIGÊNCIA: 16/12/2022 à 15/12/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, 16 de dezembro de 2022

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO –
P/Órgão Gestor.

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA –
P/Órgão Fornecedor

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:AA4A488C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 139/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Jeande de Souza Pereira Santos			
CARGO: Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA: 100684-3			
DI: CPF: 042.716.854-61 / RG: 2096159			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 18083-1	
HORARIO DE SAIDA: 07:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA, NO DIA 21/12/2022 DAS 8H AS 17H, NA ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSORA NATHERCIA CUNHA DE MORAIS EM JARDIM DO SERIDÓ - RN.			
PERÍODO: 21/12/2022			
DESTINO: JARDIM DO SERIDÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 19 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:89B71864

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 140/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Maria da Conceição			
CARGO: Conselheiro Tutelar			
MATRÍCULA: 120551-0			
DI: CPF: 040.721.104-77 / RG: 2108551			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:	Agência: 1106-1 /Banco do Brasil	Conta: 27.313	
HORARIO DE SAIDA: 07:00 h da manhã			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SIPIA, NO DIA 21/12/2022 DAS 8H AS 17H, NA ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSORA NATHERCIA CUNHA DE MORAIS EM JARDIM DO SERIDÓ - RN.			
PERÍODO: 21/12/2022			
DESTINO: JARDIM DO SERIDÓ - RN			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	35,00	35,00
Total			35,00

Parelhas (RN), 19 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOSSecretário Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 133/2022**Publicado por:**
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:44D04A61**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123 PROCESSO Nº 11.158/2022**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123**

Processo Nº 11.158/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA**JUSTIFICATIVA**

De acordo Com suas tradições e sua cultura o Natal é uma festa celebrada em todo mundo. No Brasil e em outros países o Natal é conhecido com a festa da cristandade, uma vez que a data inspira a celebração do nascimento do Salvador o filho de Deus, também conhecida como festa da Luz.

No período de tantas manifestações contra a vida que passa o mundo, a violência desenfreada nos diversos espaços da sociedade, o desrespeito humano revelado pelo preconceitos e desvalorização das pessoas, nada mais louvável do que convidar a população para refletir sobre a importância do Natal para cada pessoa, e as diferentes formas de vive –lô e festeja-lo.

Precisamos também redescobrir as festas natalinas como celebração da vida, da amizade, do amor da alegria da inclusão e da solidariedade. É preciso chamar a atenção para o consumismo que domina as relações entre os homens e do menosprezo daqueles que ficam a margem da sociedade, muitas vezes por falta de oportunidade ou mesmo de alguém que lhe estenda a mão. Somos todos irmão e filho de um único pai, por isso somos responsáveis pela construção de um mundo melhor, e Maria e seu filho Jesus Cristo são os maiores exemplos que podemos ter como referência dessa nova forma de transfora o mundo.

No ano de 2021, desenvolvendo o tema: O NATAL COMEÇA NO CORAÇÃO através de uma linda cantata que reuniu vários talentos musicais e artísticos que fizeram brilhar ainda mais os festejos natalinos. O tema quis chamar atenção da população parelhense sobre as diferentes formas de inclusão, demonstrando que a primeira porta para se acolher o outro é o coração. Para esse ano de (2022), esse chamado se repete fortalecendo cada vez mais o sentimento de inclusão e alertando para o Natal como festejo da cristandade e como festa de toda gente e de todo lugar.

Imbuídos nesse ensejo, a Cantata Natalina de 2022, agregará várias formas de manifestação cultural, como demonstração de que o Natal é expressão de amor e de acolhimento do pobre e do rico, das pessoas simples de dos intelectuais, das pessoas como limitações ou não, dos artistas internacionais, nacionais e bravamente dos talentos locais. Enfim, queremos espalhar o amor entre as pessoas e fortalecer a união e a fraternidade.

Neste sentido, faz-se necessária a contratação de Grupo de dança para apresentação na Cantata Natalina no dia 21 de dezembro, tendo em vista que este é um grupo formado por artistas cristãos da Paroquia de Nossa Senhora Aparecida de Natal-RN que agregara ao nosso evento a arte, a esperança, e o amor trazendo-nos uma mensagem de fé para o Natal de nossa cidade.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vendedor(es): WALBER PIERRE DO NASCIMENTO						
CNPJ: 079.873.494-96						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021751 – APRESENTAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA.		R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total:						500,00

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).**BASE LEGAL:** Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 14 de dezembro de 2022.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Mun. De Educação, Da Cultura E Do Esporte

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:FAB20E97**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 123 PROCESSO Nº 11.158/2022**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 123****PROCESSO Nº 11.158/2022**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25 III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA**JUSTIFICATIVA**

De acordo Com suas tradições e sua cultura o Natal é uma festa celebrada em todo mundo. No Brasil e em outros países o Natal é conhecido com a festa da cristandade, uma vez que a data inspira a celebração do nascimento do Salvador o filho de Deus, também conhecida como festa da Luz.

No período de tantas manifestações contra a vida que passa o mundo, a violência desenfreada nos diversos espaços da sociedade, o desrespeito humano revelado pelo preconceitos e desvalorização das pessoas, nada mais louvável do que convidar a população para refletir sobre a importância do Natal para cada pessoa, e as diferentes formas de vive –lô e festeja-lo.

Precisamos também redescobrir as festas natalinas como celebração da vida, da amizade, do amor da alegria da inclusão e da solidariedade. É preciso chamar a atenção para o consumismo que domina as relações entre os homens e do menosprezo daqueles que ficam a margem da sociedade, muitas vezes por falta de oportunidade ou mesmo de alguém que lhe estenda a mão. Somos todos irmão e filho de um único pai, por isso somos responsáveis pela construção de um mundo melhor, e Maria e seu filho Jesus Cristo são os maiores exemplos que podemos ter como referência dessa nova forma de transfora o mundo.

No ano de 2021, desenvolvendo o tema: O NATAL COMEÇA NO CORAÇÃO através de uma linda cantata que reuniu vários talentos musicais e artísticos que fizeram brilhar ainda mais os festejos natalinos. O tema quis chamar atenção da população parelhense sobre as diferentes formas de inclusão, demonstrando que a primeira porta para se acolher o outro é o coração. Para esse ano de (2022), esse chamado se repete fortalecendo cada vez mais o sentimento de inclusão e alertando para o Natal como festejo da cristandade e como festa de toda gente e de todo lugar.

Imbuídos nesse ensejo, a Cantata Natalina de 2022, agregará várias formas de manifestação cultural, como demonstração de que o Natal é expressão de amor e de acolhimento do pobre e do rico, das pessoas simples de dos intelectuais, das pessoas como limitações ou não, dos artistas internacionais, nacionais e bravamente dos talentos locais. Enfim, queremos espalhar o amor entre as pessoas e fortalecer a união e a fraternidade.

Neste sentido, faz-se necessária a contratação de Grupo de dança para apresentação na Cantata Natalina no dia 21 de dezembro, tendo em vista que este é um grupo formado por artistas cristãos da Paroquia de Nossa Senhora Aparecida de Natal-RN que agregara ao nosso evento a arte, a esperança, e o amor trazendo-nos uma mensagem de fé para o Natal de nossa cidade.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): WALBER PIERRE DO NASCIMENTO						
CNPJ: 079.873.494-96						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021751 – APRESENTAÇÃO DE GRUPO DE DANÇA.		R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total:						500,00

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 14 de dezembro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:0E81DB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 898/2022 - ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00	
Outros Passivos Contingentes				
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	150.000,00	Limitação de Empenho	150.000,00	
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	100.000,00	
Outros Riscos Fiscais				
SUBTOTAL	250.000,00	SUBTOTAL	250.000,00	
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00	

Fonte:

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6F9123D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXOLEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I – METAS ANUAIS
2023

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100	
Receita Total	38.632.646,94	37.218.349,65	0,05	103,98	40.564.279,29	39.306.472,18	0,06	104,58	42.592.493,25	41.351.935,19	0,06	104,78	
Receitas Primárias (I)	38.583.430,76	37.170.935,22	0,05	103,84	40.512.602,30	39.256.397,57	0,06	104,45	42.538.232,41	41.299.254,77	0,06	104,65	
Receitas Primárias Correntes	35.606.097,23	34.302.598,49	0,05	95,83	40.840.867,41	39.574.483,93	0,06	105,29	42.882.910,78	41.633.893,97	0,06	105,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.185.000,00	14.629.094,41	0,02	40,87	15.944.250,00	15.449.854,65	0,02	41,11	16.741.462,50	16.253.847,09	0,02	41,19	
Contribuições	450.000,00	433.526,01	0,00	1,21	472.500,00	457.848,84	0,00	1,22	496.125,00	481.674,76	0,00	1,22	
Transferências Correntes	19.907.324,30	19.178.539,79	0,03	53,58	24.357.155,84	23.601.895,19	0,03	62,80	25.575.013,63	24.830.110,32	0,04	62,92	
Demais Receitas Primárias Correntes	63.772,93	61.438,28	0,00	0,17	66.961,58	64.885,25	0,00	0,17	70.309,66	68.261,80	0,00	0,17	
Receitas Primárias de Capital	2.837.250,11	2.733.381,61	0,00	7,64	2.979.112,62	2.886.737,03	0,00	7,68	3.128.068,25	3.036.959,47	0,00	7,70	
Despesa Total	38.632.646,94	37.218.349,65	0,05	103,98	40.564.279,29	39.306.472,18	0,06	104,58	42.592.493,25	41.351.935,19	0,06	104,78	
Despesas Primárias (II)	38.687.797,43	37.271.481,14	0,05	104,12	40.640.095,19	39.379.937,20	0,06	104,78	42.691.261,39	41.447.826,59	0,06	105,03	
Despesas Primárias Correntes	31.600.000,00	30.443.159,92	0,04	85,05	33.180.000,00	32.151.162,79	0,05	85,54	34.839.000,00	33.824.271,84	0,05	85,71	
Pessoal e Encargos Sociais	20.000.000,00	19.267.822,74	0,03	53,83	21.000.000,00	20.348.837,21	0,03	54,14	22.050.000,00	21.407.766,99	0,03	54,25	
Outras despesas Correntes	11.600.000,00	11.175.337,19	0,02	31,22	12.180.000,00	11.802.325,58	0,02	31,40	12.789.000,00	12.416.504,85	0,02	31,46	
Despesas Primárias de Capital	6.192.402,85	5.965.706,02	0,01	16,67	6.502.022,99	6.300.409,88	0,01	16,76	6.827.124,14	6.628.275,87	0,01	16,80	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	895.394,58	862.615,20	0,00	2,41	958.072,20	928.364,53	0,00	2,47	1.025.137,25	995.278,88	0,00	2,52	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(104.366,67)	(100.545,92)	(0,00)	(0,28)	(127.492,89)	(123.539,62)	(0,00)	(0,33)	(153.028,98)	(148.571,83)	(0,00)	(0,38)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	49.216,18	47.414,43	0,00	0,13	51.676,99	50.074,60	0,00	0,13	54.260,84	52.680,43	0,00	0,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	227.801,78	219.462,22	0,00	0,61	239.191,87	231.775,07	0,00	0,62	251.151,46	243.836,37	0,00	0,62	
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(282.952,27)	(272.593,71)	(0,00)	(0,76)	(315.007,77)	(305.240,09)	(0,00)	(0,81)	(349.919,60)	(339.727,77)	(0,00)	(0,86)	
Dívida Pública Consolidada	3.742.069,71	3.605.076,79	0,01	10,07	3.929.173,19	3.807.338,37	0,01	10,13	4.125.631,85	4.005.467,82	0,01	10,15	
Dívida Consolidada Líquida	2.344.697,89	2.258.861,17	0,00	6,31	2.461.932,79	2.385.593,78	0,00	6,35	2.585.029,42	2.509.737,31	0,00	6,36	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	

Fonte: Relatório Focus do Banco Central/Relatórios da LRF

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:DA7CBA3ESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023									
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	25.351.961,60	0,04	135,18	24.029.721,00	0,04	101,21	(1.322.240,60)	(5,22)	
Receitas Primárias (I)	23.872.932,00	0,04	127,30	25.305.965,17	0,04	106,59	1.433.033,17	6,00	
Despesa Total	26.140.951,00	0,04	139,39	27.453.751,02	0,04	115,63	1.312.800,02	5,02	
Despesas Primárias (II)	25.741.127,00	0,04	137,26	27.508.282,16	0,04	115,86	1.767.155,16	6,87	
Resultado Primário (I - II)	(1.868.195,00)	(0,00)	(9,96)	(2.202.316,99)	(0,00)	(9,28)	(334.121,99)	17,88	
Resultado Nominal	(2.035.097,43)	(0,00)	(10,85)	(2.291.990,56)	(0,00)	(9,65)	(256.893,13)	12,62	
Dívida Pública Consolidada	7.128.111,58	0,01	38,01	3.497.261,41	0,01	14,73	(3.630.850,17)	(50,94)	
Dívida Consolidada Líquida	5.972.503,43	0,01	31,85	2.191.306,44	0,00	9,23	(3.781.196,99)	(63,31)	

Fonte: Relatório Focus do Banco Central/Relatórios da LRF

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BBC3B50ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023									
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	

Receita Total	25.351.961,60	0,04	135,18	24.029.721,00	0,04	101,21	(1.322.240,60)	(5,22)
Receitas Primárias (I)	23.872.932,00	0,04	127,30	25.305.965,17	0,04	106,59	1.433.033,17	6,00
Despesa Total	26.140.951,00	0,04	139,39	27.453.751,02	0,04	115,63	1.312.800,02	5,02
Despesas Primárias (II)	25.741.127,00	0,04	137,26	27.508.282,16	0,04	115,86	1.767.155,16	6,87
Resultado Primário (I - II)	(1.868.195,00)	(0,00)	(9,96)	(2.202.316,99)	(0,00)	(9,28)	(334.121,99)	17,88
Resultado Nominal	(2.035.097,43)	(0,00)	(10,85)	(2.291.990,56)	(0,00)	(9,65)	(256.893,13)	12,62
Dívida Pública Consolidada	7.128.111,58	0,01	38,01	3.497.261,41	0,01	14,73	(3.630.850,17)	(50,94)
Dívida Consolidada Líquida	5.972.503,43	0,01	31,85	2.191.306,44	0,00	9,23	(3.781.196,99)	(63,31)

Fonte: Relatório Focus do Banco Central/ Relatórios da LRF

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:1204E43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	23.342.024,54	24.029.721,00	2,95	26.698.756,00	11,11	38.632.646,94	44,70	40.564.279,29	5,00	42.592.493,25	5,00	
Receitas Primárias (I)	23.336.050,64	25.305.965,17	8,44	26.534.109,00	4,85	38.583.430,76	45,41	40.512.602,30	5,00	42.538.232,41	5,00	
Despesa Total	22.421.437,05	27.453.751,02	22,44	27.447.999,00	(0,02)	38.632.646,94	40,75	40.564.279,29	5,00	42.592.493,25	5,00	
Despesas Primárias (II)	22.829.906,61	27.508.282,16	20,49	26.828.183,00	(2,47)	38.687.797,43	44,21	40.640.095,19	5,05	42.691.261,39	5,05	
Resultado Primário (III) = (I - II)	506.144,03	(2.202.316,99)	(535,12)	(294.074,00)	(86,65)	(104.366,67)	(64,51)	(127.492,89)	22,16	(153.028,98)	20,03	
Resultado Nominal	345.044,10	(2.291.990,56)	(764,26)	(339.095,00)	(85,21)	(282.952,27)	(16,56)	(315.007,77)	11,33	(349.919,60)	11,08	
Dívida Pública Consolidada	6.745.614,82	3.497.261,41	(48,16)	7.484.517,16	114,01	3.742.069,71	(50,00)	3.929.173,19	5,00	4.125.631,85	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	2.046.840,26	2.191.306,44	7,06	6.271.128,60	186,18	2.344.697,89	(62,61)	2.461.932,79	5,00	2.585.029,42	5,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	22.332.591,41	21.833.291,84	(2,24)	24.984.798,80	14,43	37.218.349,65	48,96	39.306.472,18	5,61	41.351.935,19	5,20	
Receitas Primárias (I)	22.326.875,85	22.992.881,31	2,98	24.830.721,50	7,99	37.170.935,22	49,70	39.256.397,57	5,61	41.299.254,77	5,20	
Despesas Total	21.451.815,01	24.944.349,46	16,28	25.685.943,29	2,97	37.218.349,65	44,90	39.306.472,18	5,61	41.351.935,19	5,20	
Despesas Primárias (II)	21.842.620,18	24.993.896,20	14,43	25.105.917,09	0,45	37.271.481,14	48,46	39.379.937,20	5,66	41.447.826,59	5,25	
Resultado Primário (III) = (I - II)	484.255,67	(2.001.014,89)	(513,21)	(275.195,58)	(86,25)	(100.545,92)	(63,46)	(123.539,62)	22,87	(148.571,83)	20,26	
Resultado Nominal	330.122,56	(2.082.491,88)	(730,82)	(317.326,41)	(84,76)	(272.593,71)	(14,10)	(305.240,09)	11,98	(339.727,77)	11,30	
Dívida Pública Consolidada	6.453.898,60	3.177.595,32	(50,76)	7.004.040,01	120,42	3.605.076,79	(48,53)	3.807.338,37	5,61	4.005.467,82	5,20	
Dívida Consolidada Líquida	1.958.324,01	1.991.010,76	1,67	5.868.546,32	194,75	2.258.861,17	(61,51)	2.385.593,78	5,61	2.509.737,31	5,20	

Fonte: Relatório Focus do Banco Central/ Relatórios da LRF

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:965DC419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2023							
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)							RS 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio/ Capital	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	13.636.368,38	100,00	11.761.808,04	100,00	7.477.842,46	100,00	
TOTAL	13.636.368,38	100,00	11.761.808,04	100,00	7.477.842,46	100,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%	
Patrimônio	-	-	-	-	-	-	
Reservas	-	-	-	-	-	-	
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Relatório Focus do Banco Central/ Relatórios da LRF

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6E4878F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2023	
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)	RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)			

Fonte: Relatório Focus do Banco Central/ Relatórios da LRF

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:CB1B9FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:01580279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2023				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00

2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
Fonte:				

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A10AA22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS				
2023				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS milhares
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2021				
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00

2037				0,00	0,00
2038				0,00	0,00
2039				0,00	0,00
2040				0,00	0,00
2041				0,00	0,00
2042				0,00	0,00
2043				0,00	0,00
2044				0,00	0,00
2045				0,00	0,00
2046				0,00	0,00
2047				0,00	0,00
2048				0,00	0,00
2049				0,00	0,00
2050				0,00	0,00
2051				0,00	0,00
2052				0,00	0,00
2053				0,00	0,00
2054				0,00	0,00
2055				0,00	0,00
2056				0,00	0,00
2057				0,00	0,00
2058				0,00	0,00
2059				0,00	0,00
2060				0,00	0,00
2061				0,00	0,00
2062				0,00	0,00
2063				0,00	0,00
2064				0,00	0,00
2065				0,00	0,00
2066				0,00	0,00
2067				0,00	0,00
2068				0,00	0,00
2069				0,00	0,00
2070				0,00	0,00
2071				0,00	0,00
2072				0,00	0,00
2073				0,00	0,00
2074				0,00	0,00
2075				0,00	0,00
2076				0,00	0,00
2077				0,00	0,00
2078				0,00	0,00
2079				0,00	0,00
2080				0,00	0,00
2081				0,00	0,00
2082				0,00	0,00
2083				0,00	0,00
2084				0,00	0,00
2085				0,00	0,00
2086				0,00	0,00
2087				0,00	0,00
2088				0,00	0,00
2089				0,00	0,00
2090				0,00	0,00
2091				0,00	0,00
2092				0,00	0,00
2093				0,00	0,00
2094				0,00	0,00
2095				0,00	0,00
Fonte:					

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:831AE156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)					RS 1,00		
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2023	2024	2025		
TOTAL			0,00	0,00	0,00		
Fonte:							

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:774BCB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2023	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	100.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	100.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	100.000,00

Fonte:

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A27D385BSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

TOTAL DAS RECEITAS							
2023							
ESPECIFICAÇÕES	R\$ 1,00						
	Realizadas 2020	Realizadas 2021	2021	2022	Estimadas 2023 2024 2025		
RECEITAS CORRENTES	23.899.251,44	26.685.550,39	20.982.558,00	22.801.684,00	38.945.280,38	40.892.544,40	42.937.171,62
Receita Tributária	1.591.962,26	4.632.807,36	501.388,00	3.962.512,00	15.185.000,00	15.944.250,00	16.741.462,50
Impostos	1.260.872,75	4.159.637,38	440.488,00	3.962.512,00	14.500.000,00	15.225.000,00	15.986.250,00
Taxas	331.089,51	473.169,98	60.900,00	-	685.000,00	719.250,00	755.212,50
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	210.842,00	267.434,26	148.442,00	155.864,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	210.842,00	267.434,26	148.442,00	155.864,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00
Demais contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	5.973,90	45.996,43	92.776,00	97.433,00	49.216,18	51.676,99	54.260,84
Aplicações Financeiras	5.973,90	45.996,43	92.776,00	97.433,00	49.216,18	51.676,99	54.260,84
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	21.991.102,29	21.679.711,47	19.935.689,00	18.266.399,00	23.197.291,27	24.357.155,84	25.575.013,63
Cota-Parte do FPM	8.189.394,89	12.132.944,82	9.418.125,00	6.889.031,00	12.982.250,96	13.631.363,51	14.312.931,68
Cota-Parte do ICMS	2.869.190,06	3.414.972,69	2.000.000,00	2.100.000,00	3.654.020,78	3.836.721,82	4.028.557,91
Cota-Parte do IPVA	66.246,10	93.768,47	50.000,00	52.500,00	100.332,26	105.348,88	110.616,32
Cota-Parte do ITR	6.801,96	6.911,76	30.300,00	31.815,00	7.395,58	7.765,36	8.153,63
Transferências da LC 87/1996	7.077,42	5.810,60	45.450,00	47.723,00	6.217,34	6.528,21	6.854,62
Transferências da LC nº 61/1989	2.608,30	3.364,86	151.500,00	159.075,00	3.600,40	3.780,42	3.969,44
Transferências do FUNDEB	4.152.092,23	5.096.778,88	4.107.705,00	4.313.093,00	5.453.553,40	5.726.231,07	6.012.542,63
Outras Transferências Correntes	6.697.691,33	925.159,39	4.132.609,00	4.673.162,00	989.920,55	1.039.416,57	1.091.387,40
Outras Receitas Correntes	99.370,99	59.600,87	304.263,00	319.476,00	63.772,93	66.961,58	70.309,66
Multa e Juros de Mora	-	388,03	2.040,00	2.142,00	415,19	435,95	457,75
Indenizações e Restituições	10.759,41	55.215,39	246.735,00	259.072,00	59.080,47	62.034,49	65.136,22
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	88.611,58	3.997,45	55.488,00	58.262,00	4.277,27	4.491,14	4.715,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.526.551,09	1.610.227,62	5.158.393,00	4.646.315,00	2.837.250,11	2.979.112,62	3.128.068,25
Operações de crédito	-	-	64.013,00	67.214,00	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-	50.217,00	53.732,19	56.418,80	59.239,74
Receitas de Alienação de Invest. Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	47.826,00	50.217,00	53.732,19	56.418,80	59.239,74
Transferência de Capital	1.526.551,09	1.610.227,62	5.046.554,00	4.528.884,00	1.722.943,55	1.809.090,73	1.899.545,27
Convênios	1.526.551,09	1.470.227,62	4.880.973,00	3.537.693,00	1.573.143,55	1.651.800,73	1.734.390,77
Outras Transferências de Capital	-	140.000,00	-	-	149.800,00	157.290,00	165.154,50
Outras Receitas de Capital	-	-	165.581,00	991.191,00	1.060.574,37	1.113.603,09	1.169.283,24
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	2.083.777,99	2.943.816,41	2.228.985,00	1.740.434,00	3.149.883,56	3.307.377,74	3.472.746,62
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	2.083.777,99	2.943.816,41	2.228.985,00	1.740.434,00	3.149.883,56	3.307.377,74	3.472.746,62
TOTAL DAS RECEITAS	23.342.024,54	25.351.961,60	23.911.966,00	25.707.565,00	38.632.646,94	40.564.279,29	42.592.493,25
ESPECIFICAÇÃO	Realizadas	Realizadas	Estimadas				

	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I)	23.899.251,44	26.685.550,39	20.982.558,00	22.801.684,00	38.945.280,38	40.892.544,40	42.937.171,62
Deduções (II)	2.083.777,99	2.943.816,41	2.228.985,00	1.740.434,00	3.149.883,56	3.307.377,74	3.472.746,62
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.083.777,99	2.943.816,41	2.228.985,00	1.740.434,00	3.149.883,56	3.307.377,74	3.472.746,62
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	21.815.473,45	23.741.733,98	18.753.573,00	21.061.250,00	35.795.396,83	37.585.166,67	39.464.425,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.815.473,45	23.741.733,98	18.753.573,00	21.061.250,00	35.795.396,83	37.585.166,67	39.464.425,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)	21.815.473,45	23.741.733,98	18.753.573,00	21.061.250,00	35.795.396,83	37.585.166,67	39.464.425,00

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:62251BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

TOTAL DE DESPESAS							
2023							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	21.181.866,62	25.271.326,33	19.962.035,00	19.659.089,00	31.227.801,78	32.789.191,87	34.428.651,46
Pessoal e Encargos Sociais	15.844.962,04	18.706.934,42	10.650.066,00	11.173.333,00	20.000.000,00	21.000.000,00	22.050.000,00
Juros e Encargos da Dívida	167.073,83	212.898,86	135.670,00	142.454,00	227.801,78	239.191,87	251.151,46
Outras Despesas Correntes	5.169.830,75	6.351.493,05	9.176.299,00	8.343.302,00	11.000.000,00	11.550.000,00	12.127.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.239.570,43	2.182.424,69	5.934.425,00	7.532.194,00	6.804.845,16	7.145.087,42	7.502.341,79
Investimentos	911.290,30	1.610.048,70	5.670.271,00	7.054.832,00	6.192.402,85	6.502.022,99	6.827.124,14
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	328.280,13	572.375,99	264.154,00	477.362,00	612.442,31	643.064,42	675.217,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	244.491,00	256.716,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	22.421.437,05	27.453.751,02	26.140.951,00	27.447.999,00	38.632.646,94	40.564.279,29	42.592.493,25
Pagamento de Restos a Pagar (RP)							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	903.823,52	839.805,99	-	-	895.394,58	958.072,20	1.025.137,25
Pessoal e Encargos Sociais	-	2.988,63	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	903.823,52	836.817,36	-	-	895.394,58	958.072,20	1.025.137,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	903.823,52	839.805,99	-	-	895.394,58	958.072,20	1.025.137,25
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos (V)	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras (X)	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV - VII - VIII - IX - XI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	903.823,52	839.805,99	-	-	895.394,58	958.072,20	1.025.137,25

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:BD88B57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO							
2023							
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	23.342.024,54	25.351.961,60	24.029.721,00	26.698.756,00	38.632.646,94	40.564.279,29	42.592.493,25
RECEITAS CORRENTES (I)	21.815.473,45	23.741.733,98	18.753.573,00	21.061.250,00	35.795.396,83	37.585.166,67	39.464.425,00
Receita Tributária	1.591.962,26	4.632.807,36	501.388,00	3.962.512,00	15.185.000,00	15.944.250,00	16.741.462,50
Receita de Contribuição	210.842,00	267.434,26	148.442,00	155.864,00	450.000,00	472.500,00	496.125,00
Receita Patrimonial	5.973,90	45.996,43	92.776,00	97.433,00	49.216,18	51.676,99	54.260,84
Aplicações Financeiras (II)	5.973,90	45.996,43	92.776,00	97.433,00	49.216,18	51.676,99	54.260,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.991.102,29	21.679.711,47	19.935.689,00	18.266.399,00	23.197.291,27	24.357.155,84	25.575.013,63
Demais Receitas Correntes	99.370,99	59.600,87	304.263,00	319.476,00	63.772,93	66.961,58	70.309,66
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	2.083.777,99	2.943.816,41	2.228.985,00	1.740.434,00	3.149.883,56	3.307.377,74	3.472.746,62

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	21.809.499,55	23.695.737,55	18.660.797,00	20.963.817,00	35.746.180,65	37.533.489,68	39.410.164,16
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.526.551,09	1.610.227,62	5.276.148,00	5.637.506,00	2.837.250,11	2.979.112,62	3.128.068,25
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	64.013,00	67.214,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	50.217,00	53.732,19	56.418,80	59.239,74
Transferência de Capital	1.526.551,09	1.610.227,62	5.046.554,00	4.528.884,00	1.722.943,55	1.809.090,73	1.899.545,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	165.581,00	991.191,00	1.060.574,37	1.113.603,09	1.169.283,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	1.526.551,09	1.610.227,62	5.212.135,00	5.570.292,00	2.837.250,11	2.979.112,62	3.128.068,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	23.336.050,64	25.305.965,17	23.872.932,00	26.534.109,00	38.583.430,76	40.512.602,30	42.538.232,41
DESPESAS CORRENTES (X)	21.181.866,62	25.271.326,33	19.962.035,00	19.659.089,00	31.227.801,78	32.789.191,87	34.428.651,46
Pessoal e Encargos Sociais	15.844.962,04	18.706.934,42	10.650.066,00	11.173.333,00	20.000.000,00	21.000.000,00	22.050.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	167.073,83	212.898,86	135.670,00	142.454,00	227.801,78	239.191,87	251.151,46
Outras Despesas Correntes	5.169.830,75	6.351.493,05	9.176.299,00	8.343.302,00	11.000.000,00	11.550.000,00	12.127.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	21.014.792,79	25.058.427,47	19.826.365,00	19.516.635,00	31.000.000,00	32.550.000,00	34.177.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.239.570,43	2.182.424,69	5.934.425,00	7.532.194,00	6.804.845,16	7.145.087,42	7.502.341,79
Investimentos (XIV)	911.290,30	1.610.048,70	5.670.271,00	7.054.832,00	6.192.402,85	6.502.022,99	6.827.124,14
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	328.280,13	572.375,99	264.154,00	477.362,00	612.442,31	643.064,42	675.217,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII - XX)	911.290,30	1.610.048,70	5.670.271,00	7.054.832,00	6.192.402,85	6.502.022,99	6.827.124,14
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	903.823,52	839.805,99	0,00	0,00	895.394,58	958.072,20	1.025.137,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	0,00	0,00	244.491,00	256.716,00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	22.829.906,61	27.508.282,16	25.741.127,00	26.828.183,00	38.687.797,43	40.640.095,19	42.691.261,39
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	506.144,03	-2.202.316,99	-1.868.195,00	-294.074,00	-104.366,67	-127.492,89	-153.028,98
ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:0DC4F056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL							
2023							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	R\$ 5.973,90	R\$ 45.996,43	R\$ 92.776,00	R\$ 97.433,00	R\$ 49.216,18	R\$ 51.676,99	R\$ 54.260,84
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	R\$ 167.073,83	R\$ 212.898,86	R\$ 135.670,00	R\$ 142.454,00	R\$ 227.801,78	R\$ 239.191,87	R\$ 251.151,46
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	345.044,10	(2.035.097,43)	(2.291.990,56)	(339.095,00)	(282.952,27)	(315.007,77)	(349.919,60)
Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - Juros Nominais - 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".							
Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - Juros Nominais - 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".							

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7039693E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA							
2023							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.745.614,82	7.128.111,58	3.497.261,41	7.484.517,16	3.742.069,71	3.929.173,19	4.125.631,85
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	6.745.614,82	7.128.111,58	3.497.261,41	7.484.517,16	3.742.069,71	3.929.173,19	4.125.631,85
DEDUÇÕES (II)	4.698.774,56	1.155.608,15	1.305.954,97	1.213.388,56	1.397.371,82	1.467.240,41	1.540.602,43
Ativo Disponível	6.020.758,32	2.016.361,60	3.067.957,38	2.117.179,68	3.282.714,40	3.446.850,12	3.619.192,62
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	1.321.983,76	860.753,45	1.762.002,41	903.791,12	1.885.342,58	1.979.609,71	2.078.590,19
DCL (III) = (I - II)	2.046.840,26	5.972.503,43	2.191.306,44	6.271.128,60	2.344.697,89	2.461.932,79	2.585.029,42

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:660FCBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 898/2022 - ANEXO

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA							
2023							
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.745.614,82	7.128.111,58	3.497.261,41	7.484.517,16	3.742.069,71	3.929.173,19	4.125.631,85
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	6.745.614,82	7.128.111,58	3.497.261,41	7.484.517,16	3.742.069,71	3.929.173,19	4.125.631,85
DEDUÇÕES (II)	4.698.774,56	1.155.608,15	1.305.954,97	1.213.388,56	1.397.371,82	1.467.240,41	1.540.602,43
Ativo Disponível	6.020.758,32	2.016.361,60	3.067.957,38	2.117.179,68	3.282.714,40	3.446.850,12	3.619.192,62
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Proc.	1.321.983,76	860.753,45	1.762.002,41	903.791,12	1.885.342,58	1.979.609,71	2.078.590,19
DCL (III) = (I - II)	2.046.840,26	5.972.503,43	2.191.306,44	6.271.128,60	2.344.697,89	2.461.932,79	2.585.029,42

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador: B68949F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 - DISP/PMP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 065/2022 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 312/2022 – GP/PMP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 065/2022 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação empresa especializada na prestação de serviços de especializados em eventos em geral, incluindo manutenção, pintura, montagem e desmontagem de ornamentação natalina com decorador de ambientes, com serviços de cerimonial e afins para realização dos eventos como decoração da cidade, viabilização do sarau escolar, das apresentações dos órgãos da administração pública e de certo modo, atender a todas as secretarias do município durante o período do evento “Natal na Serra”, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor de DI FABRIKA COMÉRCIO, SERVIÇOS & LOCAÇÕES– ME, CNPJ: 33.592.176/0001-39, conforme abaixo descrito:

DI FABRIKA COMÉRCIO, SERVIÇOS & LOCAÇÕES– ME, CNPJ: 33.592.176/0001-39:

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializado em eventos em geral, incluindo Pessoal especializado em Ornamentação, criação de arte com serviços gerais de montagem, manutenção e Desmontagem, decorador, equipe de cerimonial e afins para realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.	UND	01	25.000,00	25.000,00
Total do Proponente:					25.000,00

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador: B0BCD2DA

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS N.º 14120001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 028.xxx.xxx-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2022, publicado no dia 10/10/2022, processo administrativo n.º 29090003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês, com cessão em comodato de 01(um) equipamento- analisadores bioquímicos totalmente automáticos e randômicos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 26/2022.

FORNECEDOR(ES): MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, com endereço na R FREI MIGUELINHO, 811, DOZE ANOS, MOSSORO - RN, CEP: 59603-350, Telefone: (84) 3321-4850, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.969.641/0001-06.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE 4.000 TESTES DE BIOQUÍMICA POR MÊS, COM CESSÃO EM COMODATO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO- ANALISADORES BIOQUÍMICOS TOTALMENTE AUTOMÁTICOS E RANDÔMICOS	MES	12	6.850,00	82.200,00
Total do Proponente					82.200,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 14/12/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 19/12/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 11.283.265/0001-60
TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

PROPONENTE: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 07.969.641/0001-06
REPRESENTANTE: MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:48C57B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº, 075 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil e cem reais) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 796/2021, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil e cem reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			
			14 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
			32 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 12.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			110 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 32.000,00
Total da Ação:					R\$ 32.000,00
		2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)			
			176 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 33.000,00
Total da Ação:					R\$ 33.000,00
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			207 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 7.000,00
Total da Ação:					R\$ 7.000,00
		2.9 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche)			
			90 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 78.000,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
			106 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 32.000,00
Total da Ação:					R\$ 32.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 32.000,00
	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura				

		2.25 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura			
			166 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 6.100,00
Total da Ação:					R\$ 6.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.100,00
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.101 - Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade - MAC			
			612 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 31.000,00
			619 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 41.000,00
		2.103 - Manutenção da promoção da assistência farmacêutica e insumos			
			684 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16210000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Sanamento			
			536 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002	R\$ 14.500,00
			540 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.500,00
		2.41 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde da Família - ESF			
			657 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 26.000,00
Total da Ação:					R\$ 26.000,00
		2.42 - Manutenção das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal - ESB			
			351 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
		2.66 - Apoio e Manutenção do Polo de Academia de Saúde			
			406 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 92.500,00
4 - Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes					
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social				
		2.55 - Manutenção das Ações do IGD - Programa Bolsa Família			
			473 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00
		2.64 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
			679 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.500,00

Valor total: R\$ 226.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
		5.3 - Amortização da Dívida Contratada e Encargos			
			42 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			44 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00

Total da Unidade Orçamentária:					RS
					4.000,00
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.10 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			91 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	RS 7.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			111 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 11.000,00
Total da Ação:					RS 11.000,00
		2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental			
			150 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15530000	RS 5.100,00
Total da Ação:					RS 5.100,00
		2.15 - Transporte Escolar - Ensino Médio			
			155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15710000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.20 - Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré-Escola			
			243 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
			63 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.9 - Merenda Escolar - Ensino Infantil (Creche)			
			89 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 40.100,00
	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
		2.24 - Manutenção da Iluminação Pública			
			137 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17510000	RS 1.500,00
Total da Ação:					RS 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.500,00
	2013 - Secretaria Municipal de Esportes				
		1.25 - Construção, reforma, ampliação e adequação de espaço de pratica de esporte e lazer			
			431 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 10.500,00
Total da Ação:					RS 10.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.500,00
	2099 - Reserva de Contingência				
		2.98 - Reserva de Contingencia			
			639 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	RS 170.000,00
Total da Ação:					RS 170.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 170.000,00

Valor total: R\$ 226.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EF4BF5DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220045 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 06/2022 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição de trator com implemento agrícola para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, com recursos oriundos do Convênio MDR nº 07622/2020 - PLATAFORMA +BRASIL nº 905924/2020.** Vigência: 18/03/2022 a 18/03/2023. Empresa Registrada: AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.636.436/0001-28. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: AGRO SHOP COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI ME**CNPJ:** 27.636.436/0001-28**ENDEREÇO:** Rua João Vital Guedes, nº 166, Centro - Juazeirinho/PB**REPRESENTANTE:** Stefenes Garcia Colaco Barros, CPF nº 020 750 854-20 e RG nº 1714229 SSP/PB**TEL.:** (83) 3382-1058 / 99122-3232**E-MAIL:** stefenesbarros@hotmail.com

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
02	COLHEDORA DE FORRAGENS (MILHO, CANA, SORGO, NARPIER E DEMAIS TIPOS DE CAPIM UTILIZADOS PARA SILAGEM) COM 12 FACAS, MOTORES 1, ROLOS COLHEDORES 4, PRODUTIVIDADE DE ATÉ 30T, TAMANHO PICADO 24 (2MM A 36 MM), TRANSMISSÃO CARDAN E POTÊNCIA A PARTIR DE 50 CV A NO MÁXIMO 90 CV.	MAX GOLD	PINHEIRO	01	Und	45.500,00	45.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)							

Ruy Barbosa/RN, 19 de Dezembro de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:39C43B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLCOCADO Nº 113/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3765/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 113/2022 publicada no **DOU** de 21/10/2022, processo administrativo n.º 3765/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 069/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS							
CNPJ: 03.829.590/0001-58							
ENDEREÇO: Rua Jarques Lúcio da Silva, 316, Bosque do Piranhas – São Bento/PB – CEP: 58.865-000.							
REPRESENTANTE: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 617299 – SSP/RN – inscrita no CPF: 826.476.744-34, residente na Rua Inácio Soares, 471 – Bosque Piranhas – São Bento/PB – CEP: 58.865-000.							
E-MAIL: nlequipamentossb@gmail.com TEL.: (83) 98165-1278							
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

28485	Ventilador de parede de 60cm. características: ventilador de parede turbo com 03 pás bivolt.	VENTISOL - NEW 60CM	Unid.	10	RS 189,00	RS 1.890,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 19 de dezembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA CPF: 597.533.074-20	NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS CNPJ nº 03.829.590/0001-58
Prefeita	Rep. Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas CPF: 826.476.744-34

TESTEMUNHAS

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A79D89DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO CREDITO SUPLEMENTAR DE OUTUBRO DE 2022

Gabinete Civil

DECRETO Nº 29 , DE 04 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.085.679,89 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.085.679,89 (dois milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 04 de outubro de 2022

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.085.679,89
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					20.000,00
	1203 Amortização da Dívida com os Precatórios				20.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	20.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					68.000,00
	2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Creche				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental				26.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	26.000,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental				31.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	31.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					1.060.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental				890.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	690.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200.000,00
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola				170.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	130.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					663.379,89
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				286.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	286.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde				201.645,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	201.645,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				25.734,89

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	25.734,89
	2214 Manutenção da Farmácia Básica				50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					38.400,00
	2016 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				38.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.400,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					217.100,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				142.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	22.100,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				37.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	37.000,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				38.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	28.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					13.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	13.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					5.800,00
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				5.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17040000	0001	5.800,00
Anexo II (Redução)					2.085.679,89
02 .001 Gabinete Civil do Prefeito					21.100,00
	2048 Manutenção da Junta de Serviço Militar				21.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	21.100,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					20.000,00
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					68.000,00
	1124 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	16.000,00
	2038 Manutenção da EJA				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
	2263 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Creche				11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	1.000,00
	2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB					370.000,00
	1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%				370.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	220.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde					663.379,89
	1053 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	90.000,00
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	30.000,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.000,00
	2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA				15.734,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.734,89
	2168 Programa Santo Antônio Cidadão				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
	2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	15.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				326.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	286.000,00

	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	1204 Construção do Centro de Diagnóstico				11.645,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	11.645,00
09 .001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					38.400,00
	2237 Implantação e Manutenção do Sistema de Coleta Seletiva				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2238 Programa Ação e Educação Ambiental				3.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.400,00
	2240 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					196.000,00
	1134 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	2.000,00
	1137 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	8.000,00
	2053 Benefício de Prestação Continuada				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	2161 Aquisição de Peixe para doação				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	1171 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	9.000,00
	1210 Aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência Idoso				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF				10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17040000	0001	1.000,00
	2281 Piso Fixo de Média Complexidade- PAEFI				10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
	1214 Aquisição de Veículos para o CRAS				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
	1216 Construção da Sede Própria para o CREAS				21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	11.000,00
	1215 Construção da Sede do SCFV				58.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	6.000,00
	1217 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos para o CREAS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					703.000,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas				280.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	280.000,00
	1062 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	35.000,00
	1064 Construção e Reforma de Praças				350.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	350.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social					5.800,00
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social				5.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.800,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:B1632820

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 237, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 237, DE 14 de dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 217.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 14 de dezembro de 2022

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					217.000,00
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					217.000,00
	2125 Amortização da dívida junto a COSERN				217.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	217.000,00
Anexo II (Redução)					217.000,00
99.099 Reserva de Contigência					217.000,00
	9001 Reserva de Contigência				217.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	217.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:10E843F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 10 SMF , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO Nº 10 SMF , DE 03 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.184.989,78 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.184.989,78 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 03 de outubro de 2022

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.184.989,78
02.001 Gabinete do Prefeito					65.000,00
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				65.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					345.435,47
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				345.435,47
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	73.390,47
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	52.045,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
05	.001	Sec.Mun.de			152.200,00
Agricultura					
	2021	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura			152.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
06	.001	Sec.Mun.de Educação			225.958,99
	2032	Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - FUNDEB 30%			60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	60.000,00
	2033	Manut.e Desenv.do Fund.Básico FUNDEB 70%			165.958,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	165.958,99
07	.001	Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura			122.424,00
	2053	Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços			122.424,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.424,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	79.000,00
08	.001	Sec.Mun.de Saúde			20.745,00
	2065	Manut.da Sec.Municipal de Saúde			20.745,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	19.445,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.300,00
09	.001	Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social			11.500,00
	2063	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social			11.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.500,00
10	.001	Fundo Municipal de Saúde			236.726,32
	2066	Manut.do Fundo Mun. de Saúde			198.609,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	192.609,99
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	6.000,00
	2070	Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB			16.785,13
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.785,13
	2081	Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica			21.331,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	21.331,20
11	.001	Fundo Municipal de Assist.Social			5.000,00
	2114	Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					1.184.989,78
02	.001	Gabinete do Prefeito			15.000,00
	2003	Manut.das Atividades do Gabinete			15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	250,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	250,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	250,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	750,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	750,00
03	.001	Sec.Mun.de Administração e planejamento			16.700,00
	2007	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj			13.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.700,00
	2013	Amort.dos Precatórios Trabalhista			1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.000,00

	2014 Pag. Corrente e Amortiz. da div. junto ao PASEP				1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.000,00
	2015 Amortiz. da Dívida Junto ao INSS				1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.000,00
05 .001 Sec. Mun. de Agricultura					32.200,00
	2021 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Agricultura				20.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2022 Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	250,00
	2023 Apoio à Campanha de Vacinação de Animais				1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	2024 Apoio ao Programa "Garantia Safra"				500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00
	1054 Construção de Passagem Molhada				500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação					265.958,99
	2032 Manut. e Desenv. do Ens. Fundamental Básico - FUNDEB 30%				60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15400000	0001	60.000,00
	2033 Manut. e Desenv. do Fund. Básico - FUNDEB 70%				165.958,99
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	65.958,99
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
	2035 Manut. Progama Nac Transp. Escolar PNATE				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	20.000,00
	2036 Manut. Progama Salário Educação QSE				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15500000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15500000	0001	10.000,00
07 .001 Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura					17.424,00
	2053 Manut. das Ativ. da Secr. de Obras Serviços				17.424,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.924,00
08 .001 Sec. Mun. de Saúde					20.745,00
	2065 Manut. da Sec. Municipal de Saúde				20.745,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.300,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	645,00
09 .001 Sec. Mun. de Trabalho e Assist. Social					11.500,00
	2004 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	500,00
	2063 Manut.das Ativ.da	Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social			6.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2124 Manut. de Convênio com ent. prest. de serv. socioassistencias no acolhim. e manut. de menores em si				2.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					404.847,32
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				156.331,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.331,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	130.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	2067 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica				6.958,33
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.958,33
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				20.785,13
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	16.785,13
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
	2070 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB				42.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				117.151,66
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.151,66
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	500,00
	2072 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica - QUALIFAR				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				30.621,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	14.121,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	500,00
	2075 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenç.de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. - MAC				2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de				2.000,00

	Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	2082 Manut.do Setor de Saneamento Básico				3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	2083 Ampli.do Sis.de Saneamento Básico				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.000,00
	1027 Aquisição de Imóvel para Área de Saneamento				2.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	2.000,00
	1042 Aquisição de veículos tipo Ambulância				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	2076 BLde Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Gestão do SUS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	10.000,00
	2119 Manut. de rateio pela participação em Consórcio Público em Saúde				4.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	4.000,00
11.001 Fundo Municipal de Assist.Social					77.390,47
	2088 Fundo da Infancia e do Adolescente FIA				77.390,47
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.390,47
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16600000	0001	10.000,00
13.001 Sec.Mun.de Tributação					10.000,00
	2107 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Tributação				10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
14.001 Sec.Mun.de Meio Amb.,Urbanismo,Rec.Hidr.e Turismo					146.024,00
	1033 Perfur.,Inst.e Manut.de Poços Tubulares				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
	2108 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Meio Amb.,Urban.,Rec.Hidr. e Turismo				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2109 Manut.das Ativ. e Desenvolv. do Turismo do Município				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2110 Manut.e Promoção de festas do calendário regional e nacional				61.024,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	47.024,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
15.001 Sec.Mun.de Transportes					167.200,00
	1005 Melhoram.da Infraestrut.das Estradas				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	2111 Manut.das Ativ.da Sec. Municipal de Transporte				137.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	95.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:93628790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9, DE 02 SMF DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 9, DE 02 SMF de setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.022.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. **DECRETA:** Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.022.800,00 (um milhão, vinte e dois mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. São Bento do Trairi/RN, 02 de setembro de 2022 **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO** PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.022.800,00
02.001 Gabinete do Prefeito					12.000,00
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
03.001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					241.500,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				241.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	115.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	70.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agricultura					122.500,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				122.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	110.000,00
06.001 Sec.Mun.de Educação					20.000,00
	2037 Manut.do Progama Transp.Escolar/PETERN				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	5.000,00
07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					185.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				185.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
09.001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					6.800,00
	2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				6.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					415.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				290.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	190.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
	1048 Bl.de Invest.na Rede de Serv.Públic.de Saúde - Atenção Básica				110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	110.000,00
11.001 Fundo Municipal de Assist.Social					10.000,00
	2114 Manut. dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
12.001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					10.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					1.022.800,00
02.001 Gabinete do Prefeito					12.000,00
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					44.500,00
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				19.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIARIAS – CIVIL	15000000	0001	250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	250,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.500,00
	2008 Contribuição à Associações Representantes de Classes				1.400,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2013 Amort.dos Precatórios Trabalhista				6.800,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	6.800,00
	2014 Pag.Corrente e Amortiz.da div.junto ao PASEP				6.800,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	6.800,00
	2015 Amortiz.da Dívida Junto ao INSS				5.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	5.000,00
	2118 Coop. func. p/ custeio comp. e subsidiário das Ativ. de Segurança Pública do território do munic.				5.500,00
		3.3.90.14 DIARIAS – CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura					122.500,00
	2021 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				47.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIARIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2022 Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.500,00
	2023 Apoio à Campanha de Vacinação de Animais				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2024 Apoio ao Programa "Garantia Safra"				21.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	21.000,00
	1054 Construção de Passagem Molhada				19.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.500,00
06 .001 Sec.Mun.de Educação					40.000,00
	2031 Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
	2037 Manut.do Progama Transp.Escolar/PETERN				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15710000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	1.000,00
	1012 Implantar Acessibilidade nas Escolas				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	20.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					125.000,00
	1004 Conserv.de Estrutura de Prédios Públicos				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2053 Manut.das Ativ.da Secr.de Obras Serviços				22.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	1021 Constr. e pavimentação de vias públicas				101.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					6.800,00
	2004 Manut.do Cons.Tutelar da Criança e do Adolescente				5.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					497.000,00
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				77.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2067 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
	2069 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Ag. Com. Saúde - ACS				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	2070 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB				37.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	2071 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde da Família - PSF				35.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	2072 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Assistência Farmacêutica - QUALIFAR				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				17.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	2075 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. - MAC				24.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2081 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00
	2082 Manut.do Setor de Saneamento Básico				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	8.000,00
	2083 Ampli.do Sis.de Saneamento Básico				33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	33.000,00
	1027 Aquisição de Imóvel para Área de Saneamento				18.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	18.000,00
	1042 Aquisição de veículos tipo Ambulância				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	2112 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	49.000,00
	1048 Bl.de Invest.na Rede de Serv.Públic.de Saúde - Atenção Básica				75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
	1050 Bl.de Invest.na Rede de Serv.Públic.de Saúde - Vigilância em Saúde				58.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	29.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	29.000,00
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					10.000,00
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
12 .001 Sec.Mun.de Esporte, Cultura e Lazer					10.000,00
	2048 Manut.das Atividades Culturais				5.000,00
		3.3.90.14 DIARIAS – CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2052 Promoção de Eventos Esportivos				5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
13 .001 Sec.Mun.de Tributação					82.000,00
	2107 Manut.das Ativ.da Sec.Mun. de Tributação				82.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
14 .001 Sec.Mun.de Meio Amb.,Urbanismo,Rec.Hidr.e Turismo					57.000,00
	2108 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Meio Amb.,Urban.,Rec.Hidr. e Turismo				37.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2109 Manut.das Ativ. e Desenvolv. do Turismo do Município				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
15 .001 Sec.Mun.de Transportes					16.000,00
	2111 Manut.das Ativ.da Sec. Municipal de Transporte				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 9 SMF, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 9 SMF, DE 08 de setembro de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 33.835,28 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 08 de setembro de 2022

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					33.835,28
02.001 Gabinete do Prefeito					3.500,00
	2003 Manut. das Atividades do Gabinete				3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agricultura					3.000,00
	2021 Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Agricultura				3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					1.000,00
	2053 Manut. das Ativ. da Secr.de Obras Serviços				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
09.001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social					3.400,00
	2063 Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				3.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.400,00
10.001 Fundo Municipal de Saúde					22.935,28
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				2.935,28
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.935,28
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	2070 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB				16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	16.000,00
	1048 Bl.de Invest.na Rede de Serv.Públic.de Saúde - Atenção Básica				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					33.835,28
02.001 Gabinete do Prefeito					3.500,00
	2003 Manut. das Atividades do Gabinete				3.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agricultura					3.000,00
	2021 Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Agricultura				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
07.001 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					1.000,00
	2053 Manut. das Ativ. da Secr.de Obras Serviços				1.000,00

09 .001 Sec.Mun.de Trabalho e Assist.Social		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
					3.400,00
	2063 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Trab.e Assist.Social				3.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.400,00
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					22.935,28
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				2.935,28
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.935,28
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	500,00
	2070 Bl.de Cust.das Ações e Serv.Púb. de Saúde - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB				16.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	11.000,00
	1048 Bl.de Invest.na Rede de Serv.Púb.de Saúde - Atenção Básica				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	4.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:4E2375F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			Exercício: 2022				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Recostas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recostas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Recostas Correntes	23.226.358,00	23.226.358,00	2.885.503,18	12,42	17.403.975,61	74,93	5.822.382,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	831.797,00	831.797,00	91.789,57	11,04	461.148,45	55,44	370.648,55
Impostos	831.797,00	831.797,00	91.789,57	11,04	461.148,45	55,44	370.648,55
Receita Patrimonial	9.200,00	9.200,00	3.307,47	35,95	29.753,87	323,41	-20.553,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Valores Mobiliários	7.700,00	7.700,00	3.307,47	42,95	29.753,87	386,41	-22.053,87
Transferências Correntes	21.714.951,00	21.714.951,00	2.788.158,44	12,84	16.881.483,23	77,74	4.833.467,77
Transferências da União e de suas Entidades	16.090.477,00	16.090.477,00	2.007.066,13	12,47	12.594.662,88	78,27	3.495.814,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.492.822,00	1.492.822,00	265.283,35	17,77	1.474.196,76	98,75	18.625,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.131.652,00	4.131.652,00	515.808,96	12,48	2.812.623,59	68,08	1.319.028,41
Outras Recostas Correntes	670.410,00	670.410,00	2.247,70	0,34	31.590,06	4,71	638.819,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.410,00	7.410,00	2.247,70	30,33	30.170,31	407,16	-22.760,31
Demais Recostas Correntes	663.000,00	663.000,00	0,00	0,00	1.419,75	0,21	661.580,25
Recostas de Capital	3.605.696,00	3.605.696,00	77.201,42	2,14	353.879,54	9,81	3.251.816,46
Transferências de Capital	3.605.696,00	3.605.696,00	77.201,42	2,14	353.879,54	9,81	3.251.816,46
Transferências da União e de suas Entidades	2.798.400,00	2.798.400,00	2.184,48	0,08	115.915,21	4,14	2.682.484,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.296,00	807.296,00	75.016,94	9,29	237.964,33	29,48	569.331,67
Total Recostas	26.832.054,00	26.832.054,00	2.962.704,60	11,04	17.757.855,15	66,18	9.074.198,85
Déficit							2.136.227,12
Total							15.621.628,03
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.832.054,00	415.688,64	27.247.742,64	3.198.976,30	21.082.419,12	6.165.323,52	4.187.403,72	19.894.082,27	7.353.660,37	18.637.285,20	0,00
Despesas Correntes	20.589.222,00	3.088.157,23	23.677.379,23	2.992.591,78	20.021.006,26	3.656.372,97	3.918.236,57	18.893.547,77	4.783.831,46	17.714.223,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.313.434,00	1.232.599,77	14.546.033,77	1.655.306,75	12.905.393,52	1.640.640,25	2.421.840,72	12.290.675,43	2.255.358,34	11.918.579,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.275.788,00	1.855.557,46	9.131.345,46	1.337.285,03	7.115.612,74	2.015.732,72	1.496.395,85	6.602.872,34	2.528.473,12	5.795.644,13	0,00
Despesas de Capital	5.742.832,00	-2.452.468,59	3.290.363,41	206.384,52	1.061.412,86	2.228.950,55	269.167,15	1.000.534,50	2.289.828,91	923.061,96	0,00
INVESTIMENTO	4.887.400,00	-2.205.968,59	2.681.431,41	135.493,00	594.439,86	2.086.991,55	172.207,68	594.386,87	2.087.044,54	523.625,86	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	330.500,00	-118.500,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	524.932,00	-128.000,00	396.932,00	70.891,52	466.973,00	-70.041,00	96.959,47	406.147,63	-9.215,63	399.436,10	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	-220.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	-220.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	26.832.054,00	415.688,64	27.247.742,64	3.198.976,30	21.082.419,12	6.165.323,52	4.187.403,72	19.894.082,27	7.353.660,37	18.637.285,20	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:AAAC8E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DESP. FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.832.054,00	27.247.742,64	3.198.976,30	21.082.419,12	100,00	6.165.323,52	4.187.403,72	19.894.082,27	100,00	7.353.660,37	0,00
01 LEGISLATIVA	1.030.960,00	1.030.960,00	1.041,00	983.381,39	4,66	47.578,61	152.719,42	764.073,22	3,84	266.886,78	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.030.960,00	1.030.960,00	1.041,00	983.381,39	4,66	47.578,61	152.719,42	764.073,22	3,84	266.886,78	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.680.786,00	4.194.057,75	656.217,74	3.967.407,63	18,82	226.650,12	804.235,02	3.630.132,13	18,25	563.925,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.306.786,00	3.975.057,75	639.217,74	3.858.444,35	18,30	116.613,40	790.423,57	3.553.091,92	17,86	421.965,83	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	374.000,00	219.000,00	17.000,00	108.963,28	0,52	110.036,72	13.811,45	77.040,21	0,39	141.959,79	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	74.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
181 POLÍCIAMENTO	74.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.990.500,00	2.039.109,53	96.418,51	1.129.284,91	5,36	909.824,62	231.786,28	995.910,01	5,01	1.043.199,52	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.000,00	97.313,34	0,00	21.380,68	0,10	75.932,66	6.073,88	17.307,44	0,09	80.005,90	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.660.500,00	1.921.796,19	96.418,51	1.107.904,23	5,26	813.891,96	225.712,40	978.602,57	4,92	943.193,62	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	330.000,00	305.800,00	0,00	305.543,12	1,45	256,88	24.465,31	275.038,08	1,38	30.761,92	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	305.800,00	0,00	305.543,12	1,45	256,88	24.465,31	275.038,08	1,38	30.761,92	0,00
10 SAÚDE	6.417.850,00	7.829.091,23	1.225.738,46	6.555.676,62	31,10	1.273.414,61	1.302.657,49	6.363.042,33	31,98	1.466.048,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	207.000,00	257.000,00	63.115,00	252.171,81	1,20	4.828,19	43.710,00	204.665,75	1,03	52.334,25	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.512.850,00	5.700.408,22	1.079.439,78	5.215.432,29	24,74	484.975,93	1.130.350,74	5.072.315,21	25,50	628.093,01	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	299.000,00	165.188,33	2.090,00	64.772,53	0,31	100.415,80	6.590,00	63.826,99	0,32	101.361,34	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	198.000,00	307.948,30	0,00	122.188,49	0,58	185.759,81	0,00	122.188,49	0,61	185.759,81	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	826.000,00	1.040.215,18	41.335,48	758.692,17	3,60	281.523,01	82.253,15	757.631,16	3,81	282.584,02	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	375.000,00	358.331,20	39.758,20	142.419,33	0,68	215.911,87	39.753,60	142.414,73	0,72	215.916,47	0,00
11 TRABALHO	582.932,00	230.232,00	10.000,00	237.830,73	1,13	-7.598,73	35.878,44	187.370,96	0,94	42.861,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	238.000,00	138.500,00	0,00	137.292,37	0,65	1.207,63	24.275,80	117.152,93	0,59	21.347,07	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	194.932,00	91.132,00	10.000,00	100.538,36	0,48	-9.406,36	11.602,64	70.218,03	0,35	20.913,97	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.442.251,00	6.097.077,41	600.936,57	4.873.145,00	23,11	1.223.932,41	994.230,75	4.689.102,25	23,57	1.407.975,16	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.717.321,00	4.753.144,88	413.512,57	3.801.443,20	18,03	951.701,68	801.064,35	3.704.461,32	18,62	1.048.683,56	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.645.930,00	1.268.932,53	187.424,00	1.071.701,80	5,08	197.230,73	193.166,40	984.640,93	4,95	284.291,60	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
13 CULTURA	63.000,00	80.663,72	0,00	49.500,00	0,23	31.163,72	0,00	49.500,00	0,25	31.163,72	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	63.000,00	80.663,72	0,00	49.500,00	0,23	31.163,72	0,00	49.500,00	0,25	31.163,72	0,00
15 URBANISMO	2.719.675,00	2.428.675,00	258.779,17	1.970.652,72	9,35	458.022,28	279.656,83	1.938.393,60	9,74	490.281,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.719.675,00	2.428.675,00	258.779,17	1.970.652,72	9,35	458.022,28	279.656,83	1.938.393,60	9,74	490.281,40	0,00
16 HABITAÇÃO	1.174.900,00	974.900,00	0,00	0,00	0,00	974.900,00	0,00	0,00	0,00	974.900,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.174.900,00	974.900,00	0,00	0,00	0,00	974.900,00	0,00	0,00	0,00	974.900,00	0,00
17 SANEAMENTO	237.600,00	91.100,00	0,00	0,00	0,00	91.100,00	0,00	0,00	0,00	91.100,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	237.600,00	91.100,00	0,00	0,00	0,00	91.100,00	0,00	0,00	0,00	91.100,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	330.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	330.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	834.000,00	1.079.000,00	282.233,33	905.008,98	4,29	173.991,02	294.162,66	896.531,67	4,51	182.468,33	0,00
605 ABASTECIMENTO	834.000,00	1.079.000,00	282.233,33	905.008,98	4,29	173.991,02	294.162,66	896.531,67	4,51	182.468,33	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.000,00	162.976,00	0,00	3.886,50	0,02	159.089,50	0,00	3.886,50	0,02	159.089,50	0,00
695 TURISMO	259.000,00	162.976,00	0,00	3.886,50	0,02	159.089,50	0,00	3.886,50	0,02	159.089,50	0,00
26 TRANSPORTE	125.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	125.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	39.600,00	56.600,00	6.720,00	40.210,00	0,19	16.390,00	6.720,00	40.210,00	0,20	16.390,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	39.600,00	56.600,00	6.720,00	40.210,00	0,19	16.390,00	6.720,00	40.210,00	0,20	16.390,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	60.891,52	60.891,52	0,29	-60.891,52	60.891,52	60.891,52	0,31	-60.891,52	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	60.891,52	60.891,52	0,29	-60.891,52	60.891,52	60.891,52	0,31	-60.891,52	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.832.054,00	27.247.742,64	3.198.976,30	21.082.419,12	100,00	6.165.323,52	4.187.403,72	19.894.082,27	100,00	7.353.660,37	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E6D1ED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - RECEITA E DESP. PREVIDENCIÁRIA - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias											Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022											

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário					

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:92C7B043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2022	Exercício: 2022	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	23.226.358,00	17.403.975,61
Receitas Tributárias	831.797,00	461.148,45
IPTU	7.000,00	10.488,00
ISS	310.141,00	101.526,03
IBTI	1.000,00	0,00
IRRF	510.156,00	345.299,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.500,00	3.834,70
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	9.200,00	29.753,87
Aplicações Financeiras (II)	7.700,00	29.753,87
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	21.714.951,00	16.881.483,23
Cota-Parte do FPM	11.945.807,00	12.007.778,78
Cota-Parte do ICMS	1.756.978,00	1.763.601,28
Cota-Parte do IPVA	38.671,00	52.803,63
Cota-Parte do ITR	221,00	841,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.458,00	1.842,78
Transferências do FUNDEB	4.254.792,00	3.001.027,05
Outras Transferências Correntes	3.717.024,00	53.588,29
Demais Receitas Correntes	670.410,00	31.590,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	670.410,00	31.590,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.218.658,00	17.374.221,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.605.696,00	353.879,54
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.605.696,00	353.879,54
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.605.696,00	353.879,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.605.696,00	353.879,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.824.354,00	17.728.101,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.677.379,23	20.021.006,26	18.893.547,77	17.714.223,24	41.848,08	72.744,50	72.744,50
Pessoal e Encargos Sociais	14.546.033,77	12.905.393,52	12.290.675,43	11.918.579,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.131.345,46	7.115.612,74	6.602.872,34	5.795.644,13	41.848,08	72.744,50	72.744,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.677.379,23	20.021.006,26	18.893.547,77	17.714.223,24	41.848,08	72.744,50	72.744,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.290.363,41	1.061.412,86	1.000.534,50	923.061,96	0,00	312.219,94	312.219,94
Investimentos	2.681.431,41	594.439,86	594.386,87	523.625,86	0,00	312.219,94	312.219,94
Inversões Financeiras	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	396.932,00	466.973,00	406.147,63	399.436,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.893.431,41	594.439,86	594.386,87	523.625,86	0,00	312.219,94	312.219,94
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.850.810,64	20.615.446,12	19.487.934,64	18.237.849,10	41.848,08	384.964,44	384.964,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-936.560,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							29.753,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-906.806,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.563.400,89	13.157.253,26
DEDUÇÕES (XXIX)	1.490.193,44	1.501.405,03
Disponibilidade de Caixa	1.490.193,44	1.501.405,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.605.519,92	1.574.883,43
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	115.326,48	73.478,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	12.073.207,45	11.655.848,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		417.359,22
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	41.848,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	375.511,14	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	345.757,27	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:964C6FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - REC. E DESP. COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2022
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	831.797,00	461.148,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.500,00	14.322,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	310.141,00	101.526,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	510.156,00	345.299,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.743.135,00	13.826.867,89
2.1- Cota-Parte FPM	11.945.807,00	12.007.778,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.666.947,00	11.433.829,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.278.860,00	573.949,41
2.2- Cota-Parte ICMS	1.756.978,00	1.763.601,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.458,00	1.842,78
2.4- Cota-Parte ITR	221,00	841,42
2.5- Cota-Parte IPVA	38.671,00	52.803,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.574.932,00	14.288.016,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.092.855,00	2.650.583,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.550.878,00	921.420,39
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.230.272,00	3.000.898,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.133.652,00	2.812.623,59
6.1.1- Principal	4.131.652,00	2.812.623,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	32.620,00	57.830,32
6.2.1- Principal	32.620,00	57.830,32
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	64.000,00	130.444,47
6.3.1- Principal	64.000,00	130.444,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.038.797,00	162.039,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	252.255,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	252.255,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.253.154,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.698.663,99	2.562.068,09	2.474.467,38	2.463.601,15	0,00
10.1- Educação Infantil	926.797,53	873.380,53	795.684,34	793.108,47	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	926.797,53	873.380,53	795.684,34	793.108,47	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.771.866,46	1.688.687,56	1.678.783,04	1.670.492,68	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.806.087,00	1.402.956,78	1.320.924,65	1.264.852,31	0,00
11.1- Educação Infantil	223.000,00	194.968,88	185.604,20	170.445,69	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	223.000,00	194.968,88	185.604,20	170.445,69	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.583.087,00	1.207.987,90	1.135.320,45	1.094.406,62	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.504.750,99	3.965.024,87	3.795.392,03	3.728.453,46	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.562.068,09	2.474.467,38	2.463.601,15	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.965.024,87	3.795.392,03	3.728.453,46	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.100.628,87	2.474.467,38	2.474.467,38	82,45
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	65.222,24	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	19.566,67	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	300.089,84	(794.493,65)	(794.493,65)	(26,47)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3						
	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	119.135,00	3.352,39	3.352,39	3.352,39	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	119.135,00	3.352,39	3.352,39	3.352,39	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	935.365,01	573.094,26	559.005,69	504.416,59	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.054.500,01	576.446,65	562.358,08	507.768,98	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.357.750,11
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	162.039,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.195.710,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.572.004,09	4.195.710,22	29,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	43.779,00	42.729,00	0,00	0,00	43.779,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.779,00	42.729,00	0,00	0,00	43.779,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	378.000,00	137.049,44
35.1- Salário-Educação	140.000,00	62.608,37
35.2- PDDE	23.000,00	3.000,00
35.3- PNAE	80.000,00	33.799,20
35.4- PNATE	135.000,00	37.641,87
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	300.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	678.000,00	137.049,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	537.826,41	331.673,48	331.352,14	233.231,48	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	537.826,41	331.673,48	331.352,14	233.231,48	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.097.077,41	4.873.145,00	4.689.102,25	4.469.453,92	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.821.251,00	4.821.224,04	4.637.181,29	4.418.820,77	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.121.684,00	3.532.622,15	3.361.750,74	3.299.499,55	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.699.567,00	1.288.601,89	1.275.430,55	1.119.321,22	0,00
47.2- Despesas de Capital	275.826,41	51.920,96	51.920,96	50.633,15	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	275.826,41	51.920,96	51.920,96	50.633,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		252.255,93	3.307,90
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.072.306,83	62.856,28
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.053.488,48	66.142,63
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		271.074,28	21,55
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00

53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo bancário)	271.074,28	21,55
1 - Se resultado líquido da transferência (7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (7) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:37ABB1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO 12 - SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2022				Exercício: 2022	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	831.797,00	831.797,00	461.148,45	55,44	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.500,00	10.500,00	14.322,70	136,40	
IPTU	7.000,00	7.000,00	10.488,00	149,82	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	3.834,70	109,56	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.141,00	310.141,00	101.526,03	32,73	
ISS	310.141,00	310.141,00	101.526,03	32,73	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.156,00	510.156,00	345.299,72	67,68	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.464.275,00	10.464.275,00	13.252.918,48	126,64	
Cota-Parte FPM	8.666.947,00	8.666.947,00	11.433.829,37	131,92	
Cota-Parte ITR	221,00	221,00	841,42	380,73	
Cota-Parte IPVA	38.671,00	38.671,00	52.803,63	136,54	
Cota-Parte ICMS	1.756.978,00	1.756.978,00	1.763.601,28	100,37	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.458,00	1.458,00	1.842,78	126,39	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.296.072,00	11.296.072,00	13.714.066,93	121,40	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.121.850,00	3.776.802,38	3.871.863,64	102,51	3.765.747,82	99,70	3.283.486,86	86,93	0,00
Despesas Correntes	2.108.850,00	3.751.802,38	3.849.624,64	102,60	3.743.508,82	99,77	3.261.247,86	86,92	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	25.000,00	22.239,00	88,95	22.239,00	88,95	22.239,00	88,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	39.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	7.041,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	7.041,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.000,00	28.000,00	3.674,80	13,12	3.674,80	13,12	3.674,80	13,12	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	28.000,00	3.674,80	13,12	3.674,80	13,12	3.674,80	13,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	147.331,20	142.419,33	96,66	142.414,73	96,66	142.414,73	96,66	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	147.331,20	142.419,33	96,66	142.414,73	96,66	142.414,73	96,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	207.000,00	257.000,00	252.171,81	98,12	204.665,75	79,63	170.800,25	66,45	0,00
Despesas Correntes	192.000,00	249.645,00	252.171,81	101,01	204.665,75	81,98	170.800,25	68,41	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	7.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.525.850,00	4.220.675,25	4.270.129,58	101,17	4.116.503,10	97,53	3.600.376,64	85,30	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.270.129,58		4.116.503,10		3.600.376,64				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.270.129,58		4.116.503,10		3.600.376,64				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					2.057.110,04				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					2.057.110,04				

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.059.393,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,01

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.977.600,00	3.977.600,00	1.750.549,92	44,01
Proveniente da União	3.927.600,00	3.927.600,00	1.750.549,92	44,57
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	500,00	500,00	3.520,35	704,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.978.100,00	3.978.100,00	1.754.070,27	44,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.391.000,00	1.917.605,84	1.338.768,65	69,81	1.301.847,39	
Despesas Correntes	2.191.000,00	1.781.605,84	1.203.275,65	67,53	1.166.354,39	65,46	1.157.199,29	64,95	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	136.000,00	135.493,00	99,62	135.493,00	99,62	66.500,00	48,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	260.000,00	160.688,33	64.772,53	40,30	63.826,99	39,72	63.466,99	39,49	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	103.688,33	64.772,53	62,46	63.826,99	61,55	63.466,99	61,20	0,00
Despesas de Capital	207.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XXXIV)	158.000,00	300.906,63	122.188,49	40,60	122.188,49	40,60	122.188,49	40,60	0,00
Despesas Correntes	158.000,00	300.906,63	122.188,49	40,60	122.188,49	40,60	122.188,49	40,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	764.000,00	1.012.215,18	755.017,37	74,59	753.956,36	74,48	742.359,95	73,34	0,00
Despesas Correntes	764.000,00	1.012.215,18	755.017,37	74,59	753.956,36	74,48	742.359,95	73,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	319.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	259.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.892.000,00	3.602.415,98	2.280.747,04	63,31	2.241.819,23	62,23	2.151.714,72	59,72	0,00

+ XXXVII + XXXVIII)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.512.850,00	5.694.408,22	5.210.632,29	91,50	5.067.595,21	88,99	4.507.186,15	79,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	299.000,00	165.188,33	64.772,53	39,21	63.826,99	38,63	63.466,99	38,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	198.000,00	307.948,30	122.188,49	39,67	122.188,49	39,67	122.188,49	39,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	826.000,00	1.040.215,18	758.692,17	72,93	757.631,16	72,83	746.034,75	71,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	375.000,00	358.331,20	142.419,33	39,74	142.414,73	39,74	142.414,73	39,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	207.000,00	257.000,00	252.171,81	98,12	204.665,75	79,63	170.800,25	66,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.417.850,00	7.823.091,23	6.550.876,62	83,73	6.358.322,33	81,27	5.752.091,36	73,52	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.892.000,00	3.602.415,98	2.280.747,04	63,31	2.241.819,23	62,23	2.151.714,72	59,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.525.850,00	4.220.675,25	4.270.129,58	101,17	4.116.503,10	97,53	3.600.376,64	85,30	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: B133DEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - DEMONST. PARC. PÚBLICO PRIVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2022	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: ED345D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - RREO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2022	
Bimestre: 5/2022			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	26.832.054,00		
Previsão Atualizada	26.832.054,00		
Receitas Realizadas	17.757.855,15		
Déficit Orçamentário	-2.136.227,12		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	26.832.054,00		
Dotação Atualizada	27.247.742,64		
Despesas Empenhadas	21.082.419,12		
Despesas Liquidadas	19.894.082,27		
Despesas Pagas	18.637.285,20		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	21.082.419,12		
Despesas Liquidadas	19.894.082,27		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	21.228.583,76		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.228.583,76		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.228.583,76		

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-936.560,34		-17,24
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-906.806,47		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	115.326,48	0,00	41.848,08	73.478,40
Poder Executivo	115.326,48	0,00	41.848,08	73.478,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	636.451,43	0,00	384.964,44	251.486,99
Poder Executivo	636.451,43	0,00	384.964,44	251.486,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	751.777,91	0,00	426.812,52	324.965,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.195.710,22	25,00		29,36
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.474.467,38	70,00		82,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.116.503,10	15,00		30,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: A86FC182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2022 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

Pelo presente instrumento, aos 16 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 455.474.244-04, o qual nomeia o Secretário Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade, por meio da Portaria n.º 044/2021, para gerenciar esta Ata e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ELÉTRICO, de

conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital., sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL ELÉTRICO, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. do Pregão Presencial n.º 057/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos serviços são de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de: Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 16 de Dezembro de 2022.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador e

HUMBERTO DE ARAÚJO SILVA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JUCELINO MACAL DE MEDEIROS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.
RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPERANÇA-LTDA, CNPJ 18.751.680/0001-40, LOCALIZADA À RUA MAJOR CAZUZA 842 1º ANDAR CENTRO TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

Item	Descrição	Marca	Quant	V.unit	Valor total
16	7366 - CABO 16MM 1/4 C/ 100MT	126 - LAMESA	300	R\$ 8,07000	R\$ 2.421,00

2.ª EMPRESA: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 27.927.653/0001-77, LOCALIZADA À RUA R5 Nº 105 QA7 LT 9ASETOR OESTE GIOÂNIA-GO

Item	Descrição	Marca	Quant	V.unitário	Valor total
4	7354 - ILUMINARIA PÚBLICA ABERTA 250W	124 - JRC	50	R\$ 51,55000	RS 2.577,50
7	7357 - PLAFON	124 - JRC	200	R\$ 4,65000	RS 930,00
8	7358 - BOCAL E40	115 - DECORLUX	150	R\$ 8,25000	RS 1.237,50
9	7359 - BOCAL E27	115 - DECORLUX	50	R\$ 1,95000	RS 97,50
10	7360 - FIO RIGIDO 4MM COM 100MT	127 - ENERGY	300	R\$ 3,71000	RS 1.113,00
11	7361 - FIO RIGIDO 6MM COM 100MT	127 - ENERGY	300	R\$ 4,62000	RS 1.386,00
12	7362 - FIO RIGIDO 2,5MM COM 100MT	870 - CORFIO	500	R\$ 2,13000	RS 1.065,00
13	7363 - FIO RIGIDO 10MM COM 100MT	127 - ENERGY	300	R\$ 7,38000	RS 2.214,00
14	7364 - CABO PP 2X1,5MM C/ 100MT	127 - ENERGY	500	R\$ 3,26000	RS 1.630,00
15	7365 - CABO PP 2X2,5MM C/ 100MT	127 - ENERGY	800	R\$ 5,06000	RS 4.048,00
17	7367 - ELETRODUTO 25MM C/ 3MT	871 - ELETROMAX	50	R\$ 8,75000	RS 437,50
18	7368 - ELETRODUTO 20MM C/ 3MT	871 - ELETROMAX	50	R\$ 7,98000	RS 399,00
20	7370 - LAMPADA LED 40W	144 - TASCHIBRA	100	R\$ 29,94000	RS 2.994,00
21	7371 - LAMPADA LED 20W	118 - KIAN	100	R\$ 14,54000	RS 1.454,00
23	7373 - LAMPADA METALICA 400W	872 - DEMAPE	150	R\$ 39,14000	RS 5.871,00
25	7375 - ALÇA PRE FORMADA AMRR. P/ CB 25MM	125 - MACLEAN	100	R\$ 4,89000	RS 489,00
28	7378 - PINO FEMEA 10A	135 - VOLTIM	100	R\$ 3,60000	RS 360,00
32	7382 - PARAFUSO P/ POSTE 16X200MM	136 - ROMAGNOLE	50	R\$ 11,40000	RS 570,00
34	7384 - PARAFUSO P/ POSTE 16X300MM	136 - ROMAGNOLE	50	R\$ 16,73000	RS 836,50
35	7385 - REATOR METALICO 400	124 - JRC	100	R\$ 114,26000	RS 11.426,00
37	7387 - DISJUNTOR MONOFASE 10A	119 - OUROLUX	50	R\$ 6,68000	RS 334,00
40	7390 - DISJUNTOR TRIFASE 32A	119 - OUROLUX	50	R\$ 35,70000	RS 1.785,00
42	7392 - DISJUNTOR TRIFASE 50A	119 - OUROLUX	50	R\$ 35,70000	RS 1.785,00
43	7393 - FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 3MT	115 - DECORLUX	30	R\$ 9,51000	RS 285,30
48	7398 - LUVA P/ ELETRICISTA 2,5KV	120 - ORION	3	R\$ 285,00000	RS 855,00
49	7399 - LUVA P/ ELETRICISTA DE COBERTURA	134 - TRES J COURO	3	R\$ 52,50000	RS 157,50
50	7400 - CINTURAO P/ ELETRICISTA C/ TALABARTE	129 - FACINTOS	2	R\$ 448,50000	RS 897,00
51	7401 - LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 150W	874 - MBLED	100	R\$ 306,60000	RS 30.660,00
53	7403 - LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED 200W	874 - MBLED	100	R\$ 443,66000	RS 44.366,00

3.ª EMPRESA: MEGALUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ 44.680.852/0001-42, LOCALIZADA À RUA PILOTO PEREIRA TIM 2756 LOJA 02 MONTE CASTELO PARNAMIRIM/RN

Item	Descrição	Marca	Quant	V.Unit	Valor Total
1	7351 - HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 5/8	445 - TAF	10	R\$ 17,92000	RS 179,20

2	7352 - HASTE DE ATERRAMENTO 1,00 5/8	445 - TAF	10	RS 16,78000	RS 167,80
3	7353 - LUMINARIA PÚBLICA ABERTA E27 100W	157 - TECNOLINSA	100	RS 44,80000	RS 4.480,00
5	7355 - BRACO RETO GALV. IMT	157 - TECNOLINSA	100	RS 28,45000	RS 2.845,00
6	7356 - RELE FOTO ELÉTRICO	157 - TECNOLINSA	200	RS 14,15000	RS 2.830,00
19	7369 - LAMPADA LED 50W	356 - ELGIN	200	RS 38,90000	RS 7.780,00
22	7372 - LAMPADA LED 60W	867 - NEOTRON	150	RS 58,40000	RS 8.760,00
24	7374 - LAMPADA METALICA 250W	117 - AVANT	100	RS 35,95000	RS 3.595,00
26	7376 - ALÇA PRE FORMADA AMARR. P/ CB 16MM	877 - STLOOP	100	RS 2,95000	RS 295,00
27	7377 - ALÇA PRE FORMADA AMARR. P/ CB 10MM	877 - STLOOP	100	RS 2,95000	RS 295,00
29	7379 - PINO MACHO 10A	868 - ROMAZZI	100	RS 3,11000	RS 311,00
30	7380 - CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	163 - MCI	150	RS 8,47000	RS 1.270,50
31	7381 - CONECTOR PERFURAÇÃO 95	163 - MCI	150	RS 12,19000	RS 1.828,50
33	7383 - PARAFUSO P/POSTE 16X250MM	107 - OLIVO	50	RS 12,25000	RS 612,50
36	7386 - REATOR METALICO 250	166 - MAPRELUX	100	RS 85,40000	RS 8.540,00
38	7388 - DISJUNTOR MONOFASE 16A	356 - ELGIN	50	RS 6,60000	RS 330,00
39	7389 - DISJUNTOR TRIFASE 25A	356 - ELGIN	50	RS 35,60000	RS 1.780,00
41	7391 - DISJUNTOR TRIFASE 40A	356 - ELGIN	50	RS 35,60000	RS 1.780,00
44	7394 - CANALETA 20X12MM	868 - ROMAZZI	50	RS 8,70000	RS 435,00
45	7395 - CONJ CX MONOFASE COMPLETO	445 - TAF	5	RS 69,92000	RS 349,60
46	7396 - CONJ CX TRIFASE COMPLETO	445 - TAF	3	RS 158,80000	RS 476,40
47	7397 - CHAVE DE COMANDO 2X60	108 - EXATRON	8	RS 392,00000	RS 3.136,00
52	7402 - LUMINARIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED 100W	869 - LUMANT	100	RS 250,59000	RS 25.059,00

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 201.816,80 (DUZENTOS E HUM MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

RÚBIA RACHEL DE MEDEIROS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

HUMBERTO DE ARAÚJO SILVA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

JUCELINO MACAL DE MEDEIROS
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:38D12D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS Nº 067/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS Nº 067/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, E A EMPRESA SILVIO DE QUEIROZ LOPES ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do

Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF n.º 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, n.º 58, Centro, neste Município, e de outro lado a empresa **SILVIO DE QUEIROZ LOPES ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.838.575/0001-27, estabelecida na Rua Manoel Alexandre, n.º 353, Princesinha do Oeste/RN, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal **ECIMAR MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.265.625 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 779.518.164-34, residente e domiciliada na Rua Paulo Marcelino, n.º 493, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, celebram o a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 018/2022 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial n.º 018/2022 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais de Trânsito e Transporte, preços para contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, serviços de manutenção tipo mão de obra, lavagem, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP n.º 018/2022.

SERVIÇOS MECÂNICOS				
LOTE I	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	HORA ESTIMADA (trabalho)	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) CARROS DE PASSEIO.	200	MERCADO / AUDATEX	12%
02	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) ÔNIBUS.	150	MERCADO / AUDATEX	12%
03	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) CAMINHÃO PIPA.	80	MERCADO / AUDATEX	12%
04	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) CAÇAMBA.	80	MERCADO / AUDATEX	12%
05	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, escapamento, etc...) MOTO.	60	MERCADO / AUDATEX	12%
06	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) TRATOR	100	MERCADO / AUDATEX	12%
07	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) RETROESCAVADEIRA.	80	MERCADO / AUDATEX	12%
08	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) ENCHEDERA.	80	MERCADO / AUDATEX	12%
09	Mecânica em geral (motor, carburação, freios, elétricos, injeção eletrônica, escapamento, radiador, etc...) PATROL.	80	MERCADO / AUDATEX	12%
10	Retífica de motor a diesel e gasolina	60	MERCADO / AUDATEX	12%
11	Funilaria e pintura	80	MERCADO / AUDATEX	12%
12	Tapeçaria	30	MERCADO / AUDATEX	12%

PREVISÃO DE GASTOS COM PEÇAS E MATERIAIS				
LOTE II	TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 10.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
02	ÔNIBUS	R\$ 100.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
03	CAMINHÃO PIPA	R\$ 40.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
04	CAÇAMBA	R\$ 40.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
05	MOTOCILETAS	R\$ 10.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
06	TRATORES	R\$ 30.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
07	RETROESCAVADEIRA	R\$ 30.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
08	ENCHEDERA	R\$ 30.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%
09	PATROL	R\$ 30.000,00	MERCADO / AUDATEX	12%

PREVISÃO DE GASTOS COM SERVIÇO DE AUTO SOCORRO (REBOQUE)				
LOTE III	TIPO DE VEÍCULO	ESTIMADO (km)	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	2.000	MERCADO / AUDATEX	12%
02	ÔNIBUS	2.000	MERCADO / AUDATEX	12%
03	CAMINHÃO PIPA	1.000	MERCADO / AUDATEX	12%
04	CAÇAMBA	1.000	MERCADO / AUDATEX	12%
05	MOTOCILETAS	500	MERCADO / AUDATEX	12%
06	TRATORES	1.000	MERCADO / AUDATEX	12%
07	RETROESCAVADEIRA	1.000	MERCADO / AUDATEX	12%
08	ENCHEDERA	1.000	MERCADO / AUDATEX	12%
09	PATROL	1.000	MERCADO / AUDATEX	12%

PREVISÃO DE GASTOS COM LAVAGEM				
LOTE IV	TIPO DE VEÍCULO	ESTIMADO (*) Simples (**) Completa	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	(*) 50 (**) 40	MERCADO / AUDATEX	12%
02	ÔNIBUS	(*) 80 (**) 40	MERCADO / AUDATEX	12%
03	CAMINHÃO PIPA	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%
04	CAÇAMBA	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%
05	MOTOCILETAS	(*) 25 (**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%

06	TRATORES	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%
07	RETROESCAVADEIRA	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%
08	ENCHEDORA	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%
09	PATROL	(**) 20	MERCADO / AUDATEX	12%

PREVISÃO DE GASTOS EM SERVIÇOS EM RODASE DIREÇÃO, GEOMETRIA E ALINHAMENTO				
LOTE V	TIPO DE VEÍCULO	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	20	MERCADO / AUDATEX	12%
02	ÔNIBUS	40	MERCADO / AUDATEX	12%
03	CAMINHÃO PIPA	10	MERCADO / AUDATEX	12%
04	CAÇAMBA	10	MERCADO / AUDATEX	12%

PREVISÃO DE GASTOS COM SERVIÇOS TROCA DE ÓLEO E FILTRO DE AR				
LOTE VI	TIPO DE VEÍCULO	ESTIMADO (*) Óleo (**) Filtro de ar	PREÇO DE REFERÊNCIA	% DE DESCONTO
01	VEÍCULO DE PASSEIO	(*) 30 (**) 15	MERCADO / AUDATEX	12%
02	ÔNIBUS	(*) 60 (**) 50	MERCADO / AUDATEX	12%
03	CAMINHÃO PIPA	(*) 15 (**) 10	MERCADO / AUDATEX	12%
04	CAÇAMBA	(*) 15 (**) 10	MERCADO / AUDATEX	12%
05	MOTOCLETAS	(*) 30	MERCADO / AUDATEX	12%
06	TRATORES	(*) 15 (**) 10	MERCADO / AUDATEX	12%
07	RETROESCAVADEIRA	(*) 15 (**) 10	MERCADO / AUDATEX	12%
08	ENCHEDORA	(*) 15 (**) 10	MERCADO / AUDATEX	12%
09	PATROL	(*) 15 (**) 10	MERCADO / AUDATEX	12%

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, existente no orçamento 2022.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável designado através da portaria 116 de 14 de maio de 2021, através do Gestor de Contrato **ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA, CPF: 095.873.204-33** nos contratos oriundos no âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais e o servidor **FRANCISCO RODRIGO ALVES DA SILVA, CPF: 016.801.404-18** será o gestor suplente nos contratos oriundo do âmbito do Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos; Saúde e Saneamento; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Tributação, Esporte, Lazer e Turismo; Trânsito e Transportes e Obras, Serviços Urbanos e Rurais; Educação e Cultura; Assistência Social, Trabalho e Habitação.

5.2 – A adjudicatária ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à entrega dos produtos, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão.

5.3 – A atestação das faturas correspondentes a entrega dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

6.1 – Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 – O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 018/2022, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 018/2022, homologado em 15 de dezembro de 2022.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 018/2022 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Prestar os serviços contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos serviços;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

13 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 16 de dezembro de 2022

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

ECIMAR MARIA DO NASCIMENTO

Procuradora Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 07.838.575/0001-27

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:82E45EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022-GP/PMSJM/RN

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022-GP/PMSJM/RN

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, Aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de São José de Mipibu/RN.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 064, de 09 de outubro de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de São José de Mipibu/RN;

Considerando Decreto Executivo nº04/2021, de 26.01.2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de São José de Mipibu/RN através do Edital nº 002/2020,- **Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar**, destinado ao preenchimento de vagas, no Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal e Cadastro de Reserva do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade para o exercício da função de Agente de Trânsito;

Considerando que os candidatos aprovados e convocados não se apresentaram para nomeação do referido cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

Aprovados para o Cargo de Agente de Trânsito:

Classificação	Inscrição	Convocado / PCD
02º Classificado	270497-9	JOÃO ANDREILSON ACIOLE DA SILVA

Classificação	Inscrição	Convocado
7º Classificado	295721-2	BRUNO JORGE BEZERRA MARTINS
8º Classificado	278142-0	CALIU MOUZINHO DE LIMA
9º Classificado	288947-8	PLÍNIO LIMA DO REVOREDO
10º Classificado	285406-8	FRANCISCO DE ASSIS NETO

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, situada na Rua 26 de Julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 08h00min às 12h00min, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.3 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do item anterior, serão notificados, via e-mail, para comparecer perante o Médico do Trabalho deste Município, munidos dos exames de saúde pré admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, o qual atenderá na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, neste município, para que sejam avaliados, momento em que será avaliada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São José de Mipibu/RN, autorizado a convocar outros classificados aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação.

2.2 - Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.

2.3 - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.

2.4 - No ato da habilitação, o candidato aprovado deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.

2.5 - Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

2.6 - O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens “1” e “2” deste edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- DOM/FEMURN, e no Quadro de Avisos da Prefeitura,

4.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
 Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- b) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- d) Cópia de comprovante de residência atual;
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- i) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens); l) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade; m) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Polícia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- p) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;

1.1 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da solenidade oficial de nomeação e posse;

1.2 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da

sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

São José de Mipibu/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 GABINETE DO PREFEITO
 Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO II

Exames de Saúde Pré Admissionais Obrigatórios para Avaliação Médica

1) Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

- a) Exame Clínico Ocupacional
- b) Hemograma Completo+Plaquetas+Grupo Sanguíneo e Fator Rh+Glicemia de jejum
- c) Uréia
- d) Creatinina
- e) VDRL
- f) Hepatite B
- g) Hepatite C
- h) Raio X Tórax (OIT)
- i) ECG - Eletrocardiograma com laudo
- j) HIV
- k) Glicose
- l) Urina – rotina (EAS)
- m) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
- n) Detecção do COVID-19

2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.

São José de Mipibu/RN, 19 de dezembro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
 GABINETE DO PREFEITO
 Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
 Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
 CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de São José de Mipibu/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. __, da Lei Complementar nº __/____ (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José de Mipibu/RN), **DECLARO** que:

- Não possuo bens e valores a declarar
 Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
 Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

São José de Mipibu/RN, __ de _____ de 2022.

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF nº. _____, declaro, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de São José de Mipibu/RN.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Rua 26 de julho, nº 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone 84 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022-GP/PMSJM/RN

ANEXO V

DECRETO EXECUTIVO Nº 013/08-GP/PMSJM, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

SERVIDOR: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

Declaro, para os que se fizerem necessários, e sob as penas da lei, não ser cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, do Prefeito, da Vice-Prefeita, dos Secretários Municipais, do Controlador Geral do Município, do Chefe de Gabinete ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Município de São José de Mipibu/RN.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor Declarante

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:8F8CACBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º P.P. 045/2022 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DECORAÇÃO NATALINA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

JV AUTOS E NEGOCIOS LTDA	19.785.016/0001-85
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9122	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ARRANJOS PARA DECORAÇÃO NATALINA FIXADA NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEDINDO 2,0M DE ALTURA, CONFECCIONADO NO FERRO 5/16, COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO PISCA NA COR A COMBINAR.	UND		12,00	560,0000	6.720,00
9123	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINOS 3D PARA DECORAÇÃO NATALINA FIXADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEDINDO 0,90 X 0,80M, CONFECCIONADOS NO FERRO 1/4, COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO PISCA NA COR A COMBINAR.	UND		9,00	300,0000	2.700,00
9124	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE JOGO DE VELAS NATALINA C/ 03 UNIDADES NOS TAMANHOS DE 1,50M 1,20M 0,80M DE ALTURA, CONFECCIONADO NO FERRO 5/16 E 1/4, COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDA EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO PISCA NA COR A COMBINAR.	UND		2,00	1.520,0000	3.040,00
9125	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE JOGO DE CAIXAS PARA PRESENTE NATALINO C/ 03 UNIDADES NOS TAMANHOS DE 2,0M, 1,50M, 1,0M DE ALTURA, CONFECCIONADO NO FERRO 5/16 E 1/4, COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO PISCA NA COR A COMBINAR.	UND		1,00	2.280,0000	2.280,00
9126	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOLAS NATALINA C/ 03 UNIDADES NOS TAMANHOS DE 1,5M, 1,20M E 0,80M DE ALTURA, CONFECCIONADO NO FERRO 5/16 E 1/4, COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO PISCA NA COR A COMBINAR.	UND		1,00	2.520,0000	2.520,00
9127	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOLA NATALINA NO TAMANHO DE 2,90M DE ALTURA, CONFECCIONADO NO FERRO 3/8, 5/16 E 1/4, COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO PISCA NA COR A COMBINAR.	UND		1,00	2.390,0000	2.390,00
9129	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA FIXADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEDINDO 10,00M, COM ESTRELAS CONFECCIONADA NO FERRO 1/4 COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED.	UND		1,00	6.965,0000	6.965,00
					Total	26.615,00

Valor total da contratação 26.615,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS)

São José do Seridó/RN, 19 de Dezembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:2911E109

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00341/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, II, da *Lei nº 470, 12 de novembro de 2021* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 1.083.910,33 (HUM MILHAO, OITENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso I, II e III, conforme discrimina-se a seguir:

I - A anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto, no valor total de R\$ 1.083.910,33 (HUM MILHAO, OITENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS);

II - O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na fonte de Recursos 601 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento) no valor total de R\$ 1.003.001,16 (Um milhão e três mil e um reais e dezesseis centavos), pela parcela de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais); e

III - O excesso de arrecadação nas fontes de recursos 500 (Recursos não vinculados de Impostos) e 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS) pelo valor total de R\$ 36.172,00 (Trinta e seis mil e cento e setenta e dois reais).

Art. 3º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 221.495,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo IV, deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Anexo I – Crédito Adicional Suplementar

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1073.1073 - LOCAÇÃO E AQUISICAO DE VEICULOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	

04.122.0001.2092.2092 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de consumo	3.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	31.040,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	28.001,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.040,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.850,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de consumo	11.400,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3350410000 - CONTRIBUICOES	5.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	22.050,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	540,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTAO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	118.970,04
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	42.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	40.355,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3191130000 - Obrigacoes patronais	2.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.700,00
26010000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	61.280,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diarias - civil	4.845,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	13.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	27.056,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de consumo	22.508,08
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - Obrigacoes patronais	18.400,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	14.000,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de consumo	6.550,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390300000 - Material de consumo	11.010,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	403.865,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390140000 - Diárias - civil	100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	37.482,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.710,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102.020,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2112.2112 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	
3190010000 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares	10.710,21
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	1.127.782,33

Anexo II – Anulação

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2090.2090 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2097.2097 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.1076.1076 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SEDE DA PREFEITURA	
4490610000 - Aquisição de imóveis	1.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2128.2128 - CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	
3191130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1092.1092 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.242.0006.2126.2126 - CRIAÇÃO DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
16.482.0005.1087.1087 - CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.600,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1094.1094 - CRIACAO E INSTALACAO DE RESTAURANTE POPULAR	
4490510000 - Obras e instalações	3.940,00

16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2162.2162 - MANUTENÇÃO DO GRUPO DE MULHERES EMPODERADAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2128.2128 - CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	540,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.1086.1086 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1091.1091 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA SEMTHAS EM PRÉDIO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	5.500,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2146.2146 - MANUT. E AMPL. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2137.2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1088.1088 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	
4490510000 - Obras e instalações	2.200,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.451.0006.1095.1095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PALÁCIO DA SABEDORIA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2162.2162 - MANUTENÇÃO DO GRUPO DE MULHERES EMPODERADAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2129.2129 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.900,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.1086.1086 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalações	950,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1094.1094 - CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR	
4490510000 - Obras e instalações	2.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2159.2159 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA RENDA MÍNIMA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.451.0008.1097.1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II	
4490510000 - Obras e instalações	5.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.302.0008.1081.1081 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	760,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2169.2169 - REATIVAR PROJETO SOLAR (HIDROTERAPIA) E CLIMATIZAR PISCINA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.302.0008.2118.2118 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR - MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.970,04
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.1078.1078 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	2.130,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.1096.1096 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.1079.1079 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
4490510000 - Obras e instalações	42.600,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	
3191130000 - Obrigações patronais	2.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.303.0008.1083.1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.1098.1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS		
4490510000 - Obras e instalações		1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0007.2003.2003 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.1082.1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA		
4490510000 - Obras e instalações		3.895,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.1096.1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		4.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2115.2115 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390140000 - Diárias - civil		4.845,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2186.2186 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		36.750,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.303.0008.1083.1083 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DE SAUDE		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.1096.1096 - AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E ITENS PERMANENTES		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		11.500,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.1098.1098 - CONTRUÇÃO DE SALAS EQUIPADAS NAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.302.0008.1082.1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2032.2032 - MANUTENCAO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO SIMÃO JOSÉ DE MEDEIRO		
4490510000 - Obras e instalações		3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.392.0011.2023.2023 - PROMOCAO DE FESTIVAL CULTURAL		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO		
3390300000 - Material de consumo		5.508,08
15500000 - Transferência do Salário-Educação		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.1016.1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
13.392.0011.2042.2042 - CRIAÇÃO DO CORAL DE VOZ		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0011.1018.1018 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMONIO MUNICIPAL		
4490510000 - Obras e instalações		43.057,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.361.0010.1016.1016 - AMPLIACAO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL		
4490510000 - Obras e instalações		15.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA		
12.365.0010.1026.1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)		

4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.1026.1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
27.812.0011.1024.1024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	37.840,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.391.0011.1019.1019 - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.1026.1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)	
4490510000 - Obras e instalações	1.300,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.392.0011.2042.2042 - CRIAÇÃO DO CORAL DE VOZ	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.392.0011.1022.1022 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA OLINDINA DE MEDEIROS DANTAS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.1016.1016 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	8.400,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
13.391.0011.1029.1029 - REFORMAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES DO MUSEU MUNICIPAL TROPEIROS DO SERIDÓ	
4490510000 - Obras e instalações	4.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0011.1018.1018 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2009.2009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.1026.1026 - MODERNIZAR INSTALAÇÕES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI)	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
09 - SEC. MUN./AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2075.2075 - PROMOÇÃO DE TORNEIO LEITEIRO, CAVALGADA E CORRIDA DE JEGUE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN./AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2068.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN./AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1047.1047 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS D'ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN./AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2069.2069 - IMPLANTAÇÃO DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PARA A CERTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN./AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.1050.1050 - AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	40.335,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN./AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0015.1047.1047 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS D'ÁGUA	
3390300000 - Material de consumo	4.550,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.1033.1033 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0015.1049.1049 - CONSTRUCAO DE ADUTORA RURAL E MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	14.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2070.2070 - CRIACAO DO BANCO DE SEMENTES	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1070.1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1072.1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2192.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1066.1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1061.1061 - CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1070.1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA	
3390300000 - Material de consumo	1.010,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2190.2190 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	100,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1062.1062 - REFORMAR E MODERNIZAR PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER (SEJEL)	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1068.1068 - ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3191130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2064.2064 - URBANIZACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
15.695.0020.2109.2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	
3390300000 - Material de consumo	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
15.695.0020.2109.2109 - MANUTENCAO DO PORTICO TURISTICO NO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1057.1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1042.1042 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	

4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.1037.1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
17.512.0013.1009.1009 - CONSTRUÇÃO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0014.1032.1032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
17.452.0013.1056.1056 - CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SECAS	
4490510000 - Obras e instalações	3.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1006.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1007.1007 - SINALIZAÇÃO NO TRANSITO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1012.1012 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM GALPÃO DE LIXO RECICLÁVEL	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1042.1042 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
06.451.0024.1036.1036 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS EM PREDIOS E VIAS PÚBLICAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.1037.1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	95.800,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.452.0013.2085.2085 - DESASSOREAMENTOS DE PEQUENOS RESERVATÓRIOS	
4490510000 - Obras e instalações	3.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1057.1057 - CONSTRUÇÃO DE UM DIQUE DE MANUTENÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.1038.1038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
17.512.0013.1009.1009 - CONSTRUÇÃO E AMPL. DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANIT. DO MUNICÍPIO	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1006.1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DEST. A ESTA SECRETARIA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	

15.451.0019.1013.1013 - MELHORAMENTO COM RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DE TRAFEGO DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	23.220,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1054.1054 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS PÚBLICAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	18.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
06.451.0024.1036.1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	14.300,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1010.1010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO ABATEDOURO	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	60.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.1035.1035 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LOMBADAS NA CIDADE E ZONA RURAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2113.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVJS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	5.910,21
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2113.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVJS	
3390350000 - Servicos de consultoria	4.800,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
TOTAL	1.083.910,33

Anexo III – Alteração do QDD – Acréscimo

04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3191130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3191130000 - Obrigacoes patronais	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390300000 - Material de consumo	3.095,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1063.1063 - REFORMAR QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
27010000 - Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos	
TOTAL	221.495,00

Anexo IV – Alteração do QDD (Redução)

04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390300000 - Material de consumo	3.095,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1063.1063 - REFORMAR QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	
4490510000 - Obras e instalacoes	200.000,00
26210000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	
TOTAL	221.495,00

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5651BE30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00344/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, II, da *Lei nº 470, 12 de novembro de 2021* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 47.050,86 (QUARENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$318.758,42 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo III, deste Decreto.

Art. 4.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo IV, deste Decreto.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I – Crédito Adicional Suplementar

01 – CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.2122.2122 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390300000 – Material de consumo	918,80
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
01 – CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.2122.2122 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	26.528,80
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
01 – CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.2122.2122 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3191130000 – Obrigacoes patronais	4.856,33
15000000 – Recursos não vinculados de Impostos	
05 – FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 – MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 – Material de consumo	8.026,00
16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
05 – FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	
3390300000 – Material de consumo	25,00
16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
05 – FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 – MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA – CRAS-PAIF-SCFV	
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	261,00
16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO JOSE DO SERIDO	
10.305.0008.2119.2119 – GESTAO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.434,93
16000000 – CUSTEIO SUS FEDERAL – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	47.050,86

Anexo II – Anulação

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3350410000 - CONTRIBUICOES	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3191130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3390140000 - Diárias - civil		1.303,93
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3191920000 - Despesas de exercicios anteriores		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO		
3390300000 - Material de consumo		146,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2164.2164 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PORTA DE SAIDA		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2137.2137 - MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE EQUIPE PARA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		
3390300000 - Material de consumo		1.806,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS		
3390300000 - Material de consumo		25,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2164.2164 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PORTA DE SAIDA		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		77,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2163.2163 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FORTALECER PARA CRESCER		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		181,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2141.2141 - MANUTENÇÃO E GESTAO DAS ACOES DO IGD-SUAS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		377,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2128.2128 - CRIAÇÃO E FORMAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL DO SUAS		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.451.0008.1097.1097 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MARIA FAUSTA PARA COMPOR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF II		
4490510000 - Obras e instalacoes		6.434,93
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
TOTAL		47.050,86

Anexo I – Alteração de QDD – Acréscimo

02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.1073.1073 - LOCACAO E AQUISICAO DE VEICULOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		5.980,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3390300000 - Material de consumo		1.567,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.754,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de consumo	871,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	491,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	
3390300000 - Material de consumo	504,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3390300000 - Material de consumo	325,59
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	64.695,95
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (1)	1.608,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	319,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390300000 - Material de consumo	10.586,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	84.034,69
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de consumo	8.057,28
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	48.840,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - Obrigacoes patronais	47.986,02
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de consumo	1.190,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de consumo	76,80
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de consumo	6.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390300000 - Material de consumo	585,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.980,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	96,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2113.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.149,99
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2113.2113 - MANUTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SAO JOSE DO SERIDO - IPREVSJS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
TOTAL	318.758,42

Anexo IV – Alteração de QDD – Redução

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.567,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1073.1073 - LOCACAO E AQUISICAO DE VEICULOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.980,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390140000 - Diarias - civil	800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3191130000 - Obrigacoes patronais	920,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	488,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	83,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3350410000 - CONTRIBUCOES	1.304,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN. TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	504,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	325,59
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	491,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	210,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.747,28
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3191130000 - Obrigacoes patronais	1.300,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3191920000 - Despesas de exercicios anteriores	800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	11.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3191920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
16010000 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.310,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3191130000 - Obrigacoes patronais	14.695,95
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	

3390300000 - Material de consumo	7.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	127,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.534,69
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.303.0008.2120.2120 - GESTAO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390300000 - Material de consumo	10.586,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	48.840,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	46.669,02
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2017.2017 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.317,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.190,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390300000 - Material de consumo	76,80
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	6.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	585,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
3390300000 - Material de consumo	1.980,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	

25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3191130000 - Obrigações patronais	350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	96,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2113.2113 - MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - IPREVSJS	
4490510000 - Obras e instalações	2.149,99
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
14 - FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	
09.272.0022.2113.2113 - MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - IPREVSJS	
3390350000 - Serviços de consultoria	800,00
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
TOTAL	318.758,42

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
 Código Identificador:BD050201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00345/2022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Municipal nº 486, de 13 de outubro de 2022, e a *Lei nº 470, 12 de novembro de 2021* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.364.198,98 (Um milhão e trezentos e sessenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso II, conforme discriminado a seguir:

O excesso de arrecadação na fonte de recursos 500 (Recursos Não vinculados de impostos) no valor de R\$ 1.335.784,98 (Um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos);

O excesso de arrecadação da fonte de recursos 540 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências Constitucionais) no valor total de R\$ 28.414,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos e catorze reais).

Art. 3.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$25.329,31 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 4.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo III, deste Decreto.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito, 13 de Outubro de 2022.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Anexo I – Crédito Adicional Suplementar

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2011.2011 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diárias - civil	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2092.2092 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTÃO E MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	10.579,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	

04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390300000 - Material de consumo	78.901,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2105.2105 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	
3390910000 - Sentencas judiciais	2.112,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	18.706,25
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	5.181,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
04.123.0003.2108.2108 - GESTAO E MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390140000 - Diarias - civil	1.570,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	6.330,67
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	11.242,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.216,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	33.235,01
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390140000 - Diarias - civil	7.780,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	211.456,16
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	85.723,09
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.460,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3190910000 - Sentencas judiciais	6.905,16
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.758,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390140000 - Diarias - civil	415,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2019.2019 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	163.298,72
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	28.414,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de consumo	53.665,92
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	

3390300000 - Material de consumo	35.340,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0015.2071.2071 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN.DE AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	46.014,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.098,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390140000 - Diárias - civil	412,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390300000 - Material de consumo	16.201,90
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2066.2066 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
3390140000 - Diárias - civil	971,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	232.221,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
25.752.0013.1008.1008 - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ELÉTRICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	143.241,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.364.198,98

Anexo II – Alteração de QDD (Acréscimo)

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de consumo	7.871,52
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	17.457,79
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	25.329,31

Anexo III – Alteração de QDD – Redução

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de consumo	7.871,52
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	17.457,79
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	25.329,31

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:10A4680D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00349/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 492, 07 de novembro de 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I e II, conforme se descreve a seguir:

I - O excesso de arrecadação das Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (17165000) pelo valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais); e

II – O Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior na fonte de recursos 660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS) no valor total de R\$ 102.462,14 (Cento e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) pela parcela de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 09 de Novembro de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Anexo I – Crédito Adicional Especial

05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2195.2195 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		70.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2195.2195 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO		
3390300000 - Material de consumo		100.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.1092.1092 - AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS, E UTENSILIOS PERMANENTES		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		100.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2195.2195 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		30.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2195.2195 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO		
3350410000 - CONTRIBUICOES		100.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		20.000,00
26600000 - Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		40.000,00
26600000 - Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
3390300000 - Material de consumo		30.000,00
26600000 - Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		10.000,00
26600000 - Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.		
TOTAL		500.000,00

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:62E80F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º P.P. 045/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA DECORAÇÃO NATALINA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

JV AUTOS E NEGOCIOS LTDA	19.785.016/0001-85
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9122	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARRANJOS PARA DECORAÇÃO NATALINA FIXADA NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEDINDO 2,0M DE ALTURA, CONFECIONADO NO FERRO 5/16, COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO PISCA NA COR A COMBINAR.	UND		12,00	560.0000	6.720,00
9123	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINOS	UND		9,00	300.0000	2.700,00

	3D PARA DECORAÇÃO NATALINA FIXADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. MEDINDO 0,90 X 0,80M, CONFECCIONADOS NO FERRO 1/4, COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO PISCA NA COR A COMBINAR.					
9124	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE JOGO DE VELAS NATALINA C/ 03 UNIDADES NOS TAMANHOS DE 1,50M 1,20M 0,80M DE ALTURA, CONFECCIONADO NO FERRO 5/16 E 1/4, COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDA EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO PISCA NA COR A COMBINAR.	UND		2,00	1.520,0000	3.040,00
9125	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE JOGO DE CAIXAS PARA PRESENTE NATALINO C/ 03 UNIDADES NOS TAMANHOS DE 2,0M, 1,50M, 1,0M DE ALTURA, CONFECCIONADO NO FERRO 5/16 E 1/4, COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO PISCA NA COR A COMBINAR.	UND		1,00	2.280,0000	2.280,00
9126	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOLAS NATALINA C/ 03 UNIDADES NOS TAMANHOS DE 1,5M, 1,20M E 0,80M DE ALTURA, CONFECCIONADO NO FERRO 5/16 E 1/4, COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO PISCA NA COR A COMBINAR.	UND		1,00	2.520,0000	2.520,00
9127	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOLA NATALINA NO TAMANHO DE 2,90M DE ALTURA, CONFECCIONADO NO FERRO 3/8, 5/16 E 1/4, COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED E CORDÃO PISCA NA COR A COMBINAR.	UND		1,00	2.390,0000	2.390,00
9129	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA FIXADA EM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MEDINDO 10,00M, COM ESTRELAS CONFECCIONADA NO FERRO 1/4 COM PINTURA NA COR BRANCA, REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED.	UND		1,00	6.965,0000	6.965,00
					Total	26.615,00

Valor total da contratação 26.615,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS)
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 19 de Dezembro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:4C2CF484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175 A 180/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

Processo Administrativo nº 31033411/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual e de forma parcelada a aquisição de materiais de utensílios domésticos destinado as Escolas Municipais e demais Secretárias e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi -RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA-LTDA		
CNPJ: 00.800.611/0001-14	Telefone:	Email:
Endereço: Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-120		
Representante: Kleyber Tinoco de Andrade - CPF: 000.647.304-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
37	0004199 - COPO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE A PARTIR DE 250ml, ALTURA A PARTIR DE 10cm e DIÂMETRO DA BOCA A PARTIR DE 6cm.	CONTINENTAL	Unidade	1400,00	5,540	7.756,00
70	0004232 - Paliteiro com tampa de aço inoxidável	BRINOX	Unidade	5,00	32,900	164,50

Importa a presente em R\$ 7.920,50,(sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 29/11/2023. São Paulo do Potengi/RN, 30 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Kleyber Tinoco de Andrade –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

Processo Administrativo nº 31033411/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual e de forma parcelada a aquisição de materiais de utensílios domésticos destinado as Escolas Municipais e demais Secretárias e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi -RN..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 28.910.694/0001-13	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Vale Do Jaguaribe, 150, Loja 05, Nossa Senhora Da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59115-270		
Representante: Fabio Franco Moraes de Oliveira - CPF: 070.007.094-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0004172 - Botijão Garrafa Térmica 10 L C/torneira (p/suco)	GLOBOSOL	Unidade	5,00	106,920	534,60
13	0004175 - Caçarola de alumínio 18cm capacidade 2,7 litros	POTIGUAR	Unidade	5,00	19,930	99,65
14	0004176 - Caçarola de alumínio 20cm capacidade 4,70 litros	POTIGUAR	Unidade	5,00	23,890	119,45
60	0004222 - Garrafa Térmica 2L Pressão aço inoxidável (para café)	SANREMO	Unidade	20,00	169,000	3.380,00
84	0004246 - Prato raso 24cm – Porcelana lisa Branco	NADIR	Unidade	120,00	11,000	1.320,00
91	0004253 - Xicara p/café c/pires - porcelana lisa. Cor branca 150ml	NADIR	Unidade	180,00	14,520	2.613,60

Importa a presente em R\$ 8.067,30,(oito mil e sessenta e sete reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 29/11/2023. São Paulo do Potengi/RN, 30 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Fabio Franco Moraes de Oliveira –Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

Processo Administrativo nº 31033411/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual e de forma parcelada a aquisição de materiais de utensílios domésticos destinado as Escolas Municipais e demais Secretárias e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi -RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: H. C. CORDEIRO		
CNPJ: 20.755.100/0001-35	Telefone: 84999146638	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 1311, LOJA 4, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-322		
Representante: Hilton Costa Cordeiro - CPF: 601.822.964-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0004164 - Bacia plástica – 18 litros	PLASMONT	Unidade	30,00	10,000	300,00
3	0004165 - Bacia plástica – 32 litros	PLASMONT	Unidade	30,00	13,440	403,20
4	0004166 - Bacia plástica – 40 litros	UNINJET	Unidade	30,00	25,000	750,00
5	0004167 - Baldes plástico com alça- 10 litros	POLYUTIL	Unidade	30,00	5,550	166,50
6	0004168 - Baldes plástico com alça- 12 litros	POLYUTIL	Unidade	30,00	10,550	316,50
7	0004169 - Baldes plástico com alça- 15 litros	POLYUTIL	Unidade	30,00	10,200	306,00
8	0004170 - Bandeja Retangular Aço Inoxidável 491 x 331mm (para servir)	KE HOME	Unidade	10,00	38,000	380,00
11	0004173 - Botijão térmico com tripé retrátil, alça embutida para facilitar o transporte. Ideal para conservar líquidos quentes e frios composição: PEAD com isolamento em PU, capacidade de 12 litros e torneira.	INVICTA	Unidade	10,00	133,000	1.330,00
15	0004177 - Caçarola em alumínio polido com tampa- com 10 litros	BALDUINO	Unidade	10,00	66,000	660,00
16	0004178 - Caçarola em alumínio polido com tampa- com 14,5 litros	BALDUINO	Unidade	10,00	90,000	900,00
17	0004179 - Caçarola em alumínio polido com tampa- com 17 litros	BALDUINO	Unidade	10,00	96,900	969,00
18	0004180 - Caçarola em alumínio polido com tampa- com 23,5 litros	BALDUINO	Unidade	10,00	145,900	1.459,00
20	0004182 - Caixa organizadora multiuso, transparente, com tampa, capacidade de 20 litros, com trava	PLASMONT	Unidade	30,00	23,000	690,00
21	0004183 - Caixa organizadora multiuso, transparente, com tampa, capacidade de 30 litros, com trava	PLASMONT	Unidade	30,00	42,800	1.284,00
22	0004184 - Caixa organizadora multiuso, transparente, com tampa, capacidade de 56 litros, com trava	UNINJET	Unidade	30,00	84,000	2.520,00
23	0004185 - Caldeirão em alumínio polido com tampa – com 10 litros	BALDUINO	Unidade	10,00	55,000	550,00
24	0004186 - Caldeirão em alumínio polido com tampa – com 15 litros	BALDUINO	Unidade	10,00	71,000	710,00
25	0004187 - Caldeirão em alumínio polido com tampa – com 20 litros	BALDUINO	Unidade	10,00	84,900	849,00
26	0004188 - Caneça pequena de aço inox 200ml com alça	KE HOME	Unidade	200,00	7,000	1.400,00
29	0004191 - Colher Em Alumínio Fundido polido Para Cozinha -30 cm	BALDUINO	Unidade	22,00	16,900	371,80
32	0004194 - Concha em alumínio polido nº12	BALDUINO	Unidade	20,00	12,400	248,00
33	0004195 - Concha em alumínio polido nº15	BALDUINO	Unidade	20,00	16,000	320,00
35	0004197 - Conjunto Utensilio de Cozinha em Aço Inoxidável Colher Concha Escumadeira Colher de Macarrão *Concha: 30 x 8,5 cm *Colher: 33 x 6,5 cm *Escumadeira: 32 x 10 cm *Colher de Macarrão: 31 x 7 cm - Cor: Prata	UTIL BAZAR	Unidade	5,00	60,000	300,00
40	0004202 - Dispensador de papel toalha, interfolhas 2/3 dobras; material plástico na cor branca; capacidade mínima para 500 folhas; deve acompanhar 1 chave plástica, 2 parafusos e duas buchas para fixação	NOBRE	Unidade	10,00	36,000	360,00
42	0004204 - Escorredor de Louças 20 Pratos Com Porta Talheres de Aço Inox	UTIL BAZAR	Unidade	5,00	135,000	675,00
43	0004205 - Escorredor de louças e talheres- plástico resistente branco	PLASMONT	Unidade	10,00	7,650	76,50
46	0004208 - Escumadeira em alumínio tamanho 12	BALDUINO	Unidade	22,00	12,550	276,10
47	0004209 - Faca Para Carne inox -8” Cabo De Polipropileno	KE HOME	Unidade	24,00	10,500	252,00
48	0004210 - Faca para cortar carne 10” de aço inoxidável, cabos de polipropileno.	UTIL BAZAR	Unidade	5,00	19,000	95,00
49	0004211 - Faca para Legumes e Frutas Inox 3 Polegadas 18 Cm, Cabo De Polipropileno	UTIL BAZAR	Unidade	20,00	6,400	128,00
50	0004212 - Faqueiro com Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 24 Peças	UTIL BAZAR	Unidade	20,00	45,000	900,00
51	0004213 - Fervedor de alumínio 14cm capacidade 1.6 litros	BALDUINO	Unidade	20,00	13,200	264,00
53	0004215 - Forma de bolo retangular de alumínio 35cm antiaderente	BALDUINO	Unidade	4,00	44,000	176,00
54	0004216 - Forma de bolo retangular de alumínio 45/50cm antiaderente	BALDUINO	Unidade	4,00	72,000	288,00
55	0004217 - Frigideira de alumínio refrataria 16cm	BALDUINO	Unidade	5,00	12,100	60,50
56	0004218 - Frigideira em alumínio polido com cabo baquelite nº 26	BALDUINO	Unidade	12,00	27,000	324,00
57	0004219 - Frigideira em alumínio polido com cabo baquelite nº 28	BALDUINO	Unidade	12,00	29,770	357,24
58	0004220 - Frigideira em alumínio polido com cabo baquelite nº 30	BALDUINO	Unidade	12,00	36,000	432,00
59	0004221 - Frigideira Wok Nº 32 Antiaderente Com Cabo e Alça 33Cm Preto com tampa	BALDUINO	Unidade	5,00	97,500	487,50

61	0004223 - Garrafa térmica em inox, com capacidade mínima de 1.8 L; Conservação mínima de temperatura de 6 horas; possuir bomba de pressão e alça para facilitar a locomoção.	INVICTA	Unidade	10,00	94,000	940,00
63	0004225 - Jarra Para Suco e Água em Vidro Transparente 2,2 Litros	NADIR	Unidade	10,00	46,100	461,00
64	0004226 - Jarra para suco em plástico branca 3 litros	PLASMONT	Unidade	10,00	10,300	103,00
65	0004227 - Jarra Plástica transparente com tampa – capacidade de 2 Litros	PLASMONT	Unidade	30,00	5,500	165,00
66	0004228 - Jarra Plástica transparente com tampa – capacidade de 4 Litros	PLASMONT	Unidade	20,00	11,000	220,00
67	0004229 - Jogo de copos de vidro a partir de 250 ml- com 6 unidades	NADIR	Unidade	40,00	13,780	551,20
68	0004230 - Kit com 4 lixeiras para coleta seletiva nas cores: amarelo, verde, azul e vermelho, com capacidade mínima 60 litros (cada lixeira); fabricado em polietileno e com estrutura em aço galvanizado.	JSN	Unidade	5,00	980,500	4.902,50
71	0004233 - Painela de Pressão alumínio 6 Litros - Preta	BALDUINO	Unidade	5,00	91,400	457,00
72	0004234 - Painela de Pressão Profissional 15 Litros Alumínio Polido, com cabos em Baquelite	ASJ	Unidade	15,00	463,600	6.954,00
74	0004236 - Peneira de plástico 10 cm	UTIL BAZAR	Unidade	10,00	3,400	34,00
75	0004237 - Peneira de plástico 20 cm	UTIL BAZAR	Unidade	10,00	9,850	98,50
76	0004238 - Porta guardanapo de aço inoxidável	UTIL BAZAR	Unidade	5,00	17,700	88,50
77	0004239 - Porta talher gaveta 6 divisões com tampa PRETO	PLASMONT	Unidade	10,00	28,800	288,00
78	0004240 - Pote retangular de plástico com tampa 2 litros	PLASMONT	Unidade	15,00	8,100	121,50
79	0004241 - Pote retangular de plástico com tampa 5 litros	UNINJET	Unidade	5,00	15,700	78,50
80	0004242 - Pote retangular de plástico com tampa 8 litros	PLASMONT	Unidade	5,00	27,700	138,50
82	0004244 - Potes plásticos –conjunto com 3 unidades-1,5 1/2,5 1 e 4,0 litros	PLASMONT	Unidade	40,00	28,500	1.140,00
83	0004245 - PRATO EM INOX COM DIAMETRO A PARTIR DE 20cm, ALTURA A PARTIR DE 2cm e DIÂMETRO DA PARTE DE BAIXO A PARTIR DE 14 CM.	KE HOME	Unidade	1600,00	10,500	16.800,00
87	0004249 - Saleiro de Cozinha com Tampa Plástico 500ml Preto	PLASMONT	Unidade	5,00	6,000	30,00
89	0004251 - Travessa Vidro Retangular 3L com Tampa	NADIR	Unidade	10,00	58,700	587,00
90	0004252 - Xicara p/café c/ pires – Porcelana lisa. Cor Branca 100ml	GERMER	Unidade	120,00	14,000	1.680,00
92	0004254 - Xicara para café com pires, em porcelana Branca 50ml	GERMER	Unidade	120,00	12,000	1.440,00
93	0004255 - Xícaras de vidro transparente – 240 ml	UTIL BAZAR	Unidade	150,00	5,990	898,50

Importa a presente em R\$ 60.511,54,(sessenta mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 29/11/2023. São Paulo do Potengi/RN, 30 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Hilton Costa Cordeiro – Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

Processo Administrativo nº 31033411/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual e de forma parcelada a aquisição de materiais de utensílios domésticos destinado as Escolas Municipais e demais Secretárias e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi -RN..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
CNPJ: 30.585.637/0001-58	Telefone:	Email:
Endereço: AV INTERVENTOR MARIO CAMARA,2244 , DIXSEP ROSADO, Natal/RN, CEP: 59054-600		
Representante: Maciane Paulo da Silva - CPF: 060.040.174-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0004171 - Boleira / Porta Bolo Inox Alta Qualidade - Dimensões da boleira: AxLxC 11,00 Diâmetro: 31,00 cm	BRINOX	Unidade	6,00	59,860	359,16
12	0004174 - Bule De Alumínio Polido Para Coar Café 2 Litros	GLOBAL HOUSE	Unidade	10,00	25,490	254,90
19	0004181 - Cafeteira de Alumínio Nº 13 Capacidade de 1,75 Litros - Polido - Com espessura de 1mm, a chaleira absorve muito mais temperatura fazendo com que o líquido ferva rapidamente, economizando tempo e gás. Possui "pegador" de plástico em sua alça para que possa manusear. Acompanha coador. cor Preto	VIEIRA	Unidade	10,00	44,670	446,70
30	0004192 - Colher grande de madeira, tamanho 39	TRINDADE	Unidade	20,00	6,940	138,80
41	0004203 - Ecorredor de aço inox para arroz 26cm	YANGZI	Unidade	5,00	37,630	188,15

Importa a presente em R\$ 1.387,71,(um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 29/11/2023. São Paulo do Potengi/RN, 30 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Maciane Paulo da Silva – Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

Processo Administrativo nº 31033411/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual e de forma parcelada a aquisição de materiais de utensílios domésticos destinado as Escolas Municipais e demais Secretárias e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi -RN..

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: RADYANY F MALHEIRO		
CNPJ: 21.565.342/0001-29	Telefone:	Email:
Endereço: Professor Clementino C/mara, 216, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59140-340		
Representante: Radiany Fernandes Malheiros - CPF: 076.219.124-48		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

31	0004193 - Concha de aço inoxidável 30 x 8,5 cm	amilgold	Unidade	5,00	7,800	39,00
34	0004196 - Conjunto Painelas, 7 peças Preto 01 Caçarola 20 cm 4,7 litros, 01 Caçarola 18 cm 2,7 litros, 01 Panela 16 cm 2 litros, 01 Fervedor 14 cm 1,6 litros, 01 Frigideira 20 cm 1,3 litros, 01 Frigideira 16 cm 1,3 litros, 01 Panela de Pressão 4,5 litros.	panelux	Unidade	5,00	279,990	1.399,95
36	0004198 - Copo de vidro. Capacidade de 270ml. Ideal para qualquer tipo de bebida.Composição: Vidro. Medidas:6 cm transparente com 12 unidades	nadir	Unidade	15,00	37,190	557,85
39	0004201 - Cuscuzeira grande de alumínio polido, nº26	balduino	Unidade	10,00	64,900	649,00
44	0004206 - Escorredor de macarrão em alumínio 14,5 litros	balduino	Unidade	10,00	43,010	430,10
45	0004207 - Escorredor de macarrão em alumínio 6,5 litros	balduino	Unidade	10,00	25,000	250,00
52	0004214 - Filtro com coador completo com funil para café/chá	coamil	Unidade	15,00	32,000	480,00
62	0004224 - Garrafa Térmica GLT com capacidade de 1L	invicta	Unidade	10,00	29,310	293,10
73	0004235 - Peneira Coador Chá/Suco 16Cm Tela Fina	milplastic	Unidade	20,00	3,920	78,40
81	0004243 - Pote Vidro C/ Tampa Acrílico 1,7l	INVICTO	Unidade	10,00	15,800	158,00
85	0004247 - Pratos de vidro- liso, transparentes- unidade	nadir	Unidade	250,00	5,150	1.287,50
86	0004248 - Ralador de legumes 4 Faces Inox 9" 24cm	casita	Unidade	30,00	15,690	470,70
88	0004250 - Tábua de corte de vidro	click	Unidade	25,00	52,000	1.300,00

Importa a presente em R\$ 7.393,60,(sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 29/11/2023. São Paulo do Potengi/RN, 30 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Radiany Fernandes Malheiros – Titular/pelo Fornecedor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

Processo Administrativo nº 31033411/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual e de forma parcelada a aquisição de materiais de utensílios domésticos destinado as Escolas Municipais e demais Secretárias e órgãos da administração do Município de São Paulo do Potengi -RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI		
CNPJ: 10.614.788/0001-80	Telefone: 84999146638	Email:
Endereço: PÇA. Cezario Alvim, 110, Pilar, Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000		
Representante: Solange Gomes Teixeira Viana - CPF: 746.877.606-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004163 - Acucareiro De aço Inoxidável com Colher 180ml	kehome	Unidade	10,00	24,980	249,80
27	0004189 - COLHER DE MESA EM AÇO INOX COM COMPRIMENTO A PARTIR DE 17cm e DIAMETRO DA COLHER A PARTIR DE 4cm.	Qualitu rose	Unidade	1400,00	2,460	3.444,00
28	0004190 - Colher de pau 45cm	Mod lar	Unidade	8,00	9,620	76,96
38	0004200 - Copos de vidro 300ml transparente ideal p/qualquer tipo de bebida - Com 12 unidades	nadir	Unidade	15,00	40,080	601,20

Importa a presente em R\$ 4.371,96,(quatro mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 29/11/2023. São Paulo do Potengi/RN, 30 de novembro de 2022. ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Solange Gomes Teixeira Viana – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:0063E741

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78641969/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 030/2022

Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - VEÍCULO DE PASSEIO, SEM MOTORISTA, COM AR CONDICIONADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, SOM AUTOMOTIVO, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, GASOLINA OU FLEX, MODELO 2022 OU SUPERIOR, BANCOS EM COURINO. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR; KM LIVRE; SEGURO TOTAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETOVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO TIPO: WV / GOL OU SIMILAR - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 2.700,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI (39.892.378/0001-82)	Adjudicado em: 19/12/2022 - 11:22:49 - Por: Filipe Neri Soares	24.720,00
Item: 0002 - VEÍCULO DE CARGA, SEM MOTORISTA, TIPO PICK-UP, CAPACIDADE ATÉ 500KG, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE 2 PESSOAS, MOTOR MÍNIMO 1.4 OU SUPERIOR, BANCOS EM COURINO. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR; KM LIVRE; SEGURO TOTAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETOVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO TIPO: FIAT / STRADA OU SIMILAR - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 4.000,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli (06.089.757/0001-80)	Adjudicado em: 19/12/2022 - 11:22:49 - Por: Filipe Neri Soares	23.400,00
Item: 0003 - VEÍCULO SUV, SEM MOTORISTA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO 2022, OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 1000KG, 4X4, APROPRIADO PARA TRAFEGO E ACESSO EM TERRENOS E SOLOS ACIDENTADOS, COM CAPACIDADE CÚBICA DO MOTOR DE 2.7 L OU SUPERIOR, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO, CÂMBIO SINCRONIZADO COM 6 MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, DOTADO DE INJEÇÃO ELÉTRICA, 04 (QUATRO) CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS COM JOGO DE TAPETES, COM AR CONDICIONADO, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR TRASEIRO E CHAPA PROTETORA DO MOTOR, LUZ DE FREIO ELEVADA (BREAK LIGHT), BANCOS DIANTEIROS – MOTORISTAS E PASSAGEIROS (1) LUGARES RECLINÁVEIS COM REGULAGEM DO ENCOSTO, E BANCO TRASEIRO PARA (3) LUGARES , PARA BRISA COM DESEMBAÇADOR, ESPELHO RETROVISOR INTERNO DIA E NOITE E EXTERNO DE AMBOS OS LADOS, VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS, SOM AUTOMOTIVO COM USB E OUTRAS MÍDIAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS PELA LEGISLAÇÃO, JOGOS DE TAPETE ORIGINAIS, PEITO DE AÇO PARA PROTEÇÃO DE MOTOR E CÂRTER. EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR; KM LIVRE; SEGURO TOTAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETOVA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. VEÍCULO TIPO: JEEP / COMPASSE OU SIMILAR - Quantidade: 12 Mês - Valor Referência: 7.516,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
KJR COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI (39.892.378/0001-82)	Adjudicado em: 19/12/2022 - 11:22:49 - Por: Filipe Neri Soares	71.760,00

FILIPPE NERI SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F2C34430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 CONTRATO 20220492

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000073/2022**CONTRATO Nº**.....: 20220492**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05.**CONTRATADA(O)**.....: P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLOGICO HOSPITALAR, CNPJ 35.959.751/0001-14**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR**ITEM**.....:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001572	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G - Marca.: NEVOA ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA) - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	ROLO	30,00	9,800	294,00
018588	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND - Marca.: ANAPOLIS	PACOTE	200,00	9,000	1.800,00
018591	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL - Marca.: ABL	UNIDADE	200,00	1,250	250,00
018592	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M - Marca.: MISS	ROLO	100,00	10,000	1.000,00
018629	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS - Marca.: ANAPOLIS	ROLO	100,00	18,000	1.800,00
029832	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10M - Marca.: MISSNER	ROLO	17,00	9,000	153,00
051905	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM BD C/100 UNID - Marca.: ADVANTIVE	CAIXA	60,00	33,600	2.016,00
051909	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA - Marca.: DESCTEXTIL AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 30, BRANCO, MANGA LONGA	UNIDADE	74,00	1,500	111,00
051919	COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML - Marca.: MARKMED	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
051920	COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO DE 2000ML creme barreira 75 ml - Marca.: CONFEEEL	UNIDADE	15,00	47,680	715,20
051921	CURATIVO POLIHEXANIDA - GEL ANTIBACTERIANO 100G - Marca.: CURATEC	UNIDADE	10,00	44,000	440,00
051930	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO - Marca.: LI FEMED	UNIDADE	50,00	37,000	1.850,00
052029	ATADURA CREPOM 13 FIOS 12CM X 1,8M C/ 12 UND - Marca.: ANAPOLIS	PACOTE	50,00	6,000	300,00
074450	ELETRODO C/ BATERIA P/ DEA SAMARITAN PAD HEARTSINE - PAD PAK ADULTO - Adult Pad - Marca.: HERATSINE ELETRODO C/ BATERIA P/ DEA SAMARITAN PAD HEARTSINE - PAD PAK ADULTO - Adult Pad-Pak para pacientes a partir de oito anos com mais de 25 kg (55 lbs). O Pad-Pak descartável é fornecido por padrão com todos os samaritan PAD Tipo de eletrodos - Adulto; Eletrodos de desfibrilação descartáveis pré-acoplados e sensor ECG Capacidade: 30 choque a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo Posicionamento: Lateral-dianteira Área Ativa: 100 cm ² Comprimento do cabo: 1 m. Tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO ₂) 18V, 0,8 Amp/h Peso: 200g Vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação.	UNIDADE	1,00	2.039,770	2.039,77
VALOR GLOBAL					R\$ 12.903,97

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.903,97 (doze mil, novecentos e três reais e noventa e sete centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99**VIGÊNCIA**.....: 16 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA**.....: 16 de dezembro de 2022**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCOS ANTONIO JUNIOR portador do CPF nº 111.125.374-90**PELA CONTRATADA:** PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ, portador do(a) CPF 064.433.314-60**FISCAL DO CONTRATO:** PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO Mat. 0001055

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:52C8A9C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161201/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos**, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00029/2022, processo administrativo nº 23110029/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, conforme especificado(s) no(s) item(ns)

do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:		07.610.338/0001-04 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP					
Qtd. Itens:	4	Média Desconto(%)	-	Total:	RS 51.517,56		
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total
5	23608	23608 - AR CONDICIONADO 12000 BTUS	PHILCO	UND	15,00	3.130,00	46.950,00
7	23610	23610 - CAIXA DE SOM CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO	MODIAL	UND	2,00	716,93	1.433,86
8	23611	23611 - FORNO ELETRICO	BRITANIA	UND	2,00	663,00	1.326,00
13	23623	23623 - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL - 100 POLEGADAS	SUMAY	UND	2,00	903,85	1.807,70
Total de Itens por Fornecedor:		4	Total por Fornecedor			51.517,56	

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/12/2022 tendo seu término em 16/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 16 de dezembro de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94

M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP

07.610.338/0001-04 -

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:392656A1

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161202/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00029/2022, processo administrativo n.º 23110029/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:		20.008.831/0001-17 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA					Total:		R\$ 229.148,45	
Qtd. Itens:	7	Média Desconto(%)	-			Qtde	Unitário		Total	
Item	Código	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Unitário	Total			
2	23603	23603 - CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL.	REIFELX	UND	20,00	4.067,00	81.340,00			
4	23607	23607 - AR CONDICIONADO 9000 BTUS	AGRATTO	UND	15,00	2.500,00	37.500,00			
6	23609	23609 - AR CONDICIONADO 18000 BTUS	AGRATTO	UND	15,00	4.879,15	73.187,25			
9	23613	23613 - IMPRESSORA A LASER	EPSON	UND	3,00	3.400,00	10.200,00			
10	23616	23616 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA.	EPSON	UND	8,00	2.296,65	18.373,20			
11	23618	23618 - KIT SOM PARA AUDITORIO	STANER	UND	2,00	3.315,00	6.630,00			
14	23624	23624 - MESA DE SOM 06 CANAIS	AMW	UND	2,00	959,00	1.918,00			
Total de Itens por Fornecedor:				7	Total por Fornecedor		229.148,45			

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 100 por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 16/12/2022 tendo seu término em 16/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

3

Serrinha dos Pintos - RN, 16 de dezembro de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
20.008.831/0001-17

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B6DAC29B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER JURIDICO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 00028-2022.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

Atendendo a requisição de Vossa Senhoria no que pertine ao recurso formulado por OUROLUX COMERCIAL LTDA., acerca da desclassificação da proposta apresentada pela Comissão de Licitação, no processo de licitação Pregão Eletrônico 00028/2022, processo administrativo nº 10110028/2022, passa esta Procuradoria a emitir PARECER JURÍDICO, o que faz nos seguintes termos:

Da matéria:

Trata-se de matéria administrativa, atinente ao recurso apresentado pela empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA, ante a desclassificação da proposta levada ao certame, onde, no entendimento da Comissão e do Pregoeiro, a mesma estava em desacordo com o termo de referência, bem como, pretende a desclassificação da empresa vencedora do certame e a anulação da adjudicação ante a suposta ausência de fase de lances.

Requer por fim, que seja dado continuidade ao processo licitatório com a sua participação.

Instada a se manifestar, a empresa **H&B SOLUCOES ENERGETICAS LTDA**, apresentou contrarrazões.

Arguiu que:

- I – Que ocorreu a fase de lances;
- II – Que a proposta apresentada pela recorrente não seguiu o Termo de Referência, o que teria ocasionado a impossibilidade de processamento pela Comissão;
- III – Que a sua proposta estava dentro do que apregoava o edital do certame.

Em suma, eis o relatório.

II – Das questões de direito:

II.1 – Da questão relativa às propostas:

Inicialmente, analisando o processo administrativo que deu azo ao Pregão Eletrônico, observa-se claramente a obediência aos ditames legais, não restando qualquer mácula a incidir sobre o mesmo.

Tem-se claramente que o cerne da questão diz respeito à proposta apresentada pela empresa recorrente, mais precisamente, a sua forma, tendo em vista que os itens não cotados foram suprimidos, ocasionando divergência no momento do processamento.

Quanto ao mérito, entendo que no caso em comento, a vinculação ao edital deve ser obedecida, desde é claro, que o mesmo esteja em consonância com a legislação.

No caso em comento, de forma unilateral, a empresa recorrente apresentou proposta de preços em dissonância com o termo de referência, em que pese constar de forma clara no instrumento convocatório a necessidade de obediência dos termos ali mencionados.

Nesse sentido, o Art. 3º da Lei 8.666/1993:

Art. 3ª A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, se todas as empresas participantes do certame se adequaram ao edital e seus anexos, acatar os argumentos da recorrente seria reconhecer de forma inversa a ausência de impessoalidade, moralidade e legalidade com os demais licitantes.

Em situações análogas, cumpre colher os seguintes julgados:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE LAUDOS JUNTAMENTO COM A PROPOSTA. DESCLASSIFICAÇÃO. CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONHECIMENTO PRÉVIO DA EMPRESA LICITANTE. PREVISÃO EDITALÍCIA. LEGALIDADE DO ATO. RECURSO DESPROVIDO. (TJ-RN - AI: 20170076771 RN, Relator: Des. Ibanez Monteiro, Data de Julgamento: 20/02/2018, 2ª Câmara Cível).

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. MUNICÍPIO DE UBÁ/MG. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE EM DECORRÊNCIA DA SUPERVENIENTE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO. REJEIÇÃO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA AO PREÇO FINAL. DESCLASSIFICAÇÃO. LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. RECURSO PROVIDO. 1. Na esteira da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a adjudicação do objeto não implica a perda do interesse no julgamento do mandado de segurança, uma vez que as nulidades ocorridas durante o certame, nos termos do art. 49, § 2º, da Lei nº 8.666/93, também maculam o contrato celebrado posteriormente. 2. A controvérsia cinge-se a perquirir a legitimidade do ato de desclassificação do processo licitatório deflagrado pelo MUNICÍPIO DE UBA/MG, Referência: Pregão Eletrônico nº 080/2018 - Processo Administrativo nº 0228/2018, de empresa que, embora tenha apresentado o menor preço, deixou de remeter ao pregoeiro, via correspondência eletrônica, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, sua proposta de preço ajustada ao preço final. 3. **Não se pode acoiar de ilegal o ato administrativo de desclassificação da empresa que, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, baseou-se em previsão expressa do edital.** (TJ-MG - AI: 10000180750127001 MG, Relator: Bitencourt Marcondes, Data de Julgamento: 02/12/0018, Data de Publicação: 12/12/2018).

Cumprindo mencionar que a empresa recorrente apresentou o valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), bem distante das demais empresas e do próprio orçamento do município.

No mais, em consonância com as linhas anteriormente tracejadas, tem-se que a empresa recorrida apresentou de forma escorreita a sua proposta, não merecendo qualquer reparo.

II.2 – Da Fase de lances:

Analisando o processo administrativo, tem-se claramente a ocorrência da fase de lances:

02/12/2022	09:02:40	DISPUTA		
02/12/2022	09:02:40	LANCE	P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	1.012.090,00
02/12/2022	09:02:40	LANCE	OUROLUX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 028)	4.000.000,00
02/12/2022	09:02:40	LANCE	S G COMERCIO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 024)	719.000,00

02/12/2022	09:02:40	LANCE	R. C. DE G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI (PARTICIPANTE 014)	1.670.000,00
02/12/2022	09:02:40	LANCE	INOVATEC ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA (PARTICIPANTE 058)	792.240,00
02/12/2022	09:02:40	LANCE	HB SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA (PARTICIPANTE 009)	785.373,61
02/12/2022	09:02:40	LANCE	M H DE OLIVEIRA NETO (PARTICIPANTE 006)	785.373,51
02/12/2022	09:05:34	LANCE	HB SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA (PARTICIPANTE 009)	785.363,00
02/12/2022	09:12:40	LANCE	NOTIFICAÇÃO	

Desta forma, mostra-se infundada a assertiva de que não ocorreu a fase de lances no processo administrativo *sub oculi*.

Conclusão:

Pelo exposto, o recurso deve ser conhecido, posto que preenche os requisitos legais, mas, no mérito, opino pelo improvimento do mesmo, nos termos acima elencados, bem como, pela homologação do presente certame e adjudicação do objeto.

Dê-se ciência à Prefeita Municipal, à recorrente e ao recorrido.

É o parecer.

S.M.J.

Serrinha dos Pintos-RN, 19 de dezembro de 2022.

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA

Advogado – OAB/RN 8511

Procurador Geral

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:2597A160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 57/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2022

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **57/2022**, homologado em **15 de dezembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ: **10.561.980/0001-55**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA				
CNPJ: 10.561.980/0001-55		Telefone: 84 99938-3756		Email: irmaosoliveira2@hotmail.com
Endereço: R GERMONO BENIGNO, 1026, N. SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59115-585				
Representante: ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA - CPF: 007.397.374-22				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0029450 - Amassador de batata em aço inoxidável com comprimento igual ou acima de 30 cm	ART HOUSE	UND	20,890
3	0024773 - Bacia plástica 10 litros.	TOPPLAST	UND	5,000
4	0024774 - Bacia plástica redonda com capacidade aproximada de 20 litros, com graduação de litragem, cor branca ou transparente, resistente.	TOPPLAST	UND	10,400
5	0024766 - Balde branco 20 litros com tampa.	TOPPLAST	UND	14,990
6	0024757 - BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, polietileno de alta densidade (PEAD), altas resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça, alça de aço zincado, com marca do fabricante. O produto deverá ter registro no INMETRO.	TOPPLAST	UND	9,000
7	0029451 - Balde plástico com graduação de litragem, capacidade para 20 litros, reforçado de polipropileno transparente, virgem e atóxico, alça com ferro galvanizado	TOPPLAST	UND	12,000
8	0024775 - Balde plástico reforçado, capacidade para 12 litros, alça com ferro galvanizado.	TOPPLAST	UND	5,990
9	0024682 - BANDEJA ISOPOR FUNDA B3 P/ ALIMENTOS PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	Pacote	25,760
14	0029456 - Bandeja plástica grande multiuso 21 litros, 55x41x13cm	PLASUTIL	UND	23,300
16	0024683 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM	IMPLASVERDE	UND	16,500

	TAMANHO DE 0,60X0,80 CM COM 0,20 MICRAS DE ESPESSURA DE 1KG			
17	0029458 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM TAMANHO DE 23X35 CM DE 3KG	IMPLASVERDE	UND	20,950
19	0029460 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM TAMANHO DE 35X45 CM DE 5KG	IMPLASVERDE	UND	28,470
20	0024684 - BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 20X35 2KG / 2 LITROS 500 UN SACOS TRANSPARENTE RESISTENTE	IMPLASVERDE	UND	28,700
22	0029461 - Caçarola para cozimento a vapor de alumínio com 10 litros nº 30, com alças resistentes e isolante térmico.	ABC	UND	66,200
23	0029462 - Caçarola para cozimento a vapor de alumínio com 17 litros nº 36, com alças resistentes e isolamento térmico.	ABC	UND	93,990
26	0029465 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR 120 LITROS	TERMOLAR	UND	129,950
28	0029467 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR 45 LITROS	TERMOLAR	UND	47,290
29	0029468 - CAIXA TERMICA PLÁSTICA DE RODINHAS 80 LITROS	TERMOLAR	UND	129,000
30	0024686 - CAIXA TERMINA PLÁSTICA COM ALÇA 32L	TERMOLAR	UND	46,620
31	0024687 - CAIXA TERMINA PLÁSTICA COM ALÇA 50L	MOR	UND	67,010
32	0024685 - CANUDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE PC. COM 100 UN.	STRAWPLAST	Pacote	3,450
33	0024688 - CANUDO FLEXIVEL IDEAL PARA VITAMINAS, SUCOS, REFRIGERANTES,ETC. COR BRANCA COM LISTRAS VERMELHAS, COMPOSIÇÃO:POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PCT C/ 100 UNIDADES	STRAWPLAST	Pacote	4,390
35	0024690 - COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	Pacote	3,320
36	0024692 - COLHER REDONDA DE MADEIRA 32CM	CASITA	UND	10,180
37	0024694 - COLHER REDONDA DE SILICONE 30CM	EURO HOME	UND	7,860
38	0024695 - COLHER REDONDA DE SILICONE 34CM	EURO HOME	UND	8,680
42	0024696 - CONCHA EM SILICONE E MEDEIRA 32CM	EURO HOME	UND	10,960
44	0029470 - CONCHA GRANDE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 62CM E CABO 50CM, DIÂMETRO 16CM, Nº16	ABC	UND	57,670
45	0024704 - COPO DE VIDRO PARA ÁGUA OU SUCO, SILINDRO DE 300ML	NADIR FIGUEREDO	UND	2,690
46	0024698 - COPO DESCARTAVEL 200 ML COM TAMPAS SEM FURO - PAC COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	Pacote	5,490
47	0024700 - COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 150 ML, PACOTE C/100 COPOS NA COR BRANCA	COPOBRAS	Pacote	3,250
48	0024701 - COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 180 ML, PACOTE C/100 COPOS NA COR BRANCA	COPOBRAS	Pacote	3,990
49	0024699 - COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 200 ML, PACOTE C/100 COPOS NA COR BRANCA	COPOBRAS	Pacote	4,590
50	0024702 - COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 50 ML, NA COR BRANCA	COPOBRAS	Pacote	1,990
51	0024703 - COPO DESCARTAVEL DE 500 ML COM TAMPAS - PAC. COM 50 UNIDADES	COPOBRAS	Pacote	9,330
52	0024707 - COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL COM TAMPAS SEM FURAS MODELO FAST FOOD CAPACIDADE 300ML PACOTE COM 50 UM	COPOBRAS	Pacote	6,430
56	0024765 - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO 800ML Dispenser para sabonete líquido 800ml, confeccionado em ABS, na cor branca, que não necessite chave, para ser afixado com fita adesiva e/ou parafusos. Sistema que aceite refil e reservatório, que contenha tecla "apert	VABENE	UND	19,990
57	0024768 - Escorredor de massa de alumínio com alças,com pé, diâmetro 45 cm.	ABC	UND	76,600
59	0029472 - Escorredor de pratos inox, 41,5x27x28,5cm	TRAMONTINA	UND	57,010
60	0024710 - ESCOVA DE LIMPEZA PARA VASO SANITARIO COM FORMATOARREDONDADO,CERDAS DE NYLON,CABO PLÁSTICO, COM SUPORTE	CRIS TALL	UND	5,950
61	0024711 - ESCOVA P/ LAVAR ROUPA COM BASE EM PLÁSTICO CERDAS EM NYLONDIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1 CM	CRIS TALL	UND	2,240
62	0024781 - FACA DE MESA EM INOX	BRINOX	UND	1,650
63	0024779 - Faca para carnes 8 polegadas. Aço inoxidável com cabobranco de polipropileno.	BRINOX	UND	8,950
64	0024780 - Faca para legumes/frutas com lâmina em aço inoxidável e cabos de polipropileno e formato ergonômico. Tamanho 4 polegadas.	BRINOX	UND	2,650
65	0024782 - FAQUEIRO EM AÇO INOX 24 PEÇAS	BRINOX	UND	77,660
66	0024784 - FAQUEIRO EM AÇO INOX 24 PEÇAS COM CABO DE PLÁSTICO	BRINOX	UND	42,000
67	0024783 - FAQUEIRO EM AÇO INOX 24 PEÇAS COM CABO PLÁSTICO BAMBÚ	BRINOX	UND	63,990
69	0029473 - Frigideira de alumínio com revestimento internoantiaderente com haste alongada e cabo em baquelite em formato anatômico. Tamanho: diâmetro 60 cm, altura igual ou superior a 9 cm.	ABC	UND	64,680
70	0024714 - GARFO DE MESA EM INOX	BRINOX	UND	1,980
71	0024712 - GARFO DESCARTAVEL REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR BRANCA	STRAWPLAST	Pacote	2,400
72	0024713 - GARFO DESCARTAVEL SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES NA COR BRANCA	STRAWPLAST	Pacote	1,740
73	0024758 - GARRAFA TERMICA na cor preta, com alça, tampa de pressão, corpo revestido em plástico contra impacto, com capacidade de 1 litro. Produto produzido de acordo com as Normas ABNT em vigor	INVICTA	UND	23,990
74	0024760 - GARRAFA TERMINA 12L COM TORNEIRA BOTTIÃO DE ÁGUA	INVICTA	UND	123,990
75	0024759 - GARRAFA TERMINA INOX DE 1,8L TAMPAS DE PRESSÃO, COM ALÇA	INVICTA	UND	74,990
76	0024786 - GARRAFA TERMINA PLÁSTICA 1L CORES VARIADAS	INVICTA	UND	13,740
77	0029474 - Garrafa plástica para suco com tampa lacre, boa vedação, capacidade 300 ml, com 100 unidades.	INVICTA	UND	73,810
79	0024788 - Jarra plástica com capacidade 3,8 litros, com tampa removível.Resiste, atóxica, podendo ir à máquina de lavar louças. Dimensão:22 cm de diâmetro.Marca de referência: Sanremo.	PLASUTIL	UND	9,850
80	0024705 - JOGO DE COPO DE VIDRO 8 PEÇAS 360ML	NADIR FIGUEREDO	UND	35,500
81	0024706 - JOGO DE TAÇAS 6 PEÇAS BISTROL 250ML	NADIR FIGUEREDO	UND	38,990
82	0024718 - LIXEIRA C/ PEDAL RATTAN DE 6L PRETA OU BRANCA	JSN	UND	14,940
83	0024770 - Lixeira coileira tipo carrinho de 120 litros em Polietileno de alta densidade (PEAD) resistentecom tampa e com pedal, com duas rodas. Cor:branca e/ou marrom a ser definido em cadapedido.	JSN	UND	387,000
84	0024789 - Lixeira em Polietileno de alta densidade (PEAD) de 100 Litros,tampa com acionamento a pedal, com rodas, com armação com articulação para segurar o saco de lixo, resistentes ao impacto e repetidas lavagens. Cor branca	JSN	UND	249,000
85	0024716 - LIXEIRA INOX C/ PEDAL E TAMPAS DE 12L	BRINOX	UND	96,990
86	0024715 - LIXEIRA INOX C/ PEDAL E TAMPAS DE 3L	BRINOX	UND	54,670
87	0024722 - LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL DE 100L PRETA OU BRANCA	TOPPLAST	UND	168,000
88	0024719 - LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL DE 13,5L PRETA OU BRANCA	TOPPLAST	UND	22,000
89	0024717 - LIXEIRA PLÁSTICA C/ PEDAL DE 25L BRANCA OU PRETA	TOPPLAST	UND	43,990

90	0024720 - LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL DE 50L PRETA OU BRANCA	TOPPLAST	UND	82,990
91	0024721 - LIXEIRA PLASTICA C/ PEDAL DE 72L PRETA OU BRANCA	TOPPLAST	UND	123,990
92	0024790 - Lixeira retangular em polipropileno com tampa e acionamento a pedal, cantos arredondados, cor branca, capacidade 30 litros	JSN	UND	43,990
93	0024791 - Lixeira retangular em polipropileno com tampa e acionamento a pedal, cantos arredondados, cor branca, capacidade 15 litros.	JSN	UND	27,500
94	0024725 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL EM LATEX COM PO TAMANHO G	MEDIX	Caixa	13,390
95	0024724 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL EM LATEX COM PO TAMANHO M	MEDIX	Caixa	13,990
96	0024723 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL EM LATEX COM PO TAMANHO P	MEDIX	Caixa	13,990
97	0024726 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM G EM VINIL	BOMPACK	Caixa	8,200
98	0024727 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM M EM VINIL	BOMPACK	Caixa	8,200
99	0024728 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM P EM VINIL	BOMPACK	Caixa	8,170
100	0024729 - MARMITEX (EMBALAGEM DE ALUMÍNIO) PARA ALIMENTOS - C/ TAMPA - Nº 8 - CX. C/ 100 UNIDADES	THERMOPRAT	Caixa	35,000
101	0024730 - MARMITEX DE ALUMINIO RETANGULAR COM 3 DIVISÓRIAS E CAPACIDADE PARA 900 ML, TAMPA PAPEL CARTÃO ALUMINIZADO, FECHAMENTO MANUAL, CX COM 100 UNIDADES	THERMOPRAT	Caixa	72,000
102	0024731 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO CONFEC. EMTNT 100% DE PP, REGISTRO ANVISA, FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANAMELTBLOWN BFE > 95% .CLIPE PARA AJUSTE NASAL HIPOALERGENICA EATOXICA. CX C/ 50 UNIDADES	MEDIX	Caixa	6,090
103	0024732 - MEXEDORES DE CAFÉ DESCARTAVEL TIPO PAZINHA PACOTE COM 500 UNIDADES	STRAWPLAST	Pacote	6,900
104	0024733 - MINI COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL TAM. 7,5 X 2 CM, COM 1000 UNIDADES	STRAWPLAST	Pacote	49,990
105	0024735 - OLEO DE EUCALIPTO DE 500ML-DESCRIÇÃO DO PRODUTO:ESSÊNCIA DE EUCALIPTO É UM PRODUTO RECOMENDADO PARA SAUNAS, LIMPEZA DE AMBIENTE BANHEIROS CANIS RALOS E USO GERAL	COALA	UND	25,010
106	0029475 - Painela de pressão de 10 litros em alumínio, Altura: 26,5 cm, Largura: 28 cm, Diâmetro: 24,7 cm, Comprimento: 45,5 cm	ALUMÍNIO NACIONAL	UND	133,990
107	0029476 - Painela de pressão de 20 litros em alumínio, Altura:40cm; Diâmetro total: 30,4cm	ALUMÍNIO NACIONAL	UND	427,990
108	0029477 - Painela de pressão de 7 litros em alumínio, Altura da painela: 17cm Diâmetro: 24cm, Comprimento sem cabo: 24cm, Comprimento com cabo: 43cm	ALUMÍNIO NACIONAL	UND	108,150
109	0029478 - Porta talheres de gaveta plástico incolor, altura 5,7cm por largura 36cm, profundidade 27,6cm, comprimento 0,16cm, dimensão 5,7x36x27,6cm.	PLASUTIL	UND	7,880
110	0024737 - POTE DESCARTAVEL DE 250 ML COM TAMPA PC C/ 100 UN.	COPOBRAS	UND	17,890
111	0024738 - POTE DESCARTAVEL DE 350 ML COM TAMPA PC C/ 100 UN.	COPOBRAS	UND	63,000
113	0024793 - Pote plástico porta mantimentos com tampa com capacidade aproximada de 2 litros. Base transparente e tampa de cor branca. Resiste, atóxica, podendo ir ao freezer e à máquina de lavar louças.	PLASUTIL	UND	4,490
116	0029480 - POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE REDONDO DESCARTAVEL COM TAMPACAPACIDADE PARA 500ML VAI PARA FREEZER E MICROONDAS BPA FREE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PLASUTIL	UND	4,400
117	0024740 - PRATO DESCARTAVEL PAPELÃO DIÂMETRO 150 - PACOTE	STRAWPLAST	Pacote	4,120
119	0024742 - PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO - DIÂMETRO 180 - PACOTE C/ 10	COPOBRAS	Pacote	1,650
120	0024743 - PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO - DIÂMETRO 210 - PACOTE C/ 10	COPOBRAS	Pacote	1,920
121	0024746 - PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE EM DURALEX 19CM	NADIR FIGUEREDO	UND	6,450
122	0024744 - PRATO RASO 24CM BRANCO EM PORCELANA	NADIR FIGUEREDO	UND	8,890
123	0024745 - PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE EM DURALEX 20CM	NADIR FIGUEREDO	UND	4,400
125	0029482 - Refratário de vidro temperado quadrado Altura: 5,1cm, Largura: 17,8cm, Comprimento: 29,7cm, Capacidade: 1,6 Litros, Peso Unitário: 972g	MARINEX	UND	32,500
126	0029483 - Refratário de vidro temperado redondo, Altura: 8,2 Cm, Diâmetro:18Cm, Capacidade:1,6 Litros, Peso Unitário: 610g	MARINEX	UND	41,470
127	0029484 - Refratário de vidro temperado redondo, Altura: 9cm, Largura: 17cm, Comprimento: 21cm, Capacidade Total: 1,3 Litros	MARINEX	UND	26,900
129	0024747 - SACO DE PIPOCA PARDO TAM. 22 X 10,5 CM, CHIARA COM 500 UNIDADES	SACOMAI	Pacote	18,130
130	0024748 - SACO PARA PIPOCA EM PAPEL BRANCO TAMANHO FECHADO 7X13CM TAMANHO ABERTO 25X15CM PACOTE COM 500 UNIDADES	SACOMAI	Pacote	17,990
131	0024749 - SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO 100 LT 75 X 105CM PACOTE 100 UNIDADES PESO 8.700 KG PADRÃO ABNT IMPERMEÁVEL RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO MEDIDAS ESPE.12 MICRA, IDENTIFICADO C/SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA TÓXICA	RAVA	Pacote	28,230
132	0024750 - SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO 200 LT 42 X 58CM PACOTE 100 UNIDADES PESO 8700KG PADRÃO ABNT IMPERMEÁVEL RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO ESPESURA 06 MICRAS ROTULO FUNDO BRCONTORNO PR.C/SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE	RAVA	Pacote	38,700
133	0024752 - SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO 30 LT 63 X 80CM PACOTE 100 UNIDADES PESO 8.700KG PADRÃO ABNT IMPERMEÁVEL RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO ESPE. 12 MICRA, RÓTULO FUNDO BRCONTORNO PRETO.COM SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIAINFECTANTE	RAVA	Pacote	12,470
134	0024751 - SACO PLASTICO BRANCO LEITOSO 50 LT 63 X 80CM PACOTE 100 UNIDADES PESO 8.700KG PADRÃO ABNT IMPERMEÁVEL RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO ESPE. 12 MICRA, RÓTULO FUNDO BRCONTORNO PRETO.COM SÍMBOLO UNIVERSAL DE SUBSTÂNCIAINFECTANTE	RAVA	Pacote	17,980
135	0024753 - SACO PLASTICO HOT DOG/CACHORRO QUENTE, TAM. 20 X 11 CM, PC COM 100 UN.	VABENE	Pacote	1,010
136	0024754 - SACO PLÁSTICO PRETO 200 LITROS DIMENSSÕES 75 X 100 CM REFORÇADO ESPESURA 14 MICRAS PACOTES COM 100 UNIDADES	RAVA	Pacote	29,000
137	0024755 - SAQUINHO PLASTICO PARA DIM-DIM 4X23 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	INPLASVERDE	Pacote	1,990
138	0024756 - SUPORTE DE PAREDE PARA REFIL AROMATIZANTE DE 250 ML NAS FRAGANCIA LAVANDA TOQUE DE ALGODÃO E CEREJA	JSN	UND	18,360
139	0024763 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE AGUA Dispenser de copo descartável para água (180ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injet	JSN	UND	36,000
140	0024764 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL DE CAFÉ Dispenser de copo descartável para café (50ml), confeccionado em plástico transparente, com resistência a impactos, preferencialmente na cor azul, com tampa removível na parte superior, com serrilhas internas injeta	JSN	UND	25,500
141	0024762 - SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO - 300 MTS Suporte para acondicionamento de rolo de 300 metros de papel higiênico, totalmente fechado. Material	JSN	UND	22,000

feito em ABS

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 15 de dezembro de 2022

Órgão Gerenciado Da Ata
Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
Comercial Irmaos Oliveira LTDA,
CNPJ: 10.561.980/0001-55
ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA
Administrador

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:DEBDC696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 57/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2022

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **57/2022, homologado em 15 de dezembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 05.377.891/0001-13**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL MOURA FERNANDES LTDA - ME				
CNPJ: 05.377.891/0001-13	Telefone: 8422260668	Email: COMERCIAL@PAIVAEXPRESS.COM.BR		
Endereço: AV DAS ALAGOAS , 108 LOJA E, NEOPOLIS, Tibau do Sul/RN, CEP: 59096-200				
Representante: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO - CPF: 012.303.914-28				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
2	0024680 - AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM MANGA LONGA, MALHA GRAMATURA 50G/M², PUNHO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM 100 % POLIPROPILENO (TNT), NA COR BRANCA, ABERTO NAS COSTAS COM TIRA PARA AMARRAR NA CINTURA, TIPO CAMISOLA, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	OLIMED	UND	2,890
27	0029466 - CAIXA TERMICA DE ISOPOR 21 LITROS	FRICALOR	UND	33,980
118	0024741 - PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO - DIÂMETRO 150 - PACOTE C/ 10	TOTAL PLAST	Pacote	1,760

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 15 de dezembro de 2022

Órgão Gerenciado Da Ata
Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
Comercial Moura Fernandes LTDA - ME,
CNPJ: 05.377.891/0001-13
GUTEMBERG NICOLAU DE MELO –
CPF: 012.303.914-28
Socio Proprietario

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 57/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 57/2022, homologado em 15 de dezembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: **28.031.958/0001-69**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:
O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI				
CNPJ: 28.031.958/0001-69		Telefone: 84 9 9499-3006/ 9 9405-6650		Email: reinaldo_peixoto@hotmail.com
Endereço: Rua José Peixoto, 0 SALA 03, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220				
Representante: JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO - CPF: 066.375.594-82				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
21	0024776 - Borrifador em polietileno com capacidade de 500 ml.	NOBRE/GOEDERT	UND	5,500
53	0024708 - DESENTUPIDOR DE PIA EM TERMOPLÁSTICO BOJO FLEXIVEL COM ALTOPODER DE SUÇÃO ALTURA 17,5CM PROFUNDIDADE 10,5CM LARGURA	POTIGUAR/POTIGUAR	UND	4,410
54	0024709 - DESENTUPIDOR DE VASO - TAMANHO GRANDE - CABO EMBORRACHADO	POTIGUAR/POTIGUAR	UND	10,000
55	0024761 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Dispenser para papel toalha interfólicas, confeccionado em plástico ABS branco, para papel de duas ou três dobras, com fechadura, chave e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede	NOBRE/GOEDERT	UND	23,800

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 15 de dezembro de 2022

Órgão Gerenciado Da Ata
Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
Rcp Comercio De Eletrodomesticos EIRELI,
CNPJ: 28.031.958/0001-69
JOSÉ REINALDO COELHO PEIXOTO FILHO
Socio Titular

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:9ED0B60F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 57/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2022

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número **57/2022**, homologado em **15 de dezembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**,

a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E UTENSÍLIOS EM GERAL DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 57/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA, inscrito no CNPJ: 13.920.428/0001-02, como DETENTORA DA ARP.**

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: WALBER CESAR MELO DA ROCHA			
CNPJ: 13.920.428/0001-02		Telefone: 84 3212-3264/98859-0115	Email: walbercesar2008@hotmail.com
Endereço: R PITIMBU, 784, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-620			
Representante: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - CPF: 010.452.564-98			
Item	Descrição	Marca	Preço Unit.(RS)
10	0029452 - Bandeja em inox 22x17x1,5cm	TOK HOUSE	24,000
11	0029453 - Bandeja em inox 24x18x1,5cm	TOK HOUSE	23,000
12	0029454 - Bandeja em inox 32x24x1,5cm	TOK HOUSE	40,000
13	0029455 - Bandeja plástica retangular para servir multiuso, comprimento 43cm, largura 30cm, altura 7cm	TRIOPLAST	25,000
15	0029457 - Bandeja plástica grande 39x47x2cm	PLASVALE	23,000
18	0029459 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM TAMANHO DE 25X35 CM DE 4KG	IMPLASVERDE	30,000
24	0029463 - Caixa organizadora plástica incolor de 28x35x48cm 15litros.	SANREMO	27,000
25	0029464 - Caixa organizadora plástica incolor de 30,7x42,5x30,5cm 30 litros	SANREMO	40,000
34	0024689 - COADOR PARA CAFE DE PANO 100% ALGODAO NA COR BRANCADIMENSÕES 20 CM DIAMETRO X 30 CM PROFUNDIDADE CABO MADEIRAC/ 16 CM COMPRIMENTO	TRES CORACOES	15,000
39	0024691 - COLHER REFEIÇÃO DE MESA EM INOX	BRINOX	6,500
40	0024693 - COLHER RETA DE MADEIRA 32CM	STOLF	11,020
41	0024697 - CONCHA EM INOX 29CM	BRINOX	15,000
43	0029469 - CONCHA GRANDE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 49,5CM E CABO 47CM, DIAMETRO 12CM, Nº12	POTIGUAR	50,000
58	0029471 - Escorredor de plástico para pratos, 36,5x31x12cm	TOK HOUSE	20,000
68	0024769 - Frigideira de alumínio com revestimento internoantiaderente com haste alongada e cabo em baquelite em formato anatômico. Tamanho: diâmetro 32 cm, altura igual ou superior a 5 cm.	ROCHEDO	200,000
78	0024787 - Jarra plástica com capacidade 2 litros, com tampa removível,Resiste, atóxica, podendo ir à máquina de lavar louças. Dimensão:22 cm de diâmetro.	PLASVALE	15,000
112	0024792 - Pote plástico organizador multiuso com tampa com capacidade aproximada de 2 litros. Cor branca. Resiste, atóxica, podendo ir aofreezer e à máquina de lavar louças.	PLASUTIL	16,000
114	0024794 - Pote plástico porta mantimentos com tampa com capacidade de 4,5 litros. Base transparente e tampa de cor branca. Resiste, atóxi-ca, podendo ir ao freezer e à máquina de lavar louças.	PLASUTIL	25,000
115	0029479 - Pote plástico transparente para doce, tamanho 1 Kg com tampa de rosca e lacre.	PLASUTIL	10,000
124	0029481 - Refratário de vidro quadrado, altura 8cm, largura 22cm, profundidade 36cm, capacidade de 3,7 litros, peso unitário 1,74kg	NADIR	54,000
128	0024771 - Relógio de parede, com todos os números visíveis.	KENKO	32,730

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
- b.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 15 de dezembro de 2022

Órgão Gerenciado Da Ata
Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
Walber Cesar Melo Da Rocha,
CNPJ: 13.920.428/0001-02
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Sócio Titular

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:29FEFEB5

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 58/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2022

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 58/2022, homologado em 13 de dezembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Contratação de empresa para prestar serviços de locação de caminhões., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Contratação de empresa para prestar serviços de locação de caminhões.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **13.313.081/0001-21**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: AGILE LOCACOES E SERVICOS LTDA			
CNPJ: 13.313.081/0001-21		Telefone: (84) 2020-0225 / (84) 9945-1718	Email: AGILELOCACOES@HOTMAIL.COM
Endereço: AV. ATILA PAIVA, 100 SL 13, VALE DO SOL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59152-600			
Representante: GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR - CPF: 010.457.914-58			
Item	Descrição	Marca	Preço Unit.(RS)
1	0024327 - Caminhão 3/4- carroceria de madeira, capacidade para motorista +02 (dois) passageiros, com capacidade de carga de até 04 toneladas, motor diesel (s-10), direção hidráulica ou elétrica ou híbrida, com no máximo 10 anos de uso. Em perfeito estado de conservação, a ser aprovado pelo setor de transporte. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMTS.	VOLKSWAGEN	5.680,000
4	0024963 - Caminhão pipa - com capacidade a partir de 10.000 (dez mil) litros, potência mínima de 262hp, com 10m de mangote de 2" e mangote de 2" e mangote de 2". Com no máximo 10 (dez) anos de uso. Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da contratante.	VOLKSWAGEN	320,000
5	0024340 - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREGADEIRA CAP. MIN. 1M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 6.674KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 4,37M. MÁXIMO 05(CINCO) ANOS DE USO.	CASE	150,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 13 de dezembro de 2022

Órgão Gerenciado Da Ata
Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
Agile Locacoes E Servicos LTDA ,
CNPJ: 13.313.081/0001-21
GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:10A6550D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 58/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2022

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o número **58/2022**, homologado em **13 de dezembro de 2022**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa

SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Contratação de empresa para prestar serviços de locação de caminhões., especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Contratação de empresa para prestar serviços de locação de caminhões.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 58/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO - ME, inscrito no CNPJ: 04.650.478/0001-18**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplimento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO - ME				
CNPJ: 04.650.478/0001-18	Telefone: 84991314100			Email: MBN.AUDIO@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 243, CENTRO, GOIANINHA/RN, CEP: 59173-000				
Representante: MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO - CPF: 914.623.474-87				
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
3	0024330 - Veículo tipo caminhão munk- com braço hidráulico e cesto aéreo, equipado com todos os componentes de segurança necessários para realização dos serviços de iluminação e/ou em eventos patrocinados pelo município, com no máximo 10 (dez) anos de uso. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMTS.	volkswagen	Diária	1.490,000

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 13 de dezembro de 2022

Órgão Gerenciado Da Ata
Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
Marcio Eliezer Barroso Do Nascimento - ME,
CNPJ: 04.650.478/0001-18
MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO
Administrador

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:5CBC4948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0437, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - GPMU.**

PORTARIA Nº 0437, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - GPMU.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor R\$ 182.062,52 (cento e oitenta e dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 182.062,52 (cento e oitenta e dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 19 de dezembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					182.062,52
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					18.062,52
	2109 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				18.062,52
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.062,52
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					164.000,00
	2098 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PAC'S				164.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	164.000,00
Anexo II (Redução)					182.062,52
05 .001 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO					102.062,52
	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				102.062,52
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	102.062,52

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					80.000,00
	2098 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PAC'S				80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80.000,00

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:E78603B9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0438, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA Nº 0438, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 – GPMU.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 19 de dezembro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					380.000,00
	2087 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				380.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	380.000,00
Anexo II (Redução)					
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA					380.000,00
	2087 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				380.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15410000	0001	80.000,00

Publicado por:
Hadiel Bruno Costa de Medeiros
Código Identificador:336F2526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa RENATA DIAS DE BESSA CNPJ: 27.928.368/0001-70, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN.

667 - RENATA DIAS DE BESSA, CNPJ: 27.928.368/0001-70

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	5059 - Recarga de oxigênio medicinal 10m³.	Und	70	250,00	17.500,00
2	5060 - Recarga de oxigênio medicinal 7m³.	Und	100	175,00	17.500,00
3	5061 - Recarga de oxigênio medicinal 3,5m³.	Und	100	87,50	8.750,00
4	6180 - Recarga de oxigênio medicinal 1m³.	Und	100	50,00	5.000,00
TOTAL GERAL.					48.750,00

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 19 de dezembro de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

CNPJ: 11.306.711/0001-05

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz

Código Identificador:E17C31DD

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 400 2022 LOA 2023.PDF**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
CNPJ – 04.214.217/0001-55
Rua da Matriz, 280 - Centro

LEI Nº 400/2022. Jundiá-RN, 19 de dezembro de 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Jundiá aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jundiá para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Jundiá constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2023, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Receita Orçamentária por Natureza;
2. Receita Orçamentária por Fonte de Recursos;
3. Receita Orçamentária por Órgão e Natureza;
4. Receita Orçamentária por Órgão e Fonte;
5. Evolução da Receita do Tesouro;
6. QDR — Quadro Detalhado da Receita;
7. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
8. Resumo Geral da Receita;
9. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral;
10. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal;
11. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade;
12. Despesa Orçamentária por Função;
13. Despesa Orçamentária por Sub-função;
14. Despesa Orçamentária por Programa;

15. Despesa Orçamentária por Ação;
16. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação;
17. Despesa Orçamentária por Categoria Econômica;
18. Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação;
19. Demonstrativo dos Investimentos por Órgão e Unidade;

20. Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação;
21. Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária;
22. Despesa Orçamentária por Órgão;
23. Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária;
24. Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte;
25. Resumo Geral da Despesa;
26. Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo de Despesa e Fonte de Recurso;
27. Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso;
28. Despesa Orçamentária por Região;
29. Demonstrativo das Despesas por Poder e Órgão;
30. Demonstrativo das Despesas por Poder, Órgão e Função;
31. Evolução da Despesa;
32. Programa de Trabalho;
33. Despesa Orçamentária por Poder e Órgão;
34. Despesa Orçamentária por Poder e Unidade;
35. Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
36. Demonstrativo de Aplicação e Manutenção do Desenvolvimento do Ensino;
37. Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento da Saúde;
38. Demonstrativo de Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
39. Quadro Síntese da Despesa
40. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Executivo;
41. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Legislativo;
42. Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal – Consolidado;
43. Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária 2023;
44. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso 2023; e
45. Programação Financeira para o exercício de 2023.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Jundiá, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R\$ 28.189.974,00 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 28.189.974,00 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

I. Orçamento fiscal, em **R\$ 20.797.473,00 (vinte milhões, setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais)**; e

II. Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 7.392.501,00 (sete milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e um reais)**.

CAPÍTULO IV

DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de trinta e cinco por cento do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – A vedação de que trata o Art.167, V da Constituição Federal não impede a correção de eventuais distorções de planejamento, a inserção de elementos de despesa e fonte de recurso nos projetos, atividades e operações especiais, sendo facultado ao Poder Executivo fazer uso dos instrumentos legais dis-

poníveis necessários para a efetivação das referidas alterações na Lei Orçamentária 2023.

Art. 8º - Serão proscritos, para efeito do limite previsto no artigo anterior, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

I – Remanejamento de dotações referentes ao produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme inciso I, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Dotações destinadas as áreas de educação e saúde, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 10º - Durante a execução orçamentária, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 11º - A alteração de que trata o artigo anterior, deverão serem feitas mediante Decreto dos Poderes Executivo e Legislativo de acordo com as necessidades de execução de cada Poder.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal de Jundiá

ANEXO I DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R\$)
I. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL	
I.1. RECEITAS CORRENTES	20.865.5760,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.751,00
Receita de Contribuições	91.200,00
Receita Patrimonial	181.555,00
Transferências Correntes	20.256.920,00
Outras Receitas Correntes	20.150,00
I.3. RECEITAS DE CAPITAL	7.324.398,00
Operações de crédito	50.000,00

Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	7.264.398,00
TOTAL GERAL	28.189.974,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal de Jundiá

ANEXO II DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)	%
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal	1.356.576,00	4,81%
Gabinete do Prefeito	656.650,00	2,33%
Secretaria Municipal de Administração	1.404.016,00	4,98%
Secretaria Municipal de Finanças	634.900,00	2,25%
Secretaria Mun. de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	5.049.600,00	17,91%
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	8.601.611,00	30,51%
Secretaria Municipal de Saúde	6.393.701,00	22,68%
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.217.800,00	4,32%
Secretaria Municipal de Agricultura	1.986.970,00	7,05%
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	838.150,00	2,97%
Reserva de Contingência	50.000,00	0,18%
TOTAL	28.189.974,00	100,00%

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal de Jundiá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeta Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				20.865.576
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			315.751	
1.1.1 Impostos		285.651		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		10.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		5.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	3.650		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	1.350		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		5.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	3.650		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	1.350		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		218.651		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		218.651		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		216.251		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		216.251		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	146.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	54.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	11.863		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeta Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Seguridade Social	4.388		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		2.400		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	1.752		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	648		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		57.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		57.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		57.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	41.610		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	15.390		

1.1.2 Taxas		30.100		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		30.100		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		30.100		
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		30.100		
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	2.000		
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	50		
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	50		
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	3.000		
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	25.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2 Contribuições			91.200	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		91.200		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		91.200		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		91.200		
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	91.200		
1.3 Receita Patrimonial			181.555	
1.3.2 Valores Mobiliários		181.555		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		181.555		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		181.555		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		181.555		
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	30.000		
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	10.500		
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	11.000		
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	3.000		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	82.300		
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	10.100		
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	300		
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	31.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	Fiscal	100		
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	200		
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	400		
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	5		
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	800		
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.01.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	Fiscal	500		
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	150		
1.7 Transferências Correntes			20.256.920	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		13.781.400		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		10.708.168		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		10.707.224		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.742.224		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.742.224		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	9.361.808		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	2.815.972		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.435.556		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		965.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		965.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	965.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		944		
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		944		
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	861		
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	319		
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-236		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		192.676		

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		192.676		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		192.676		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	192.676		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		1.611.600		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.611.600		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		1.309.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.309.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.309.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		211.100		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		211.100		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	160.500		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade Social	50.600		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		48.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		48.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	48.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		23.500		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		23.500		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	23.500		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		20.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		20.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		425.856		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		119.890		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	119.890		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		1.516		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	1.516		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		211.200		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		211.200		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	19.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	11.200		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	122.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	53.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	6.000		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		50.750		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		50.750		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	7.200		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	34.200		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	9.350		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		42.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	42.500		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		197.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		132.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	132.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		55.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	55.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		10.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	10.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		371.200		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		371.200		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		371.200		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	2.900		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	1.500		

1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	72.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	33.600		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	132.600		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	128.100		
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	Seguridade Social	500		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		274.900		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF		200.000		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	Fiscal	200.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		3.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	3.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.000		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.000		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		66.900		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	66.900		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.439.520		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		2.143.930		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		2.080.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		2.080.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.898.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	702.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-520.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		54.121		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		54.121		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	49.385		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	18.266		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-13.530		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		1.532		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		1.532		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.398		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	517		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-383		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		8.277		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	8.277		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		34.365		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		34.365		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	34.365		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		18.725		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		18.725		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		18.725		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	18.725		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		242.500		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		130.800		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	130.800		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		111.700		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	111.700		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		4.036.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.036.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.036.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	4.036.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			20.150	

1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		50		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		50		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		50		
1.9.1.1.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	50		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		20.050		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1 Indenizações		50		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		50		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	50		
1.9.2.2 Restituições		20.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		20.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	20.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		50		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		50		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		50		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		50		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	50		
2 Receitas de Capital				7.324.398
2.1 Operações de Crédito			50.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	50.000		
2.2 Alienação de Bens			10.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		10.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
2.4 Transferências de Capital			7.264.398	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		6.689.358		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		816.076		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		816.076		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		766.076		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	766.076		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		50.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		941.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		941.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		200.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	200.000		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		741.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	741.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		4.922.282		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		400.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	400.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		4.522.282		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	4.522.282		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		10.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		10.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	10.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		575.040		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		575.040		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		120.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	120.000		

2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		455.040		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	455.040		
Total Geral:				28.189.974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-2.969.705	7.633.872
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	1.961.850
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	3.616.200
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.210.800
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	2.836.200
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	55.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	39.600
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	92.400
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	10.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	0	0	200.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	120.290
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	1.521
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	212.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	51.250
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	986.500
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	0	0	111.900
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.601.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	540.700
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	0	0	50.600
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	310.376
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	19.025
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	255.800
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	381.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	4.952.282
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	456.540
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	202.676
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	0	0	34.865
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	10.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	0	0	5.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	70.050
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	8.577
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	91.400
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	50.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	10.000
Total:		0	-2.969.705	28.189.974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
04 Secretária Mun. de Finanças				
04.001 Secretária Mun. de Finanças				
I - Receita				25.029.173
I Receitas Correntes				18.640.851
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		315.751		
I.1.1 Impostos		285.651		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		10.000		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		5.000		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		5.000		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		5.000		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		5.000		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		218.651		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		218.651		

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	216.251		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	216.251		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	16.251		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.400		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.400		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	57.000		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	57.000		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	57.000		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	57.000		
1.1.2 Taxas	30.100		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.100		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.100		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.100		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	3.000		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000		
1.2 Contribuições		91.200	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.200		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.200		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	91.200		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	91.200		
1.3 Receita Patrimonial		89.155	
1.3.2 Valores Mobiliários	89.155		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	89.155		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	89.155		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	89.155		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.500		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11.000		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	31.500		
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	200		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	800		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500		
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	150		
1.7 Transferências Correntes		18.124.595	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.798.600		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.708.168		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.707.224		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.742.224		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.742.224		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.177.780		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.435.556		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	965.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	944		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	944		

1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.180		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-236		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	192.676		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	192.676		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	192.676		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	192.676		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	425.856		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	119.890		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	119.890		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.516		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.516		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	211.200		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	211.200		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.000		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	122.000		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	50.750		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.750		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.200		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	34.200		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	9.350		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	42.500		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	42.500		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	197.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	132.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	132.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	274.900		
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000		
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.000		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.000		
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000		
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000		
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.900		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.900		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.289.995		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.143.930		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.080.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.080.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	54.121		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	54.121		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	67.651		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.530		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.532		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.532		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.915		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-383		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.277		

1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.277		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.365		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.365		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.365		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	111.700		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.036.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.036.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.036.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.036.000		
1.9 Outras Receitas Correntes		20.150	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	50		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.050		
1.9.2.1 Indenizações	50		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50		
1.9.2.2 Restituições	20.000		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.000		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50		
2 Receitas de Capital			6.388.322
2.1 Operações de Crédito		50.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000		
2.2 Alienação de Bens		10.000	
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000		
2.4 Transferências de Capital		6.328.322	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.873.282		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	941.000		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	941.000		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.922.282		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.522.282		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.522.282		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	455.040		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	455.040		

2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	455.040		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	455.040		
Total			25.029.173
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07 Secretaria Municipal de Saúde			
07.002 Fundo Municipal de Saúde			
I - Receita			2.779.501
1 Receitas Correntes			1.843.425
1.3 Receita Patrimonial		82.300	
1.3.2 Valores Mobiliários	82.300		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	82.300		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	82.300		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.300		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	82.300		
1.7 Transferências Correntes		1.761.125	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.611.600		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.611.600		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.611.600		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.309.000		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.309.000		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.309.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	211.100		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	211.100		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	160.500		
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.600		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	48.000		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	48.000		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	23.500		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	23.500		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	23.500		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	20.000		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000		
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.525		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.800		
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.800		
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.800		
2 Receitas de Capital			936.076
2.4 Transferências de Capital		936.076	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	816.076		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	816.076		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	816.076		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	766.076		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	766.076		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			2.779.501
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08 Sec. Mun. Assistência Social			
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			381.300
I Receitas Correntes			381.300
1.3 Receita Patrimonial		10.100	
1.3.2 Valores Mobiliários	10.100		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	10.100		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	10.100		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.100		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.100		
1.7 Transferências Correntes		371.200	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	371.200		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.200		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	371.200		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	371.200		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	2.900		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	33.600		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	132.600		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100		
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	500		
Total			381.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
04 - Secretaria Mun. de Finanças		25.029.173
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	7.633.772
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	1.961.850
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	3.614.200
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	1.210.800
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	39.600
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	Outras Fontes	200.500
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	120.290
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	1.521
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	212.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	51.250
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	986.500
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Outras Fontes	111.900
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	4.952.282
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	456.540
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	202.676
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Outras Fontes	34.865
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	10.000
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	70.050
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	8.577
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	91.400
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	50.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	10.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	2.836.200
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	55.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	92.400
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	10.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	Outras Fontes	5.000
07 - Secretaria Municipal de Saúde		2.779.501
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	2.000

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.601.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	540.700
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Outras Fontes	50.600
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	19.025
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	255.800
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	310.376
08 - Sec. Mun. Assistência Social		381.300
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	100
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	381.200
Total:		28.189.974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Evolução da Receita do Tesouro										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada					
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
RECEITAS CORRENTES											
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.136,82	1,28	283.248,65	1,63	308.469,40	1,64	271.040,00	1,22	315.751,00	1,12	
Contribuições	39.486,81	0,24	79.326,90	0,46	98.838,11	0,53	90.000,00	0,40	91.200,00	0,32	
Receita Patrimonial	31.015,30	0,19	8.351,63	0,05	39.709,10	0,21	22.037,00	0,10	181.555,00	0,64	
Transferências Correntes	14.953.951,40	91,69	15.288.266,96	88,08	17.706.202,61	94,07	16.123.301,00	72,48	20.256.920,00	71,86	
Outras Receitas Correntes	4.881,62	0,03	3.405,80	0,02	12.700,32	0,07	6.046,00	0,03	20.150,00	0,07	
TOTAL	15.238.471,95	93,44	15.662.599,94	90,24	18.165.919,54	96,51	16.512.424,00	74,23	20.865.576,00	74,02	
RECEITAS DE CAPITAL											
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,22	50.000,00	0,18	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,04	10.000,00	0,04	
Transferências de Capital	1.070.368,71	6,56	1.694.412,77	9,76	656.306,00	3,49	5.672.968,00	25,50	7.264.398,00	25,77	
TOTAL	1.070.368,71	6,56	1.694.412,77	9,76	656.306,00	3,49	5.732.968,00	25,77	7.324.398,00	25,98	
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA											
RECEITAS CORRENTES											
TOTAL GERAL	16.308.840,66	100,00	17.357.012,71	100,00	18.822.225,54	100,00	22.245.392,00	100,00	28.189.974,00	100,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária										Valor	
04.001 - Secretaria Mun. de Finanças										25.029.173	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)										7.633.772	
01 - Fiscal										7.633.772	
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal										3.000	
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal										3.000	
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal										120.000	
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal										9.750	
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal										1.440	
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal										34.200	
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço										2.000	
1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação										50	
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual										50	
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano										3.000	
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização										25.000	
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados										30.000	
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal										7.880.890	
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB										-2.435.556	
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias										868.500	
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural										708	
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB										-236	
1721500101 - Cota-Parte do ICMS										1.560.000	
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB										-520.000	
1721510101 - Cota-Parte do IPVA										40.590	
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB										-13.530	
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios										1.149	

1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-383
1911010100 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	50
1922990100 - Outras Restituições - Principal	20.000
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	1.961.850
01 - Fiscal	1.961.850
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	650
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	650
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	26.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	2.113
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	312
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.410
1321010117 - Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.480.918
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	96.500
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	153
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	338.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	8.795
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	249
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	3.614.200
02 - Seguridade Social	3.614.200
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.350
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.350
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	54.000
1113031102 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	4.388
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	648
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	15.390
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.815.972
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	319
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	702.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	18.266
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	517
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	1.210.800
01 - Fiscal	1.210.800
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.210.800
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	2.836.200
01 - Fiscal	2.836.200
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.825.200
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	55.000
01 - Fiscal	55.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	39.600
01 - Fiscal	39.600
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	39.600
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	92.400
01 - Fiscal	92.400
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	92.400
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF (Outras Fontes)	200.500
01 - Fiscal	200.500
1321010126 - Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500
1719560100 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	120.290
01 - Fiscal	120.290
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	400
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	119.890

15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	1.521
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	1.521
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.516
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	212.000
01 - Fiscal	212.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	800
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	19.000
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	122.000
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	51.250
01 - Fiscal	51.250
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.200
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	34.200
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	9.350
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	986.500
01 - Fiscal	986.500
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	42.500
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (Outras Fontes)	111.900
01 - Fiscal	111.900
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	200
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	4.952.282
01 - Fiscal	4.952.282
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	30.000
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.522.282
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	456.540
01 - Fiscal	456.540
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.500
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	455.040
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	202.676
01 - Fiscal	202.676
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	192.676
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (Outras Fontes)	34.865
01 - Fiscal	34.865
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.365
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.000
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 (Outras Fontes)	5.000
01 - Fiscal	5.000
1719610101 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000
17490000 - Outras vinculações de transferências (Outras Fontes)	70.050
01 - Fiscal	70.050
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	150
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.000
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.900
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	8.577

01 - Fiscal	8.577
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.277
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	91.400
01 - Fiscal	91.400
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	91.200
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
2119990100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	10.000
01 - Fiscal	10.000
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	2.779.501
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	2.000
02 - Seguridade Social	2.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	1.601.000
02 - Seguridade Social	1.601.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.309.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	160.500
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	23.500
1713505101 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	540.700
02 - Seguridade Social	540.700
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	455.700
2411502100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. (Outras Fontes)	50.600
02 - Seguridade Social	50.600
1713502102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.600
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	310.376
02 - Seguridade Social	310.376
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	310.376
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	19.025
02 - Seguridade Social	19.025
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	300
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	255.800
02 - Seguridade Social	255.800
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000
1724500100 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde- SUS - Principal	130.800
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	120.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	381.300
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	100
02 - Seguridade Social	100
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	100
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	381.200
02 - Seguridade Social	381.200
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	2.900
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	1.500
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000

1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	33.600
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	132.600
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100
1716500118 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	500
Total:	28.189.974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Valor	
RECEITAS CORRENTES (I)		23.835.281	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		315.751	
IPTU		5.000	
ISS		57.000	
ITBI		5.000	
IRRF		218.651	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		30.100	
Contribuições		91.200	
Receita Patrimonial		181.555	
Rendimentos de Aplicação Financeira		181.555	
Outras Receitas Patrimoniais		0	
Receita Agropecuária		0	
Receita Industrial		0	
Receita de Serviços		0	
Transferências Correntes		23.226.625	
Cota-Parte do FPM		13.142.780	
Cota-Parte do ICMS		2.600.000	
Cota-Parte do IPVA		67.651	
Cota-Parte do ITR		1.180	
Transferências da LC 61/1989		1.915	
Transferências do FUNDEB		4.233.000	
Outras Transferências Correntes		3.180.099	
Outras Receitas Correntes		20.150	
DEDUÇÕES (II)		-2.969.705	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		0	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		0	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários		0	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		-2.969.705	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		20.865.576	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		20.865.576	13.211.922	7.653.654
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		315.751	315.751	0
	Fiscal	238.625	238.625	0
	Seguridade Social	77.126	77.126	0
1.2 Contribuições		91.200	0	91.200
	Fiscal	91.200	0	91.200
1.3 Receita Patrimonial		181.555	32.200	149.355
	Fiscal	89.155	30.100	59.055
	Seguridade Social	92.400	2.100	90.300
1.7 Transferências Correntes		20.256.920	12.843.821	7.413.099
	Fiscal	14.587.521	9.306.747	5.280.774
	Seguridade Social	5.669.399	3.537.074	2.132.325
1.9 Outras Receitas Correntes		20.150	20.150	0
	Fiscal	20.150	20.150	0
2 Receitas de Capital		7.324.398	0	7.324.398
2.1 Operações de Crédito		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2.2 Alienação de Bens		10.000	0	10.000

	Fiscal	10.000	0	10.000
2.4 Transferências de Capital		7.264.398	0	7.264.398
	Fiscal	6.328.322	0	6.328.322
	Seguridade Social	936.076	0	936.076
Total		28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal		21.414.973	21.414.973	0
Seguridade Social		6.775.001	6.775.001	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		20.865.576	Despesas Correntes		20.132.222
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.751		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.379.838	
Contribuições	91.200		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500	
Receita Patrimonial	181.555		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.751.884	
Transferências Correntes	20.256.920				
Outras Receitas Correntes	20.150		Superavit Corrente		733.354
Total		20.865.576	Total		20.865.576
Receitas de Capital		7.324.398	Despesas de Capital		8.007.752
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	7.721.752	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
Transferências de Capital	7.264.398		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	236.000	
Déficit de Capital		733.354			
			Reserva de Contigência		50.000
Total		28.189.974	Total		8.057.752
			RESUMO		
Receitas Correntes		20.865.576	DESPESAS CORRENTES		20.132.222
Receitas de Capital		7.324.398	DESPESAS DE CAPITAL		8.007.752
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		50.000
Total		28.189.974	Total		28.189.974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		15.026.651	Despesas Correntes		13.443.321
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	238.625		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.091.562	
Contribuições	91.200		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500	
Receita Patrimonial	89.155		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.351.259	
Transferências Correntes	14.587.521				
Outras Receitas Correntes	20.150		Superavit Corrente		1.583.330
Total		15.026.651	Total		15.026.651
Receitas de Capital		6.388.322	Despesas de Capital		7.304.152
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	7.018.152	
Alienação de Bens	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	
Transferências de Capital	6.328.322		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	236.000	
Déficit de Capital		965.830			
			Reserva de Contigência		50.000
Total		21.414.973	Total		7.354.152
			RESUMO		
Receitas Correntes		15.026.651	DESPESAS CORRENTES		13.443.321
Receitas de Capital		6.388.322	DESPESAS DE CAPITAL		7.304.152
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		50.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		617.500
Total		21.414.973	Total		21.414.973

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		5.838.925	Despesas Correntes		6.688.901
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.126		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.288.276	

Receita Patrimonial	92.400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.400.625	
Transferências Correntes	5.669.399				
Deficit Corrente		849.976			
Total		6.688.901	Total		6.688.901
Receitas de Capital		936.076	Despesas de Capital		703.600
Transferências de Capital	936.076		INVESTIMENTO	703.600	
			Superavit de Capital		232.476
Total		6.775.001	Total		936.076
RESUMO					
Receitas Correntes		5.838.925	DESPESAS CORRENTES		6.688.901
Receitas de Capital		936.076	DESPESAS DE CAPITAL		703.600
Transf. do Orçamento Fiscal		617.500			
Total		7.392.501	Total		7.392.501

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01 LEGISLATIVA		1.356.576	1.356.576	0	
	Fiscal	1.356.576	1.356.576	0	
04 ADMINISTRAÇÃO		2.168.166	1.925.700	242.466	
	Fiscal	2.168.166	1.925.700	242.466	
06 SEGURANÇA PÚBLICA		3.100	3.100	0	
	Fiscal	3.100	3.100	0	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		998.800	617.100	381.700	
	Seguridade Social	998.800	617.100	381.700	
10 SAÚDE		6.393.701	3.616.200	2.777.501	
	Seguridade Social	6.393.701	3.616.200	2.777.501	
11 TRABALHO		257.200	252.500	4.700	
	Fiscal	257.200	252.500	4.700	
12 EDUCAÇÃO		7.440.411	1.961.850	5.478.561	
	Fiscal	7.440.411	1.961.850	5.478.561	
13 CULTURA		29.100	29.100	0	
	Fiscal	29.100	29.100	0	
15 URBANISMO		4.577.600	1.841.400	2.736.200	
	Fiscal	4.577.600	1.841.400	2.736.200	
16 HABITAÇÃO		219.000	19.000	200.000	
	Fiscal	219.000	19.000	200.000	
17 SANEAMENTO		406.100	4.100	402.000	
	Fiscal	406.100	4.100	402.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL		838.150	438.000	400.150	
	Fiscal	838.150	438.000	400.150	
20 AGRICULTURA		1.986.970	675.296	1.311.674	
	Fiscal	1.986.970	675.296	1.311.674	
25 ENERGIA		231.100	94.200	136.900	
	Fiscal	231.100	94.200	136.900	
26 TRANSPORTE		65.900	16.300	49.600	
	Fiscal	65.900	16.300	49.600	
27 DESPORTO E LAZER		931.600	75.000	856.600	
	Fiscal	931.600	75.000	856.600	
28 ENCARGOS ESPECIAIS		236.500	236.500	0	
	Fiscal	236.500	236.500	0	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
Total		28.189.974	13.211.922	14.978.052	
Fiscal:		20.797.473	8.978.622	11.818.851	
Seguridade:		7.392.501	4.233.300	3.159.201	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.356.576	1.356.576	0	
	Fiscal	1.356.576	1.356.576	0	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		200.500	0	200.500	

	Fiscal	200.500	0	200.500
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.566.016	2.282.400	283.616
	Fiscal	2.495.716	2.266.200	229.516
	Seguridade Social	70.300	16.200	54.100
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		398.400	384.850	13.550
	Fiscal	398.400	384.850	13.550
124 CONTROLE INTERNO		50.850	50.850	0
	Fiscal	50.850	50.850	0
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		132.100	131.600	500
	Seguridade Social	132.100	131.600	500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		847.400	469.000	378.400
	Seguridade Social	847.400	469.000	378.400
301 ATENÇÃO BÁSICA		5.200.600	2.983.600	2.217.000
	Seguridade Social	5.200.600	2.983.600	2.217.000
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		949.600	589.100	360.500
	Seguridade Social	949.600	589.100	360.500
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		51.525	9.000	42.525
	Seguridade Social	51.525	9.000	42.525
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		14.400	2.400	12.000
	Seguridade Social	14.400	2.400	12.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		125.576	31.400	94.176
	Seguridade Social	125.576	31.400	94.176
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		255.200	250.500	4.700
	Fiscal	255.200	250.500	4.700
361 ENSINO FUNDAMENTAL		5.062.811	868.300	4.194.511
	Fiscal	5.062.811	868.300	4.194.511
362 ENSINO MÉDIO		9.350	0	9.350
	Fiscal	9.350	0	9.350
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		1.219.750	294.150	925.600
	Fiscal	1.219.750	294.150	925.600
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		171.800	25.800	146.000
	Fiscal	171.800	25.800	146.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		4.500	2.500	2.000
	Fiscal	4.500	2.500	2.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		29.100	29.100	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
Despesa Orçamentária por Subfunção				
Subfunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	29.100	29.100	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		26.500	24.000	2.500
	Fiscal	26.500	24.000	2.500
452 SERVIÇOS URBANOS		4.551.100	1.817.400	2.733.700
	Fiscal	4.551.100	1.817.400	2.733.700
481 HABITAÇÃO RURAL		109.500	9.500	100.000
	Fiscal	109.500	9.500	100.000
482 HABITAÇÃO URBANA		109.500	9.500	100.000
	Fiscal	109.500	9.500	100.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		406.100	4.100	402.000
	Fiscal	406.100	4.100	402.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		337.000	137.000	200.000
	Fiscal	337.000	137.000	200.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		457.650	257.500	200.150
	Fiscal	457.650	257.500	200.150
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		43.500	43.500	0
	Fiscal	43.500	43.500	0
605 ABASTECIMENTO		506.682	33.700	472.982
	Fiscal	506.682	33.700	472.982
606 EXTENSÃO RURAL		1.475.788	637.096	838.692
	Fiscal	1.475.788	637.096	838.692
607 IRRIGAÇÃO		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0

608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
752 ENERGIA ELÉTRICA		231.100	94.200	136.900
	Fiscal	231.100	94.200	136.900
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		65.900	16.300	49.600
	Fiscal	65.900	16.300	49.600
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		931.600	75.000	856.600
	Fiscal	931.600	75.000	856.600
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		236.500	236.500	0
	Fiscal	236.500	236.500	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal:		20.797.473	8.978.622	11.818.851
Seguridade:		7.392.501	4.233.300	3.159.201
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0021 Administração Geral		200.500	0	200.500
	Fiscal	200.500	0	200.500
0100 Covid-19		54.800	700	54.100
	Seguridade Social	54.800	700	54.100
0101 Gestão Administrativa		2.459.066	2.275.500	183.566
	Fiscal	2.459.066	2.275.500	183.566
0102 Gestão de Saúde		6.339.201	3.613.000	2.726.201
	Seguridade Social	6.339.201	3.613.000	2.726.201
0103 Saneamento Ambiental		1.236.750	434.600	802.150
	Fiscal	1.236.750	434.600	802.150
0104 Desenvolvimento da Educação		6.763.161	1.806.850	4.956.311
	Fiscal	6.763.161	1.806.850	4.956.311
0105 Desenvolvimento e Promoção Cultural		29.100	29.100	0
	Fiscal	29.100	29.100	0
0106 Gestão da Assistência Social		857.900	479.500	378.400
	Seguridade Social	857.900	479.500	378.400
0107 Promoção das Atividades de Esporte e Lazer		931.600	75.000	856.600
	Fiscal	931.600	75.000	856.600
0108 Apoio a Gestão Legislativa		1.356.576	1.356.576	0
	Fiscal	1.356.576	1.356.576	0
0109 Manutenção dos Conselhos Municipais		148.100	147.600	500
	Fiscal	7.500	7.500	0
	Seguridade Social	140.600	140.100	500
0110 Desenvolvimento Urbano		4.643.100	1.857.400	2.785.700
	Fiscal	4.643.100	1.857.400	2.785.700
0111 Promoção do Desenvolvimento Econômico Local		2.800	2.800	0
	Fiscal	2.800	2.800	0
0112 Transporte Escolar		363.150	0	363.150
	Fiscal	363.150	0	363.150
0113 Alimentação Escolar		306.600	147.500	159.100
	Fiscal	306.600	147.500	159.100
0114 Promoção da Mobilidade		5.400	5.300	100
	Fiscal	5.400	5.300	100
0115 Encargos Públicos Diversos		236.500	236.500	0
	Fiscal	236.500	236.500	0
0116 Desenvolvimento Habitacional		219.000	19.000	200.000
	Fiscal	219.000	19.000	200.000
0117 Recursos Hídricos		509.182	36.200	472.982
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0118 Desenvolvimento e Infraestrutura Rural		1.477.488	638.796	838.692
	Fiscal	1.477.488	638.796	838.692
9999 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0

	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal:		20.797.473	8.978.622	11.818.851
Seguridade:		7.392.501	4.233.300	3.159.201
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0999 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		155.500	155.500	0
	Fiscal	155.500	155.500	0
1002 Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara		91.020	91.020	0
	Fiscal	91.020	91.020	0
1003 Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
1004 Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal		2.700	2.700	0
	Fiscal	2.700	2.700	0
1005 Aquisição de Veículos		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		5.100	5.100	0
	Fiscal	5.100	5.100	0
1007 Desapropriação de Imóvel		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública		1.650	1.500	150
	Fiscal	1.650	1.500	150
1009 Amortização da Dívida de Precatórios		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS		230.000	230.000	0
	Fiscal	230.000	230.000	0
1011 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		69.500	8.500	61.000
	Fiscal	69.500	8.500	61.000
1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos		6.000	4.000	2.000
	Fiscal	6.000	4.000	2.000
1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos		302.500	500	302.000
	Fiscal	302.500	500	302.000
1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1019 Reforma, Modernização e/ou Ampliação de Mercado Público		2.000	500	1.500
	Fiscal	2.000	500	1.500
1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças		103.000	1.000	102.000
	Fiscal	103.000	1.000	102.000
1021 Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas		302.500	1.500	301.000
	Fiscal	302.500	1.500	301.000
1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas		1.844.300	18.100	1.826.200
	Fiscal	1.844.300	18.100	1.826.200
1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias		102.000	1.000	101.000
	Fiscal	102.000	1.000	101.000
1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico		301.500	500	301.000
	Fiscal	301.500	500	301.000
1026 Construção de Abrigos para Passageiros		2.000	1.500	500
	Fiscal	2.000	1.500	500
1027 Construção de Uma Garagem Municipal		59.500	10.500	49.000
	Fiscal	59.500	10.500	49.000
1028 Adequação de Estradas Vicinais e Passagem Molhada		290.600	4.100	286.500

	Fiscal	290.600	4.100	286.500
1029 Construção de Cisternas nas Escolas		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		52.000	1.500	50.500
	Fiscal	52.000	1.500	50.500
1031 Programa Educando com Qualidade - PAR		180.000	0	180.000
	Fiscal	180.000	0	180.000
1032 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental		104.000	3.500	100.500
	Fiscal	104.000	3.500	100.500
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)		1.100	1.100	0
	Fiscal	1.100	1.100	0
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
1038 Construção de Praça de Eventos		50.500	500	50.000
	Fiscal	50.500	500	50.000
1039 Construção e/ou Conclusão de Um Complexo Turístico Municipal		1.000	500	500
	Fiscal	1.000	500	500
1040 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva		202.000	1.500	200.500
	Fiscal	202.000	1.500	200.500
1041 Construção de Quadra e Coberta Poliesportiva		251.000	500	250.500
	Fiscal	251.000	500	250.500
1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS		203.500	3.500	200.000
	Seguridade Social	203.500	3.500	200.000
1043 Construção de Academia da Saúde		41.000	1.000	40.000
	Seguridade Social	41.000	1.000	40.000
1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		127.500	1.500	126.000
	Seguridade Social	127.500	1.500	126.000
1045 Aquisição de Veículos/Ambulância		150.000	0	150.000
	Seguridade Social	150.000	0	150.000
1047 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais		102.000	2.000	100.000
	Fiscal	102.000	2.000	100.000
1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais		102.000	2.000	100.000
	Fiscal	102.000	2.000	100.000
1050 Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
1053 Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público		3.500	2.500	1.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas		364.000	35.000	329.000
	Fiscal	364.000	35.000	329.000
1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		493.482	22.000	471.482
	Fiscal	493.482	22.000	471.482
1056 Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
1058 Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1066 Construção do Prédio para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
1068 Aquisição de Veículos de Pequeno e Médio Porte		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
1077 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens		1.000	500	500
	Fiscal	1.000	500	500

1086 Recequipamento e da Modernização Matadouro Municipal		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo		365.000	10.000	355.000
	Fiscal	365.000	10.000	355.000
1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS		101.000	1.000	100.000
	Seguridade Social	101.000	1.000	100.000
1089 Construção de um Calçadão		101.500	1.000	100.500
	Fiscal	101.500	1.000	100.500
1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi		6.500	5.500	1.000
	Fiscal	6.500	5.500	1.000
1091 Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana		7.000	5.500	1.500
	Fiscal	7.000	5.500	1.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1092 Implantação de Vídeo Monitoramento na Zona Urbana e Rural		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
1093 Construção de Prédio no Lixão Público para Reciclagem		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal		202.500	2.500	200.000
	Fiscal	202.500	2.500	200.000
1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1099 Aquisição de Equipamentos para Escolas		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
1100 Aquisição de Transportes Escolares		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1101 Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1102 Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
1104 Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município		7.500	2.500	5.000
	Fiscal	7.500	2.500	5.000
1105 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
1106 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
1115 Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT		2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1116 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1119 Construção de Reservatórios de Água para o Homem do Campo		2.000	1.000	1.000
	Fiscal	2.000	1.000	1.000
1120 Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural		100.500	500	100.000
	Fiscal	100.500	500	100.000
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal		1.110.056	1.110.056	0
	Fiscal	1.110.056	1.110.056	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		605.300	604.800	500
	Fiscal	605.300	604.800	500
2003 Manutenção do Controle Interno		50.850	50.850	0

	Fiscal	50.850	50.850	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		791.766	763.850	27.916
	Fiscal	791.766	763.850	27.916
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC		2.100	2.100	0
	Fiscal	2.100	2.100	0
2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		17.750	17.750	0
	Fiscal	17.750	17.750	0
2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP		80.200	80.200	0
	Fiscal	80.200	80.200	0
2009 Contribuição ao PASEP		255.200	250.500	4.700
	Fiscal	255.200	250.500	4.700
2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública		227.450	90.700	136.750
	Fiscal	227.450	90.700	136.750
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		358.400	344.850	13.550
	Fiscal	358.400	344.850	13.550
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2012 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada		500	500	0
	Fiscal	500	500	0
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos		1.809.000	1.775.100	33.900
	Fiscal	1.809.000	1.775.100	33.900
2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		5.800	4.200	1.600
	Fiscal	5.800	4.200	1.600
2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		2.600	2.600	0
	Fiscal	2.600	2.600	0
2016 Manutenção do Setor de Transporte		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
2017 Recuperação de Estradas Vicinais		2.600	2.500	100
	Fiscal	2.600	2.500	100
2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
2020 Manutenção do Conselho da Merenda		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		760.700	759.600	1.100
	Fiscal	760.700	759.600	1.100
2022 Manutenção do Ensino Fundamental		186.200	185.700	500
	Fiscal	186.200	185.700	500
2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL		106.090	0	106.090
	Fiscal	106.090	0	106.090
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL		34.700	0	34.700
	Fiscal	34.700	0	34.700
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL		203.900	81.000	122.900
	Fiscal	203.900	81.000	122.900
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.521	0	1.521
	Fiscal	1.521	0	1.521
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		111.900	0	111.900
	Fiscal	111.900	0	111.900
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2028 Programa Mais Educação - FNDE		53.900	1.000	52.900
	Fiscal	53.900	1.000	52.900
2029 Plano Municipal de Educação - PME		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA		21.350	21.350	0
	Fiscal	21.350	21.350	0
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE		54.500	35.500	19.000
	Fiscal	54.500	35.500	19.000
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA		36.700	25.500	11.200
	Fiscal	36.700	25.500	11.200

2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA		3.800	3.800	0
	Fiscal	3.800	3.800	0
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		11.500	5.500	6.000
	Fiscal	11.500	5.500	6.000
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%		1.080.000	90.500	989.500
	Fiscal	1.080.000	90.500	989.500
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%		2.920.000	493.500	2.426.500
	Fiscal	2.920.000	493.500	2.426.500
2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%		134.000	18.500	115.500
	Fiscal	134.000	18.500	115.500
2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%		81.000	14.000	67.000
	Fiscal	81.000	14.000	67.000
2040 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-70%		662.500	171.000	491.500
	Fiscal	662.500	171.000	491.500
2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%		156.500	16.500	140.000
	Fiscal	156.500	16.500	140.000
2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura		19.100	19.100	0
	Fiscal	19.100	19.100	0
2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2044 Manutenção das Atividades Desportivas		56.100	56.000	100
	Fiscal	56.100	56.000	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde		75.100	55.100	20.000
	Seguridade Social	75.100	55.100	20.000
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		433.700	96.500	337.200
	Seguridade Social	433.700	96.500	337.200
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE		12.000	0	12.000
	Seguridade Social	12.000	0	12.000
2055 Programa Rede Cegonha		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA		9.200	0	9.200
	Fiscal	9.200	0	9.200
2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		2.259.300	2.259.000	300
	Seguridade Social	2.259.300	2.259.000	300
2058 Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		724.500	534.000	190.500
	Seguridade Social	724.500	534.000	190.500
2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB		51.525	9.000	42.525
	Seguridade Social	51.525	9.000	42.525
2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		14.400	2.400	12.000
	Seguridade Social	14.400	2.400	12.000
2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS		125.576	31.400	94.176
	Seguridade Social	125.576	31.400	94.176
2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2068 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		2.500	2.500	0

	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2069 Apoio as Associações e Fundações		500	500	0
	Seguridade Social	500	500	0
2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		2.500	2.500	0
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
2071 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
2072 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira		7.500	7.500	0
	Fiscal	7.500	7.500	0
2073 Apoio à Pessoa Idosa		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		128.100	127.600	500
	Seguridade Social	128.100	127.600	500
2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS		213.000	213.000	0
	Seguridade Social	213.000	213.000	0
2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS		314.000	101.700	212.300
	Seguridade Social	314.000	101.700	212.300
2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família		33.600	0	33.600
	Seguridade Social	33.600	0	33.600
2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		4.100	1.200	2.900
	Seguridade Social	4.100	1.200	2.900
2080 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO		1.500	0	1.500
	Seguridade Social	1.500	0	1.500
2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		133.700	5.600	128.100
	Seguridade Social	133.700	5.600	128.100
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social		136.500	136.500	0
	Seguridade Social	136.500	136.500	0
2083 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social		1.500	1.500	0
	Seguridade Social	1.500	1.500	0
2084 Manutenção do Programa de Inclusão Digital		1.500	1.500	0
	Seguridade Social	1.500	1.500	0
2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		709.888	587.696	122.192
	Fiscal	709.888	587.696	122.192
2086 Padronização e Modernização da Feira Livre		1.800	1.800	0
	Fiscal	1.800	1.800	0
2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
2088 Programa SISÁGUA		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
2089 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água		8.700	8.700	0
	Fiscal	8.700	8.700	0
2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2091 Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos		126.500	126.500	0
	Fiscal	126.500	126.500	0
2092 Revitalização de Rios e Mananciais		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
2093 Implantação de Um Viveiro de Mudas		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		257.650	257.500	150
	Fiscal	257.650	257.500	150
2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
2097 Manutenção do Ensino Especial - AEE		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2098 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil		7.200	0	7.200
	Fiscal	7.200	0	7.200

2099 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO		9.350	0	9.350
	Fiscal	9.350	0	9.350
2104 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19)		2.800	0	2.800
	Seguridade Social	2.800	0	2.800
2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666		52.000	700	51.300
	Seguridade Social	52.000	700	51.300
2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde		1.935.100	608.600	1.326.500
	Seguridade Social	1.935.100	608.600	1.326.500
2114 Manutenção de Polo de Academia da Saúde		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
2115 Criação da Guarda Municipal		3.100	3.100	0
	Fiscal	3.100	3.100	0
2116 Realização de Concurso Público		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2117 Manutenção do SIAFIC		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
2118 Criação de uma Ouvidoria		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
2119 Recuperação de Canteiros e Bancos das Ruas da Sede do Município e da Comunidade Santa Fé		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE		5.800	5.800	0
	Fiscal	5.800	5.800	0
2124 Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos		1.500	1.500	0
	Fiscal	1.500	1.500	0
2125 Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	3.000	3.000	0
2127 Realização de Feiras Artesanais		1.500	1.500	0
	Seguridade Social	1.500	1.500	0
2128 Manutenção de Programas que Visam Apoio à População Vítima de Violência		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
2129 Manutenção do Programa Família Acolhedora		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
2130 Manutenção dos Locais de Entrega do Programa do Leite Potiguar - PLP		1.500	1.500	0
	Seguridade Social	1.500	1.500	0
2131 Reflorestamento do Lixão Público		3.500	3.500	0
	Fiscal	3.500	3.500	0
2132 Assistência Técnica aos Agricultores do Município		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
2133 Pagamento de Precatórios do FUNDEF		200.500	0	200.500
	Fiscal	200.500	0	200.500
Total		28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal:		20.797.473	8.978.622	11.818.851
Seguridade:		7.392.501	4.233.300	3.159.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação				
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		1.356.576	1.356.576	0
1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		155.500	155.500	0
1002 Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara		91.020	91.020	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal		1.110.056	1.110.056	0
02.001 Gabinete do Prefeito		656.650	656.150	500
1003 Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito		500	500	0
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		605.300	604.800	500
2003 Manutenção do Controle Interno		50.850	50.850	0
03.001 Sec. Mun. de Administração		1.404.016	1.234.500	169.516
1004 Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal		2.700	2.700	0

1005 Aquisição de Veículos	500	500	0
1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.100	5.100	0
1007 Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	1.650	1.500	150
1116 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	2.000	2.000	0
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	791.766	763.850	27.916
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	2.100	2.100	0
2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	17.750	17.750	0
2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	80.200	80.200	0
2009 Contribuição ao PASEP	255.200	250.500	4.700
2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	227.450	90.700	136.750
2115 Criação da Guarda Municipal	3.100	3.100	0
2116 Realização de Concurso Público	2.000	2.000	0
2118 Criação de uma Ouvidoria	2.500	2.500	0
04.001 Secretaria Mun. de Finanças	634.900	621.350	13.550
1009 Amortização da Dívida de Precatórios	5.000	5.000	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS	230.000	230.000	0
1011 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	1.000	1.000	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	358.400	344.850	13.550
2012 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	500	500	0
2117 Manutenção do SIAFIC	40.000	40.000	0
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	5.049.600	1.861.800	3.187.800
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	69.500	8.500	61.000
1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos	6.000	4.000	2.000
1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos	302.500	500	302.000
1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	2.000	1.000	1.000
1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	1.000	1.000	0
1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município	2.000	1.000	1.000
1019 Reforma, Modernização e/ou Ampliação de Mercado Público	2.000	500	1.500
1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças	103.000	1.000	102.000
1021 Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas	302.500	1.500	301.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas	1.844.300	18.100	1.826.200
1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	102.000	1.000	101.000
1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico	301.500	500	301.000
1026 Construção de Abrigos para Passageiros	2.000	1.500	500
1027 Construção de Uma Garagem Municipal	59.500	10.500	49.000
1089 Construção de um Calçadão	101.500	1.000	100.500
1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi	6.500	5.500	1.000
1091 Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana	7.000	5.500	1.500
1092 Implantação de Vídeo Monitoramento na Zona Urbana e Rural	8.000	8.000	0
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	1.809.000	1.775.100	33.900
2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	5.800	4.200	1.600
2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	2.600	2.600	0
2016 Manutenção do Setor de Transporte	1.800	1.800	0
2017 Recuperação de Estradas Vicinais	2.600	2.500	100
2119 Recuperação de Canteiros e Bancos das Ruas da Sede do Município e da Comunidade Santa Fé	5.000	5.000	0
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	3.553.611	1.261.950	2.291.661
1029 Construção de Cisternas nas Escolas	1.000	1.000	0
1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	52.000	1.500	50.500
1031 Programa Educando com Qualidade - PAR	180.000	0	180.000
1032 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	500	500	0
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	104.000	3.500	100.500
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	1.100	1.100	0
1038 Construção de Praça de Eventos	50.500	500	50.000
1039 Construção e/ou Conclusão de Um Complexo Turístico Municipal	1.000	500	500
1040 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva	202.000	1.500	200.500
1041 Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva	251.000	500	250.500
1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo	365.000	10.000	355.000
1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal	202.500	2.500	200.000
1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol	3.000	3.000	0

1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas	1.000	1.000	0
1099 Aquisição de Equipamentos para Escolas	2.000	2.000	0
1100 Aquisição de Transportes Escolares	200.000	0	200.000
1102 Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas	2.000	2.000	0
1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira	1.500	1.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1104 Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município	7.500	2.500	5.000
1105 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	1.000	1.000	0
2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.500	2.500	0
2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB	2.500	2.500	0
2020 Manutenção do Conselho da Merenda	2.500	2.500	0
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	760.700	759.600	1.100
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	186.200	185.700	500
2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL	106.090	0	106.090
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL	34.700	0	34.700
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	203.900	81.000	122.900
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.521	0	1.521
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	111.900	0	111.900
2028 Programa Mais Educação - FNDE	53.900	1.000	52.900
2029 Plano Municipal de Educação - PME	1.500	1.500	0
2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA	21.350	21.350	0
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	54.500	35.500	19.000
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRE-ESCOLA	36.700	25.500	11.200
2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	3.800	3.800	0
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	11.500	5.500	6.000
2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	19.100	19.100	0
2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	10.000	10.000	0
2044 Manutenção das Atividades Desportivas	56.100	56.000	100
2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	9.200	0	9.200
2097 Manutenção do Ensino Especial - AEE	2.500	2.500	0
2098 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	7.200	0	7.200
2099 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO	9.350	0	9.350
2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE	5.000	0	5.000
2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	5.800	5.800	0
2124 Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos	1.500	1.500	0
2125 Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local	3.000	3.000	0
2133 Pagamento de Precatórios do FUNDEF	200.500	0	200.500
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	5.048.000	804.000	4.244.000
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%	6.000	0	6.000
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%	6.000	0	6.000
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	1.080.000	90.500	989.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%	2.920.000	493.500	2.426.500
2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%	134.000	18.500	115.500
2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%	81.000	14.000	67.000
2040 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-70%	662.500	171.000	491.500
2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%	156.500	16.500	140.000
2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE	2.000	0	2.000
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	12.500	12.500	0
1106 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	5.000	5.000	0
1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde	1.000	1.000	0
2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.000	4.000	0
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.500	2.500	0
07.002 Fundo Municipal de Saúde	6.381.201	3.603.700	2.777.501
1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	203.500	3.500	200.000
1043 Construção de Academia da Saúde	41.000	1.000	40.000
1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	127.500	1.500	126.000
1045 Aquisição de Veículos/Ambulância	150.000	0	150.000
1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS	101.000	1.000	100.000

1101 Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	50.000	0	50.000
2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	75.100	55.100	20.000
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	433.700	96.500	337.200
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE	12.000	0	12.000
2055 Programa Rede Cegonha	15.000	0	15.000
2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.259.300	2.259.000	300
2058 Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	724.500	534.000	190.500
2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB	51.525	9.000	42.525
2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	14.400	2.400	12.000
2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	125.576	31.400	94.176
2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666	52.000	700	51.300
2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde	1.935.100	608.600	1.326.500
2114 Manutenção de Polo de Academia da Saúde	10.000	0	10.000
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social	368.100	167.600	200.500
1047 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	102.000	2.000	100.000
1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	102.000	2.000	100.000
1066 Construção do Prédio para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	2.000	2.000	0
1115 Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT	2.000	2.000	0
2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	2.500	2.500	0
2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	2.500	2.500	0
2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	2.500	2.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.500	2.500	0
2068 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	2.500	2.500	0
2069 Apoio as Associações e Fundações	500	500	0
2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	2.500	2.500	0
2071 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	7.500	7.500	0
2072 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	7.500	7.500	0
2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	128.100	127.600	500
2127 Realização de Feiras Artesanais	1.500	1.500	0
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	849.700	468.500	381.200
1050 Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes	1.000	1.000	0
1068 Aquisição de Veículos de Pequeno e Médio Porte	2.000	2.000	0
2073 Apoio à Pessoa Idosa	1.000	1.000	0
2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	213.000	213.000	0
2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	314.000	101.700	212.300
2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	33.600	0	33.600
2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	4.100	1.200	2.900
2080 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO	1.500	0	1.500
2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	133.700	5.600	128.100
2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social	136.500	136.500	0
2083 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	1.500	1.500	0
2084 Manutenção do Programa de Inclusão Digital	1.500	1.500	0
2104 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19)	2.800	0	2.800
2128 Manutenção de Programas que Visam Apoio à População Vítima de Violência	1.000	1.000	0
2129 Manutenção do Programa Família Acolhedora	1.000	1.000	0
2130 Manutenção dos Locais de Entrega do Programa do Leite Potiguar - PLP	1.500	1.500	0
09.001 Sec. Mun. de Agricultura	1.986.970	675.296	1.311.674
1028 Adequação de Estradas Vicinais e Passagem Molhada	290.600	4.100	286.500
1053 Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público	3.500	2.500	1.000
1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas	364.000	35.000	329.000
1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	493.482	22.000	471.482
1056 Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro	2.000	2.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1058 Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal	1.500	1.500	0
1077 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	1.000	500	500
1086 Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal	1.000	1.000	0
1119 Construção de Reservatórios de Água para o Homem do Campo	2.000	1.000	1.000
1120 Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural	100.500	500	100.000

2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	709.888	587.696	122.192
2086 Padronização e Modernização da Feira Livre	1.800	1.800	0
2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	2.500	2.500	0
2088 Programa SISAGUA	1.500	1.500	0
2089 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	8.700	8.700	0
2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura e Avicultura	2.000	2.000	0
2132 Assistência Técnica aos Agricultores do Município	1.000	1.000	0
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente	838.150	438.000	400.150
1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	200.000	0	200.000
1093 Construção de Prédio no Lixão Público para Reciclagem	5.000	5.000	0
1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município	200.000	0	200.000
1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN	40.000	40.000	0
2091 Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	126.500	126.500	0
2092 Revitalização de Rios e Mananciais	2.500	2.500	0
2093 Implantação de Um Viveiro de Mudas	3.000	3.000	0
2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	257.650	257.500	150
2131 Reflorestamento do Lixão Público	3.500	3.500	0
99.001 Reserva de Contingência	50.000	50.000	0
0999 Reserva de Contingência	50.000	50.000	0
Total:	28.189.974	13.211.922	14.978.052

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		20.132.222	12.400.302	7.731.920
	Fiscal	13.443.321	8.195.202	5.248.119
	Seguridade Social	6.688.901	4.205.100	2.483.801
4 Despesas de Capital		8.007.752	761.620	7.246.132
	Fiscal	7.304.152	733.420	6.570.732
	Seguridade Social	703.600	28.200	675.400
9 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal:		20.797.473	8.978.622	11.818.851
Seguridade:		7.392.501	4.233.300	3.159.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100	0	100
	Seguridade Social	100	0	100
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		89.940	89.940	0
	Fiscal	84.440	84.440	0
	Seguridade Social	5.500	5.500	0
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		70.600	50.000	20.600
	Seguridade Social	70.600	50.000	20.600
90 APLICAÇÕES DIRETAS		27.979.334	13.021.982	14.957.352
	Fiscal	20.663.033	8.844.182	11.818.851
	Seguridade Social	7.316.301	4.177.800	3.138.501
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal:		20.797.473	8.978.622	11.818.851
Seguridade:		7.392.501	4.233.300	3.159.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo		246.520	
01 Câmara Municipal		246.520	
	01.001 Câmara Municipal	246.520	
Poder Executivo		7.475.232	

02 Gabinete do Prefeito		2.100
	02.001 Gabinete do Prefeito	2.100
03 Sec. Mun. de Administração		11.450
	03.001 Sec. Mun. de Administração	11.450
04 Secretaria Mun. de Finanças		5.000
	04.001 Secretaria Mun. de Finanças	5.000
05 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		3.207.300
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	3.207.300
06 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		1.672.500
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	1.655.500
	06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	17.000
07 Secretaria Municipal de Saúde		685.100
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde	6.500
	07.002 Fundo Municipal de Saúde	678.600
08 Sec. Mun. Assistência Social		222.500
	08.001 Sec. Mun. de Assistência Social	212.000
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	10.500
09 Sec. Mun. de Agricultura		1.263.282
	09.001 Sec. Mun. de Agricultura	1.263.282
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente		406.000
	10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente	406.000
Total		7.721.752

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0021 Administração Geral			200.500	0	200.500
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		200.500	0	200.500
		2133 Pagamento de Precatórios do FUNDEF	200.500	0	200.500
0100 Covid-19			54.800	700	54.100
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		52.000	700	51.300
		2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666	52.000	700	51.300
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		2.800	0	2.800
		2104 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19)	2.800	0	2.800
0101 Gestão Administrativa			2.459.066	2.275.500	183.566
	02.001 Gabinete do Prefeito		656.650	656.150	500
		1003 Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito	500	500	0
		2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	605.300	604.800	500
		2003 Manutenção do Controle Interno	50.850	50.850	0
	03.001 Sec. Mun. de Administração		1.404.016	1.234.500	169.516
		1004 Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal	2.700	2.700	0
		1005 Aquisição de Veículos	500	500	0
		1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	5.100	5.100	0
		1007 Desapropriação de Imóvel	10.000	10.000	0
		1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	1.650	1.500	150
		1116 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	2.000	2.000	0
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	791.766	763.850	27.916
		2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	2.100	2.100	0
		2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado	17.750	17.750	0
		2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	80.200	80.200	0
		2009 Contribuição ao PASEP	255.200	250.500	4.700
		2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	227.450	90.700	136.750
		2115 Criação da Guarda Municipal	3.100	3.100	0
		2116 Realização de Concurso Público	2.000	2.000	0
		2118 Criação de uma Ouvidoria	2.500	2.500	0
	04.001 Secretaria Mun. de Finanças		398.400	384.850	13.550
		2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	358.400	344.850	13.550
		2117 Manutenção do SIAFIC	40.000	40.000	0
0102 Gestão de Saúde			6.339.201	3.613.000	2.726.201
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		10.000	10.000	0
		1106 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	5.000	5.000	0
		1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde	1.000	1.000	0

2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		6.329.201	3.603.000	2.726.201
		1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	203.500	3.500	200.000
		1043 Construção de Academia da Saúde	41.000	1.000	40.000
		1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	127.500	1.500	126.000
		1045 Aquisição de Veículos/Ambulância	150.000	0	150.000
		1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS	101.000	1.000	100.000
		1101 Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	50.000	0	50.000
		2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	75.100	55.100	20.000
		2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	433.700	96.500	337.200
		2050 Programa de Saúde na Escola - PSE	12.000	0	12.000
		2055 Programa Rede Cegonha	15.000	0	15.000
		2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.259.300	2.259.000	300
		2058 Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	724.500	534.000	190.500
		2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB	51.525	9.000	42.525
		2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	14.400	2.400	12.000
		2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	125.576	31.400	94.176
		2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde	1.935.100	608.600	1.326.500
		2114 Manutenção de Polo de Academia da Saúde	10.000	0	10.000
0103 Saneamento Ambiental			1.236.750	434.600	802.150
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		406.100	4.100	402.000
		1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	102.000	1.000	101.000
		1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico	301.500	500	301.000
		2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	2.600	2.600	0
	10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente		830.650	430.500	400.150
		1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	200.000	0	200.000
		1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município	200.000	0	200.000
		1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN	40.000	40.000	0
		2091 Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	126.500	126.500	0
		2093 Implantação de Um Viveiro de Mudanças	3.000	3.000	0
		2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	257.650	257.500	150
		2131 Reflorestamento do Lixão Público	3.500	3.500	0
0104 Desenvolvimento da Educação			6.763.161	1.806.850	4.956.311
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		1.715.161	1.002.850	712.311
		1029 Construção de Cisternas nas Escolas	1.000	1.000	0
		1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	52.000	1.500	50.500
		1031 Programa Educando com Qualidade - PAR	180.000	0	180.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1032 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	500	500	0
		1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	104.000	3.500	100.500
		1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	1.100	1.100	0
		1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal	202.500	2.500	200.000
		1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas	1.000	1.000	0
		1099 Aquisição de Equipamentos para Escolas	2.000	2.000	0
		1102 Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas	2.000	2.000	0
		1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira	1.500	1.500	0
		1104 Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município	7.500	2.500	5.000
		1105 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	1.000	1.000	0
		2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	760.700	759.600	1.100
		2022 Manutenção do Ensino Fundamental	186.200	185.700	500
		2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL	106.090	0	106.090
		2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.521	0	1.521
		2028 Programa Mais Educação - FNDE	53.900	1.000	52.900
		2029 Plano Municipal de Educação - PME	1.500	1.500	0
		2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA	21.350	21.350	0

		2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	3.800	3.800	0
		2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	9.200	0	9.200
		2097 Manutenção do Ensino Especial - AEE	2.500	2.500	0
		2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE	5.000	0	5.000
		2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	5.800	5.800	0
		2124 Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos	1.500	1.500	0
	06.002	Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	5.048.000	804.000	4.244.000
		1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%	6.000	0	6.000
		1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%	6.000	0	6.000
		2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	1.080.000	90.500	989.500
		2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%	2.920.000	493.500	2.426.500
		2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%	134.000	18.500	115.500
		2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%	81.000	14.000	67.000
		2040 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-70%	662.500	171.000	491.500
		2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%	156.500	16.500	140.000
		2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE	2.000	0	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0105 Desenvolvimento e Promoção Cultural			29.100	29.100	0
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		29.100	29.100	0
		2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura	19.100	19.100	0
		2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento	10.000	10.000	0
0106 Gestão da Assistência Social			857.900	479.500	378.400
	08.001 Sec. Mun. de Assistência Social		11.000	11.000	0
		1066 Construção do Prédio para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	2.000	2.000	0
		1115 Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT	2.000	2.000	0
		2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	2.500	2.500	0
		2069 Apoio as Associações e Fundações	500	500	0
		2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	2.500	2.500	0
		2127 Realização de Feiras Artesanais	1.500	1.500	0
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		846.900	468.500	378.400
		1050 Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes	1.000	1.000	0
		1068 Aquisição de Veículos de Pequeno e Médio Porte	2.000	2.000	0
		2073 Apoio à Pessoa Idosa	1.000	1.000	0
		2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	213.000	213.000	0
		2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS	314.000	101.700	212.300
		2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	33.600	0	33.600
		2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS	4.100	1.200	2.900
		2080 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO	1.500	0	1.500
		2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	133.700	5.600	128.100
		2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social	136.500	136.500	0
		2083 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social	1.500	1.500	0
		2084 Manutenção do Programa de Inclusão Digital	1.500	1.500	0
		2128 Manutenção de Programas que Visam Apoio à População Vítima de Violência	1.000	1.000	0
		2129 Manutenção do Programa Família Acolhedora	1.000	1.000	0
		2130 Manutenção dos Locais de Entrega do Programa do Leite Potiguar - PLP	1.500	1.500	0
0107 Promoção das Atividades de Esporte e Lazer			931.600	75.000	856.600
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		931.600	75.000	856.600
		1038 Construção de Praça de Eventos	50.500	500	50.000
		1039 Construção e/ou Conclusão de Um Complexo Turístico Municipal	1.000	500	500
		1040 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva	202.000	1.500	200.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1041 Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva	251.000	500	250.500
		1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo	365.000	10.000	355.000
		1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol	3.000	3.000	0
		2044 Manutenção das Atividades Desportivas	56.100	56.000	100

		2125 Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local	3.000	3.000	0
0108 Apoio a Gestão Legislativa			1.356.576	1.356.576	0
	01.001 Câmara Municipal		1.356.576	1.356.576	0
		1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	155.500	155.500	0
		1002 Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara	91.020	91.020	0
0109 Manutenção		2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal dos Conselhos Municipais	1.110.056 148.100	1.110.056 147.600	0 500
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		7.500	7.500	0
		2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.500	2.500	0
		2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB	2.500	2.500	0
		2020 Manutenção do Conselho da Merenda	2.500	2.500	0
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		2.500	2.500	0
		2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.500	2.500	0
	08.001 Sec. Mun. de Assistência Social		138.100	137.600	500
		2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	2.500	2.500	0
		2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	2.500	2.500	0
		2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.500	2.500	0
		2068 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	2.500	2.500	0
		2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	128.100	127.600	500
0110 Desenvolvimento Urbano			4.643.100	1.857.400	2.785.700
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		4.638.100	1.852.400	2.785.700
		1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	69.500	8.500	61.000
		1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos	6.000	4.000	2.000
		1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos	302.500	500	302.000
		1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	2.000	1.000	1.000
		1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município	2.000	1.000	1.000
		1019 Reforma, Modernização e/ou Ampliação de Mercado Público	2.000	500	1.500
		1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças	103.000	1.000	102.000
		1021 Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas	302.500	1.500	301.000
		1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas	1.844.300	18.100	1.826.200
		1026 Construção de Abrigos para Passageiros	2.000	1.500	500
		1027 Construção de Uma Garagem Municipal	59.500	10.500	49.000
		1089 Construção de um Calçadão	101.500	1.000	100.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi	6.500	5.500	1.000
		1091 Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana	7.000	5.500	1.500
		1092 Implantação de Vídeo Monitoramento na Zona Urbana e Rural	8.000	8.000	0
		2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	1.809.000	1.775.100	33.900
		2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	5.800	4.200	1.600
		2119 Recuperação de Canteiros e Bancos das Ruas da Sede do Município e da Comunidade Santa Fé	5.000	5.000	0
	10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente		5.000	5.000	0
		1093 Construção de Prédio no Lixão Público para Reciclagem	5.000	5.000	0
0111 Promoção do Desenvolvimento Econômico Local			2.800	2.800	0
	09.001 Sec. Mun. de Agricultura		2.800	2.800	0
		2086 Padronização e Modernização da Feira Livre	1.800	1.800	0
		2132 Assistência Técnica aos Agricultores do Município	1.000	1.000	0
0112 Transporte Escolar			363.150	0	363.150
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		363.150	0	363.150
		1100 Aquisição de Transportes Escolares	200.000	0	200.000
		2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL	34.700	0	34.700
		2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	111.900	0	111.900
		2098 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	7.200	0	7.200
		2099 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO	9.350	0	9.350
0113 Alimentação Escolar			306.600	147.500	159.100
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		306.600	147.500	159.100
		2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	203.900	81.000	122.900
		2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	54.500	35.500	19.000
		2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	36.700	25.500	11.200
		2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	11.500	5.500	6.000
0114 Promoção da Mobilidade			5.400	5.300	100

	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		5.400	5.300	100
		1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	1.000	1.000	0
		2016 Manutenção do Setor de Transporte	1.800	1.800	0
		2017 Recuperação de Estradas Vicinais	2.600	2.500	100
0115 Encargos Públicos Diversos			236.500	236.500	0
	04.001 Secretaria Mun. de Finanças		236.500	236.500	0
		1009 Amortização da Dívida de Precatórios	5.000	5.000	0
		1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS	230.000	230.000	0
		1011 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	1.000	1.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2012 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	500	500	0
0116 Desenvolvimento Habitacional			219.000	19.000	200.000
	08.001 Sec. Mun. de Assistência Social		219.000	19.000	200.000
		1047 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	102.000	2.000	100.000
		1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	102.000	2.000	100.000
		2071 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	7.500	7.500	0
		2072 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	7.500	7.500	0
0117 Recursos Hídricos			509.182	36.200	472.982
	09.001 Sec. Mun. de Agricultura		506.682	33.700	472.982
		1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	493.482	22.000	471.482
		1077 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	1.000	500	500
		1119 Construção de Reservatórios de Água para o Homem do Campo	2.000	1.000	1.000
		2088 Programa SISÁGUA	1.500	1.500	0
		2089 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	8.700	8.700	0
	10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente		2.500	2.500	0
		2092 Revitalização de Rios e Mananciais	2.500	2.500	0
0118 Desenvolvimento e Infraestrutura Rural			1.477.488	638.796	838.692
	09.001 Sec. Mun. de Agricultura		1.477.488	638.796	838.692
		1028 Adequação de Estradas Vicinais e Passagem Molhada	290.600	4.100	286.500
		1053 Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público	3.500	2.500	1.000
		1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas	364.000	35.000	329.000
		1056 Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro	2.000	2.000	0
		1058 Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal	1.500	1.500	0
		1086 Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal	1.000	1.000	0
		1120 Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural	100.500	500	100.000
		2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	709.888	587.696	122.192
		2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	2.500	2.500	0
		2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura	2.000	2.000	0
9999 Reserva de Contingência			50.000	50.000	0
	99.001 Reserva de Contingência		50.000	50.000	0
		0999 Reserva de Contingência	50.000	50.000	0
Total			28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal:			20.797.473	8.978.622	11.818.851
Seguridade:			7.392.501	4.233.300	3.159.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal		1.356.576	1.356.576	0
	Fiscal	1.356.576	1.356.576	0
02.001 Gabinete do Prefeito		656.650	656.150	500
	Fiscal	656.650	656.150	500
03.001 Sec. Mun. de Administração		1.404.016	1.234.500	169.516
	Fiscal	1.404.016	1.234.500	169.516
04.001 Secretaria Mun. de Finanças		634.900	621.350	13.550
	Fiscal	634.900	621.350	13.550
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		5.049.600	1.861.800	3.187.800
	Fiscal	5.049.600	1.861.800	3.187.800

06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		3.553.611	1.261.950	2.291.661
	Fiscal	3.553.611	1.261.950	2.291.661
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		5.048.000	804.000	4.244.000
	Fiscal	5.048.000	804.000	4.244.000
07.001 Secretaria Municipal de Saúde		12.500	12.500	0
	Seguridade Social	12.500	12.500	0
07.002 Fundo Municipal de Saúde		6.381.201	3.603.700	2.777.501
	Seguridade Social	6.381.201	3.603.700	2.777.501
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social		368.100	167.600	200.500
	Fiscal	219.000	19.000	200.000
	Seguridade Social	149.100	148.600	500
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		849.700	468.500	381.200
	Seguridade Social	849.700	468.500	381.200
09.001 Sec. Mun. de Agricultura		1.986.970	675.296	1.311.674
	Fiscal	1.986.970	675.296	1.311.674
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente		838.150	438.000	400.150
	Fiscal	838.150	438.000	400.150
99.001 Reserva de Contingencia		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal:		20.797.473	8.978.622	11.818.851
Seguridade:		7.392.501	4.233.300	3.159.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal		1.356.576	1.356.576	0
	Fiscal	1.356.576	1.356.576	0
02 - Gabinete do Prefeito		656.650	656.150	500
	Fiscal	656.650	656.150	500
03 - Sec. Mun. de Administração		1.404.016	1.234.500	169.516
	Fiscal	1.404.016	1.234.500	169.516
04 - Secretaria Mun. de Finanças		634.900	621.350	13.550
	Fiscal	634.900	621.350	13.550
05 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		5.049.600	1.861.800	3.187.800
	Fiscal	5.049.600	1.861.800	3.187.800
06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		8.601.611	2.065.950	6.535.661
	Fiscal	8.601.611	2.065.950	6.535.661
07 - Secretaria Municipal de Saúde		6.393.701	3.616.200	2.777.501
	Seguridade Social	6.393.701	3.616.200	2.777.501
08 - Sec. Mun. Assistência Social		1.217.800	636.100	581.700
	Fiscal	219.000	19.000	200.000
	Seguridade Social	998.800	617.100	381.700
09 - Sec. Mun. de Agricultura		1.986.970	675.296	1.311.674
	Fiscal	1.986.970	675.296	1.311.674
10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente		838.150	438.000	400.150
	Fiscal	838.150	438.000	400.150
99 - Reserva de Contingencia		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
Total		28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal:		20.797.473	8.978.622	11.818.851
Seguridade:		7.392.501	4.233.300	3.159.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal			1.356.576	1.356.576	0
	01.001 Câmara Municipal		1.356.576	1.356.576	0
		Fiscal	1.356.576	1.356.576	0
02 Gabinete do Prefeito			656.650	656.150	500
	02.001 Gabinete do Prefeito		656.650	656.150	500
		Fiscal	656.650	656.150	500

03 Sec. Mun. de Administração			1.404.016	1.234.500	169.516
	03.001 Sec. Mun. de Administração		1.404.016	1.234.500	169.516
		Fiscal	1.404.016	1.234.500	169.516
04 Secretaria Mun. de Finanças			634.900	621.350	13.550
	04.001 Secretaria Mun. de Finanças		634.900	621.350	13.550
		Fiscal	634.900	621.350	13.550
05 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos			5.049.600	1.861.800	3.187.800
	05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		5.049.600	1.861.800	3.187.800
		Fiscal	5.049.600	1.861.800	3.187.800
06 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			8.601.611	2.065.950	6.535.661
	06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		3.553.611	1.261.950	2.291.661
		Fiscal	3.553.611	1.261.950	2.291.661
	06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		5.048.000	804.000	4.244.000
		Fiscal	5.048.000	804.000	4.244.000
07 Secretaria Municipal de Saúde			6.393.701	3.616.200	2.777.501
	07.001 Secretaria Municipal de Saúde		12.500	12.500	0
		Seguridade Social	12.500	12.500	0
	07.002 Fundo Municipal de Saúde		6.381.201	3.603.700	2.777.501
		Seguridade Social	6.381.201	3.603.700	2.777.501
08 Sec. Mun. Assistência Social			1.217.800	636.100	581.700
	08.001 Sec. Mun. de Assistência Social		368.100	167.600	200.500
		Fiscal	219.000	19.000	200.000
		Seguridade Social	149.100	148.600	500
	08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		849.700	468.500	381.200
		Seguridade Social	849.700	468.500	381.200
09 Sec. Mun. de Agricultura			1.986.970	675.296	1.311.674
	09.001 Sec. Mun. de Agricultura		1.986.970	675.296	1.311.674
		Fiscal	1.986.970	675.296	1.311.674
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente			838.150	438.000	400.150
	10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente		838.150	438.000	400.150
		Fiscal	838.150	438.000	400.150
99 Reserva de Contingencia			50.000	50.000	0
	99.001 Reserva de Contingencia		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal:			20.797.473	8.978.622	11.818.851
Seguridade:			7.392.501	4.233.300	3.159.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes		20.132.222	12.400.302	7.731.920	
01.001 - Câmara Municipal		1.110.056	1.110.056	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.110.056	1.110.056	0	
02.001 - Gabinete do Prefeito		654.550	654.050	500	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		654.050	654.050	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		500	0	500	
03.001 - Sec. Mun. de Administração		1.382.566	1.213.200	169.366	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.213.200	1.213.200	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		500	0	500	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		840	0	840	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		76.676	0	76.676	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		300	0	300	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		350	0	350	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		90.700	0	90.700	
04.001 - Secretaria Mun. de Finanças		393.900	380.350	13.550	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		380.350	380.350	0	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		13.500	0	13.500	

17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0	50
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	1.842.300	1.805.200	37.100
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.805.200	1.805.200	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	500
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	9.000	0	9.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.100	0	21.100
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000	0	5.000
17490000 Outras vinculações de transferências	50	0	50
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	750	0	750
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200	0	200
06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	1.898.111	1.219.850	678.261

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	82.600	82.600	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.137.250	1.137.250	0	
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	190.500	0	190.500	
15500000 Transferência do Salário-Educação	109.390	0	109.390	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.521	0	1.521	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	212.000	0	212.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	51.250	0	51.250	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000	0	1.000	
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	111.900	0	111.900	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	600	0	600	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100	0	100	
06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	5.031.000	804.000	4.227.000	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	804.000	804.000	0	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	663.500	0	663.500	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.381.500	0	3.381.500	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	0	55.000	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	117.000	0	117.000	
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	0	10.000	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	6.000	6.000	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000	6.000	0	
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	5.702.601	3.593.700	2.108.901	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.593.700	3.593.700	0	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.593.000	0	1.593.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100	0	100	
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO	50.600	0	50.600	
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	310.376	0	310.376	
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.025	0	19.025	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	135.800	0	135.800	
08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social	156.100	155.600	500	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	155.600	155.600	0	
17490000 Outras vinculações de transferências	500	0	500	
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	839.200	464.800	374.400	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	464.800	464.800	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	374.400	0	374.400	
09.001 - Sec. Mun. de Agricultura	723.688	601.496	122.192	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	601.496	601.496	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100	0	100	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	101.000	0	101.000	
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.465	0	13.465	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.477	0	7.477	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	150	
10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente	392.150	392.000	150	

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		392.000	392.000	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150	0	150
4 Despesas de Capital		8.007.752	761.620	7.246.132
01.001 - Câmara Municipal		246.520	246.520	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		246.520	246.520	0
02.001 - Gabinete do Prefeito		2.100	2.100	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.100	2.100	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
03.001 - Sec. Mun. de Administração	21.450	21.300	150	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.300	21.300	0	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	150	
04.001 - Secretaria Mun. de Finanças	241.000	241.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	241.000	241.000	0	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	3.207.300	56.600	3.150.700	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	56.600	56.600	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.915.100	0	2.915.100	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.100	0	100.100	
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	2.000	0	2.000	
17060000 Transferência Especial da União	10.000	0	10.000	
17490000 Outras vinculações de transferências	63.500	0	63.500	
17540000 Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	50.000	
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	10.000	
06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes	1.655.500	42.100	1.613.400	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.500	21.500	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.600	20.600	0	
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	10.000	0	10.000	
15500000 Transferência do Salário-Educação	10.900	0	10.900	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	985.500	0	985.500	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250.500	0	250.500	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	355.000	0	355.000	
17490000 Outras vinculações de transferências	1.500	0	1.500	
06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	17.000	0	17.000	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.000	0	2.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000	0	15.000	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	6.500	6.500	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.500	6.500	0	
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	678.600	10.000	668.600	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	10.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	8.000	
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	540.600	0	540.600	
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	120.000	0	120.000	
08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social	212.000	12.000	200.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	12.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	200.000	
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	10.500	3.700	6.800	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.700	3.700	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.800	0	6.800	
09.001 - Sec. Mun. de Agricultura	1.263.282	73.800	1.189.482	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	73.800	73.800	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.184.982	0	1.184.982	
17490000 Outras vinculações de transferências	4.500	0	4.500	
10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente	446.000	46.000	400.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	46.000	46.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	0	400.000	

9 Reserva de Contigência	50.000	50.000	0
99.001 - Reserva de Contingencia	50.000	50.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	50.000	0
Total	28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal:	20.797.473	8.978.622	11.818.851
Seguridade:	7.392.501	4.233.300	3.159.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			20.132.222	12.400.302	7.731.920
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.379.838	6.108.762	4.271.076
		Fiscal	8.091.562	4.350.062	3.741.500
		Seguridade Social	2.288.276	1.758.700	529.576
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		500	500	0
		Fiscal	500	500	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.751.884	6.291.040	3.460.844
		Fiscal	5.351.259	3.844.640	1.506.619
		Seguridade Social	4.400.625	2.446.400	1.954.225
4 Despesas de Capital			8.007.752	761.620	7.246.132
	4 INVESTIMENTO		7.721.752	475.620	7.246.132
		Fiscal	7.018.152	447.420	6.570.732
		Seguridade Social	703.600	28.200	675.400
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		236.000	236.000	0
		Fiscal	236.000	236.000	0
9 Reserva de Contigência			50.000	50.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
Total			28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal:			20.797.473	8.978.622	11.818.851
Seguridade:			7.392.501	4.233.300	3.159.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes				20.132.222	12.400.302	7.731.920	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.379.838	6.108.762	4.271.076	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.558.612	3.558.612	0	
			Fiscal	3.313.312	3.313.312	0	
			Seguridade Social	245.300	245.300	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.036.750	1.036.750	0	
			Fiscal	1.036.750	1.036.750	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.513.400	1.513.400	0	
			Seguridade Social	1.513.400	1.513.400	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		500	0	500	
			Fiscal	500	0	500	
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.381.500	0	3.381.500	
			Fiscal	3.381.500	0	3.381.500	
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.000	0	55.000	
			Fiscal	55.000	0	55.000	
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		117.000	0	117.000	
			Fiscal	117.000	0	117.000	
		15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000	0	10.000	
			Fiscal	10.000	0	10.000	
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		175.500	0	175.500	
			Fiscal	175.500	0	175.500	

	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		114.400	0	114.400
		Seguridade Social	114.400	0	114.400
	16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		100	0	100
		Seguridade Social	100	0	100
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		310.376	0	310.376
		Seguridade Social	310.376	0	310.376
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		104.700	0	104.700
		Seguridade Social	104.700	0	104.700
	17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000	0	2.000
		Fiscal	2.000	0	2.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras Fontes	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			500	500	0	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		500	500	0	0	
			Fiscal	500	500	0	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.751.884	6.291.040	3.460.844	0	
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.300.240	3.300.240	0	0	
			Fiscal	2.940.140	2.940.140	0	0	
			Seguridade Social	360.100	360.100	0	0	
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		904.500	904.500	0	0	
			Fiscal	904.500	904.500	0	0	
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.086.300	2.086.300	0	0	
			Seguridade Social	2.086.300	2.086.300	0	0	
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		663.000	0	663.000	0	
			Fiscal	663.000	0	663.000	0	
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		15.000	0	15.000	0	
			Fiscal	15.000	0	15.000	0	
		15500000 Transferência do Salário-Educação		109.390	0	109.390	0	
			Fiscal	109.390	0	109.390	0	
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.521	0	1.521	0	
			Fiscal	1.521	0	1,521	0	
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		212.000	0	212.000	0	
			Fiscal	212.000	0	212.000	0	
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		51.250	0	51.250	0	
			Fiscal	51.250	0	51.250	0	
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.000	0	1.000	0	
			Fiscal	1.000	0	1.000	0	
		15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		111.900	0	111.900	0	
			Fiscal	111.900	0	111.900	0	
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.478.600	0	1.478.600	0	
			Seguridade Social	1.478.600	0	1.478.600	0	
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100	0	100	0	
			Seguridade Social	100	0	100	0	
		16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		50.500	0	50.500	0	
			Seguridade Social	50.500	0	50.500	0	
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		19.025	0	19.025	0	

Seguridade Social	19.025	0	19.025
-------------------	--------	---	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		135.800	0	135.800
			Seguridade Social	135.800	0	135.800
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		269.700	0	269.700
			Seguridade Social	269.700	0	269.700
		17000000 Outras Transferências e Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.700	0	1.700
			Fiscal	1.700	0	1.700
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.440	0	1.440
			Fiscal	1.440	0	1.440
		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		198.676	0	198.676
			Fiscal	198.676	0	198.676
		17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		34.865	0	34.865
			Fiscal	34.865	0	34.865
		17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.000	0	5.000
			Fiscal	5.000	0	5.000
		17490000 Outras vinculações de transferências		550	0	550
			Fiscal	50	0	50
			Seguridade Social	500	0	500
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		8.577	0	8.577
			Fiscal	8.577	0	8.577
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		91.250	0	91.250
			Fiscal	91.250	0	91.250
4 Despesas de Capital				8.007.752	761.620	7.246.132
	4 INVESTIMENTO			7.721.752	475.620	7.246.132
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		438.520	438.520	0
			Fiscal	426.820	426.820	0
			Seguridade Social	11.700	11.700	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.600	20.600	0
			Fiscal	20.600	20.600	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.500	16.500	0
			Seguridade Social	16.500	16.500	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		15.000	0	15.000
			Fiscal	15.000	0	15.000
		15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		10.900	0	10.900
			Fiscal	10.900	0	10.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		985.500	0	985.500
			Fiscal	985.500	0	985.500
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000	0	8.000
			Seguridade Social	8.000	0	8.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		540.600	0	540.600
			Seguridade Social	540.600	0	540.600
		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		120.000	0	120.000
			Seguridade Social	120.000	0	120.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.800	0	6.800
			Seguridade Social	6.800	0	6.800
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.950.582	0	4.950.582
			Fiscal	4.950.582	0	4.950.582
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		455.100	0	455.100
			Fiscal	455.100	0	455.100

		17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		2.000	0	2.000
			Fiscal	2.000	0	2.000
		17060000 Transferência Especial da União		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
		17490000 Outras vinculações de transferências		69.500	0	69.500
			Fiscal	69.500	0	69.500
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		150	0	150
			Fiscal	150	0	150
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000	0	10.000
			Fiscal	10.000	0	10.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			50.000	50.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			236.000	236.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		236.000	236.000	0
			Fiscal	236.000	236.000	0
9 Reserva de Contingência				50.000	50.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.000	50.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total				28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal:				20.797.473	8.978.622	11.818.851
Seguridade:				7.392.501	4.233.300	3.159.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			7.633.872	7.633.872	0	
		Fiscal	7.016.772	7.016.772	0	
		Seguridade Social	617.100	617.100	0	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino			1.961.850	1.961.850	0	
		Fiscal	1.961.850	1.961.850	0	
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde			3.616.200	3.616.200	0	
		Seguridade Social	3.616.200	3.616.200	0	
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos			665.500	0	665.500	
		Fiscal	665.500	0	665.500	
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			3.381.500	0	3.381.500	
		Fiscal	3.381.500	0	3.381.500	
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			55.000	0	55.000	
		Fiscal	55.000	0	55.000	
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			15.000	0	15.000	
		Fiscal	15.000	0	15.000	
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			117.000	0	117.000	
		Fiscal	117.000	0	117.000	
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%			10.000	0	10.000	
		Fiscal	10.000	0	10.000	
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF			200.500	0	200.500	
		Fiscal	200.500	0	200.500	
15500000 Transferência do Salário-Educação			120.290	0	120.290	
		Fiscal	120.290	0	120.290	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			1.521	0	1.521	
		Fiscal	1.521	0	1.521	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				

Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		212.000	0	212.000
	Fiscal	212.000	0	212.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		51.250	0	51.250
	Fiscal	51.250	0	51.250
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		986.500	0	986.500
	Fiscal	986.500	0	986.500
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		111.900	0	111.900
	Fiscal	111.900	0	111.900
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.601.000	0	1.601.000
	Seguridade Social	1.601.000	0	1.601.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		540.700	0	540.700
	Seguridade Social	540.700	0	540.700
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.		50.600	0	50.600
	Seguridade Social	50.600	0	50.600
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		310.376	0	310.376
	Seguridade Social	310.376	0	310.376
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		19.025	0	19.025
	Seguridade Social	19.025	0	19.025
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		255.800	0	255.800
	Seguridade Social	255.800	0	255.800
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		381.200	0	381.200
	Seguridade Social	381.200	0	381.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.952.282	0	4.952.282
	Fiscal	4.952.282	0	4.952.282
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		456.540	0	456.540
	Fiscal	456.540	0	456.540
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		202.676	0	202.676
	Fiscal	202.676	0	202.676
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		34.865	0	34.865
	Fiscal	34.865	0	34.865
17060000 Transferência Especial da União		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
17490000 Outras vinculações de transferências		70.050	0	70.050
	Fiscal	69.550	0	69.550
	Seguridade Social	500	0	500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		8.577	0	8.577
	Fiscal	8.577	0	8.577
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		91.400	0	91.400
	Fiscal	91.400	0	91.400
17540000 Recursos de Operações de Crédito		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
	Total	28.189.974	13.211.922	14.978.052
	Fiscal:	20.797.473	8.978.622	11.818.851
	Seguridade:	7.392.501	4.233.300	3.159.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Região		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Jundiá		28.189.974	13.211.922	14.978.052
	Fiscal	20.797.473	8.978.622	11.818.851
	Seguridade Social	7.392.501	4.233.300	3.159.201
Total		28.189.974	13.211.922	14.978.052
Fiscal:		20.797.473	8.978.622	11.818.851

Seguridade:	7.392.501	4.233.300	3.159.201
-------------	-----------	-----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.356.576
	Câmara Municipal	1.356.576	
Poder Executivo			26.833.398
	Gabinete do Prefeito	656.650	
	Sec. Mun. de Administração	1.404.016	
	Secretaria Mun. de Finanças	634.900	
	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	5.049.600	
	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	8.601.611	
	Secretaria Municipal de Saúde	6.393.701	
	Sec. Mun. Assistência Social	1.217.800	
	Sec. Mun. de Agricultura	1.986.970	
	Sec. Mun. de Meio Ambiente	838.150	
	Reserva de Contingência	50.000	
Total:			28.189.974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.356.576
	01 - Câmara Municipal		1.356.576
		01 - LEGISLATIVA	1.356.576
Poder Executivo			26.833.398
	02 - Gabinete do Prefeito		656.650
		04 - ADMINISTRAÇÃO	656.650
	03 - Sec. Mun. de Administração		1.404.016
		04 - ADMINISTRAÇÃO	912.616
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.100
		11 - TRABALHO	257.200
		25 - ENERGIA	231.100
	04 - Secretaria Mun. de Finanças		634.900
		04 - ADMINISTRAÇÃO	398.400
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	236.500
	05 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		5.049.600
		15 - URBANISMO	4.577.600
		17 - SANEAMENTO	406.100
		26 - TRANSPORTE	65.900
	06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		8.601.611
		04 - ADMINISTRAÇÃO	200.500
		12 - EDUCAÇÃO	7.440.411
		13 - CULTURA	29.100
		27 - DESPORTO E LAZER	931.600
	07 - Secretaria Municipal de Saúde		6.393.701
		10 - SAÚDE	6.393.701
	08 - Sec. Mun. Assistência Social		1.217.800
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	998.800
		16 - HABITAÇÃO	219.000
	09 - Sec. Mun. de Agricultura		1.986.970
		20 - AGRICULTURA	1.986.970
	10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente		838.150
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	838.150
	99 - Reserva de Contingência		50.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000
Total:			28.189.974

QUADRO RESUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	

Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.356.576	0	1.356.576
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.168.166	2.168.166
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	3.100	3.100
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	998.800	998.800
10 - SAÚDE	0	6.393.701	6.393.701
11 - TRABALHO	0	257.200	257.200
12 - EDUCAÇÃO	0	7.440.411	7.440.411
13 - CULTURA	0	29.100	29.100
15 - URBANISMO	0	4.577.600	4.577.600
16 - HABITAÇÃO	0	219.000	219.000
17 - SANEAMENTO	0	406.100	406.100
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	838.150	838.150
20 - AGRICULTURA	0	1.986.970	1.986.970
25 - ENERGIA	0	231.100	231.100
26 - TRANSPORTE	0	65.900	65.900
27 - DESPORTO E LAZER	0	931.600	931.600
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	236.500	236.500
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	50.000	50.000
Total	1.356.576	26.833.398	28.189.974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	10.927.850,43	60,31	10.109.995,00	45,45	10.379.838,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Outras Despesas Correntes	6.398.237,04	35,31	5.468.786,00	24,58	9.751.884,00
Total	17.326.087,47	95,62	15.579.281,00	70,03	20.132.222,00
Despesas de Capital					
Investimento	522.636,83	2,88	6.309.111,00	28,36	7.721.752,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	3.000,00	0,01	50.000,00
Amortização da Dívida Interna	271.554,98	1,50	234.000,00	1,05	236.000,00
Total	794.191,81	4,38	6.546.111,00	29,43	8.007.752,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	120.000,00	0,54	50.000,00
Total	0,00	0,00	120.000,00	0,54	50.000,00
Total Geral	18.120.279,28	100,00	22.245.392,00	100,00	28.189.974,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 Câmara Municipal								
01.001 Câmara Municipal	1.356.576	821.012	0	289.044	246.520	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.356.576	821.012	0	289.044	246.520	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.356.576	821.012	0	289.044	246.520	0	0	0
0108 - Apoio a Gestão Legislativa	1.356.576	821.012	0	289.044	246.520	0	0	0
1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Modernização das estruturas físicas da Câmara Municipal.	155.500	0	0	0	155.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	155.500	0	0	0	155.500	0	0	0
0001 - Jundiá	155.500	0	0	0	155.500	0	0	0
1002 Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara Assegurar a aquisição equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Câmara Municipal.	91.020	0	0	0	91.020	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	91.020	0	0	0	91.020	0	0	0
0001 - Jundiá	91.020	0	0	0	91.020	0	0	0
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.	1.110.056	821.012	0	289.044	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.110.056	821.012	0	289.044	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.110.056	821.012	0	289.044	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Gabinete do Prefeito									
02.001 Gabinete do Prefeito	656.650	561.050	0	93.500	2.100	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	656.650	561.050	0	93.500	2.100	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	605.800	515.100	0	89.100	1.600	0	0	0	
0101 - Gestão Administrativa	605.800	515.100	0	89.100	1.600	0	0	0	
1003 Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito Propiciar o deslocamento do Chefe do Poder Executivo e servidores do Gabinete, a serviço da administração municipal.	500	0	0	0	500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Assegurar a manutenção e o funcionamento do Gabinete do Prefeito.	605.300	515.100	0	89.100	1.100	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	604.800	514.600	0	89.100	1.100	0	0	0	
0001 - Jundiá	604.800	514.600	0	89.100	1.100	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500	500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	500	500	0	0	0	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	50.850	45.950	0	4.400	500	0	0	0	
0101 - Gestão Administrativa	50.850	45.950	0	4.400	500	0	0	0	
2003 Manutenção do Controle Interno Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam exercidas atividades de fiscalização e controle das ações e recursos públicos	50.850	45.950	0	4.400	500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.850	45.950	0	4.400	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	50.850	45.950	0	4.400	500	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03 Sec. Mun. de Administração									
03.001 Sec. Mun. de Administração	1.404.016	265.250	0	1.117.316	11.450	10.000	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	912.616	263.150	0	631.666	7.800	10.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	912.616	263.150	0	631.666	7.800	10.000	0	0	
0101 - Gestão Administrativa	912.616	263.150	0	631.666	7.800	10.000	0	0	
1004 Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal Assegurar a reforma/ ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal, objetivando oferecer uma melhor condição de trabalho aos servidores como também no atendimento a população.	2.700	0	0	1.500	1.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.700	0	0	1.500	1.200	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.700	0	0	1.500	1.200	0	0	0	
1005 Aquisição de Veículos Propiciar o deslocamento dos servidores da Secretaria de Administração a serviço da administração municipal.	500	0	0	0	500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	
1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Assegurar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da secretaria.	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0	
0001 - Jundiá	5.100	0	0	0	5.100	0	0	0	
1007 Desapropriação de Imóvel Assegurar a Desapropriação de imóveis, para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os Trabalhos precípuos no município.	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Assegurar a manutenção e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.	791.766	246.300	0	545.466	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	763.850	245.800	0	518.050	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	763.850	245.800	0	518.050	0	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	840	0	0	840	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	840	0	0	840	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	26.176	500	0	25.676	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	26.176	500	0	25.676	0	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150	0	0	150	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	150	0	0	150	0	0	0	0		
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	150	0	0	150	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	150	0	0	150	0	0	0	0		
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100	0	0	100	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0		
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC Atendimento ao Cidadão no pedido de acesso a informação, permitindo uma melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.	2.100	500	0	1.100	500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.100	500	0	1.100	500	0	0	0		
0001 - Jundiá	2.100	500	0	1.100	500	0	0	0		
2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado Com esta ação o Município pretende conservar documentos públicos, organizar o patrimônio do Município e implantar o almoarifado central.	17.750	16.350	0	900	500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.750	16.350	0	900	500	0	0	0		
0001 - Jundiá	17.750	16.350	0	900	500	0	0	0		
2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP Assegurar o pagamento de contribuições à Associação dos Municípios, Confederação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do RN.	80.200	0	0	80.200	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.200	0	0	80.200	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	80.200	0	0	80.200	0	0	0	0		
2118 Criação de uma Ouvidoria Procurar a excelência na prestação de serviços e difundir as melhores práticas de relacionamentos entre administração e população.	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.100	2.100	0	1.000	0	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100	2.100	0	1.000	0	0	0	0		
0101 - Gestão Administrativa	3.100	2.100	0	1.000	0	0	0	0		
2115 Criação da Guarda Municipal Esta ação objetiva às atividades inerentes a Guarda Municipal, desenvolvendo ações de prevenção a violência e ao combate da criminalidade.	3.100	2.100	0	1.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.100	2.100	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	3.100	2.100	0	1.000	0	0	0	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
11 - TRABALHO	257.200	0	0	257.200	0	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
0101 - Gestão Administrativa	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
2116 Realização de Concurso Público Realização de concurso para preenchimento de vagas no serviço público municipal.	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	255.200	0	0	255.200	0	0	0	0		
0101 - Gestão Administrativa	255.200	0	0	255.200	0	0	0	0		
2009 Contribuição ao PASEP Contribuir para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, permitindo que o servidor tenha direito ao recebimento ao Abono anual.	255.200	0	0	255.200	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	255.200	0	0	255.200	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	255.200	0	0	255.200	0	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	4.500	0	0	4.500	0	0	0	0		
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	200	0	0	200	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	200	0	0	200	0	0	0	0		
25 - ENERGIA	231.100	0	0	227.450	3.650	0	0	0		
752 - ENERGIA ELÉTRICA	231.100	0	0	227.450	3.650	0	0	0		
0101 - Gestão Administrativa	231.100	0	0	227.450	3.650	0	0	0		
1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública Assegurar a ampliação da rede de iluminação pública para ruas e localidades ainda não eletrificadas.	1.650	0	0	0	1.650	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0		
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	0	150	0	0	0		
0001 - Jundiá	150	0	0	0	150	0	0	0		

1116 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares) Melhorar a relação Homem/ Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública Manter e modernizar a rede de iluminação pública, inclusive o pagamento do fornecimento de energia elétrica.	227.450	0	0	0	227.450	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.700	0	0	0	90.700	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	90.700	0	0	0	90.700	0	0	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	150	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150	0	0	0	150	0	0	0	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	90.600	0	0	0	90.600	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	90.600	0	0	0	90.600	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
04 Secretaria Mun. de Finanças													
04.001 Secretaria Mun. de Finanças	634.900	155.300	500	238.100	5.000	0	236.000	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	398.400	155.300	0	238.100	5.000	0	236.000	0	0	0	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	398.400	155.300	0	238.100	5.000	0	236.000	0	0	0	0	0	0
0101 - Gestão Administrativa	398.400	155.300	0	238.100	5.000	0	236.000	0	0	0	0	0	0
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças Assegurar o funcionamento da Secretaria, e infraestrutura necessária para implementação das ações na área tributária, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.	358.400	155.300	0	198.100	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	344.850	154.800	0	185.050	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	344.850	154.800	0	185.050	5.000	0	0	0	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.500	500	0	13.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	13.500	500	0	13.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2117 Manutenção do SIAFIC Proporcionar a consolidação das informações do município, dos órgãos gestores de orçamento publico e unificação dos dados para a STN.	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	236.500	0	500	0	0	0	236.000	0	0	0	0	0	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	236.500	0	500	0	0	0	236.000	0	0	0	0	0	0
0115 - Encargos Públicos Diversos	236.500	0	500	0	0	0	236.000	0	0	0	0	0	0
1009 Amortização da Dívida de Precatórios Amortizar junto a justiça do Trabalho a dívida Constituída de precatórios.	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao INSS.	230.000	0	0	0	0	0	230.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	0	0	0	0	0	230.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	230.000	0	0	0	0	0	230.000	0	0	0	0	0	0
1011 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato Amortização da principal dívida por contrato objeto de operações de créditos a serem realizadas pelo município.	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
2012 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada Pagamento de juros sobre a Dívida Fundada por Contrato do Município.	500	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos									
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	5.049.600	1.332.500	0	509.800	3.207.300	0	0	0	
15 - URBANISMO	4.577.600	1.332.500	0	502.800	2.742.300	0	0	0	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.500	0	0	22.000	4.500	0	0	0	
0110 - Desenvolvimento Urbano	26.500	0	0	22.000	4.500	0	0	0	
1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi A construção desse abrigo se faz necessário na área urbana e rural do município, vez que a moto é um transporte que não oferece nenhuma proteção aos condutores, aos quais ficam sob sol e chuva enquanto aguardam passageiros.	6.500	0	0	2.000	4.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	2.000	3.500	0	0	0	
0001 - Jundiá	5.500	0	0	2.000	3.500	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
1091 Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana Recompôr a pavimentação de ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
1092 Implantação de Vídeo Monitoramento na Zona Urbana e Rural Monitorar toda extensão captada pela câmera e proporcionar ações preventivas e repressivas das forças de segurança.	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0	
2119 Recuperação de Canteiros e Bancos das Ruas da Sede do Município e da Comunidade Santa Fé Melhoramento, conservação e recuperação dos bancos de rua, canteiros de avenidas e prédios.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.551.100	1.332.500	0	480.800	2.737.800	0	0	0	
0110 - Desenvolvimento Urbano	4.550.100	1.332.500	0	480.800	2.736.800	0	0	0	
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Assegurar a Construção de Prédios Públicos não específicos, para atender a necessidade da Administração Municipal.	69.500	0	0	2.000	67.500	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.500	0	0	2.000	6.500	0	0	0	
0001 - Jundiá	8.500	0	0	2.000	6.500	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17540000- Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
Propiciar o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípua da administração, bem como dotá-la da estrutura necessária para um bom desenvolvimento das suas atribuições.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos Assegurar a aquisição de Máquinas e Equipamentos para desenvolvimento das atividades da Secretaria.	302.500	0	0	0	302.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos Assegurar a construção como também a ampliação de cemitérios já existentes no município.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	

0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município Assegurar a construção de um pórtico na entrada da Cidade, melhorando a identificação para todos que nos visitam.	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
1019 Reforma, Modernização e/ou Ampliação de Mercado Público Assegurar a Reforma do Mercado Público Municipal, para melhor atender aqueles que utilizam este espaço para comercialização de seus produtos.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças Assegurar a construção de novas praças e ampliar as existentes, objetivando oferecer à população bons espaços para recreação e para o lazer na área urbana e rural.	103.000	0	0	0	103.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1021 Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas Assegurar a construção desses acessos e espaços para garantir melhores condições de tráfego e pessoas, bem como a disponibilização de área para caminhada.	302.500	0	0	0	302.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas Pavimentar e Drenar ruas com paralelepípedos e asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.	1.844.300	0	0	0	1.844.300	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.100	0	0	0	18.100	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jundiá	18.100	0	0	0	18.100	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.715.100	0	0	0	1.715.100	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.715.100	0	0	0	1.715.100	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.100	0	0	0	100.100	0	0	0	
0001 - Jundiá	100.100	0	0	0	100.100	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17060000- Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1089 Construção de um Calçadão Construção de um Calçadão destinado a circulação de pedestre, até mesmo para a prática de atividades físicas como a caminhada.	101.500	0	0	0	101.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos visando a infraestrutura urbana, além do pagamento dos salários dos servidores municipais lotados nessa unidade.	1.809.000	1.332.500	0	473.500	3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.775.100	1.332.000	0	440.100	3.000	0	0	0	

0001 - Jundiá	1.775.100	1.332.000	0	440.100	3.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6.000	500	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	6.000	500	0	5.500	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.100	0	0	21.100	0	0	0	0
0001 - Jundiá	21.100	0	0	21.100	0	0	0	0
17180000- Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17490000- Outras vinculações de transferências	50	0	0	50	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50	0	0	50	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	600	0	0	600	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	600	0	0	600	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150	0	0	150	0	0	0	0	0
2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Assegurar as condições necessárias para a coleta domiciliar do lixo, além de entulhos e limpeza de terrenos baldios, fazendo com que não ocorra a proliferação de insetos.	5.800	0	0	5.300	500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.200	0	0	3.700	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	4.200	0	0	3.700	500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50	0	0	50	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50	0	0	50	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0	0	50	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50	0	0	50	0	0	0	0	0
0114 - Promoção da Mobilidade	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos Assegurar a remoção de obstáculos arquitetônicos objetivando a melhoria da acessibilidade nos prédios e locais públicos.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	406.100,0	0	0	2.600	403.500	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	406.100,0	0	0	2.600	403.500	0	0	0	0
0103 - Saneamento Ambiental	406.100,0	0	0	2.600	403.500	0	0	0	0
1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias Construção e Melhoria de Unidades Sanitárias em residências de famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, como isso proporcionar uma melhor qualidade de vida a clientela beneficiada.	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000,0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000,0	0	0	0	100.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Programa de Trabalho									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico Assegurar a Construção do sistema de saneamento básico na sede do município, objetivando uma melhor qualidade de vida a população que reside na área urbana do município.	301.500	0	0	0	301.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	300.000,0	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	300.000,0	0	0	0	300.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico Assegurar funcionamento a manutenção do Sistema de Saneamento Básico do Município.	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0	0

0001 - Jundiá	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0
26 - TRANSPORTE	65.900	0	0	4.400	61.500	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	65.900	0	0	4.400	61.500	0	0	0
0110 - Desenvolvimento Urbano	61.500	0	0	0	61.500	0	0	0
1026 Construção de Abrigos para Passageiros Assegurar a construção de abrigos para passageiros, com a finalidade de garantir melhores condições de abrigo aos que necessitam do transporte coletivo intermunicipal.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
1027 Construção de Uma Garagem Municipal Assegurar a construção de uma garagem, com o propósito proteger a frota de veículo do município quando não se encantar em uso.	59.500	0	0	0	59.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Jundiá	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	Despesas	Despesas
17490000- Outras vinculações de transferências	48.000	0	0	0	0	48.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	48.000	0	0	0	0	48.000	0	0	0	0	0	0	0
0114 - Promoção da Mobilidade	4.400	0	0	0	4.400	0	0	0	0	0	0	0	0
2016 Manutenção do Setor de Transporte Assegurar a manutenção do Setor, quando serão garantidos recursos nas ações do transporte, com o controle da frota municipal e sua manutenção.	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.800	0	0	0	1.800	0	0	0	0	0	0	0	0
2017 Recuperação de Estradas Vicinais Recuperar as estradas que compõe a malha viária do município, objetivando proporcionar uma melhor condição de tráfego a nossa população.	2.600	0	0	0	2.600	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	Despesas	Despesas
06 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos													
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	3.553.611	458.750	0	0	1.439.361	1.655.500	0	0	0	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	200.500	175.500	0	0	15.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	200.500	175.500	0	0	15.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0021 - Administração Geral	200.500	175.500	0	0	15.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
2133 Pagamento de Precatórios do FUNDEF	200.500	175.500	0	0	15.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
15440000- Recursos de Precatórios do FUNDEF	200.500	175.500	0	0	15.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200.500	175.500	0	0	15.000	10.000	0	0	0	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	2.392.411	283.250	0	0	1.341.661	767.500	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	972.200	280.000	0	0	489.700	202.500	0	0	0	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	764.700	280.000	0	0	483.700	1.000	0	0	0	0	0	0	0
1105 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares) Melhorar a relação Homem/ Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, como também as atividades no desenvolvimento da educação do município.	760.700	280.000	0	0	480.700	0	0	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	759.600	280.000	0	0	479.600	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	759.600	280.000	0	0	479.600	0	0	0	0	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0

0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0
2029 Plano Municipal de Educação - PME Assegurar a elaboração do Plano Municipal de Educação, objetivando a melhoria da educação básica do município.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital		
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
2124 Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos Qualificar e profissionalizar jovens e adultos para suprirem as demandas exigidas por empresas e indústrias através de parcerias com o SENAR, SENAL, SENAC, SEBRAE, SESC e SESI.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais	7.500	0	0	6.000	1.500	0	0	0		
2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação Assegurar o apoio e funcionamento dos Conselhos Municipais no âmbito da Educação, permitindo que eles tenham a plena participação comunitária nas suas atividades.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0		
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0		
2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB Assegurar o funcionamento do Conselho, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados manutenção e desenvolvimento do ensino.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0		
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0		
2020 Manutenção do Conselho da Merenda Assegurar o funcionamento do Conselho, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados a alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0		
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0		
0112 - Transporte Escolar	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
1100 Aquisição de Transportes Escolares Viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessitando a aquisição de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.050.811	1.700	0	688.811	360.300	0	0	0		
0104 - Desenvolvimento da Educação	700.311	1.700	0	338.311	360.300	0	0	0		
1029 Construção de Cisternas nas Escolas Propiciar a construção de cisternas nas escolas para garantir o abastecimento das unidades principalmente nas escolas da zona rural do município.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos Assegurar a aquisição de transporte escolar e equipar as escolas da rede municipal de ensino.	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0		
0001 - Jundiá	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0		
1031 Programa Educando com Qualidade - PAR Assegurar o planejamento das ações de educação e a implementação das mudanças necessárias para solução de problemas na rede de ensino.	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0		
0001 - Jundiá	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0		
1032 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas Assegurar a toda clientela escolar, acessibilidade a unidades de ensino do município.	500	0	0	0	500	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500	0	0	0	500	0	0	0		
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0		
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental Assegurar a melhoria na infraestrutura de ensino, inclusive com a construção de novas salas, assim possibilitando melhores condições de funcionamento das unidades.	104.000	0	0	1.500	102.500	0	0	0		
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.500	0	0	1.500	2.000	0	0	0		
0001 - Jundiá	3.500	0	0	1.500	2.000	0	0	0		
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0		
17490000- Outras vinculações de transferências	500	0	0	0	500	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música) Garantir a aquisição de instrumentos musicais para bandas de musicais das escolas da rede municipal de ensino.	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0	
1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas Aquisição de computadores, bem como, outros equipamentos diversos de informática para atender as demandas das escolas municipais.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
1099 Aquisição de Equipamentos para Escolas Aquisição de mobiliários escolares em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1102 Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas Assegurar a compra de materiais pedagógicos como meios potenciais para a qualificação da escola e melhoria das condições de trabalho dos professores, assegurando um ensino aprendizagem qualificado e eficaz.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira Assegurar a cobertura da área recreativa da Escola Iberê Ferreira, afim de proporcionar aprendizagem de forma lúdica e prazerosa.	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	
1104 Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município Oferecer a população uma nova unidade de ensino público na modalidade fundamental, com intenção a garantir de forma sistêmica a apropriação do conhecimento acumulado.	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2022 Manutenção do Ensino Fundamental Assegurar com recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do ensino fundamental no município, objetivando a melhoria do nosso desenvolvimento educacional.	186.200	1.700	0	184.500	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	185.700	1.700	0	184.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	185.700	1.700	0	184.000	0	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0	
2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação	106.090	0	0	96.890	9.200	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	106.090	0	0	96.890	9.200	0	0	0	
0001 - Jundiá	106.090	0	0	96.890	9.200	0	0	0	
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Assegurar a execução do programa, no apoio e funcionamento das escolas contempladas no programa.	1.521	0	0	1.521	0	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.521	0	0	1.521	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.521	0	0	1.521	0	0	0	0	
2028 Programa Mais Educação - FNDE Assegurar a melhoria da aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.	53.900	0	0	53.900	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	52.900	0	0	52.900	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	52.900	0	0	52.900	0	0	0	0	
0112 - Transporte Escolar	146.600	0	0	146.600	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.	34.700	0	0	34.700	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	34.700	0	0	34.700	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	34.700	0	0	34.700	0	0	0	0	
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede Estadual e Municipal de ensino existente no município.	111.900	0	0	111.900	0	0	0	0	
15760000- Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	111.900	0	0	111.900	0	0	0	0	

0001 - Jundiá	111.900	0	0	111.900	0	0	0	0	0
0113 - Alimentação Escolar	203.900	0	0	203.900	0	0	0	0	0
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.	203.900	0	0	203.900	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	122.900	0	0	122.900	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	122.900	0	0	122.900	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	9.350	0	0	9.350	0	0	0	0	0
0112 - Transporte Escolar	9.350	0	0	9.350	0	0	0	0	0
2099 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.	9.350	0	0	9.350	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.350	0	0	9.350	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	9.350	0	0	9.350	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	342.250	750	0	137.300	204.200	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	243.850	750	0	38.900	204.200	0	0	0	0
1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal Proporcionar à criança um ambiente de estabilidade e segurança afetiva, que seja própria ao desenvolvimento global e harmonioso em todas as suas capacidades, deste modo promovendo o cuidar e educar na Educação Infantil.	202.500	0	0	1.500	201.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
0001 - Jundiá	2.500	0	0	1.500	1.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.	21.350	450	0	19.400	1.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.350	450	0	19.400	1.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	21.350	450	0	19.400	1.500	0	0	0	0
2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.	9.200	0	0	8.500	700	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	9.200	0	0	8.500	700	0	0	0	0
0001 - Jundiá	9.200	0	0	8.500	700	0	0	0	0
2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0	0
2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento da Educação Infantil.	5.800	300	0	5.500	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.800	300	0	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.800	300	0	5.500	0	0	0	0	0
0112 - Transporte Escolar	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0
2098 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0	0
0113 - Alimentação Escolar	91.200	0	0	91.200	0	0	0	0	0
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	54.500	0	0	54.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	de
Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.									
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.500	0	0	35.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	35.500	0	0	35.500	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	0
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.	36.700	0	0	36.700	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.200	0	0	11.200	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	11.200	0	0	11.200	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.300	300	0	15.000	0	0	0	0	0

0104 - Desenvolvimento da Educação	3.800	300	0	3.500	0	0	0	0
2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Assegurar a manutenção da educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.	3.800	300	0	3.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.800	300	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	3.800	300	0	3.500	0	0	0	0
0113 - Alimentação Escolar	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA Manter o programa de alimentação escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA.	11.500	0	0	11.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0
2097 Manutenção do Ensino Especial - AEE	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
Assegurar a manutenção e desenvolvimento ao Atendimento Educacional Especializado, contribuir com as ações de cuidado integral, além de garantir o acesso e a permanência na escola.								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	500	0	1.500	500	0	0	0
13 - CULTURA	29.100	0	0	28.600	500	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	29.100	0	0	28.600	500	0	0	0
0105 - Desenvolvimento e Promoção Cultural	29.100	0	0	28.600	500	0	0	0
2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura Assegurar o desenvolvimento da arte e da cultura existentes no nosso município, incentivando e apoiando os eventos culturais e artísticos	19.100	0	0	18.600	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	19.100	0	0	18.600	500	0	0	0
0001 - Jundiá	19.100	0	0	18.600	500	0	0	0
2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento Assegurar a comunidade a produção e o conhecimento da arte e da cultura, objetivo aprimorar a qualidade na arte e na cultura local.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
27 - ESPORTO E LAZER	931.600	0	0	54.100	877.500	0	0	0
812 - ESPORTO COMUNITÁRIO	931.600	0	0	54.100	877.500	0	0	0
0107 - Promoção das Atividades de Esporte e Lazer	931.600	0	0	54.100	877.500	0	0	0
1038 Construção de Praça de Eventos Assegura a construção de um local adequado para realização de eventos comemorativos, culturais e artísticos na sede do município.	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1039 Construção e/ou Conclusão de Um Complexo Turístico Municipal Assegurar a construção do complexo turístico municipal, objetivando atrair visitantes para o nosso município, como também fomentar a nossa economia.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
1040 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva Assegurar a construção, a ampliação e a reforma de campos, ginásios e quadras, objetivando a melhoria da prática do esporte amador no nosso município.	202.000	0	0	0	202.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
1041 Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva Assegurar a construção de quadras para a prática de esportes, assim proporcionando o apoio necessário ao esporte amador e desenvolvimento dos jovens.	251.000	0	0	0	251.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0

15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
17490000- Outras vinculações de transferências	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	
1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo Assegurar a reforma e/ou modernização de quadras para a prática de esportes, almejando o apoio necessário ao esporte amador.	365.000	0	0	0	365.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	355.000	0	0	0	355.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	355.000	0	0	0	355.000	0	0	0	
1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol Assegurar a construção de muros, arquibancadas, vestiários e iluminação em torno do campo de futebol na sede município.	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
2044 Manutenção das Atividades Desportivas Assegurar a manutenção do Setor, fomentando a prática dos esportes, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte amador.	56.100	0	0	51.100	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.000	0	0	51.000	5.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	56.000	0	0	51.000	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100	0	0	100	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0	
2125 Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local Promover através da atividade física, saúde, socialização, desenvolvimento cognitivo e qualidade de vida das crianças através da criação da Escola de Futebol.	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
06 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos									
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	5.048.000	4.317.500	0	713.500	17.000	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	5.048.000	4.317.500	0	713.500	17.000	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.012.000	3.287.500	0	712.500	12.000	0	0	0	
0104 - Desenvolvimento da Educação	4.012.000	3.287.500	0	712.500	12.000	0	0	0	
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30% Proporcionar aquisição em equipamento e material permanente, assim assegurando o bom funcionamento nas unidades de ensino.	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.	1.080.000	367.500	0	712.500	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.500	40.500	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	90.500	40.500	0	50.000	0	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	662.500	0	0	662.500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	662.500	0	0	662.500	0	0	0	0	
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	327.000	327.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	327.000	327.000	0	0	0	0	0	0	
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.	2.920.000	2.920.000	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	493.500	493.500	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	

		Sociais	Dívida					Capital
0001 - Jundiá	493.500	493.500	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.316.500	2.316.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.316.500	2.316.500	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	877.500	871.500	0	1.000	5.000	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	877.500	871.500	0	1.000	5.000	0	0	0
2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-30%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil.	134.000	128.000	0	1.000	5.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.500	18.000	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	18.500	18.000	0	500	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	500	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	500	0	500	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	109.500	109.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	109.500	109.500	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.	81.000	81.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	61.500	61.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	61.500	61.500	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.500	5.500	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Jundiá	5.500	5.500	0	0	0	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.	662.500	662.500	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	171.000	171.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	171.000	171.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	426.500	426.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	426.500	426.500	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	156.500	156.500	0	0	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	156.500	156.500	0	0	0	0	0	0
2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70% Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.	156.500	156.500	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.500	16.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	16.500	16.500	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	138.500	138.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	138.500	138.500	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-70%, o apoio ao desenvolvimento Educacional Especializado com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	e Juros Encargos Dívida	e Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital		
07 Secretaria Municipal de Saúde										
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0		
10 - SAÚDE	12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0		
0102 - Gestão de Saúde	10.000	0	0	3.500	6.500	0	0	0		
1106 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares) Melhorar a relação Homem/ Natureza através do desenvolvimento sustentável com alternativas que estimulem o crescimento econômico reduzindo os impactos ambientais e financeiros através da energia solar viabilizando custear outras despesas da administração pública.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde Garantir o atendimento integral ao usuário, agilizando e facilitando o seu acesso aos serviços da rede de saúde.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem esta dos nossos habitantes.	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0		
0001 - Jundiá	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0		
0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital		
07 Secretaria Municipal de Saúde										
07.002 Fundo Municipal de Saúde	6.381.201	1.938.276	0	3.764.325	678.600	0	0	0		
10 - SAÚDE	6.381.201	1.938.276	0	3.764.325	678.600	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000	100	0	51.900	0	0	0	0		
0100 - Covid-19	52.000	100	0	51.900	0	0	0	0		
2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666 Atuar com ações que promova a saúde, formando um elo entre o esforço comunitário e o esforço técnico-científico, auxiliando no suprimento de bens de capital e de consumo para as atividades engajada em encontrar soluções inovadoras para o combate à pandemia.	52.000	100	0	51.900	0	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	700	0	0	700	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	700	0	0	700	0	0	0	0		
16020000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.600	100	0	50.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	50.600	100	0	50.500	0	0	0	0		
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	700	0	0	700	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	700	0	0	700	0	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.188.100	1.831.600	0	2.833.400	523.100	0	0	0		
0102 - Gestão de Saúde	5.188.100	1.831.600	0	2.833.400	523.100	0	0	0		
1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS Assegurando a construção e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, proporcionando um melhor acolhimento a população	203.500	0	0	1.000	202.500	0	0	0		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500	0	0	1.000	2.500	0	0	0		
0001 - Jundiá	3.500	0	0	1.000	2.500	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
1043 Construção de Academia da Saúde Melhorar as condições de saúde da população tendo como público alvo os idosos e pessoas com outros agravos, que necessitem de atendimento diferenciado, através de atividades de musculação e aeróbica.	41.000	0	0	0	41.000	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas da Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital		
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0		
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		
0001 - Jundiá	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0		

1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Assegurar a aquisição de equipamentos para darmos uma melhor Infraestrutura no atendimento à população que necessita das ações do Poder Público Municipal.	127.500	0	0	0	0	127.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500	0	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	0	1.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Jundiá	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.500	0	0	0	0	100.500	0	0	0
0001 - Jundiá	100.500	0	0	0	0	100.500	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS Com a construção e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, proporcionando um melhor acolhimento a população.	101.000	0	0	0	0	101.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
1101 Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Assegurar a saúde, o sorriso e a qualidade de vida das pessoas, a partir de um atendimento profissional, ético e personalizado.	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em RS 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas e educativas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município	433.700	425.700	0	7.500	500	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.500	93.500	0	2.500	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	96.500	93.500	0	2.500	500	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000	80.000	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	85.000	80.000	0	5.000	0	0	0	0	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	252.200	252.200	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	252.200	252.200	0	0	0	0	0	0	
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.	12.000	0	0	11.500	500	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	11.500	500	0	0	0	
0001 - Jundiá	12.000	0	0	11.500	500	0	0	0	
2055 Programa Rede Cegonha Assegurar às MULHERES o direito ao planejamento reprodutivo, à atenção humanizada à gravidez, parto e puerpério e as CRIANÇAS o direito ao nascimento seguro, crescimento e desenvolvimento saudáveis.	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS Assegurar o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, executando as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população do Município.	2.259.300	1.402.000	0	857.200	100	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.259.000	1.402.000	0	857.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.259.000	1.402.000	0	857.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100	0	0	100	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em RS 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200	0	0	100	100	0	0	0	
0001 - Jundiá	200	0	0	100	100	0	0	0	
2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde Assegurar o melhor atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas ao atendimento na saúde. .	1.935.100	3.900	0	1.931.200	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	608.600	2.000	0	606.600	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	608.600	2.000	0	606.600	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.241.400	1.900	0	1.239.500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	1.241.400	1.900	0	1.239.500	0	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	85.100	0	0	85.100	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	85.100	0	0	85.100	0	0	0	0	
2114 Manutenção de Polo de Academia da Saúde Assegurar as práticas corporais e atividade física, educação em saúde, entre outros, além de contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população.	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	

0001 - Jundiá	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	949.600	0	0	796.100	153.500	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde	949.600	0	0	796.100	153.500	0	0	0
1045 Aquisição de Veículos/Ambulância Assegurar a aquisição de veículos ambulâncias, para simples remoção de pacientes para outros centros, objetivando atendimento especializado não oferecido na nossa unidade básica de saúde.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	75.100	0	0	75.100	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
Assegurar a contribuição a consórcios públicos de saúde, objetivando oferecer aos municípios o melhor atendimento com procedimentos não oferecidos pela atenção básica do município.								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.100	0	0	55.100	0	0	0	0
0001 - Jundiá	55.100	0	0	55.100	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2058 Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC Assegurar a execução das ações de média complexidade, atendendo a população com a realização de exames e atendimentos especializados em outros centros.	724.500	0	0	721.000	3.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	534.000	0	0	531.500	2.500	0	0	0
0001 - Jundiá	534.000	0	0	531.500	2.500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.500	0	0	139.500	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	140.500	0	0	139.500	1.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	51.525	0	0	51.525	0	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde	51.525	0	0	51.525	0	0	0	0
2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB Aquisição e distribuição de produtos farmacológicos adquiridos através do Programa da Farmácia Básica, a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.	51.525	0	0	51.525	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.025	0	0	19.025	0	0	0	0
0001 - Jundiá	19.025	0	0	19.025	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.400	0	0	12.900	1.500	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0102 - Gestão de Saúde	14.400	0	0	12.900	1.500	0	0	0
2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS Desenvolver atividades de Vigilância, Monitoramento e fiscalização de produtos e serviços, com a finalidade de reduzir os riscos à saúde individual e coletiva.	14.400	0	0	12.900	1.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.400	0	0	1.900	500	0	0	0
0001 - Jundiá	2.400	0	0	1.900	500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	125.576	106.576	0	18.500	500	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde	125.576	106.576	0	18.500	500	0	0	0
2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS A Prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.	125.576	106.576	0	18.500	500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.400	15.900	0	15.000	500	0	0	0
0001 - Jundiá	31.400	15.900	0	15.000	500	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal -	36.000	32.500	0	3.500	0	0	0	0

Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Jundiá	36.000	32.500	0	3.500	0	0	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	58.176	58.176	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	58.176	58.176	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
08 Sec. Mun. Assistência Social									
08.001 Sec. Mun. de Assistência Social	368.100	112.000	0	44.100	212.000	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.100	112.000	0	29.100	8.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.500	0	0	12.500	3.000	0	0	0	0
0106 - Gestão da Assistência Social	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0	0
2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
2069 Apoio as Associações e Fundações Assegurar o apoio a Associações e Fundações existentes no Município, através de subvenções sociais.	500	0	0	500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0	0
2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas a assistência dos mais carentes.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0	0
2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos Através deste Conselho pretendemos desenvolver ações voltada a Pessoa Idosa, trazendo o apoio e dignidade nas vidas de todos.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
Com as atividades deste Conselho, iremos fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos de meninos e meninas, e acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento a infância e à adolescência.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
2068 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	132.100	112.000	0	15.100	5.000	0	0	0	0
0106 - Gestão da Assistência Social	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
1066 Construção do Prédio para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Assegurar a construção da sede do conselho, objetivando a plena participação comunitária nas atividades.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
1115 Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT Assegurar o	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0

cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ao provocar melhorias nos serviços públicos oferecidos a esse público nas áreas de saúde, educação, cultura e esportes. Sendo assim, é de legítima importância a construção de um prédio o qual proporcione um espaço de identificação onde crianças e adolescentes possam reconhecê-lo como sendo o seu lugar na cidade.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais	128.100	112.000	0	15.100	1.000	0	0	0	0
2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Assegurar o funcionamento do Conselho Tutelar visando propiciar ações voltadas para proteção à criança e ao adolescente no âmbito do município.	128.100	112.000	0	15.100	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	127.600	112.000	0	14.600	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	127.600	112.000	0	14.600	1.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	500	0	0	500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0106 - Gestão da Assistência Social	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
2127 Realização de Feiras Artesanais Apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, deste modo promovendo geração de renda, bem como incentivo ao resgate e preservação da cultura local.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	219.000	0	0	15.000	204.000	0	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	109.500	0	0	7.500	102.000	0	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Habitacional	109.500	0	0	7.500	102.000	0	0	0	0
1047 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais Construir novas unidades e ampliar aquelas que necessitem, reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
2071 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira Assegurar a recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	109.500	0	0	7.500	102.000	0	0	0	0
0116 - Desenvolvimento Habitacional	109.500	0	0	7.500	102.000	0	0	0	0
1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais Construir novas residências e ampliar aquelas que necessitem, deste modo reduziremos o déficit habitacional do município. Com a reconstrução e a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis .	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
2072 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira Assegurar a recuperações de unidades habitacionais, através da doação de materiais e ajudas à famílias reconhecidamente carentes do município.	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	7.500	0	0	7.500	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Sec. Mun. Assistência Social								
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	849.700	238.000	0	601.200	10.500	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	849.700	238.000	0	601.200	10.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.800	300	0	2.000	500	0	0	0
0100 - Covid-19	2.800	300	0	2.000	500	0	0	0
2104 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) Atuar com ações que promova a saúde, formando um elo entre o esforço comunitário e o esforço técnico-científico, auxiliando no suprimento de bens de capital e de consumo para as atividades engajada em encontrar soluções inovadoras para o combate à pandemia	2.800	300	0	2.000	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.800	300	0	2.000	500	0	0	0
0001 - Jundiá	2.800	300	0	2.000	500	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0106 - Gestão da Assistência Social	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2073 Apoio à Pessoa Idosa Assegurar o apoio a pessoa idosa, fazendo com que tenham condições necessárias para viver o resto das suas vidas dignamente.	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	845.900	237.700	0	598.200	10.000	0	0	0
0106 - Gestão da Assistência Social	845.900	237.700	0	598.200	10.000	0	0	0
1050 Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes Assegurar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que servirão a administração do Fundo Municipal de Assistência Social, objetivando melhorar as condições para a execução das ações administrativas.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1068 Aquisição de Veículos de Pequeno e Médio Porte Assegurar a aquisição de veículos de pequeno e médio porte para o deslocamento de servidores da Secretaria, aperfeiçoando as atividades precípuas da administração.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS	213.000	127.000	0	86.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípuas, inclusive a de Recursos Humanos, como também o planejamento dos serviços administrativos.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	213.000	127.000	0	86.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	213.000	127.000	0	86.000	0	0	0	0
2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS Melhorar as condições de atendimento e funcionamento do Programa de Assistência Social no Município.	314.000	3.000	0	310.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	101.700	1.700	0	99.500	500	0	0	0
0001 - Jundiá	101.700	1.700	0	99.500	500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	212.300	1.300	0	210.500	500	0	0	0
0001 - Jundiá	212.300	1.300	0	210.500	500	0	0	0
2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.	33.600	200	0	28.400	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.600	200	0	28.400	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	33.600	200	0	28.400	5.000	0	0	0
2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS Aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.	4.100	0	0	3.600	500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200	0	0	1.000	200	0	0	0

0001 - Jundiá	1.200	0	0	1.000	200	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.900	0	0	2.600	300	0	0	0		
0001 - Jundiá	2.900	0	0	2.600	300	0	0	0		
2080 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social. A integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz Promover o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida.	133.700	107.500	0	25.700	500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.600	4.600	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	5.600	4.600	0	1.000	0	0	0	0		
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	128.100	102.900	0	24.700	500	0	0	0		
0001 - Jundiá	128.100	102.900	0	24.700	500	0	0	0		
2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social Oferecer as pessoas reconhecidamente carentes, a doação dos produtos constantes na Lei, assegurando assim a subsistência para essas famílias.	136.500	0	0	136.500	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	136.500	0	0	136.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	136.500	0	0	136.500	0	0	0	0		
2083 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social Assegurar a realização de conferências e fóruns, objetivando a discussão das políticas da assistência social, para uma melhor aplicação das ações no nosso município.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
2084 Manutenção do Programa de Inclusão Digital Assegurar a inclusão digital, oferecendo aos cidadãos o acesso a rede mundial de computadores, como também o oferecimento de cursos e treinamento de acesso a rede e conhecimento de informática.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
2128 Manutenção de Programas que Visam Apoio à População Vítima de Violência Oferecer suporte para as pessoas que sofreram agressões, como também disponibilizar orientações jurídicas para futuras ações legais.	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
2129 Manutenção do Programa Família Acolhedora Oferecer proteção integral, em ambiente familiar, a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente até que seja possível a reintegração na família de origem, integração em família extensa ou colocação em família substituta.	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas	de
0001 - Jundiá	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0		
2130 Manutenção dos Locais de Entrega do Programa do Leite Potiguar - PLP Assegurar a manutenção dos locais de entregas do leite potiguar, com a finalidade de garantir condições de higiene adequada para um bom armazenamento do insumo.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 Sec. Mun. de Agricultura								
09.001 Sec. Mun. de Agricultura	1.986.970	111.700	0	611.988	1.263.282	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.986.970	111.700	0	611.988	1.263.282	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	506.682	0	0	10.200	496.482	0	0	0
0117 - Recursos Hídricos	506.682	0	0	10.200	496.482	0	0	0
1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Ampliar o sistema de abastecimento da água, permitindo que todas as famílias de nossa cidade tenham água potável e de boa qualidade.	493.482	0	0	0	493.482	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Jundiá	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	470.482	0	0	0	470.482	0	0	0
0001 - Jundiá	470.482	0	0	0	470.482	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1077 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens Ampliar o suprimento da água para famílias com escassez de água para consumo, irrigação e dessedentação de animais em período de estiagem.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0
1119 Construção de Reservatórios de Água para o Homem do Campo Assegurar a construção de reservatórios de água, para uso no consumo doméstico, objetivando a fixação do homem no campo.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2088 Programa SISÁGUA Assegurar recursos para o acompanhamento do sistema de informação e vigilância da qualidade da água para consumo humano, no âmbito do município.	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
2089 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	8.700	0	0	8.700	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Assegurar e acompanhar o funcionamento do sistema de abastecimento de água do município.								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.700	0	0	8.700	0	0	0	0
0001 - Jundiá	8.700	0	0	8.700	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.475.788	111.700	0	599.288	764.800	0	0	0
0111 - Promoção do Desenvolvimento Econômico Local	2.800	0	0	1.600	1.200	0	0	0
2086 Padronização e Modernização da Feira Livre Assegurar aos feirantes e produtores, um local digno para comercialização dos seus produtos com higiene e limpeza.	1.800	0	0	600	1.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.800	0	0	600	1.200	0	0	0
0001 - Jundiá	1.800	0	0	600	1.200	0	0	0
2132 Assistência Técnica aos Agricultores do Município Contribuir para o desenvolvimento local, por meio de assistência técnica a fim de promover o aprimoramento dos processos de gestão da propriedade rural, o aumento da renda e suas organizações, possibilitando a melhoria do ambiente de negócios e o desenvolvimento rural sustentável por meio de parceria com a EMATER.	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0118 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	1.472.988	111.700	0	597.688	763.600	0	0	0
1028 Adequação de Estradas Vicinais e Passagem Molhada Assegurar a construção de passagem molhada, objetivando oferecer melhor condição de tráfego a população que dela precisa, seja através de veículos ou pedestres.	290.600	0	0	0	290.600	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.100	0	0	0	4.100	0	0	0
0001 - Jundiá	4.100	0	0	0	4.100	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	286.500	0	0	0	286.500	0	0	0

União									
0001 - Jundiá	286.500	0	0	0	286.500	0	0	0	0
1053 Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público Assegurar a Ampliação como também a reforma do abatedouro público, proporcionando uma melhor qualidade no abatimento de animais, como também a higiene sanitária dos produtos que dali saem.	3.500	0	0	500	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	500	2.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	500	2.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas	364.000	0	0	0	364.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
Assegurar o apoio aos pequenos agricultores e produtores carentes, por meio de aquisição de tratores, implementos e máquinas agrícolas objetivando a fixação do homem no campo.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	328.000	0	0	0	328.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	328.000	0	0	0	328.000	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1058 Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal Assegurar a construção do muro em torno do matadouro, objetivando dá uma melhor segurança aquele espaço.	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0
1086 Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal Assegurar reequipamento e modernização do matadouro municipal, objetivando melhor atender a clientela que utilizam esse equipamento.	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1120 Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural Aquisição de um carro pipa para abastecimento de água na zona rural municipal.	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	500	0	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Assegurar a manutenção e o funcionamento da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive doação de vacinação para os animais.	709.888	111.700	0	595.188	3.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	587.696	111.700	0	472.996	3.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	587.696	111.700	0	472.996	3.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100	0	0	100	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
17050000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.465	0	0	13.465	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	13.465	0	0	13.465	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.477	0	0	7.477	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	7.477	0	0	7.477	0	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0	0

0001 - Jundiá	150	0	0	150	0	0	0	0	0
2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura Assegurar o incentivo a essas atividades, com técnicos e profissionais qualificados, objetivando a fixação do homem no campo.	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0118 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar Assegurar o preparo da terra para os pequenos agricultores familiar deste município, inclusive doação de sementes, assegurando-lhes condições de produção para sua subsistência.	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0118 - Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
1056 Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro Assegurar a construção e/ou ampliação do curral do matadouro, objetivando um bom acondicionamento aos animais.	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
10 Sec. Mun. de Meio Ambiente									
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente	838.150	68.500	0	323.650	406.000	40.000	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	838.150	68.500	0	323.650	406.000	40.000	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	337.000	0	0	132.000	205.000	0	0	0	
0103 - Saneamento Ambiental	329.500	0	0	129.500	200.000	0	0	0	
1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo Assegurar a aquisição desse equipamento, objetivando dá melhores condições aos profissionais que recolhem o lixo da nossa cidade.	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
2091 Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos Assegurar a implementação da coleta e destinação de resíduos sólidos, na nossa cidade, fazendo com que nossa população tenha uma melhor qualidade de vida.	126.500	0	0	126.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	126.500	0	0	126.500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	126.500	0	0	126.500	0	0	0	0	
2093 Implantação de Um Viveiro de Mudanças Assegurar a implantação de um viveiro de mudas, objetivando a restauração das matas naturais e ciliares, fazendo com que não desapareçam nossas fontes naturais de água.	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0110 - Desenvolvimento Urbano	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1093 Construção de Prédio no Lixão Público para Reciclagem Amenizar o impacto ambiental causados por resíduos sólidos e se aproximar de uma construção mais sustentável ambientalmente para assim evitar a exaustão dos recursos naturais.	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0117 - Recursos Hídricos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
2092 Revitalização de Rios e Mananciais Assegurar a revitalização de nossos rios e mananciais, objetivando a perenização das águas fazendo com quem tenhamos uma melhor qualidade do meio ambiente.	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
542 - CONTROLE AMBIENTAL	457.650	68.500	0	188.150	201.000	0	0	0	
0103 - Saneamento Ambiental	457.650	68.500	0	188.150	201.000	0	0	0	
1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município Assegurar a construção do sistema de esgoto sanitário, visando o controle de	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	

doenças e outros agravos, deste modo contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa e da melhoria da qualidade de vida da população.									
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Assegurar o pleno funcionamento da ação da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social atrelado à proteção do meio ambiente.	257.650	68.500	0	188.150	1.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	257.500	68.500	0	188.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	257.500	68.500	0	188.000	1.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	150	0	0	150	0	0	0	0	0
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.500	0	0	3.500	0	40.000	0	0	0
0103 - Saneamento Ambiental	43.500	0	0	3.500	0	40.000	0	0	0
1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN Assegurar a desapropriação da área da nascente que abastece o reservatório da CAERN, com intenção de seu reflorestamento, recuperando uma área desmatada por meio do plantio de novas árvores.	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Jundiá	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
2131 Reflorestamento do Lixão Público Recuperar a área degradada do antigo lixão, por meio do reflorestamento local, buscando impedir a perda das áreas verdes e reequilibrar o meio ambiente, aproximando-se ao máximo com uma regeneração natural.	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
99 Reserva de Contingência									
99.001 Reserva de Contingência	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
9999 - Reserva de Contingência	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0999 Reserva de Contingência Assegurar uma reserva que irá absorver perdas prováveis e estimáveis, como calamidades naturais ou greves.	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	28.189.974	10.379.838	500	9.751.884	7.721.752	50.000	236.000	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
Poder Legislativo	1.356.576	821.012	0	289.044	246.520	0	0	0,00	
01 - Câmara Municipal	1.356.576	821.012	0	289.044	246.520	0	0	0,00	
01 - Fiscal	1.356.576	821.012	0	289.044	246.520	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.356.576	821.012	0	289.044	246.520	0	0	0,00	
Poder Executivo	26.833.398	9.558.826	500	9.462.840	7.475.232	50.000	236.000	0,00	
02 - Gabinete do Prefeito	656.650	561.050	0	93.500	2.100	0	0	0,00	
01 - Fiscal	656.650	561.050	0	93.500	2.100	0	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	656.150	560.550	0	93.500	2.100	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500	500	0	0	0	0	0	0,00	
03 - Sec. Mun. de Administração	1.404.016	265.250	0	1.117.316	11.450	10.000	0	0,00	
01 - Fiscal	1.404.016	265.250	0	1.117.316	11.450	10.000	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.234.500	264.750	0	948.450	11.300	10.000	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	840	0	0	840	0	0	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	76.676	500	0	76.176	0	0	0	0,00	
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300	0	0	300	0	0	0	0,00	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	350	0	0	350	0	0	0	0,00	

CIDE								
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	90.850	0	0	90.700	150	0	0	0,00
04 - Secretaria Mun. de Finanças	634.900	155.300	500	238.100	5.000	0	236.000	0,00
01 - Fiscal	634.900	155.300	500	238.100	5.000	0	236.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	621.350	154.800	500	225.050	5.000	0	236.000	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.500	500	0	13.000	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0	0	50	0	0	0	0,00
05 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	5.049.600	1.332.500	0	509.800	3.207.300	0	0	0,00
01 - Fiscal	5.049.600	1.332.500	0	509.800	3.207.300	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.861.800	1.332.000	0	473.200	56.600	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.915.600	0	0	500	2.915.100	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.600	0	0	500	100.100	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	500	0	8.500	2.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.100	0	0	21.100	0	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	63.550	0	0	50	63.500	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão								
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	750	0	0	750	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200	0	0	200	0	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes	8.601.611	4.776.250	0	2.152.861	1.672.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	8.601.611	4.776.250	0	2.152.861	1.672.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	104.100	0	0	82.600	21.500	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.961.850	1.036.750	0	904.500	20.600	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	665.500	500	0	663.000	2.000	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.381.500	3.381.500	0	0	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	117.000	117.000	0	0	0	0	0	0,00
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	200.500	175.500	0	15.000	10.000	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	120.290	0	0	109.390	10.900	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.521	0	0	1.521	0	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	212.000	0	0	212.000	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	51.250	0	0	51.250	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	986.500	0	0	1.000	985.500	0	0	0,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	111.900	0	0	111.900	0	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	251.100	0	0	600	250.500	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	355.100	0	0	100	355.000	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	6.393.701	1.938.276	0	3.770.325	685.100	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	6.393.701	1.938.276	0	3.770.325	685.100	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.616.200	1.513.400	0	2.086.300	16.500	0	0	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.601.000	114.400	0	1.478.600	8.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	540.700	0	0	100	540.600	0	0	0,00
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.600	100	0	50.500	0	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	310.376	310.376	0	0	0	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.025	0	0	19.025	0	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	255.800	0	0	135.800	120.000	0	0	0,00
08 - Sec. Mun. Assistência Social	1.217.800	350.000	0	645.300	222.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	219.000	0	0	15.000	204.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	15.000	4.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	998.800	350.000	0	630.300	18.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	617.100	245.300	0	360.100	11.700	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	381.200	104.700	0	269.700	6.800	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	500	0	0	500	0	0	0	0,00
09 - Sec. Mun. de Agricultura	1.986.970	111.700	0	611.988	1.263.282	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.986.970	111.700	0	611.988	1.263.282	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	675.296	111.700	0	489.796	73.800	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.185.082	0	0	100	1.184.982	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.465	0	0	13.465	0	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.477	0	0	7.477	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0,00
10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente	838.150	68.500	0	323.650	406.000	40.000	0	0,00
01 - Fiscal	838.150	68.500	0	323.650	406.000	40.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	438.000	68.500	0	323.500	6.000	40.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0,00
99 - Reserva de Contingência	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Total:	28.189.974	10.379.838	500	9.751.884	7.721.752	50.000	236.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		1.356.576	821.012	0	289.044	246.520	0	0	0,00
	01.001 - Câmara Municipal	1.356.576	821.012	0	289.044	246.520	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.356.576	821.012	0	289.044	246.520	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.356.576	821.012	0	289.044	246.520	0	0	0,00
Poder Executivo		26.833.398	9.558.826	500	9.462.840	7.475.232	50.000	236.000	0,00

02.001 - Gabinete do Prefeito	656.650	561.050	0	93.500	2.100	0	0	0,00
01 - Fiscal	656.650	561.050	0	93.500	2.100	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	656.150	560.550	0	93.500	2.100	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	500	500	0	0	0	0	0	0,00
03.001 - Sec. Mun. de Administração	1.404.016	265.250	0	1.117.316	11.450	10.000	0	0,00
01 - Fiscal	1.404.016	265.250	0	1.117.316	11.450	10.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.234.500	264.750	0	948.450	11.300	10.000	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	840	0	0	840	0	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	76.676	500	0	76.176	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300	0	0	300	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	350	0	0	350	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	90.850	0	0	90.700	150	0	0	0,00
04.001 - Secretaria Mun. de Finanças	634.900	155.300	500	238.100	5.000	0	236.000	0,00
01 - Fiscal	634.900	155.300	500	238.100	5.000	0	236.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	621.350	154.800	500	225.050	5.000	0	236.000	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.500	500	0	13.000	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	0	0	50	0	0	0	0,00
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	5.049.600	1.332.500	0	509.800	3.207.300	0	0	0,00
01 - Fiscal	5.049.600	1.332.500	0	509.800	3.207.300	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.861.800	1.332.000	0	473.200	56.600	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.915.600	0	0	500	2.915.100	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.600	0	0	500	100.100	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	11.000	500	0	8.500	2.000	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21.100	0	0	21.100	0	0	0	0,00
17060000 - Transferência Especial da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
17180000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências	63.550	0	0	50	63.500	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	750	0	0	750	0	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200	0	0	200	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas
17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos		3.553.611	458.750	0	1.439.361	1.655.500	0	0	0,00
01 - Fiscal		3.553.611	458.750	0	1.439.361	1.655.500	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		104.100	0	0	82.600	21.500	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.157.850	283.250	0	854.000	20.600	0	0	0,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF		200.500	175.500	0	15.000	10.000	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação		120.290	0	0	109.390	10.900	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.521	0	0	1.521	0	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		212.000	0	0	212.000	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		51.250	0	0	51.250	0	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		986.500	0	0	1.000	985.500	0	0	0,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		111.900	0	0	111.900	0	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		251.100	0	0	600	250.500	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		355.100	0	0	100	355.000	0	0	0,00
17490000 - Outras vinculações de transferências		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0,00
06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica		5.048.000	4.317.500	0	713.500	17.000	0	0	0,00
01 - Fiscal		5.048.000	4.317.500	0	713.500	17.000	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		804.000	753.500	0	50.500	0	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		665.500	500	0	663.000	2.000	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.381.500	3.381.500	0	0	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.000	55.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		117.000	117.000	0	0	0	0	0	0,00
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.000	10.000	0	0	0	0	0	0,00
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde		12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0,00
07.002 - Fundo Municipal de Saúde		6.381.201	1.938.276	0	3.764.325	678.600	0	0	0,00

02 - Seguridade Social		6.381.201	1.938.276	0	3.764.325	678.600	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.603.700	1.513.400	0	2.080.300	10.000	0	0	0,00
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.601.000	114.400	0	1.478.600	8.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	540.700	0	0	100	540.600	0	0	0,00
	16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.600	100	0	50.500	0	0	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	310.376	310.376	0	0	0	0	0	0,00
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.025	0	0	19.025	0	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	255.800	0	0	135.800	120.000	0	0	0,00
	08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social	368.100	112.000	0	44.100	212.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	219.000	0	0	15.000	204.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.000	0	0	15.000	4.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	149.100	112.000	0	29.100	8.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	148.600	112.000	0	28.600	8.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	849.700	238.000	0	601.200	10.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	849.700	238.000	0	601.200	10.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	468.500	133.300	0	331.500	3.700	0	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	381.200	104.700	0	269.700	6.800	0	0	0,00
	09.001 - Sec. Mun. de Agricultura	1.986.970	111.700	0	611.988	1.263.282	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.986.970	111.700	0	611.988	1.263.282	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	675.296	111.700	0	489.796	73.800	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.185.082	0	0	100	1.184.982	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	13.465	0	0	13.465	0	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	4.500	0	0	0	4.500	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.477	0	0	7.477	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0,00
	10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente	838.150	68.500	0	323.650	406.000	40.000	0	0,00
	01 - Fiscal	838.150	68.500	0	323.650	406.000	40.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	438.000	68.500	0	323.500	6.000	40.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	0	0	150	0	0	0	0,00
	99.001 - Reserva de Contingencia	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		28.189.974	10.379.838	500	9.751.884	7.721.752	50.000	236.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos	2.392.411	283.250	0	0	1.341.661	767.500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	2.392.411	283.250	0	0	1.341.661	767.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	972.200	280.000	0	0	489.700	202.500	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	764.700	280.000	0	0	483.700	1.000	0	0	0
1105 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	760.700	280.000	0	0	480.700	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	759.600	280.000	0	0	479.600	0	0	0	0
0001 - Jundiá	759.600	280.000	0	0	479.600	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	500	0	0	0	0

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	0	0	500	0	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0	0			
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100	0	0	100	0	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	100	0	0	100	0	0	0	0	0			
2029 Plano Municipal de Educação - PME	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0			
2124 Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	0			
0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais	7.500	0	0	6.000	1.500	0	0	0	0			
2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0			
2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0			
2020 Manutenção do Conselho da Merenda	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Dívida	e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	0	0	2.000	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	0	0	2.000	0	500	0	0	0	0
0112 - Transporte Escolar	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0
1100 Aquisição de Transportes Escolares	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.050.811	1.700	0	0	0	688.811	0	360.300	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	700.311	1.700	0	0	0	338.311	0	360.300	0	0	0	0
1029 Construção de Cisternas nas Escolas	1.000	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	52.000	0	0	0	0	0	0	52.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	0	0	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	0	0	0	1.500	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.500	0	0	0	0	0	0	50.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.500	0	0	0	0	0	0	50.500	0	0	0	0
1031 Programa Educando com Qualidade - PAR	180.000	0	0	0	0	0	0	180.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	180.000	0	0	0	0	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	180.000	0	0	0	0	0	0	180.000	0	0	0	0
1032 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas	500	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental	104.000	0	0	0	0	1.500	0	102.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.500	0	0	0	0	1.500	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	3.500	0	0	0	0	1.500	0	2.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17490000 - Outras vinculações de transferências	500	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	500	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)	1.100	0	0	0	0	0	0	1.100	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00											
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Dívida	e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.100	0	0	0	0	0	0	1.100	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.100	0	0	0	0	0	0	1.100	0	0	0	0
1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas	1.000	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
1099 Aquisição de Equipamentos para Escolas	2.000	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	0	0	0	2.000	0	0	0	0

0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0		
1102 Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0		
1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0	0		
1104 Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0		
2022 Manutenção do Ensino Fundamental	186.200	1.700	0	184.500	0	0	0	0	0		
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	185.700	1.700	0	184.000	0	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	185.700	1.700	0	184.000	0	0	0	0	0		
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	500	0	0	500	0	0	0	0	0		
2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL	106.090	0	0	96.890	9.200	0	0	0	0		
15500000 - Transferência do Salário-Educação	106.090	0	0	96.890	9.200	0	0	0	0		
0001 - Jundiá	106.090	0	0	96.890	9.200	0	0	0	0		
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.521	0	0	1.521	0	0	0	0	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.521	0	0	0	1.521	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.521	0	0	0	1.521	0	0	0	0	0	0
2028 Programa Mais Educação - FNDE	53.900	0	0	0	53.900	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	52.900	0	0	0	52.900	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	52.900	0	0	0	52.900	0	0	0	0	0	0
0112 - Transporte Escolar	146.600	0	0	0	146.600	0	0	0	0	0	0
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL	34.700	0	0	0	34.700	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	34.700	0	0	0	34.700	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	34.700	0	0	0	34.700	0	0	0	0	0	0
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	111.900	0	0	0	111.900	0	0	0	0	0	0
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	111.900	0	0	0	111.900	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	111.900	0	0	0	111.900	0	0	0	0	0	0
0113 - Alimentação Escolar	203.900	0	0	0	203.900	0	0	0	0	0	0
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL	203.900	0	0	0	203.900	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	81.000	0	0	0	81.000	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	122.900	0	0	0	122.900	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	122.900	0	0	0	122.900	0	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0	0	0	0
0112 - Transporte Escolar	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0	0	0	0
2099 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	342.250	750	0	0	137.300	204.200	0	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	243.850	750	0	0	38.900	204.200	0	0	0	0	0
1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal	202.500	0	0	0	1.500	201.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	0	0	0	1.500	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	0	0	0	1.500	1.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0	0
2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA	21.350	450	0	0	19.400	1.500	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	21.350	450	0	0	19.400	1.500	0	0	0	0	0

0001 - Jundiá	21.350	450	0	19.400	1.500	0	0	0
2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA	9.200	0	0	8.500	700	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	9.200	0	0	8.500	700	0	0	0
0001 - Jundiá	9.200	0	0	8.500	700	0	0	0
2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	5.800	300	0	5.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.800	300	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.800	300	0	5.500	0	0	0	0
0112 - Transporte Escolar	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
2098 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0001 - Jundiá	7.200	0	0	7.200	0	0	0	0
0113 - Alimentação Escolar	91.200	0	0	91.200	0	0	0	0
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE	54.500	0	0	54.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.500	0	0	35.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	35.500	0	0	35.500	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA	36.700	0	0	36.700	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	25.500	0	0	25.500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	11.200	0	0	0	11.200	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	11.200	0	0	0	11.200	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.300	300	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	3.800	300	0	0	3.500	0	0	0	0	0	0
2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	3.800	300	0	0	3.500	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.800	300	0	0	3.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	3.800	300	0	0	3.500	0	0	0	0	0	0
0113 - Alimentação Escolar	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0	0	0
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500	500	0	0	1.500	500	0	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	2.500	500	0	0	1.500	500	0	0	0	0	0
2097 Manutenção do Ensino Especial - AEE	2.500	500	0	0	1.500	500	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.500	500	0	0	1.500	500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.500	500	0	0	1.500	500	0	0	0	0	0
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica	5.048.000	4.317.500	0	0	713.500	17.000	0	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.048.000	4.317.500	0	0	713.500	17.000	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.012.000	3.287.500	0	0	712.500	12.000	0	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	4.012.000	3.287.500	0	0	712.500	12.000	0	0	0	0	0
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0

2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%	1.080.000	367.500	0	712.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.500	40.500	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	90.500	40.500	0	50.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	662.500	0	0	662.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	662.500	0	0	662.500	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	327.000	327.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	327.000	327.000	0	0	0	0	0	0
2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%	2.920.000	2.920.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	493.500	493.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	493.500	493.500	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.316.500	2.316.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.316.500	2.316.500	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	877.500	871.500	0	1.000	5.000	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	877.500	871.500	0	1.000	5.000	0	0	0
2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%	134.000	128.000	0	1.000	5.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	18.500	18.000	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	18.500	18.000	0	500	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.000	500	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	500	0	500	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	109.500	109.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	109.500	109.500	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas de Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%	81.000	81.000	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	61.500	61.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	61.500	61.500	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	5.500	5.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.500	5.500	0	0	0	0	0	0
2040 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-70%	662.500	662.500	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	171.000	171.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	171.000	171.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	426.500	426.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	426.500	426.500	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	55.000	55.000	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	156.500	156.500	0	0	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	156.500	156.500	0	0	0	0	0	0
2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%	156.500	156.500	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.500	16.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	16.500	16.500	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	138.500	138.500	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	138.500	138.500	0	0	0	0	0	0

15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	1.500	0	0	0	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
0104 - Desenvolvimento da Educação	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.000	2.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	7.440.411	4.600.750	0	2.055.161	784.500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	285.651,00
IPTU	5.000,00
IRRF	218.651,00
ITBI	5.000,00
ISS	57.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	15.813.526,00
FPM	12.177.780,00
FPM - Cotas Extraordinárias	965.000,00
ITR	1.180,00
ICMS	2.600.000,00
IPVA	67.651,00
IPI	1.915,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	16.099.177,00
IV - Transferências Vinculadas	2.549.756,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.483.461,00
Transferência Líquida do FUNDEB	1.066.295,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Ensino Fundamental	4.942.811,00
Educação Especial	4.500,00
Educação Infantil	1.144.250,00
Educação de Jovens e Adultos	170.300,00
Outras subfunções	981.550,00
Total	7.243.411,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.549.756,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.693.655,00
Percentual apurado pela aplicação acima	29,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital
07.001 Secretaria Municipal de Saúde	12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0	0
10 - SAÚDE	12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	12.500	0	0	6.000	6.500	0	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde	10.000	0	0	3.500	6.500	0	0	0	0
1106 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0

2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0			
0001 - Jundiá	4.000	0	0	3.500	500	0	0	0			
0109 - Manutenção dos Conselhos Municipais	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0			
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0			
07.002 Fundo Municipal de Saúde	6.381.201	1.938.276	0	3.764.325	678.600	0	0	0			
10 - SAÚDE	6.381.201	1.938.276	0	3.764.325	678.600	0	0	0			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000	100	0	51.900	0	0	0	0			
0100 - Covid-19	52.000	100	0	51.900	0	0	0	0			
2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666	52.000	100	0	51.900	0	0	0	0			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	700	0	0	700	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	700	0	0	700	0	0	0	0			
16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	50.600	100	0	50.500	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	50.600	100	0	50.500	0	0	0	0			
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	700	0	0	700	0	0	0	0			
0001 - Jundiá	700	0	0	700	0	0	0	0			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.188.100	1.831.600	0	0	2.833.400	0	523.100	0	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde	5.188.100	1.831.600	0	0	2.833.400	0	523.100	0	0	0	0
1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	203.500	0	0	0	1.000	0	202.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.500	0	0	0	1.000	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	3.500	0	0	0	1.000	0	2.500	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0	0	0	0
1043 Construção de Academia da Saúde	41.000	0	0	0	0	0	41.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	40.000	0	0	0	0	0	40.000	0	0	0	0
1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	127.500	0	0	0	0	0	127.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500	0	0	0	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.500	0	0	0	0	0	1.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	5.500	0	0	0	0	0	5.500	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.500	0	0	0	0	0	100.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100.500	0	0	0	0	0	100.500	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS	101.000	0	0	0	0	0	101.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	1.000	0	0	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1101 Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Capital	Despesas de
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	433.700	425.700	0	0	7.500	0	500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	96.500	93.500	0	0	2.500	0	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	96.500	93.500	0	0	2.500	0	500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000	80.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	85.000	80.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	252.200	252.200	0	0	0	0	0	0	0	0	0

combate às endemias										
0001 - Jundiá	252.200	252.200	0	0	0	0	0	0	0	0
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE	12.000	0	0	0	11.500	500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	0	11.500	500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	12.000	0	0	0	11.500	500	0	0	0	0
2055 Programa Rede Cegonha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	2.259.300	1.402.000	0	0	857.200	100	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.259.000	1.402.000	0	0	857.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	2.259.000	1.402.000	0	0	857.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100	0	0	0	100	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100	0	0	0	100	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200	0	0	0	100	100	0	0	0	0
0001 - Jundiá	200	0	0	0	100	100	0	0	0	0
2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde	1.935.100	3.900	0	0	1.931.200	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	608.600	2.000	0	0	606.600	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	608.600	2.000	0	0	606.600	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.241.400	1.900	0	0	1.239.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jundiá	1.241.400	1.900	0	0	1.239.500	0	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	85.100	0	0	0	85.100	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	85.100	0	0	0	85.100	0	0	0	0	0
2114 Manutenção de Polo de Academia da Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	949.600	0	0	0	796.100	153.500	0	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde	949.600	0	0	0	796.100	153.500	0	0	0	0
1045 Aquisição de Veículos/Ambulância	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0
2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde	75.100	0	0	0	75.100	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	55.100	0	0	0	55.100	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	55.100	0	0	0	55.100	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2058 Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	724.500	0	0	0	721.000	3.500	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	534.000	0	0	0	531.500	2.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	534.000	0	0	0	531.500	2.500	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.500	0	0	0	139.500	1.000	0	0	0	0
0001 - Jundiá	140.500	0	0	0	139.500	1.000	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	51.525	0	0	0	51.525	0	0	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde	51.525	0	0	0	51.525	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB	51.525	0	0	0	51.525	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	9.000	0	0	0	9.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.500	0	0	0	23.500	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	23.500	0	0	0	23.500	0	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.025	0	0	0	19.025	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	19.025	0	0	0	19.025	0	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.400	0	0	0	12.900	1.500	0	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde	14.400	0	0	0	12.900	1.500	0	0	0	0

2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	14.400	0	0	12.900	1.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.400	0	0	1.900	500	0	0	0
0001 - Jundiá	2.400	0	0	1.900	500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
0001 - Jundiá	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	125.576	106.576	0	18.500	500	0	0	0
0102 - Gestão de Saúde	125.576	106.576	0	18.500	500	0	0	0
2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS	125.576	106.576	0	18.500	500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	31.400	15.900	0	15.000	500	0	0	0
0001 - Jundiá	31.400	15.900	0	15.000	500	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000	32.500	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Jundiá	36.000	32.500	0	3.500	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	58.176	58.176	0	0	0	0	0	0
0001 - Jundiá	58.176	58.176	0	0	0	0	0	0
Total:	6.393.701	1.938.276	0	3.770.325	685.100	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	285.651,00
IPTU	5.000,00
IRRF	218.651,00
ITBI	5.000,00
ISS	57.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	14.848.526,00
FPM	12.177.780,00
ITR	1.180,00
ICMS	2.600.000,00
IPVA	67.651,00
IPI	1.915,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	15.134.177,00
IV - Transferências Vinculadas	2.779.501,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.779.501,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	5.200.600,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	949.600,00
Vigilância Sanitária	14.400,00
Vigilância Epidemiológica	125.576,00
Suporte Profilático e Terapêutico	51.525,00
Outras subfunções	52.000,00
Total	6.393.701,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.779.501,00
Valor aplicado	3.614.200,00
Percentual apurado pela aplicação acima	23,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 01 - Câmara Municipal	
Unidade 01.001 - Câmara Municipal	
Código / Especificação	PL.O. 2022
Total	1.132.050
Função	PL.O.2023
01 LEGISLATIVA	1.132.050
Sub-Função	1.356.576
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.132.050
Programa	1.356.576
0108 Apoio a Gestão Legislativa	1.132.050
	1.356.576

Ação		
1001 Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	50.000	155.500
1002 Aquisição, Equipamento e Material Permanente da Câmara	82.000	91.020
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal	1.000.050	1.110.056
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	739.650	821.012
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.400	289.044
4 INVESTIMENTO	132.000	246.520
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.132.050	1.356.576

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	821.012		289.044	246.520				1.356.576
Total	821.012		289.044	246.520				1.356.576

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito					
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito					
Código / Especificação			PLO. 2022		PLO.2023
Total			620.050		656.650
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			620.050		656.650
Sub-Função					
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			571.200		605.800
124 CONTROLE INTERNO			48.850		50.850
Programa					
0101 Gestão Administrativa			620.050		656.650
Ação					
1003 Aquisição de Veículos para o Gabinete do Prefeito			5.000		500
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			566.200		605.300
2003 Manutenção do Controle Interno			48.850		50.850
Grupo de Despesa					
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			549.950		561.050
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63.500		93.500
4 INVESTIMENTO			6.600		2.100
Fonte					
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			620.050		656.150
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			0		500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	560.550		93.500	2.100				656.150
17040000	500							500
Total	561.050		93.500	2.100				656.650

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão 03 - Sec. Mun. de Administração					
Unidade 03.001 - Sec. Mun. de Administração					
Código / Especificação			PLO. 2022		PLO.2023
Total			1.142.102		1.404.016
Função					
04 ADMINISTRAÇÃO			839.100		912.616
06 SEGURANÇA PÚBLICA			3.100		3.100
11 TRABALHO			169.200		257.200
25 ENERGIA			130.702		231.100
Sub-Função					

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	844.200	917.716
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	167.200	255.200
752 ENERGIA ELÉTRICA	130.702	231.100
Programa		
0101 Gestão Administrativa	1.142.102	1.404.016
Ação		
1004 Reforma e/ou Ampliação da Prefeitura Municipal	2.700	2.700
1005 Aquisição de Veículos	5.000	500
1006 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	3.000	5.100
1007 Desapropriação de Imóvel	2.000	10.000
1008 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	1.650	1.650
1116 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)	2.000	2.000
2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	742.850	791.766
2006 Manutenção dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC	2.100	2.100
2007 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	16.750	17.750
2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP	62.200	80.200
2009 Contribuição ao PASEP	167.200	255.200
2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	127.052	227.450
2115 Criação da Guarda Municipal	3.100	3.100
2116 Realização de Concurso Público	2.000	2.000
2118 Criação de uma Ouvidoria	2.500	2.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.750	265.250
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	761.502	1.117.316
4 INVESTIMENTO	13.850	11.450
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000	10.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.015.400	1.234.500
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	500
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100	840
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	36.000	76.676
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300	300
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	350	350
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	89.452	90.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	264.750		948.450	11.300	10.000			1.234.500
17000000			500					500
17010000			840					840
17040000	500		76.176					76.676
17050000			300					300
17500000			350					350
17510000			90.700	150				90.850
Total	265.250		1.117.316	11.450	10.000			1.404.016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Si

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Órgão 04 - Secretaria Mun. de Finanças

Unidade 04.001 - Secretaria Mun. de Finanças

Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023
Total	464.350	634.900
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	229.850	398.400
28 ENCARGOS ESPECIAIS	234.500	236.500
Sub-Função		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	229.850	398.400
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	234.500	236.500
Programa		

0101 Gestão Administrativa	229.850	398.400
0115 Encargos Públicos Diversos	234.500	236.500
Ação		
1009 Amortização da Dívida de Precatórios	3.000	5.000
1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS	230.000	230.000
1011 Amortização do Principal da Dívida Por Contrato	1.000	1.000
2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	193.850	358.400
2012 Pagamento de Juros sobre a Dívida Contratada	500	500
2117 Manutenção do SIAFIC	36.000	40.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.250	155.300
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500	500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.600	238.100
4 INVESTIMENTO	1.000	5.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	234.000	236.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	462.800	621.350
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.500	13.500
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	50	50

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	154.800	500	225.050	5.000		236.000		621.350
17040000	500		13.000					13.500
17510000			50					50
Total	155.300	500	238.100	5.000		236.000		634.900

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 05 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		
Unidade 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos		
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023
Total	3.955.061	5.049.600
Função		
15 URBANISMO	3.685.061	4.577.600
17 SANEAMENTO	206.100	406.100
26 TRANSPORTE	63.900	65.900
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	27.000	26.500
452 SERVIÇOS URBANOS	3.658.061	4.551.100
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	206.100	406.100
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	63.900	65.900
Programa		
0103 Saneamento Ambiental	206.100	406.100
0110 Desenvolvimento Urbano	3.743.561	4.638.100
0114 Promoção da Mobilidade	5.400	5.400
Ação		
1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	69.500	69.500
1014 Aquisição de Veículos e/ou Outros Equipamentos	6.000	6.000
1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos	102.500	302.500
1016 Construção e Ampliação de Cemitérios Públicos	5.000	2.000
1017 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos	1.000	1.000
1018 Construção de um Pórtico na Entrada da Sede do Município	10.000	2.000
1019 Reforma, Modernização e/ou Ampliação de Mercado Público	5.000	2.000
1020 Construção, Reforma e Ampliação de Praças	81.000	103.000
1021 Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas	306.500	302.500
1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas	1.380.753	1.844.300
1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	102.000	102.000
1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico	101.500	301.500
1026 Construção de Abrigos para Passageiros	5.000	2.000
1027 Construção de Uma Garagem Municipal	54.500	59.500

1089 Construção de um Calçadão	100.000	101.500
1090 Construção e Reforma de Ponto de Apoio Para Moto Táxi	7.000	6.500
1091 Recuperação/Reconstrução de Pavimentação de Ruas na Zona Rural e Urbana	7.000	7.000
1092 Implantação de Vídeo Monitoramento na Zona Urbana e Rural	8.000	8.000
2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos	1.585.008	1.809.000
2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	5.800	5.800
2015 Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	2.600	2.600
2016 Manutenção do Setor de Transporte	1.800	1.800
2017 Recuperação de Estradas Vicinais	2.600	2.600
2119 Recuperação de Canteiros e Bancos das Ruas da Sede do Município e da Comunidade Santa Fé	5.000	5.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.272.000	1.332.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.308	509.800
4 INVESTIMENTO	2.336.753	3.207.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.554.281	1.861.800
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.987.053	2.915.600
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.600	100.600
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	84.019	11.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	16.557	21.100
17060000 Transferência Especial da União	10.000	10.000
17180000 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0	5.000
17490000 Outras vinculações de transferências	132.550	63.550
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.801	750
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200	200
17540000 Recursos de Operações de Crédito	50.000	50.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.332.000		473.200	56.600					1.861.800
17000000			500	2.915.100					2.915.600
17010000			500	100.100					100.600
17040000	500		8.500	2.000					11.000
17050000			21.100						21.100
17060000				10.000					10.000
17180000			5.000						5.000
17490000			50	63.500					63.550
17500000				750					750
17510000			200						200
17540000				50.000					50.000
17550000				10.000					10.000
Total	1.332.500		509.800	3.207.300					5.049.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			
Unidade 06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		2.780.649	3.553.611
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		0	200.500
12 EDUCAÇÃO		1.833.023	2.392.411
13 CULTURA		29.000	29.100
27 DESPORTO E LAZER		918.626	931.600
Sub-Função			
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		0	200.500
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		550.200	972.200
361 ENSINO FUNDAMENTAL		951.673	1.050.811

362 ENSINO MÉDIO	2.000	9.350
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	311.350	342.250
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.300	15.300
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500	2.500
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000	29.100
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	918.626	931.600
Programa		
0021 Administração Geral	0	200.500
0104 Desenvolvimento da Educação	1.202.397	1.715.161
0105 Desenvolvimento e Promoção Cultural	29.000	29.100
0107 Promoção das Atividades de Esporte e Lazer	918.626	931.600
0109 Manutenção dos Conselhos Municipais	7.500	7.500
0112 Transporte Escolar	373.726	363.150
0113 Alimentação Escolar	249.400	306.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1029 Construção de Cisternas nas Escolas		1.000	1.000
1030 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		52.500	52.000
1031 Programa Educando com Qualidade - PAR		180.000	180.000
1032 Remoção de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas		500	500
1033 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Fundamental		106.500	104.000
1034 Aquisição de Instrumentos Musicais (Banda Música)		1.100	1.100
1038 Construção de Praça de Eventos		30.500	50.500
1039 Construção e/ou Conclusão de Um Complexo Turístico Municipal		1.000	1.000
1040 Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Infraestrutura Esportiva		202.500	202.000
1041 Construção de Quadra Coberta e Poliesportiva		251.000	251.000
1087 Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo		364.526	365.000
1096 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Creche Municipal		202.500	202.500
1097 Construção de Muros, Arquibancadas, Vestiários e Iluminação em Torno do Campo de Futebol		3.000	3.000
1098 Aquisição de Equipamentos para Laboratórios de Informática das Escolas		1.000	1.000
1099 Aquisição de Equipamentos para Escolas		2.000	2.000
1100 Aquisição de Transportes Escolares		200.000	200.000
1102 Aquisição de Materiais Pedagógico para as Escolas		2.000	2.000
1103 Construção da Cobertura da Área de Recreação da Escola Iberê Ferreira		1.500	1.500
1104 Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Sede do Município		7.500	7.500
1105 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)		1.000	1.000
2018 Manutenção do Conselho Municipal de Educação		2.500	2.500
2019 Manutenção do Conselho do FUNDEB		2.500	2.500
2020 Manutenção do Conselho da Merenda		2.500	2.500
2021 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos		338.700	760.700
2022 Manutenção do Ensino Fundamental		95.341	186.200
2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL		109.090	106.090
2024 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL		54.476	34.700
2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL		169.900	203.900
2026 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		1.616	1.521
2027 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN		111.750	111.900
2028 Programa Mais Educação - FNDE		53.900	53.900
2029 Plano Municipal de Educação - PME		1.500	1.500
2031 Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA		18.850	21.350
2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE		47.500	54.500
2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA		20.500	36.700
2034 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA		3.800	3.800
2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		11.500	11.500
2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura		19.000	19.100
2043 Manutenção do Programa Indústria do Conhecimento		10.000	10.000
2044 Manutenção das Atividades Desportivas		63.100	56.100
2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ - ESCOLA		6.200	9.200
2097 Manutenção do Ensino Especial - AEE		2.500	2.500
2098 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Educação Infantil		5.500	7.200
2099 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/ENS. MÉDIO		2.000	9.350

2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE	5.000	5.000
2123 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	5.300	5.800
2124 Cursos Profissionalizantes Para Jovens e Adultos	1.500	1.500
2125 Criação de Escola de Futebol para Alunos do Ensino Público Local	3.000	3.000
2133 Pagamento de Precatórios do FUNDEF	0	200.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.250	458.750	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	981.373	1.439.361	
4 INVESTIMENTO	1.624.026	1.655.500	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.526	104.100	
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	585.291	1.157.850	
15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	200.500	
15500000 Transferência do Salário-Educação	120.290	120.290	
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.616	1.521	
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	212.000	212.000	
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	61.976	51.250	
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	986.500	986.500	
15760000 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	111.750	111.900	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	231.100	251.100	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	355.100	355.100	
17490000 Outras vinculações de transferências	4.500	1.500	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000			82.600	21.500				104.100
15001001	283.250		854.000	20.600				1.157.850
15440000	175.500		15.000	10.000				200.500
15500000			109.390	10.900				120.290
15510000			1.521					1.521
15520000			212.000					212.000
15530000			51.250					51.250
15690000			1.000	985.500				986.500
15760000			111.900					111.900
17000000			600	250.500				251.100
17010000			100	355.000				355.100
17490000				1.500				1.500
Total	458.750		1.439.361	1.655.500				3.553.611

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos			
Unidade 06.002 - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica			
Código / Especificação			
Total		PLO. 2022	PLO. 2023
Função		3.382.935	5.048.000
12 EDUCAÇÃO		3.382.935	5.048.000
Sub-Função			
361 ENSINO FUNDAMENTAL		2.633.035	4.012.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		627.800	877.500
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		120.100	156.500
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		2.000	2.000
Programa			
0104 Desenvolvimento da Educação		3.382.935	5.048.000
Ação			
1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%		1.000	6.000
1037 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB-30%		1.000	6.000
2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%		132.300	1.080.000

2037 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-70%	2.498.735	2.920.000
2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%	27.000	134.000
2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%	64.300	81.000
2040 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FUNDEB-70%	536.500	662.500
2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%	120.100	156.500
2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE	2.000	2.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.380.935	4.317.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	713.500
4 INVESTIMENTO	2.000	17.000
Fonte		
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	891.100	804.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.000	665.500
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.469.000	3.381.500
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.835	55.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	15.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	117.000
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001001	753.500		50.500					804.000
15400000	500		663.000	2.000				665.500
15401070	3.381.500							3.381.500
15411070	55.000							55.000
15420000				15.000				15.000
15421070	117.000							117.000
15431070	10.000							10.000
Total	4.317.500		713.500	17.000				5.048.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde								
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde								
Código / Especificação						PLO. 2022	PLO.2023	
Total						12.500	12.500	
Função								
10 SAÚDE						12.500	12.500	
Sub-Função								
301 ATENÇÃO BÁSICA						12.500	12.500	
Programa								
0102 Gestão de Saúde						10.000	10.000	
0109 Manutenção dos Conselhos Municipais						2.500	2.500	
Ação								
1106 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painéis Solares)						5.000	5.000	
1107 Construção do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Saúde						1.000	1.000	
2045 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde						4.000	4.000	
2046 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde						2.500	2.500	
Grupo de Despesa								
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						6.000	6.000	
4 INVESTIMENTO						6.500	6.500	
Fonte								
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde						12.500	12.500	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0

15001002			6.000	6.500						12.500
Total			6.000	6.500						12.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde										
Unidade 07.002 - Fundo Municipal de Saúde										
Código / Especificação									PLO. 2022	PLO.2023
Total									4.527.728	6.381.201
Função										
10 SAÚDE									4.527.728	6.381.201
Sub-Função										
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									90.000	52.000
301 ATENÇÃO BÁSICA									3.627.703	5.188.100
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									622.600	949.600
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO									51.525	51.525
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA									14.400	14.400
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									121.500	125.576
Programa										
0100 Covid-19									90.000	52.000
0102 Gestão de Saúde									4.437.728	6.329.201
Ação										
1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS									203.500	203.500
1043 Construção de Academia da Saúde									41.000	41.000
1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes									58.500	127.500
1045 Aquisição de Veículos/Ambulância									150.000	150.000
1088 Ampliação de Unidades de Saúde - UBS									201.000	101.000
1101 Construção de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO									50.000	50.000
2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde									95.100	75.100
2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS									96.000	433.700
2050 Programa de Saúde na Escola - PSE									12.000	12.000
2055 Programa Rede Cegonha									15.000	15.000
2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS									1.803.855	2.259.300
2058 Manutenção dos Serviços da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC									377.500	724.500
2059 Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica - AFB									51.525	51.525
2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS									14.400	14.400
2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS									121.500	125.576
2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19) - Portaria 1.666									90.000	52.000
2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde									1.136.848	1.935.100
2114 Manutenção de Polo de Academia da Saúde									10.000	10.000
Grupo de Despesa										
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									1.832.600	1.938.276
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES									1.985.528	3.764.325
4 INVESTIMENTO									709.600	678.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte										
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde									2.372.055	3.603.700
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde									1.233.848	1.601.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde									570.700	540.700
16020000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.									66.300	50.600
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias									0	310.376
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual									19.025	19.025
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde									265.800	255.800

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000							A	0	
15001002	1.513.400		2.080.300	10.000				3.603.700	
16000000	114.400		1.478.600	8.000				1.601.000	

16010000			100	540.600				540.700
16020000	100		50.500					50.600
16040000	310.376							310.376
16210000			19.025					19.025
16320000			135.800	120.000				255.800
Total	1.938.276		3.764.325	678.600				6.381.201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec. Mun. Assistência Social			
Unidade 08.001 - Sec. Mun. de Assistência Social			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023	
Total	267.075	368.100	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	148.075	149.100	
16 HABITAÇÃO	119.000	219.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.500	15.500	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	131.075	132.100	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.500	1.500	
481 HABITAÇÃO RURAL	59.500	109.500	
482 HABITAÇÃO URBANA	59.500	109.500	
Programa			
0106 Gestão da Assistência Social	11.000	11.000	
0109 Manutenção dos Conselhos Municipais	137.075	138.100	
0116 Desenvolvimento Habitacional	119.000	219.000	
Ação			
1047 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	52.000	102.000	
1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais	52.000	102.000	
1066 Construção do Prédio para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	2.000	2.000	
1115 Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT	2.000	2.000	
2064 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	2.500	2.500	
2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	2.500	2.500	
2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação	2.500	2.500	
2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.500	2.500	
2068 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	2.500	2.500	
2069 Apoio as Associações e Fundações	500	500	
2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	2.500	2.500	
2071 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	7.500	7.500	
2072 Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda Financeira	7.500	7.500	
2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	127.075	128.100	
2127 Realização de Feiras Artesanais	1.500	1.500	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.800	112.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.275	44.100	
4 INVESTIMENTO	112.000	212.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	163.500	167.600	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	200.000	
17490000 Outras vinculações de transferências	3.575	500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	112.000		43.600	12.000				167.600
17000000				200.000				200.000
17490000			500					500
Total	112.000		44.100	212.000				368.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
--------------------------------	--	---	--

Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Sec. Mun. Assistência Social			
Unidade 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		675.660	849.700
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		675.660	849.700
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.500	2.800
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.000	1.000
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		653.160	845.900
Programa			
0100 Covid-19		21.500	2.800
0106 Gestão da Assistência Social		654.160	846.900
Ação			
1050 Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes		1.000	1.000
1068 Aquisição de Veículos de Pequeno e Médio Porte		2.000	2.000
2073 Apoio à Pessoa Idosa		1.000	1.000
2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS		164.550	213.000
2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS		232.310	314.000
2078 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família		25.500	33.600
2079 Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		9.100	4.100
2080 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO		1.500	1.500
2081 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		122.200	133.700
2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social		88.500	136.500
2083 Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assistência Social		1.500	1.500
2084 Manutenção do Programa de Inclusão Digital		1.500	1.500
2104 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19)		21.500	2.800
2128 Manutenção de Programas que Visam Apoio à População Vítima de Violência		1.000	1.000
2129 Manutenção do Programa Família Acolhedora		1.000	1.000
2130 Manutenção dos Locais de Entrega do Programa do Leite Potiguar - PLP		1.500	1.500
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		353.160	238.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		307.500	601.200
4 INVESTIMENTO		15.000	10.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		319.750	468.500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		355.910	381.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	133.300		331.500	3.700			A	468.500
16600000	104.700		269.700	6.800				381.200
Total	238.000		601.200	10.500				849.700

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Sec. Mun. de Agricultura			
Unidade 09.001 - Sec. Mun. de Agricultura			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.737.932	1.986.970
Função			
20 AGRICULTURA		1.737.932	1.986.970
Sub-Função			
605 ABASTECIMENTO		504.682	506.682
606 EXTENSÃO RURAL		1.228.750	1.475.788
607 IRRIGAÇÃO		2.500	2.500
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		2.000	2.000
Programa			

0111 Promoção do Desenvolvimento Econômico Local	2.800	2.800
0117 Recursos Hídricos	504.682	506.682
0118 Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	1.230.450	1.477.488
Ação		
1028 Adequação de Estradas Vicinais e Passagem Molhada	287.100	290.600
1053 Ampliação e/ou Reforma de Abatedouro Público	3.500	3.500
1054 Aquisição de Tratores/ Máquinas e Implementos/ Equipamentos Agrícolas	364.000	364.000
1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	493.482	493.482
1056 Construção e/ou Ampliação do Curral do Matadouro	2.000	2.000
1058 Construção do Muro em Torno do Matadouro Municipal	1.500	1.500
1077 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens	5.500	1.000
1086 Reequipamento e Modernização da Matadouro Municipal	1.000	1.000
1119 Construção de Reservatórios de Água para o Homem do Campo	2.500	2.000
1120 Aquisição de um Carro Pipa para Abastecimento de Água na Zona Rural	20.500	100.500
2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	546.350	709.888
2086 Padronização e Modernização da Feira Livre	1.800	1.800
2087 Programa de Incentivo a Agricultura Familiar	2.500	2.500
2088 Programa SISAGUA	1.500	1.500
2089 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1.700	8.700
2090 Programa de Incentivo a Piscicultura, Apicultura, Bovinocultura, Ovinocultura e Avicultura	2.000	2.000
2132 Assistência Técnica aos Agricultores do Município	1.000	1.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.000	111.700
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	447.150	611.988
4 INVESTIMENTO	1.182.782	1.263.282
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	578.900	675.296
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.105.082	1.185.082
17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	30.000	101.000
17050000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	12.850	13.465
17490000 Outras vinculações de transferências	9.500	4.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.450	7.477
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	150

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	111.700		489.796	73.800				675.296
17000000			100	1.184.982				1.185.082
17040000			101.000					101.000
17050000			13.465					13.465
17490000				4.500				4.500
17500000			7.477					7.477
17510000			150					150
Total	111.700		611.988	1.263.282				1.986.970

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Sec. Mun. de Meio Ambiente			
Unidade 10.001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		408.200	838.150
Função			
18 GESTÃO AMBIENTAL		408.200	838.150
Sub-Função			
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		95.000	337.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		308.700	457.650
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		4.500	43.500
Programa			

0103 Saneamento Ambiental	400.700	830.650
0110 Desenvolvimento Urbano	5.000	5.000
0117 Recursos Hídricos	2.500	2.500
Ação		
1059 Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo	50.000	200.000
1093 Construção de Prédio no Lixão Público para Reciclagem	5.000	5.000
1117 Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município	100.000	200.000
1118 Desapropriação da Área da Nascente que Abastece o Reservatório da CAERN	1.000	40.000
2091 Implementação da Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos	34.500	126.500
2092 Revitalização de Rios e Mananciais	2.500	2.500
2093 Implantação de Um Viveiro de Mudas	3.000	3.000
2094 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	208.700	257.650
2131 Reflorestamento do Lixão Público	3.500	3.500
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.550	68.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.650	323.650
4 INVESTIMENTO	156.000	406.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000	40.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	258.050	438.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	400.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	150	150

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	68.500		323.500	6.000	40.000			438.000
17000000				400.000				400.000
17510000			150					150
Total	68.500		323.650	406.000	40.000			838.150

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - Reserva de Contingencia			
Unidade 99.001 - Reserva de Contingencia			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		120.000	50.000
Função			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		120.000	50.000
Sub-Função			
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		120.000	50.000
Programa			
9999 Reserva de Contingência		120.000	50.000
Ação			
0999 Reserva de Contingência		120.000	50.000
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		120.000	50.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		120.000	50.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000							50.000	50.000	
Total							50.000	50.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo		Exercício: 2023 Data: 12/12/2022 11:01:05	
Despesa Com Pessoal		Valor	
Despesa Bruta Com Pessoal (1)		9.558.826	

Pessoal Ativo	9.556.826
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	2.000
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	99.400
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.750
Decorrentes de Decisão Judicial	1.000
Despesas de Exercícios Anteriores	77.650
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	9.459.426,00
Receita Corrente Líquida	20.865.576
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	45,34
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	11.267.411,04
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	10.704.040,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo	Exercício: 2023 Data: 12/12/2022 11:01:44
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	821.012
Pessoal Ativo	821.012
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.277
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.277
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	819.735,00
Receita Corrente Líquida	20.865.576
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	3,93
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	1.251.934,56
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	1.189.337,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: 2023 Data: 12/12/2022 11:01:19
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	10.379.838
Pessoal Ativo	10.377.838
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	2.000
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	100.677
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.750
Decorrentes de Decisão Judicial	1.000
Despesas de Exercícios Anteriores	78.927
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	10.279.161,00
Receita Corrente Líquida	20.865.576
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	49,26
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	12.519.345,60
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	11.893.378,32

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ							
Exercício: 2023							
Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária							
ANEXO I							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA							
Categoria Econômica	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.877,89	52.256,79	52.698,84	52.414,67	52.888,29	53.614,52	315.751,00
Contribuições	14.984,16	15.093,60	15.221,28	15.139,20	15.276,00	15.485,76	91.200,00
Receita Patrimonial	29.829,49	30.047,35	30.301,53	30.138,13	30.410,46	30.828,04	181.555,00
Transferências Correntes	3.328.211,96	3.352.520,26	3.380.879,95	3.362.648,72	3.393.034,10	3.439.625,02	20.256.920,00
Outras Receitas Correntes	3.310,64	3.334,82	3.363,03	3.344,90	3.375,13	3.421,47	20.150,00

Total Receitas Correntes	3.428.214,14	3.453.252,83	3.482.464,63	3.463.685,62	3.494.983,98	3.542.974,80	20.865.576,00
Operações de Crédito	8.215,00	8.275,00	8.345,00	8.300,00	8.375,00	8.490,00	50.000,00
Alienação de Bens	1.643,00	1.655,00	1.669,00	1.660,00	1.675,00	1.698,00	10.000,00
Transferências de Capital	1.193.540,59	1.202.257,87	1.212.428,03	1.205.890,07	1.216.786,67	1.233.494,78	7.264.398,00
Total Receitas de Capital	1.203.398,59	1.212.187,87	1.222.442,03	1.215.850,07	1.226.836,67	1.243.682,78	7.324.398,00
Total Receita	4.631.612,73	4.665.440,70	4.704.906,66	4.679.535,68	4.721.820,64	4.786.657,59	28.189.974,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Exercício: 2023

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Natureza da Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	830.387,04	868.792,44	867.754,46	885.400,18	876.058,33	841.804,86	845.956,80	854.260,67	852.184,70	850.108,73	860.488,57	946.641,23	10.379.838,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40,00	41,85	41,80	42,65	42,20	40,55	40,75	41,15	41,05	40,95	41,45	45,60	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	780.150,72	816.232,69	815.257,50	831.835,71	823.059,01	790.877,79	794.778,55	802.580,05	800.629,68	798.679,30	808.431,18	889.371,82	9.751.884,00
Total Despesas Correntes	1.610.577,76	1.685.066,98	1.683.053,76	1.717.278,54	1.699.159,54	1.632.723,20	1.640.776,09	1.656.881,87	1.652.855,43	1.648.828,98	1.668.961,20	1.836.058,65	20.132.222,00
INVESTIMENTO	617.740,16	646.310,64	645.538,47	658.665,45	651.715,87	626.234,09	629.322,79	635.500,19	633.955,84	632.411,49	640.133,24	704.223,78	7.721.752,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	4.185,00	4.180,00	4.265,00	4.220,00	4.055,00	4.075,00	4.115,00	4.105,00	4.095,00	4.145,00	4.560,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	18.880,00	19.753,20	19.729,60	20.130,80	19.918,40	19.139,60	19.234,00	19.422,80	19.375,60	19.328,40	19.564,40	21.523,20	236.000,00
Total Despesas de Capital	640.620,16	670.248,84	669.448,07	683.061,25	675.854,27	649.428,69	652.631,79	659.037,99	657.436,44	655.834,89	663.842,64	730.306,98	8.007.752,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.185,00	4.180,00	4.265,00	4.220,00	4.055,00	4.075,00	4.115,00	4.105,00	4.095,00	4.145,00	4.560,00	50.000,00
Total Reserva de Contingência	4.000,00	4.185,00	4.180,00	4.265,00	4.220,00	4.055,00	4.075,00	4.115,00	4.105,00	4.095,00	4.145,00	4.560,00	50.000,00
Total Despesa	2.255.197,92	2.359.500,82	2.356.681,83	2.404.604,78	2.379.233,81	2.286.206,89	2.297.482,88	2.320.034,86	2.314.396,87	2.308.758,87	2.336.948,84	2.570.925,63	28.189.974,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Exercício: 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	2.255.197,92	2.360.681,83	2.408.784,78	2.383.498,81	2.290.426,89	2.301.537,88	2.363.575,82	2.324.219,86	2.318.511,87	2.312.863,87	2.341.043,84	2.575.070,63	28.235.414,00
Saldo anterior	0,00	4.000,00	4.180,00	4.265,00	4.220,00	4.055,00	4.075,00	4.185,00	4.115,00	4.105,00	4.095,00	4.145,00	45.440,00
Receita Orçamentária	2.255.197,92	2.356.681,83	2.404.604,78	2.379.233,81	2.286.206,89	2.297.482,88	2.359.500,82	2.320.034,86	2.314.396,87	2.308.758,87	2.336.948,84	2.570.925,63	28.189.974,00
Despesa	2.251.197,92	2.352.501,83	2.400.339,78	2.375.013,81	2.282.151,89	2.293.407,88	2.355.315,82	2.315.919,86	2.310.291,87	2.304.663,87	2.332.803,84	2.566.365,63	28.139.974,00
Despesas Correntes	1.610.577,76	1.683.053,76	1.683.053,76	1.717.278,54	1.699.159,54	1.632.723,20	1.640.776,09	1.685.066,98	1.656.881,87	1.652.855,43	1.648.828,98	1.668.961,20	1.836.058,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	830.387,04	867.754,46	885.400,18	876.058,33	841.804,86	845.956,80	868.792,44	854.260,67	852.184,70	850.108,73	860.488,57	946.641,23	10.379.838,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40,00	41,80	42,65	42,20	40,55	40,75	41,85	41,15	41,05	40,95	41,45	45,60	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	780.150,72	815.257,50	831.835,71	823.059,01	790.877,79	794.778,55	816.232,69	802.580,05	800.629,68	798.679,30	808.431,18	889.371,82	9.751.884,00
Despesas de Capital	640.620,16	669.448,07	683.061,25	675.854,27	649.428,69	652.631,79	670.248,84	659.037,99	657.436,44	655.834,89	663.842,64	730.306,98	8.007.752,00
INVESTIMENTO	617.740,16	645.538,47	658.665,45	651.715,87	626.234,09	629.322,79	646.310,64	635.500,19	633.955,84	632.411,49	640.133,24	704.223,78	7.721.752,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	4.180,00	4.265,00	4.220,00	4.055,00	4.075,00	4.185,00	4.115,00	4.105,00	4.095,00	4.145,00	4.560,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	18.880,00	19.729,60	20.130,80	19.918,40	19.139,60	19.234,00	19.753,20	19.422,80	19.375,60	19.328,40	19.564,40	21.523,20	236.000,00
Saldo final	4.000,00	4.180,00	4.265,00	4.220,00	4.055,00	4.075,00	4.185,00	4.115,00	4.105,00	4.095,00	4.145,00	4.560,00	50.000,00

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5AE1AOC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 409, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Praça Fabião das queimadas, 700, Centro-Lagoa de Velhos/RN.
CNPJ Nº 08.159.162/0001-89

GABINETE DA PREFEITA**LEI N.º 409, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sonayra de Souza Ribeiro Ferreira, Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2023, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 1.130/2021-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1.130/2021 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 1.130/2021-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2023 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades priorizados na lei orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e o Legislativo poderão: I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, complementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2023, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual de 30% (dez por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela ação e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2023 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2022.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN em 31 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	14.642.007,69	17.062.333,59	16.197.000,00	23.730.000,00	29.662.500,00	37.078.125,00
Receita Tributária	416.686,46	321.364,28	349.100,00	600.000,00	750.000,00	937.500,00
Receita de Contribuição	105.694,77	133.791,71	92.000,00	250.000,00	312.500,00	390.625,00
Receita Patrimonial	30.574,87	55.694,37	158.500,00	200.000,00	250.000,00	312.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.000,00	30.000,00	37.500,00	46.875,00
Transferências Correntes	14.084.547,77	16.464.610,38	15.562.400,00	22.500.000,00	28.125.000,00	35.156.250,00
Outras Receitas Correntes	4.503,82	86.872,85	30.000,00	150.000,00	187.500,00	234.375,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.116.782,56	1.294.134,75	2.264.590,00	3.950.000,00	4.937.500,00	6.171.875,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	500.000,00	625.000,00	781.250,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	250.000,00	312.500,00	390.625,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.116.782,56	1.294.134,75	1.981.790,00	2.500.000,00	3.125.000,00	3.906.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	282.800,00	700.000,00	875.000,00	1.093.750,00
Total	15.758.790,25	18.356.468,34	18.461.590,00	27.680.000,00	34.600.000,00	43.250.000,00

Lagoa de velhos-RN, em 14 de setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
I - RECEITAS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Receita Tributárias			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	416.686,46		
2021	321.364,28	-22,88	
2022	349.100,00	8,63	
2023	600.000,00	71,87	
2024	750.000,00	25,00	
2025	937.500,00	25,00	
Nota:			
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.			
Receita de Contribuição			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2020	105.694,77		

2021	133.791,71	26,58
2022	92.000,00	-31,24
2023	250.000,00	171,74
2024	312.500,00	25,00
2025	390.625,00	25,00

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Receita Patrimonial

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	30.574,87	
2021	55.694,37	82,16
2022	158.500,00	184,59
2023	200.000,00	26,18
2024	250.000,00	25,00
2025	312.500,00	25,00

Nota:

Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	14.084.547,77	
2021	16.464.610,38	16,90
2022	15.562.400,00	-5,48
2023	22.500.000,00	44,58
2024	28.125.000,00	25,00
2025	35.156.250,00	25,00

Nota:

O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	4.503,82	
2021	86.872,85	1828,87
2022	30.000,00	-65,47
2023	150.000,00	400,00
2024	187.500,00	25,00
2025	234.375,00	25,00

Nota:

Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	500.000,00	0,00
2024	625.000,00	0,00
2025	781.250,00	0,00

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2008, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000.

Alienação de bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	250.000,00	0,00
2024	312.500,00	0,00
2025	390.625,00	0,00

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	1.116.782,56	
2021	1.294.134,75	15,88
2022	1.981.790,00	53,14
2023	2.500.000,00	26,15
2024	3.125.000,00	25,00
2025	3.906.250,00	25,00

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	282.800,00	0,00
2023	700.000,00	0,00
2024	875.000,00	0,00
2025	1.093.750,00	0,00

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
TEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	13.209.467,57	16.350.849,31	13.398.090,00	24.480.000,00	30.600.000,00	38.250.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.286.283,30	9.276.794,46	8.477.240,00	12.000.000,00	15.000.000,00	18.750.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	37.000,00	270.000,00	337.500,00	421.875,00
Outras Despesas Correntes	4.923.184,27	7.074.054,85	4.883.850,00	12.210.000,00	15.262.500,00	19.078.125,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	746.689,75	1.109.181,52	4.963.500,00	2.900.000,00	3.625.000,00	4.531.250,00
Investimentos	555.796,11	862.353,66	4.583.500,00	1.800.000,00	2.250.000,00	2.812.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	312.500,00
Amortização da Dívida	190.893,64	246.827,86	380.000,00	900.000,00	1.125.000,00	1.406.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	375.000,00	468.750,00
Total	13.956.157,32	17.460.030,83	18.461.590,00	27.680.000,00	34.600.000,00	43.250.000,00

Lagoa de velhos/RN, em 14 de setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeito Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velho/RN						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IIa - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Pessoal e Encargos Sociais						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %				
2020	8.286.283,30					
2021	9.276.794,46	11,95				
2022	8.477.240,00	-8,62				
2023	12.000.000,00	41,56				

2024	15.000.000,00	25,00
2025	18.750.000,00	25,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	37.000,00	0,00
2023	270.000,00	0,00
2024	337.500,00	0,00
2025	421.875,00	0,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	4.923.184,27	
2021	7.074.054,85	43,69
2022	4.883.850,00	-30,96
2023	12.210.000,00	150,01
2024	15.262.500,00	25,00
2025	19.078.125,00	25,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	555.796,11	
2021	862.353,66	55,16
2022	4.583.500,00	431,51
2023	1.800.000,00	-60,73
2024	2.250.000,00	25,00
2025	2.812.500,00	25,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	200.000,00	0,00
2024	250.000,00	0,00
2025	312.500,00	0,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	190.893,64	
2021	246.827,86	29,30
2022	380.000,00	53,95
2023	900.000,00	136,84
2024	1.125.000,00	25,00
2025	1.406.250,00	25,00

Nota:

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00

2022	100.000,00	0,00
2023	300.000,00	200,00
2024	375.000,00	25,00
2025	468.750,00	25,00
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	14.642.007,69	17.062.333,59	16.197.000,00	23.730.000,00	29.662.500,00	37.078.125,00
Receitas Tributárias	416.686,46	321.364,28	349.100,00	600.000,00	750.000,00	937.500,00
Receitas de Contribuição	105.694,77	133.791,71	92.000,00	250.000,00	312.500,00	390.625,00
Receita Patrimonial	30.574,87	55.694,37	158.500,00	200.000,00	250.000,00	312.500,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	138.687,50	175.000,00	218.750,00	273.437,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	19.812,50	25.000,00	31.250,00	39.062,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.000,00	30.000,00	37.500,00	46.875,00
Transferências Correntes	14.084.547,77	16.464.610,38	15.562.400,00	22.500.000,00	28.125.000,00	35.156.250,00
Outras Receitas Correntes	14.642.007,69	17.062.333,59	16.197.000,00	23.730.000,00	29.662.500,00	37.078.125,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	14.642.007,69	17.062.333,59	16.058.312,50	23.555.000,00	29.443.750,00	36.804.687,50
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.116.782,56	1.294.134,75	2.264.590,00	3.950.000,00	4.937.500,00	6.171.875,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	625.000,00	781.250,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	312.500,00	390.625,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.116.782,56	1.294.134,75	1.981.790,00	2.500.000,00	3.125.000,00	3.906.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	282.800,00	700.000,00	875.000,00	1.093.750,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.116.782,56	1.294.134,75	2.264.590,00	3.200.000,00	4.000.000,00	5.000.000,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	15.758.790,25	18.356.468,34	18.322.902,50	26.755.000,00	33.443.750,00	41.804.687,50
RECEITA TOTAL	15.758.790,25	18.356.468,34	18.461.590,00	27.680.000,00	34.600.000,00	43.250.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	13.209.467,57	16.350.849,31	13.398.090,00	24.480.000,00	30.600.000,00	38.250.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.286.283,30	9.276.794,46	8.477.240,00	12.000.000,00	15.000.000,00	18.750.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	37.000,00	270.000,00	337.500,00	421.875,00
Outras Despesas Correntes	4.923.184,27	7.074.054,85	4.883.850,00	12.210.000,00	15.262.500,00	19.078.125,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	13.209.467,57	16.350.849,31	13.361.090,00	24.210.000,00	30.262.500,00	37.828.125,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	746.689,75	1.109.181,52	4.963.500,00	2.900.000,00	3.625.000,00	4.531.250,00
Investimentos	555.796,11	862.353,66	4.583.500,00	1.800.000,00	2.250.000,00	2.812.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	200.000,00	250.000,00	312.500,00
Amortização da Dívida (XIV)	190.893,64	246.827,86	380.000,00	900.000,00	1.125.000,00	1.406.250,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	555.796,11	862.353,66	4.583.500,00	2.000.000,00	2.500.000,00	3.125.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	100.000,00	300.000,00	375.000,00	468.750,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	13.765.263,68	17.213.202,97	18.044.590,00	26.510.000,00	33.137.500,00	41.421.875,00
DESPESA TOTAL	13.956.157,32	17.460.030,83	18.461.590,00	27.680.000,00	34.600.000,00	43.250.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	1.993.526,57	1.143.265,37	278.312,50	245.000,00	306.250,00	382.812,50

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.515.123,86	2.360.344,86	2.124.310,37	1.964.987,10	1.817.613,06	1.681.292,08
DEDUÇÕES (II)	3.254.698,35	4.632.714,82	4.169.443,34	3.752.499,00	3.377.249,10	3.039.524,19
Ativo Disponível	3.254.698,35	4.632.714,82	4.169.443,34	3.752.499,00	3.377.249,10	3.039.524,19
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.739.574,49)	(2.272.369,96)	(2.045.132,96)	(1.787.511,91)	(1.559.636,04)	(1.358.232,11)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(1.739.574,49)	(2.272.369,96)	(2.045.132,96)	(1.787.511,91)	(1.559.636,04)	(1.358.232,11)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(1.379.709,98)	(532.795,47)	227.237,00	257.621,06	227.875,87	201.403,93
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019						

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	(R\$) 2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.515.123,86	2.360.344,86	2.124.310,37	1.964.987,10	1.817.613,06	1.681.292,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.515.123,86	2.360.344,86	2.124.310,37	1.964.987,10	1.817.613,06	1.681.292,08
DEDUÇÕES (II)	3.254.698,35	4.632.714,82	4.169.443,34	3.752.499,00	3.377.249,10	3.039.524,19
Ativo Disponível	3.254.698,35	4.632.714,82	4.169.443,34	3.752.499,00	3.377.249,10	3.039.524,19
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.739.574,49	-2.272.369,96	-2.045.132,96	-1.787.511,91	-1.559.636,04	-1.358.232,11
Notas:						

Lagoa de Velhos/ RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
												(R\$)
ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a /RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a /RCL) X 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a /RCL) X 100
Receita Total	27.680.000,00	26.641.000,96	0,033	116,646	34.600.000,00	29.920.701,49	0,039	116,646	43.250.000,00	41.531.624,87	0,046	112,011
Receita Primárias (I)	26.755.000,00	25.750.721,85	0,031	112,748	33.443.750,00	28.920.822,56	0,038	112,748	41.804.687,50	40.143.736,39	0,043	108,268
Despesa Total	27.680.000,00	26.641.000,96	0,033	116,646	34.600.000,00	29.920.701,49	0,039	116,646	43.250.000,00	41.531.624,87	0,044	112,011
Despesa Primárias (II)	26.510.000,00	25.514.918,19	0,031	111,715	33.137.500,00	28.655.989,76	0,037	111,715	41.421.875,00	39.776.133,50	0,043	107,277
Resultado Primário (III) = (I - II)	245.000,00	235.803,66	0,000	1,032	306.250,00	264.832,80	0,000	1,032	382.812,50	367.602,89	0,000	0,991
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	257.621,06	247.950,97	0,000	1,086	227.875,87	197.057,97	0,000	0,768	201.403,93	193.401,91	0,000	0,522
Dívida Pública Consolidada	1.964.987,10	1.891.229,16	0,002	8,281	1.817.613,06	1.571.799,36	0,002	6,128	1.681.292,08	1.614.492,30	0,002	4,354
Dívida Consolidada Líquida	(1.787.511,91)	(1.720.415,70)	-0,002	-7,533	(1.559.636,04)	(1.348.711,11)	-0,002	-5,258	(1.358.232,11)	(1.304.267,89)	-0,001	-3,518
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Primárias geradas po PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	1,30	2,00	1,70
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,69	1,75	5,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	6,02	6,18	6,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,90	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado 2016- R\$ milhares	85.048.102.194,81	89.172.935.151,26	93.497.822.506,10

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2023	2024	2025
Valor Corrente 1,039	Valor Corrente 1,15639	Valor Corrente 1,041375

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.272.650,00	0,038	172,604	18.356.468,34	0,038	125,369	-6.916.181,66	-27,37
Receita Primárias (I)	25.272.650,00	0,038	172,604	18.356.468,34	0,038	125,369	-6.916.181,66	-27,37
Despesa Total	25.272.650,00	0,038	172,604	17.460.030,83	0,038	119,246	-7.812.619,17	-30,91
Despesa Primárias (II)	24.546.650,00	0,037	167,645	17.213.202,97	0,037	117,560	-7.333.447,03	-29,88
Resultado Primário (III) = (I - II)	726.000,00	0,001	4,958	1.143.265,37	0,001	7,808	417.265,37	57,47
Resultado Nominal	-288.593,80	0,000	-1,971	-532.795,47	0,000	-3,639	-244.201,67	84,62
Dívida Pública Consolidada	3.464.922,52	0,005	23,664	2.360.344,86	0,005	16,120	-1.104.577,66	-31,88
Dívida Consolidada Líquida	2.597.344,16	0,004	17,739	-2.272.369,96	0,004	-15,520	-4.869.714,12	-187,49

Nota:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor do PIB Estadual de 2018	66.970.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual de 2019	69.970.256.000,00

Lagoa de Velhos/RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	15.758.790,25	18.356.468,34	16,5	18.461.590,00	0,6	27.680.000,00	49,9	34.600.000,00	25,9	43.250.000,00	25
Receita Primárias (I)	15.758.790,25	18.356.468,34	16,5	18.322.902,50	-0,2	26.755.000,00	46,0	33.443.750,00	24,2	41.804.687,50	25
Despesa Total	13.956.157,32	17.460.030,83	25,1	18.461.590,00	5,7	27.680.000,00	49,9	34.600.000,00	26,1	43.250.000,00	25
Despesa Primárias (II)	13.765.263,68	17.213.202,97	25,0	18.044.590,00	4,8	26.510.000,00	46,9	33.137.500,00	25,0	41.421.875,00	25
Resultado Primário III = (I - II)	1.993.526,57	1.143.265,37	-42,7	278.312,50	-75,7	245.000,00	-12,0	306.250,00	23,8	382.812,50	25
Resultado Nominal	-1.379.709,98	-532.795,47	-61,4	227.237,00	-142,6	257.621,06	13,4	227.875,87	-1,5	201.403,93 -11,62	
Dívida Pública Consolidada	1.515.123,86	2.360.344,86	55,8	2.124.310,37	-10,0	1.964.987,10	-7,5	1.817.613,06	8,2	1.681.292,08	-7,5
Dívida Líquida Consolidada	-1.739.574,49	-2.272.369,96	30,6	-2.045.132,96	-10,0	-1.787.511,91	-12,6	(1.559.636,04)	-12,7	(1.358.232,11) -12,91	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	16.471.087,57	27.541.384,26	67,2	19.443.371,29	-29,4	26.641.000,96	37,0	29.920.701,49	12,3	41.531.624,87	38,8
Receita Primárias (I)	16.471.087,57	27.541.384,26	67,2	19.297.308,43	-29,9	25.750.721,85	33,4	28.920.822,56	12,3	40.143.736,39	38,8
Despesa Total	14.586.975,63	26.196.401,70	79,6	19.443.371,29	-25,8	26.641.000,96	37,0	29.920.701,49	12,3	41.531.624,87	38,8
Despesa Primárias (II)	14.387.453,60	25.826.070,06	79,5	19.004.195,36	-26,4	25.514.918,19	34,3	28.655.989,76	12,3	39.776.133,50	38,8
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.083.633,97	1.715.314,20	-17,7	293.113,07	-82,9	235.803,66	-19,6	264.832,80	12,3	367.602,89	38,8
Resultado Nominal	-1.442.072,87	-799.387,14	-44,6	239.321,38	-129,9	247.950,97	3,6	197.057,97	-20,5	193.401,91	-1,9
Dívida Pública Consolidada	1.583.607,46	3.541.376,46	123,6	2.237.280,50	-36,8	1.891.229,16	-15,5	1.571.799,36	-16,9	1.614.492,30	2,7
Dívida Líquida Consolidada	-1.818.203,26	-3.409.382,08	87,5	-2.153.892,46	-36,8	-1.720.415,70	-20,1	-1.348.711,11	-21,6	-1.304.267,89	-3,3
Nota:											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

INDICES DE INFLAÇÃO											
2020	2021	2022	2023	2024	2025						
4,52	10,06	6,90	3,90	3,00	3,00						
VALORES DE REFERÊNCIA											
Valor Corrente	1,0452	Valor Corrente	1,500364	Valor Corrente	1,053179671	Valor Corrente	1,053313541	Valor Corrente	1,053317557	Valor Corrente	1,053321693
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.											

Lagoa de Velhos/RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00

Lagoa de velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos .

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN				
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita				
Art. 4º, §2º, Inciso V da LRF				
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2023	2024	
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Lagoa de velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso v da LRF	
EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Notas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso v da LRF	

EVENTO	2023
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-
Natas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo.	

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
Art. 4º, §3º, da LRF			
			(R\$)
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demanda Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	-	TOTAL	-
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			
De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período.			

Lagoa de Velhos-RN, em 14 de Setembro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SONIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LOA 2023

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA		DESPEZA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		35.795.396	Despesas Correntes		29.462.928
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.400.709		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.984.607	
Contribuições	163.657		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	149.577	
Receita Patrimonial	102.304		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.328.744	
Transferências Correntes	23.793.276				
Outras Receitas Correntes	335.450				
			Superavit Corrente		6.332.468
Total		35.795.396	Total		35.795.396
Receitas de Capital		2.837.250	Despesas de Capital		8.839.718
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	8.434.718	
Alienação de Bens	50.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	405.000	
Transferências de Capital	2.637.250				
Outras Receitas de Capital	100.000				
Déficit de Capital		6.332.468			
			Reserva de Contingência		330.000
Total		38.632.646	Total		9.169.718
RESUMO					
Receitas Correntes	35.795.396		DESPESAS CORRENTES	29.462.928	
Receitas de Capital	2.837.250		DESPESAS DE CAPITAL	8.839.718	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA	330.000	
Total	38.632.646		Total	38.632.646	
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA		DESPEZA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		31.007.728	Despesas Correntes		21.456.926
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.400.709		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.172.195	
Contribuições	163.657		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	149.577	
Receita Patrimonial	63.930		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.135.154	
Transferências Correntes	19.043.982				
Outras Receitas Correntes	335.450				
			Superavit Corrente		9.550.802
Total		31.007.728	Total		31.007.728
Receitas de Capital		925.130	Despesas de Capital		6.097.587
Operações de Crédito	50.000		INVESTIMENTO	5.692.587	
Alienação de Bens	50.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	405.000	
Transferências de Capital	725.130				
Outras Receitas de Capital	100.000				
Déficit de Capital		5.502.457			
			Reserva de Contingência		330.000
Total		31.932.858	Total		6.427.587
			RESUMO		
Receitas Correntes		31.007.728	DESPESAS CORRENTES		21.456.926
Receitas de Capital		925.130	DESPESAS DE CAPITAL		6.097.587
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		330.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		4.048.345

Total		31.932.858	Total		31.932.858
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		4.787.668	Despesas Correntes		8.006.002
Receita Patrimonial	38.374		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.812.412	
Transferências Correntes	4.749.294		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.193.590	
Deficit Corrente		3.218.334			
Total		8.006.002	Total		8.006.002
Receitas de Capital		1.912.120	Despesas de Capital		2.742.131
Transferências de Capital	1.912.120		INVESTIMENTO	2.742.131	
Déficit de Capital		830.011			
Total		6.699.788	Total		2.742.131
		RESUMO			
Receitas Correntes		4.787.668	DESPESAS CORRENTES		8.006.002
Receitas de Capital		1.912.120	DESPESAS DE CAPITAL		2.742.131
Transf. do Orçamento Fiscal		4.048.345			
Total		10.748.133	Total		10.748.133

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				35.795.396
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			11.400.709	
1.1.1 Impostos		11.400.709		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		667.301		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		55.125		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	55.125		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		612.176		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	612.176		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		580.125		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		580.125		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		580.125		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		580.125		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	580.125		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		10.153.283		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		10.153.283		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		10.153.283		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	10.153.283		
1.2 Contribuições			163.657	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		163.657		

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		163.657		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		163.657		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	163.657		
1.3 Receita Patrimonial			102.304	
1.3.2 Valores Mobiliários		102.304		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		102.304		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		102.304		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		102.304		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	10.473		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	4.460		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	7.795		
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	5.568		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	21.661		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	16.713		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	16.703		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	4.455		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	11.135		

1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	3.341		
1.7 Transferências Correntes			23.793.276	
Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		15.465.478		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		7.783.487		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		7.756.762		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.200.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.200.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	9.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.800.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		556.762		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		556.762		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	556.762		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		26.725		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		26.725		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	33.406		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-6.681		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		458.773		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		100.217		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	100.217		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		358.556		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		111.353		
Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	111.353		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		247.203		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	247.203		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		3.476.075		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.476.075		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		1.945.532		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.945.532		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.945.532		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		144.758		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		144.758		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	144.758		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		167.029		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		167.029		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	167.029		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		1.218.756		
Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	1.218.756		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		380.762		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		99.104		
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	99.104		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		63.471		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	63.471		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		71.664		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		71.664		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	12.128		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	19.845		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	27.563		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	1.103		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	11.025		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		60.969		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		60.969		
Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	22.050		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	33.406		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	5.513		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		85.554		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	85.554		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		300.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		100.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	100.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		100.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	100.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		100.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	100.000		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		561.118		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		561.118		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		561.118		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	33.075		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	111.353		
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	Seguridade Social	33.075		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	16.703		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	55.125		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	100.217		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	211.570		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		1.171.327		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		565.048		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	565.048		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		28.952		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	28.952		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		577.327		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	577.327		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.333.936		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		50.109		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	Fiscal	50.109		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.283.827		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	637.982		
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Seguridade Social	645.845		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.799.050		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		1.941.723		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		1.764.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		1.764.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.205.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-441.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		44.100		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		44.100		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	55.125		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-11.025		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		133.623		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		133.623		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	167.029		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-33.406		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.295.023		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		1.295.023		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.295.023		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		562.304		
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		37.304		

1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	37.304		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		525.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	525.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		4.528.748		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.528.748		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.528.748		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	4.528.748		
1.9 Outras Receitas Correntes			335.450	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.249		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.249		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos		2.249		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	2.249		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		272.026		
1.9.2.1 Indenizações		139.400		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações		139.400		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	139.400		
1.9.2.2 Restituições		132.626		
Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99 Outras Restituições		132.626		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	132.626		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		61.175		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		61.175		
1.9.9.9.99 Outras Receitas		61.175		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		5.623		
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	Fiscal	5.623		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		55.552		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	55.552		
2 Receitas de Capital				2.837.250
2.1 Operações de Crédito			50.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		50.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		50.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	50.000		
2.2 Alienação de Bens			50.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		16.963		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		16.963		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		16.963		
Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	16.963		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis		33.037		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis		33.037		
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis		33.037		
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	33.037		
2.4 Transferências de Capital			2.637.250	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.057.229		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		286.146		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		286.146		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		175.896		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	175.896		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		110.250		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	Seguridade Social	110.250		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		89.082		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		89.082		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	89.082		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		566.575		
Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		221.492		

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	221.492		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		11.025		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	11.025		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		222.705		
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	222.705		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		111.353		
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	111.353		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		115.426		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		115.426		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	115.426		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.580.021		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.538.184		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.315.400		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	1.315.400		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		11.025		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	11.025		
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		55.676		
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	55.676		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		55.866		
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	55.866		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		100.217		
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	100.217		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		41.837		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		41.837		
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	41.837		
2.9 Outras Receitas de Capital			100.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital		100.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital		100.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital		100.000		
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	Fiscal	100.000		
Total Geral:				38.632.646

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-2.292.112	22.782.706
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	1.842.428
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	1.733.162
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	1.360.963
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	3.175.580
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	30.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	70.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	30.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	70.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	30.000
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	0	0	70.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	99.104
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	63.471
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	71.664
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	60.969
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	85.554
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	87.098
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	3.492.223
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	286.146
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	221.492
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	5.513
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	666.913
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	28.952
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	37.304

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	1.037.946
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	439.842
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	463.233
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	16.703
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	168.112
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	50.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	50.000
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	0	0	5.568
Total:		0	-2.292.112	38.632.646

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		31.932.858			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	22.782.706			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	1.842.428			
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	1.360.963			
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	30.000			
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	30.000			
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	30.000			
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	99.104			
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	63.471			
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	71.664			
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	60.969			
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	85.554			
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	87.098			
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	1.037.946			
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	211.759			
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	463.233			
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	16.703			
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	168.112			
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	50.000			
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	50.000			
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	5.568			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	3.175.580			
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	70.000			
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	70.000			
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Outras Fontes	70.000			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.966.619			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	1.733.162			
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	3.492.223			
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	286.146			
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	221.492			
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Outras Fontes	5.513			
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	228.083			
04 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL		733.169			
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor			
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	666.913			
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	28.952			
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	37.304			
Total:		38.632.646			

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Evolução da Receita do Tesouro		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
	Receita Arrecadada	Receita Orçada									
RECEITA	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
RECEITAS CORRENTES											

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.042.818,71	5,42	1.591.962,26	6,82	4.632.807,36	16,37	3.962.512,00	14,44	11.400.709,00	29,51
Contribuições	187.747,53	0,98	210.842,00	0,90	267.434,26	0,95	155.864,00	0,57	163.657,00	0,42
Receita Patrimonial	47.189,06	0,25	5.973,90	0,03	45.996,43	0,16	97.433,00	0,35	102.304,00	0,26
Transferências Correntes	17.862.859,66	92,88	19.907.991,56	85,28	21.679.711,47	76,62	18.266.399,00	66,55	23.793.276,00	61,59
Outras Receitas Correntes	42.107,12	0,22	99.703,73	0,43	59.600,87	0,21	319.476,00	1,16	335.450,00	0,87
TOTAL	19.182.722,08	99,75	21.816.473,45	93,46	26.685.550,39	94,31	22.801.684,00	83,07	35.795.396,00	92,66
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.214,00	0,24	50.000,00	0,13
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.217,00	0,18	50.000,00	0,13
Transferências de Capital	48.750,00	0,25	1.526.551,09	6,54	1.610.227,62	5,69	3.537.693,00	12,89	2.637.250,00	6,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	991.191,00	3,61	100.000,00	0,26
TOTAL	48.750,00	0,25	1.526.551,09	6,54	1.610.227,62	5,69	4.646.315,00	16,93	2.837.250,00	7,34
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
TOTAL GERAL	19.231.472,08	100,00	23.343.024,54	100,00	28.295.778,01	100,00	27.447.999,00	100,00	38.632.646,00	100,00

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUT, FINANÇAS E DES ECONOMIC			
I - Receita			31.932.858
I Receitas Correntes			31.007.728
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.400.709		
I.1.1 Impostos	11.400.709		
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	667.301		
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.125		
I.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.125		
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	612.176		
I.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	612.176		
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	580.125		
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	580.125		
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	580.125		
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	580.125		
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	580.125		
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	10.153.283		
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	10.153.283		
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.153.283		
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.153.283		
I.2 Contribuições		163.657	
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.657		
I.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.657		
I.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.657		
I.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	163.657		
I.3 Receita Patrimonial		63.930	
I.3.2 Valores Mobiliários	63.930		
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	63.930		
I.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	63.930		
I.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.930		
I.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.473		
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.460		
I.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.795		
I.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.568		
I.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	16.703		
I.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.455		
I.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	11.135		
I.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.341		
I.7 Transferências Correntes	19.043.982		
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.753.488		
I.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.783.487		

1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.756.762		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.000.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.800.000		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	556.762		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	556.762		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	556.762		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26.725		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26.725		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	33.406		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.681		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	458.773		
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	100.217		
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100.217		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	358.556		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	111.353		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	111.353		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	247.203		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	247.203		
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	380.762		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	99.104		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	99.104		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	63.471		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	63.471		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	71.664		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	71.664		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	12.128		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.845		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	27.563		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.103		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.025		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.969		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.969		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	22.050		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	33.406		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.513		
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	85.554		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	85.554		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	300.000		
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB			
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	100.000		
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	100.000		
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.142.375		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	565.048		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	565.048		
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	577.327		
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	577.327		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	688.091		
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.109		
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.109		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	637.982		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	637.982		

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.761.746		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.941.723		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.764.000		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.764.000		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.205.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-441.000		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	44.100		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	44.100		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.025		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	133.623		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	133.623		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	167.029		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-33.406		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.295.023		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.295.023		
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.295.023		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	525.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	525.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	525.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.528.748		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.528.748		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.528.748		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.528.748		
1.9 Outras Receitas Correntes		335.450	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.249		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.249		
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.249		
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.249		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	272.026		
1.9.2.1 Indenizações	139.400		
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	139.400		
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	139.400		
1.9.2.2 Restituições	132.626		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	132.626		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	132.626		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	61.175		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	61.175		
1.9.9.9.99 Outras Receitas	61.175		
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.623		
1.9.9.9.99.2.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.623		
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	55.552		
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	55.552		
2 Receitas de Capital			925.130
2.1 Operações de Crédito		50.000	
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	50.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	50.000		
2.2 Alienação de Bens		50.000	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	16.963		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	16.963		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	16.963		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	16.963		
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	33.037		
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	33.037		

2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	33.037		
2.2.2.1.01.01 Alienação de Bens Imóveis - Principal	33.037		
2.4 Transferências de Capital		725.130	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	460.509		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	345.083		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	11.025		
2.4.1.4.51.01 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	11.025		
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	222.705		
2.4.1.4.52.01 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	222.705		
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	111.353		
2.4.1.4.53.01 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	111.353		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	115.426		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	115.426		
2.4.1.9.99.01 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	115.426		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	264.621		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	222.784		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	11.025		
2.4.2.2.51.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	11.025		
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	55.676		
2.4.2.2.52.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	55.676		
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	55.866		
2.4.2.2.53.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	55.866		
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.217		
2.4.2.2.54.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.217		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	41.837		
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	41.837		
2.4.2.9.51.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	41.837		
2.9 Outras Receitas de Capital		100.000	
2.9.9 Demais Receitas de Capital	100.000		
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	100.000		
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	100.000		
2.9.9.9.99.01 Outras Receitas de Capital - Principal	100.000		
Total			31.932.858
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
I - Receita			5.966.619
1 Receitas Correntes			4.143.581
1.3 Receita Patrimonial		21.661	
1.3.2 Valores Mobiliários	21.661		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	21.661		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	21.661		
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.661		
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.661		
1.7 Transferências Correntes		4.121.920	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.121.920		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.476.075		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.476.075		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.945.532		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.945.532		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.945.532		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	144.758		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	144.758		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	144.758		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	167.029		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	167.029		

1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	167.029		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.218.756		
– Outros Programas			
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.218.756		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	645.845		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	645.845		
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	645.845		
2 Receitas de Capital			1.823.038
2.4 Transferências de Capital		1.823.038	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	507.638		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	286.146		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	286.146		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	175.896		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	175.896		
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	110.250		
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	110.250		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	221.492		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	221.492		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	221.492		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.315.400		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.315.400		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.315.400		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.315.400		
Total			5.966.619
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
04 FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL			
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
I - Receita			733.169
1 Receitas Correntes			644.087
1.3 Receita Patrimonial		16.713	
1.3.2 Valores Mobiliários	16.713		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	16.713		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	16.713		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.713		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16.713		
1.7 Transferências Correntes		627.374	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	590.070		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	561.118		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	561.118		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	561.118		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	33.075		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	111.353		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	33.075		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	16.703		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.125		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.217		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	211.570		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	28.952		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	28.952		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	28.952		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.304		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	37.304		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	37.304		
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	37.304		

2 Receitas de Capital			89.082
2.4 Transferências de Capital		89.082	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	89.082		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	89.082		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	89.082		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	89.082		
Total			733.169

Prefeitura de Pedro Avelino Sistema Orçamentário,	Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Valor
02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	31.932.858
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	22.782.706
01 - Fiscal	22.782.706
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.125
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	612.176
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	580.125
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.153.283
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.473
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.341
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.000.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução	-1.800.000
FUNDEB	
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	556.762
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	33.406
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.681
1719580100 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	50.109
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	632.414
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	2.205.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-441.000
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	55.125
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.025
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	167.029
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-33.406
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	525.000
1911090100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.249
1921990100 - Outras Indenizações - Principal	139.400
1922990100 - Outras Restituições - Principal	132.626
199992300 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	5.623
1999993100 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	55.552
2999990100 - Outras Receitas de Capital - Principal	100.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Recursos do Tesouro)	1.842.428
01 - Fiscal	1.842.428
1321010106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.568
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	500.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.295.023
2429510100 - Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação - Principal	41.837
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	1.360.963
01 - Fiscal	1.360.963
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.795
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.353.168
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	3.175.580
01 - Fiscal	3.175.580
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.175.580
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	30.000
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	30.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	70.000

01 - Fiscal	70.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	70.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	30.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	70.000
01 - Fiscal	70.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	70.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	30.000
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% (Outras Fontes)	70.000
01 - Fiscal	70.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	70.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	99.104
01 - Fiscal	99.104
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	99.104
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	63.471
01 - Fiscal	63.471
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	63.471
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	71.664
01 - Fiscal	71.664
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	12.128
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.845
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	27.563
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.103
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.025
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Outras Fontes)	60.969
01 - Fiscal	60.969
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	22.050
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	33.406
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	5.513
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	85.554
01 - Fiscal	85.554
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	85.554
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	87.098
01 - Fiscal	87.098
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.048
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	11.025
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	11.025
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	1.037.946
01 - Fiscal	1.037.946
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.135
1717990100 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	577.327
2414520100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	222.705
2414530100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	111.353
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	115.426
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	211.759
01 - Fiscal	211.759
2422520100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	55.676
2422530100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	55.866
2422540100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.217
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	463.233
01 - Fiscal	463.233
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.460
1712510100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100.217
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	111.353
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	247.203
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	16.703
01 - Fiscal	16.703

1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	16.703
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	168.112
01 - Fiscal	168.112
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	163.657
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.455
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
2112540100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	50.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	16.963
2221010100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	33.037
18990000 - Outros Recursos Vinculados (Outras Fontes)	5.568
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	5.568
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	5.568
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.966.619
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Recursos do Tesouro)	1.733.162
02 - Seguridade Social	1.733.162
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	645.845
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.087.317
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	3.492.223
02 - Seguridade Social	3.492.223
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.148
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.945.532
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	144.758
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	167.029
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.218.756
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	286.146
02 - Seguridade Social	286.146
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	175.896
2411515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	110.250
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	221.492
02 - Seguridade Social	221.492
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	221.492
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Outras Fontes)	5.513
02 - Seguridade Social	5.513
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.513
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	228.083
02 - Seguridade Social	228.083
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	228.083
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	733.169
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	666.913
02 - Seguridade Social	666.913
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16.713
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	33.075
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	111.353
1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	33.075
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	16.703
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	55.125
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.217
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	211.570
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	89.082
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	28.952
02 - Seguridade Social	28.952

1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	28.952
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	37.304
02 - Seguridade Social	37.304
1729510100 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	37.304
Total:	38.632.646

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		35.795.396	25.129.142	10.666.254
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.400.709	11.400.709	0
	Fiscal	11.400.709	11.400.709	0
1.2 Contribuições		163.657	0	163.657
	Fiscal	163.657	0	163.657
1.3 Receita Patrimonial		102.304	19.382	82.922
	Fiscal	63.930	19.382	44.548
	Seguridade Social	38.374	0	38.374
1.7 Transferências Correntes		23.793.276	13.373.601	10.419.675
	Fiscal	19.043.982	12.727.756	6.316.226
	Seguridade Social	4.749.294	645.845	4.103.449
1.9 Outras Receitas Correntes		335.450	335.450	0
	Fiscal	335.450	335.450	0
2 Receitas de Capital		2.837.250	1.229.154	1.608.096
2.1 Operações de Crédito		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2.2 Alienação de Bens		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2.4 Transferências de Capital		2.637.250	1.129.154	1.508.096
	Fiscal	725.130	41.837	683.293
	Seguridade Social	1.912.120	1.087.317	824.803
2.9 Outras Receitas de Capital		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
	Total	38.632.646	26.358.296	12.274.350
	Fiscal	31.932.858	31.932.858	0
	Seguridade Social	6.699.788	6.699.788	0

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Natureza da Receita		Valor	
RECEITAS CORRENTES (I)		38.087.508	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.400.709	
IPTU		55.125	
ISS		10.153.283	
ITBI		612.176	
IRRF		580.125	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0	
Contribuições		163.657	
Receita Patrimonial		102.304	
Rendimentos de Aplicação Financeira		102.304	
Outras Receitas Patrimoniais		0	
Receita Agropecuária		0	
Receita Industrial		0	
Receita de Serviços		0	
Transferências Correntes		26.085.388	
Cota-Parte do FPM		9.556.762	
Cota-Parte do ICMS		2.205.000	
Cota-Parte do IPVA		55.125	
Cota-Parte do ITR		33.406	
Transferências da LC 61/1989		167.029	
Transferências do FUNDEB		4.828.748	
Outras Transferências Correntes		9.239.318	
Outras Receitas Correntes		335.450	

DEDUÇÕES (II)	-2.292.112
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-2.292.112
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	35.795.396

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		2.643.485	2.643.485	0
	Fiscal	2.643.485	2.643.485	0
02 JUDICIARIA		71.268	71.268	0
	Fiscal	71.268	71.268	0
04 ADMINISTRAÇÃO		7.098.973	6.739.412	359.561
	Fiscal	7.098.973	6.739.412	359.561
06 SEGURANÇA PÚBLICA		489.951	378.598	111.353
	Fiscal	489.951	378.598	111.353
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000.544	278.510	722.034
	Seguridade Social	1.000.544	278.510	722.034
10 SAÚDE		9.610.620	5.605.246	4.005.374
	Seguridade Social	9.610.620	5.605.246	4.005.374
11 TRABALHO		30.624	30.624	0
	Seguridade Social	30.624	30.624	0
12 EDUCAÇÃO		10.975.724	5.671.321	5.304.403
	Fiscal	10.975.724	5.671.321	5.304.403
13 CULTURA		573.925	473.708	100.217
	Fiscal	573.925	473.708	100.217
14 DIREITO DA CIDADANIA		202.003	202.003	0
	Fiscal	202.003	202.003	0
15 URBANISMO		2.827.268	2.148.121	679.147
	Fiscal	2.827.268	2.148.121	679.147
16 HABITAÇÃO		106.345	33.965	72.380
	Seguridade Social	106.345	33.965	72.380
17 SANEAMENTO		183.746	149.783	33.963
	Fiscal	183.746	149.783	33.963
18 GESTÃO AMBIENTAL		18.485	18.485	0
	Fiscal	18.485	18.485	0
20 AGRICULTURA		953.390	463.236	490.154
	Fiscal	953.390	463.236	490.154
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		210.000	52.500	157.500
	Fiscal	210.000	52.500	157.500
25 ENERGIA		168.112	0	168.112
	Fiscal	168.112	0	168.112
26 TRANSPORTE		83.516	38.975	44.541
	Fiscal	83.516	38.975	44.541
27 DESPORTO E LAZER		1.054.667	1.029.056	25.611
	Fiscal	1.054.667	1.029.056	25.611
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		38.632.646	26.358.296	12.274.350
Fiscal:		27.884.513	20.409.951	7.474.562
Seguridade:		10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

031 AÇÃO LEGISLATIVA		2.643.485	2.643.485	0
	Fiscal	2.643.485	2.643.485	0
061 AÇÃO JUDICIÁRIA		71.268	71.268	0
	Fiscal	71.268	71.268	0
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.031.832	981.722	50.110
	Fiscal	1.031.832	981.722	50.110
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.945.954	9.613.675	332.279
	Fiscal	6.445.925	6.116.431	329.494
	Seguridade Social	3.500.029	3.497.244	2.785
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		671.344	671.344	0
	Fiscal	671.344	671.344	0
124 CONTROLE INTERNO		16.149	16.149	0
	Fiscal	16.149	16.149	0
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		44.544	44.544	0
	Fiscal	44.544	44.544	0
181 POLICIAMENTO		489.951	378.598	111.353
	Fiscal	489.951	378.598	111.353
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.449	1.449	0
	Fiscal	1.449	1.449	0
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		927.604	208.355	719.249
	Seguridade Social	927.604	208.355	719.249
301 ATENÇÃO BÁSICA		4.011.021	1.371.392	2.639.629
	Seguridade Social	4.011.021	1.371.392	2.639.629
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.348.587	470.295	878.292
	Seguridade Social	1.348.587	470.295	878.292
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		219.532	33.405	186.127
	Seguridade Social	219.532	33.405	186.127
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		212.078	87.804	124.274
	Seguridade Social	212.078	87.804	124.274
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		165.918	33.407	132.511
	Seguridade Social	165.918	33.407	132.511
361 ENSINO FUNDAMENTAL		7.465.959	3.569.021	3.896.938
	Fiscal	7.465.959	3.569.021	3.896.938
362 ENSINO MÉDIO		36.406	33.406	3.000
	Fiscal	36.406	33.406	3.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		2.425.674	1.269.477	1.156.197
	Fiscal	2.425.674	1.269.477	1.156.197
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		251.696	12.249	239.447
	Fiscal	251.696	12.249	239.447
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		253.138	244.317	8.821
	Fiscal	253.138	244.317	8.821
392 DIFUSÃO CULTURAL		124.716	124.716	0

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Subfunção		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Subfunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	Fiscal	124.716	124.716	0
		200.554	200.554	0
	Fiscal	200.554	200.554	0
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.099.140	467.878	631.262
	Fiscal	1.099.140	467.878	631.262
452 SERVIÇOS URBANOS		1.695.834	1.647.949	47.885
	Fiscal	1.695.834	1.647.949	47.885
482 HABITAÇÃO URBANA		363.364	246.443	116.921
	Seguridade Social	363.364	246.443	116.921
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		147.555	135.306	12.249
	Fiscal	147.555	135.306	12.249
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		18.485	18.485	0
	Fiscal	18.485	18.485	0
605 ABASTECIMENTO		340.765	270.611	70.154
	Fiscal	340.765	270.611	70.154
606 EXTENSÃO RURAL		681.110	239.396	441.714

	Fiscal	681.110	239.396	441.714
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		210.000	52.500	157.500
	Fiscal	210.000	52.500	157.500
695 TURISMO		449.209	348.992	100.217
	Fiscal	449.209	348.992	100.217
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		168.112	0	168.112
	Fiscal	168.112	0	168.112
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		83.516	38.975	44.541
	Fiscal	83.516	38.975	44.541
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		376.230	370.662	5.568
	Fiscal	376.230	370.662	5.568
813 LAZER		110.467	110.467	0
	Fiscal	110.467	110.467	0
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
Total		38.632.646	26.358.296	12.274.350
Fiscal:		27.884.513	20.409.951	7.474.562
Seguridade:		10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		2.643.485	2.643.485	0
	Fiscal	2.643.485	2.643.485	0
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.097.107	1.640.099	457.008
	Fiscal	1.718.883	1.261.875	457.008
	Seguridade Social	378.224	378.224	0
0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		205.784	169.037	36.747
	Fiscal	169.037	169.037	0
	Seguridade Social	36.747	0	36.747
0005 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		3.616.400	3.373.481	242.919
	Seguridade Social	3.616.400	3.373.481	242.919
0009 GESTÃO E INOVAÇÃO DA AGRICULTURA		1.682.078	1.603.018	79.060
	Fiscal	1.682.078	1.603.018	79.060
0010 MOBILIDADE URBANA E RURAL		18.709	18.709	0
	Fiscal	18.709	18.709	0
0012 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		14.080.597	8.965.643	5.114.954
	Fiscal	13.865.009	8.896.271	4.968.738
	Seguridade Social	215.588	69.372	146.216
0013 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		597.095	81.966	515.129
	Seguridade Social	597.095	81.966	515.129
0014 REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS		44.542	22.271	22.271
	Seguridade Social	44.542	22.271	22.271
0015 AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		56.356	54.685	1.671
	Fiscal	8.468	8.468	0
	Seguridade Social	47.888	46.217	1.671
0016 HABITAÇÃO BEM MELHOR		92.423	20.043	72.380
	Seguridade Social	92.423	20.043	72.380
0017 OTIMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		229.278	179.278	50.000
	Fiscal	229.278	179.278	50.000
0018 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		16.149	16.149	0
	Fiscal	16.149	16.149	0

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0019 MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		221.770	215.154	6.616
	Fiscal	221.770	215.154	6.616
0020 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		615.625	564.588	51.037
	Fiscal	615.625	564.588	51.037
0021 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		209.383	25.612	183.771
	Fiscal	209.383	25.612	183.771

0022 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		54.894	54.894	0
	Fiscal	54.894	54.894	0
0024 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		1.913.058	1.692.103	220.955
	Fiscal	1.913.058	1.692.103	220.955
0025 PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS		300.666	300.666	0
	Fiscal	300.666	300.666	0
0026 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		199.211	98.994	100.217
	Fiscal	199.211	98.994	100.217
0027 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO		22.270	22.270	0
	Fiscal	22.270	22.270	0
0029 CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO		17.817	17.817	0
	Fiscal	17.817	17.817	0
0030 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES		10.022	10.022	0
	Fiscal	10.022	10.022	0
0031 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS		447.654	447.654	0
	Fiscal	447.654	447.654	0
0032 PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: "JUVENTUDE ATIVA"		24.498	24.498	0
	Fiscal	24.498	24.498	0
0037 APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		878.603	349.122	529.481

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0038 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA	Fiscal	22.270	8.908	13.362
0039 FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	Fiscal	22.270	8.908	13.362
0040 AGRICULTURA FAMILIAR		4.013.847	649.505	3.364.342
	Seguridade Social	4.013.847	649.505	3.364.342
0041 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		895.707	405.553	490.154
	Fiscal	895.707	405.553	490.154
0042 EDUCACAO BASICA		593.144	412.859	180.285
	Fiscal	593.144	412.859	180.285
0043 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE		776.825	632.947	143.878
	Fiscal	776.825	632.947	143.878
0044 PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS		277.836	211.135	66.701
	Seguridade Social	277.836	211.135	66.701
0045 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		47.881	47.881	0
	Seguridade Social	47.881	47.881	0
1001 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.355	8.355	0
	Seguridade Social	8.355	8.355	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		1.371.307	1.039.895	331.412
	Seguridade Social	1.371.307	1.039.895	331.412
Total		38.632.646	26.358.296	12.274.350
Fiscal:		27.884.513	20.409.951	7.474.562
Seguridade:		10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1002 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO		586.929	586.929	0
	Fiscal	586.929	586.929	0
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		44.542	44.542	0
	Fiscal	44.542	44.542	0
1004 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		100.109	50.109	50.000
	Fiscal	100.109	50.109	50.000
1005 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMLAP		25.612	25.612	0
	Fiscal	25.612	25.612	0
1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP		85.741	30.065	55.676

	Fiscal	85.741	30.065	55.676
1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP		249.577	249.577	0
	Fiscal	249.577	249.577	0
1008 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS		22.050	22.050	0
	Fiscal	22.050	22.050	0
1009 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEDE DA PREFEITURA		84.627	84.627	0
	Fiscal	84.627	84.627	0
1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES		9.467	9.467	0
	Fiscal	9.467	9.467	0
1011 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA		6.682	6.682	0
	Fiscal	6.682	6.682	0
1012 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA		2.785	2.785	0
	Fiscal	2.785	2.785	0
1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA		72.603	72.603	0
	Fiscal	72.603	72.603	0
1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		22.270	8.908	13.362
	Fiscal	22.270	8.908	13.362
1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR		36.191	14.477	21.714
	Fiscal	36.191	14.477	21.714

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1017 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS		38.974	38.974	0
	Fiscal	38.974	38.974	0
1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS		262.815	220.500	42.315
	Fiscal	262.815	220.500	42.315
1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO		147.555	135.306	12.249
	Fiscal	147.555	135.306	12.249
1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NA ZONA RURAL		15.591	15.591	0
	Fiscal	15.591	15.591	0
1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS		18.709	18.709	0
	Fiscal	18.709	18.709	0
1022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS		31.180	31.180	0
	Fiscal	31.180	31.180	0
1023 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL		6.127	6.127	0
	Fiscal	6.127	6.127	0
1024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES		18.485	18.485	0
	Fiscal	18.485	18.485	0
1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		16.703	16.703	0
	Fiscal	16.703	16.703	0
1026 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		44.541	44.541	0
	Fiscal	44.541	44.541	0
1027 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO		45.656	17.817	27.839
	Fiscal	45.656	17.817	27.839
1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		66.812	22.271	44.541
	Fiscal	66.812	22.271	44.541
1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		108.624	58.624	50.000
	Fiscal	108.624	58.624	50.000
1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS		15.592	15.592	0
	Fiscal	15.592	15.592	0
1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO		144.759	72.379	72.380
	Fiscal	144.759	72.379	72.380
1032 CONSTRUÇÃO DE PORTICO		33.406	16.703	16.703

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO		30.069	16.705	13.364
	Fiscal	30.069	16.705	13.364
1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		218.251	56.791	161.460

	Fiscal	218.251	56.791	161.460
1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		337.855	20.500	317.355
	Fiscal	337.855	20.500	317.355
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		226.176	226.176	0
	Fiscal	226.176	226.176	0
1038 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		16.704	16.704	0
	Fiscal	16.704	16.704	0
1039 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS		198.220	198.220	0
	Fiscal	198.220	198.220	0
1040 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		126.785	122.378	4.407
	Fiscal	126.785	122.378	4.407
1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA		12.249	12.249	0
	Fiscal	12.249	12.249	0
1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL		121.603	120.500	1.103
	Fiscal	121.603	120.500	1.103
1043 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
1044 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR		208.821	200.000	8.821
	Fiscal	208.821	200.000	8.821
1045 AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR		203.184	165.375	37.809
	Fiscal	203.184	165.375	37.809
1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA		4.454	4.454	0
	Fiscal	4.454	4.454	0

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
1047 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.116	3.116	0	
	Fiscal	3.116	3.116	0	
1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO		205.513	200.000	5.513	
	Fiscal	205.513	200.000	5.513	
1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL		882.243	676.728	205.515	
	Fiscal	882.243	676.728	205.515	
1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL		819.787	815.375	4.412	
	Fiscal	819.787	815.375	4.412	
1051 CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL		8.909	8.909	0	
	Fiscal	8.909	8.909	0	
1053 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		16.704	16.704	0	
	Fiscal	16.704	16.704	0	
1054 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		22.270	22.270	0	
	Fiscal	22.270	22.270	0	
1055 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL		28.953	28.953	0	
	Fiscal	28.953	28.953	0	
1056 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		26.725	26.725	0	
	Fiscal	26.725	26.725	0	
1057 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM		33.406	33.406	0	
	Fiscal	33.406	33.406	0	
1058 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR		8.908	8.908	0	
	Fiscal	8.908	8.908	0	
1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS		67.926	67.926	0	
	Fiscal	67.926	67.926	0	
1060 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI		5.515	0	5.515	
	Fiscal	5.515	0	5.515	
1061 RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		25.611	25.611	0	

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
1062 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		27.783	22.270	5.513	
	Fiscal	27.783	22.270	5.513	

1063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		277.836	211.135	66.701
	Seguridade Social	277.836	211.135	66.701
1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA		206.713	140.563	66.150
	Seguridade Social	206.713	140.563	66.150
1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		50.109	50.109	0
	Seguridade Social	50.109	50.109	0
1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		277.059	188.197	88.862
	Seguridade Social	277.059	188.197	88.862
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		887.535	711.135	176.400
	Seguridade Social	887.535	711.135	176.400
1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE		47.881	47.881	0
	Seguridade Social	47.881	47.881	0
1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE		8.355	8.355	0
	Seguridade Social	8.355	8.355	0
1071 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		87.969	87.969	0
	Seguridade Social	87.969	87.969	0
1072 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA		24.498	24.498	0
	Fiscal	24.498	24.498	0
1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		44.542	22.271	22.271
	Seguridade Social	44.542	22.271	22.271
1075 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		7.797	7.797	0
	Seguridade Social	7.797	7.797	0
1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		92.423	20.043	72.380
	Seguridade Social	92.423	20.043	72.380
1078 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.236	5.236	0

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1080 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	Seguridade Social	5.236	5.236	0	
		6.684	2.228	4.456	
	Seguridade Social	6.684	2.228	4.456	
1086 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		56.792	56.792	0	
	Fiscal	56.792	56.792	0	
1087 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS		5.457	5.457	0	
	Fiscal	5.457	5.457	0	
1088 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA		100.217	0	100.217	
	Fiscal	100.217	0	100.217	
1090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER		110.467	110.467	0	
	Fiscal	110.467	110.467	0	
1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS		64.586	64.586	0	
	Fiscal	64.586	64.586	0	
1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		159.017	159.017	0	
	Fiscal	159.017	159.017	0	
1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		51.778	51.778	0	
	Fiscal	51.778	51.778	0	
1094 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS		41.202	41.202	0	
	Fiscal	41.202	41.202	0	
1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR		25.613	25.613	0	
	Fiscal	25.613	25.613	0	
1096 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		17.817	17.817	0	
	Fiscal	17.817	17.817	0	
1097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS		28.951	28.951	0	
	Fiscal	28.951	28.951	0	
1098 REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS		10.022	10.022	0	
	Fiscal	10.022	10.022	0	
1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES		54.563	54.563	0	
	Fiscal	54.563	54.563	0	

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	

1104 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE E DUCAÇÃO INFANTIL		11.136	11.136	0
	Fiscal	11.136	11.136	0
1105 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA MUNICIPIO DE JOAO CAMARA/HR DE JC		100.000	0	100.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
1112 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS		254.791	210.250	44.541
	Seguridade Social	254.791	210.250	44.541
1124 Aquisição de Trator com implementos agrícolas		210.000	0	210.000
	Fiscal	210.000	0	210.000
1125 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL		210.000	52.500	157.500
	Fiscal	210.000	52.500	157.500
1126 REFORMA E MANUTENÇÃO MERCADO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE		220.000	10.000	210.000
	Fiscal	220.000	10.000	210.000
1127 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO A COSERN/CAERN/TELEMAR		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE		51.222	51.222	0
	Seguridade Social	51.222	51.222	0
2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO		1.976.556	1.976.556	0
	Fiscal	1.976.556	1.976.556	0
2002 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO		1.449	1.449	0
	Fiscal	1.449	1.449	0
2003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER		3.899	3.899	0
	Fiscal	3.899	3.899	0
2004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		1.560	1.560	0
	Fiscal	1.560	1.560	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		1.560	1.560	0

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.560	1.560	0
2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		169.037	169.037	0
	Fiscal	169.037	169.037	0
2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)		962.796	912.686	50.110
	Fiscal	962.796	912.686	50.110
2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		2.033.462	1.922.109	111.353
	Fiscal	2.033.462	1.922.109	111.353
2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		69.036	69.036	0
	Fiscal	69.036	69.036	0
2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO		91.311	91.311	0
	Fiscal	91.311	91.311	0
2011 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		71.268	71.268	0
	Fiscal	71.268	71.268	0
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS		1.682.078	1.603.018	79.060
	Fiscal	1.682.078	1.603.018	79.060
2013 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS		10.580	10.580	0
	Fiscal	10.580	10.580	0
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS		1.680.242	1.632.357	47.885
	Fiscal	1.680.242	1.632.357	47.885
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		476.036	476.036	0
	Fiscal	476.036	476.036	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.128.359	2.028.359	100.000
	Fiscal	2.128.359	2.028.359	100.000
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL		148.294	0	148.294
	Fiscal	148.294	0	148.294
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		2.407.247	0	2.407.247
	Fiscal	2.407.247	0	2.407.247
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL		768.333	0	768.333

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	Fiscal	768.333	0	768.333
		63.471	0	63.471
	Fiscal	63.471	0	63.471
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		99.104	0	99.104
	Fiscal	99.104	0	99.104
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL		1.028.898	0	1.028.898
	Fiscal	1.028.898	0	1.028.898
2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)		452.554	452.554	0
	Fiscal	452.554	452.554	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		67.925	12.249	55.676
	Fiscal	67.925	12.249	55.676
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		52.854	16.703	36.151
	Fiscal	52.854	16.703	36.151
2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		61.650	40.087	21.563
	Fiscal	61.650	40.087	21.563
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE		23.329	6.681	16.648
	Fiscal	23.329	6.681	16.648
2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO		188.696	128.057	60.639
	Fiscal	188.696	128.057	60.639
2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC		689.169	68.488	620.681
	Seguridade Social	689.169	68.488	620.681
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB		394.489	93.371	301.118
	Seguridade Social	394.489	93.371	301.118
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		845.120	113.249	731.871
	Seguridade Social	845.120	113.249	731.871

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		212.078	87.804	124.274
	Seguridade Social	212.078	87.804	124.274
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB		128.222	33.405	94.817
	Seguridade Social	128.222	33.405	94.817
2035 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		15.591	15.591	0
	Fiscal	15.591	15.591	0
2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL		15.591	15.591	0
	Fiscal	15.591	15.591	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		17.261	17.261	0
	Seguridade Social	17.261	17.261	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		3.123.699	3.123.699	0
	Seguridade Social	3.123.699	3.123.699	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF		321.877	63.328	258.549
	Seguridade Social	321.877	63.328	258.549
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		18.378	6.127	12.251
	Seguridade Social	18.378	6.127	12.251
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS		325.217	88.527	236.690
	Seguridade Social	325.217	88.527	236.690
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS		165.918	33.407	132.511
	Seguridade Social	165.918	33.407	132.511
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO		30.624	30.624	0
	Seguridade Social	30.624	30.624	0
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO		13.922	13.922	0
	Seguridade Social	13.922	13.922	0
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		362.012	362.012	0
	Fiscal	362.012	362.012	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		215.588	69.372	146.216

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	215.588	69.372	146.216
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS		35.748	17.373	18.375
	Seguridade Social	35.748	17.373	18.375
2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		37.860	0	37.860
	Seguridade Social	37.860	0	37.860
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		55.608	0	55.608
	Seguridade Social	55.608	0	55.608
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)		275.224	28.955	246.269
	Seguridade Social	275.224	28.955	246.269
2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		2.228	2.228	0
	Seguridade Social	2.228	2.228	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		558.210	558.210	0
	Fiscal	558.210	558.210	0
2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		567.970	547.927	20.043
	Fiscal	567.970	547.927	20.043
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		113.134	113.134	0
	Fiscal	113.134	113.134	0
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		257.733	257.733	0
	Seguridade Social	257.733	257.733	0
2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		5.570	2.785	2.785
	Seguridade Social	5.570	2.785	2.785
2074 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.342	1.671	1.671
	Seguridade Social	3.342	1.671	1.671
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		378.598	378.598	0
	Fiscal	378.598	378.598	0
2078 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM/HMPA		24.760	0	24.760
	Seguridade Social	24.760	0	24.760
2079 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL		11.204	5.636	5.568
	Fiscal	11.204	5.636	5.568

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO		710.285	0	710.285
	Seguridade Social	710.285	0	710.285
2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB		123.603	0	123.603
	Seguridade Social	123.603	0	123.603
2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS		91.310	0	91.310
	Seguridade Social	91.310	0	91.310
2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%		183.771	0	183.771
	Fiscal	183.771	0	183.771
2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF		180.401	30.625	149.776
	Seguridade Social	180.401	30.625	149.776
2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		36.747	0	36.747
	Seguridade Social	36.747	0	36.747
2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		168.112	0	168.112
	Fiscal	168.112	0	168.112
2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		55.677	55.677	0
	Fiscal	55.677	55.677	0
2156 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP		111.353	0	111.353
	Fiscal	111.353	0	111.353
2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2162 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
2163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO		3.000	0	3.000
	Fiscal	3.000	0	3.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
Total		38.632.646	26.358.296	12.274.350
Fiscal:		27.884.513	20.409.951	7.474.562
Seguridade:		10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 PODER LEGISLATIVO	2.643.485	2.643.485	0	
1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	80.000	80.000	0	
1002 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	586.929	586.929	0	
2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	1.976.556	1.976.556	0	
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.510.431	1.460.321	50.110	
2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	169.037	169.037	0	
2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	962.796	912.686	50.110	
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	378.598	378.598	0	
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.845.720	2.628.691	217.029	
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	44.542	44.542	0	
1004 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	100.109	50.109	50.000	
1005 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMLAP	25.612	25.612	0	
1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	85.741	30.065	55.676	
1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP	249.577	249.577	0	
1008 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.050	22.050	0	
1009 REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA	84.627	84.627	0	
1127 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO A COSERN/CAERN/TELEMAR	200.000	200.000	0	
2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.033.462	1.922.109	111.353	
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	85.185	85.185	0	
1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	9.467	9.467	0	
1011 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	6.682	6.682	0	
2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	69.036	69.036	0	
02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO	91.311	91.311	0	
2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	91.311	91.311	0	
02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	71.268	71.268	0	
2011 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	71.268	71.268	0	
02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS	2.902.843	2.286.304	616.539	
1012 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	2.785	2.785	0	
1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	72.603	72.603	0	
1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	22.270	8.908	13.362	
1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	36.191	14.477	21.714	
1017 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	38.974	38.974	0	
1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	262.815	220.500	42.315	
1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	147.555	135.306	12.249	

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL	15.591	15.591	0	
1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	18.709	18.709	0	
1022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	31.180	31.180	0	
1023 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	6.127	6.127	0	
1024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	18.485	18.485	0	
1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	16.703	16.703	0	
1026 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	44.541	44.541	0	
1027 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	45.656	17.817	27.839	

1124 Aquisição de Trator com implementos agrícolas	210.000	0	210.000
1126 REFORMA E MANUTENÇÃO MERCADO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE	220.000	10.000	210.000
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS	1.682.078	1.603.018	79.060
2013 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	10.580	10.580	0
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	3.046.602	2.154.802	891.800
1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	66.812	22.271	44.541
1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	108.624	58.624	50.000
1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	15.592	15.592	0
1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	144.759	72.379	72.380
1032 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	33.406	16.703	16.703
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	30.069	16.705	13.364
1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	218.251	56.791	161.460
1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	337.855	20.500	317.355
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	226.176	226.176	0
1038 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	16.704	16.704	0
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	1.680.242	1.632.357	47.885
2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	168.112	0	168.112
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	869.129	869.129	0
1039 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	198.220	198.220	0
1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	12.249	12.249	0
1043 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	5.568	5.568	0
1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	4.454	4.454	0

Prefeitura de Pedro Avelino Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1051 CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL	8.909	8.909	0
1054 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	22.270	22.270	0
1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	67.926	67.926	0
1061 RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	25.611	25.611	0
1104 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11.136	11.136	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	476.036	476.036	0
2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.568	5.568	0
2035 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	15.591	15.591	0
2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	15.591	15.591	0
02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE	381.339	381.339	0
1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.109	50.109	0
1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	47.881	47.881	0
1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.355	8.355	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.261	17.261	0
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	257.733	257.733	0
02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	679.719	585.068	94.651
1071 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	87.969	87.969	0
1072 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	24.498	24.498	0
1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	44.542	22.271	22.271
1075 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	7.797	7.797	0
1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	92.423	20.043	72.380
1078 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.236	5.236	0
2002 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	1.449	1.449	0
2003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	3.899	3.899	0
2004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.560	1.560	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.560	1.560	0
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	30.624	30.624	0
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	13.922	13.922	0

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	362.012	362.012	0
2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.228	2.228	0
02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	978.210	820.710	157.500
1125 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL	210.000	52.500	157.500

1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	210.000	210.000	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	558.210	558.210	0
02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	113.134	113.134	0
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	113.134	113.134	0
02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	55.677	55.677	0
2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	55.677	55.677	0
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000	100.000	0
2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000	100.000	0
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.054.667	1.029.056	25.611
1086 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	56.792	56.792	0
1090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	110.467	110.467	0
1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	159.017	159.017	0
1094 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	41.202	41.202	0
1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	25.613	25.613	0
1096 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	17.817	17.817	0
1098 REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	10.022	10.022	0
1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	54.563	54.563	0
2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	567.970	547.927	20.043
2079 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	11.204	5.636	5.568
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	250.989	150.772	100.217
1087 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	5.457	5.457	0
1088 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	100.217	0	100.217
1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS	64.586	64.586	0
1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	51.778	51.778	0
1097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	28.951	28.951	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.229.281	5.223.907	4.005.374
1063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	277.836	211.135	66.701
1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	206.713	140.563	66.150

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	277.059	188.197	88.862
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	887.535	711.135	176.400
1105 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA MUNICIPIO DE JOAO CAMARA/HR DE JC	100.000	0	100.000
1112 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	254.791	210.250	44.541
2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	51.222	51.222	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	689.169	68.488	620.681
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	394.489	93.371	301.118
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	845.120	113.249	731.871
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	212.078	87.804	124.274
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB	128.222	33.405	94.817
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	3.123.699	3.123.699	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	321.877	63.328	258.549
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	18.378	6.127	12.251
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	325.217	88.527	236.690
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	165.918	33.407	132.511
2078 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM/HMPA	24.760	0	24.760
2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	710.285	0	710.285
2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB	123.603	0	123.603
2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS	91.310	0	91.310
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	852.772	153.009	699.763
1080 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	6.684	2.228	4.456
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215.588	69.372	146.216
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	35.748	17.373	18.375
2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	37.860	0	37.860
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	55.608	0	55.608
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)	275.224	28.955	246.269
2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	5.570	2.785	2.785

2074 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.342	1.671	1.671
---	-------	-------	-------

Prefeitura de Pedro Avelino			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	180.401	30.625	149.776
2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	36.747	0	36.747
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.429.531	5.125.128	5.304.403
1040 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	126.785	122.378	4.407
1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	121.603	120.500	1.103
1044 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	208.821	200.000	8.821
1045 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	203.184	165.375	37.809
1047 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.116	3.116	0
1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	205.513	200.000	5.513
1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	882.243	676.728	205.515
1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	819.787	815.375	4.412
1053 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	16.704	16.704	0
1055 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	28.953	28.953	0
1056 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	26.725	26.725	0
1057 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	33.406	33.406	0
1058 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	8.908	8.908	0
1060 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	5.515	0	5.515
1062 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	27.783	22.270	5.513
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.128.359	2.028.359	100.000
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	148.294	0	148.294
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	2.407.247	0	2.407.247
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	768.333	0	768.333
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	63.471	0	63.471
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	99.104	0	99.104
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	1.028.898	0	1.028.898
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE ESCOLA)	452.554	452.554	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE-EJA	67.925	12.249	55.676

Prefeitura de Pedro Avelino			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	52.854	16.703	36.151
2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	61.650	40.087	21.563
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	23.329	6.681	16.648
2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	188.696	128.057	60.639
2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%	183.771	0	183.771
2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA	10.000	0	10.000
2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	10.000	0	10.000
2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	10.000	0	10.000
2162 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	3.000	0	3.000
2163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	3.000	0	3.000
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	111.353	0	111.353
2156 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	111.353	0	111.353
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
Total:	38.632.646	26.358.296	12.274.350

Prefeitura de Pedro Avelino				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica				
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		29.462.928	19.745.038	9.717.890
	Fiscal	21.456.926	15.680.966	5.775.960
	Seguridade Social	8.006.002	4.064.072	3.941.930
4 Despesas de Capital		8.839.718	6.283.258	2.556.460
	Fiscal	6.097.587	4.398.985	1.698.602

	Seguridade Social	2.742.131	1.884.273	857.858
9 Reserva de Contingência		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
Total		38.632.646	26.358.296	12.274.350
Fiscal:		27.884.513	20.409.951	7.474.562
Seguridade:		10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		124.760	0	124.760
	Seguridade Social	124.760	0	124.760
50 TRANSE. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		69.932	69.932	0
	Fiscal	52.116	52.116	0
	Seguridade Social	17.816	17.816	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.107.954	25.958.364	12.149.590
	Fiscal	27.502.397	20.027.835	7.474.562
	Seguridade Social	10.605.557	5.930.529	4.675.028
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
Total		38.632.646	26.358.296	12.274.350
Fiscal:		27.884.513	20.409.951	7.474.562
Seguridade:		10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.787.964	1.402.397	1.385.567
	Fiscal	1.165.439	810.185	355.254
	Seguridade Social	1.622.525	592.212	1.030.313
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.305.405	7.996.412	4.308.993
	Fiscal	10.094.436	6.843.354	3.251.082
	Seguridade Social	2.210.969	1.153.058	1.057.911
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.323.543	1.374.751	948.792
	Fiscal	1.900.318	1.131.984	768.334
	Seguridade Social	423.225	242.767	180.458
14 DIÁRIAS - CIVIL		210.838	150.157	60.681
	Fiscal	116.969	109.174	7.795
	Seguridade Social	93.869	40.983	52.886
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.194	3.194	0
	Fiscal	3.194	3.194	0
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.589	6.681	8.908
	Fiscal	15.589	6.681	8.908
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		149.577	149.577	0
	Fiscal	149.577	149.577	0
30 MATERIAL DE CONSUMO		4.587.813	3.327.687	1.260.126
	Fiscal	2.916.660	2.455.698	460.962
	Seguridade Social	1.671.153	871.989	799.164
31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		47.030	41.462	5.568
	Fiscal	47.030	41.462	5.568
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		343.138	266.669	76.469
	Fiscal	218.561	215.253	3.308
	Seguridade Social	124.577	51.416	73.161
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		141.282	98.550	42.732
	Fiscal	48.193	48.193	0
	Seguridade Social	93.089	50.357	42.732
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		179.058	119.058	60.000
	Fiscal	119.058	119.058	0
	Seguridade Social	60.000	0	60.000

36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.075.155	728.020	347.135
	Fiscal	603.391	494.450	108.941
	Seguridade Social	471.764	233.570	238.194

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.069.841	3.679.519	1.390.322
	Fiscal	3.694.884	2.873.187	821.697
	Seguridade Social	1.374.957	806.332	568.625
40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		176.977	156.977	20.000
	Fiscal	156.977	156.977	0
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
41 CONTRIBUIÇÕES		55.085	55.085	0
	Fiscal	37.269	37.269	0
	Seguridade Social	17.816	17.816	0
43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.277	24.277	0
	Fiscal	24.277	24.277	0
46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		74.606	18.930	55.676
	Fiscal	74.606	18.930	55.676
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		87.083	64.812	22.271
	Fiscal	31.737	31.737	0
	Seguridade Social	55.346	33.075	22.271
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.541.984	3.529.873	1.012.111
	Fiscal	3.265.526	2.458.040	807.486
	Seguridade Social	1.276.458	1.071.833	204.625
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.852.462	1.794.624	1.057.838
	Fiscal	1.768.522	1.102.446	666.076
	Seguridade Social	1.083.940	692.178	391.762
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		405.000	405.000	0
	Fiscal	405.000	405.000	0
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		297.531	297.531	0
	Fiscal	286.396	286.396	0
	Seguridade Social	11.135	11.135	0
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		470.959	309.798	161.161
	Fiscal	344.674	241.199	103.475
	Seguridade Social	126.285	68.599	57.686
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.687	21.687	0
	Fiscal	10.662	10.662	0

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	11.025	11.025	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
	Total	38.632.646	26.358.296	12.274.350
	Fiscal:	27.884.513	20.409.951	7.474.562
	Seguridade:	10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		29.462.928	19.745.038	9.717.890
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.984.607	10.762.675	6.221.932
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.984.607	10.762.675	6.221.932
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.913.656	1.049.508	864.148

	Fiscal	818.515	652.560	165.955
	Seguridade Social	1.095.141	396.948	698.193
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		12.305.405	7.996.412	4.308.993
	Fiscal	10.094.436	6.843.354	3.251.082
	Seguridade Social	2.210.969	1.153.058	1.057.911
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.323.543	1.374.751	948.792
	Fiscal	1.900.318	1.131.984	768.334
	Seguridade Social	423.225	242.767	180.458
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.194	3.194	0
	Fiscal	3.194	3.194	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		247.531	247.531	0
	Fiscal	236.396	236.396	0
	Seguridade Social	11.135	11.135	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		191.278	91.279	99.999
	Fiscal	119.336	58.092	61.244
	Seguridade Social	71.942	33.187	38.755
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		149.577	149.577	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		149.577	149.577	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		149.577	149.577	0
	Fiscal	149.577	149.577	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.328.744	8.832.786	3.495.958
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		124.760	0	124.760
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		124.760	0	124.760
	Seguridade Social	124.760	0	124.760
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		69.932	69.932	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		45.655	45.655	0
	Fiscal	27.839	27.839	0
	Seguridade Social	17.816	17.816	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		24.277	24.277	0
	Fiscal	24.277	24.277	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.134.052	8.762.854	3.371.198
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		874.308	352.889	521.419
	Fiscal	346.924	157.625	189.299
	Seguridade Social	527.384	195.264	332.120
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		210.838	150.157	60.681
	Fiscal	116.969	109.174	7.795
	Seguridade Social	93.869	40.983	52.886
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.589	6.681	8.908
	Fiscal	15.589	6.681	8.908
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.359.786	3.191.611	1.168.175
	Fiscal	2.839.633	2.381.980	457.653
	Seguridade Social	1.520.153	809.631	710.522
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		47.030	41.462	5.568
	Fiscal	47.030	41.462	5.568
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		343.138	266.669	76.469

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	218.561	215.253	3.308
	Seguridade Social	124.577	51.416	73.161
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		141.282	98.550	42.732
	Fiscal	48.193	48.193	0
	Seguridade Social	93.089	50.357	42.732
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		179.058	119.058	60.000
	Fiscal	119.058	119.058	0
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		920.277	631.697	288.580
	Fiscal	529.360	422.625	106.735
	Seguridade Social	390.917	209.072	181.845
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		4.479.663	3.477.864	1.001.799
	Fiscal	3.379.352	2.704.938	674.414

	Seguridade Social	1.100.311	772.926	327.385
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		176.977	156.977	20.000
	Fiscal	156.977	156.977	0
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		9.430	9.430	0
	Fiscal	9.430	9.430	0
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		74.606	18.930	55.676
	Fiscal	74.606	18.930	55.676
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		87.083	64.812	22.271
	Fiscal	31.737	31.737	0
	Seguridade Social	55.346	33.075	22.271
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		137.732	98.812	38.920
	Fiscal	83.389	63.400	19.989
	Seguridade Social	54.343	35.412	18.931
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		21.687	21.687	0
	Fiscal	10.662	10.662	0
	Seguridade Social	11.025	11.025	0
4 Despesas de Capital		8.839.718	6.283.258	2.556.460
4.4 INVESTIMENTO		8.434.718	5.878.258	2.556.460
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.434.718	5.878.258	2.556.460
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		228.027	136.076	91.951
	Fiscal	77.027	73.718	3.309
	Seguridade Social	151.000	62.358	88.642
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		154.878	96.323	58.555
	Fiscal	74.031	71.825	2.206
	Seguridade Social	80.847	24.498	56.349
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		465.418	201.655	263.763
	Fiscal	315.532	168.249	147.283
	Seguridade Social	149.886	33.406	116.480
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.541.984	3.529.873	1.012.111
	Fiscal	3.265.526	2.458.040	807.486
	Seguridade Social	1.276.458	1.071.833	204.625
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.852.462	1.794.624	1.057.838
	Fiscal	1.768.522	1.102.446	666.076
	Seguridade Social	1.083.940	692.178	391.762

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		141.949	119.707	22.242
	Fiscal	141.949	119.707	22.242
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		405.000	405.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		405.000	405.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		405.000	405.000	0
	Fiscal	405.000	405.000	0
9 Reserva de Contigência		330.000	330.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
Total		38.632.646	26.358.296	12.274.350
Fiscal:		27.884.513	20.409.951	7.474.562
Seguridade:		10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		

Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		566.929
	01PODER LEGISLATIVO	566.929
01.001 PODER LEGISLATIVO		566.929
Poder Executivo		7.867.789
	02PREFEITURA MUNICIPAL	3.650.930
02.001 GABINETE DO PREFEITO		42.872
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		251.549
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		7.796
02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO		1.114
02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		2.227
02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS		1.105.732
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		711.645
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		289.530
02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		103.117
02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		256.671
02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		237.839
02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		8.908
02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		13.362
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		5.000
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		444.311
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO		169.257
	03FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.247.591
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.247.591
	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, 04HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL	175.953
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		175.953
	05FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.681.962
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.681.962
	06FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	111.353
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		111.353
Total		8.434.718

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA			2.643.485	2.643.485	0	
	01.001 PODER LEGISLATIVO		2.643.485	2.643.485	0	
		1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	80.000	80.000	0	
		1002 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	586.929	586.929	0	
		2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	1.976.556	1.976.556	0	
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.097.107	1.640.099	457.008	
	02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		71.268	71.268	0	
		2011 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	71.268	71.268	0	
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS		10.580	10.580	0	
		2013 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	10.580	10.580	0	
	02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		168.112	0	168.112	
		2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	168.112	0	168.112	
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		4.454	4.454	0	
		1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	4.454	4.454	0	
	02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		274.994	274.994	0	
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.261	17.261	0	
		2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	257.733	257.733	0	
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		465.242	465.242	0	
		1071 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	87.969	87.969	0	
		1075 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	7.797	7.797	0	
		1078 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.236	5.236	0	
		2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	362.012	362.012	0	
		2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.228	2.228	0	

	02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		210.000	52.500	157.500
		1125 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL	210.000	52.500	157.500
	02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		113.134	113.134	0
		2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	113.134	113.134	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100.000	100.000	0
		2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000	100.000	0
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		567.970	547.927	20.043
		2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	567.970	547.927	20.043

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		111.353	0	111.353
		2156 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	111.353	0	111.353
0003 ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			205.784	169.037	36.747
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		169.037	169.037	0
		2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	169.037	169.037	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		36.747	0	36.747
		2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	36.747	0	36.747
0005 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			3.616.400	3.373.481	242.919
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.616.400	3.373.481	242.919
		1112 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	254.791	210.250	44.541
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	128.222	33.405	94.817
		2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	3.123.699	3.123.699	0
		2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	18.378	6.127	12.251
		2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS	91.310	0	91.310
0009 GESTAO E INOVACAO DAAGRICULTURA			1.682.078	1.603.018	79.060
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS		1.682.078	1.603.018	79.060
		2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS	1.682.078	1.603.018	79.060
0010 MOBILIDADE URBANA E RURAL			18.709	18.709	0
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS		18.709	18.709	0
		1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	18.709	18.709	0
0012 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			14.080.597	8.965.643	5.114.954
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.341.394	1.291.284	50.110
		2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	962.796	912.686	50.110
		2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	378.598	378.598	0
	02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		2.616.442	2.449.413	167.029
		1005 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMLAP	25.612	25.612	0
		1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	85.741	30.065	55.676
		1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP	249.577	249.577	0
		1008 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.050	22.050	0
		1127 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO A COSERN/CAERN/TELEMAR	200.000	200.000	0
		2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.033.462	1.922.109	111.353
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		69.036	69.036	0
		2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	69.036	69.036	0
	02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO		91.311	91.311	0

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E	2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	91.311	91.311	0
		SERVIÇOS URBANOS	1.680.242	1.632.357	47.885
		2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	1.680.242	1.632.357	47.885
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		481.604	481.604	0
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	476.036	476.036	0
		2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.568	5.568	0

02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		768.210	768.210	0
	1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	210.000	210.000	0
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	558.210	558.210	0
02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		55.677	55.677	0
	2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	55.677	55.677	0
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		11.204	5.636	5.568
	2079 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	11.204	5.636	5.568
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		215.588	69.372	146.216
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215.588	69.372	146.216
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.749.889	2.051.743	4.698.146
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.128.359	2.028.359	100.000
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	148.294	0	148.294
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	2.407.247	0	2.407.247
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	768.333	0	768.333
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	63.471	0	63.471
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	99.104	0	99.104
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	1.028.898	0	1.028.898
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	52.854	16.703	36.151
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	23.329	6.681	16.648
	2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA	10.000	0	10.000
	2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	10.000	0	10.000

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	10.000	0	10.000
0013 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS			597.095	81.966	515.129
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		597.095	81.966	515.129
		1080 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	6.684	2.228	4.456
		2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	35.748	17.373	18.375
		2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	37.860	0	37.860
		2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	55.608	0	55.608
		2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)	275.224	28.955	246.269
		2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	5.570	2.785	2.785
		2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	180.401	30.625	149.776
0014 REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS			44.542	22.271	22.271
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		44.542	22.271	22.271
		1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	44.542	22.271	22.271
0015 AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL			56.356	54.685	1.671
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		53.014	53.014	0
		2002 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	1.449	1.449	0
		2003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	3.899	3.899	0
		2004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.560	1.560	0
		2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.560	1.560	0
		2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	30.624	30.624	0

		2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	13.922	13.922	0
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.342	1.671	1.671
		2074 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.342	1.671	1.671
0016 HABITAÇÃO BEM MELHOR			92.423	20.043	72.380
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		92.423	20.043	72.380
		1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	92.423	20.043	72.380
0017 OTIMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			229.278	179.278	50.000
	02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		229.278	179.278	50.000
		1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	44.542	44.542	0

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		1004 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	100.109	50.109	50.000	
		1009 REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA	84.627	84.627	0	
0018 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			16.149	16.149	0	
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		16.149	16.149	0	
		1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	9.467	9.467	0	
		1011 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	6.682	6.682	0	
0019 MELHORIA			221.770	215.154	6.616	
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		43.431	43.431	0	
		1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	12.249	12.249	0	
		2035 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	15.591	15.591	0	
		2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	15.591	15.591	0	
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		178.339	171.723	6.616	
		1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	121.603	120.500	1.103	
		1055 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	28.953	28.953	0	
		1062 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	27.783	22.270	5.513	
0020 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			615.625	564.588	51.037	
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		16.704	16.704	0	
		1043 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	5.568	5.568	0	
		1104 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11.136	11.136	0	
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		598.921	547.884	51.037	
		1040 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	126.785	122.378	4.407	
		1044 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	208.821	200.000	8.821	
		1045 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	203.184	165.375	37.809	
		1056 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	26.725	26.725	0	
		1057 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	33.406	33.406	0	
0021 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			209.383	25.612	183.771	
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		209.383	25.612	183.771	
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
		1053 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	16.704	16.704	0	
		1058 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	8.908	8.908	0	
		2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%	183.771	0	183.771	
0022 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL			54.894	54.894	0	
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO		51.778	51.778	0	

		1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	51.778	51.778	0
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		3.116	3.116	0
		1047 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.116	3.116	0
0024 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL			1.913.058	1.692.103	220.955
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		1.913.058	1.692.103	220.955
		1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	205.513	200.000	5.513
		1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	882.243	676.728	205.515
		1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	819.787	815.375	4.412
		1060 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	5.515	0	5.515
0025 PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS			300.666	300.666	0
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		300.666	300.666	0
		1039 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	198.220	198.220	0
		1051 CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL	8.909	8.909	0
		1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	67.926	67.926	0
		1061 RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	25.611	25.611	0
0026 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			199.211	98.994	100.217
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO		199.211	98.994	100.217
		1087 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	5.457	5.457	0
		1088 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	100.217	0	100.217
		1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS	64.586	64.586	0
		1097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	28.951	28.951	0
0027 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO			22.270	22.270	0
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		22.270	22.270	0
		1054 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	22.270	22.270	0
0029 CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO			17.817	17.817	0
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Outras Fontes
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		17.817	17.817	0
		1096 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	17.817	17.817	0
0030 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES			10.022	10.022	0
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		10.022	10.022	0
		1098 REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	10.022	10.022	0
0031 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS			447.654	447.654	0
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		447.654	447.654	0
		1086 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	56.792	56.792	0
		1090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	110.467	110.467	0
		1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	159.017	159.017	0
		1094 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	41.202	41.202	0
		1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	25.613	25.613	0
		1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	54.563	54.563	0
0032 PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: " JUVENTUDE ATIVA"			24.498	24.498	0
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		24.498	24.498	0
		1072 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	24.498	24.498	0
0037 APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL			878.603	349.122	529.481
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS		273.499	239.536	33.963
		1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	36.191	14.477	21.714
		1017 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	38.974	38.974	0
		1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	147.555	135.306	12.249
		1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL	15.591	15.591	0
		1024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	18.485	18.485	0
		1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	16.703	16.703	0
	02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		605.104	109.586	495.518
		1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	15.592	15.592	0
		1032 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	33.406	16.703	16.703

		1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	218.251	56.791	161.460	
		1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO	337.855	20.500	317.355	
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
0038 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA			22.270	8.908	13.362	
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS		22.270	8.908	13.362	
0039 FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	22.270	8.908	13.362	
	02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		4.013.847	649.505	3.364.342	
		1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.109	50.109	0	
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.963.738	599.396	3.364.342	
		1105 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA MUNICÍPIO DE JOAO CAMARA/HR DE JC	100.000	0	100.000	
		2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE	51.222	51.222	0	
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	689.169	68.488	620.681	
		2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	394.489	93.371	301.118	
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	845.120	113.249	731.871	
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	212.078	87.804	124.274	
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	321.877	63.328	258.549	
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	325.217	88.527	236.690	
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	165.918	33.407	132.511	
		2078 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA DO MUNICÍPIO DE CEARA MIRIM/HMPA	24.760	0	24.760	
		2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	710.285	0	710.285	
		2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB	123.603	0	123.603	
0040 AGRICULTURA FAMILIAR			895.707	405.553	490.154	
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS		895.707	405.553	490.154	
		1012 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	2.785	2.785	0	
		1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	72.603	72.603	0	
		1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	262.815	220.500	42.315	
		1022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	31.180	31.180	0	
		1023 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	6.127	6.127	0	
		1026 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	44.541	44.541	0	
		1027 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	45.656	17.817	27.839	
		1124 Aquisição de Trator com implementos agrícolas	210.000	0	210.000	
		1126 REFORMA E MANUTENÇÃO MERCADO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE	220.000	10.000	210.000	
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
0041 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS			593.144	412.859	180.285	
	02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		593.144	412.859	180.285	
		1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	66.812	22.271	44.541	
		1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	108.624	58.624	50.000	
		1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	144.759	72.379	72.380	
		1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	30.069	16.705	13.364	
		1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	226.176	226.176	0	
		1038 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	16.704	16.704	0	
0042 EDUCACAO BASICA			776.825	632.947	143.878	
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		776.825	632.947	143.878	
		2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)	452.554	452.554	0	
		2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	67.925	12.249	55.676	
		2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	61.650	40.087	21.563	

		2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	188.696	128.057	60.639
		2162 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	3.000	0	3.000
		2163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	3.000	0	3.000
0043 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE			277.836	211.135	66.701
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		277.836	211.135	66.701
		1063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	277.836	211.135	66.701
0044 PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS			47.881	47.881	0
	02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		47.881	47.881	0
		1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	47.881	47.881	0
0045 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			8.355	8.355	0
	02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		8.355	8.355	0
		1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.355	8.355	0
1001 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.371.307	1.039.895	331.412
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.371.307	1.039.895	331.412
		1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	206.713	140.563	66.150
		1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	277.059	188.197	88.862
		1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	887.535	711.135	176.400
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			330.000	330.000	0
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
Total			38.632.646	26.358.296	12.274.350
Fiscal:			27.884.513	20.409.951	7.474.562
Seguridade:			10.748.133	5.948.345	4.799.788
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
01.001 PODER LEGISLATIVO		2.643.485	2.643.485	0	
	Fiscal	2.643.485	2.643.485	0	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.510.431	1.460.321	50.110	
	Fiscal	1.510.431	1.460.321	50.110	
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		2.845.720	2.628.691	217.029	
	Fiscal	2.845.720	2.628.691	217.029	
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		85.185	85.185	0	
	Fiscal	85.185	85.185	0	
02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO		91.311	91.311	0	
	Fiscal	91.311	91.311	0	
02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		71.268	71.268	0	
	Fiscal	71.268	71.268	0	
02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS		2.902.843	2.286.304	616.539	
	Fiscal	2.902.843	2.286.304	616.539	
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		3.046.602	2.154.802	891.800	
	Fiscal	3.046.602	2.154.802	891.800	
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		869.129	869.129	0	
	Fiscal	869.129	869.129	0	
02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		381.339	381.339	0	
	Seguridade Social	381.339	381.339	0	
02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		679.719	585.068	94.651	
	Fiscal	394.978	394.978	0	
	Seguridade Social	284.741	190.090	94.651	
02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		978.210	820.710	157.500	
	Fiscal	978.210	820.710	157.500	
02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		113.134	113.134	0	
	Fiscal	113.134	113.134	0	
02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		55.677	55.677	0	

	Fiscal	55.677	55.677	0
02.015 SECRETIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.054.667	1.029.056	25.611

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.054.667	1.029.056	25.611
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO		250.989	150.772	100.217
	Fiscal	250.989	150.772	100.217
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.229.281	5.223.907	4.005.374
	Seguridade Social	9.229.281	5.223.907	4.005.374
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		852.772	153.009	699.763
	Seguridade Social	852.772	153.009	699.763
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.429.531	5.125.128	5.304.403
	Fiscal	10.429.531	5.125.128	5.304.403
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		111.353	0	111.353
	Fiscal	111.353	0	111.353
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
Total		38.632.646	26.358.296	12.274.350
Fiscal:		27.884.513	20.409.951	7.474.562
Seguridade:		10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO		2.643.485	2.643.485	0
	Fiscal	2.643.485	2.643.485	0
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		15.036.224	12.882.767	2.153.457
	Fiscal	14.370.144	12.311.338	2.058.806
	Seguridade Social	666.080	571.429	94.651
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.229.281	5.223.907	4.005.374
	Seguridade Social	9.229.281	5.223.907	4.005.374
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL		852.772	153.009	699.763
	Seguridade Social	852.772	153.009	699.763
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.429.531	5.125.128	5.304.403
	Fiscal	10.429.531	5.125.128	5.304.403
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		111.353	0	111.353
	Fiscal	111.353	0	111.353
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
Total		38.632.646	26.358.296	12.274.350
Fiscal:		27.884.513	20.409.951	7.474.562
Seguridade:		10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 PODER LEGISLATIVO			2.643.485	2.643.485	0
	01.001 PODER LEGISLATIVO		2.643.485	2.643.485	0
		Fiscal	2.643.485	2.643.485	0
02 PREFEITURA MUNICIPAL			15.036.224	12.882.767	2.153.457
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.510.431	1.460.321	50.110
		Fiscal	1.510.431	1.460.321	50.110
	02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		2.845.720	2.628.691	217.029
		Fiscal	2.845.720	2.628.691	217.029
	02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		85.185	85.185	0
		Fiscal	85.185	85.185	0
	02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO		91.311	91.311	0
		Fiscal	91.311	91.311	0

	02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		71.268	71.268	0
		Fiscal	71.268	71.268	0
	02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS		2.902.843	2.286.304	616.539
		Fiscal	2.902.843	2.286.304	616.539
	02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		3.046.602	2.154.802	891.800
		Fiscal	3.046.602	2.154.802	891.800
	02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		869.129	869.129	0
		Fiscal	869.129	869.129	0
	02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		381.339	381.339	0
		Seguridade Social	381.339	381.339	0
	02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		679.719	585.068	94.651
		Fiscal	394.978	394.978	0
		Seguridade Social	284.741	190.090	94.651
	02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		978.210	820.710	157.500
		Fiscal	978.210	820.710	157.500
	02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO		113.134	113.134	0
		Fiscal	113.134	113.134	0
	02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		55.677	55.677	0
		Fiscal	55.677	55.677	0
	02.015 SECRETIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.054.667	1.029.056	25.611
		Fiscal	1.054.667	1.029.056	25.611
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO		250.989	150.772	100.217
		Fiscal	250.989	150.772	100.217
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			9.229.281	5.223.907	4.005.374
	03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.229.281	5.223.907	4.005.374
		Seguridade Social	9.229.281	5.223.907	4.005.374
04 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL			852.772	153.009	699.763
	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		852.772	153.009	699.763
		Seguridade Social	852.772	153.009	699.763
05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.429.531	5.125.128	5.304.403
	05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.429.531	5.125.128	5.304.403
		Fiscal	10.429.531	5.125.128	5.304.403
06 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA			111.353	0	111.353
	06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		111.353	0	111.353
		Fiscal	111.353	0	111.353
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000	330.000	0
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
		Fiscal	330.000	330.000	0
Total			38.632.646	26.358.296	12.274.350
Fiscal:			27.884.513	20.409.951	7.474.562
Seguridade:			10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes	29.462.928	19.745.038	9.717.890	
01.001 - PODER LEGISLATIVO	2.076.556	2.076.556	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.076.556	2.076.556	0	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.467.559	1.417.449	50.110	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.417.449	1.417.449	0	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.110	0	50.110	
02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.294.171	2.127.142	167.029	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.127.142	2.127.142	0	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	167.029	0	167.029	
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	77.389	77.389	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	77.389	77.389	0	
02.004 - GABINETE DO VICE PREFEITO	90.197	90.197	0	

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.197	90.197	0
02.005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	69.041	69.041	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.041	69.041	0
02.006 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS	1.797.111	1.718.051	79.060
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.718.051	1.718.051	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	79.060	0	79.060
02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	2.334.957	1.864.179	470.778
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.864.179	1.864.179	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.454	0	4.454
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	261.462	0	261.462
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	59.021	0	59.021
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	145.841	0	145.841
02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	579.599	579.599	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	439.205	439.205	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	140.394	140.394	0
02.009 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE	278.222	278.222	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	278.222	278.222	0
02.010 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	423.048	411.913	11.135
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	411.913	411.913	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.135	0	11.135
02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	635.371	635.371	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	635.371	635.371	0
02.013 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	104.226	104.226	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	104.226	104.226	0
02.014 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	42.315	42.315	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.315	42.315	0
02.015 - SECRETIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	95.000	95.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	95.000	0
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	610.356	584.745	25.611
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	584.745	584.745	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.043	0	20.043
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.568	0	5.568
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	81.732	81.732	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	81.732	81.732	0
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.981.690	3.594.751	3.386.939
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.063.200	2.063.200	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.531.551	1.531.551	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.381.426	0	3.381.426
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.513	0	5.513
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	676.819	132.963	543.856
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	132.963	132.963	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	477.600	0	477.600
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	28.952	0	28.952
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	37.304	0	37.304
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.747.569	3.764.197	4.983.372
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.477.978	2.477.978	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.286.219	1.286.219	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.345.374	0	1.345.374
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.175.580	0	3.175.580
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	0	30.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	0	70.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	61.244	0	61.244
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	63.471	0	63.471
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	71.664	0	71.664
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	27.563	0	27.563
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	77.837	0	77.837
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.639	0	60.639

4 Despesas de Capital	8.839.718	6.283.258	2.556.460
01.001 - PODER LEGISLATIVO	566.929	566.929	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	566.929	566.929	0
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	42.872	42.872	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.872	42.872	0
02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	551.549	501.549	50.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	501.549	501.549	0
17540000 Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	50.000
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	7.796	7.796	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.796	7.796	0
02.004 - GABINETE DO VICE PREFEITO	1.114	1.114	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.114	1.114	0
02.005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.227	2.227	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.227	2.227	0
02.006 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS	1.105.732	568.253	537.479
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	568.253	568.253	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	537.479	0	537.479
02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	711.645	290.623	421.022
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	290.623	290.623	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	65.698	0	65.698
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	178.380	0	178.380
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	87.970	0	87.970
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.703	0	16.703
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	22.271	0	22.271
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	50.000
02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	289.530	289.530	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	253.896	253.896	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.634	35.634	0
02.009 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE	103.117	103.117	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	103.117	103.117	0
02.010 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	256.671	173.155	83.516
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	173.155	173.155	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.271	0	22.271
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	61.245	0	61.245
02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	342.839	185.339	157.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	185.339	185.339	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	157.500	0	157.500
02.013 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	8.908	8.908	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.908	8.908	0
02.014 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	13.362	13.362	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.362	13.362	0
02.015 - SECRETIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000	5.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	5.000	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	444.311	444.311	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	444.311	444.311	0
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	169.257	69.040	100.217
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.040	69.040	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.217	0	100.217
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.247.591	1.629.156	618.435
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.427.545	1.427.545	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	201.611	201.611	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.797	0	110.797
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	286.146	0	286.146
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	221.492	0	221.492
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.953	20.046	155.907
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.046	20.046	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	155.907	0	155.907

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.681.962	1.360.931	321.031
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	980.750	980.750	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	380.181	380.181	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15.589	0	15.589
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	100.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	100.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	37.860	0	37.860
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.406	0	33.406
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	7.717	0	7.717
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	26.459	0	26.459
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	111.353	0	111.353
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	111.353	0	111.353
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9 Reserva de Contingência	330.000	330.000	0
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	330.000	0
Total	38.632.646	26.358.296	12.274.350
Fiscal:	27.884.513	20.409.951	7.474.562
Seguridade:	10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			29.462.928	19.745.038	9.717.890
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.984.607	10.762.675	6.221.932
		Fiscal	13.172.195	8.925.580	4.246.615
		Seguridade Social	3.812.412	1.837.095	1.975.317
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		149.577	149.577	0
		Fiscal	149.577	149.577	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.328.744	8.832.786	3.495.958
		Fiscal	8.135.154	6.605.809	1.529.345
		Seguridade Social	4.193.590	2.226.977	1.966.613
4 Despesas de Capital			8.839.718	6.283.258	2.556.460
	4 INVESTIMENTO		8.434.718	5.878.258	2.556.460
		Fiscal	5.692.587	3.993.985	1.698.602
		Seguridade Social	2.742.131	1.884.273	857.858
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		405.000	405.000	0
		Fiscal	405.000	405.000	0
9 Reserva de Contingência			330.000	330.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
		Fiscal	330.000	330.000	0
Total			38.632.646	26.358.296	12.274.350
Fiscal:			27.884.513	20.409.951	7.474.562
Seguridade:			10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				29.462.928	19.745.038	9.717.890
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.984.607	10.762.675	6.221.932
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.195.615	9.195.615	0
			Fiscal	8.333.211	8.333.211	0
			Seguridade Social	862.404	862.404	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		592.369	592.369	0
			Fiscal	592.369	592.369	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços		974.691	974.691	0
			públicos de saúde	974.691	974.691	0
			Seguridade Social	974.691	974.691	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.026.711	0	1.026.711
			Fiscal	1.026.711	0	1.026.711

	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.119.904	0	3.119.904
		Fiscal	3.119.904	0	3.119.904
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000	0	30.000
		Fiscal	30.000	0	30.000
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000	0	70.000
		Fiscal	70.000	0	70.000
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.783.615	0	1.783.615
		Seguridade Social	1.783.615	0	1.783.615
	16350000 Royalties do Petróleo à Saúde		5.513	0	5.513
		e Gás Natural vinculados	5.513	0	5.513
		Seguridade Social	5.513	0	5.513
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		186.189	0	186.189
		Seguridade Social	186.189	0	186.189
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			149.577	149.577	0
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		149.577	149.577	0
		Fiscal	149.577	149.577	0
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12.328.744	8.832.786	3.495.958
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.441.682	7.441.682	0
		Fiscal	5.771.565	5.771.565	0
		Seguridade Social	1.670.117	1.670.117	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		834.244	834.244	0
		Fiscal	834.244	834.244	0
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		556.860	556.860	0
		Seguridade Social	556.860	556.860	0
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		318.663	0	318.663
		Fiscal	318.663	0	318.663

Prefeitura de Pedro Avelino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		55.676	0	55.676
			Fiscal	55.676	0	55.676
		15500000 Transferência do Salário-Educação		61.244	0	61.244
			Fiscal	61.244	0	61.244
		15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		63.471	0	63.471
			Fiscal	63.471	0	63.471
		15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		71.664	0	71.664
			Fiscal	71.664	0	71.664
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		27.563	0	27.563
			Fiscal	27.563	0	27.563
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		77.837	0	77.837
			Fiscal	77.837	0	77.837
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.639	0	60.639
			Fiscal	60.639	0	60.639
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.597.811	0	1.597.811
			Seguridade Social	1.597.811	0	1.597.811
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		302.546	0	302.546
			Seguridade Social	302.546	0	302.546
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		28.952	0	28.952
			Seguridade Social	28.952	0	28.952
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		37.304	0	37.304
			Seguridade Social	37.304	0	37.304
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		4.454	0	4.454
			Fiscal	4.454	0	4.454
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		261.462	0	261.462
			Fiscal	261.462	0	261.462
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		375.263	0	375.263
			Fiscal	375.263	0	375.263
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		145.841	0	145.841
			Fiscal	145.841	0	145.841
		18990000 Outros Recursos Vinculados		5.568	0	5.568
			Fiscal	5.568	0	5.568

4 Despesa de Capital				8.839.718	6.283.258	2.556.460
-----------------------------	--	--	--	------------------	------------------	------------------

Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	4 INVESTIMENTO			8.434.718	5.878.258	2.556.460
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.260.832	5.260.832	0
			Fiscal	3.578.170	3.578.170	0
			Seguridade Social	1.682.662	1.682.662	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		415.815	415.815	0
			Fiscal	415.815	415.815	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços		201.611	201.611	0
			públicos de saúde			
			Seguridade Social	201.611	201.611	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		15.589	0	15.589
			Fiscal	15.589	0	15.589
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		37.860	0	37.860
			Fiscal	37.860	0	37.860
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		33.406	0	33.406
			Fiscal	33.406	0	33.406
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		7.717	0	7.717
			Fiscal	7.717	0	7.717
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		26.459	0	26.459
			Fiscal	26.459	0	26.459
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		110.797	0	110.797
			Seguridade Social	110.797	0	110.797
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		286.146	0	286.146
			Seguridade Social	286.146	0	286.146
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		221.492	0	221.492
			Seguridade Social	221.492	0	221.492
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		178.178	0	178.178
			Seguridade Social	178.178	0	178.178
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.033.492	0	1.033.492
			Fiscal	972.247	0	972.247
			Seguridade Social	61.245	0	61.245
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		178.380	0	178.380
			Fiscal	178.380	0	178.380
Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		87.970	0	87.970
			Fiscal	87.970	0	87.970
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		16.703	0	16.703
			Fiscal	16.703	0	16.703
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		22.271	0	22.271
			Fiscal	22.271	0	22.271
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			405.000	405.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		405.000	405.000	0
			Fiscal	405.000	405.000	0
9 Reserva de Contingência				330.000	330.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000	330.000	0
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		330.000	330.000	0

			Fiscal	330.000	330.000	0
			Total	38.632.646	26.358.296	12.274.350
			Fiscal:	27.884.513	20.409.951	7.474.562
			Seguridade:	10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.001 PODER LEGISLATIVO		2.643.485	2.643.485	0	
3 Despesas Correntes		2.076.556	2.076.556	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.574.160	1.574.160	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.574.160	1.574.160	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000	1.300.000	0	
	Fiscal	1.300.000	1.300.000	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270.000	270.000	0	
	Fiscal	270.000	270.000	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.080	2.080	0	
	Fiscal	2.080	2.080	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.080	2.080	0	
	Fiscal	2.080	2.080	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		502.396	502.396	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		502.396	502.396	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.583	41.583	0	
	Fiscal	41.583	41.583	0	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		416	416	0	
	Fiscal	416	416	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		93.560	93.560	0	
	Fiscal	93.560	93.560	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	25.000	0	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.089	240.089	0	
	Fiscal	240.089	240.089	0	
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		51.977	51.977	0	
	Fiscal	51.977	51.977	0	
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.316	8.316	0	
	Fiscal	8.316	8.316	0	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039	1.039	0	
	Fiscal	1.039	1.039	0	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		416	416	0	
	Fiscal	416	416	0	
4 Despesas de Capital		566.929	566.929	0	
4.4 INVESTIMENTO		566.929	566.929	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		566.929	566.929	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		386.579	386.579	0	
	Fiscal	386.579	386.579	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.350	180.350	0	
	Fiscal	180.350	180.350	0	
02.001 GABINETE DO PREFEITO		1.510.431	1.460.321	50.110	
3 Despesas Correntes		1.467.559	1.417.449	50.110	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.183.605	1.183.605	0	
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.183.605	1.183.605	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		122.488	122.488	0	
	Fiscal	122.488	122.488	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		878.381	878.381	0	
	Fiscal	878.381	878.381	0	

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		166.812	166.812	0
	Fiscal	166.812	166.812	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.810	14.810	0
	Fiscal	14.810	14.810	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		283.954	233.844	50.110
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		283.954	233.844	50.110
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		18.930	18.930	0
	Fiscal	18.930	18.930	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		59.017	36.746	22.271
	Fiscal	59.017	36.746	22.271
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		11.135	11.135	0
	Fiscal	11.135	11.135	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		16.703	16.703	0
	Fiscal	16.703	16.703	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		7.239	7.239	0
	Fiscal	7.239	7.239	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.271	22.271	0
	Fiscal	22.271	22.271	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.406	33.406	0
	Fiscal	33.406	33.406	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.856	59.017	27.839
	Fiscal	86.856	59.017	27.839
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	11.135	11.135	0
	Fiscal	11.135	11.135	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.012	5.012	0
	Fiscal	5.012	5.012	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.682	6.682	0
	Fiscal	6.682	6.682	0
4 Despesas de Capital		42.872	42.872	0
4.4 INVESTIMENTO		42.872	42.872	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		42.872	42.872	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.190	36.190	0
	Fiscal	36.190	36.190	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.682	6.682	0
	Fiscal	6.682	6.682	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		2.845.720	2.628.691	217.029
3 Despesas Correntes		2.294.171	2.127.142	167.029
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.330.785	1.330.785	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.330.785	1.330.785	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.136	11.136	0
	Fiscal	11.136	11.136	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.002.728	1.002.728	0
	Fiscal	1.002.728	1.002.728	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		111.353	111.353	0
	Fiscal	111.353	111.353	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		149.577	149.577	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		149.577	149.577	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		149.577	149.577	0
	Fiscal	149.577	149.577	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		813.809	646.780	167.029
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		44.321	44.321	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		22.271	22.271	0

	Fiscal	22.271	22.271	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		22.050	22.050	0
	Fiscal	22.050	22.050	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		769.488	602.459	167.029
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.703	16.703	0
	Fiscal	16.703	16.703	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.109	0	50.109
	Fiscal	50.109	0	50.109
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.271	22.271	0
	Fiscal	22.271	22.271	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		430.187	368.943	61.244
	Fiscal	430.187	368.943	61.244
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1,114	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		74.606	18.930	55.676
	Fiscal	74.606	18.930	55.676
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000	50.000	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.930	18.930	0
	Fiscal	18.930	18.930	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.114	1,114	0
	Fiscal	1,114	1,114	0
4 Despesas de Capital		551.549	501.549	50.000
4.4 INVESTIMENTO		251.549	201.549	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		251.549	201.549	50.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135	11.135	0
	Fiscal	11.135	11.135	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135	11.135	0
	Fiscal	11.135	11.135	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.476	14.476	0
	Fiscal	14.476	14.476	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.043	20.043	0
	Fiscal	20.043	20.043	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		166.922	116.922	50.000
	Fiscal	166.922	116.922	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.838	27.838	0
	Fiscal	27.838	27.838	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		300.000	300.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		300.000	300.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO	300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		85.185	85.185	0
3 Despesas Correntes		77.389	77.389	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		62.909	62.909	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		62.909	62.909	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.114	1,114	0
	Fiscal	1,114	1,114	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.092	45.092	0
	Fiscal	45.092	45.092	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.703	16.703	0
	Fiscal	16.703	16.703	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.480	14.480	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		14.480	14.480	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.114	1,114	0

	Fiscal	1.114	1.114	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.228	2.228	0
	Fiscal	2.228	2.228	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.682	6.682	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	6.682	6.682	0
		2.228	2.228	0
	Fiscal	2.228	2.228	0
4 Despesas de Capital		7.796	7.796	0
4.4 INVESTIMENTO		7.796	7.796	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.796	7.796	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.682	6.682	0
	Fiscal	6.682	6.682	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0
02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO		91.311	91.311	0
3 Despesas Correntes		90.197	90.197	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		83.515	83.515	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		83.515	83.515	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.947	77.947	0
	Fiscal	77.947	77.947	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.682	6.682	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		6.682	6.682	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0
4 Despesas de Capital		1.114	1.114	0
4.4 INVESTIMENTO		1.114	1.114	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.114	1.114	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0
02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		71.268	71.268	0
3 Despesas Correntes		69.041	69.041	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		64.585	64.585	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		64.585	64.585	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.109	50.109	0
	Fiscal	50.109	50.109	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.908	8.908	0
	Fiscal	8.908	8.908	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.456	4.456	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		4.456	4.456	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0
4 Despesas de Capital		2.227	2.227	0
4.4 INVESTIMENTO		2.227	2.227	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.227	2.227	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS		2.902.843	2.286.304	616.539
3 Despesas Correntes		1.797.111	1.718.051	79.060
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		566.812	566.812	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		566.812	566.812	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		44.541	44.541	0
	Fiscal	44.541	44.541	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000	500.000	0
	Fiscal	500.000	500.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.271	22.271	0
	Fiscal	22.271	22.271	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.230.299	1.151.239	79.060
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		5.568	5.568	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.224.731	1.145.671	79.060
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.050	22.050	0
	Fiscal	22.050	22.050	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		435.300	415.257	20.043
	Fiscal	435.300	415.257	20.043
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		49.554	49.554	0
	Fiscal	49.554	49.554	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.671	1.671	0
	Fiscal	1.671	1.671	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		109.132	109.132	0
	Fiscal	109.132	109.132	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		580.854	525.178	55.676
	Fiscal	580.854	525.178	55.676
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	8.352	8.352	0
	Fiscal	8.352	8.352	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.250	8.909	3.341
	Fiscal	12.250	8.909	3.341
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		1.105.732	568.253	537.479
4.4 INVESTIMENTO		1.105.732	568.253	537.479
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.105.732	568.253	537.479
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.256	15.256	0
	Fiscal	15.256	15.256	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		14.477	14.477	0
	Fiscal	14.477	14.477	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		162.560	18.586	143.974
	Fiscal	162.560	18.586	143.974
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		581.059	429.846	151.213
	Fiscal	581.059	429.846	151.213
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		283.940	44.989	238.951
	Fiscal	283.940	44.989	238.951
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.440	45.099	3.341
	Fiscal	48.440	45.099	3.341
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		3.046.602	2.154.802	891.800
3 Despesas Correntes		2.334.957	1.864.179	470.778
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		807.554	807.554	0

3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		807.554	807.554	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		376.374	376.374	0
	Fiscal	376.374	376.374	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.839	27.839	0
	Fiscal	27.839	27.839	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341	3.341	0
	Fiscal	3.341	3.341	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.527.403	1.056.625	470.778
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.527.403	1.056.625	470.778
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.676	55.676	0
	Fiscal	55.676	55.676	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		734.115	657.585	76.530
	Fiscal	734.115	657.585	76.530
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.089	58.909	31.180
	Fiscal	90.089	58.909	31.180
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		646.409	283.341	363.068
	Fiscal	646.409	283.341	363.068
4 Despesas de Capital		711.645	290.623	421.022
4.4 INVESTIMENTO		711.645	290.623	421.022
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		711.645	290.623	421.022
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.012	5.012	0
	Fiscal	5.012	5.012	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.671	1.671	0
	Fiscal	1.671	1,671	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.693	11.693	0
	Fiscal	11.693	11.693	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		505.244	204.375	300.869
	Fiscal	505.244	204.375	300.869
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.186	45.601	64.585
	Fiscal	110.186	45.601	64.585
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		27.839	22.271	5.568
	Fiscal	27.839	22.271	5.568
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		869.129	869.129	0
3 Despesas Correntes		579.599	579.599	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		237.203	237.203	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		237.203	237.203	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.050	22.050	0
	Fiscal	22.050	22.050	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.375	165.375	0
	Fiscal	165.375	165.375	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.075	33.075	0
	Fiscal	33.075	33.075	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.135	11.135	0
	Fiscal	11.135	11.135	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		342.396	342.396	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		342.396	342.396	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.025	11.025	0
	Fiscal	11.025	11.025	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		14.252	14.252	0
	Fiscal	14.252	14.252	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		83.517	83.517	0
	Fiscal	83.517	83.517	0

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.341	3.341	0
	Fiscal	3.341	3.341	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.803	11.803	0
	Fiscal	11.803	11.803	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.464	22.464	0
	Fiscal	22.464	22.464	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		187.085	187.085	0
	Fiscal	187.085	187.085	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.909	8.909	0
	Fiscal	8.909	8.909	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital		289.530	289.530	0
4.4 INVESTIMENTO		289.530	289.530	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		289.530	289.530	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114	1.114	0
	Fiscal	1.114	1.114	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.681	6.681	0
	Fiscal	6.681	6.681	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.446	200.446	0
	Fiscal	200.446	200.446	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.175	80.175	0
	Fiscal	80.175	80.175	0
02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE		381.339	381.339	0
3 Despesas Correntes		278.222	278.222	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		142.532	142.532	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		142.532	142.532	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568	5.568	0
	Seguridade Social	5.568	5.568	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.082	89.082	0
	Seguridade Social	89.082	89.082	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.406	33.406	0
	Seguridade Social	33.406	33.406	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.135	11.135	0
	Seguridade Social	11.135	11.135	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341	3.341	0
	Seguridade Social	3.341	3.341	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		135.690	135.690	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		135.690	135.690	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.446	25.446	0
	Seguridade Social	25.446	25.446	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.239	7.239	0
	Seguridade Social	7.239	7.239	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		32.850	32.850	0
	Seguridade Social	32.850	32.850	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.114	1.114	0
	Seguridade Social	1.114	1.114	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.568	5.568	0
	Seguridade Social	5.568	5.568	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.828	22.828	0
	Seguridade Social	22.828	22.828	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.418	38.418	0
	Seguridade Social	38.418	38.418	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227	2.227	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	2.227	2.227	0
4 Despesas de Capital		103.117	103.117	0
4.4 INVESTIMENTO		103.117	103.117	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		103.117	103.117	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.050	22.050	0
	Seguridade Social	22.050	22.050	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		81.067	81.067	0
	Seguridade Social	81.067	81.067	0
02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		679.719	585.068	94.651
3 Despesas Correntes		423.048	411.913	11.135
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		295.923	295.923	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		295.923	295.923	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.909	8.909	0
	Seguridade Social	8.909	8.909	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		226.326	226.326	0
	Fiscal	216.303	216.303	0
	Seguridade Social	10.023	10.023	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.461	58.461	0
	Fiscal	55.676	55.676	0
	Seguridade Social	2.785	2.785	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		127.125	115.990	11.135
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		127.125	115.990	11.135
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.538	16.538	0
	Fiscal	16.538	16.538	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.466	8.466	0
	Fiscal	4.901	4.901	0
	Seguridade Social	3.565	3.565	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.520	33.520	0
	Fiscal	18.486	18.486	0
	Seguridade Social	15.034	15.034	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		36.190	25.055	11.135
	Fiscal	22.271	22.271	0
	Seguridade Social	13.919	2.784	11.135
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.012	5.012	0
	Fiscal	3.341	3.341	0
	Seguridade Social	1.671	1.671	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.464	7.464	0
	Fiscal	3.565	3.565	0
	Seguridade Social	3.899	3.899	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		19.712	19.712	0
	Fiscal	10.246	10.246	0
	Seguridade Social	9.466	9.466	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		223	223	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	223	223	0
4 Despesas de Capital		256.671	173.155	83.516
4.4 INVESTIMENTO		256.671	173.155	83.516
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		256.671	173.155	83.516
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.109	50.109	0
	Seguridade Social	50.109	50.109	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.249	12.249	0
	Seguridade Social	12.249	12.249	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.131	21.157	38.974
	Seguridade Social	60.131	21.157	38.974
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.087	17.816	22.271
	Seguridade Social	40.087	17.816	22.271
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		94.095	71.824	22.271
	Fiscal	41.201	41.201	0
	Seguridade Social	52.894	30.623	22.271
02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		978.210	820.710	157.500
3 Despesas Correntes		635.371	635.371	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		470.568	470.568	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		470.568	470.568	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		164.803	164.803	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		164.803	164.803	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.908	8.908	0
	Fiscal	8.908	8.908	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.839	27.839	0
	Fiscal	27.839	27.839	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111.353	111.353	0
	Fiscal	111.353	111.353	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135	11.135	0
	Fiscal	11.135	11.135	0
4 Despesas de Capital		342.839	185.339	157.500
4.4 INVESTIMENTO		237.839	80.339	157.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		237.839	80.339	157.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.000	52.500	157.500
	Fiscal	210.000	52.500	157.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.839	27.839	0
	Fiscal	27.839	27.839	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		105.000	105.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		105.000	105.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO	105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		113.134	113.134	0
3 Despesas Correntes		104.226	104.226	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.332	101.332	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		101.332	101.332	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.681	6.681	0
	Fiscal	6.681	6.681	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.380	72.380	0
	Fiscal	72.380	72.380	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.271	22.271	0
	Fiscal	22.271	22.271	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.894	2.894	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.894	2.894	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		890	890	0
	Fiscal	890	890	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		668	668	0
	Fiscal	668	668	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		668	668	0
	Fiscal	668	668	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		668	668	0
	Fiscal	668	668	0
4 Despesas de Capital		8.908	8.908	0
4.4 INVESTIMENTO		8.908	8.908	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.908	8.908	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.908	8.908	0
	Fiscal	8.908	8.908	0
02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		55.677	55.677	0
3 Despesas Correntes		42.315	42.315	0

3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.795	7.795	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		7.795	7.795	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.520	34.520	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		34.520	34.520	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.681	6.681	0
	Fiscal	6.681	6.681	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
Prefeitura de Pedro Avelino				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135	11.135	0
	Fiscal	11.135	11.135	0
4 Despesas de Capital		13.362	13.362	0
4.4 INVESTIMENTO		13.362	13.362	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		13.362	13.362	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.135	11.135	0
	Fiscal	11.135	11.135	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes		95.000	95.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.000	72.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		72.000	72.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.000	23.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		23.000	23.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO		5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.054.667	1.029.056	25.611
3 Despesas Correntes		610.356	584.745	25.611
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		482.227	482.227	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		482.227	482.227	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000	400.000	0

	Fiscal	400.000	400.000	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.129	102.518	25.611
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		128.129	102.518	25.611
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.703	16.703	0
	Fiscal	16.703	16.703	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.671	1.671	0
	Fiscal	1.671	1,671	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		19.153	19.153	0
	Fiscal	19.153	19.153	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		18.776	13.208	5.568
	Fiscal	18.776	13.208	5.568
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		7.795	7.795	0
	Fiscal	7.795	7.795	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.704	16.704	0
	Fiscal	16.704	16.704	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.838	7.795	20.043
	Fiscal	27.838	7.795	20.043
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	10.023	10.023	0
	Fiscal	10.023	10.023	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.239	7.239	0
	Fiscal	7.239	7.239	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
4 Despesas de Capital		444.311	444.311	0
4.4 INVESTIMENTO		444.311	444.311	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		444.311	444.311	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.725	26.725	0
	Fiscal	26.725	26.725	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		26.725	26.725	0
	Fiscal	26.725	26.725	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.406	33.406	0
	Fiscal	33.406	33.406	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		307.346	307.346	0
	Fiscal	307.346	307.346	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.406	33.406	0
	Fiscal	33.406	33.406	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.703	16.703	0
	Fiscal	16.703	16.703	0
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO		250.989	150.772	100.217
3 Despesas Correntes		81.732	81.732	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.908	8.908	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.908	8.908	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.681	6.681	0
	Fiscal	6.681	6.681	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.824	72.824	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.227	2.227	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		70.597	70.597	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.671	1.671	0
	Fiscal	1.671	1.671	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703	16.703	0
	Fiscal	16.703	16.703	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		890	890	0
	Fiscal	890	890	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		23.495	23.495	0
	Fiscal	23.495	23.495	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.384	23.384	0
	Fiscal	23.384	23.384	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	2.227	2.227	0
	Fiscal	2.227	2.227	0
4 Despesas de Capital		169.257	69.040	100.217
4.4 INVESTIMENTO		169.257	69.040	100.217
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		169.257	69.040	100.217
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341	3.341	0
	Fiscal	3.341	3.341	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.568	5.568	0
	Fiscal	5.568	5.568	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		133.623	44.541	89.082
	Fiscal	133.623	44.541	89.082
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.022	10.022	0
	Fiscal	10.022	10.022	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135	0	11.135
	Fiscal	11.135	0	11.135
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		9.229.281	5.223.907	4.005.374
3 Despesas Correntes		6.981.690	3.594.751	3.386.939
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.389.594	1.600.466	1.789.128
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.389.594	1.600.466	1.789.128
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.038.349	379.130	659.219
	Seguridade Social	1.038.349	379.130	659.219
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.967.879	987.141	980.738
	Seguridade Social	1.967.879	987.141	980.738
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		318.106	204.349	113.757
	Seguridade Social	318.106	204.349	113.757
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.260	29.846	35.414
	Seguridade Social	65.260	29.846	35.414
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.592.096	1.994.285	1.597.811
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		124.760	0	124.760
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		124.760	0	124.760
	Seguridade Social	124.760	0	124.760
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		17.816	17.816	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		17.816	17.816	0
	Seguridade Social	17.816	17.816	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.449.520	1.976.469	1.473.051
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		398.764	160.909	237.855
	Seguridade Social	398.764	160.909	237.855
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		71.816	26.726	45.090
	Seguridade Social	71.816	26.726	45.090
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.378.129	738.918	639.211
	Seguridade Social	1.378.129	738.918	639.211
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100.636	47.518	53.118
	Seguridade Social	100.636	47.518	53.118
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		72.708	38.886	33.822
	Seguridade Social	72.708	38.886	33.822
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		309.066	172.878	136.188

	Seguridade Social	309.066	172.878	136.188
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		948.867	713.349	235.518
	Seguridade Social	948.867	713.349	235.518
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000	0	20.000
	Seguridade Social	20.000	0	20.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	33.075	33.075	0
	Seguridade Social	33.075	33.075	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.434	33.185	12.249
	Seguridade Social	45.434	33.185	12.249
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.025	11.025	0
	Seguridade Social	11.025	11.025	0
4 Despesas de Capital		2.247.591	1.629.156	618.435
4.4 INVESTIMENTO		2.247.591	1.629.156	618.435
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.247.591	1.629.156	618.435
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		77.506	11.135	66.371
	Seguridade Social	77.506	11.135	66.371
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		66.370	11.135	55.235
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	66.370	11.135	55.235
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.370	11.135	55.235
	Seguridade Social	66.370	11.135	55.235
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.131.522	1.020.831	110.691
	Seguridade Social	1.131.522	1.020.831	110.691
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		905.823	574.920	330.903
	Seguridade Social	905.823	574.920	330.903
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		852.772	153.009	699.763
3 Despesas Correntes		676.819	132.963	543.856
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		258.569	72.380	186.189
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		258.569	72.380	186.189
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		42.315	3.341	38.974
	Seguridade Social	42.315	3.341	38.974
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		143.985	66.812	77.173
	Seguridade Social	143.985	66.812	77.173
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		68.928	2.227	66.701
	Seguridade Social	68.928	2.227	66.701
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341	0	3.341
	Seguridade Social	3.341	0	3.341
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		418.250	60.583	357.667
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		418.250	60.583	357.667
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		103.174	8.909	94.265
	Seguridade Social	103.174	8.909	94.265
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.249	3.453	7.796
	Seguridade Social	11.249	3.453	7.796
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		94.140	22.829	71.311
	Seguridade Social	94.140	22.829	71.311
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.908	0	8.908
	Seguridade Social	8.908	0	8.908
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.142	4.232	8.910
	Seguridade Social	13.142	4.232	8.910
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.124	9.467	45.657
	Seguridade Social	55.124	9.467	45.657
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		103.560	11.693	91.867
	Seguridade Social	103.560	11.693	91.867
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	PESSOAS FÍSICAS	22.271	0	22.271
	Seguridade Social	22.271	0	22.271
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.682	0	6.682
	Seguridade Social	6.682	0	6.682
4 Despesas de Capital		175.953	20.046	155.907
4.4 INVESTIMENTO		175.953	20.046	155.907
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		175.953	20.046	155.907
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		23.385	1.114	22.271

	Seguridade Social	23.385	1.114	22.271
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.228	1.114	1.114
	Seguridade Social	2.228	1.114	1.114
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.385	1.114	22.271
	Seguridade Social	23.385	1.114	22.271
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		82.799	11.136	71.663
	Seguridade Social	82.799	11.136	71.663
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.156	5.568	38.588
	Seguridade Social	44.156	5.568	38.588
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.429.531	5.125.128	5.304.403
3 Despesas Correntes		8.747.569	3.764.197	4.983.372
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.844.031	1.597.416	4.246.615
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.844.031	1.597.416	4.246.615
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		204.937	38.982	165.955
	Fiscal	204.937	38.982	165.955
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.643.066	1.391.984	3.251.082
	Fiscal	4.643.066	1.391.984	3.251.082
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		918.081	149.747	768.334
	Fiscal	918.081	149.747	768.334
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		77.947	16.703	61.244
	Fiscal	77.947	16.703	61.244
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.903.538	2.166.781	736.757
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.903.538	2.166.781	736.757
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.434	11.135	189.299
	Fiscal	200.434	11.135	189.299
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		19.154	11.359	7.795
	Fiscal	19.154	11.359	7.795
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		15.589	6.681	8.908
	Fiscal	15.589	6.681	8.908
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.364.845	1.076.145	288.700
	Fiscal	1.364.845	1.076.145	288.700
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		13.362	13.362	0
	Fiscal	13.362	13.362	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		120.011	116.703	3.308
	Fiscal	120.011	116.703	3.308
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.227	2,227	0
	Fiscal	2,227	2,227	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		139.249	63.694	75.555
	Fiscal	139.249	63.694	75.555
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.009.792	863.248	146.544
	Fiscal	1.009.792	863.248	146.544
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.875	2,227	16.648
	Fiscal	18.875	2,227	16.648
4 Despesas de Capital		1.681.962	1.360.931	321.031
4.4 INVESTIMENTO		1.681.962	1.360.931	321.031

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.681.962	1.360.931	321.031
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.444	11.135	3.309
	Fiscal	14.444	11.135	3.309
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.341	11.135	2.206
	Fiscal	13.341	11.135	2.206
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.148	77.839	3.309
	Fiscal	81.148	77.839	3.309
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		910.051	801.229	108.822
	Fiscal	910.051	801.229	108.822
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		660.780	459.593	201.187

	Fiscal	660.780	459.593	201.187
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.198	0	2.198
	Fiscal	2.198	0	2.198
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		111.353	0	111.353
4 Despesas de Capital		111.353	0	111.353
4.4 INVESTIMENTO		111.353	0	111.353
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		111.353	0	111.353
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		111.353	0	111.353
	Fiscal	111.353	0	111.353
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
9 Reserva de Contigência		330.000	330.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	330.000	0
	Fiscal	330.000	330.000	0
Total		38.632.646	26.358.296	12.274.350
	Fiscal:	27.884.513	20.409.951	7.474.562
	Seguridade:	10.748.133	5.948.345	4.799.788

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.782.706	22.782.706	0
	Fiscal	18.567.523	18.567.523	0
	Seguridade Social	4.215.183	4.215.183	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.842.428	1.842.428	0
	Fiscal	1.842.428	1.842.428	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.733.162	1.733.162	0
	Seguridade Social	1.733.162	1.733.162	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.360.963	0	1.360.963
	Fiscal	1.360.963	0	1.360.963
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.175.580	0	3.175.580
	Fiscal	3.175.580	0	3.175.580
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
15500000 Transferência do Salário-Educação		99.104	0	99.104
	Fiscal	99.104	0	99.104
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		63.471	0	63.471
	Fiscal	63.471	0	63.471
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		71.664	0	71.664
	Fiscal	71.664	0	71.664
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		60.969	0	60.969

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		85.554	0	85.554
	Fiscal	85.554	0	85.554
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		87.098	0	87.098
	Fiscal	87.098	0	87.098
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.492.223	0	3.492.223
	Seguridade Social	3.492.223	0	3.492.223
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		286.146	0	286.146
	Seguridade Social	286.146	0	286.146
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		221.492	0	221.492

	Seguridade Social	221.492	0	221.492
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		5.513	0	5.513
	Seguridade Social	5.513	0	5.513
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		666.913	0	666.913
	Seguridade Social	666.913	0	666.913
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		28.952	0	28.952
	Seguridade Social	28.952	0	28.952
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		37.304	0	37.304
	Seguridade Social	37.304	0	37.304
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.037.946	0	1.037.946
	Fiscal	976.701	0	976.701
	Seguridade Social	61.245	0	61.245
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		439.842	0	439.842
	Fiscal	439.842	0	439.842
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		463.233	0	463.233
	Fiscal	463.233	0	463.233

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		16.703	0	16.703	
	Fiscal	16.703	0	16.703	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		168.112	0	168.112	
	Fiscal	168.112	0	168.112	
17540000 Recursos de Operações de Crédito		50.000	0	50.000	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		50.000	0	50.000	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados		5.568	0	5.568	
	Fiscal	5.568	0	5.568	
	Total	38.632.646	26.358.296	12.274.350	
	Fiscal:	27.884.513	20.409.951	7.474.562	
	Seguridade:	10.748.133	5.948.345	4.799.788	

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Região		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001 Pedro Avelino		38.632.646	26.358.296	12.274.350	
	Fiscal	27.884.513	20.409.951	7.474.562	
	Seguridade Social	10.748.133	5.948.345	4.799.788	
Total		38.632.646	26.358.296	12.274.350	
Fiscal:		27.884.513	20.409.951	7.474.562	
Seguridade:		10.748.133	5.948.345	4.799.788	

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Total		
Poder Legislativo			2.643.485		
	PODER LEGISLATIVO	2.643.485			
Poder Executivo			35.989.161		
	PREFEITURA MUNICIPAL	15.036.224			
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.229.281			
	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL	852.772			
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.429.531			
	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	111.353			
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000			
Total:			38.632.646		

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023

Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	18.754.958,26	63,45	11.173.333,00	40,71	16.984.607,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	212.898,86	0,72	142.454,00	0,52	149.577,00
Outras Despesas Correntes	7.389.174,83	25,00	8.343.302,00	30,40	12.328.744,00
Total	26.357.031,95	89,17	19.659.089,00	71,62	29.462.928,00
Despesas de Capital					
Investimento	2.629.772,39	8,90	7.054.832,00	25,70	8.434.718,00
Amortização da Dívida Interna	572.375,99	1,94	477.362,00	1,74	405.000,00
Total	3.202.148,38	10,83	7.532.194,00	27,44	8.839.718,00
Reserva de Contingência					
Reserva de Contingência	0,00	0,00	256.716,00	0,94	330.000,00
Total	0,00	0,00	256.716,00	0,94	330.000,00
Total Geral	29.559.180,33	100,00	27.447.999,00	100,00	38.632.646,00

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 PODER LEGISLATIVO	2.643.485	2.643.485	0
1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4 INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO LEGISLATIVO	586.929	586.929	0
3 Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
4 Despesas de Capital	486.929	486.929	0
4.4 INVESTIMENTO	486.929	486.929	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	486.929	486.929	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	386.579	386.579	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.350	100.350	0
2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.976.556	1.976.556	0
3 Despesas Correntes	1.976.556	1.976.556	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.574.160	1.574.160	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.574.160	1.574.160	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000	270.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.080	2.080	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.080	2.080	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	402.396	402.396	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	402.396	402.396	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	41.583	41.583	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	416	416	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	93.560	93.560	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.089	140.089	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	51.977	51.977	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	8.316	8.316	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.039	1.039	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	416	416	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.510.431	1.460.321	50.110
2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	169.037	169.037	0
3 Despesas Correntes	165.139	165.139	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.413	138.413	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	138.413	138.413	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	111.353	111.353	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.271	22.271	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.114	1.114	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.675	3.675	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.726	26.726	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.726	26.726	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.227	2.227	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.908	8.908	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.671	1.671	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.227	2.227	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.908	8.908	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.671	1.671	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.114	1.114	0
4 Despesas de Capital	3.898	3.898	0
4.4 INVESTIMENTO	3.898	3.898	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.898	3.898	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.784	2.784	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.114	1.114	0
2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	962.796	912.686	50.110
3 Despesas Correntes	937.184	887.074	50.110
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	722.270	722.270	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	722.270	722.270	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.135	11.135	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	600.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.135	11.135	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.914	164.804	50.110
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	214.914	164.804	50.110
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.135	11.135	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.974	16.703	22.271
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.135	11.135	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	16.703	16.703	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.568	5.568	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.271	22.271	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.271	22.271	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.245	33.406	27.839
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.568	5.568	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.135	11.135	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341	3.341	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.568	5.568	0
4 Despesas de Capital	25.612	25.612	0
4.4 INVESTIMENTO	25.612	25.612	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.612	25.612	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.271	22.271	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341	3.341	0
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	378.598	378.598	0
3 Despesas Correntes	365.236	365.236	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	322.922	322.922	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	322.922	322.922	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.381	278.381	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.541	44.541	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.314	42.314	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.314	42.314	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.568	5.568	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.135	11.135	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.908	8.908	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.703	16.703	0
4 Despesas de Capital	13.362	13.362	0
4.4 INVESTIMENTO	13.362	13.362	0

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.362	13.362	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.135	11.135	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.227	2.227	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.845.720	2.628.691	217.029
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	44.542	44.542	0
4 Despesas de Capital	44.542	44.542	0
4.4 INVESTIMENTO	44.542	44.542	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.542	44.542	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.839	27.839	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.703	16.703	0
1004 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	100.109	50.109	50.000
4 Despesas de Capital	100.109	50.109	50.000
4.4 INVESTIMENTO	100.109	50.109	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.109	50.109	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.109	50.109	50.000
1005 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMLAP	25.612	25.612	0
3 Despesas Correntes	25.612	25.612	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.612	25.612	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.271	22.271	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	22.271	22.271	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.341	3.341	0
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	1.114	1.114	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.227	2.227	0
1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	85.741	30.065	55.676
3 Despesas Correntes	85.741	30.065	55.676
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.741	30.065	55.676
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.741	30.065	55.676
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	74.606	18.930	55.676
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.135	11.135	0
1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP	249.577	249.577	0
3 Despesas Correntes	149.577	149.577	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	149.577	149.577	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	149.577	149.577	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	149.577	149.577	0
4 Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	100.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	100.000	0
1008 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.050	22.050	0
3 Despesas Correntes	22.050	22.050	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.050	22.050	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	22.050	22.050	0
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.050	22.050	0
1009 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEDE DA PREFEITURA	84.627	84.627	0
4 Despesas de Capital	84.627	84.627	0
4.4 INVESTIMENTO	84.627	84.627	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	84.627	84.627	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.135	11.135	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.135	11.135	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.476	14.476	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.043	20.043	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.703	16.703	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.135	11.135	0
1127 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO A COSERN/CAERN/TELEMAR	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	200.000	200.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0

4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000	200.000	0
2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.033.462	1.922.109	111.353
3 Despesas Correntes	2.011.191	1.899.838	111.353
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.330.785	1.330.785	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.330.785	1.330.785	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.136	11.136	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.002.728	1.002.728	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	111.353	111.353	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.568	5.568	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.406	569.053	111.353
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	680.406	569.053	111.353
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.703	16.703	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.227	2.227	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.109	0	50.109
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.227	2.227	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.271	22.271	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430.187	368.943	61.244
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100.000	100.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000	50.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.568	5.568	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.114	1.114	0
4 Despesas de Capital	22.271	22.271	0
4.4 INVESTIMENTO	22.271	22.271	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.271	22.271	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.271	22.271	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	85.185	85.185	0
1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	9.467	9.467	0
3 Despesas Correntes	9.467	9.467	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.467	9.467	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.467	9.467	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	557	557	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.114	1.114	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.114	1.114	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.568	5.568	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.114	1.114	0
1011 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	6.682	6.682	0
4 Despesas de Capital	6.682	6.682	0
4.4 INVESTIMENTO	6.682	6.682	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.682	6.682	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.568	5.568	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.114	1.114	0
2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	69.036	69.036	0
3 Despesas Correntes	67.922	67.922	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.909	62.909	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.909	62.909	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.114	1.114	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.092	45.092	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.703	16.703	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.013	5.013	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.013	5.013	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.114	1.114	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	557	557	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.114	1.114	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.114	1.114	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.114	1.114	0
4 Despesas de Capital	1.114	1.114	0
4.4 INVESTIMENTO	1.114	1.114	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.114	1.114	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.114	1.114	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Prefeitura de Pedro Avelino			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária			
02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO	91.311	91.311	0
2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	91.311	91.311	0
3 Despesas Correntes	90.197	90.197	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.515	83.515	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	83.515	83.515	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.947	77.947	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.568	5.568	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.682	6.682	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.682	6.682	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.227	2.227	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.227	2.227	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.114	1.114	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.114	1.114	0
4 Despesas de Capital	1.114	1.114	0
4.4 INVESTIMENTO	1.114	1.114	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.114	1.114	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.114	1.114	0
Prefeitura de Pedro Avelino			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária			
02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	71.268	71.268	0
2011 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	71.268	71.268	0
3 Despesas Correntes	69.041	69.041	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.585	64.585	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.585	64.585	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.109	50.109	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.568	5.568	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.908	8.908	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.456	4.456	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.456	4.456	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.114	1.114	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.114	1.114	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.114	1.114	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.114	1.114	0
4 Despesas de Capital	2.227	2.227	0
4.4 INVESTIMENTO	2.227	2.227	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.227	2.227	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.227	2.227	0
Prefeitura de Pedro Avelino			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária			
02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS	2.902.843	2.286.304	616.539
1012 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	2.785	2.785	0
3 Despesas Correntes	2.785	2.785	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.785	2.785	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.785	2.785	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	557	557	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	557	557	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	557	557	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	557	557	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	557	557	0
1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	72.603	72.603	0
3 Despesas Correntes	72.603	72.603	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.603	72.603	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.603	72.603	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	223	223	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	3.341	3.341	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.406	33.406	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.406	33.406	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.227	2.227	0

1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	22.270	8.908	13.362
4 Despesas de Capital	22.270	8.908	13.362
4.4 INVESTIMENTO	22.270	8.908	13.362
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.270	8.908	13.362
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.270	8.908	13.362
1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	36.191	14.477	21.714
4 Despesas de Capital	36.191	14.477	21.714
4.4 INVESTIMENTO	36.191	14.477	21.714
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.191	14.477	21.714
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.250	6.125	6.125
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.714	6.125	15.589
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.227	2.227	0
1017 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARAABRIGO DE ANIMAIS	38.974	38.974	0
4 Despesas de Capital	38.974	38.974	0
4.4 INVESTIMENTO	38.974	38.974	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.974	38.974	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.271	22.271	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.703	16.703	0
1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	262.815	220.500	42.315
4 Despesas de Capital	262.815	220.500	42.315
4.4 INVESTIMENTO	262.815	220.500	42.315
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	262.815	220.500	42.315
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.135	0	11.135
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	248.339	220.500	27.839
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341	0	3.341
1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	147.555	135.306	12.249
4 Despesas de Capital	147.555	135.306	12.249
4.4 INVESTIMENTO	147.555	135.306	12.249
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.555	135.306	12.249
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.125	6.125	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.125	6.125	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.125	6.125	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.499	110.250	12.249
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.454	4.454	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.227	2.227	0
1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL	15.591	15.591	0
4 Despesas de Capital	15.591	15.591	0
4.4 INVESTIMENTO	15.591	15.591	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.591	15.591	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.125	6.125	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.125	6.125	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341	3.341	0
1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	18.709	18.709	0
4 Despesas de Capital	18.709	18.709	0
4.4 INVESTIMENTO	18.709	18.709	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.709	18.709	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.227	2.227	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.675	3.675	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.784	2.784	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.125	6.125	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.671	1.671	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.227	2.227	0
1022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	31.180	31.180	0
3 Despesas Correntes	31.180	31.180	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.180	31.180	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	31.180	31.180	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.341	3.341	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	27.839	27.839	0
1023 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	6.127	6.127	0
3 Despesas Correntes	6.127	6.127	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.127	6.127	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.127	6.127	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.671	1.671	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.671	1.671	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.671	1.671	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.114	1.114	0
1024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	18.485	18.485	0
4 Despesas de Capital	18.485	18.485	0
4.4 INVESTIMENTO	18.485	18.485	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.485	18.485	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.450	2.450	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.450	2.450	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.450	2.450	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.135	11.135	0
1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	16.703	16.703	0
4 Despesas de Capital	16.703	16.703	0
4.4 INVESTIMENTO	16.703	16.703	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.703	16.703	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.908	8.908	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.454	4.454	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341	3.341	0
1026 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	44.541	44.541	0
3 Despesas Correntes	44.541	44.541	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.541	44.541	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.541	44.541	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.908	8.908	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	8.908	8.908	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.908	8.908	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.908	8.908	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.568	5.568	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341	3.341	0
1027 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	45.656	17.817	27.839
4 Despesas de Capital	45.656	17.817	27.839
4.4 INVESTIMENTO	45.656	17.817	27.839
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.656	17.817	27.839
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.454	4.454	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.227	2.227	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.066	2.227	27.839
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.568	5.568	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341	3.341	0
1124 Aquisição de Trator com implementos agrícolas	210.000	0	210.000
4 Despesas de Capital	210.000	0	210.000
4.4 INVESTIMENTO	210.000	0	210.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	0	210.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000	0	210.000
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1126 REFORMA E MANUTENÇÃO MERCADO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE	220.000	10.000	210.000
4 Despesas de Capital	220.000	10.000	210.000
4.4 INVESTIMENTO	220.000	10.000	210.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	10.000	210.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	5.000	105.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	5.000	105.000
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS	1.682.078	1.603.018	79.060
3 Despesas Correntes	1.632.079	1.553.019	79.060
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	566.812	566.812	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	566.812	566.812	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	44.541	44.541	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000	500.000	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.271	22.271	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.065.267	986.207	79.060
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.568	5.568	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.568	5.568	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.059.699	980.639	79.060
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	22.050	22.050	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.568	5.568	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	420.043	400.000	20.043
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	6.681	6.681	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.114	1.114	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.033	64.033	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531.301	475.625	55.676
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.909	5.568	3.341
4 Despesas de Capital	49.999	49.999	0
4.4 INVESTIMENTO	49.999	49.999	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	49.999	49.999	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.839	27.839	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025	11.025	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.135	11.135	0
2013 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	10.580	10.580	0
3 Despesas Correntes	7.796	7.796	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.796	7.796	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.796	7.796	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	557	557	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	557	557	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	557	557	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	557	557	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.568	5.568	0
4 Despesas de Capital	2.784	2.784	0
4.4 INVESTIMENTO	2.784	2.784	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.784	2.784	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.227	2.227	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	557	557	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	3.046.602	2.154.802	891.800
1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	66.812	22.271	44.541
4 Despesas de Capital	66.812	22.271	44.541
4.4 INVESTIMENTO	66.812	22.271	44.541
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.812	22.271	44.541
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.244	16.703	44.541
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.568	5.568	0
1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	108.624	58.624	50.000
4 Despesas de Capital	108.624	58.624	50.000
4.4 INVESTIMENTO	108.624	58.624	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	108.624	58.624	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	47.489	47.489	0
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	50.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.135	11.135	0
1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	15.592	15.592	0
4 Despesas de Capital	15.592	15.592	0
4.4 INVESTIMENTO	15.592	15.592	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.592	15.592	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.671	1.671	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.671	1.671	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.125	6.125	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.125	6.125	0

1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	144.759	72.379	72.380
4 Despesas de Capital	144.759	72.379	72.380
4.4 INVESTIMENTO	144.759	72.379	72.380
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	144.759	72.379	72.380
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.785	55.676	50.109
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.838	11.135	16.703
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.136	5.568	5.568
1032 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	33.406	16.703	16.703
4 Despesas de Capital	33.406	16.703	16.703
4.4 INVESTIMENTO	33.406	16.703	16.703
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.406	16.703	16.703
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.406	16.703	16.703
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	30.069	16.705	13.364
3 Despesas Correntes	13.364	6.682	6.682
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.364	6.682	6.682
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.364	6.682	6.682
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.682	3.341	3.341
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.682	3.341	3.341
4 Despesas de Capital	16.705	10.023	6.682
4.4 INVESTIMENTO	16.705	10.023	6.682
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.705	10.023	6.682
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.341	3.341	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.682	3.341	3.341
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.682	3.341	3.341
1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	218.251	56.791	161.460
3 Despesas Correntes	53.450	3.341	50.109
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.450	3.341	50.109
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.450	3.341	50.109
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.341	3.341	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.109	0	50.109
4 Despesas de Capital	164.801	53.450	111.351
4.4 INVESTIMENTO	164.801	53.450	111.351
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.801	53.450	111.351
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.341	3.341	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.227	2.227	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.892	44.541	111.351
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.341	3.341	0
1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	337.855	20.500	317.355
3 Despesas Correntes	220.261	0	220.261
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.261	0	220.261
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.261	0	220.261
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.261	0	220.261
4 Despesas de Capital	117.594	20.500	97.094
4.4 INVESTIMENTO	117.594	20.500	97.094
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.594	20.500	97.094
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	117.594	20.500	97.094
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	226.176	226.176	0
3 Despesas Correntes	216.176	216.176	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	216.176	216.176	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	216.176	216.176	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	216.176	216.176	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1038 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	16.704	16.704	0
3 Despesas Correntes	11.136	11.136	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.136	11.136	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.136	11.136	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.568	5.568	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.227	2.227	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.341	3.341	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	5.568	5.568	0
4.4 INVESTIMENTO	5.568	5.568	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.568	5.568	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.568	5.568	0
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	1.680.242	1.632.357	47.885
3 Despesas Correntes	1.674.729	1.626.844	47.885
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	807.554	807.554	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	807.554	807.554	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	376.374	376.374	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.839	27.839	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341	3.341	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	867.175	819.290	47.885
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	867.175	819.290	47.885
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	55.676	55.676	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.114	1.114	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	460.342	432.500	27.842
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.043	280.000	20.043
4 Despesas de Capital	5.513	5.513	0
4.4 INVESTIMENTO	5.513	5.513	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.513	5.513	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513	5.513	0
2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	168.112	0	168.112
3 Despesas Correntes	145.841	0	145.841
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.841	0	145.841
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.841	0	145.841
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	45.347	0	45.347
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.839	0	27.839
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.655	0	72.655
4 Despesas de Capital	22.271	0	22.271
4.4 INVESTIMENTO	22.271	0	22.271
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.271	0	22.271
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.271	0	22.271
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	869.129	869.129	0
1039 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	198.220	198.220	0
3 Despesas Correntes	1.114	1.114	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.114	1.114	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.114	1.114	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.114	1.114	0
4 Despesas de Capital	197.106	197.106	0
4.4 INVESTIMENTO	197.106	197.106	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	197.106	197.106	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.114	1.114	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.114	1.114	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	188.197	188.197	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.681	6.681	0
1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	12.249	12.249	0
3 Despesas Correntes	1.114	1.114	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.114	1.114	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.114	1.114	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.114	1.114	0
4 Despesas de Capital	11.135	11.135	0
4.4 INVESTIMENTO	11.135	11.135	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.135	11.135	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.135	11.135	0
1043 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	5.568	5.568	0
4 Despesas de Capital	5.568	5.568	0
4.4 INVESTIMENTO	5.568	5.568	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.568	5.568	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.568	5.568	0
1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	4.454	4.454	0
3 Despesas Correntes	4.454	4.454	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.454	4.454	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.454	4.454	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	890	890	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.114	1.114	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	668	668	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	668	668	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.114	1.114	0
1051 CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL	8.909	8.909	0
3 Despesas Correntes	3.341	3.341	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.341	3.341	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.341	3.341	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.114	1.114	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.227	2.227	0
4 Despesas de Capital	5.568	5.568	0
4.4 INVESTIMENTO	5.568	5.568	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.568	5.568	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.568	5.568	0
1054 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	22.270	22.270	0
3 Despesas Correntes	13.362	13.362	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.362	13.362	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.362	13.362	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.681	6.681	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.681	6.681	0
4 Despesas de Capital	8.908	8.908	0
4.4 INVESTIMENTO	8.908	8.908	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.908	8.908	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.908	8.908	0
1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	67.926	67.926	0
3 Despesas Correntes	67.926	67.926	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.926	67.926	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.926	67.926	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.568	5.568	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.341	3.341	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.676	55.676	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341	3.341	0
1061 RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	25.611	25.611	0
4 Despesas de Capital	25.611	25.611	0
4.4 INVESTIMENTO	25.611	25.611	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.611	25.611	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.681	6.681	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.249	12.249	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.681	6.681	0
1104 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE E DUCAÇÃO INFANTIL	11.136	11.136	0
3 Despesas Correntes	5.568	5.568	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.568	5.568	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.568	5.568	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.568	5.568	0
4 Despesas de Capital	5.568	5.568	0
4.4 INVESTIMENTO	5.568	5.568	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.568	5.568	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.568	5.568	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	476.036	476.036	0

3 Despesas Correntes	457.106	457.106	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.203	237.203	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	237.203	237.203	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	22.050	22.050	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.375	165.375	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.075	33.075	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.135	11.135	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.568	5.568	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219.903	219.903	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	219.903	219.903	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.025	11.025	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.135	11.135	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.676	55.676	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.135	11.135	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.114	15.114	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.250	110.250	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.568	5.568	0
4 Despesas de Capital	18.930	18.930	0
4.4 INVESTIMENTO	18.930	18.930	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.930	18.930	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.930	18.930	0
2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.568	5.568	0
3 Despesas Correntes	5.568	5.568	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.568	5.568	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.568	5.568	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.227	2.227	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.341	3.341	0
2035 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	15.591	15.591	0
3 Despesas Correntes	10.023	10.023	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.023	10.023	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.023	10.023	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.341	3.341	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.341	3.341	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.341	3.341	0
4 Despesas de Capital	5.568	5.568	0
4.4 INVESTIMENTO	5.568	5.568	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.568	5.568	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.568	5.568	0
2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	15.591	15.591	0
3 Despesas Correntes	10.023	10.023	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.023	10.023	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.023	10.023	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.341	3.341	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.341	3.341	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.341	3.341	0
4 Despesas de Capital	5.568	5.568	0
4.4 INVESTIMENTO	5.568	5.568	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.568	5.568	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.568	5.568	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE	381.339	381.339	0
1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.109	50.109	0
4 Despesas de Capital	50.109	50.109	0
4.4 INVESTIMENTO	50.109	50.109	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.109	50.109	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.109	50.109	0
1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	47.881	47.881	0
3 Despesas Correntes	47.881	47.881	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.881	47.881	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	47.881	47.881	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.908	8.908	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.135	11.135	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.135	11.135	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.703	16.703	0
1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.355	8.355	0
3 Despesas Correntes	8.355	8.355	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.355	8.355	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.355	8.355	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.114	1.114	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.671	1.671	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	1.114	1.114	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.114	1.114	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.671	1.671	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.671	1.671	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.261	17.261	0
3 Despesas Correntes	8.353	8.353	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.353	8.353	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.353	8.353	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	557	557	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.341	3.341	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.114	1.114	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.341	3.341	0
4 Despesas de Capital	8.908	8.908	0
4.4 INVESTIMENTO	8.908	8.908	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.908	8.908	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.908	8.908	0
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	257.733	257.733	0
3 Despesas Correntes	213.633	213.633	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142.532	142.532	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.532	142.532	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.568	5.568	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.082	89.082	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.406	33.406	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.135	11.135	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341	3.341	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.101	71.101	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.101	71.101	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.538	16.538	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.568	5.568	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.703	16.703	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.454	4.454	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.908	8.908	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.703	16.703	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.227	2.227	0
4 Despesas de Capital	44.100	44.100	0
4.4 INVESTIMENTO	44.100	44.100	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.100	44.100	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.050	22.050	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.050	22.050	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	679.719	585.068	94.651
1071 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	87.969	87.969	0
4 Despesas de Capital	87.969	87.969	0

4.4 INVESTIMENTO	87.969	87.969	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.969	87.969	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.109	50.109	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.249	12.249	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.249	12.249	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.681	6.681	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.681	6.681	0
1072 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	24.498	24.498	0
4 Despesas de Capital	24.498	24.498	0
4.4 INVESTIMENTO	24.498	24.498	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.498	24.498	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.498	24.498	0
1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	44.542	22.271	22.271
4 Despesas de Capital	44.542	22.271	22.271
4.4 INVESTIMENTO	44.542	22.271	22.271
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.542	22.271	22.271
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.542	22.271	22.271
1075 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	7.797	7.797	0
3 Despesas Correntes	7.797	7.797	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.797	7.797	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.797	7.797	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.114	1.114	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.671	1.671	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.114	1.114	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.671	1.671	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.227	2.227	0
1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	92.423	20.043	72.380
3 Despesas Correntes	11.135	0	11.135
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.135	0	11.135
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.135	0	11.135
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	11.135	0	11.135
4 Despesas de Capital	81.288	20.043	61.245
4.4 INVESTIMENTO	81.288	20.043	61.245
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.288	20.043	61.245
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.882	8.908	38.974
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.406	11.135	22.271
1078 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.236	5.236	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	4.679	4.679	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.671	1.671	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.671	1.671	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.114	1.114	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	557	557	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.008	3.008	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.008	3.008	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	223	223	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.114	1.114	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	557	557	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	557	557	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	557	557	0
4 Despesas de Capital	557	557	0
4.4 INVESTIMENTO	557	557	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	557	557	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	557	557	0
2002 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	1.449	1.449	0
3 Despesas Correntes	1.449	1.449	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.449	1.449	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.449	1.449	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	557	557	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	223	223	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	223	223	0

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223	223	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	223	223	0
2003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	3.899	3.899	0
3 Despesas Correntes	3.899	3.899	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.899	3.899	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.899	3.899	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	557	557	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.114	1.114	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.114	1.114	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.114	1.114	0
2004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.560	1.560	0
3 Despesas Correntes	1.560	1.560	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.560	1.560	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.560	1.560	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	223	223	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	223	223	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	557	557	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	557	557	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.560	1.560	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	1.560	1.560	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.560	1.560	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.560	1.560	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	223	223	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	223	223	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	557	557	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	557	557	0
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	30.624	30.624	0
3 Despesas Correntes	30.067	30.067	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.023	10.023	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.023	10.023	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.341	3.341	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.568	5.568	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.114	1.114	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.044	20.044	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.044	20.044	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	557	557	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.135	11.135	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.227	2.227	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	557	557	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.568	5.568	0
4 Despesas de Capital	557	557	0
4.4 INVESTIMENTO	557	557	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	557	557	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	557	557	0
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	13.922	13.922	0
3 Despesas Correntes	13.365	13.365	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.023	10.023	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.023	10.023	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.568	5.568	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.341	3.341	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.114	1.114	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.342	3.342	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.342	3.342	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.114	1.114	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	557	557	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	557	557	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	557	557	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	557	557	0
4 Despesas de Capital	557	557	0

4.4 INVESTIMENTO	557	557	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	557	557	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	557	557	0
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	362.012	362.012	0
3 Despesas Correntes	345.309	345.309	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	274.206	274.206	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	274.206	274.206	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.303	216.303	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.676	55.676	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.227	2.227	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.103	71.103	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.103	71.103	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.538	16.538	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.341	3.341	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.703	16.703	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	22.271	22.271	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.341	3.341	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.114	1.114	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.795	7.795	0
4 Despesas de Capital	16.703	16.703	0
4.4 INVESTIMENTO	16.703	16.703	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.703	16.703	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.703	16.703	0
2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.228	2.228	0
3 Despesas Correntes	2.228	2.228	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.228	2.228	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.228	2.228	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	557	557	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	557	557	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	557	557	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	557	557	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	978.210	820.710	157.500
1125 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL	210.000	52.500	157.500
4 Despesas de Capital	210.000	52.500	157.500
4.4 INVESTIMENTO	210.000	52.500	157.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	52.500	157.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000	52.500	157.500
1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	210.000	210.000	0
3 Despesas Correntes	105.000	105.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000	105.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	105.000	105.000	0
4 Despesas de Capital	105.000	105.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	105.000	105.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	105.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	105.000	105.000	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	558.210	558.210	0
3 Despesas Correntes	530.371	530.371	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	365.568	365.568	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	365.568	365.568	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.568	5.568	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.803	164.803	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.803	164.803	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.568	5.568	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.908	8.908	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.839	27.839	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.353	111.353	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.135	11.135	0
4 Despesas de Capital	27.839	27.839	0
4.4 INVESTIMENTO	27.839	27.839	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.839	27.839	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.839	27.839	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	113.134	113.134	0
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	113.134	113.134	0
3 Despesas Correntes	104.226	104.226	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.332	101.332	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.332	101.332	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.681	6.681	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.380	72.380	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.271	22.271	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.894	2.894	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.894	2.894	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	890	890	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	668	668	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	668	668	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	668	668	0
4 Despesas de Capital	8.908	8.908	0
4.4 INVESTIMENTO	8.908	8.908	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.908	8.908	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.908	8.908	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	55.677	55.677	0
2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	55.677	55.677	0
3 Despesas Correntes	42.315	42.315	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.795	7.795	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.795	7.795	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.568	5.568	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.227	2.227	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.520	34.520	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	34.520	34.520	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.681	6.681	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.568	5.568	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.568	5.568	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.568	5.568	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.135	11.135	0
4 Despesas de Capital	13.362	13.362	0
4.4 INVESTIMENTO	13.362	13.362	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.362	13.362	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.135	11.135	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.227	2.227	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000	100.000	0
2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000	100.000	0
3 Despesas Correntes	95.000	95.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000	72.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	72.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	23.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	23.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000	9.000	0
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.054.667	1.029.056	25.611
1086 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	56.792	56.792	0
4 Despesas de Capital	56.792	56.792	0
4.4 INVESTIMENTO	56.792	56.792	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.792	56.792	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.795	7.795	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.795	7.795	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.795	7.795	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.839	27.839	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.568	5.568	0
1090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	110.467	110.467	0
4 Despesas de Capital	110.467	110.467	0
4.4 INVESTIMENTO	110.467	110.467	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.467	110.467	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.332	99.332	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.135	11.135	0
1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	159.017	159.017	0
4 Despesas de Capital	159.017	159.017	0
4.4 INVESTIMENTO	159.017	159.017	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.017	159.017	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.681	6.681	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.681	6.681	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.681	6.681	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	138.974	138.974	0
1094 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	41.202	41.202	0
4 Despesas de Capital	41.202	41.202	0
4.4 INVESTIMENTO	41.202	41.202	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.202	41.202	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.568	5.568	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.568	5.568	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.568	5.568	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.795	7.795	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.135	11.135	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.568	5.568	0
1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	25.613	25.613	0
3 Despesas Correntes	25.613	25.613	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.613	25.613	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.613	25.613	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.454	4.454	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.568	5.568	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	3.341	3.341	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.341	3.341	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.227	2.227	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.341	3.341	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341	3.341	0
1096 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	17.817	17.817	0
3 Despesas Correntes	17.817	17.817	0

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.817	17.817	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	17.817	17.817	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.227	2.227	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	2.227	2.227	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.227	2.227	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.227	2.227	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.341	3.341	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.341	3.341	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.227	2.227	0
1098 REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	10.022	10.022	0
3 Despesas Correntes	7.795	7.795	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.795	7.795	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.795	7.795	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.227	2.227	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.341	3.341	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.227	2.227	0
4 Despesas de Capital	2.227	2.227	0
4.4 INVESTIMENTO	2.227	2.227	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.227	2.227	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.227	2.227	0
1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	54.563	54.563	0
4 Despesas de Capital	54.563	54.563	0
4.4 INVESTIMENTO	54.563	54.563	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.563	54.563	0
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.681	6.681	0
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.681	6.681	0
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.362	13.362	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.271	22.271	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.568	5.568	0
2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	567.970	547.927	20.043
3 Despesas Correntes	547.927	527.884	20.043
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	482.227	482.227	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	482.227	482.227	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000	400.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.227	2.227	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.700	45.657	20.043
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.700	45.657	20.043
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.703	16.703	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.671	1.671	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.908	8.908	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.341	3.341	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.227	2.227	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.568	5.568	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.043	0	20.043
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.341	3.341	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.671	1.671	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.227	2.227	0
4 Despesas de Capital	20.043	20.043	0
4.4 INVESTIMENTO	20.043	20.043	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.043	20.043	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.135	11.135	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.908	8.908	0
2079 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	11.204	5.636	5.568
3 Despesas Correntes	11.204	5.636	5.568
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.204	5.636	5.568
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.204	5.636	5.568
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.337	1.337	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	7.640	2.072	5.568
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.227	2.227	0

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	250.989	150.772	100.217	
1087 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	5.457	5.457	0	
3 Despesas Correntes	5.457	5.457	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.457	5.457	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.457	5.457	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.114	1.114	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.114	1.114	0	
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	890	890	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.225	1.225	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.114	1.114	0	
1088 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	100.217	0	100.217	
4 Despesas de Capital	100.217	0	100.217	
4.4 INVESTIMENTO	100.217	0	100.217	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.217	0	100.217	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	89.082	0	89.082	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.135	0	11.135	
1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS	64.586	64.586	0	
4 Despesas de Capital	64.586	64.586	0	
4.4 INVESTIMENTO	64.586	64.586	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.586	64.586	0	
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.341	3.341	0	
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.568	5.568	0	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.568	5.568	0	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.541	44.541	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.568	5.568	0	
1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	51.778	51.778	0	
3 Despesas Correntes	47.324	47.324	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.908	8.908	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.908	8.908	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.681	6.681	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.227	2.227	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.416	38.416	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.227	2.227	0	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.227	2.227	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.189	36.189	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	557	557	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.135	11.135	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.135	11.135	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.135	11.135	0	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.227	2.227	0	
4 Despesas de Capital	4.454	4.454	0	
4.4 INVESTIMENTO	4.454	4.454	0	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.454	4.454	0	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.454	4.454	0	
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	28.951	28.951	0	
3 Despesas Correntes	28.951	28.951	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.951	28.951	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	28.951	28.951	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.454	4.454	0	
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	2.227	2.227	0	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.135	11.135	0	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.135	11.135	0	
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.229.281	5.223.907	4.005.374	

1063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	277.836	211.135	66.701
4 Despesas de Capital	277.836	211.135	66.701
4.4 INVESTIMENTO	277.836	211.135	66.701
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	277.836	211.135	66.701
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277.836	211.135	66.701
1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	206.713	140.563	66.150
4 Despesas de Capital	206.713	140.563	66.150
4.4 INVESTIMENTO	206.713	140.563	66.150
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	206.713	140.563	66.150
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	206.713	140.563	66.150
1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	277.059	188.197	88.862
4 Despesas de Capital	277.059	188.197	88.862
4.4 INVESTIMENTO	277.059	188.197	88.862
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	277.059	188.197	88.862
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.406	11.135	22.271
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.270	11.135	11.135
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.270	11.135	11.135
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.446	77.396	22.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.667	77.396	22.271
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	887.535	711.135	176.400
4 Despesas de Capital	887.535	711.135	176.400
4.4 INVESTIMENTO	887.535	711.135	176.400
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	887.535	711.135	176.400
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.100	0	44.100
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.100	0	44.100
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.100	0	44.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	755.235	711.135	44.100
1105 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA MUNICIPIO DE JOAO CAMARA/HR DE JC	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	100.000	0	100.000
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
1112 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	254.791	210.250	44.541
4 Despesas de Capital	254.791	210.250	44.541
4.4 INVESTIMENTO	254.791	210.250	44.541
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	254.791	210.250	44.541
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	254.791	210.250	44.541
2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	51.222	51.222	0
3 Despesas Correntes	51.222	51.222	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.222	51.222	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	17.816	17.816	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17.816	17.816	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.406	33.406	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.406	33.406	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	689.169	68.488	620.681
3 Despesas Correntes	629.697	51.950	577.747
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.748	11.135	349.613
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	360.748	11.135	349.613
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	300.000	0	300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.185	11.135	22.050
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.025	0	11.025
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.538	0	16.538
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.949	40.815	228.134
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	268.949	40.815	228.134
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	27.563	0	27.563
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.135	2.227	8.908
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	120.000	0	120.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	14.333	3.308	11.025
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.640	6.615	11.025
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.665	6.615	22.050

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.588	11.025	27.563
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.025	11.025	0
4 Despesas de Capital	59.472	16.538	42.934
4.4 INVESTIMENTO	59.472	16.538	42.934
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	59.472	16.538	42.934
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.472	16.538	42.934
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB	394.489	93.371	301.118
3 Despesas Correntes	364.589	76.833	287.756
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.695	22.270	190.425
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	212.695	22.270	190.425
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	110.250	0	110.250
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.244	11.135	50.109
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.406	11.135	22.271
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.795	0	7.795
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.894	54.563	97.331
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	151.894	54.563	97.331
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	27.673	11.135	16.538
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.909	2.784	6.125
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	44.321	22.271	22.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.568	2.784	2.784
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.952	6.681	22.271
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.471	8.908	27.563
4 Despesas de Capital	29.900	16.538	13.362
4.4 INVESTIMENTO	29.900	16.538	13.362
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.900	16.538	13.362
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.900	16.538	13.362
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	845.120	113.249	731.871
3 Despesas Correntes	806.532	96.711	709.821
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	629.085	37.695	591.390
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	629.085	37.695	591.390
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	104.475	0	104.475
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	484.400	11.135	473.265
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.672	10.022	13.650
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.538	16.538	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.447	59.016	118.431
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	177.447	59.016	118.431
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	33.185	11.135	22.050
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13.362	6.681	6.681
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.185	11.135	22.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.249	5.568	6.681
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	46.768	13.362	33.406
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.698	11.135	27.563
4 Despesas de Capital	38.588	16.538	22.050
4.4 INVESTIMENTO	38.588	16.538	22.050
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.588	16.538	22.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.588	16.538	22.050
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	212.078	87.804	124.274
3 Despesas Correntes	188.694	76.669	112.025
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.137	22.271	39.866
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	62.137	22.271	39.866
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13.362	6.681	6.681
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.299	12.249	22.050
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.476	3.341	11.135
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.557	54.398	72.159
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	126.557	54.398	72.159
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.588	16.538	22.050
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.022	4.454	5.568
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.270	11.135	11.135
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.677	22.271	33.406
4 Despesas de Capital	23.384	11.135	12.249

4.4 INVESTIMENTO	23.384	11.135	12.249
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.384	11.135	12.249
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.384	11.135	12.249
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB	128.222	33.405	94.817
3 Despesas Correntes	128.222	33.405	94.817
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.026	0	11.026
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.026	0	11.026
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.513	0	5.513
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.513	0	5.513
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.196	33.405	83.791
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	117.196	33.405	83.791
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.538	0	16.538
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.103	0	1.103
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.235	11.135	44.100
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	33.185	11.135	22.050
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.135	11.135	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	3.123.699	3.123.699	0
3 Despesas Correntes	3.051.649	3.051.649	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.442.510	1.442.510	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.442.510	1.442.510	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	370.222	370.222	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	901.400	901.400	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.375	165.375	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.513	5.513	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.609.139	1.609.139	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.609.139	1.609.139	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	110.801	110.801	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11.135	11.135	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	650.000	650.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	33.075	33.075	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.703	16.703	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.300	132.300	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.075	33.075	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.025	11.025	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.025	11.025	0
4 Despesas de Capital	72.050	72.050	0
4.4 INVESTIMENTO	72.050	72.050	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.050	72.050	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.050	22.050	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	321.877	63.328	258.549
3 Despesas Correntes	321.877	63.328	258.549
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	202.452	20.043	182.409
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.452	20.043	182.409
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	134.527	2.227	132.300
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.541	11.135	33.406
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.816	6.681	11.135
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.568	0	5.568
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.425	43.285	76.140
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	119.425	43.285	76.140
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	33.185	11.135	22.050
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.795	1.114	6.681
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.241	16.703	16.538
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.513	2.205	3.308
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.691	12.128	27.563
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA- PSE	18.378	6.127	12.251

3 Despesas Correntes	15.036	4.456	10.580
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.036	4.456	10.580
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.036	4.456	10.580
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.228	1.114	1.114
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.682	1.114	5.568
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.228	1.114	1.114
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.898	1.114	2.784
4 Despesas de Capital	3.342	1.671	1.671
4.4 INVESTIMENTO	3.342	1.671	1.671
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.342	1.671	1.671
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.342	1.671	1.671
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	325.217	88.527	236.690
3 Despesas Correntes	297.379	71.824	225.555
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	173.177	32.293	140.884
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	173.177	32.293	140.884
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.020	22.271	129.749
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.589	4.454	11.135
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.568	5.568	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.202	39.531	84.671
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	124.202	39.531	84.671
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	32.898	16.703	16.195
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.455	1.114	3.341
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.222	6.681	44.541
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.342	1.671	1.671
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.377	13.362	10.015
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.908	0	8.908
4 Despesas de Capital	27.838	16.703	11.135
4.4 INVESTIMENTO	27.838	16.703	11.135
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.838	16.703	11.135
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.838	16.703	11.135
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	165.918	33.407	132.511
3 Despesas Correntes	138.080	16.704	121.376
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.791	12.249	44.542
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	56.791	12.249	44.542
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.520	6.681	27.839
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.044	3.341	16.703
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.227	2.227	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.289	4.455	76.834
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	81.289	4.455	76.834
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	55.676	0	55.676
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.671	557	1.114
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.249	3.341	8.908
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.671	557	1.114
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.681	0	6.681
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341	0	3.341
4 Despesas de Capital	27.838	16.703	11.135
4.4 INVESTIMENTO	27.838	16.703	11.135
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.838	16.703	11.135
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.838	16.703	11.135
2078 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE CEARA MIRIM/HMPA	24.760	0	24.760
3 Despesas Correntes	24.760	0	24.760
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.760	0	24.760
3.3.42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	24.760	0	24.760
3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.760	0	24.760
2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	710.285	0	710.285
3 Despesas Correntes	682.446	0	682.446
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.135	0	211.135
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	211.135	0	211.135
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	0	200.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.135	0	11.135

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	471.311	0	471.311
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	471.311	0	471.311
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	27.839	0	27.839
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.341	0	3.341
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	300.000	0	300.000
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	8.908	0	8.908
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.114	0	1.114
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000	0	60.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.703	0	16.703
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.406	0	33.406
3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	27.839	0	27.839
4.4 INVESTIMENTO	27.839	0	27.839
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	27.839	0	27.839
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.839	0	27.839
2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB	123.603	0	123.603
3 Despesas Correntes	101.332	0	101.332
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.135	0	11.135
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.135	0	11.135
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.135	0	11.135
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.197	0	90.197
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.197	0	90.197
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.703	0	16.703
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.568	0	5.568
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.703	0	16.703
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	11.135	0	11.135
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.114	0	1.114
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.703	0	16.703
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.271	0	22.271
4 Despesas de Capital	22.271	0	22.271
4.4 INVESTIMENTO	22.271	0	22.271
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.271	0	22.271
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.271	0	22.271
2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS	91.310	0	91.310
3 Despesas Correntes	80.175	0	80.175
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.703	0	16.703
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.703	0	16.703
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.135	0	11.135
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.568	0	5.568
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.472	0	63.472
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.472	0	63.472
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.703	0	16.703
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.114	0	1.114
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.703	0	16.703
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.114	0	1.114
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.135	0	11.135
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.703	0	16.703
4 Despesas de Capital	11.135	0	11.135
4.4 INVESTIMENTO	11.135	0	11.135
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.135	0	11.135
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.135	0	11.135
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	852.772	153.009	699.763
1080 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	6.684	2.228	4.456
3 Despesas Correntes	6.684	2.228	4.456

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.684	2.228	4.456
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.684	2.228	4.456
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.671	557	1.114
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.671	557	1.114
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.671	557	1.114
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.671	557	1.114
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215.588	69.372	146.216
3 Despesas Correntes	169.261	67.145	102.116
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.660	55.676	41.984
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	97.660	55.676	41.984
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.568	0	5.568
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.726	55.676	22.050
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.025	0	11.025
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.341	0	3.341
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.601	11.469	60.132
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.601	11.469	60.132
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	22.271	0	22.271
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.671	557	1.114
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.589	6.681	8.908
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.117	890	2.227
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.682	1.114	5.568
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.703	2.227	14.476
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.568	0	5.568
4 Despesas de Capital	46.327	2.227	44.100
4.4 INVESTIMENTO	46.327	2.227	44.100
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	46.327	2.227	44.100
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.277	2.227	22.050
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.050	0	22.050
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	35.748	17.373	18.375
3 Despesas Correntes	26.839	8.464	18.375
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.839	8.464	18.375
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.839	8.464	18.375
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.782	668	1.114
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.136	5.568	5.568
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.228	1.114	1.114
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.568	557	5.011
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.125	557	5.568
4 Despesas de Capital	8.909	8.909	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	8.909	8.909	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.909	8.909	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.341	3.341	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.568	5.568	0
2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	37.860	0	37.860
3 Despesas Correntes	37.860	0	37.860
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.227	0	2.227
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.227	0	2.227
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.227	0	2.227
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.633	0	35.633
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.633	0	35.633
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.135	0	11.135
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.795	0	7.795
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.568	0	5.568
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.135	0	11.135
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	55.608	0	55.608
3 Despesas Correntes	55.608	0	55.608
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.418	0	14.418
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	14.418	0	14.418
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.510	0	5.510
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.908	0	8.908

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.190	0	41.190
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.190	0	41.190
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.513	0	5.513
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.227	0	2.227
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13.406	0	13.406
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.114	0	1.114
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.568	0	5.568
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.362	0	13.362
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)	275.224	28.955	246.269
3 Despesas Correntes	187.583	20.045	167.538
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.035	7.795	83.240
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.035	7.795	83.240
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	22.271	0	22.271
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.131	5.568	27.563
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.633	2.227	33.406
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.548	12.250	84.298
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	96.548	12.250	84.298
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	38.643	5.568	33.075
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.044	3.341	16.703
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.682	1.114	5.568
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.179	2.227	28.952
4 Despesas de Capital	87.641	8.910	78.731
4.4 INVESTIMENTO	87.641	8.910	78.731
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	87.641	8.910	78.731
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.385	1.114	22.271
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.228	1.114	1.114
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.385	1.114	22.271
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	38.643	5.568	33.075
2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	5.570	2.785	2.785
3 Despesas Correntes	5.570	2.785	2.785
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.570	2.785	2.785
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.570	2.785	2.785
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.114	557	557
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.114	557	557
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.114	557	557
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.114	557	557
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.114	557	557
2074 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.342	1.671	1.671
3 Despesas Correntes	3.342	1.671	1.671
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.342	1.671	1.671
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.342	1.671	1.671
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.114	557	557
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.114	557	557
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.114	557	557
2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPPF	180.401	30.625	149.776
3 Despesas Correntes	147.325	30.625	116.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.229	8.909	44.320
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	53.229	8.909	44.320
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	14.476	3.341	11.135
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.618	5.568	22.050
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.135	0	11.135
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.096	21.716	72.380
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	94.096	21.716	72.380
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	25.612	3.341	22.271
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.341 22.271	1.114 5.568	2.227 16.703
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.784	557	2.227
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.703	5.568	11.135
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.271	5.568	16.703
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.114	0	1.114
4 Despesas de Capital	33.076	0	33.076
4.4 INVESTIMENTO	33.076	0	33.076
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.076	0	33.076
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.538	0	16.538
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.538	0	16.538
2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENFÍCIOS EVENTUAIS	36.747	0	36.747
3 Despesas Correntes	36.747	0	36.747
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.747	0	36.747
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	36.747	0	36.747
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	8.908	0	8.908
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.568	0	5.568
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.271	0	22.271
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.429.531	5.125.128	5.304.403
1040 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARAAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	126.785	122.378	4.407
3 Despesas Correntes	58.433	56.228	2.205
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.433	56.228	2.205
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	58.433	56.228	2.205
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	58.433	56.228	2.205
4 Despesas de Capital	68.352	66.150	2.202
4.4 INVESTIMENTO	68.352	66.150	2.202
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.352	66.150	2.202
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.352	66.150	2.202
1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARAAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	121.603	120.500	1.103
3 Despesas Correntes	55.125	55.125	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.125	55.125	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.125	55.125	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.125	55.125	0
4 Despesas de Capital	66.478	65.375	1.103
4.4 INVESTIMENTO	66.478	65.375	1.103
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	66.478	65.375	1.103
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.478	65.375	1.103
1044 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	208.821	200.000	8.821
3 Despesas Correntes	208.821	200.000	8.821
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.821	200.000	8.821
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	208.821	200.000	8.821
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	105.513	100.000	5.513
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	103.308	100.000	3.308
1045 AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	203.184	165.375	37.809
4 Despesas de Capital	203.184	165.375	37.809
4.4 INVESTIMENTO	203.184	165.375	37.809
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	203.184	165.375	37.809
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.986	165.375	35.611
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.198	0	2.198
1047 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.116	3.116	0
3 Despesas Correntes	3.116	3.116	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.116	3.116	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.116	3.116	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	779	779	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	779	779	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	779	779	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	779	779	0
1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	205.513	200.000	5.513
4 Despesas de Capital	205.513	200.000	5.513
4.4 INVESTIMENTO	205.513	200.000	5.513
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.513	200.000	5.513
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	205.513	200.000	5.513
1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	882.243	676.728	205.515
3 Despesas Correntes	110.250	110.250	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.250	110.250	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.250	110.250	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.125	55.125	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.125	55.125	0
4 Despesas de Capital	771.993	566.478	205.515
4.4 INVESTIMENTO	771.993	566.478	205.515
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	771.993	566.478	205.515
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.238	11.135	1.103
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.238	11.135	1.103
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.942	27.839	1.103
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	606.337	505.234	101.103
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.238	11.135	101.103
1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	819.787	815.375	4.412
3 Despesas Correntes	655.125	655.125	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	655.125	655.125	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	655.125	655.125	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	322.050	322.050	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333.075	333.075	0
4 Despesas de Capital	164.662	160.250	4.412
4.4 INVESTIMENTO	164.662	160.250	4.412
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	164.662	160.250	4.412
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.103	0	1.103
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.103	50.000	1.103
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	89.303	88.200	1.103
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.153	22.050	1.103
1053 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	16.704	16.704	0
3 Despesas Correntes	16.704	16.704	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.704	16.704	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.704	16.704	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.125	6.125	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	8.352	8.352	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.227	2.227	0
1055 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	28.953	28.953	0
3 Despesas Correntes	16.704	16.704	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.704	16.704	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.704	16.704	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.568	5.568	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.011	5.011	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.125	6.125	0
4 Despesas de Capital	12.249	12.249	0
4.4 INVESTIMENTO	12.249	12.249	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.249	12.249	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.795	7.795	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.454	4.454	0
1056 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	26.725	26.725	0
3 Despesas Correntes	26.725	26.725	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.725	26.725	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.725	26.725	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.135	11.135	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.362	13.362	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.114	1.114	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.114	1.114	0
1057 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	33.406	33.406	0
3 Despesas Correntes	33.406	33.406	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.909	8.909	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.909	8.909	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.568	5.568	0

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.341	3.341	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.497	24.497	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	24.497	24.497	0
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11.135	11.135	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.681	6.681	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.681	6.681	0
1058 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	8.908	8.908	0
3 Despesas Correntes	8.908	8.908	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.908	8.908	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.908	8.908	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.454	4.454	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.454	4.454	0
1060 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	5.515	0	5.515
4 Despesas de Capital	5.515	0	5.515
4.4 INVESTIMENTO	5.515	0	5.515
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.515	0	5.515
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.103	0	1.103
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103	0	1.103
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.103	0	1.103
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.103	0	1.103
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.103	0	1.103
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1062 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	27.783	22.270	5.513
3 Despesas Correntes	11.135	11.135	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.135	11.135	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.135	11.135	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11.135	11.135	0
4 Despesas de Capital	16.648	11.135	5.513
4.4 INVESTIMENTO	16.648	11.135	5.513
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.648	11.135	5.513
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.648	11.135	5.513
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.128.359	2.028.359	100.000
3 Despesas Correntes	2.075.575	1.975.575	100.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.338.289	1.238.289	100.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.338.289	1.238.289	100.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.711	16.711	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.241.875	1.141.875	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000	63.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.703	16.703	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	737.286	737.286	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	737.286	737.286	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.341	3.341	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	331.500	331.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	16.703	16.703	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.135	11.135	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	372.380	372.380	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.227	2.227	0
4 Despesas de Capital	52.784	52.784	0
4.4 INVESTIMENTO	52.784	52.784	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.784	52.784	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.784	52.784	0
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	148.294	0	148.294
3 Despesas Correntes	141.613	0	141.613
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.607	0	74.607
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	74.607	0	74.607
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	24.498	0	24.498
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.974	0	38.974
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.135	0	11.135
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.006	0	67.006
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.006	0	67.006
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.227	0	2.227

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.282	0	40.282
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.681	0	6.681
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.681	0	6.681
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.135	0	11.135
4 Despesas de Capital	6.681	0	6.681
4.4 INVESTIMENTO	6.681	0	6.681
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.681	0	6.681
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.681	0	6.681
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	2.407.247	0	2.407.247
3 Despesas Correntes	2.407.247	0	2.407.247
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.407.247	0	2.407.247
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.407.247	0	2.407.247
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.227	0	2.227
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.742.472	0	1.742.472
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	606.872	0	606.872
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.676	0	55.676
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	768.333	0	768.333
3 Despesas Correntes	768.333	0	768.333
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	712.657	0	712.657
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	712.657	0	712.657
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	33.406	0	33.406
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	612.439	0	612.439
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.812	0	66.812
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.676	0	55.676
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.676	0	55.676
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	55.676	0	55.676
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	63.471	0	63.471
3 Despesas Correntes	63.471	0	63.471
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.471	0	63.471
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.471	0	63.471
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.270	0	22.270
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.930	0	18.930
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.271	0	22.271
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	99.104	0	99.104
3 Despesas Correntes	61.244	0	61.244
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.244	0	61.244
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.244	0	61.244
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.908	0	8.908
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	24.498	0	24.498
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.703	0	16.703
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.135	0	11.135
4 Despesas de Capital	37.860	0	37.860
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	37.860	0	37.860
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.860	0	37.860
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.860	0	37.860
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	1.028.898	0	1.028.898
3 Despesas Correntes	1.019.990	0	1.019.990
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	801.739	0	801.739
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	801.739	0	801.739
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	66.812	0	66.812
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	668.115	0	668.115
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.812	0	66.812
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.251	0	218.251
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.251	0	218.251
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.217	0	100.217
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.568	0	5.568
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	33.406	0	33.406

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.703	0	16.703
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.357	0	62.357
4 Despesas de Capital	8.908	0	8.908
4.4 INVESTIMENTO	8.908	0	8.908
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.908	0	8.908
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.908	0	8.908
2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)	452.554	452.554	0
3 Despesas Correntes	391.419	391.419	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.218	350.218	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.218	350.218	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.703	16.703	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.109	250.109	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.406	83.406	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.201	41.201	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	41.201	41.201	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.114	1.114	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.703	16.703	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.681	6.681	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.703	16.703	0
4 Despesas de Capital	61.135	61.135	0
4.4 INVESTIMENTO	61.135	61.135	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.135	61.135	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	61.135	61.135	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	67.925	12.249	55.676
3 Despesas Correntes	67.925	12.249	55.676
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.925	12.249	55.676

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos	Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	67.925	12.249	55.676	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	67.925	12.249	55.676	
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	52.854	16.703	36.151	
3 Despesas Correntes	52.854	16.703	36.151	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.854	16.703	36.151	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.854	16.703	36.151	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	52.854	16.703	36.151	
2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	61.650	40.087	21.563	
3 Despesas Correntes	61.650	40.087	21.563	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.650	40.087	21.563	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	61.650	40.087	21.563	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.216	16.703	5.513	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.762	12.249	5.513	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.672	11.135	10.537	
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	23.329	6.681	16.648	
3 Despesas Correntes	23.329	6.681	16.648	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.329	6.681	16.648	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.329	6.681	16.648	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.329	6.681	16.648	
2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	188.696	128.057	60.639	
3 Despesas Correntes	188.696	128.057	60.639	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.696	128.057	60.639	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	188.696	128.057	60.639	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.512	38.974	16.538	
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.296	22.271	11.025	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94.375	66.812	27.563	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.513	0	5.513	
2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%	183.771	0	183.771	
3 Despesas Correntes	183.771	0	183.771	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.365	0	150.365	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.365	0	150.365	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	39.012	0	39.012	

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.082	0	89.082
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.703	0	16.703
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.568	0	5.568
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.406	0	33.406
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	33.406	0	33.406
3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	33.406	0	33.406
2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA	10.000	0	10.000
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
2162 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
2163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	3.000	0	3.000
3 Despesas Correntes	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	0	3.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	111.353	0	111.353
2156 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	111.353	0	111.353
4 Despesas de Capital	111.353	0	111.353
4.4 INVESTIMENTO	111.353	0	111.353
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	111.353	0	111.353
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.353	0	111.353
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
9 Reserva de Contigência	330.000	330.000	0
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	330.000	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	38.632.646	26.358.296	12.274.350

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - PODER LEGISLATIVO			2.643.485
01.001 - PODER LEGISLATIVO			2.643.485

	01 - LEGISLATIVA		2.643.485
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.643.485
	0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA		2.643.485
	1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Pedro Avelino		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO LEGISLATIVO	Fiscal	586.929
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		586.929
	0001 - Pedro Avelino		586.929
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		386.579
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.350
	2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	1.976.556
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.976.556
	0001 - Pedro Avelino		1.976.556
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		270.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.080
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.080
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		41.583
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		416
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		93.560
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.089
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		51.977
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		8.316
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.039
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		416
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			1.510.431
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			1.510.431
	04 - ADMINISTRAÇÃO		962.796
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		962.796
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		962.796
	2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	Fiscal	962.796
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		912.686
	0001 - Pedro Avelino		912.686
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.135
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		11.135
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		16.703
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.568
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		22.271
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.406
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.568
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		11.135
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		50.110
	0001 - Pedro Avelino		50.110

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			22.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			27.839
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA			378.598
	181 - POLICIAMENTO			378.598
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			378.598
	2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL PROPORCIONAR PROTEÇÃO DOS BENS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO ZELAR PELA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DE SEUS USUÁRIOS, ATUANDO PRIORITARIAMENTE NA PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.	Fiscal		378.598
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			378.598
	0001 - Pedro Avelino			378.598
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			278.381
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			44.541
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			11.135
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			8.908
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			16.703
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.135
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.227
	14 - DIREITO DA CIDADANIA			169.037
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			169.037
	0003 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			169.037
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Fiscal		169.037
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			169.037
	0001 - Pedro Avelino			169.037
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			111.353
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			22.271
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.114
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.675
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			2.227
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			8.908
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.671
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.227
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.908
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.671
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.784
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.114
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL				2.845.720
02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO				2.845.720
	04 - ADMINISTRAÇÃO			2.845.720
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.845.720
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			2.616.442
	1005 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMLAP	Fiscal		25.612
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.612
	0001 - Pedro Avelino			25.612
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			22.271
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			1.114
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.227
	1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	Fiscal		85.741
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.065
	0001 - Pedro Avelino			30.065
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			18.930
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11.135
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			55.676
	0001 - Pedro Avelino			55.676

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		55.676
	1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP	Fiscal	249.577
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		249.577
	0001 - Pedro Avelino		249.577
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		149.577
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	1008 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fiscal	22.050
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.050
	0001 - Pedro Avelino		22.050
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		22.050
	1127 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO A COSERN/CAERN/TELEMAR	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Pedro Avelino		200.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
	2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	2.033.462
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.922.109
	0001 - Pedro Avelino		1.922.109
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.136
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.002.728
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		111.353
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.703
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		368.943
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Órgão			
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		111.353
	0001 - Pedro Avelino		111.353
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.109
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		61.244
	0017 - OTIMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		229.278
	1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Fiscal	44.542
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.542
	0001 - Pedro Avelino		44.542
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.839
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.703
	1004 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	Fiscal	100.109
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.109
	0001 - Pedro Avelino		50.109
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.109
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		50.000
	0001 - Pedro Avelino		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1009 REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA	Fiscal	84.627
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.627
	0001 - Pedro Avelino		84.627
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.476
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.043
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.703
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário,	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Financeiro e Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			85.185
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			85.185
	04 - ADMINISTRAÇÃO		85.185
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		69.036
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		69.036
	2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	69.036
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.036
	0001 - Pedro Avelino		69.036
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.114
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.092
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.703
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.114
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.114
	124 - CONTROLE INTERNO		16.149
	0018 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		16.149
	1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	Fiscal	9.467
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		9.467
	0001 - Pedro Avelino		9.467
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	1011 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	Fiscal	6.682
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.682
	0001 - Pedro Avelino		6.682
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.114
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			91.311
02.004 - GABINETE DO VICE PREFEITO			91.311
	04 - ADMINISTRAÇÃO		91.311
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		91.311
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		91.311
	2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	Fiscal	91.311
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		91.311
	0001 - Pedro Avelino		91.311
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		77.947
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.568
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.114
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			71.268
02.005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			71.268
	02 - JUDICIARIA		71.268
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA		71.268
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		71.268

	2011 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Fiscal	71.268
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		71.268
	0001 - Pedro Avelino		71.268
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.109
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.568
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.908
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.227
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			2.902.843
02.006 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS			2.902.843
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.714.928
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.714.928
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.580
	2013 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	Fiscal	10.580
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.580
	0001 - Pedro Avelino		10.580
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		557
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.227
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		557
	0009 - GESTAO E INOVACAO DAAGRICULTURA		1.682.078
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS	Fiscal	1.682.078
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.603.018
	0001 - Pedro Avelino		1.603.018
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		44.541
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.271
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		6.681
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		64.033
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		475.625
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.839
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		79.060
	0001 - Pedro Avelino		79.060
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.043
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.676
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	0038 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA		22.270
	1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	22.270
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.908
	0001 - Pedro Avelino		8.908
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.908
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		13.362
	0001 - Pedro Avelino		13.362
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.362

15 - URBANISMO		32.294		
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
605 - ABASTECIMENTO			32.294	
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL			32.294	
	1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL	Fiscal	15.591	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.591	
	0001 - Pedro Avelino		15.591	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.125	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.125	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341	
	1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	16.703	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.703	
	0001 - Pedro Avelino		16.703	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.908	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.454	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341	
	17 - SANEAMENTO		183.746	
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		147.555	
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		147.555	
	1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	Fiscal	147.555	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		135.306	
	0001 - Pedro Avelino		135.306	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.125	
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.125	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.125	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		110.250	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.454	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		12.249	
	0001 - Pedro Avelino		12.249	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.249	
	606 - EXTENSÃO RURAL		36.191	
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		36.191	
	1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	Fiscal	36.191	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.477	
	0001 - Pedro Avelino		14.477	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.125	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.125	
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227	
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		21.714	
	0001 - Pedro Avelino		21.714	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.125	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.589	
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		18.485	
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		18.485	
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		18.485	
	1024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	Fiscal	18.485	
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.485	
	0001 - Pedro Avelino		18.485	
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.450	
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.450	
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.450	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.135	
	20 - AGRICULTURA		953.390	
	605 - ABASTECIMENTO		308.471	

	0040 - AGRICULTURA FAMILIAR		308.471
	1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	Fiscal	262.815
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.500
	0001 - Pedro Avelino		220.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		220.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		42.315
	0001 - Pedro Avelino		42.315
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.839
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	1027 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	45.656
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.817
	0001 - Pedro Avelino		17.817
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.454
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.227
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.568
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		27.839
	0001 - Pedro Avelino		27.839
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.839
	606 - EXTENSÃO RURAL		644.919
	0010 - MOBILIDADE URBANA E RURAL		18.709
	1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	Fiscal	18.709
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		18.709
	0001 - Pedro Avelino		18.709
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.227
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.675
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.784
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.671
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		38.974
	1017 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	Fiscal	38.974
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		38.974
	0001 - Pedro Avelino		38.974
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.271
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.703
	0040 - AGRICULTURA FAMILIAR		587.236
	1012 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	Fiscal	2.785
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.785
	0001 - Pedro Avelino		2.785
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		557
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		557
	1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	Fiscal	72.603
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.603
	0001 - Pedro Avelino		72.603
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		223
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.406
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.406
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.227
	1022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	Fiscal	31.180
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		31.180
	0001 - Pedro Avelino		31.180
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		27.839
	1023 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	Fiscal	6.127
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.127
	0001 - Pedro Avelino		6.127
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.671
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.671
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.671
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	1026 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal	44.541
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.541
	0001 - Pedro Avelino		44.541
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.908
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.908
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.908
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.908
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.568
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	1124 Aquisição de Trator com implementos agrícolas	Fiscal	210.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		210.000
	0001 - Pedro Avelino		210.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		210.000
	1126 REFORMA E MANUTENÇÃO MERCADO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE	Fiscal	220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		210.000
	0001 - Pedro Avelino		210.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		105.000
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2023 - Em RS 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			3.046.602
02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS			3.046.602
	15 - URBANISMO		2.794.974
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.099.140
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		589.512
	1032 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	Fiscal	33.406
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.703
	0001 - Pedro Avelino		16.703
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.703
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.703
	0001 - Pedro Avelino		16.703
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.703
	1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	Fiscal	218.251
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.791
	0001 - Pedro Avelino		56.791
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.541
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.341
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		161.460
	0001 - Pedro Avelino		161.460
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.109
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		111.351
	1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	Fiscal	337.855
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.500
	0001 - Pedro Avelino		20.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.500

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		8.908
	0001 - Pedro Avelino		8.908
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.454
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.454
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		278.382
	0001 - Pedro Avelino		278.382
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		211.353
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		67.029
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		13.362
	0001 - Pedro Avelino		13.362
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.454
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.908
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		16.703
	0001 - Pedro Avelino		16.703
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.703
	0041 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		509.628
	1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	108.624
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		58.624
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		58.624
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		47.489
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		50.000
	0001 - Pedro Avelino		50.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	Fiscal	144.759
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		72.379
	0001 - Pedro Avelino		72.379
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.676
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		72.380
	0001 - Pedro Avelino		72.380
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.109
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.703
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	Fiscal	30.069
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.705
	0001 - Pedro Avelino		16.705
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.341
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		13.364
	0001 - Pedro Avelino		13.364
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.341
	1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	226.176
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		226.176
	0001 - Pedro Avelino		226.176
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		216.176
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.695.834
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.680.242
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	Fiscal	1.680.242
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.632.357
	0001 - Pedro Avelino		1.632.357

	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		376.374
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.839
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.676
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		432.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		47.885
	0001 - Pedro Avelino		47.885
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		27.842
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.043
	0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL		15.592
	1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	Fiscal	15.592
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.592
	0001 - Pedro Avelino		15.592
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.671
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.671
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.125
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.125
	25 - ENERGIA		168.112
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA		168.112
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		168.112
	2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	168.112
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		168.112
	0001 - Pedro Avelino		168.112
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.347
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.839
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.655
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.271
	26 - TRANSPORTE		83.516
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		83.516
	0041 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		83.516
	1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Fiscal	66.812
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.271
	0001 - Pedro Avelino		22.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.703
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		44.541
	0001 - Pedro Avelino		44.541
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.541
	1038 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Fiscal	16.704
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.704
	0001 - Pedro Avelino		16.704
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.227
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568

Prefeitura de Pedro Avelino Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			869.129
02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			869.129
	12 - EDUCAÇÃO		546.193
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		498.307
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.454

	1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	Fiscal	4.454
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.454
	0001 - Pedro Avelino		4.454
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		890
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		668
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		668
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		481.604
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fiscal	476.036
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		342.326
	0001 - Pedro Avelino		342.326
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.375
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.025
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.676
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		133.710
	0001 - Pedro Avelino		133.710
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.075
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.135
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.135
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.135
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.114
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.930
	2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	5.568
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.568
	0001 - Pedro Avelino		5.568
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		12.249
	1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	Fiscal	12.249
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.249
	0001 - Pedro Avelino		12.249
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		15.591
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		15.591
	2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	Fiscal	15.591
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.591
	0001 - Pedro Avelino		15.591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		15.591
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		15.591
	2035 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	15.591
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.591
	0001 - Pedro Avelino		15.591
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		11.136
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		11.136
	1104 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Fiscal	11.136
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		11.136

	0001 - Pedro Avelino		11.136
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		5.568
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.568
	1043 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	Fiscal	5.568
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.568
	0001 - Pedro Avelino		5.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	13 - CULTURA		322.936
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		124.716
	0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS		102.446
	1051 CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL	Fiscal	8.909
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.909
	0001 - Pedro Avelino		8.909
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	Fiscal	67.926
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		67.926
	0001 - Pedro Avelino		67.926
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.676
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	1061 RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Fiscal	25.611
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.611
	0001 - Pedro Avelino		25.611
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.681
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.249
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.681
	0027 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO		22.270
	1054 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Fiscal	22.270
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.270
	0001 - Pedro Avelino		22.270
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.681
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.681
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.908
	695 - TURISMO		198.220
	0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS		198.220
	1039 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	Fiscal	198.220
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		198.220
	0001 - Pedro Avelino		198.220
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		188.197
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.681
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			381.339
02.009 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE			381.339
	10 - SAÚDE		381.339
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		274.994
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		274.994
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	17.261
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.261
	0001 - Pedro Avelino		17.261

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.908
	2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	257.733
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		257.733
	0001 - Pedro Avelino		257.733
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.082
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.406
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		11.135
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.538
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.454
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.908
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.703
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		56.236
	0044 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS		47.881
	1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	Seguridade Social	47.881
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		47.881
	0001 - Pedro Avelino		47.881
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.908
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.703
	0045 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.355
	1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	8.355
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.355
	0001 - Pedro Avelino		8.355
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.671
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.114
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.671
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.671
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		50.109
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		50.109
	1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Seguridade Social	50.109
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.109
	0001 - Pedro Avelino		50.109
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.109
Prefeitura de Pedro Avelino Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			679.719
02.010 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			679.719
	04 - ADMINISTRAÇÃO		362.012
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		362.012
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		362.012
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fiscal	362.012

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		362.012
	0001 - Pedro Avelino		362.012
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		216.303
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.676
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.538
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.341
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		22.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.795
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.703
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		147.772
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		95.766
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		95.766
	1071 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	Seguridade Social	87.969
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		87.969
	0001 - Pedro Avelino		87.969
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.109
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.249
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.249
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.681
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.681
	1075 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	Seguridade Social	7.797
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.797
	0001 - Pedro Avelino		7.797
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.671
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.671
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		49.778
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.236
	1078 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	5.236
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.236
	0001 - Pedro Avelino		5.236
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.114
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		557
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		223
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		557
	0014 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS		44.542
	1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	Seguridade Social	44.542
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		22.271
	0001 - Pedro Avelino		22.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		22.271
	0001 - Pedro Avelino		22.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271
	482 - HABITAÇÃO URBANA		2.228
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.228
	2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	2.228

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.228
	0001 - Pedro Avelino		2.228
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	11 - TRABALHO		30.624
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		30.624
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		30.624
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	Seguridade Social	30.624
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.624
	0001 - Pedro Avelino		30.624
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.341
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.114
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		557
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		32.966
	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.449
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		1.449
	2002 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	Fiscal	1.449
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.449
	0001 - Pedro Avelino		1.449
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		223
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		223
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		223
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		223
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		31.517
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		7.019
	2003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	Fiscal	3.899
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.899
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		3.899
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	2004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Fiscal	1.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.560
	0001 - Pedro Avelino		1.560
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		223
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		223
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Fiscal	1.560
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.560
	0001 - Pedro Avelino		1.560
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		223
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		223
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	0032 - PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: " JUVENTUDE ATIVA"		24.498
	1072 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	Fiscal	24.498
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.498
	0001 - Pedro Avelino		24.498

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.498
	16 - HABITAÇÃO		106.345
	482 - HABITAÇÃO URBANA		106.345
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		13.922
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	Seguridade Social	13.922
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		13.922
	0001 - Pedro Avelino		13.922
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.341
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.114
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		557
	0016 - HABITAÇÃO BEM MELHOR		92.423
	1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade Social	92.423
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.043
	0001 - Pedro Avelino		20.043
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.908
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.135
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.135
	0001 - Pedro Avelino		11.135
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.135
	Prefeitura de Pedro Avelino Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		61.245
	0001 - Pedro Avelino		61.245
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		38.974
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.271
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			978.210
02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			978.210
	04 - ADMINISTRAÇÃO		768.210
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		210.000
	1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Fiscal	210.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.000
	0001 - Pedro Avelino		210.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		105.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		105.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		558.210
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		558.210
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Fiscal	558.210
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		558.210
	0001 - Pedro Avelino		558.210
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.908
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.839
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		111.353
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.839
	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		210.000
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		210.000

	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		210.000
	1125 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL	Fiscal	210.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		52.500
	0001 - Pedro Avelino		52.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		157.500
	0001 - Pedro Avelino		157.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		157.500
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			113.134
02.013 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			113.134
	04 - ADMINISTRAÇÃO		113.134
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		113.134
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		113.134
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	113.134
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		113.134
	0001 - Pedro Avelino		113.134
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.681
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.380
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.271
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		890
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		668
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		668
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		668
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.908
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			55.677
02.014 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO			55.677
	04 - ADMINISTRAÇÃO		55.677
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		55.677
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		55.677
	2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	55.677
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.677
	0001 - Pedro Avelino		55.677
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.227
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.681
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.227
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			100.000
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			100.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		100.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000
	2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			1.054.667
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.054.667
	27 - DESPORTO E LAZER		1.054.667
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		567.970
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		567.970
	2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	567.970
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		547.927
	0001 - Pedro Avelino		547.927
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.703
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.671
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.908
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.341
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.341
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.671
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.227
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.908
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.043
	0001 - Pedro Avelino		20.043
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.043
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		376.230
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		11.204
	2079 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	Fiscal	11.204
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.636
	0001 - Pedro Avelino		5.636
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.337
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.072
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.227
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.568
	0001 - Pedro Avelino		5.568
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.568
	0029 - CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO		17.817
	1096 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Fiscal	17.817
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.817
	0001 - Pedro Avelino		17.817
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.227
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.227
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.227
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.341
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.341
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	0030 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES		10.022
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1098 REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	Fiscal	10.022
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.022
	0001 - Pedro Avelino		10.022
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.227

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.227
	0031 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS		337.187
	1086 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	56.792
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		56.792
	0001 - Pedro Avelino		56.792
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.795
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.795
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.795
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		27.839
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	Fiscal	159.017
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		159.017
	0001 - Pedro Avelino		159.017
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.681
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.681
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.681
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		138.974
	1094 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	Fiscal	41.202
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		41.202
	0001 - Pedro Avelino		41.202
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.568
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.795
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	Fiscal	25.613
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.613
	0001 - Pedro Avelino		25.613
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.454
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.568
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.341
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.341
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	Fiscal	54.563
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		54.563
	0001 - Pedro Avelino		54.563
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.681
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.681
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.362
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	813 - LAZER		110.467
	0031 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS		110.467
	1090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	Fiscal	110.467
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.467
	0001 - Pedro Avelino		110.467
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		99.332
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			250.989
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO			250.989
	13 - CULTURA		250.989

	695 - TURISMO		250.989
	0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		51.778
	1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	51.778
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.778
	0001 - Pedro Avelino		51.778
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.681
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.227
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.227
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.227
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.454
	0026 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO		199.211
	1087 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	Fiscal	5.457
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.457
	0001 - Pedro Avelino		5.457
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		890
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.225
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	1088 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	Fiscal	100.217
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.217
	0001 - Pedro Avelino		100.217
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		89.082
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS	Fiscal	64.586
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.586
	0001 - Pedro Avelino		64.586
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.568
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.541
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	1097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	Fiscal	28.951
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.951
	0001 - Pedro Avelino		28.951
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.454
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			9.229.281
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.229.281
	10 - SAÚDE		9.229.281
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.123.699
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		3.123.699
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	Seguridade Social	3.123.699
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.135.250
	0001 - Pedro Avelino		2.135.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		625.775
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		650.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		132.300
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		988.449

	0001 - Pedro Avelino		988.449
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		370.222
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		275.625
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		165.375
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.676
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		11.135
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		33.075
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.703
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		33.075
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.025
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.025
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		3.954.785
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		18.378
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	18.378
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.127
	0001 - Pedro Avelino		6.127
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.671
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.251
	0001 - Pedro Avelino		12.251
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.784
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.671
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		2.771.813
	2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	Seguridade Social	51.222
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		51.222
	0001 - Pedro Avelino		51.222
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		17.816
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.406
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	Seguridade Social	394.489
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		93.371
	0001 - Pedro Avelino		93.371
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.784
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.271
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.784
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.681
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.908
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		301.118
	0001 - Pedro Avelino		301.118
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.250
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.109
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.271
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.795
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.538
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.784

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.362
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	Seguridade Social	845.120
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		113.249
	0001 - Pedro Avelino		113.249
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.022
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.538
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.681
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.568
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.362
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		709.821
	0001 - Pedro Avelino		709.821
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		104.475
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		473.265
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.650
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.681
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.681
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.406
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		22.050
	0001 - Pedro Avelino		22.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	Seguridade Social	321.877
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		63.328
	0001 - Pedro Avelino		63.328
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.227
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.681
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.205
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.128
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		258.549
	0001 - Pedro Avelino		258.549
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		132.300
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		33.406
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.681
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.308
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	Seguridade Social	325.217
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		88.527
	0001 - Pedro Avelino		88.527
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.271
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.454

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.703
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.681
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.671
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.362
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.703

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
ODD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		236.690
	0001 - Pedro Avelino		236.690
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.749
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.195
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.341
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.541
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.671
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.015
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.908
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	Seguridade Social	710.285
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		710.285
	0001 - Pedro Avelino		710.285
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		27.839
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.341
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.908
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.406
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.839
	2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB	Seguridade Social	123.603
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		123.603
	0001 - Pedro Avelino		123.603
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.703
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.135
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271
	1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E		1.164.594

	MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	Seguridade Social	277.059
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.250
	0001 - Pedro Avelino		110.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.125
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		77.947
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		77.947
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		88.862
	0001 - Pedro Avelino		88.862
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.271
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.271
	1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Seguridade Social	887.535
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		700.000
	0001 - Pedro Avelino		700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		700.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.135
	0001 - Pedro Avelino		11.135
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.135
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		88.200
	0001 - Pedro Avelino		88.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.050
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.050
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		88.200
	0001 - Pedro Avelino		88.200
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.050
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.050
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.050
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.298.478
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		813.929
	1105 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA MUNICÍPIO DE JOAO CAMARA/HR DE JC	Seguridade Social	100.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA	Seguridade Social	689.169

COMPLEXIDADE- MAC			
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		68.488
	0001 - Pedro Avelino		68.488
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.308
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.615
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.615
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut.		577.747
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	0001 - Pedro Avelino		577.747
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.538
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		27.563
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.908
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.025
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.025
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		42.934
	0001 - Pedro Avelino		42.934
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		42.934
	2078 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE CEARA MIRIM/HMPA	Seguridade Social	24.760
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.760
	0001 - Pedro Avelino		24.760
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.760
	0043 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE		277.836
	1063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	Seguridade Social	277.836
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Pedro Avelino		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		11.135
	0001 - Pedro Avelino		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		11.025
	0001 - Pedro Avelino		11.025
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.025
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		55.676
	0001 - Pedro Avelino		55.676

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.676
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		206.713
	1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	Seguridade Social	206.713
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		134.995
	0001 - Pedro Avelino		134.995
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		134.995
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		5.568
	0001 - Pedro Avelino		5.568
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		33.075
	0001 - Pedro Avelino		33.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.075
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		33.075
	0001 - Pedro Avelino		33.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.075
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		219.532
	0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		219.532
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	Seguridade Social	128.222
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		33.405
	0001 - Pedro Avelino		33.405
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		11.135
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		89.304
	0001 - Pedro Avelino		89.304
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.538
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		44.100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		22.050
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		5.513
	0001 - Pedro Avelino		5.513
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.513
	2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS	Seguridade Social	91.310
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		91.310
	0001 - Pedro Avelino		91.310
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.703
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		16.703

	JURÍDICA		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		212.078
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		212.078
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Seguridade Social	212.078
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		87.804
	0001 - Pedro Avelino		87.804
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.681
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.249
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.341
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.454
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.271
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		124.274
	0001 - Pedro Avelino		124.274
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.681
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.568
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.406
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.249
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		165.918
	0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		165.918
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	Seguridade Social	165.918
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		33.407
	0001 - Pedro Avelino		33.407
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.681
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.341
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.703
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		132.511
	0001 - Pedro Avelino		132.511
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.839
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.703
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.676
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.908
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.681
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em RS 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	482 - HABITAÇÃO URBANA		254.791
	0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA		254.791
	1112 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS PROGRAMA DE MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA VIABILIZANDO A CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO CARENTE	Seguridade Social	254.791
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		210.250
	0001 - Pedro Avelino		210.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		210.250
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		44.541
	0001 - Pedro Avelino		44.541
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.541
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em RS 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL			852.772
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			852.772
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		852.772
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.570
	0013 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		5.570
	2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	Seguridade Social	5.570
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.785
	0001 - Pedro Avelino		2.785
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.785
	0001 - Pedro Avelino		2.785
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		847.202
	0003 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		36.747
	2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	36.747
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		36.747
	0001 - Pedro Avelino		36.747
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.908
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		22.271
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		215.588
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	215.588
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		69.372
	0001 - Pedro Avelino		69.372
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.676
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.681

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		890
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.227
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		146.216
	0001 - Pedro Avelino		146.216
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.025
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.341
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.271
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.908
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.227
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.476
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		22.050
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	0013 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS		591.525
	1080 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	Seguridade Social	6.684
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.228
	0001 - Pedro Avelino		2.228
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.456
	0001 - Pedro Avelino		4.456
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	Seguridade Social	35.748
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.373
	0001 - Pedro Avelino		17.373
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		668
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		557
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		557
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.341
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.568
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.375
	0001 - Pedro Avelino		18.375
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.011
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.568

	JURÍDICA		
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	37.860
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		37.860
	0001 - Pedro Avelino		37.860
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.227
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.795
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	55.608
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.608
	0001 - Pedro Avelino		55.608
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.510
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.908
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.513
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.406
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.114
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.362
	2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)	Seguridade Social	275.224
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.955
	0001 - Pedro Avelino		28.955
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.227
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.341
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.227
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.114
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.568
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		217.317
	0001 - Pedro Avelino		217.317
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.271
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.563
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.406
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		33.075
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.271
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.271

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.075
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		28.952
	0001 - Pedro Avelino		28.952
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.952
	2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	Seguridade Social	180.401
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.625
	0001 - Pedro Avelino		30.625
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.341
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.341
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.568
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.568
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		149.776
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		149.776
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.050
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		22.271
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.227
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.703
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.114
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.538
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.538
	0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL		3.342
	2074 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	3.342
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.671
	0001 - Pedro Avelino		1.671
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.114
	0001 - Pedro Avelino		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		557
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		557
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		557
	0001 - Pedro Avelino		557
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		557
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.429.531

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.429.531
	12 - EDUCAÇÃO		10.429.531
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		28.953
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		28.953
	1055 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	Fiscal	28.953
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		28.953
	0001 - Pedro Avelino		28.953
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.568
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.011
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.125
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		7.795
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.454
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		7.450.368
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		5.799.933
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	2.128.359
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.476.875
	0001 - Pedro Avelino		1.476.875
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		826.875
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		551.484
	0001 - Pedro Avelino		551.484
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.711
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		315.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		63.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.703
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.341
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		31.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		16.703
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.380
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.227
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.784
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000
	0001 - Pedro Avelino		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000
	0001 - Pedro Avelino		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	Fiscal	2.407.247
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.407.247
	0001 - Pedro Avelino		2.407.247
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.227
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.742.472

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		606.872
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.676
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	Fiscal	63.471
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		63.471
	0001 - Pedro Avelino		63.471
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.270
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.930
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.271
	2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	Fiscal	99.104
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		99.104
	0001 - Pedro Avelino		99.104
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		8.908
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		24.498
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		37.860
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	Fiscal	1.028.898
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.028.898
	0001 - Pedro Avelino		1.028.898
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		66.812
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		668.115
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.812
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.217
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.568
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.406
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.703
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		62.357
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.908
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	Fiscal	52.854
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.703
	0001 - Pedro Avelino		16.703
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		36.151
	0001 - Pedro Avelino		36.151
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		36.151
	2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	Fiscal	10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		149.386
	1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	Fiscal	121.603
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.250
	0001 - Pedro Avelino		10.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.250
	0001 - Pedro Avelino		110.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.125
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.103
	0001 - Pedro Avelino		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	1062 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	27.783
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		22.270
	0001 - Pedro Avelino		22.270
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.513
	0001 - Pedro Avelino		5.513
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.513
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		203.184
	1045 AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	Fiscal	203.184
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		110.250
	0001 - Pedro Avelino		110.250
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.250
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.125
	0001 - Pedro Avelino		55.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.125
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)	Apoio ao	33.406
	0001 - Pedro Avelino		33.406
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.406
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.403
	0001 - Pedro Avelino		4.403
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.205
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.198
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		16.704
	1053 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	16.704
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		16.704
	0001 - Pedro Avelino		16.704
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.352
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.227
	0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		1.030.815
	1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	Fiscal	205.513
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Pedro Avelino		200.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.513
	0001 - Pedro Avelino		5.513
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.513
	1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	819.787
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		705.125
	0001 - Pedro Avelino		705.125
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		55.125
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.250
	0001 - Pedro Avelino		110.250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		22.050
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.075
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.075
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.050
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.412
	0001 - Pedro Avelino		4.412
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	1060 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	Fiscal	5.515
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		5.515
	0001 - Pedro Avelino		5.515
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	0042 - EDUCACAO BASICA		250.346
	2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	Fiscal	61.650
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.087
	0001 - Pedro Avelino		40.087
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.249
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.135
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		21.563
	0001 - Pedro Avelino		21.563
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.513
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.537
	2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	Fiscal	188.696
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		128.057

	0001 - Pedro Avelino		128.057
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		38.974
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		22.271
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		66.812
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		60.639
	0001 - Pedro Avelino		60.639
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.538
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.025
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.563
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.513
	362 - ENSINO MÉDIO		36.406
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		33.406
	1057 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	Fiscal	33.406
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		33.406
	0001 - Pedro Avelino		33.406
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.568
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.341
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		11.135
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		6.681
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.681
	0042 - EDUCACAO BASICA		3.000
	2163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	Fiscal	3.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3.000
	0001 - Pedro Avelino		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.414.538
	0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		949.956
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	Fiscal	148.294
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		148.294
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		148.294
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		24.498
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.974
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.135
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.227
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.282
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.681
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.681
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.135
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.681
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	Fiscal	768.333
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		768.333
	0001 - Pedro Avelino		768.333
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		33.406
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		612.439

	CIVIL		
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.812
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		55.676
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	Fiscal	23.329
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.681
	0001 - Pedro Avelino		6.681
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.681
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.513
	0001 - Pedro Avelino		5.513
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		11.135
	0001 - Pedro Avelino		11.135
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA	Fiscal	10.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		10.000
	0001 - Pedro Avelino		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		126.785
	1040 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Fiscal	126.785
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.103
	0001 - Pedro Avelino		1.103
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		121.275
	0001 - Pedro Avelino		121.275
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.125
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		66.150
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.407
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		4.407
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.205
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.202
	0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		882.243
	1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	882.243
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		455.125
	0001 - Pedro Avelino		455.125
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		455.125
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		221.603
	0001 - Pedro Avelino		221.603
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.125
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		55.125
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.135
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		27.839
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.109
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000

	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000
	0001 - Pedro Avelino		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.515
	0001 - Pedro Avelino		5.515
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.103
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.103
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.103
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.103
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.103
	0042 - EDUCACAO BASICA		455.554
	2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)	Fiscal	452.554
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300.000
	0001 - Pedro Avelino		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		152.554
	0001 - Pedro Avelino		152.554
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		16.703
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.109
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		33.406
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.114
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.703
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.681
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.703
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.135
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2162 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	Fiscal	3.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3.000
	0001 - Pedro Avelino		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		251.696
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		183.771
	2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%	Fiscal	183.771
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		183.771
	0001 - Pedro Avelino		183.771
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		39.012
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.082
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.703
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.568
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		33.406
	0042 - EDUCACAO BASICA		67.925
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	Fiscal	67.925
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		12.249
	0001 - Pedro Avelino		12.249

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.249
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		55.676
	0001 - Pedro Avelino		55.676
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.676
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		247.570
	0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		235.546
	1044 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	Fiscal	208.821
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Pedro Avelino		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.821
	0001 - Pedro Avelino		8.821
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.513
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.308
	1056 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Fiscal	26.725
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		26.725
	0001 - Pedro Avelino		26.725
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11.135
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		13.362
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.114
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.114
	0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		8.908
	1058 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	Fiscal	8.908
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		8.908
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Pedro Avelino		8.908
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.454
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.454
	0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		3.116
	1047 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Fiscal	3.116
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.116
	0001 - Pedro Avelino		3.116
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		779
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		779
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		779
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		779
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA			111.353
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA			111.353
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		111.353
	181 - POLICIAMENTO		111.353
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		111.353
	2156 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	Fiscal	111.353
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		111.353
	0001 - Pedro Avelino		111.353

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 111.353

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			330.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		330.000
	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		330.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		330.000
	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	330.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		330.000
	0001 - Pedro Avelino		330.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			38.632.646

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	
Poder Legislativo		2.643.485	
01 - PODER LEGISLATIVO		2.643.485	
	01 - LEGISLATIVA	2.643.485	
Poder Executivo		35.989.161	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		15.036.224	
	02 - JUDICIARIA	71.268	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	7.098.973	
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	378.598	
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	147.772	
	10 - SAÚDE	381.339	
	11 - TRABALHO	30.624	
	12 - EDUCAÇÃO	546.193	
	13 - CULTURA	573.925	
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	202.003	
	15 - URBANISMO	2.827.268	
	16 - HABITAÇÃO	106.345	
	17 - SANEAMENTO	183.746	
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	18.485	
	20 - AGRICULTURA	953.390	
	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	210.000	
	25 - ENERGIA	168.112	
	26 - TRANSPORTE	83.516	
	27 - DESPORTO E LAZER	1.054.667	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		9.229.281	
	10 - SAÚDE	9.229.281	
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL		852.772	
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	852.772	
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.429.531	
	12 - EDUCAÇÃO	10.429.531	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		111.353	
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	111.353	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		330.000	
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000	
Total:		38.632.646	
QUADRO RESUMO			

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	

Poder Órgão	Função	Valor	
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	2.643.485	0	2.643.485
02 - JUDICIARIA	0	71.268	71.268
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	7.098.973	7.098.973
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	489.951	489.951
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.000.544	1.000.544
10 - SAÚDE	0	9.610.620	9.610.620
11 - TRABALHO	0	30.624	30.624
12 - EDUCAÇÃO	0	10.975.724	10.975.724
13 - CULTURA	0	573.925	573.925
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	202.003	202.003
15 - URBANISMO	0	2.827.268	2.827.268
16 - HABITAÇÃO	0	106.345	106.345
17 - SANEAMENTO	0	183.746	183.746
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	18.485	18.485
20 - AGRICULTURA	0	953.390	953.390
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0	210.000	210.000
25 - ENERGIA	0	168.112	168.112
26 - TRANSPORTE	0	83.516	83.516
27 - DESPORTO E LAZER	0	1.054.667	1.054.667
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	330.000	330.000
Total	2.643.485	35.989.161	38.632.646

Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 PODER LEGISLATIVO								
01.001 PODER LEGISLATIVO	2.643.485	1.574.160	0	502.396	566.929	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	2.643.485	1.574.160	0	502.396	566.929	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.643.485	1.574.160	0	502.396	566.929	0	0	0
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	2.643.485	1.574.160	0	502.396	566.929	0	0	0
1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1002 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	586.929	0	0	100.000	486.929	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	586.929	0	0	100.000	486.929	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	586.929	0	0	100.000	486.929	0	0	0
2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	1.976.556	1.574.160	0	402.396	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.976.556	1.574.160	0	402.396	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.976.556	1.574.160	0	402.396	0	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.001 GABINETE DO PREFEITO	1.510.431	1.183.605	0	283.954	42.872	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	962.796	722.270	0	214.914	25.612	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	962.796	722.270	0	214.914	25.612	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	962.796	722.270	0	214.914	25.612	0	0	0
2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	962.796	722.270	0	214.914	25.612	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	912.686	722.270	0	164.804	25.612	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	912.686	722.270	0	164.804	25.612	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.110	0	0	50.110	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	50.110	0	0	50.110	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	378.598	322.922	0	42.314	13.362	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	378.598	322.922	0	42.314	13.362	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	378.598	322.922	0	42.314	13.362	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL PROPORCIONAR PROTEÇÃO DOS BENS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO ZELAR PELA INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL DE SEUS USUÁRIOS, ATUANDO PRIORITARIAMENTE NA PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.	378.598	322.922	0	42.314	13.362	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	378.598	322.922	0	42.314	13.362	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	378.598	322.922	0	42.314	13.362	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	169.037	138.413	0	26.726	3.898	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	169.037	138.413	0	26.726	3.898	0	0	0
0003 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	169.037	138.413	0	26.726	3.898	0	0	0
2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	169.037	138.413	0	26.726	3.898	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	169.037	138.413	0	26.726	3.898	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	169.037	138.413	0	26.726	3.898	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
02 PREFEITURA MUNICIPAL												
02.002 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.845.720	1.330.785	149.577	813.809	251.549	0	300.000	0				
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.845.720	1.330.785	149.577	813.809	251.549	0	300.000	0				
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.845.720	1.330.785	149.577	813.809	251.549	0	300.000	0				
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.616.442	1.330.785	149.577	813.809	22.271	0	300.000	0				
1005 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMLAP	25.612	0	0	25.612	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.612	0	0	25.612	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	25.612	0	0	25.612	0	0	0	0				
1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	85.741	0	0	85.741	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.065	0	0	30.065	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	30.065	0	0	30.065	0	0	0	0				
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	55.676	0	0	55.676	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	55.676	0	0	55.676	0	0	0	0				
1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP	249.577	0	149.577	0	0	0	100.000	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	249.577	0	149.577	0	0	0	100.000	0				
0001 - Pedro Avelino	249.577	0	149.577	0	0	0	100.000	0				
1008 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	22.050	0	0	22.050	0	0	0	0				
1127 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO A COSERN/CAERN/TELEMAR	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0				
0001 - Pedro Avelino	200.000	0	0	0	0	0	200.000	0				
2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.033.462	1.330.785	0	680.406	22.271	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.922.109	1.330.785	0	569.053	22.271	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	1.922.109	1.330.785	0	569.053	22.271	0	0	0				
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	111.353	0	0	111.353	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	111.353	0	0	111.353	0	0	0	0				

Prefeitura de Pedro Avelino									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
0017 - OTIMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	229.278	0	0	0	0	0	0	0				
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	44.542	0	0	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.542	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	44.542	0	0	0	0	0	0	0				
1004 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	100.109	0	0	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.109	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	50.109	0	0	0	0	0	0	0				
17540000- Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	50.000	0	0	0	0	0	0	0				
1009 REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA	84.627	0	0	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.627	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	84.627	0	0	0	0	0	0	0				

Prefeitura de Pedro Avelino									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital				
02 PREFEITURA MUNICIPAL												

02.003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	85.185	62.909	0	14.480	7.796	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	85.185	62.909	0	14.480	7.796	0	0	0
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	69.036	62.909	0	5.013	1.114	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	69.036	62.909	0	5.013	1.114	0	0	0
2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	69.036	62.909	0	5.013	1.114	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.036	62.909	0	5.013	1.114	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	69.036	62.909	0	5.013	1.114	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	16.149	0	0	9.467	6.682	0	0	0
0018 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	16.149	0	0	9.467	6.682	0	0	0
1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	9.467	0	0	9.467	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.467	0	0	9.467	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	9.467	0	0	9.467	0	0	0	0
1011 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	6.682	0	0	0	6.682	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.682	0	0	0	6.682	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	6.682	0	0	0	6.682	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.004 GABINETE DO VICE PREFEITO	91.311	83.515	0	6.682	1.114	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	91.311	83.515	0	6.682	1.114	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.311	83.515	0	6.682	1.114	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	91.311	83.515	0	6.682	1.114	0	0	0
2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	91.311	83.515	0	6.682	1.114	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	91.311	83.515	0	6.682	1.114	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	91.311	83.515	0	6.682	1.114	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	71.268	64.585	0	4.456	2.227	0	0	0
02 - JUDICIARIA	71.268	64.585	0	4.456	2.227	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	71.268	64.585	0	4.456	2.227	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.268	64.585	0	4.456	2.227	0	0	0
2011 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	71.268	64.585	0	4.456	2.227	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	71.268	64.585	0	4.456	2.227	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	71.268	64.585	0	4.456	2.227	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.006 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS	2.902.843	566.812	0	1.230.299	1.105.732	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.714.928	566.812	0	1.073.063	75.053	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.714.928	566.812	0	1.073.063	75.053	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.580	0	0	7.796	2.784	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	10.580	0	0	7.796	2.784	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.580	0	0	7.796	2.784	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	10.580	0	0	7.796	2.784	0	0	0
0009 - GESTÃO E INOVAÇÃO DA AGRICULTURA	1.682.078	566.812	0	1.065.267	49.999	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS	1.682.078	566.812	0	1.065.267	49.999	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.603.018	566.812	0	986.207	49.999	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.603.018	566.812	0	986.207	49.999	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	79.060	0	0	79.060	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	79.060	0	0	79.060	0	0	0	0
0038 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA	22.270	0	0	0	22.270	0	0	0
1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	22.270	0	0	0	22.270	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.908	0	0	0	8.908	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	8.908	0	0	0	8.908	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	13.362	0	0	0	13.362	0	0	0

0001 - Pedro Avelino	13.362	0	0	0	13.362	0	0	0
15 - URBANISMO	32.294	0	0	0	32.294	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	32.294	0	0	0	32.294	0	0	0
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	32.294	0	0	0	32.294	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NA ZONA RURAL	15.591	0	0	0	15.591	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.591	0	0	0	15.591	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	15.591	0	0	0	15.591	0	0	0
1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	16.703	0	0	0	16.703	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.703	0	0	0	16.703	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	16.703	0	0	0	16.703	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17 - SANEAMENTO	183.746	0	0	0	183.746	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	147.555	0	0	0	147.555	0	0	0	
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	147.555	0	0	0	147.555	0	0	0	
1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	147.555	0	0	0	147.555	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	135.306	0	0	0	135.306	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	135.306	0	0	0	135.306	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	12.249	0	0	0	12.249	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	12.249	0	0	0	12.249	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	36.191	0	0	0	36.191	0	0	0	
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	36.191	0	0	0	36.191	0	0	0	
1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	36.191	0	0	0	36.191	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.477	0	0	0	14.477	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	14.477	0	0	0	14.477	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.714	0	0	0	21.714	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	21.714	0	0	0	21.714	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	18.485	0	0	0	18.485	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.485	0	0	0	18.485	0	0	0	
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	18.485	0	0	0	18.485	0	0	0	
1024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	18.485	0	0	0	18.485	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.485	0	0	0	18.485	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	18.485	0	0	0	18.485	0	0	0	
20 - AGRICULTURA	953.390	0	0	157.236	796.154	0	0	0	
605 - ABASTECIMENTO	308.471	0	0	0	308.471	0	0	0	
0040 - AGRICULTURA FAMILIAR	308.471	0	0	0	308.471	0	0	0	
1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	262.815	0	0	0	262.815	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	220.500	0	0	0	220.500	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	220.500	0	0	0	220.500	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	42.315	0	0	0	42.315	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	42.315	0	0	0	42.315	0	0	0	
1027 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	45.656	0	0	0	45.656	0	0	0	

Prefeitura de Pedro Avelino						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.817	0	0	0	17.817	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	17.817	0	0	0	17.817	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.839	0	0	0	27.839	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	27.839	0	0	0	27.839	0	0	0	
606 - EXTENSÃO RURAL	644.919	0	0	157.236	487.683	0	0	0	
0010 - MOBILIDADE URBANA E RURAL	18.709	0	0	0	18.709	0	0	0	
1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	18.709	0	0	0	18.709	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	18.709	0	0	0	18.709	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	18.709	0	0	0	18.709	0	0	0	
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	38.974	0	0	0	38.974	0	0	0	
1017 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	38.974	0	0	0	38.974	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	38.974	0	0	0	38.974	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	38.974	0	0	0	38.974	0	0	0	
0040 - AGRICULTURA FAMILIAR	587.236	0	0	157.236	430.000	0	0	0	

1012 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	2.785	0	0	2.785	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.785	0	0	2.785	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	2.785	0	0	2.785	0	0	0	0
1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	72.603	0	0	72.603	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.603	0	0	72.603	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	72.603	0	0	72.603	0	0	0	0
1022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	31.180	0	0	31.180	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	31.180	0	0	31.180	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	31.180	0	0	31.180	0	0	0	0
1023 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	6.127	0	0	6.127	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.127	0	0	6.127	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	6.127	0	0	6.127	0	0	0	0
1026 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	44.541	0	0	44.541	0	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.541	0	0	44.541	0	0	0	0					
0001 - Pedro Avelino	44.541	0	0	44.541	0	0	0	0					
1124 Aquisição de Trator com implementos agrícolas	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0					
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0					
0001 - Pedro Avelino	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0					
1126 REFORMA E MANUTENÇÃO MERCADO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0					
0001 - Pedro Avelino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0					
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0					
0001 - Pedro Avelino	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0					

Prefeitura de Pedro Avelino										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas				
02 PREFEITURA MUNICIPAL													
02.007 SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	3.046.602	807.554	0	1.527.403	711.645	0	0	0					
15 - URBANISMO	2.794.974	807.554	0	1.370.426	616.994	0	0	0					
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.099.140	0	0	503.251	595.889	0	0	0					
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	589.512	0	0	273.711	315.801	0	0	0					
1032 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	33.406	0	0	0	33.406	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.703	0	0	0	16.703	0	0	0					
0001 - Pedro Avelino	16.703	0	0	0	16.703	0	0	0					
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.703	0	0	0	16.703	0	0	0					
0001 - Pedro Avelino	16.703	0	0	0	16.703	0	0	0					
1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	218.251	0	0	53.450	164.801	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.791	0	0	3.341	53.450	0	0	0					
0001 - Pedro Avelino	56.791	0	0	3.341	53.450	0	0	0					
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	161.460	0	0	50.109	111.351	0	0	0					
0001 - Pedro Avelino	161.460	0	0	50.109	111.351	0	0	0					
1036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	337.855	0	0	220.261	117.594	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0					
0001 - Pedro Avelino	20.500	0	0	0	20.500	0	0	0					
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.908	0	0	4.454	4.454	0	0	0					
0001 - Pedro Avelino	8.908	0	0	4.454	4.454	0	0	0					
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	278.382	0	0	211.353	67.029	0	0	0					
0001 - Pedro Avelino	278.382	0	0	211.353	67.029	0	0	0					
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.362	0	0	4.454	8.908	0	0	0					
0001 - Pedro Avelino	13.362	0	0	4.454	8.908	0	0	0					
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.703	0	0	0	16.703	0	0	0					
0001 - Pedro Avelino	16.703	0	0	0	16.703	0	0	0					
0041 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	509.628	0	0	229.540	280.088	0	0	0					
1029 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	108.624	0	0	0	108.624	0	0	0					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	58.624	0	0	0	58.624	0	0	0					

0001 - Pedro Avelino	58.624	0	0	0	58.624	0	0	0
----------------------	--------	---	---	---	--------	---	---	---

Prefeitura de Pedro Avelino									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	144.759	0	0	0	144.759	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	72.379	0	0	0	72.379	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	72.379	0	0	0	72.379	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	72.380	0	0	0	72.380	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	72.380	0	0	0	72.380	0	0	0	
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	30.069	0	0	13.364	16.705	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.705	0	0	6.682	10.023	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	16.705	0	0	6.682	10.023	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	13.364	0	0	6.682	6.682	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	13.364	0	0	6.682	6.682	0	0	0	
1037 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	226.176	0	0	216.176	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	226.176	0	0	216.176	10.000	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	226.176	0	0	216.176	10.000	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.695.834	807.554	0	867.175	21.105	0	0	0	
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.680.242	807.554	0	867.175	5.513	0	0	0	
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	1.680.242	807.554	0	867.175	5.513	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.632.357	807.554	0	819.290	5.513	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	1.632.357	807.554	0	819.290	5.513	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.885	0	0	47.885	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	47.885	0	0	47.885	0	0	0	0	
0037 - APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	15.592	0	0	0	15.592	0	0	0	
1030 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	15.592	0	0	0	15.592	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.592	0	0	0	15.592	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	15.592	0	0	0	15.592	0	0	0	

Prefeitura de Pedro Avelino									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
25 - ENERGIA	168.112	0	0	145.841	22.271	0	0	0	
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	168.112	0	0	145.841	22.271	0	0	0	
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	168.112	0	0	145.841	22.271	0	0	0	
2154 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	168.112	0	0	145.841	22.271	0	0	0	
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	168.112	0	0	145.841	22.271	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	168.112	0	0	145.841	22.271	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	83.516	0	0	11.136	72.380	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	83.516	0	0	11.136	72.380	0	0	0	
0041 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	83.516	0	0	11.136	72.380	0	0	0	
1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	66.812	0	0	0	66.812	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.271	0	0	0	22.271	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	22.271	0	0	0	22.271	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	44.541	0	0	0	44.541	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	44.541	0	0	0	44.541	0	0	0	
1038 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	16.704	0	0	11.136	5.568	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.704	0	0	11.136	5.568	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	16.704	0	0	11.136	5.568	0	0	0	

Prefeitura de Pedro Avelino									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho									Exercício 2023 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL									
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	869.129	237.203	0	342.396	289.530	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	546.193	237.203	0	256.653	52.337	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	498.307	237.203	0	231.039	30.065	0	0	0	
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.454	0	0	4.454	0	0	0	0	
1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	4.454	0	0	4.454	0	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.454	0	0	4.454	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	4.454	0	0	4.454	0	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	481.604	237.203	0	225.471	18.930	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	476.036	237.203	0	219.903	18.930	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	342.326	165.375	0	176.951	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	342.326	165.375	0	176.951	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	133.710	71.828	0	42.952	18.930	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	133.710	71.828	0	42.952	18.930	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.568	0	0	5.568	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.568	0	0	5.568	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.568	0	0	5.568	0	0	0	0
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	12.249	0	0	1.114	11.135	0	0	0
1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	12.249	0	0	1.114	11.135	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.249	0	0	1.114	11.135	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	12.249	0	0	1.114	11.135	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de				
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	15.591	0	0	0	10.023	5.568	0	0	0	0				
2035 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	15.591	0	0	0	10.023	5.568	0	0	0	0				
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.591	0	0	0	10.023	5.568	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	15.591	0	0	0	10.023	5.568	0	0	0	0				
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.136	0	0	0	5.568	5.568	0	0	0	0				
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.136	0	0	0	5.568	5.568	0	0	0	0				
1104 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11.136	0	0	0	5.568	5.568	0	0	0	0				
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.136	0	0	0	5.568	5.568	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	11.136	0	0	0	5.568	5.568	0	0	0	0				
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	5.568	0	0	0	0	5.568	0	0	0	0				
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.568	0	0	0	0	5.568	0	0	0	0				
1043 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	5.568	0	0	0	0	5.568	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.568	0	0	0	0	5.568	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	5.568	0	0	0	0	5.568	0	0	0	0				
13 - CULTURA	322.936	0	0	0	85.743	237.193	0	0	0	0				
392 - DIFUSÃO CULTURAL	124.716	0	0	0	84.629	40.087	0	0	0	0				
0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS	102.446	0	0	0	71.267	31.179	0	0	0	0				
1051 CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL	8.909	0	0	0	3.341	5.568	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.909	0	0	0	3.341	5.568	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	8.909	0	0	0	3.341	5.568	0	0	0	0				
1059 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	67.926	0	0	0	67.926	0	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	67.926	0	0	0	67.926	0	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	67.926	0	0	0	67.926	0	0	0	0	0				
1061 RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	25.611	0	0	0	0	25.611	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.611	0	0	0	0	25.611	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	25.611	0	0	0	0	25.611	0	0	0	0				
0027 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO	22.270	0	0	0	13.362	8.908	0	0	0	0				

Prefeitura de Pedro Avelino										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho										Exercício 2023 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de				
1054 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	22.270	0	0	0	13.362	8.908	0	0	0	0				
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.270	0	0	0	13.362	8.908	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	22.270	0	0	0	13.362	8.908	0	0	0	0				

695 - TURISMO	198.220	0	0	1.114	197.106	0	0	0
0025 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS	198.220	0	0	1.114	197.106	0	0	0
1039 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	198.220	0	0	1.114	197.106	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	198.220	0	0	1.114	197.106	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	198.220	0	0	1.114	197.106	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE	381.339	142.532	0	135.690	103.117	0	0	0
10 - SAÚDE	381.339	142.532	0	135.690	103.117	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	274.994	142.532	0	79.454	53.008	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	274.994	142.532	0	79.454	53.008	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.261	0	0	8.353	8.908	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.261	0	0	8.353	8.908	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	17.261	0	0	8.353	8.908	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	257.733	142.532	0	71.101	44.100	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	257.733	142.532	0	71.101	44.100	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	257.733	142.532	0	71.101	44.100	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	56.236	0	0	56.236	0	0	0	0
0044 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	47.881	0	0	47.881	0	0	0	0
1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	47.881	0	0	47.881	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.881	0	0	47.881	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	47.881	0	0	47.881	0	0	0	0
0045 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.355	0	0	8.355	0	0	0	0
1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.355	0	0	8.355	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.355	0	0	8.355	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	8.355	0	0	8.355	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.109	0	0	0	50.109	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	50.109	0	0	0	50.109	0	0	0
1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.109	0	0	0	50.109	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.109	0	0	0	50.109	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	50.109	0	0	0	50.109	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.010 SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	679.719	295.923	0	127.125	256.671	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	362.012	274.206	0	71.103	16.703	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	362.012	274.206	0	71.103	16.703	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	362.012	274.206	0	71.103	16.703	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	362.012	274.206	0	71.103	16.703	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	362.012	274.206	0	71.103	16.703	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	362.012	274.206	0	71.103	16.703	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	147.772	1.671	0	13.033	133.068	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.766	0	0	7.797	87.969	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.766	0	0	7.797	87.969	0	0	0
1071 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	87.969	0	0	0	87.969	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	87.969	0	0	0	87.969	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	87.969	0	0	0	87.969	0	0	0
1075 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	7.797	0	0	7.797	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.797	0	0	7.797	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	7.797	0	0	7.797	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.778	1.671	0	3.008	45.099	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.236	1.671	0	3.008	557	0	0	0

1078 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.236	1.671	0	3.008	557	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.236	1.671	0	3.008	557	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	5.236	1.671	0	3.008	557	0	0	0	
0014 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	44.542	0	0	0	44.542	0	0	0	
1073 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	44.542	0	0	0	44.542	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.271	0	0	0	22.271	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	22.271	0	0	0	22.271	0	0	0	
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	22.271	0	0	0	22.271	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	22.271	0	0	0	22.271	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	2.228	0	0	2.228	0	0	0	0	
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.228	0	0	0	2.228	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.228	0	0	0	2.228	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.228	0	0	0	2.228	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	2.228	0	0	0	2.228	0	0	0	0
11 - TRABALHO	30.624	10.023	0	0	20.044	557	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.624	10.023	0	0	20.044	557	0	0	0
0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	30.624	10.023	0	0	20.044	557	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	30.624	10.023	0	0	20.044	557	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.624	10.023	0	0	20.044	557	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	30.624	10.023	0	0	20.044	557	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	32.966	0	0	0	8.468	24.498	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.449	0	0	0	1.449	0	0	0	0
0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	1.449	0	0	0	1.449	0	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	1.449	0	0	0	1.449	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.449	0	0	0	1.449	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.449	0	0	0	1.449	0	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	31.517	0	0	0	7.019	24.498	0	0	0
0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	7.019	0	0	0	7.019	0	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	3.899	0	0	0	3.899	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.899	0	0	0	3.899	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	3.899	0	0	0	3.899	0	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.560	0	0	0	1.560	0	0	0	0
0032 - PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: " JUVENTUDE ATIVA"	24.498	0	0	0	0	24.498	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1072 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	24.498	0	0	0	0	24.498	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.498	0	0	0	0	24.498	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	24.498	0	0	0	0	24.498	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	106.345	10.023	0	0	14.477	81.845	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	106.345	10.023	0	0	14.477	81.845	0	0	0
0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	13.922	10.023	0	0	3.342	557	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	13.922	10.023	0	0	3.342	557	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	13.922	10.023	0	0	3.342	557	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	13.922	10.023	0	0	3.342	557	0	0	0

0016 - HABITAÇÃO BEM MELHOR	92.423	0	0	11.135	81.288	0	0	0
1077 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	92.423	0	0	11.135	81.288	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.043	0	0	0	20.043	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	20.043	0	0	0	20.043	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.135	0	0	11.135	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	11.135	0	0	11.135	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	61.245	0	0	0	61.245	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	61.245	0	0	0	61.245	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.011 SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	978.210	470.568	0	164.803	237.839	0	105.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	768.210	470.568	0	164.803	27.839	0	105.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000	105.000	0	0	0	0	105.000	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	210.000	105.000	0	0	0	0	105.000	0
1128 CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	210.000	105.000	0	0	0	0	105.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.000	105.000	0	0	0	0	105.000	0
0001 - Pedro Avelino	210.000	105.000	0	0	0	0	105.000	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	558.210	365.568	0	164.803	27.839	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	558.210	365.568	0	164.803	27.839	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	558.210	365.568	0	164.803	27.839	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	558.210	365.568	0	164.803	27.839	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	558.210	365.568	0	164.803	27.839	0	0	0
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
1125 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	52.500	0	0	0	52.500	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.013 CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	113.134	101.332	0	2.894	8.908	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	113.134	101.332	0	2.894	8.908	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	113.134	101.332	0	2.894	8.908	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.134	101.332	0	2.894	8.908	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	113.134	101.332	0	2.894	8.908	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	113.134	101.332	0	2.894	8.908	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	113.134	101.332	0	2.894	8.908	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.014 OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	55.677	7.795	0	34.520	13.362	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	55.677	7.795	0	34.520	13.362	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.677	7.795	0	34.520	13.362	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	55.677	7.795	0	34.520	13.362	0	0	0
2155 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	55.677	7.795	0	34.520	13.362	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.677	7.795	0	34.520	13.362	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	55.677	7.795	0	34.520	13.362	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000	72.000	0	23.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	100.000	72.000	0	23.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	72.000	0	23.000	5.000	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	72.000	0	23.000	5.000	0	0	0
2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000	72.000	0	23.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	72.000	0	23.000	5.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	100.000	72.000	0	23.000	5.000	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.054.667	482.227	0	128.129	444.311	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.054.667	482.227	0	128.129	444.311	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	567.970	482.227	0	65.700	20.043	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	567.970	482.227	0	65.700	20.043	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	567.970	482.227	0	65.700	20.043	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	547.927	482.227	0	45.657	20.043	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	547.927	482.227	0	45.657	20.043	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.043	0	0	20.043	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	20.043	0	0	20.043	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	376.230	0	0	62.429	313.801	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	11.204	0	0	11.204	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	11.204	0	0	11.204	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.636	0	0	5.636	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.636	0	0	5.636	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	5.568	0	0	5.568	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.568	0	0	5.568	0	0	0	0
0029 - CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO	17.817	0	0	17.817	0	0	0	0
1096 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	17.817	0	0	17.817	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.817	0	0	17.817	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	17.817	0	0	17.817	0	0	0	0
0030 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	10.022	0	0	7.795	2.227	0	0	0
1098 REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	10.022	0	0	7.795	2.227	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.022	0	0	7.795	2.227	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	10.022	0	0	7.795	2.227	0	0	0
0031 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS	337.187	0	0	25.613	311.574	0	0	0
1086 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	56.792	0	0	0	56.792	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	56.792	0	0	0	56.792	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Avelino	56.792	0	0	0	56.792	0	0	0
1092 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	159.017	0	0	0	159.017	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	159.017	0	0	0	159.017	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	159.017	0	0	0	159.017	0	0	0
1094 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	41.202	0	0	0	41.202	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	41.202	0	0	0	41.202	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	41.202	0	0	0	41.202	0	0	0
1095 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	25.613	0	0	25.613	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.613	0	0	25.613	0	0	0	0

0001 - Pedro Avelino	25.613	0	0	25.613	0	0	0	0
1099 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	54.563	0	0	0	54.563	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	54.563	0	0	0	54.563	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	54.563	0	0	0	54.563	0	0	0
813 - LAZER	110.467	0	0	0	110.467	0	0	0
0031 - INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS	110.467	0	0	0	110.467	0	0	0
1090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	110.467	0	0	0	110.467	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.467	0	0	0	110.467	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	110.467	0	0	0	110.467	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL								
02.017 SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	250.989	8.908	0	72.824	169.257	0	0	0
13 - CULTURA	250.989	8.908	0	72.824	169.257	0	0	0
695 - TURISMO	250.989	8.908	0	72.824	169.257	0	0	0
0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	51.778	8.908	0	38.416	4.454	0	0	0
1093 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	51.778	8.908	0	38.416	4.454	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.778	8.908	0	38.416	4.454	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	51.778	8.908	0	38.416	4.454	0	0	0
0026 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO	199.211	0	0	34.408	164.803	0	0	0
1087 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	5.457	0	0	5.457	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.457	0	0	5.457	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.457	0	0	5.457	0	0	0	0
1088 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	100.217	0	0	0	100.217	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	100.217	0	0	0	100.217	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	100.217	0	0	0	100.217	0	0	0
1091 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURISTICAS	64.586	0	0	0	64.586	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.586	0	0	0	64.586	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	64.586	0	0	0	64.586	0	0	0
1097 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	28.951	0	0	28.951	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.951	0	0	28.951	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	28.951	0	0	28.951	0	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.229.281	3.389.594	0	3.592.096	2.247.591	0	0	0
10 - SAÚDE	9.229.281	3.389.594	0	3.592.096	2.247.591	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.123.699	1.442.510	0	1.609.139	72.050	0	0	0
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	3.123.699	1.442.510	0	1.609.139	72.050	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	3.123.699	1.442.510	0	1.609.139	72.050	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.135.250	625.775	0	1.437.425	72.050	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	2.135.250	625.775	0	1.437.425	72.050	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	988.449	816.735	0	171.714	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	988.449	816.735	0	171.714	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.954.785	1.439.679	0	1.200.734	1.314.372	0	0	0
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	18.378	0	0	15.036	3.342	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	18.378	0	0	15.036	3.342	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.127	0	0	4.456	1.671	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	6.127	0	0	4.456	1.671	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.251	0	0	10.580	1.671	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	12.251	0	0	10.580	1.671	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	2.771.813	1.439.679	0	1.185.698	146.436	0	0	0

2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	51.222	0	0	0	51.222	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.222	0	0	0	51.222	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	51.222	0	0	0	51.222	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	394.489	212.695	0	0	151.894	29.900	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	93.371	22.270	0	0	54.563	16.538	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	93.371	22.270	0	0	54.563	16.538	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	301.118	190.425	0	0	97.331	13.362	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	301.118	190.425	0	0	97.331	13.362	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	845.120	629.085	0	0	177.447	38.588	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	113.249	37.695	0	0	59.016	16.538	0	0	
0001 - Pedro Avelino	113.249	37.695	0	0	59.016	16.538	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	709.821	591.390	0	0	118.431	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	709.821	591.390	0	0	118.431	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.050	0	0	0	0	22.050	0	0	
0001 - Pedro Avelino	22.050	0	0	0	0	22.050	0	0	
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	321.877	202.452	0	0	119.425	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	63.328	20.043	0	0	43.285	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	63.328	20.043	0	0	43.285	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	258.549	182.409	0	0	76.140	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	258.549	182.409	0	0	76.140	0	0	0	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	325.217	173.177	0	0	124.202	27.838	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	88.527	32.293	0	0	39.531	16.703	0	0	
0001 - Pedro Avelino	88.527	32.293	0	0	39.531	16.703	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	236.690	140.884	0	0	84.671	11.135	0	0	
0001 - Pedro Avelino	236.690	140.884	0	0	84.671	11.135	0	0	
2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	710.285	211.135	0	0	471.311	27.839	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	710.285	211.135	0	0	471.311	27.839	0	0	
0001 - Pedro Avelino	710.285	211.135	0	0	471.311	27.839	0	0	
2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB	123.603	11.135	0	0	90.197	22.271	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123.603	11.135	0	0	90.197	22.271	0	0	
0001 - Pedro Avelino	123.603	11.135	0	0	90.197	22.271	0	0	
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.164.594	0	0	0	1.164.594	0	0	0	
1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	277.059	0	0	0	277.059	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.250	0	0	0	110.250	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	110.250	0	0	0	110.250	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	77.947	0	0	0	77.947	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	77.947	0	0	0	77.947	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.862	0	0	0	88.862	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	88.862	0	0	0	88.862	0	0	0	

1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	887.535	0	0	0	887.535	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.135	0	0	0	11.135	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	11.135	0	0	0	11.135	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.200	0	0	0	88.200	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	88.200	0	0	0	88.200	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	88.200	0	0	0	88.200	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	88.200	0	0	0	88.200	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.298.478	0	0	393.709	544.021	0	0	0	
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	813.929	360.748	0	393.709	59.472	0	0	0	
1105 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA MUNICÍPIO DE JOAO CAMARA/HR DE JC	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	689.169	360.748	0	268.949	59.472	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	68.488	11.135	0	40.815	16.538	0	0	0	
Prefeitura de Pedro Avelino									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Pedro Avelino	68.488	11.135	0	40.815	16.538	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	577.747	349.613	0	228.134	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	577.747	349.613	0	228.134	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.934	0	0	0	42.934	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	42.934	0	0	0	42.934	0	0	0	
2078 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA DO MUNICÍPIO DE CEARA MIRIM/HMPA	24.760	0	0	24.760	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.760	0	0	24.760	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	24.760	0	0	24.760	0	0	0	0	
0043 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	277.836	0	0	0	277.836	0	0	0	
1063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	277.836	0	0	0	277.836	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.135	0	0	0	11.135	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	11.135	0	0	0	11.135	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	55.676	0	0	0	55.676	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	55.676	0	0	0	55.676	0	0	0	
1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	206.713	0	0	0	206.713	0	0	0	
1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	206.713	0	0	0	206.713	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	134.995	0	0	0	134.995	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	134.995	0	0	0	134.995	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.568	0	0	0	5.568	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	5.568	0	0	0	5.568	0	0	0	
Prefeitura de Pedro Avelino									
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.075	0	0	0	33.075	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	33.075	0	0	0	33.075	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	33.075	0	0	0	33.075	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	33.075	0	0	0	33.075	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	219.532	27.729	0	180.668	11.135	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	219.532	27.729	0	180.668	11.135	0	0	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	128.222	11.026	0	117.196	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.405	0	0	33.405	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	33.405	0	0	33.405	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.304	5.513	0	83.791	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	89.304	5.513	0	83.791	0	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.513	5.513	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.513	5.513	0	0	0	0	0	0
2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS	91.310	16.703	0	63.472	11.135	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.310	16.703	0	63.472	11.135	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	91.310	16.703	0	63.472	11.135	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	212.078	62.137	0	126.557	23.384	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	212.078	62.137	0	126.557	23.384	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	212.078	62.137	0	126.557	23.384	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	87.804	22.271	0	54.398	11.135	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	87.804	22.271	0	54.398	11.135	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.274	39.866	0	72.159	12.249	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	124.274	39.866	0	72.159	12.249	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	165.918	56.791	0	81.289	27.838	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	165.918	56.791	0	81.289	27.838	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	165.918	56.791	0	81.289	27.838	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.407	12.249	0	4.455	16.703	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	33.407	12.249	0	4.455	16.703	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.511	44.542	0	76.834	11.135	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	132.511	44.542	0	76.834	11.135	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	254.791	0	0	0	254.791	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	254.791	0	0	0	254.791	0	0	0
1112 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS PROGRAMA DE MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA VIABILIZANDO A CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO CARENTE	254.791	0	0	0	254.791	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	210.250	0	0	0	210.250	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	210.250	0	0	0	210.250	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	44.541	0	0	0	44.541	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	44.541	0	0	0	44.541	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL								

04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	852.772	258.569	0	418.250	175.953	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	852.772	258.569	0	418.250	175.953	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.570	0	0	5.570	0	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS	5.570	0	0	5.570	0	0	0	0
2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	5.570	0	0	5.570	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.785	0	0	2.785	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	2.785	0	0	2.785	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.785	0	0	2.785	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	2.785	0	0	2.785	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	847.202	258.569	0	412.680	175.953	0	0	0
0003 - ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	36.747	0	0	36.747	0	0	0	0
2153 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	36.747	0	0	36.747	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	36.747	0	0	36.747	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	36.747	0	0	36.747	0	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	215.588	97.660	0	71.601	46.327	0	0	0
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	215.588	97.660	0	71.601	46.327	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	69.372	55.676	0	11.469	2.227	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	69.372	55.676	0	11.469	2.227	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	146.216	41.984	0	60.132	44.100	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	146.216	41.984	0	60.132	44.100	0	0	0
0013 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS	591.525	160.909	0	300.990	129.626	0	0	0
1080 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	6.684	0	0	6.684	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.228	0	0	2.228	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	2.228	0	0	2.228	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.456	0	0	4.456	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	4.456	0	0	4.456	0	0	0	0
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	35.748	0	0	26.839	8.909	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.373	0	0	8.464	8.909	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Avelino	17.373	0	0	8.464	8.909	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.375	0	0	18.375	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	18.375	0	0	18.375	0	0	0	0
2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	37.860	2.227	0	35.633	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.860	2.227	0	35.633	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	37.860	2.227	0	35.633	0	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	55.608	14.418	0	41.190	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	55.608	14.418	0	41.190	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	55.608	14.418	0	41.190	0	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)	275.224	91.035	0	96.548	87.641	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.955	7.795	0	12.250	8.910	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	28.955	7.795	0	12.250	8.910	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	217.317	83.240	0	55.346	78.731	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	217.317	83.240	0	55.346	78.731	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	28.952	0	0	28.952	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	28.952	0	0	28.952	0	0	0	0
2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	180.401	53.229	0	94.096	33.076	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.625	8.909	0	21.716	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	30.625	8.909	0	21.716	0	0	0	0

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	149.776	44.320	0	72.380	33.076	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	149.776	44.320	0	72.380	33.076	0	0	0
0015 - AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	3.342	0	0	3.342	0	0	0	0
2074 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.342	0	0	3.342	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.671	0	0	1.671	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.671	0	0	1.671	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.114	0	0	1.114	0	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Avelino	1.114	0	0	1.114	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	557	0	0	557	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	557	0	0	557	0	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.429.531	5.844.031	0	2.903.538	1.681.962	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	10.429.531	5.844.031	0	2.903.538	1.681.962	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28.953	0	0	16.704	12.249	0	0	0
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	28.953	0	0	16.704	12.249	0	0	0
1055 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	28.953	0	0	16.704	12.249	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.953	0	0	16.704	12.249	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	28.953	0	0	16.704	12.249	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.450.368	4.547.275	0	2.141.541	761.552	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.799.933	4.547.275	0	1.153.106	99.552	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.128.359	1.338.289	0	737.286	52.784	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.476.875	826.875	0	600.000	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.476.875	826.875	0	600.000	50.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	551.484	411.414	0	137.286	2.784	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	551.484	411.414	0	137.286	2.784	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	2.407.247	2.407.247	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.407.247	2.407.247	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	2.407.247	2.407.247	0	0	0	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	63.471	0	0	63.471	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	63.471	0	0	63.471	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	63.471	0	0	63.471	0	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	99.104	0	0	61.244	37.860	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15500000- Transferência do Salário-Educação	99.104	0	0	61.244	37.860	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	99.104	0	0	61.244	37.860	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	1.028.898	801.739	0	218.251	8.908	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.028.898	801.739	0	218.251	8.908	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.028.898	801.739	0	218.251	8.908	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	52.854	0	0	52.854	0	0	0	0

ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.703	0	0	16.703	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	16.703	0	0	16.703	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.151	0	0	36.151	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	36.151	0	0	36.151	0	0	0	0
2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	149.386	0	0	66.260	83.126	0	0	0
1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	121.603	0	0	55.125	66.478	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.250	0	0	0	10.250	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	10.250	0	0	0	10.250	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.250	0	0	55.125	55.125	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	110.250	0	0	55.125	55.125	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino								
						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Avelino	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0
1062 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	27.783	0	0	11.135	16.648	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.270	0	0	11.135	11.135	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	22.270	0	0	11.135	11.135	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	203.184	0	0	0	203.184	0	0	0
1045 AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	203.184	0	0	0	203.184	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.250	0	0	0	110.250	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	110.250	0	0	0	110.250	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.125	0	0	0	55.125	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	55.125	0	0	0	55.125	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.406	0	0	0	33.406	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	33.406	0	0	0	33.406	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.403	0	0	0	4.403	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	4.403	0	0	0	4.403	0	0	0
0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.704	0	0	16.704	0	0	0	0
1053 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	16.704	0	0	16.704	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.704	0	0	16.704	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	16.704	0	0	16.704	0	0	0	0
0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1.030.815	0	0	655.125	375.690	0	0	0
1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	205.513	0	0	0	205.513	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0

15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Avelino	5.513	0	0	0	5.513	0	0	0
1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	819.787	0	0	655.125	164.662	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	705.125	0	0	600.000	105.125	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	705.125	0	0	600.000	105.125	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.250	0	0	55.125	55.125	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	110.250	0	0	55.125	55.125	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.412	0	0	0	4.412	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	4.412	0	0	0	4.412	0	0	0
1060 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	5.515	0	0	0	5.515	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.515	0	0	0	5.515	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.515	0	0	0	5.515	0	0	0
0042 - EDUCACAO BASICA	250.346	0	0	250.346	0	0	0	0
2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	61.650	0	0	61.650	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.087	0	0	40.087	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	40.087	0	0	40.087	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	21.563	0	0	21.563	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	21.563	0	0	21.563	0	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	188.696	0	0	188.696	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	128.057	0	0	128.057	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	128.057	0	0	128.057	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.639	0	0	60.639	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	60.639	0	0	60.639	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	36.406	8.909	0	27.497	0	0	0	0
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.406	8.909	0	24.497	0	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1057 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	33.406	8.909	0	24.497	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.406	8.909	0	24.497	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	33.406	8.909	0	24.497	0	0	0	0
0042 - EDUCACAO BASICA	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.414.538	1.137.482	0	368.895	908.161	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	949.956	787.264	0	156.011	6.681	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	148.294	74.607	0	67.006	6.681	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	148.294	74.607	0	67.006	6.681	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	148.294	74.607	0	67.006	6.681	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	768.333	712.657	0	55.676	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	768.333	712.657	0	55.676	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	768.333	712.657	0	55.676	0	0	0	0

2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	23.329	0	0	23.329	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.681	0	0	6.681	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	6.681	0	0	6.681	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.135	0	0	11.135	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	11.135	0	0	11.135	0	0	0	0
2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	126.785	0	0	58.433	68.352	0	0	0
1040 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	126.785	0	0	58.433	68.352	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	121.275	0	0	55.125	66.150	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	121.275	0	0	55.125	66.150	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.407	0	0	2.205	2.202	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	4.407	0	0	2.205	2.202	0	0	0
0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	882.243	0	0	110.250	771.993	0	0	0
1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	882.243	0	0	110.250	771.993	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	455.125	0	0	0	455.125	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	455.125	0	0	0	455.125	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	221.603	0	0	110.250	111.353	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	221.603	0	0	110.250	111.353	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.515	0	0	0	5.515	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.515	0	0	0	5.515	0	0	0
0042 - EDUCACAO BASICA	455.554	350.218	0	44.201	61.135	0	0	0
2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)	452.554	350.218	0	41.201	61.135	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	250.000	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	300.000	250.000	0	0	50.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	152.554	100.218	0	41.201	11.135	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	152.554	100.218	0	41.201	11.135	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2162 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	251.696	150.365	0	101.331	0	0	0	0
0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	183.771	150.365	0	33.406	0	0	0	0
2151 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%	183.771	150.365	0	33.406	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	183.771	150.365	0	33.406	0	0	0	0

0001 - Pedro Avelino	183.771	150.365	0	33.406	0	0	0	0
0042 - EDUCACAO BASICA	67.925	0	0	67.925	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	67.925	0	0	67.925	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.249	0	0	12.249	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	12.249	0	0	12.249	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.676	0	0	55.676	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	55.676	0	0	55.676	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	247.570	0	0	247.570	0	0	0	0
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	235.546	0	0	235.546	0	0	0	0
1044 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	208.821	0	0	208.821	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.821	0	0	8.821	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	8.821	0	0	8.821	0	0	0	0
1056 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	26.725	0	0	26.725	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.725	0	0	26.725	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	26.725	0	0	26.725	0	0	0	0
0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.908	0	0	8.908	0	0	0	0
1058 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	8.908	0	0	8.908	0	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.908	0	0	8.908	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	8.908	0	0	8.908	0	0	0	0
0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	3.116	0	0	3.116	0	0	0	0
1047 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.116	0	0	3.116	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.116	0	0	3.116	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	3.116	0	0	3.116	0	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA								
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	111.353	0	0	0	111.353	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	111.353	0	0	0	111.353	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	111.353	0	0	0	111.353	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.353	0	0	0	111.353	0	0	0
2156 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA - FUMSEP	111.353	0	0	0	111.353	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	111.353	0	0	0	111.353	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	111.353	0	0	0	111.353	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	330.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	38.632.646	16.984.607	149.577	12.328.744	8.434.718	0	405.000	0,00

Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Inversões Investimentos	Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	330.000	0	0	0	0	0	0	0
Total:	38.632.646	16.984.607	149.577	12.328.744	8.434.718	0	405.000	0,00
Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo	2.643.485	1.574.160	0	502.396	566.929	0	0	0,00
01 - PODER LEGISLATIVO	2.643.485	1.574.160	0	502.396	566.929	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.643.485	1.574.160	0	502.396	566.929	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.643.485	1.574.160	0	502.396	566.929	0	0	0,00
Poder Executivo	35.989.161	15.410.447	149.577	11.826.348	7.867.789	0	405.000	0,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	15.036.224	5.918.253	149.577	4.912.464	3.650.930	0	405.000	0,00
01 - Fiscal	14.370.144	5.754.004	149.577	4.729.220	3.332.343	0	405.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.135.310	5.682.176	149.577	3.868.066	2.030.491	0	405.000	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	176.028	71.828	0	68.566	35.634	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	865.348	0	0	4.454	860.894	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	439.842	0	0	261.462	178.380	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	463.233	0	0	375.263	87.970	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.703	0	0	0	16.703	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	168.112	0	0	145.841	22.271	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	5.568	0	0	5.568	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	666.080	164.249	0	183.244	318.587	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	571.429	164.249	0	172.109	235.071	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.406	0	0	11.135	22.271	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	61.245	0	0	0	61.245	0	0	0,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.229.281	3.389.594	0	3.592.096	2.247.591	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	9.229.281	3.389.594	0	3.592.096	2.247.591	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.490.745	625.775	0	1.437.425	1.427.545	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.733.162	974.691	0	556.860	201.611	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.492.223	1.783.615	0	1.597.811	110.797	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	286.146	0	0	0	286.146	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	221.492	0	0	0	221.492	0	0	0,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.513	5.513	0	0	0	0	0	0,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL	852.772	258.569	0	418.250	175.953	0	0	0,00
Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inversõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
02 - Seguridade Social	852.772	258.569	0	418.250	175.953	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	153.009	72.380	0	60.583	20.046	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	633.507	186.189	0	291.411	155.907	0	0	0,00

16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	28.952	0	0	28.952	0	0	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	37.304	0	0	37.304	0	0	0	0,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.429.531	5.844.031	0	2.903.538	1.681.962	0	0	0,00
01 - Fiscal	10.429.531	5.844.031	0	2.903.538	1.681.962	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.458.728	1.076.875	0	1.401.103	980.750	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.666.400	520.541	0	765.678	380.181	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.360.963	1.026.711	0	318.663	15.589	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.175.580	3.119.904	0	55.676	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	99.104	0	0	61.244	37.860	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	63.471	0	0	63.471	0	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	71.664	0	0	71.664	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.969	0	0	27.563	33.406	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	85.554	0	0	77.837	7.717	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	87.098	0	0	60.639	26.459	0	0	0,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	111.353	0	0	0	111.353	0	0	0,00
01 - Fiscal	111.353	0	0	0	111.353	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	111.353	0	0	0	111.353	0	0	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	330.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	38.632.646	16.984.607	149.577	12.328.744	8.434.718	0	405.000	0,00

Prefeitura de Pedro Avelino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Poder Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargo s da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
Poder Legislativo	2.643.485	1.574.160	0	502.396	566.929	0	0	0,00
01.001 - PODER LEGISLATIVO	2.643.485	1.574.160	0	502.396	566.929	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.643.485	1.574.160	0	502.396	566.929	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.643.485	1.574.160	0	502.396	566.929	0	0	0,00
Poder Executivo	35.989.161	15.410.447	149.577	11.826.348	7.867.789	0	405.000	0,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	1.510.431	1.183.605	0	283.954	42.872	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.510.431	1.183.605	0	283.954	42.872	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.460.321	1.183.605	0	233.844	42.872	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.110	0	0	50.110	0	0	0	0,00
02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.845.720	1.330.785	149.577	813.809	251.549	0	300.000	0,00
01 - Fiscal	2.845.720	1.330.785	149.577	813.809	251.549	0	300.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.628.691	1.330.785	149.577	646.780	201.549	0	300.000	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	167.029	0	0	167.029	0	0	0	0,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	85.185	62.909	0	14.480	7.796	0	0	0,00
01 - Fiscal	85.185	62.909	0	14.480	7.796	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	85.185	62.909	0	14.480	7.796	0	0	0,00
02.004 - GABINETE DO VICE PREFEITO	91.311	83.515	0	6.682	1.114	0	0	0,00
01 - Fiscal	91.311	83.515	0	6.682	1.114	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	91.311	83.515	0	6.682	1.114	0	0	0,00
02.005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	71.268	64.585	0	4.456	2.227	0	0	0,00
01 - Fiscal	71.268	64.585	0	4.456	2.227	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.268	64.585	0	4.456	2.227	0	0	0,00
02.006 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS	2.902.843	566.812	0	1.230.299	1.105.732	0	0	0,00
01 - Fiscal	2.902.843	566.812	0	1.230.299	1.105.732	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.286.304	566.812	0	1.151.239	568.253	0	0	0,00

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	537.479	0	0	0	537.479	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	79.060	0	0	79.060	0	0	0,00	
02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	3.046.602	807.554	0	1.527.403	711.645	0	0,00	
01 - Fiscal	3.046.602	807.554	0	1.527.403	711.645	0	0,00	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.154.802	807.554	0	1.056.625	290.623	0	0,00	
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.152	0	0	4.454	65.698	0	0,00	
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	439.842	0	0	261.462	178.380	0	0,00	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	146.991	0	0	59.021	87.970	0	0,00	
Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.703	0	0	0	16.703	0	0	0,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	168.112	0	0	145.841	22.271	0	0	0,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	869.129	237.203	0	342.396	289.530	0	0	0,00
01 - Fiscal	869.129	237.203	0	342.396	289.530	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	693.101	165.375	0	273.830	253.896	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	176.028	71.828	0	68.566	35.634	0	0	0,00
02.009 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE	381.339	142.532	0	135.690	103.117	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	381.339	142.532	0	135.690	103.117	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	381.339	142.532	0	135.690	103.117	0	0	0,00
02.010 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	679.719	295.923	0	127.125	256.671	0	0	0,00
01 - Fiscal	394.978	274.206	0	79.571	41.201	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	394.978	274.206	0	79.571	41.201	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	284.741	21.717	0	47.554	215.470	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	190.090	21.717	0	36.419	131.954	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.406	0	0	11.135	22.271	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	61.245	0	0	0	61.245	0	0	0,00
02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	978.210	470.568	0	164.803	237.839	0	105.000	0,00
01 - Fiscal	978.210	470.568	0	164.803	237.839	0	105.000	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	820.710	470.568	0	164.803	80.339	0	105.000	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	157.500	0	0	0	157.500	0	0	0,00
02.013 - CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO	113.134	101.332	0	2.894	8.908	0	0	0,00
01 - Fiscal	113.134	101.332	0	2.894	8.908	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	113.134	101.332	0	2.894	8.908	0	0	0,00
02.014 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	55.677	7.795	0	34.520	13.362	0	0	0,00
01 - Fiscal	55.677	7.795	0	34.520	13.362	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	55.677	7.795	0	34.520	13.362	0	0	0,00
02.015 - SECRETIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	100.000	72.000	0	23.000	5.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	100.000	72.000	0	23.000	5.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	72.000	0	23.000	5.000	0	0	0,00
02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.054.667	482.227	0	128.129	444.311	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.054.667	482.227	0	128.129	444.311	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.029.056	482.227	0	102.518	444.311	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.043	0	0	20.043	0	0	0	0,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	5.568	0	0	5.568	0	0	0	0,00
Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesa s	Investimentos	Inverssõe s	Amortizaçã o da Dívida	Outras Despesa s de
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	250.989	8.908	0	72.824	169.257	0	0	0,00

01 - Fiscal	250.989	8.908	0	72.824	169.257	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.772	8.908	0	72.824	69.040	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.217	0	0	0	100.217	0	0	0,00
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.229.281	3.389.594	0	3.592.096	2.247.591	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	9.229.281	3.389.594	0	3.592.096	2.247.591	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.490.745	625.775	0	1.437.425	1.427.545	0	0	0,00
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.733.162	974.691	0	556.860	201.611	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.492.223	1.783.615	0	1.597.811	110.797	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	286.146	0	0	0	286.146	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	221.492	0	0	0	221.492	0	0	0,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.513	5.513	0	0	0	0	0	0,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	852.772	258.569	0	418.250	175.953	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	852.772	258.569	0	418.250	175.953	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	153.009	72.380	0	60.583	20.046	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	633.507	186.189	0	291.411	155.907	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	28.952	0	0	28.952	0	0	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	37.304	0	0	37.304	0	0	0	0,00
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.429.531	5.844.031	0	2.903.538	1.681.962	0	0	0,00
01 - Fiscal	10.429.531	5.844.031	0	2.903.538	1.681.962	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.458.728	1.076.875	0	1.401.103	980.750	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.666.400	520.541	0	765.678	380.181	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.360.963	1.026.711	0	318.663	15.589	0	0	0,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.175.580	3.119.904	0	55.676	0	0	0	0,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	99.104	0	0	61.244	37.860	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	63.471	0	0	63.471	0	0	0	0,00

Prefeitura de Pedro Avelino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Poder Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	71.664	0	0	71.664	0	0	0	0,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.969	0	0	27.563	33.406	0	0	0,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	85.554	0	0	77.837	7.717	0	0	0,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	87.098	0	0	60.639	26.459	0	0	0,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	111.353	0	0	0	111.353	0	0	0,00
01 - Fiscal	111.353	0	0	0	111.353	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	111.353	0	0	0	111.353	0	0	0,00
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	330.000	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	330.000	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	38.632.646	16.984.607	149.577	12.328.744	8.434.718	0	405.000	0,00

Prefeitura de Pedro Avelino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Inversões em Capital	Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.008 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	546.193	237.203	0	256.653	52.337	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	546.193	237.203	0	256.653	52.337	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	498.307	237.203	0	231.039	30.065	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.454	0	0	4.454	0	0	0	0

1046 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	4.454	0	0	4.454	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.454	0	0	4.454	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	4.454	0	0	4.454	0	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	481.604	237.203	0	225.471	18.930	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	476.036	237.203	0	219.903	18.930	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	342.326	165.375	0	176.951	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	342.326	165.375	0	176.951	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	133.710	71.828	0	42.952	18.930	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	133.710	71.828	0	42.952	18.930	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.568	0	0	5.568	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.568	0	0	5.568	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.568	0	0	5.568	0	0	0	0
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	12.249	0	0	1.114	11.135	0	0	0
1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	12.249	0	0	1.114	11.135	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.249	0	0	1.114	11.135	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	12.249	0	0	1.114	11.135	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
2035 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	15.591	0	0	10.023	5.568	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Inversões Investimentos	Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.136	0	0	5.568	5.568	0	0	0
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.136	0	0	5.568	5.568	0	0	0
1104 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11.136	0	0	5.568	5.568	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	11.136	0	0	5.568	5.568	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	11.136	0	0	5.568	5.568	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	5.568	0	0	0	5.568	0	0	0
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.568	0	0	0	5.568	0	0	0
1043 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	5.568	0	0	0	5.568	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.568	0	0	0	5.568	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.568	0	0	0	5.568	0	0	0
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.429.531	5.844.031	0	2.903.538	1.681.962	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	10.429.531	5.844.031	0	2.903.538	1.681.962	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28.953	0	0	16.704	12.249	0	0	0
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	28.953	0	0	16.704	12.249	0	0	0
1055 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	28.953	0	0	16.704	12.249	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.953	0	0	16.704	12.249	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	28.953	0	0	16.704	12.249	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.450.368	4.547.275	0	2.141.541	761.552	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.799.933	4.547.275	0	1.153.106	99.552	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.128.359	1.338.289	0	737.286	52.784	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.476.875	826.875	0	600.000	50.000	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

0001 - Pedro Avelino	1.476.875	826.875	0	600.000	50.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	551.484	411.414	0	137.286	2.784	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	551.484	411.414	0	137.286	2.784	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	2.407.247	2.407.247	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.407.247	2.407.247	0	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	2.407.247	2.407.247	0	0	0	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Inversões Investimentos	Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	63.471	0	0	63.471	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	63.471	0	0	63.471	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	63.471	0	0	63.471	0	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	99.104	0	0	61.244	37.860	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	99.104	0	0	61.244	37.860	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	99.104	0	0	61.244	37.860	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	1.028.898	801.739	0	218.251	8.908	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.028.898	801.739	0	218.251	8.908	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.028.898	801.739	0	218.251	8.908	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	52.854	0	0	52.854	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.703	0	0	16.703	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	16.703	0	0	16.703	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.151	0	0	36.151	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	36.151	0	0	36.151	0	0	0	0
2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0019 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	149.386	0	0	66.260	83.126	0	0	0
1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	121.603	0	0	55.125	66.478	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.250	0	0	0	10.250	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	10.250	0	0	0	10.250	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.250	0	0	55.125	55.125	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	110.250	0	0	55.125	55.125	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Outras Despesas de Capital	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Avelino	1.103	0	0	0	1.103	0	0	0	0	0
1062 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	27.783	0	0	11.135	16.648	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	22.270	0	0	11.135	11.135	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	22.270	0	0	11.135	11.135	0	0	0	0	0

15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.513	0	0	0	0	5.513	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	5.513	0	0	0	0	5.513	0	0	0	
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	203.184	0	0	0	0	203.184	0	0	0	
1045 AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	203.184	0	0	0	0	203.184	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.250	0	0	0	0	110.250	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	110.250	0	0	0	0	110.250	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.125	0	0	0	0	55.125	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	55.125	0	0	0	0	55.125	0	0	0	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	33.406	0	0	0	0	33.406	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	33.406	0	0	0	0	33.406	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.403	0	0	0	0	4.403	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	4.403	0	0	0	0	4.403	0	0	0	
0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.704	0	0	0	16.704	0	0	0	0	
1053 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	16.704	0	0	0	16.704	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.704	0	0	0	16.704	0	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	16.704	0	0	0	16.704	0	0	0	0	
0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	1.030.815	0	0	0	655.125	375.690	0	0	0	
1048 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	205.513	0	0	0	0	205.513	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.513	0	0	0	0	5.513	0	0	0	
0001 - Pedro Avelino	5.513	0	0	0	0	5.513	0	0	0	
1050 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	819.787	0	0	0	655.125	164.662	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	705.125	0	0	0	600.000	105.125	0	0	0	
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Avelino	705.125	0	0	0	600.000	0	105.125	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	110.250	0	0	0	55.125	55.125	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	110.250	0	0	0	55.125	55.125	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.412	0	0	0	0	4.412	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	4.412	0	0	0	0	4.412	0	0	0	0
1060 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	5.515	0	0	0	0	5.515	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.515	0	0	0	0	5.515	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.515	0	0	0	0	5.515	0	0	0	0
0042 - EDUCACAO BASICA	250.346	0	0	0	250.346	0	0	0	0	0
2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	61.650	0	0	0	61.650	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.087	0	0	0	40.087	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	40.087	0	0	0	40.087	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	21.563	0	0	0	21.563	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	21.563	0	0	0	21.563	0	0	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	188.696	0	0	0	188.696	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	128.057	0	0	0	128.057	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	128.057	0	0	0	128.057	0	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	60.639	0	0	0	60.639	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	60.639	0	0	0	60.639	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	36.406	8.909	0	0	27.497	0	0	0	0	0
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.406	8.909	0	0	24.497	0	0	0	0	0
1057 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	33.406	8.909	0	0	24.497	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	33.406	8.909	0	0	24.497	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	33.406	8.909	0	0	24.497	0	0	0	0	0
0042 - EDUCACAO BASICA	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Sociais	Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.414.538	1.137.482	0	0	368.895	908.161	0	0	0	0
0012 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	949.956	787.264	0	0	156.011	6.681	0	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL	148.294	74.607	0	0	67.006	6.681	0	0	0	0

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	148.294	74.607	0	67.006	6.681	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	148.294	74.607	0	67.006	6.681	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL	768.333	712.657	0	55.676	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	768.333	712.657	0	55.676	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	768.333	712.657	0	55.676	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	23.329	0	0	23.329	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.681	0	0	6.681	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	6.681	0	0	6.681	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.513	0	0	5.513	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	11.135	0	0	11.135	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	11.135	0	0	11.135	0	0	0	0
2159 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	126.785	0	0	58.433	68.352	0	0	0
1040 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	126.785	0	0	58.433	68.352	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	1.103	0	0	1.103	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	121.275	0	0	55.125	66.150	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	121.275	0	0	55.125	66.150	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.407	0	0	2.205	2.202	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	4.407	0	0	2.205	2.202	0	0	0
0024 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	882.243	0	0	110.250	771.993	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	882.243	0	0	110.250	771.993	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	455.125	0	0	0	455.125	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	455.125	0	0	0	455.125	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	221.603	0	0	110.250	111.353	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	221.603	0	0	110.250	111.353	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.515	0	0	0	5.515	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	5.515	0	0	0	5.515	0	0	0
0042 - EDUCACAO BASICA	455.554	350.218	0	44.201	61.135	0	0	0
2023 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)	452.554	350.218	0	41.201	61.135	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000	250.000	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	300.000	250.000	0	0	50.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	152.554	100.218	0	41.201	11.135	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	152.554	100.218	0	41.201	11.135	0	0	0
2162 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	251.696	150.365	0	101.331	0	0	0	0
0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	183.771	150.365	0	33.406	0	0	0	0
2151 MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%	183.771	150.365	0	33.406	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	183.771	150.365	0	33.406	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	183.771	150.365	0	33.406	0	0	0	0
0042 - EDUCACAO BASICA	67.925	0	0	67.925	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	67.925	0	0	67.925	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.249	0	0	12.249	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	12.249	0	0	12.249	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.676	0	0	55.676	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	55.676	0	0	55.676	0	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	Dívida	Correntes		Financeira	Dívida	Capital
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	247.570	0	0	247.570	0	0	0	0
0020 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	235.546	0	0	235.546	0	0	0	0
1044 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	208.821	0	0	208.821	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.821	0	0	8.821	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	8.821	0	0	8.821	0	0	0	0
1056 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	26.725	0	0	26.725	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.725	0	0	26.725	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	26.725	0	0	26.725	0	0	0	0
0021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.908	0	0	8.908	0	0	0	0
1058 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	8.908	0	0	8.908	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.908	0	0	8.908	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	8.908	0	0	8.908	0	0	0	0
0022 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	3.116	0	0	3.116	0	0	0	0
1047 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.116	0	0	3.116	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.116	0	0	3.116	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	3.116	0	0	3.116	0	0	0	0
Total:	10.975.724	6.081.234	0	3.160.191	1.734.299	0	0	0

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		11.400.709,00
IPTU		55.125,00
IRRF		580.125,00
ITBI		612.176,00
ISS		10.153.283,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00
III - Transferências Legais		12.017.322,00
FPM		9.000.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias		556.762,00
ITR		33.406,00
ICMS		2.205.000,00
IPVA		55.125,00
IPI		167.029,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		23.418.031,00
IV - Transferências Vinculadas		4.546.924,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		2.310.288,00
Transferência Líquida do FUNDEB		2.236.636,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		7.365.959,00
Educação Infantil		2.225.674,00
Educação de Jovens e Adultos		251.696,00
Outras subfunções		832.395,00
Total		10.675.724,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		4.546.924,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.128.800,00
Percentual apurado pela aplicação acima		26,17

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00										
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital	Despesas de Capital
02.009 SECRETARIA MUN DE SAÚDE	381.339	142.532	0	135.690	103.117	0	0	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	381.339	142.532	0	135.690	103.117	0	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	274.994	142.532	0	79.454	53.008	0	0	0	0	0	0	0
0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	274.994	142.532	0	79.454	53.008	0	0	0	0	0	0	0

2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.261	0	0	8.353	8.908	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.261	0	0	8.353	8.908	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	17.261	0	0	8.353	8.908	0	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	257.733	142.532	0	71.101	44.100	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	257.733	142.532	0	71.101	44.100	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	257.733	142.532	0	71.101	44.100	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	56.236	0	0	56.236	0	0	0	0	0
0044 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS	47.881	0	0	47.881	0	0	0	0	0
1069 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	47.881	0	0	47.881	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	47.881	0	0	47.881	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	47.881	0	0	47.881	0	0	0	0	0
0045 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.355	0	0	8.355	0	0	0	0	0
1070 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.355	0	0	8.355	0	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.355	0	0	8.355	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	8.355	0	0	8.355	0	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.109	0	0	0	50.109	0	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	50.109	0	0	0	50.109	0	0	0	0
1065 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.109	0	0	0	50.109	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.109	0	0	0	50.109	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	50.109	0	0	0	50.109	0	0	0	0
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.229.281	3.389.594	0	3.592.096	2.247.591	0	0	0	0
10 - SAÚDE	9.229.281	3.389.594	0	3.592.096	2.247.591	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.123.699	1.442.510	0	1.609.139	72.050	0	0	0	0
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	3.123.699	1.442.510	0	1.609.139	72.050	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	3.123.699	1.442.510	0	1.609.139	72.050	0	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.135.250	625.775	0	1.437.425	72.050	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	2.135.250	625.775	0	1.437.425	72.050	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	988.449	816.735	0	171.714	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	988.449	816.735	0	171.714	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.954.785	1.439.679	0	1.200.734	1.314.372	0	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas de
0005 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	18.378	0	0	15.036	3.342	0	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	18.378	0	0	15.036	3.342	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.127	0	0	4.456	1.671	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	6.127	0	0	4.456	1.671	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.251	0	0	10.580	1.671	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	12.251	0	0	10.580	1.671	0	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	2.771.813	1.439.679	0	1.185.698	146.436	0	0	0	0
2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	51.222	0	0	51.222	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	51.222	0	0	51.222	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	51.222	0	0	51.222	0	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	394.489	212.695	0	151.894	29.900	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	93.371	22.270	0	54.563	16.538	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	93.371	22.270	0	54.563	16.538	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	301.118	190.425	0	97.331	13.362	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	301.118	190.425	0	97.331	13.362	0	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	845.120	629.085	0	177.447	38.588	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	113.249	37.695	0	59.016	16.538	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	113.249	37.695	0	59.016	16.538	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	709.821	591.390	0	118.431	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	709.821	591.390	0	118.431	0	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.050	0	0	0	22.050	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	22.050	0	0	0	22.050	0	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	321.877	202.452	0	119.425	0	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	63.328	20.043	0	43.285	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	63.328	20.043	0	43.285	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	258.549	182.409	0	76.140	0	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	258.549	182.409	0	76.140	0	0	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	325.217	173.177	0	124.202	27.838	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	88.527	32.293	0	39.531	16.703	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	88.527	32.293	0	39.531	16.703	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	236.690	140.884	0	84.671	11.135	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	236.690	140.884	0	84.671	11.135	0	0	0
2147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO	710.285	211.135	0	471.311	27.839	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	710.285	211.135	0	471.311	27.839	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	710.285	211.135	0	471.311	27.839	0	0	0
2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB	123.603	11.135	0	90.197	22.271	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	123.603	11.135	0	90.197	22.271	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	123.603	11.135	0	90.197	22.271	0	0	0
1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.164.594	0	0	0	1.164.594	0	0	0
1066 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	277.059	0	0	0	277.059	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.250	0	0	0	110.250	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	110.250	0	0	0	110.250	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	77.947	0	0	0	77.947	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	77.947	0	0	0	77.947	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.862	0	0	0	88.862	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	88.862	0	0	0	88.862	0	0	0
1067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	887.535	0	0	0	887.535	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	700.000	0	0	0	700.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.135	0	0	0	11.135	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	11.135	0	0	0	11.135	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	88.200	0	0	0	88.200	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	88.200	0	0	0	88.200	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	88.200	0	0	0	88.200	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Pedro Avelino	88.200	0	0	0	88.200	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.298.478	360.748	0	393.709	544.021	0	0	0
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	813.929	360.748	0	393.709	59.472	0	0	0
1105 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA MUNICÍPIO DE JOAO CAMARA/HR DE JC	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	689.169	360.748	0	268.949	59.472	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	68.488	11.135	0	40.815	16.538	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	68.488	11.135	0	40.815	16.538	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	577.747	349.613	0	228.134	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	577.747	349.613	0	228.134	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.934	0	0	0	42.934	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	42.934	0	0	0	42.934	0	0	0
2078 MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA DO MUNICÍPIO DE CEARA MIRIM/HMPA	24.760	0	0	24.760	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.760	0	0	24.760	0	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	24.760	0	0	24.760	0	0	0	0
0043 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	277.836	0	0	0	277.836	0	0	0
1063 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	277.836	0	0	0	277.836	0	0	0
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	11.135	0	0	0	11.135	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	11.135	0	0	0	11.135	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	11.025	0	0	0	11.025	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	55.676	0	0	0	55.676	0	0	0
0001 - Pedro Avelino	55.676	0	0	0	55.676	0	0	0
1001 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	206.713	0	0	0	206.713	0	0	0
Prefeitura de Pedro Avelino								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de				
1064 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA	206.713	0	0	0	0	206.713	0	0	0	0				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	134.995	0	0	0	0	134.995	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	134.995	0	0	0	0	134.995	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.568	0	0	0	0	5.568	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	5.568	0	0	0	0	5.568	0	0	0	0				
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.075	0	0	0	0	33.075	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	33.075	0	0	0	0	33.075	0	0	0	0				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	33.075	0	0	0	0	33.075	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	33.075	0	0	0	0	33.075	0	0	0	0				
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	219.532	27.729	0	180.668	0	11.135	0	0	0	0				
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	219.532	27.729	0	180.668	0	11.135	0	0	0	0				
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	128.222	11.026	0	117.196	0	0	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.405	0	0	33.405	0	0	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	33.405	0	0	33.405	0	0	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.304	5.513	0	83.791	0	0	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	89.304	5.513	0	83.791	0	0	0	0	0	0				
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.513	5.513	0	0	0	0	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	5.513	5.513	0	0	0	0	0	0	0	0				
2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS	91.310	16.703	0	63.472	0	11.135	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.310	16.703	0	63.472	0	11.135	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	91.310	16.703	0	63.472	0	11.135	0	0	0	0				
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	212.078	62.137	0	126.557	0	23.384	0	0	0	0				
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	212.078	62.137	0	126.557	0	23.384	0	0	0	0				
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	212.078	62.137	0	126.557	0	23.384	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	87.804	22.271	0	54.398	0	11.135	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	87.804	22.271	0	54.398	0	11.135	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	124.274	39.866	0	72.159	0	12.249	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	124.274	39.866	0	72.159	0	12.249	0	0	0	0				
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	165.918	56.791	0	81.289	0	27.838	0	0	0	0				
Prefeitura de Pedro Avelino														
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde										Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização Dívida	Outras Capital	Despesas de				
0039 - FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA	165.918	56.791	0	81.289	0	27.838	0	0	0	0				
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	165.918	56.791	0	81.289	0	27.838	0	0	0	0				
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	33.407	12.249	0	4.455	0	16.703	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	33.407	12.249	0	4.455	0	16.703	0	0	0	0				
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.511	44.542	0	76.834	0	11.135	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	132.511	44.542	0	76.834	0	11.135	0	0	0	0				
482 - HABITAÇÃO URBANA	254.791	0	0	0	0	254.791	0	0	0	0				
0005 - SAUDE E QUALIDADE DE VIDA	254.791	0	0	0	0	254.791	0	0	0	0				
1112 CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	254.791	0	0	0	0	254.791	0	0	0	0				
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.250	0	0	0	0	210.250	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	210.250	0	0	0	0	210.250	0	0	0	0				
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	44.541	0	0	0	0	44.541	0	0	0	0				
0001 - Pedro Avelino	44.541	0	0	0	0	44.541	0	0	0	0				
Total:	9.610.620	3.532.126	0	3.727.786	0	2.350.708	0	0	0	0				

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos	11.400.709,00	
IPTU	55.125,00	
IRRF	580.125,00	
ITBI	612.176,00	
ISS	10.153.283,00	
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00	
III - Transferências Legais	11.460.560,00	
FPM	9.000.000,00	

ITR	33.406,00
ICMS	2.205.000,00
IPVA	55.125,00
IPI	167.029,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	22.861.269,00
IV - Transferências Vinculadas	5.320.774,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.320.774,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	4.011.021,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.348.587,00
Vigilância Sanitária	212.078,00
Vigilância Epidemiológica	165.918,00
Suporte Profilático e Terapêutico	219.532,00
Outras subfunções	3.653.484,00
Total	9.610.620,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	5.320.774,00
Valor aplicado	4.289.846,00
Percentual apurado pela aplicação acima	18,76

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - PODER LEGISLATIVO		
Unidade 01.001 - PODER LEGISLATIVO		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	1.647.240	2.643.485
Função		
01 LEGISLATIVA	1.647.240	2.643.485
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.647.240	2.643.485
Programa		
0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA	1.647.240	2.643.485
Ação		
1001 EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	30.200	80.000
1002 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	313.981	586.929
2001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	1.303.059	1.976.556
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.043.490	1.574.160
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	274.669	502.396
4 INVESTIMENTO	329.081	566.929
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.647.240	2.643.485
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.574.160		502.396	566.929				2.643.485
Total	1.574.160		502.396	566.929				2.643.485

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade 02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	905.246	1.510.431
Função		
04 ADMINISTRAÇÃO	383.689	962.796
06 SEGURANÇA PÚBLICA	360.571	378.598
14 DIREITO DA CIDADANIA	160.986	169.037
Sub-Função		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	383.689	962.796
181 POLICIAMENTO	360.571	378.598

422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	160.986	169.037
Programa		
0003 ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	160.986	169.037
0012 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	744.260	1.341.394
Ação		
2006 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	160.986	169.037
2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	383.689	962.796
2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	360.571	378.598
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	593.983	1.183.605
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.433	283.954
4 INVESTIMENTO	40.830	42.872
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	857.523	1.460.321
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	47.723	50.110
Fonte x Grupo Despesa		

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.183.605		233.844	42.872				1.460.321
17010000								0
17040000		50.110						50.110
Total	1.183.605		283.954	42.872				1.510.431

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.002 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação	PL.O. 2022	PL.O.2023	
Total	1.685.048	2.845.720	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	1.685.048	2.845.720	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.685.048	2.845.720	
Programa			
0012 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.514.305	2.616.442	
0017 OTIMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	170.743	229.278	
Ação			
1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	42.421	44.542	
1004 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	47.723	100.109	
1005 CONTRIBUIÇÃO A CNM, FEMURN E AMLAP	24.392	25.612	
1006 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	81.659	85.741	
1007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO AO INSS/FGTS/PASEP	352.602	249.577	
1008 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000	22.050	
1009 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO SEDE DA PREFEITURA	80.599	84.627	
1127 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA JUNTO A COSERN/CAERN/TELEMAR	100.000	200.000	
2008 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	934.652	2.033.462	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.293	1.330.785	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	142.454	149.577	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	632.200	813.809	
4 INVESTIMENTO	191.953	251.549	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	310.148	300.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.525.972	2.628.691	
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	159.076	167.029	
17540000 Recursos de Operações de Crédito	0	50.000	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.330.785	149.577	646.780	201.549		300.000		2.628.691
17040000			167.029					167.029
17500000								0

17540000				50.000				50.000
Total	1.330.785	149.577	813.809	251.549		300.000		2.845.720

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL							
Unidade 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023				
Total		81.129	85.185				
Função							
04 ADMINISTRAÇÃO		81.129	85.185				
Sub-Função							
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		65.749	69.036				
124 CONTROLE INTERNO		15.380	16.149				
Programa							
0012 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		65.749	69.036				
0018 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		15.380	16.149				
Ação							
1010 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES		9.016	9.467				
1011 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA		6.364	6.682				
2009 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		65.749	69.036				
Grupo de Despesa							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		59.914	62.909				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.790	14.480				
4 INVESTIMENTO		7.425	7.796				
Fonte							
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		81.129	85.185				
Fonte x Grupo Despesa							

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	62.909		14.480	7.796				85.185
17040000								0
Total	62.909		14.480	7.796				85.185

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00					
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL							
Unidade 02.004 - GABINETE DO VICE PREFEITO							
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023				
Total		86.963	91.311				
Função							
04 ADMINISTRAÇÃO		86.963	91.311				
Sub-Função							
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		86.963	91.311				
Programa							
0012 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		86.963	91.311				
Ação							
2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO		86.963	91.311				
Grupo de Despesa							
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		79.538	83.515				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.364	6.682				
4 INVESTIMENTO		1.061	1.114				
Fonte							
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		86.963	91.311				
Fonte x Grupo Despesa							

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	83.515		6.682	1.114				91.311
Total	83.515		6.682	1.114				91.311

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
-----------------------------	--	---	--	--	--	--	--

Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.005 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023	
Total	67.875	71.268	
Função			
02 JUDICIARIA	67.875	71.268	
Sub-Função			
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	67.875	71.268	
Programa			
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.875	71.268	
Ação			
2011 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	67.875	71.268	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.510	64.585	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.244	4.456	
4 INVESTIMENTO	2.121	2.227	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	67.875	71.268	
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	64.585		4.456	2.227				71.268
Total	64.585		4.456	2.227				71.268

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
Unidade 02.006 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E REC HIDRICOS			
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023	
Total	2.276.263	2.902.843	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	954.446	1.714.928	
15 URBANISMO	30.756	32.294	
17 SANEAMENTO	174.995	183.746	
18 GESTÃO AMBIENTAL	17.604	18.485	
20 AGRICULTURA	1.098.462	953.390	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	954.446	1.714.928	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	140.528	147.555	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.604	18.485	
605 ABASTECIMENTO	324.538	340.765	
606 EXTENSÃO RURAL	839.147	681.110	
Programa			
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.074	10.580	
0009 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA	923.162	1.682.078	
0010 MOBILIDADE URBANA E RURAL	17.817	18.709	
0037 APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	260.473	273.499	
0038 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA	21.210	22.270	
0040 AGRICULTURA FAMILIAR	1.043.527	895.707	
Ação			
1012 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA	2.650	2.785	
1013 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	69.145	72.603	
1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	21.210	22.270	
1016 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	34.467	36.191	
1017 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS	37.118	38.974	
1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS	250.300	262.815	
1019 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	140.528	147.555	
1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NA ZONA RURAL	14.848	15.591	
1021 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	17.817	18.709	
1022 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	29.695	31.180	
1023 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	5.834	6.127	

1024 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES	17.604	18.485
1025 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	15.908	16.703
1026 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	42.421	44.541
1027 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	43.482	45.656
1124 Aquisição de Trator com implementos agrícolas	200.000	210.000
1126 REFORMA E MANUTENÇÃO MERCADO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL E COBERTURA DO PÁTIO DA FEIRA LIVRE	400.000	220.000
2012 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS	923.162	1.682.078
2013 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	10.074	10.580
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.431	566.812
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	831.281	1.230.299
4 INVESTIMENTO	1.243.551	1.105.732

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.689.082	2.286.304
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	511.885	537.479
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	75.296	79.060

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	566.812		1.151.239	568.253					2.286.304
17000000				537.479					537.479
17040000			79.060						79.060
Total	566.812		1.230.299	1.105.732					2.902.843

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	02.007 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS		
Código / Especificação	PLO. 2022		
Total	2.351.417		
Função			
15	URBANISMO	2.111.770	2.794.974
25	ENERGIA	160.107	168.112
26	TRANSPORTE	79.540	83.516
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.224.474	1.099.140
452	SERVIÇOS URBANOS	887.296	1.695.834
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	160.107	168.112
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	79.540	83.516
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.107	168.112
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	872.448	1.680.242
0037	APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL	766.767	605.104
0041	MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	552.095	593.144
Ação			
1028	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	63.631	66.812
1029	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	106.050	108.624
1030	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	14.848	15.592
1031	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	137.867	144.759
1032	CONSTRUÇÃO DE PORTICO	31.816	33.406
1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	28.638	30.069
1035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	207.860	218.251
1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	512.243	337.855
1037	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	200.000	226.176
1038	REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	15.909	16.704
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS	872.448	1.680.242
2154	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	160.107	168.112
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.695	807.554

3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	934.173	1.527.403
4	INVESTIMENTO	1.156.549	711.645

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.499.485	2.154.802
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	66.812	70.152
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	418.898	439.842
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	139.990	146.991
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.908	16.703
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	160.107	168.112
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.217	50.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	807.554		1.056.625	290.623					2.154.802
17000000			4.454	65.698					70.152
17010000			261.462	178.380					439.842
17040000			59.021	87.970					146.991
17500000				16.703					16.703
17510000			145.841	22.271					168.112
17550000				50.000					50.000
Total	807.554		1.527.403	711.645					3.046.602

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	02.008 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	827.747	869.129	
Função			
12	EDUCAÇÃO	520.187	546.193
13	CULTURA	307.560	322.936
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	474.580	498.307
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.849	15.591
361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.849	15.591
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	10.606	11.136
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.303	5.568
392	DIFUSÃO CULTURAL	118.779	124.716
695	TURISMO	188.781	198.220
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.242	4.454
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	458.672	481.604
0019	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO	41.364	43.431
0020	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.909	16.704
0025	PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS	286.350	300.666
0027	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO	21.210	22.270
Ação			
1039	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	188.781	198.220
1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA	11.666	12.249
1043	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	5.303	5.568
1046	CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	4.242	4.454
1051	criação preservação do acervo cultural	8.485	8.909
1054	FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.210	22.270
1059	PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	64.692	67.926
1061	RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	24.392	25.611
1104	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.606	11.136
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	453.369	476.036
2029	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.303	5.568

2035	RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	14.849	15.591
2036	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	14.849	15.591
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.908	237.203
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.094	342.396
4	INVESTIMENTO	275.745	289.530
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	660.099	693.101
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	167.648	176.028

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	165.375		273.830	253.896				693.101
15001001	71.828		68.566	35.634				176.028
17040000								0
Total	237.203		342.396	289.530				869.129

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Órgão		02 - PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade		02.009 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE						
Código / Especificação		PLO. 2022				PLO.2023		
Total		363.181				381.339		
Função								
10	SAÚDE			363.181	381.339			
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			261.900	274.994			
301	ATENÇÃO BÁSICA			53.558	56.236			
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			47.723	50.109			
Programa								
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL			261.900	274.994			
0039	FORTEALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA			47.723	50.109			
0044	PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS			45.602	47.881			
0045	FORTEALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.956	8.355			
Ação								
1065	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			47.723	50.109			
1069	PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE			45.602	47.881			
1070	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE			7.956	8.355			
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			16.439	17.261			
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			245.461	257.733			
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			135.745	142.532			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			129.229	135.690			
4	INVESTIMENTO			98.207	103.117			
Fonte								
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos			363.181	381.339			

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	142.532		135.690	103.117				381.339
15001002								0
Total	142.532		135.690	103.117				381.339

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Órgão		02 - PREFEITURA MUNICIPAL						
Unidade		02.010 - SECRETARIA MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código / Especificação		PLO. 2022				PLO.2023		
Total		647.338				679.719		

Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	344.774	362.012
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	140.730	147.772
11	TRABALHO	29.165	30.624
14	DIREITO DA CIDADANIA	31.390	32.966
16	HABITAÇÃO	101.279	106.345
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	435.980	457.778
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.378	1.449
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	76.569	80.402
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.012	31.517
482	HABITAÇÃO URBANA	103.399	108.573
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	443.084	465.242
0014	REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS	42.420	44.542
0015	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	50.481	53.014
0016	HABITAÇÃO BEM MELHOR	88.022	92.423
0032	PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: " JUVENTUDE ATIVA"	23.331	24.498
Ação			
1071	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	83.781	87.969
1072	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	23.331	24.498
1073	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	42.420	44.542
1075	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	7.425	7.797
1077	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	88.022	92.423
1078	FORTEALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.984	5.236
2002	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	1.378	1.449
2003	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	3.713	3.899
2004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.484	1.560
2005	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	1.484	1.560
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	29.165	30.624
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	13.257	13.922
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	344.774	362.012
2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.120	2.228
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281.832	295.923
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.059	127.125
4	INVESTIMENTO	244.447	256.671

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	557.195	585.068
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.815	33.406
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	58.328	61.245

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	295.923		115.990	173.155				585.068	
16600000			11.135	22.271				33.406	
17000000				61.245				61.245	
17040000								0	
Total	295.923		127.125	256.671				679.719	

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	02.011 - SECRETARIA MUN DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023	
Total	800.871	978.210	
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	600.871	768.210
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	200.000	210.000

Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	210.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	400.871	558.210
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000	210.000
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000	210.000
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	600.871	768.210
Ação			
1125	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL	200.000	210.000
1128	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	200.000	210.000
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	400.871	558.210
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	317.403	470.568
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.955	164.803
4	INVESTIMENTO	226.513	237.839
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	105.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	650.871	820.710
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	150.000	157.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	470.568		164.803	80.339		105.000		820.710	
17000000				157.500				157.500	
17040000								0	
17510000								0	
Total	470.568		164.803	237.839		105.000		978.210	

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	02.013 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	107.746	113.134	
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	107.746	113.134
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	107.746	113.134
Programa			
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.746	113.134
Ação			
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	107.746	113.134
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.506	101.332
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.756	2.894
4	INVESTIMENTO	8.484	8.908
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	107.746	113.134

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	101.332		2.894	8.908				113.134	
17040000								0	
Total	101.332		2.894	8.908				113.134	

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade	02.014 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total	53.027	55.677	

Função		
04	ADMINISTRAÇÃO	53.027 55.677
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.027 55.677
Programa		
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	53.027 55.677
Ação		
2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	53.027 55.677
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.424 7.795
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.877 34.520
4	INVESTIMENTO	12.726 13.362
Fonte		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	53.027 55.677

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	7.795		34.520	13.362				55.677	
Total	7.795		34.520	13.362				55.677	

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Unidade	02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Código / Especificação	PLO. 2022			PLO.2023					
Total	0			100.000					
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO								
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Programa									
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Ação									
2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0 72.000					
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0 23.000					
4	INVESTIMENTO			0 5.000					
Fonte									
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos								
				0 100.000					

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	72.000		23.000	5.000				100.000	
17040000								0	
Total	72.000		23.000	5.000				100.000	

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Órgão	02 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Unidade	02.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Código / Especificação	PLO. 2022			PLO.2023					
Total	639.570			1.054.667					
Função									
27	DESPORTO E LAZER								
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
812	DESPORTO COMUNITÁRIO								
813	LAZER								
Programa									
0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL								
				176.046 567.970					
				263.079 376.230					
				200.445 110.467					

0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	10.670	11.204
0029	CIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO	16.969	17.817
0030	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	9.545	10.022
0031	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS	426.340	447.654
Ação			
1086	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	54.088	56.792
1090	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	200.445	110.467
1092	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	56.207	159.017
1094	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	39.241	41.202
1095	PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	24.394	25.613
1096	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	16.969	17.817
1098	REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	9.545	10.022
1099	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	51.965	54.563
2056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	176.046	567.970
2079	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CAMPEONATO REGIONAL	10.670	11.204
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.385	482.227
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.029	128.129
4	INVESTIMENTO	423.156	444.311
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	615.178	1.029.056
17040000	Transferência da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	19.089	20.043
18990000	Outros Recursos Vinculados	5.303	5.568

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	482.227		102.518	444.311				1.029.056
17000000								0
17040000			20.043					20.043
18990000			5.568					5.568
Total	482.227		128.129	444.311				1.054.667

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão		02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade		02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	
Código / Especificação		PLO. 2022	
Total		239.040	
Função		PLO.2023	
13		239.040 250.989	
Sub-Função			
695		239.040 250.989	
Programa			
0022		DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL 49.313 51.778	
0026		PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO 189.727 199.211	
Ação			
1087		CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS 5.198 5.457	
1088		CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA 95.445 100.217	
1091		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS 61.511 64.586	
1093		FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 49.313 51.778	
1097		PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS 27.573 28.951	
Grupo de Despesa			
1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 8.484 8.908	
3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES 69.358 72.824	
4		INVESTIMENTO 161.198 169.257	
Fonte			
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos 143.595 150.772	
17000000		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 95.445 100.217	

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	8.908		72.824	69.040				150.772
17000000				100.217				100.217
17040000								0
Total	8.908		72.824	169.257				250.989

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código / Especificação	PL.O. 2022		PL.O.2023
Total	5.522.833		9.229.281
Função			
10	SAÚDE		5.522.833 9.229.281
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.647.829 3.123.699
301	ATENÇÃO BÁSICA		2.557.866 3.954.785
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		600.641 1.298.478
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		209.079 219.532
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		201.980 212.078
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		158.018 165.918
482	HABITAÇÃO URBANA		147.420 254.791
Programa			
0005	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		2.021.830 3.616.400
0039	FORTEALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DA ATENÇÃO BÁSICA		2.472.533 3.963.738
0043	FORTEALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE		74.130 277.836
1001	IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		954.340 1.371.307
Ação			
1063	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		74.130 277.836
1064	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA		196.870 206.713
1066	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		263.865 277.059
1067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		493.605 887.535
1105	MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA MUNICIPIO DE JOAO CAMARA/HR DE JC		5.000 100.000
1112	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS		147.420 254.791
2000	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE		48.783 51.222
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC		301.060 689.169
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB		375.701 394.489
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		390.591 845.120
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		201.980 212.078
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB		122.115 128.222
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS		1.647.829 3.123.699
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF		306.549 321.877
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		17.502 18.378
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		366.446 325.217
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS		158.018 165.918
2078	MANUT. DAS ATIV. DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM/HMPA		23.581 24.760
2147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO		177.106 710.285
2148	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAQ - AB		117.718 123.603
2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QUALIFASUS		86.964 91.310

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.896.422	3.389.594
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.149.848	3.592.096
4	INVESTIMENTO	1.476.563	2.247.591
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.360.018	3.490.745
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.650.630	1.733.162
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.023.470	3.492.223
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	272.520	286.146
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	210.945	221.492

16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	5.250	5.513
----------	--	-------	-------

Fonte x Grupo Despesa		1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	625.775			1.437.425	1.427.545				3.490.745
15001002	974.691			556.860	201.611				1.733.162
16000000	1.783.615			1.597.811	110.797				3.492.223
16010000					286.146				286.146
16020000									0
16210000									0
16310000					221.492				221.492
16350000	5.513								5.513
17040000									0
Total	3.389.594			3.592.096	2.247.591				9.229.281

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão	04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL	
Unidade	04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023
Total	812.158	852.772
Função		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	812.158 852.772
Sub-Função		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.300 5.570
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	806.858 847.202
Programa		
0003	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	34.997 36.747
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	205.323 215.588
0013	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS	568.658 597.095
0015	AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL	3.180 3.342
Ação		
1080	IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	6.364 6.684
2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	205.323 215.588
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	34.045 35.748
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	36.058 37.860
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	52.963 55.608
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS EQ.VOLANTE-SCFV)	262.117 275.224
2073	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	5.300 5.570
2074	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.180 3.342
2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	171.811 180.401
2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	34.997 36.747
Grupo de Despesa		
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	246.259 258.569
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398.326 418.250
4	INVESTIMENTO	167.573 175.953
Fonte		
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	145.718 153.009
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	603.340 633.507
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	27.573 28.952
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	35.527 37.304

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa							
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	72.380	60.583	20.046				153.009
16600000	186.189	291.411	155.907				633.507
16650000		28.952					28.952
16690000		37.304					37.304

17040000							0
Total	258.569		418.250		175.953		852.772

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Órgão	05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Unidade	05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Código / Especificação	PLO. 2022		PLO.2023				
Total	4.851.207		10.429.531				
Função							
12	EDUCAÇÃO		4.851.207 10.429.531				
Sub-Função							
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		27.574 28.953				
361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.836.267 7.450.368				
362	ENSINO MÉDIO		31.816 36.406				
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		670.534 2.414.538				
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		239.711 251.696				
368	EDUCAÇÃO BÁSICA		45.305 247.570				
Programa							
0012	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		3.108.689 6.749.889				
0019	MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO		265.084 178.339				
0020	FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA		379.934 598.921				
0021	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		199.412 209.383				
0022	DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL		2.968 3.116				
0024	EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		441.001 1.913.058				
0042	EDUCACAO BASICA		454.119 776.825				

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Ação							
1040	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARAAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		120.750 126.785				
1042	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARAAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL		211.050 121.603				
1044	AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR		8.400 208.821				
1045	AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR		193.515 203.184				
1047	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.968 3.116				
1048	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO		5.250 205.513				
1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL		268.801 882.243				
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL		161.700 819.787				
1053	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		15.908 16.704				
1055	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL		27.574 28.953				
1056	IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		25.453 26.725				
1057	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM		31.816 33.406				
1058	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR		8.484 8.908				
1060	RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI		5.250 5.515				
1062	RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		26.460 27.783				
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.759.352 2.128.359				
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL		113.474 148.294				
2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		0 2.407.247				
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - INFANTIL		0 768.333				
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE		60.449 63.471				
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		94.385 99.104				
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL		979.903 1.028.898				
2023	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)		145.291 452.554				
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA		64.691 67.925				
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		78.908 52.854				
2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL		64.429 61.650				
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE		22.218 23.329				
2028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO		179.708 188.696				
2151	MANUTEÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 70%		175.020 183.771				
2159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA		0 10.000				
2160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE		0 10.000				

2161 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE QUILOMBOLA	0	10.000
2162 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	0	3.000
2163 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO MÉDIO	0	3.000
Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.261.066	5.844.031
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.708.542	2.903.538
4 INVESTIMENTO	881.599	1.681.962
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.550.186	3.458.728
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.587.045	1.666.400
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.268.397	1.360.963
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	3.175.580
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	30.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	70.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	100.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	100.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	94.385	99.104
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	60.449	63.471
Direto na Escola (PDDE)		
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	68.250	71.664
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	58.065	60.969
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	81.480	85.554
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	82.950	87.098

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.076.875		1.401.103	980.750				3.458.728
15001001	520.541		765.678	380.181				1.666.400
15400000	1.026.711		318.663	15.589				1.360.963
15401070	3.119.904		55.676					3.175.580
15410000	30.000							30.000
15411070	70.000							70.000
15420000				100.000				100.000
15430000				100.000				100.000
15500000			61.244	37.860				99.104
15510000			63.471					63.471
15520000			71.664					71.664
15530000			27.563	33.406				60.969
15690000			77.837	7.717				85.554
15700000			60.639	26.459				87.098
15710000								0
17040000								0
Total	5.844.031		2.903.538	1.681.962				10.429.531

Prefeitura de Pedro Avelino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		
Unidade 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA		
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	106.050	111.353
Função		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	106.050	111.353
Sub-Função		
181 POLICIAMENTO	106.050	111.353
Programa		
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.050	111.353
Ação		
2156 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	106.050	111.353

SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP								
Grupo de Despesa								
4 INVESTIMENTO		106.050		111.353				
Fonte								
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		106.050		111.353				
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
17000000				111.353				111.353
Total				111.353				111.353

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Unidade 99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Código / Especificação		PLO. 2022			PLO.2023			
Total		256.716			330.000			
Função								
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		256.716			330.000			
Sub-Função								
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		256.716			330.000			
Programa								
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		256.716			330.000			
Ação								
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		256.716			330.000			
Grupo de Despesa								
9 RESERVA DE CONTINGENCIA		256.716			330.000			
Fonte								
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		256.716			330.000			
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							330.000	330.000
Total							330.000	330.000

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo		Exercício: 2023 Data: 18/11/2022						
Despesas Com Pessoal		Valor						
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.574.160						
Pessoal Ativo		1.574.160						
Pessoal Inativo e Pensionistas		0						
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização §1º do art. 18 da LRF		0						
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		2.080						
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0						
Decorrentes de Decisão Judicial		0						
Despesas de Exercícios Anteriores		2.080						
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0						
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)		1.572.080,00						
Receita Corrente Líquida		35.795.396						
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100		4,39						
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)		2.147.723,76						
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)		2.040.337,57						

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo		Exercício: 2023 Data: 18/11/2022						
Despesas Com Pessoal		Valor						
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		15.410.447						
Pessoal Ativo		15.410.447						
Pessoal Inativo e Pensionistas		0						

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	436.729
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	247.531
Despesas de Exercícios Anteriores	189.198
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	14.973.718,00
Receita Corrente Líquida	35.795.396
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	41,83
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	19.329.513,84
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	18.363.038,15

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7B0ECA94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2022		
Período de Referência: Nov/2021 a Out/2022															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.759.979,58	2.586.390,83	2.253.239,45	2.209.454,40	1.762.268,68	1.891.407,83	2.047.772,23	2.274.482,24	2.273.159,73	1.967.410,34	1.655.287,28	1.687.225,81	24.368.078,40	25.319.213,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.129,96	63.059,79	23.508,16	4.969,50	7.587,44	130.262,75	8.009,51	11.963,83	20.975,05	162.082,64	15.535,51	76.254,06	539.338,20	831.797,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00	3.050,00	2.310,00	1.030,00	148,00	10.488,00	7.000,00	
ISS	15.129,96	23.239,06	23.508,16	4.969,50	7.587,44	9.112,92	8.009,51	6.213,83	5.625,49	15.576,68	14.505,51	6.416,99	139.895,05	310.141,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
IRRF	0,00	39.820,73	0,00	0,00	0,00	121.149,83	0,00	0,00	11.349,56	143.111,26	0,00	69.689,07	385.120,45	510.156,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	950,00	1.084,70	0,00	0,00	3.834,70	3.500,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	3.105,23	4.406,85	3.612,79	4.474,07	3.459,80	1.729,31	2.565,68	3.748,90	2.743,53	4.112,32	1.876,67	1.430,80	37.265,95	9.200,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.105,23	4.406,85	3.612,79	4.474,07	3.459,80	1.729,31	2.565,68	3.748,90	2.743,53	4.112,32	1.876,67	1.430,80	37.265,95	7.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.734.500,99	2.510.330,06	2.225.302,74	2.200.010,83	1.750.581,20	1.757.832,22	2.034.424,40	2.238.655,87	2.247.591,36	1.799.648,64	1.636.525,65	1.608.642,70	23.744.046,66	23.807.806,00	
Cota-Parte do FPM	1.089.916,88	1.622.554,24	1.125.728,27	1.571.421,74	952.659,63	1.129.238,99	1.256.165,67	1.175.382,72	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	14.720.249,90	11.945.807,00	
Cota-Parte do ICMS	214.903,86	184.351,20	181.195,85	165.966,11	191.284,73	164.235,13	169.616,11	190.314,87	176.583,39	202.179,75	155.097,30	167.128,04	2.162.856,34	1.756.978,00	
Cota-Parte do IPVA	1.191,77	907,77	1.632,64	1.144,79	6.708,82	6.906,88	7.185,68	8.801,97	8.171,53	5.582,73	4.371,86	2.296,73	54.903,17	38.671,00	
Cota-Parte do ITR	143,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,66	78,13	0,00	278,08	461,55	984,99	221,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	140,46	143,59	218,93	195,75	221,77	225,54	103,99	193,26	174,39	138,90	183,24	187,01	2.126,83	1.458,00	
Transferências do FUNDEB	297.481,73	371.735,54	302.188,27	345.520,86	272.496,65	321.849,00	314.723,66	317.371,45	283.405,45	301.012,84	265.757,28	276.701,59	3.670.244,32	4.254.792,00	
Outras Transferências Correntes	130.722,72	330.637,72	614.338,78	115.761,58	327.209,60	135.376,68	286.629,29	546.567,94	197.187,30	141.332,23	152.255,16	154.662,11	3.132.681,11	5.809.879,00	
Outras Receitas Correntes	7.243,40	8.594,13	815,76	0,00	640,24	1.583,55	2.772,64	20.113,64	1.849,79	1.566,74	1.349,45	898,25	47.427,59	670.410,00	
DEDUÇÕES (II)	-259.811,95	-261.950,31	-261.384,78	-347.477,51	-228.788,77	-257.513,93	-285.156,32	-273.144,20	-236.940,62	-270.316,34	-222.050,91	-234.959,00	-3.139.494,64	2.092.855,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-259.811,95	-261.950,31	-261.384,78	-347.477,51	-228.788,77	-257.513,93	-285.156,32	-273.144,20	-236.940,62	-270.316,34	-222.050,91	-234.959,00	-3.139.494,64	2.092.855,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.500.167,63	2.324.440,52	1.991.854,67	1.861.976,89	1.533.479,91	1.633.893,90	1.762.615,91	2.001.338,04	2.036.219,11	1.697.094,00	1.433.236,37	1.452.266,81	21.228.583,76	23.226.358,00	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.500.167,63	2.324.440,52	1.991.854,67	1.861.976,89	1.533.479,91	1.633.893,90	1.762.615,91	2.001.338,04	2.036.219,11	1.697.094,00	1.433.236,37	1.452.266,81	21.228.583,76	23.226.358,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.500.167,63	2.324.440,52	1.991.854,67	1.861.976,89	1.533.479,91	1.633.893,90	1.762.615,91	2.001.338,04	2.036.219,11	1.697.094,00	1.433.236,37	1.452.266,81	21.228.583,76	23.226.358,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022				
Usuário																

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:64428F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2022												Exercício: 2022		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	79.986,47	35.340,01	41.848,08	0,00	73.478,40	205.114,58		431.336,85	384.964,44	384.964,44	0,00	251.486,99	324.965,39	
PODER EXECUTIVO	79.986,47	35.340,01	41.848,08	0,00	73.478,40	205.114,58		431.336,85	384.964,44	384.964,44	0,00	251.486,99	324.965,39	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	79.986,47	35.340,01	41.848,08	0,00	73.478,40	205.114,58		431.336,85	384.964,44	384.964,44	0,00	251.486,99	324.965,39	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FFAB9B37